



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**

**PROTOCOLO GERAL**

**NÚMERO:** 11200028/2024

**DATA ENTRADA:** 20/11/2024

**DEPARTAMENTO:** DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO - SMS

**FUNCIONÁRIO:** LEANDRO DOS SANTOS SILVA

**REQUERENTE**

**NOME:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ENDEREÇO:** NÃO INFORMADO, S/N, NÃO INFORMADO, BOCA DA MATA/AL

**ASSUNTO**

ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO

SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

**ANDAMENTOS**

DATA	DESTINO
20/11/2024	GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DE  
**BOCA DA MATA**  
COMPROMISSO E TRABALHO

## Secretaria Municipal de Saúde

Folha 02  
AR  
Rúbrica

Offício nº 1593

Boca da Mata, 20 de novembro de 2024.

Ao  
Exmº. Sr.  
**BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**  
DD. Prefeito do Município de Boca da Mata/Alagoas  
NESTA

**Exmo. Senhor Prefeito,**

Assunto: Solicitação de Abertura de Processo Licitatório

Com os devidos cumprimentos, a Secretaria Municipal de Saúde encaminha este ofício para solicitar a abertura do processo licitatório destinado à contratação de empresa especializada para a construção do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) neste município, conforme informações detalhadas no Documento de Formalização de Demanda (DFD) anexo.

A obra visa atender a uma demanda prioritária da população local, promovendo a ampliação do acesso a serviços odontológicos especializados, com qualidade e dignidade, especialmente para cidadãos em situação de vulnerabilidade. O projeto, fundamentado no Contrato de Repasse OGU nº 918750/2021 – Operação 1080787-16 – Programa Atenção Primária à Saúde, inclui todas as especificações técnicas, justificativas e análises de viabilidade exigidas.

Acreditamos que esta iniciativa representará um marco na saúde pública de nosso município, promovendo qualidade de vida e descentralização do acesso à saúde. Diante da relevância e urgência do projeto, solicitamos prioridade no trâmite administrativo para viabilização da licitação e execução do objeto, bem como informamos a assessoria para execução da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município, responsável pela



Folha 03  
A  
Rubrica

elaboração dos procedimentos técnicos apensados.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou complementações que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Boca da Mata  
  
**Vanessa da Costa Vieira**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 009/2021

**VANESSA DA COSTA VIEIRA**

Secretária Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Boca da Mata - AL

Anexos:

Documento de Formalização de Demanda (DFD).

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas e anexos.

Projeto Básico.

Estudo Técnico Preliminar



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

### 1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos levaram à necessidade de abertura de processo licitatório para a **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO**, conforme necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente da construção de um Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), visando garantir o acesso da população a tratamentos odontológicos especializados de alta qualidade, promovendo a saúde bucal e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da comunidade

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

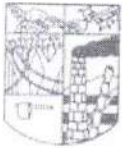
A construção do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) é uma ação fundamental para atender a uma série de necessidades urgentes e estratégicas da saúde pública, especialmente no que diz respeito ao atendimento odontológico especializado. a construção de um CEO visa suprir essa carência de estrutura, criando um espaço físico adequado, equipado com tecnologia moderna e com a presença de profissionais qualificados, que possam atender adequadamente a demanda crescente da população por cuidados odontológicos especializado.

### 3. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Saúde	Vanessa da Costa Vieira

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os serviços a licitar deverão atender aos requisitos presentes no Termo de Referência/Edital, nos itens que lhe forem competentes, tendo como obrigações principais seguir todas as exigências em especificação.



## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 A descrição da solução como um todo é a contratação de empresa especializada para a construção do Centro de Especialidades Odontológica - CEO, visto que esta administração não possui mão de obra suficiente para dar execução nos serviços pretendidos, assim, para melhor atender a população a construção visa garantir aos usuários um ambiente de qualidade e segurança.

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. O balizamento dos preços constantes em planilhas foi elencado pelo setor de engenharia desta Administração, de acordo com os valores presentes na planilha orçamentária, tendo como base para orçamento a tabela SINAPI: MARÇO/2024 s/desoneração e ORSE: Fevereiro/2024. As quantidades foram mensuradas considerando-se os dados e informações técnicas dos Projetos Executivos, conforme anexo ao processo. O levantamento foi criteriosamente detalhado em planilha, revisado, de forma a não haver inconformidades entre quantidades levantadas e quantidades reais a serem executadas:

## 7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

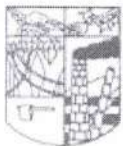
7.1. Considerando a natureza do serviço, não haverá parcelamento da solução.

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O presente objeto tem como estimativa o valor de R\$ 996.595,28 (Novecentos e Noventa e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos), valor este elencados na planilha orçamentaria anexa no processo. com prazo de execução de 120 (Cento e vinte) dias

## 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Garantir que um maior número de pessoas tenha acesso a tratamentos odontológicos especializados, como ortodontia, endodontia, periodontia e cirurgia bucomaxilofacial, que antes poderiam ser inacessíveis devido à falta de infraestrutura ou recursos especializados no município.



## 10. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

10.1 Durante a obra, a FISCALIZAÇÃO dará ciência à CONTRATADA das recomendações e das especificações para limpeza e recebimento dos serviços. Após a formalização de conclusão da obra, a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA farão uma vistoria em todos os serviços executados e materiais aplicados. Concluída a vistoria, a FISCALIZAÇÃO emitirá o relatório de vistoria informando quais os serviços/materiais aceitos e quais serviços/materiais que deverão ser corrigidos, substituídos ou reparados.

10.2. A CONTRATADA deverá tomar as providências necessárias, imediatamente, para reparar ou substituir, conforme orientação da FISCALIZAÇÃO. Concluídas as correções a FISCALIZAÇÃO verificará se os serviços/materiais serão aceitos ou não. Quando todos os reparos forem executados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO, esta concluirá o relatório de vistoria, e tendo a CONTRATADA cumprido todas as outras obrigações pertinentes ao contrato, a FISCALIZAÇÃO emitirá o Termo de Recebimento Provisório – TRP.

10.3. Decorridos 90 (noventa) dias da data do TRP e desde que a CONTRATADA tenha corrigido, às suas expensas, eventuais defeitos e vícios constatados neste período, a FISCALIZAÇÃO emitirá o Termo de Recebimento Definitivo - TRD.

10.4. A garantia da execução dada pela CONTRATADA será liberada após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, mas a responsabilidade da CONTRATADA permanece nos termos da legislação civil aplicável

## 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

11.1. Caberá ao gestor do contrato e seus fiscais o apreço correto da execução do contrato, bem como a observância às normas vigentes do presente processo.

### FISCALIZAÇÃO

a) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

b) A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor **DIEGO DOS SANTOS SILVA**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração Pública;



c) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21;

*Art. 120. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.*

c) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

#### FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

- a) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- b) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

#### c) GESTOR DO CONTRATO

- a) O gestor do contrato, o servidor **HUMBERTO JORGE SOUZA VIEIRA**, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro



de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art.

21, IV).

- b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- c) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- d) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- e) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- f) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- g) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 A CONTRATADA deverá priorizar um serviço que atenda com rigorosa observância à legislação





ambiental aplicável as suas atividades. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma legislação aplicável.


### 13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO/MODALIDADE

O estudo preliminar evidencia que a contratação pretendida mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, conclui-se que é imprescindível a contratação objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço para **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO**. Por fim, esta equipe de planejamento declara viável contratação.

Boca da Mata, 20 de Novembro 2024

Equipe de Planejamento:

  
Vanessa da Costa Vieira  
Secretaria Municipal de Saúde

  
Diego dos Santos Silva  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 0218179731  
Diego dos Santos Silva  
CREA: 0218179731  
Equipe de Planejamento



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

#### 1. Identificação do Demandante

- **Órgão Solicitante:** Prefeitura Municipal de Boca de Boca da Mata - AL
- **Setor Responsável:** Secretaria de Saúde.
- **Referência:** Contrato De Repasse OGU Nº 918750/2021 - Operação 1080787-16 - Programa Atenção Primária À Saúde – Construção De Centro De Especialidades Odontológicas.

#### 2. Descrição da Demanda

- **Objeto:** Construção do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)
- **Descrição:** A obra visa atender à demanda por serviços odontológicos especializados no município, promovendo estrutura adequada e conforto aos usuários.
- **Área Construída:** 250 m<sup>2</sup>
- **Área do Terreno:** 909,76 m<sup>2</sup>
- **Localização:** Município de Boca da Mata - AL
- **Prazo Estimado:** 160 dias corridos, conforme cronograma físico-financeiro.

#### 3. Justificativa

A construção do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) no município de Boca da Mata representa um avanço significativo no fortalecimento do sistema de saúde pública local, especialmente no acesso a serviços especializados em saúde bucal. Atualmente, a população enfrenta dificuldades para obter atendimento odontológico adequado, necessitando deslocar-se para outros municípios, o que gera custos adicionais e limitações, principalmente para os cidadãos em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

O CEO será projetado para atender a população de Boca da Mata e adjacências, oferecendo um ambiente acessível, confortável e equipado com tecnologias e recursos modernos para tratamentos odontológicos. A localização estratégica e a conformidade com normas de acessibilidade, como a NBR 9050, garantirão que pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida possam acessar os serviços com dignidade.

Além de proporcionar maior comodidade e reduzir as desigualdades no acesso à saúde, a unidade impactará positivamente na prevenção de doenças bucais, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população. A saúde bucal tem

*Handwritten signature*



influência direta na saúde geral do indivíduo, desempenhando papel essencial na mastigação, nutrição, comunicação e autoestima. Assim, a construção do CEO não é apenas uma obra de infraestrutura, mas um investimento em bem-estar social, inclusão e desenvolvimento humano.

Com este projeto, o município reafirma seu compromisso com a ampliação e descentralização do acesso à saúde, promovendo um atendimento eficiente, humano e integral à sua população.

#### 4. Especificações Técnicas

A demanda inclui:

1. Execução de serviços preliminares, fundações, superestrutura e acabamentos.
2. Instalações hidrossanitárias e elétricas.
3. Cobertura em telha ondulada e estrutura de madeira.
4. Revestimento interno e externo com materiais de qualidade especificados no memorial descritivo.
5. Implementação de acessibilidade e segurança, conforme NBR 9050 e outras normas técnicas.

#### 5. Estimativa de Custo

- **Base de Cálculo:** Levantamento de quantitativos e pesquisa de mercado com valores compatíveis ao memorial descritivo.
- **Orçamento Estimado:** 996.595,28.

#### 6. Tipo de Licitação

- **Modalidade:** Concorrência Pública, conforme Lei 14.133/2021.
- **Critério de Julgamento:** Menor preço global.
- **Divulgação do Edital:** Cumprindo os prazos e meios de publicidade previstos na legislação.

#### 7. Obrigações das Partes

##### 7.1. Contratante:

- Disponibilizar o local da obra.
- Fiscalizar a execução dos serviços.
- Efetuar os pagamentos conforme cronograma financeiro.

##### 7.2. Contratada:

- Executar os serviços conforme o memorial descritivo e normas técnicas.

*[Handwritten signature]*



Folha 12

AS

Rúbrica

- Apresentar relatórios de progresso.
- Cumprir todas as normas de segurança, saúde e meio ambiente.

## 8. Benefícios Esperados

- Atendimento odontológico especializado à população local e adjacente.
- Melhoria na qualidade de vida e na saúde pública.
- Redução de custos com deslocamentos para outros municípios.

## 9. Análise de Riscos

### 9.1. Riscos Técnicos:

- Atrasos na execução devido a problemas técnicos.

### 9.2. Riscos Financeiros:

- Possíveis atrasos nos repasses orçamentários.

### 9.3. Riscos Ambientais:


- Impactos no descarte de resíduos. Mitigação: gestão ambiental efetiva.

## 10. Conclusão e Aprovação

Conforme exposto, a demanda atende aos requisitos legais e técnicos, apresentando relevância social e viabilidade econômica. Solicita-se a autorização para abertura do processo licitatório e posterior execução do projeto.

Boca da Mata, 20 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

  
**Vanessa da Costa Vieira**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 009/2021

**VANESSA DA COSTA VIEIRA**

Secretária Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Boca da Mata - AL

**MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS  
CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA**

→ **Características Locais.**

As áreas contempladas estão localizadas na zona urbana do município alagoano de Boca da Mata-AL.

→ **Localização**



Boca da Mata, é um município brasileiro situado no Estado de Alagoas, localizado a uma latitude  $9^{\circ} 38' 27''S$  e longitude de  $36^{\circ} 13' 12''W$ , estando a uma altitude de 132,00m, Vizinho dos municípios de Anadia, Maribondo e São Miguel dos Campos, Boca da Mata se situa a 21 km a Norte-Leste de Campo Alegre a maior cidade nos arredores. Possui área de 186.568 km<sup>2</sup>

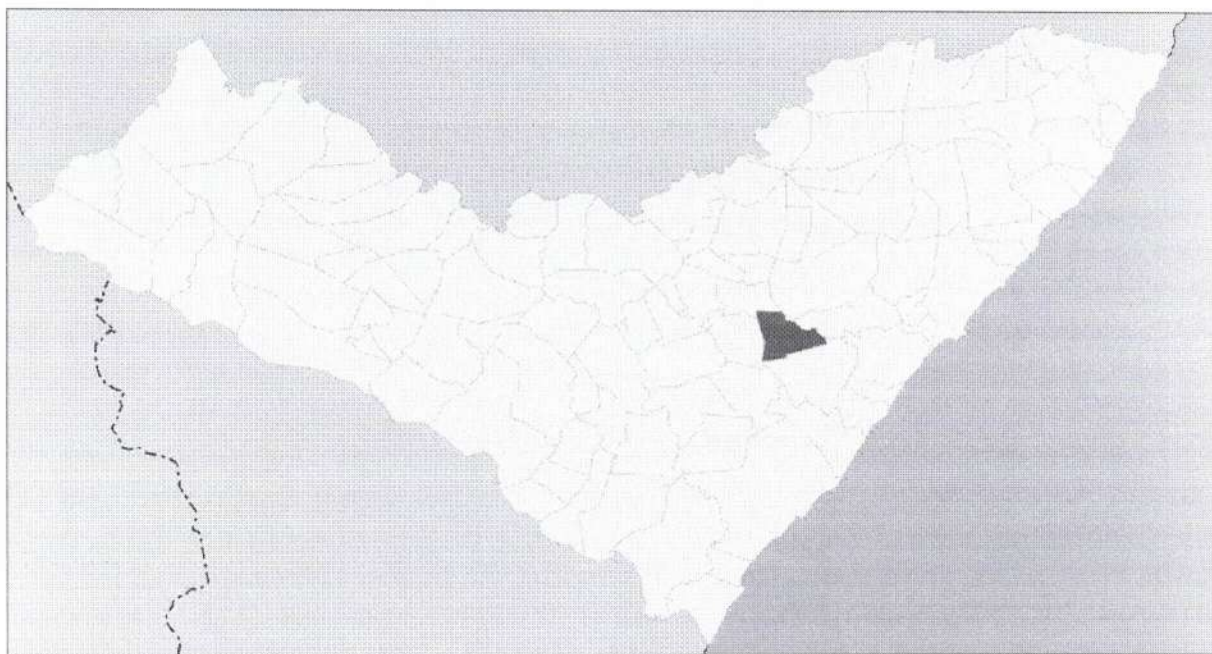
O nome do município é uma referência às primeiras residências construídas na entrada de uma grande mata, estendida rumo a Atalaia. As terras ofereciam condições para a implantação de sítios e fazendas, que desenvolviam as lavouras e a criação de gado.

A maior parte das terras pertencia ao Engenho Santa Rita, de propriedade de Antonio Pinto da Cunha Coutinho. E a primeira capela foi obra de Pedro Simões, antigo proprietário do engenho Mucambo.

Com o rápido desenvolvimento do povoado, surgiu o movimento pela emancipação. Uma lei elevou a vila à condição de município autônomo, mas a lei não foi cumprida e Boca da Mata permaneceu integrada a São Miguel dos Campos. Registrado na divisão administrativa em vigor no ano de 1955, quando possuía 463 habitantes e 160 domicílios. A emancipação aconteceu em 1958.

Boca da Mata revela belezas naturais exuberantes como a Serra de Santa Rita, bicas e balneários como o Balneário Águas de São Bento, a Bica do Arlindo, além das Bicas Baixa Grande e Quebra Carro, ambas em APA (Área de Proteção Ambiental). O ponto de encontro da cidade é a Praça Padre Cícero. A animação do povo do município pode ser vista em suas principais festividades: Festa da Padroeira Santa Rita de Cássia dia 22 de maio, Emancipação Política dia 11 de novembro e Festa do padre Cícero Romão comemorada dia 20 de julho.

A cidade é também conhecida por conta do seu artesanato em madeira, legado do Mestre Manoel da Marinheira e hoje com vários seguidores, entre filhos e discípulos.



## 1. APRESENTAÇÃO

Esse memorial tem como finalidade a construção do Centro de Especialidades Odontológicas, no município de Boca da Mata – AL, totalizando uma área construída igual a 250,00m<sup>2</sup>, locada em um terreno de 909,76 m<sup>2</sup>.

## 2. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O projeto para a construção do Centro de Especialidades Odontológicas, que atenderá as necessidades da comunidade local e adjacentes, oferecendo estrutura, conforto e comodidade a população.

A base conceitual do projeto foi oferecer uma concepção de fácil resolução e linhas arquitetônicas simples, porém que concordasse em ser um indicador para o Município. Fatores como, terreno, topografia, clima, localização, entorno, autoriza a ambição de torna-se referência no local, priorizando diferenciais arquitetônicos que traduzissem uma imagem contemporânea e ao mesmo tempo dessem identidade própria ao projeto.

O terreno delimitado possui sua topografia regular. As condições de infraestrutura são boas já que a localização do empreendimento é em local dotado de rede de abastecimento de água e energia elétrica

Entre as alternativas estudadas para a implantação do projeto no terreno, foi escolhida a distribuição da massa construída em um único bloco, voltado para a entrada principal, facilitando o fluxo e o acesso.

## 3. O PROJETO

A proposta está distribuída em um programa de necessidades que foi baseado de acordo com as dimensões mínimas necessárias para o uso e aprovação, bem como layouts, conforme a solicitação da Vigilância Sanitária e das Normas para Projetos Físicos de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde.

## 4. NORMAS E PADRÕES

A execução deverá obedecer rigorosamente às especificações deste memorial, aos projetos específicos, às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e aos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Boca da Mata – AL.



## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em caso de divergências entre as informações existentes no Projeto e Memorial Descritivo e Especificações Técnicas com o Orçamento, deverão prevalecer as informações contidas no Orçamento.

Quaisquer informações adicionais ou dúvidas referentes à execução dos serviços deverão ser dirimidas junto ao setor de Engenharia da Prefeitura municipal de Boca da Mata - AL. Qualquer alteração do projeto deverá a empresa solicitar por escrito antes da execução dos serviços.

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

### APRESENTAÇÃO

O conjunto de Especificações apresentadas procura abordar todas as situações que ocorram quando da implantação da obra. Os casos não abordados deverão ser solucionados, preferencialmente, pelas Normas Brasileiras ou pela Fiscalização.

#### Considerações Gerais

A obra deverá ser executada por Engenheiro, designado pela Empreiteira e Fiscalizada por uma Comissão indicada pelo agente financiador.

Cabe à Fiscalização o direito de resolver qualquer caso duvidoso, não previsto nestas Especificações.

### 1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES

#### 1.1- Placa da obra em chapa de aço galvanizado;

A Placa da obra obedecerá ao modelo e dimensões fornecidos pela Prefeitura Municipal de Boca da Mata - AL. A mesma será afixada em local de fácil visualização definido pelo responsável direto da obra.

#### 1.2- Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,00m - 2 utilizações;

A locação da obra será feita pelo processo convencional, através de gabarito de tábuas corridas pontaletadas, a cada 2 metros, com reaproveitamento de 02 vezes. A locação da edificação será feita obedecendo-se às medidas do projeto de arquitetura e o código de obras do Município.

**1.3-Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal;**

A limpeza do terreno deverá ser feita de forma a se evitar danos a terceiros e compreenderá os serviços de queima e remoção de entulhos, de forma a deixar área livre para trabalhabilidade dos serviços.

**1.4- Tapume com compensado de madeira compensada;**

A Norma Regulamentadora 18, do Ministério do Trabalho e Emprego, estabelece que todas as construções devem ser protegidas por tapumes com altura mínima de 2,20 m em relação ao nível do terreno, fixados de forma resistente, e isolando todo o canteiro. Os tapumes, ou divisórias de isolamento, devem estar dispostos para proteger os operários de obra como os próprios transeuntes que circulam nos arredores do terreno. Existindo o risco de queda de materiais nas edificações vizinhas, estas também devem estar protegidas.

**1.5-Entrada de energia elétrica, aérea, trifásica, com caixa de embutir, cabo de 10 mm<sup>2</sup> e disjuntor din 50a (não incluso o poste de concreto);**

As instalações provisórias de água, esgoto e luz deverão obedecer rigorosamente às prescrições e exigências dispostas na NBR 7678/1983 Segurança na Execução de Obras e Serviços de Construção (NB 252-1982).

**1.6- Poste de concreto armado de seção duplo t, extensão de 10,00 m, resistência de 150 dan, tipo d;**

Será instalado conforme fabricante.

**1.7- Assentamento de poste de concreto com comprimento nominal de 10 m, carga nominal de 300 dan, engastamento base concretada com 1 m de concreto e 0,6 m de solo (não inclui fornecimento);**

Será instalado conforme fabricante.

**1.8- Kit cavalete para medição de água - entrada individualizada, em pvc dn 25 (3/4"), para 1 medidor fornecimento e instalação (exclusive hidrômetro);**

As instalações provisórias de água, esgoto e luz deverão obedecer rigorosamente às prescrições e exigências dispostas na NBR 7678/1983 Segurança na Execução de Obras e Serviços de Construção (NB 252-1982).

#### **1.9- Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra, inclusive instalação e aparelhos;**

O vestiário dos operários terá as mesmas especificações já citadas para o barracão quanto a paredes, forro e pintura. Deverá ter armário para guarda de roupas e utensílios dos operários, com divisória interna, guarnecidos com fechaduras e identificados por números, conforme NR18. Deverá ter iluminação mínimo de 150 lux, esquadrias tipo basculantes, e a porta de acesso receberá fechadura de cilindro.

#### **1.10- Barracão para escritório e depósito de obra s=40,00m<sup>2</sup>;**

Barracão de obra com instalações hidro sanitárias e elétricas, destinado a escritórios e depósitos, conforme projeto específico de canteiro de obras.

As dimensões do barracão podem sofrer alterações para que se adequem às características de cada obra, observando-se condições adequadas de ventilação e iluminação, conforme previsto em normas vigentes.

### **2.0 – ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA;**

As obras serão obrigatoriamente dirigidas por engenheiros residentes em tempo integral no canteiro de obras.

Pelo engenheiro residente deverão ser feitas todas as comunicações entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA.

Deverá também a CONTRATADA manter no canteiro, sob regime integral, um mestre de obras com experiência comprovada, para o comando dos operários na execução dos serviços.

Para composição da equipe de condução dos serviços deverão ainda ser empregados profissionais para outras funções da obra, tais como, vigilância, serviços de escritório, distribuição e guarda de ferramentas, controle de estoque de materiais etc.

Serão empregados profissionais em número compatível com o bom andamento dos serviços, de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO.

A vigilância do canteiro de obras será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a qual deverá empregar a quantidade de operários que se fizerem necessários à perfeita segurança do canteiro de obras.

### **3.0- MOVIMENTO DE TERRA**

#### **3.1-Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m;**

As escavações de valas devem ser precavidas, se necessário, de vistoria ou sondagem, para classificar o material escavado.

O material, a ser escavado, salvo maiores informações poderá ser assim classificado:

- . 1ª categoria: areia ou argila solta;
- . 2ª categoria: argila rija e/ou pedregulho;
- . 3ª categoria: rocha semi-decomposta;
- . 4ª categoria: rocha viva.

As valas devem ter a largura definida em projeto, ou suficiente para manuseio de máquinas, ferramentas e movimentação dos operários, caso necessário.

O processo a ser adotado na escavação dependerá da natureza do terreno, sua topografia, dimensões e volumes a remover, visando sempre o máximo rendimento e economia.

#### **3.2- Reaterro do caixão;**

O material para reaterro deverá ser previamente aprovado pela Fiscalização.

Se o material proveniente da escavação não for adequado ou suficiente para o reaterro, a Contratada indicará as áreas de empréstimos a serem aprovadas pela Fiscalização.

Os locais a serem reaterrados deverão estar limpos, removendo-se pedaços de madeira ou outros materiais.

O reaterro deverá ser executado em camadas de 20 cm de material solto, com umidade ótima e compactado manual ou mecanicamente até se conseguir grau de compactação de no mínimo 95% do Ensaio Normal de Compactação (NBR-7182 da ABNT).

A complementação dos abatimentos havidos nos locais reaterrados, correrá por conta da Contratada.

Após a execução dos reaterros e acertos do terreno, a terra excedente deverá ser removida para local sugerido pela Contratada e aprovado pela Fiscalização.

#### 4.0- FUNDAÇÃO E INFRAESTRUTURA

##### 4.1-Fabricação de fôrma, em chapa de madeira compensada plastificada, e = 18 mm;

O projeto das formas e seus escoramentos serão de exclusiva responsabilidade da construtora. As formas e escoramentos deverão ser dimensionados e construídos de modo que não possam sofrer deformações prejudiciais sob ação de cargas (concreto fresco) considerando-se o adensamento, e da ação de fatores ambientais.

A execução das formas deverá atender às prescrições da EB-1/78 e às das demais normas pertinentes aos materiais empregados (madeira e aço).

Materiais:

Os materiais de execução das formas serão compatíveis com o acabamento desejado e indicado no projeto.

Partes da estrutura não visíveis poderão ser executadas com madeira serrada em bruto.

Para as partes aparentes, será exigido o uso de chapas compensadas, madeira aparelhada, madeira em bruto revestida com chapa metálica ou Madeirit, ou simplesmente outros tipos de materiais conforme a conveniência da execução.

O reaproveitamento dos materiais usados nas formas será permitido desde que se realize a conveniente limpeza e se verifique estarem os mesmos isentos de deformações.

Execução:

As formas e seus escoramentos deverão ter suficiente resistência para que as deformações, devido à ação das cargas atuantes e das variações de temperatura e umidade, sejam desprezíveis.

As formas serão construídas corretamente para reproduzir os contornos, as linhas e as dimensões requeridas no projeto estrutural.

Garantir-se-á a estanqueidade das formas, de modo a não permitir as fugas de nata de cimento.

A amarração e o escapamento das formas deverão ser feitos por meio de tensor passando por tubo plástico rígido de diâmetro conveniente, colocado com espaçamento uniforme.

É vedado o emprego de óleo queimado como agente protetor. A aplicação de desmoldantes e agentes protetores de formas será efetuada antes da colocação das armaduras e precederá de 04 (quatro) horas no mínimo, ao lançamento do concreto. Estas preocupações têm por objetivo evitar que o agente protetor tenha contato com a armadura. A ferragem será mantida afastada das formas por meio de pastilhas de concreto ou plástico.

Não se admite o uso de tacos de madeira como espaçadores. Os pregos serão usados de modo a nunca permanecerem encravados no concreto após a desforma.

As formas de madeira poderão ser substituídas por alvenaria de tijolos (de barro ou blocos cerâmicos) desde que as dimensões das peças estruturais sejam respeitadas e que as demais faces das peças sejam fechadas com cuidados específicos de estanqueidade, alinhamento, prumo e travamento.

Escoramento:

As formas deverão ser providas de escoramento e travamento convenientemente dimensionados e dispostos de modo a evitar deformações superiores a 05 (cinco) mm.

Prescrições contidas na NB-1/78 devem ser obedecidas.

Precauções anteriores ao lançamento do concreto:

Antes do lançamento do concreto, as medidas e as posições das formas serão conferidas, a fim de assegurar que a geometria da estrutura corresponda ao projeto, com tolerâncias previstas na NB -1/78.

As superfícies em contato com o concreto serão limpas, livres de incrustações de nata ou outros materiais estranhos. As formas absorventes serão convenientemente molhadas até a saturação. Serão abertos furos para escoamento da água em excesso.

Prescrições dos itens 9.5 da NB-1/78 devem ser obedecidos.

#### **4.2-Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l;**

O preparo do concreto será executado através de equipamento apropriado e convenientemente dimensionado em função das quantidades e prazos estabelecidos para a obra. O concreto empregado na execução das peças deverá satisfazer rigorosamente as condições de resistência especificada, durabilidade e impermeabilidade adequada às condições de exposição, assim como obedecer, além destas especificações, as recomendações das normas vigentes na ABNT.

Mistura e amassamento do concreto: O concreto preparado no canteiro de serviços deverá ser misturado em betoneiras, por possibilitarem maior uniformidade e rapidez na mistura. O amassamento mecânico em canteiro durará, sem interrupção, o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos. A duração necessária aumenta com o volume da amassada e será tanto maior quanto mais seco o

concreto. Transporte: O concreto será transportado até as formas no menor intervalo de tempo possível. Nesse sentido, os meios de transporte serão tais, que fique assegurado o mínimo de tempo gasto no percurso e que se evite a segregação dos agregados ou uma variação na trabalhabilidade da mistura. Deverá ser seguido o disposto nas normas vigentes.

**Lançamento:**

O lançamento do concreto obedecerá ao plano prévio específico, não se tolerando juntas de concretagem não previstas no referido plano.

No caso de pilares, deve-se concretá-los até o nível do fundo das vigas, antes de colocar as armações das respectivas lajes e vigas. A altura da queda livre não poderá ultrapassar 2,0 m. A utilização de tremonha (tubo com funil) é recomendável.

O lançamento será contínuo e conduzido de forma a não haver interrupções superiores ao tempo de pega do concreto. Uma vez iniciada a concretagem de um lance, a operação deverá ser contínua e somente terminada nas juntas de concretagem preestabelecidas. Por outro lado, a operação de lançamento deverá ser tal que o efeito de retração inicial do concreto seja o mínimo possível.

Antes de reiniciar-se o lançamento, deverá ser removida a nata e feita a limpeza da superfície da junta. Cada camada de concreto deverá ser adensada até o máximo praticável em termos de densidade e deverão ser evitados vazios ou ninhos de tal maneira que o concreto seja perfeitamente confinado junto às formas e peças embutidas. Adensamento: Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado e adensado continuamente e energicamente com equipamento adequado à sua trabalhabilidade. O adensamento será cuidadoso para que o concreto preencha todos os vazios das formas. Durante o adensamento tomar-se-ão as precauções necessárias para que não se formem nichos nem segregação dos materiais; deve-se evitar a vibração da armadura para que não se formem vazios ao seu redor, com prejuízo da aderência. O adensamento do concreto se fará através de vibradores de imersão. Os vibradores de imersão não deverão encostar nas formas e peças embutidas e armaduras.

Cura: Será cuidadosamente executada a cura de todas as superfícies expostas, com o objetivo de impedir a perda da água destinada à hidratação do cimento. Durante o período de endurecimento do concreto, suas superfícies deverão ser protegidas contra chuvas, secagem rápida, mudanças bruscas de temperatura, choques e vibrações que possam produzir fissuras ou prejudicar a aderência com a armadura. Para impedir a secagem prematura, as superfícies de

concreto serão mantidas úmidas, durante pelo menos 07 (sete) dias após o lançamento. Desforma: Os prazos mínimos para a retirada das formas deverão ser: 03 (três) dias para faces laterais das vigas; 14 (quatorze) dias para faces inferiores, deixando-se pontaletes bem encunhados e convenientemente espaçados. Reparos: Caso ocorram falhas nas peças concretadas, serão providenciadas medidas corretivas, compreendendo demolição parcial, remoção do material demolido e recomposição com emprego de "grout" ou de outros materiais adequados. Registrando-se graves defeitos, será consultado o projetista. As pequenas cavidades, falhas menores ou imperfeições que eventualmente ocorrerem nas superfícies, será reparado de maneira a se obter as características do concreto especificado. As rebarbas e saliências maiores que eventualmente ocorrerem serão eliminados.

#### **4.3-Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento na infraestrutura;**

Colocação do concreto em fundações. Recomendações: O concreto deverá ser lançado logo após o amassamento, não sendo permitido, entre o fim deste e o do lançamento, intervalo superior a uma hora. Se for utilizada agitação mecânica, esse prazo poderá ser contado a partir do fim da agitação. Caso sejam utilizados retardadores de pega, o prazo poderá ser aumentado de acordo com as características do aditivo.

Para os lançamentos que tenham de ser feitos a seco, em recintos sujeitos à penetração de água, deverão ser tomadas as precauções necessárias para que não haja água no local em que o concreto será lançado, nem possa o concreto fresco vir a ser por ela lavado. Deverão ser tomados cuidados especiais quando o lançamento do concreto se der em ambientes com temperatura inferior a 10°C ou superior a 40°C. Deverão ser tomadas precauções para manter a homogeneidade do concreto. A altura de queda livre não poderá ultrapassar 2 m. Procedimentos de Execução: Lançar o concreto imediatamente após o amassamento, não podendo ser utilizado o concreto depois de iniciada a pega. O concreto amassado deverá ser lançado sem interrupção de trabalho, o mais perto possível de sua posição final, evitando-se incrustação de argamassa nas paredes das formas.

**4.4-Aço CA-60,5.0mm;**

**4.5-Aço CA-50, 6.3mm;**

**4.6-Aço CA-50, 8.0mm;**

**4.7-Aço CA-50, 10.0mm;**



#### **4.8-Aço CA-50, 12.5mm;**

Referente aos itens 4.4 a 4.8:

O tipo e as bitolas das armaduras constituídas por vergalhões de aço especificadas em projeto deverão obedecer rigorosamente aos preceitos das normas e especificações da ABNT, NB-1, NB-2 e EB-3.

A construtora deverá fornecer, armar e colocar todas as armaduras de aço (incluindo estribos, fixadores, arames, amarrações e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição ou solda, e tudo o mais que for necessário à perfeita execução desses serviços) de acordo com as indicações do projeto.

**Cobrimento:**

Qualquer armadura, inclusive de distribuição, de montagem e estribos, terá cobrimento de concreto nunca menor que as espessuras prescritas na NBR 6118.2003.

Para garantia do recobrimento mínimo preconizado em projeto, serão confeccionadas pastilhas de concreto com espessuras iguais ao cobrimento previsto. A resistência do concreto das pastilhas deverá ser igual ou superior a do concreto das peças as quais serão incorporadas. As pastilhas serão providas de arames para fixação nas armaduras.

**Limpeza:**

As barras de aço deverão ser convenientemente limpas de qualquer substância prejudicial à aderência, retirando-se as camadas eventualmente destacadas por oxidação.

De preferência, desde que viável, a limpeza da armadura será feita fora das respectivas formas. Quando feita em armaduras já montadas em formas, será cuidadosamente executada, de modo a garantir que os materiais provenientes dessa limpeza não permaneçam retidos nas formas.

**Dobramento:**

As barras não poderão ser dobradas junto a emendas soldadas. Emendas:

As emendas de barras da armadura deverão ser feitas sempre de acordo com o previsto no projeto, respeitando-se as prescrições do item 9.5 da NBR – 6118.2003.

**Fixadores e espaçadores:**

Para manter o posicionamento da armadura e durante as operações de montagem, lançamento e adensamento do concreto, serão utilizados fixadores e espaçadores que garantam o recobrimento mínimo preconizado no projeto. Essas peças serão totalmente envolvidas pelo concreto, de modo a não provocarem manchas ou deterioração nas superfícies externas.

**Proteção:**

Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço deverão estar dispostas de modo a não acarretarem deslocamento das armaduras.

As barras de espera deverão ser protegidas contra a oxidação através de pintura com nata de cimento ou óleo solúvel e ao ser retomada a concretagem, serão limpas de modo a permitir uma boa aderência.

#### **4.9-Lastro de concreto magro, espessura 5cm;**

Será executado sobre o aterro devidamente compactado, em concreto simples no traço 1:4:8 (cimento, areia grossa e brita 1). Será utilizado em toda a obra, inclusive sobre o embasamento, e terá espessura de 0,05m. Deve-se ter o cuidado para que o mesmo fique bem nivelado.

#### **4.10 - Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos;**

Deverá ser feita a impermeabilização horizontal de todas as vigas baldrame, alvenarias de embasamento e fundações, com aplicação de emulsão asfáltica de acordo com orientação do fabricante e com garantia mínima de 5 anos, para se evitar a percolação da água pela futura alvenaria e futuros pontos de infiltração e mofos. Após a execução desta impermeabilização deverá ser proibido trânsito sobre a mesma evitando-se danos futuros e pontos de infiltração.

### **5.0- SUPERESTRUTURA**

#### **5.1-Verga pré-moldada para porta;**

Acima dos vãos das portas internas serão executadas vergas de concreto armado pré-moldado. Deve-se deixar um transpasse de no mínimo 15 cm para cada lado.

#### **5.2-Verga pré-moldada para janela;**

Acima dos vãos das janelas internas serão executadas vergas de concreto armado pré-moldado, enquanto que abaixo das janelas receberão contravergas de concreto armado nas mesmas dimensões. Deve-se deixar um transpasse de no mínimo 15 cm para cada lado.

#### **5.3-Contraverga pré-moldada para janela;**

Abaixo dos vãos das janelas internas serão executadas contravergas de concreto armado pré-moldado. Deve-se deixar um transpasse de no mínimo 15 cm para cada lado.

**5.4-Fabricação de fôrma, em chapa de madeira compensada plastificada, e = 18 mm;**

Idem ao item 4.1

**5.5-Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l;**

Idem ao item 4.2

**5.6 Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento na infraestrutura;**

Idem ao item 4.3

**5.7-Aço CA-60, 5.0mm;**

Idem ao Item 4.4

**5.8-Aço CA-50, 6.3mm;**

Idem ao Item 4.4

**5.9-Aço CA-50, 8.0mm;**

Idem ao Item 4.4

**5.10-Aço CA-50, 10.0mm;**

Idem ao Item 4.4

**5.11-Aço CA-50, 12.5mm;**

Idem ao Item 4.4

**5.12 - Laje pré-moldada unidirecional, biapoiada, para forro, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa) = (8+4);**

As lajes serão do tipo pré-moldadas, compostas por vigotas de concreto, preenchimento com lajota de cerâmicas ou isopor e capa de concreto armado com resistência a compressão igual a 200 kg/cm<sup>2</sup> (fck=20MPa) armadas conforme projeto estrutural.

O escoramento das lajes será realizado com escoras de eucaliptos e réguas de pinus, a desforma será executada conforme as técnicas de construção.

## **6.0- PAREDES E PAINÉIS;**

### **6.1- Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira;**

Alvenaria de tijolos cerâmicos de ½ vez. Deverão ser usados tijolos cerâmicos de 06 (seis) furos, leves, bem cozidos, duros, sonoros e uniformes em todas as alvenarias do prédio. Os blocos deverão ser abundantemente molhados antes de seu emprego e assentados formando fiadas perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas, com juntas horizontais contínuas e verticais descontínuas. A espessura das juntas deverá ser no máximo de 12 mm, removidos os excessos com a ponta da colher, permanecendo perfeitamente recolocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas. As saliências superiores a 3 cm somente poderão ser executadas com própria alvenaria, ou então em concreto.

O assentamento das alvenarias deverá ser feito com o emprego de argamassa de cimento, cale areia, no traço 1:2:8, devendo tanto a areia como a cal ser previamente peneirados. O uso de argamassa deverá ser feito tanto entre as camadas horizontais da alvenaria, quanto nas juntas verticais. Para perfeita aderência das alvenarias de tijolo às superfícies de concreto, estas últimas deverão ser chapiscadas com argamassa 1:4 de cimento e areia.

## **7.0-COBERTURA E PROTEÇÃO;**

### **7.1-Trama de madeira composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical.;**

Execução de estrutura em madeira para cobertura, apoiada na estrutura da edificação, constituída por terças, frechais e pontaletes, estes com as respectivas peças de apoio. A execução da estrutura deverá obedecer aos desenhos do projeto estrutural e às especificações dos insumos utilizados. Uso de mão-de-obra especializada. As cumeeiras serão de 76x114mm, as peças dispostas simetricamente em relação à linha de cumeeada. As terças e os frechais serão, também, de 76x114mm, admitindo-se, para os frechais, peças de 76x76mm. Os pontaletes, de 76x114mm terão a maior dimensão disposta no sentido transversal da terça, possibilitando apoio de encaixe entre essas duas peças. As peças de apoio dos pontaletes serão de 76x114mm e terão 500mm de comprimento. Os pontaletes ficarão alinhados no sentido das cumeeiras e das terças, sendo 2,50m

a distância máxima admissível entre elas. Emendas das cumeeiras e terças coincidirão com os apoios, de forma a se obter maior segurança, solidarização e rigidez da ligação.

**7.2-Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1/4 de onda para telhado com inclinação máxima de 10°, com até 2 águas, incluso içamento;**

Execução de telhado com telhas em Fibrocimento Ondulada. A cobertura deverá ser executada de acordo com as formas e dimensões indicadas no projeto executivo. A declividade mínima do telhado é de 8%, que corresponde à relação entre as distâncias vertical e horizontal expressa em porcentagem. As telhas serão assentadas diretamente sobre as ripas que comporão a armação da cobertura.

Embora a distância entre ripas esteja fixada por norma, será conveniente executar o ripamento após o recebimento das telhas no canteiro, a fim de evitar diferenças no espaçamento das ripas sobrepostas, a fim de manter a declividade do telhado. A colocação das telhas deverá ser feita a partir do beiral, por fiadas que deverão estar em perfeito alinhamento, quer no sentido transversal, quer no sentido longitudinal. As telhas deverão ser encaixadas umas as outras com sobreposição especificada pelo fabricante.

**7.3-Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical;**

As calhas deverão ser fixadas ao longo das extremidades das telhas conforme projeto.

**7.4- Chapim (rufo capa) em aço galvanizado, corte 33. Af\_11/2020;**

O rufo será instalado em torno da edificação sobre a platibanda, conforme planta de cobertura no projeto arquitetônico.

**7.5- Forro em placas de gesso, para ambientes residenciais. Af\_08/2023\_ps;**

Colocação de forro constituído de placas pré-moldadas de gesso, podendo ser utilizado para rebaixamento, fechamento de tetos ou com a finalidade de ocultar tubulações aparentes. Os cômodos que receberem o forro deverão ser indicados no projeto, assim como a altura de instalação. A base de sustentação poderá ser a parte inferior de lajes ou a estrutura da cobertura. Para o arremate de encontro entre o forro e a parede deverão ser instaladas, na parede, peças apropriadas de

acabamento. O forro deverá ser pintado. O forro poderá ser aplicado em diferentes níveis, de modo ser possível instalar um sistema de iluminação indireta, de acabamento estético agradável. Uso de mão de obra habilitada.

## **8.0- INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS;**

### **8.1-ÁGUA**

#### **8.1.1-Hidrômetro 1,5m<sup>3</sup>/h;**

Serão instalados nos locais indicados no projeto hidrossanitário.

#### **8.1.2-Tubo PVC 25mm;**

#### **8.1.3-Tubo PVC 32mm;**

#### **8.1.4-Tubo PVC 40mm;**

#### **8.1.5-Tubo PVC 50mm;**

Referente aos itens 8.1.2 a 8.1.5:

As canalizações correrão embutidas nas alvenarias. As furações, rasgos e aberturas necessárias em elementos da estrutura de concreto armado, para a passagem das tubulações, serão locadas e tomadas com tacos, buchas ou bainhas antes da concretagem. Precauções serão adotadas para que não venham sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais e que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.

As canalizações não poderão passar dentro de fossas, poços absorventes, poços de visita, caixas de inspeção ou valas.

As curvaturas dos tubos, quando inevitáveis, serão efetuados sem prejuízo de sua resistência à pressão interna, de seção e escoamento.

O recebimento das instalações de água obedecerá rigorosamente ao disposto na NBR 5651. Toda a canalização, depois de instalada, precisa ser submetida à ensaios de pressão interna, antes de ser eventualmente revestida.

#### **8.1.6 Adaptador Soldavel com Anel para Caixa d'Água 25 x 3/4**

#### **8.1.7 Adaptador Soldavel com Anel para Caixa d'Água 50 x 1 1/2**

#### **8.1.8 Adaptador Soldável Curto com Bolsa e Rosca para Registro 25 x 3/4", PVC Marrom, Água Fria**

#### **8.1.9 Bucha de Redução Soldável Curta 32x25mm, PVC Marrom, Água Fria**

- 8.1.10 Bucha de Redução Soldável Longa 50x25mm, PVC Marrom, Água Fria
- 8.1.11 Curva 90° Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria
- 8.1.12 Curva 90° Soldável 50mm, PVC Marrom, Água Fria
- 8.1.13 Joelho 45° Soldável 50mm, PVC Marrom, Água Fria
- 8.1.14 Joelho 90° Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria
- 8.1.15 Joelho 90° Soldável 40mm, PVC Marrom, Água Fria
- 8.1.16 Joelho 90° Soldável 50mm, PVC Marrom, Água Fria
- 8.1.17 Joelho 90° Soldável com Bucha de Latão 25 x 1/2", PVC Marrom, Água Fria
- 8.1.18 Joelho 90° Soldável com Bucha de Latão 25 x 3/4", PVC Marrom, Água Fria
- 8.1.19 Luva Soldável e com Bucha de Latão 25 x 3/4", PVC Marrom, Água Fria
- 8.1.20 Tê de Redução Soldável 32x25mm, PVC Marrom, Água Fria
- 8.1.21 Tê de Redução Soldável 50x25mm, PVC Marrom, Água Fria
- 8.1.22 Tê de Redução Soldável 50x32mm, PVC Marrom, Água Fria
- 8.1.23 Tê Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria
- 8.1.24 Tê Soldável 50mm, PVC Marrom, Água Fria
- 8.1.25 Registro de pressão 3/4
- 8.1.26 Registro Esfera VS Compacto Soldável 25mm
- 8.1.27 Registro Esfera VS Compacto Soldável 32mm
- 8.1.28 Registro Esfera VS Compacto Soldável 50mm
- 8.1.29 Caixa d'água de polietileno, 3000 litros
- 8.1.30 Torneira de Boia haste ABS

Os itens 8.1.6 a 8.1.30 serão instalados nos locais indicados no projeto hidrossanitário.

## 8.2-ESGOTO

8.2.1-Tubo PVC 40mm;

8.2.2-Tubo PVC 50mm;

8.2.3-Tubo PVC 100mm;

Referente aos itens 8.2.1 a 8.2.3:

Todos os pontos de esgoto deverão seguir rigorosamente o projeto e a tubulação deverá ser em PVC encaixe e cola. A tubulação deverá estar em perfeito estado de conservação, não apresentando fissuras, dobras ou coloração diferente daquelas que comumente costumamos verificar.

Idem ao item 8.2.1

**8.2.4 Bucha de Redução Longa 50x40mm, Esgoto Série Normal**

**8.2.5 Cap 50mm, Esgoto Série Normal**

**8.2.6 Curva 90° Curta 50mm, Esgoto Série Normal**

**8.2.7 Curva 90° Curta 100mm, Esgoto Série Normal**

**8.2.8 Joelho 45° 40mm, Esgoto Série Normal**

**8.2.9 Joelho 45° 50mm, Esgoto Série Normal**

**8.2.10 Joelho 45° 100mm, Esgoto Série Normal**

**8.2.11 Joelho 45° 150mm, Esgoto Série Normal**

**8.2.12 Joelho 90° 40mm, Esgoto Série Normal**

**8.2.13 Joelho 90° 50mm, Esgoto Série Normal**

**8.2.14 Joelho 90° 100mm, Esgoto Série Normal**

**8.2.15 Joelho 90° 150mm, Esgoto Série Normal**

**8.2.16 Junção Simples 50 x 50mm, Esgoto Série Normal**

**8.2.17 Junção Simples 100 x 50mm, Esgoto Série Normal**

**8.2.18 Junção Simples 100 x 100mm, Esgoto Série Normal**

**8.2.19 Junção Simples 150 x 150mm, Esgoto Série Normal**

**8.2.20 Luva Simples 50mm, Esgoto Série Normal**

**8.2.21 Luva Simples 100mm, Esgoto Série Normal**

**8.2.22 Luva Simples 150mm, Esgoto Série Normal**

**8.2.23 Redução Excêntrica 150x100mm, Esgoto Série Normal**

**8.2.24 Terminal de Ventilação 50mm, Esgoto Série Normal**

**8.2.25 Tê 40 x 40mm, Esgoto Série Normal**

**8.2.26 Tê 50 x 50mm, Esgoto Série Normal**

**8.2.27 Caixa de Gordura Pequena (CGP) - 19 L**

Os itens 8.2.4 a 8.2.27 serão instalados nos locais indicados no projeto hidrossanitário.



### **8.2.28 Caixa de inspeção em alvenaria de tijolos maciços (dim.int.=0,80x0,80x1,00)**

Será executada em alvenaria de tijolos cerâmicos maciços. As paredes internas serão impermeabilizadas com argamassa de cimento e areia traço 1:3 c/ adição de aditivo impermeabilizante e depois com revestimento impermeabilizante semiflexível. O fundo da caixa será em concreto e deverá ser inclinado. A tampa da caixa deverá ser em concreto armado com furo e tampinha.

Mais detalhes podem ser visualizados no projeto hidrossanitário.

### **8.2.29 Caixa Sifonada, PVC, 100 x 150 x 50mm**

### **8.2.30 Ralo Cônico 100 x 40mm**

Os itens 8.2.29 e 8.2.30 serão instalados nos locais indicados no projeto hidrossanitário.

## **8.3-ÁGUAS PLUVIAIS;**

### **8.3.1- Tubo PVC 100mm;**

### **8.3.2- Tubo PVC 150mm;**

Referente aos itens 8.3.1 e 8.3.2:

As canalizações correrão embutidas nas alvenarias. As furações, rasgos e aberturas necessárias em elementos da estrutura de concreto armado, para a passagem das tubulações, serão locadas e tomadas com tacos, buchas ou bainhas antes da concretagem. Precauções serão adotadas para que não venham sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais e que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.

As canalizações não poderão passar dentro de fossas, poços absorventes, poços de visita, caixas de inspeção ou valas.

As curvaturas dos tubos, quando inevitáveis, serão efetuados sem prejuízo de sua resistência à pressão interna, de seção e escoamento.

O recebimento das instalações de água obedecerá rigorosamente ao disposto na NBR 5651. Toda a canalização, depois de instalada, precisa ser submetida à ensaios de pressão interna, antes de ser eventualmente revestida.

### **8.3.3 Anel de vedação DN 100mm, ref. FC-7506, da Asperbras ou similar**

### **8.3.4 Anel de vedação DN 150mm, ref. FC-7500, da Asperbras ou similar**

### **8.3.5 Joelho 45° PVC 100mm**

- 8.3.6 Joelho 45° PVC 150mm
- 8.3.7 Joelho 90° PVC 100mm
- 8.3.8 Joelho 90° PVC 150mm
- 8.3.9 Junção PVC 150mm
- 8.3.10 Junção PVC 100mm
- 8.3.11 Luva PVC 150mm
- 8.3.12 Redução Excêntrica 150x100mm

Os itens 8.3.3 a 8.3.12 serão instalados nos locais indicados no projeto hidrossanitário.

#### **9.0- LOUÇAS E METAIS;**

**9.1- Bacia sanitária PCD com caixa de descarga acoplada com duplo acionamento, inclusive assento, conj. de fixação, anel de vedação e engate;**

**9.2 Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação.**

**9.3 Assento sanitário convencional - fornecimento e instalação.**

As bacias sanitárias serão da linha deca ou similar, dotada de caixa acoplada. Serão fixados com buchas de nylon e parafusos de latão cromados apropriados. Os assentos sanitários serão da linha popular. Serão fixados com buchas de nylon e parafusos de latão cromados apropriados.

Serão usados anéis de cera para vedação das bacias sanitárias, Kit completo, com parafusos e porcas de latão cromados. Esses anéis deverão permitir o alinhamento adequado, reduzir o tempo de instalação e fazer uma vedação sanitária perfeita, eliminando definitivamente: vazamento d'água, odores e germes.

Os tubos de ligações e canoplas dos vasos sanitários serão de acabamento cromado e/ou plásticos.

**9.4- Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão tipo garrafa em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular.**

Os lavatórios serão suspenso, em louça branca, com torneira cromada e acessórios em plástico. Serão fixados no chumbados na parede nos locais indicados no projeto arquitetônico.

**9.5- Chuveiro elétrico comum corpo plástico, tipo ducha – fornecimento e instalação.**

Os chuveiros serão instalados nos banheiros dos funcionários.

**9.6 á 9.10- Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, , com uma ou duas cubas de embutir de louça, sifão ajustável metalizado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 10 cm, assentada;**

As bancadas em granito serão apoiadas em barras metálicas chumbadas nas paredes e obedecerão às dimensões de projeto.

**9.11- Tanque de louça branca com coluna, 30l ou equivalente, incluso sifão flexível em pvc, válvula plástica e torneira de metal cromado padrão popular - fornecimento e instalação.**

O tanque deverá ser em louça branca com capacidade de 30 L ou superior, com torneira cromada e acessórios em plástico e será instalado no DML.

**9.12- Papeleira de metal cromado sem tampa, inclusive fixação;**

**9.13- Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500 ml, incluso fixação;**

**9.14- Dispenser para toalha interfolhada;**

O itens 9.10 a 9.12 serão em linha popular e deverão ser assentados através de chumbação com argamassa 1:3.

## **10.0- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO**

No projeto de instalações elétricas será definido a distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação será considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 127V ou 220V.

Os alimentadores deverão ser dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 40 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condutores e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

Não deverão ser consideradas no projeto tomadas baixas em áreas de acesso irrestrito das crianças e todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais por questões de segurança.

As placas ou espelhos para interruptores e tomadas serão em termoplástico autoextinguível e terão as marcações exigidas pelas normas da ABNT, especialmente o nome do fabricante, a intensidade (A) e a tensão (V).

As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as LED, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.

Aparelhos destinados a funcionar expostos ao tempo ou em locais úmidos serão construídos de forma a impedir a penetração de umidade em eletrodutos, porta-lâmpadas e demais partes elétricas. É vedado o emprego de materiais absorventes.

A execução dos serviços deverá obedecer:

- Às prescrições contidas nas normas da ABNT, específicas para cada instalação;
- Às disposições constantes de atos legais;
- Às especificações e detalhes dos projetos; e
- Às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.

Maiores informações podem ser obtidas no memorial de instalações elétricas em anexo na pasta do projeto elétrico.

## 10.1-Caixas

10.1.1- Caixa pvc octogonal - fornecimento e instalação

10.1.2- Caixa pvc 4x2 -fornecimento e instalação

10.1.3- Caixa de passagem elétrica 400x400 mm com tampa metálica

10.1.4- Caixa de passagem elétrica 300x300 mm em concreto com tampa e fundo com brita

10.1.5- Caixa de inspeção para aterramento, em polietileno, di = 0,3 m. Caixa pvc 4x2 - fornecimento e instalação

Referente aos itens 10.1.1 a 10.1.5:

Todas as caixas serão executadas conforme detalhe em projeto.

## 10.2-Cabos

### 10.2.1 á 10.2.4 - Cabo de cobre isolamento termoplástico 450/750V ou 600/1000V, diâmetros variados, anti-chama, fornecimento e instalação;

Serão empregados condutores elétricos de cobre, com bitolas e isolamento conforme desenho de projeto. Todas as características técnicas dos condutores, tais como a bitola, isolamento, etc, obedecerão rigorosamente às Normas NBR-5410 - "Instalações elétricas de baixa tensão" e NBR - 6148 - "Condutores isolados com isolamento extrudada de cloreto de polivinila (PVC) para tensões até 750V-Sem cobertura

Especificação". Os condutores serão embutidos em eletrodutos de PVC semi-rígido, exceto nas instalações aparentes nos madeiramentos do telhado, quando serão apoiados em roldanas de baquelite ou de porcelana. A instalação dos condutores deverá ser feita após a limpeza dos eletrodutos.

## 10.3-Eletrodutos

### 10.3.1 á 10.3.2- Eletroduto PVC flexível 3/4 e 1 1/4";

Os eletrodutos serão de PVC flexível, classe A. Os cortes dos eletrodutos serão executados perpendicularmente ao eixo longitudinal. Os eletrodutos serão cuidadosamente limpos, eliminando-se rebarbas que possam danificar os condutores elétricos.

Todas as emendas dos eletrodutos serão executadas com luvas do mesmo material, de forma que as duas extremidades da tubulação se toquem. Na instalação aparente a tubulação será fixada por abraçadeiras especiais de aço, formando linhas de orientação vertical ou horizontal. No interior dos eletrodutos serão deixados arames guia de #16 AWG, que auxiliará a enfição.

Durante a execução das obras as extremidades dos eletrodutos serão vedadas a fim de serem evitadas obstruções posteriores.

### 10.3.3 á 10.3.4- Eletroduto PEAD flexível 1 e 2";

Os eletrodutos serão de PEAD flexível. Os cortes dos eletrodutos serão executados perpendicularmente ao eixo longitudinal. Os eletrodutos serão cuidadosamente limpos, eliminando-se rebarbas que possam danificar os condutores elétricos.

Todas as emendas dos eletrodutos serão executadas com luvas do mesmo material, de forma que as duas extremidades da tubulação se toquem. Na instalação aparente a tubulação será

fixada por abraçadeiras especiais de aço, formando linhas de orientação vertical ou horizontal. No interior dos eletrodutos serão deixados arames guia que auxiliará a enfição.

#### **10.4-Dispositivos Elétricos**

**10.4.1- Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.**

**10.4.2- Interruptor paralelo (2 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.**

**10.4.3- Interruptor simples (3 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.**

**10.4.4- Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.**

Referente aos itens 10.4.1 a 10.4.4:

Os interruptores terão as marcações exigidas pelas normas da ABNT, especialmente o nome do fabricante, a intensidade (A) e a tensão (V).

**10.4.5- Tomada simples de embutir (1 módulo) 2P+ T 20 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.**

**10.4.6- Tomada simples de embutir (2 módulos) 2P+ T 20 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.**

Referente aos itens 10.4.5 e 10.4.6:

As tomadas de parede para luz e força serão, normalmente, do tipo pesado, com contato de bronze fosforoso, "tomback" ou, de preferência, em liga de cobre.

**10.4.7- Haste de aterramento 5/8", com 3 metros - fornecimento e instalação**

**10.4.8- Conector para haste de aterramento 5/8", com 3 metros - fornecimento e instalação**

Referente aos itens 10.4.7 e 10.4.8:

Serão instaladas hastes para aterramento de todo sistema elétrico para garantir maior segurança aos equipamento e aos usuários.

#### **10.5-Disjuntores**

**10.5.1- monopolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação.**

**10.5.2- Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação.**

**10.5.3- Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação.**

**10.5.4- Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação.**

**10.5.5- Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 50a - fornecimento e instalação.**

Referente aos itens 10.5.1 a 10.5.4:

Todos os condutores deverão ser protegidos por disjuntores compatíveis com suas respectivas capacidades nominais, de acordo com o projeto elétrico.

Os disjuntores de caixa moldada deverão ser da marca Siemens ou MGE, modelo 5SX1 série N, sem compensação térmica de carcaça, mecanismo de operação manual com abertura mecanicamente livre, para operações de abertura e fechamento, dispositivo de disparo, eletromecânico, de ação direta por sobrecorrente e dispositivo de disparo de ação direta e elemento térmico para proteção contra sobrecargas prolongadas.

Para circuitos bifásicos ou trifásicos deverão ser utilizados disjuntores conjugados pelo fabricante. É proibida a utilização de disjuntores acoplados na obra.

Deverá ser utilizado trava disjuntores nos quadros para evitar escorregamento dos mesmos.

**10.5.6- Disjuntor tripolar tipo nema, corrente nominal de 100a - fornecimento e instalação.**

Serão do tipo "alavanca", montados sobre base de baquelite, com proteção termomagnética conjugada, destinando-se a proteger e seccionar manual ou automaticamente circuitos de luz e força.

Serão utilizados como chave geral, chave parcial e como chave de manobra dos circuitos e, ainda, em alguns circuitos de iluminação, acumularão também a função de interruptor.

Terão relê de sobrecorrente com as propriedades de um relê térmico (bimetálico), para proteção de sobrecarga de até, aproximadamente, dez vezes a corrente nominal, e de um relê magnético de ação instantânea nas sobrecargas elevadas.

Os bornes de ligação serão dimensionados para conexão de fios ou cabos de cobre com bitola correspondente à corrente nominal do disjuntor.

**10.5.7- Disjuntor tetrapolar tipo DR, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação.**

Idem ao item 10.5.1.

**10.5.8- Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 65kA - 275v**

Idem ao item 10.5.1.

**10.6-Luminárias**

**10.6.1- Luminária p/lâmpada LED 12w, inclusive lâmpada - fornecimento e instalação;**

As luminárias LED a serem instaladas devem ter características construtivas tais que em condições normais de operação, não venham provocar nenhum prejuízo aos usuários dos espaços públicos a serem atendidos, além de apresentar as especificações discriminadas no projeto.

**10.7-Quadros**

**10.7.1- Quadro de distribuição de embutir, em resina termoplástica, para até 48 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores;**

Será instalado um quadro de distribuição, ligado ao quadro geral por alimentadores. O quadro deverá ser perfeitamente acessível e estar localizado o mais próximo possível do centro de cargas que alimentam. O nível do quadro será regulado por suas dimensões e pela comodidade de operação das chaves ou inspeção dos instrumentos, não devendo, de qualquer modo, ter a borda inferior a menos de 1,00 m do piso acabado. A profundidade do quadro e caixas será regulada pela espessura do revestimento previsto para o local, contra o qual deverão ser assentes os alizares das caixas. Os quadros de distribuição serão em chapa n.º 16 BWG, com borda em flange ou alizar para arremate contra os revestimentos das alvenarias, bem como porta com trinco ou fechadura. Os quadros deverão ser providos de placa parafusada para fixação dos eletrodutos e barras de distribuição de cobre e de terminais dimensionados para a capacidade das chaves previstas. As ligações internas dos quadros serão protegidas por um painel de chapa n.º 14 BWG, removível, com vazados para as alavancas das chaves.

**10.7.2 Quadro de distribuição de embutir, em PVC, para até 16 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores**

Além do quadro geral será instalado um quadro exclusivo para o circuito de ar condicionado e um quadro em cada consultório com circuito específico para as máquinas e equipamentos.


**11.0- REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS;**

**11.1-Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia);**

As alvenarias de toda a obra serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

**11.2-Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia);**

28

  
Diego dos Santos Silva  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 0218179731  
Diego dos Santos Silva  
Engenheiro Civil - CREA Nº 0218179731



Serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

**11.3-Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área maior que 10m<sup>2</sup>, espessura de 20mm, com execução de taliscas;**

O revestimento das paredes será com emboço usando argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8 com 20mm de espessura, sem peneirar e com acabamento esponjado para recebimento do revestimento cerâmico. Os emboços serão regularizados e desempenados com régua e desempenadeira, com superfícies perfeitamente planas, não sendo tolerada qualquer ondulação e desigualdade de alinhamento das superfícies.

Os revestimentos de argamassa deverão apresentar superfícies perfeitamente desempenadas aprumadas, alinhadas e niveladas. A mescla dos componentes das argamassas será feita com o devido cuidado para que a mesma adquira perfeita homogeneidade. As superfícies de paredes serão limpas e abundantemente molhadas antes do início dos revestimentos. O revestimento só será iniciado após embutidas todas as canalizações que sob eles passarem.

**11.4- Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente nas paredes internas da sacada, espessura de 25 mm, sem uso de tela metálica de reforço contra fissuração;**

Idem ao item 11.3

**11.5-Revestimento cerâmico 40x40cm;**

As superfícies a receberem revestimento cerâmico deverão estar perfeitamente aprumadas, niveladas e não serão aceitas variações na planeza da mesma. Deverão ser rejeitadas todas as peças que demonstrarem defeitos de superfície, discrepância de bitolas ou empeno, ou estiverem em desacordo com as especificações de projeto. Deverão ser testadas e verificadas todas as tubulações de instalações hidráulicas e elétricas quanto às suas posições e funcionamento, antes da aplicação do revestimento. Os cortes para arremates em arestas vivas deverão ser em meia esquadria, com bordas lisas e sem irregularidades ou aplicado cantoneira de alumínio para acabamento. Os cortes para passagem de canos, torneiras ou quaisquer elementos das instalações deverão ser feitos de forma a não apresentar rachaduras nem emendas. O assentamento se fará com argamassa pronta

de boa qualidade, certificando-se, após a pega da mesma, da perfeita aderência das peças ao substrato.

## **12.0- PAVIMENTAÇÃO E PISO;**

### **12.1-Contrapiso e=5cm;**

Será executado sobre o aterro devidamente compactado, em concreto simples no traço 1:3:6 (cimento, areia grossa e brita 1). Será utilizado em toda a obra, inclusive sobre o embasamento, e terá espessura de 0,05m. Deve-se ter o cuidado para que o mesmo fique bem nivelado, pois o mesmo serve de base para outros revestimentos do piso. As canalizações deverão ser colocadas, fixadas e testadas antes da concretagem.

### **12.2-Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm;**

Será feita a regularização acima do contrapiso para melhor assentamento do revestimento cerâmico com argamassa traço 1:4 e espessura média 2,5cm.

### **12.3-Piso cerâmico 60x60cm;**

Revestimento cerâmico 60 x 60cm, ou similar, assentado e rejuntado com argamassa colante industrializada tipo flexível. A argamassa colante para fixação dos azulejos deverá ser de primeira qualidade sendo sua dosagem e preparo executado conforme a especificação do fabricante.

### **12.4-ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF\_01/2024;**

Os meios-fios deverão ser em concreto, e possuir as seguintes dimensões mínimas:

- Comprimento ..... 1,00m
- Largura.....0,15-0,13 m
- Altura.....0,30 m

Para os meios-fios de concreto, pre-moldados ou moldados "in loco", a resistência mínima do concreto à compressão exigida aos 28 dias é de 25 Mpa. Os meios-fios serão assentados em cavas

de fundação previamente compactadas e deverão ter suas arestas rigorosamente alinhadas como estabelecido. O material escavado deverá ser repostado e compactado logo que fique concluído o assentamento dos meio-fios.

#### **12.5-Piso em concreto 20 mpa preparo mecânico, espessura 7cm;**

**EXECUÇÃO:** Os serviços devem ser precedidos de limpeza do terreno no qual será executada a calçada nas dimensões indicadas em projeto. A superfície de fundação do calçamento deve ser devidamente regularizada, de acordo com a seção transversal do projeto, apresentando-se lisa e isenta de partículas soltas ou sulcadas e ainda, não deve apresentar solos que contenham substâncias orgânicas, e sem quaisquer problemas de infiltrações d'água ou umidade excessiva. A superfície preparada para a execução do calçamento deve estar bem compactada.

**MATERIAIS:** A regularização de base para calçamento é feita de cimento e areia grossa sem peneirar com traço 1:3 e espessura de 3,0 cm através de preparo mecânico. O lastro dos calçamentos é constituído por pedra britada com espessura de 3 cm. Será executado calçada em concreto com FCK=20Mpa, traço 1:3:5, com preparo mecânico. As dimensões da calçada: largura de 1,20m e espessura de 0,07m.

**JUNTAS:** Segundo a Associação Brasileira de Cimento Portland (ABCP), devem ser empregadas ripas de madeira com 1 cm de espessura e com altura do revestimento (utilizar 12 cm altura para a ripa), ficando cravadas na base e dispostas transversalmente às guias, espaçadas de no máximo 1,50 m. Após a concretagem, as ripas ficam incorporadas no concreto, porém aparentes na superfície do passeio.

**LANÇAMENTO E ACABAMENTO:** Antes de lançar o concreto, deve-se umedecer a base e as ripas, irrigando-as ligeiramente. O concreto é lançado no interior das formas, espalhado com uma enxada, adensado e regularizado com uma régua de madeira de comprimento aproximado de 1,50m, medida que se for procedendo à regularização, as pontas de ferro que sustentam as ripas devem ir sendo retiradas. Não é necessário fazer um alisamento da superfície. Com uma colher de pedreiro, enchem-se as falhas existentes junto às fôrmas ou removem-se os excessos.

CURA: A superfície concretada deve ser mantida continuamente úmida, quer irrigando-a diretamente, quer recobrimo-a com uma camada de areia ou com sacos de cimento vazios, molhados várias vezes ao dia. A proteção com folhagem cortada também pode servir para evitar a incidência direta dos raios solares, esse tratamento deve ser indicado logo que o concreto esteja endurecido e ser mantido pelo espaço mínimo de 7 dias.

#### **12.6- Armação de piso de concreto com Malha Pop 4,2mm Reforçada 15 x 15cm**

O piso do estacionamento deverá ser armado com malha pop 4,2mm reforçada para garantir maior durabilidade e evitar trincas ou fissuras.

Execução:

- Posicionar os espaçadores soldados (treliças) de forma a garantir o cobrimento mínimo e não oferecer riscos de deslocamento das armaduras durante a concretagem. Se não houver nenhuma indicação no projeto, observar distanciamento de 100 cm entre os espaçadores de forma;
- Distribuir as telas de acordo ao longo da área respeitando os traspases;
- Quando necessário, posicionar as armaduras de reforço (vergalhões ou segmentos de tela eletrossoldada) conforme especificações do projeto estrutural;
- Enrijecer o conjunto de armaduras mediante amarração com arame recozido, de forma que não ocorra movimentação durante a concretagem da laje.

Obs: Em muitas situações se faz necessária uma camada de tela superior para combater esforços de flexão que tracionam as fibras superiores do elemento. Nestes casos, para o correto posicionamento e fixação deve-se usar um elemento de aço (caranguejo ou treliça).

#### **12.7-Plantio de grama em placas;**

Mudas de grama esmeralda em placas, seguindo instruções do paisagista responsável.

#### **12.8- Piso podotátil de alerta ou direcional assentado**

O piso podotátil deve ser em concreto e instalado com argamassa colante AC II nos locais indicados no projeto arquitetônico.

#### **13.0- ESQUADRIAS;**

### 13.1 á 13.2 – Portas de madeira com revestimento melamínico

As portas de madeira devem ser compostas por folhas pesada ou superpesada (massa acima de 20 kg/m<sup>2</sup>) e marco/batente com largura de 14cm.

Toda esquadria (incluindo marco, alizares e etc) deve ser instalada apenas depois de complementados os serviços de revestimento e pintura de paredes e tetos, execução de pisos etc;

Execução:

- Conferir se o vão deixado pela obra está de acordo com as dimensões externas do marco / batente, com a previsão de folga de 1 cm tanto no topo como nas laterais do vão;
- Conferir esquadro do vão, regularidade do acabamento, espessura da parede acabada (confrontando-a com a largura do marco), cota da soleira / cota do piso acabado;
- Encaixar o marco / batente no vão, fixando-o com cunhas de madeira na parte superior e nas laterais (posição das dobradiças); verificar se está correto o sentido de abertura da folha de porta;
- Colocar travas no interior do batente para garantir o vão após aplicação da espuma expansiva;
- Com auxílio de fio de prumo, nível de bolha e esquadro, verificar se o kit está alinhado com as faces da parede, nivelado e aprumado, procedendo aos ajustes necessários com as cunhas;
- Para potencializar a expansão e aderência do PU, borrifar levemente com água as superfícies da madeira e do requadramento do vão;
- Agitar o frasco de espuma de PU durante cerca de um minuto;
- Aplicar a espuma expansiva de poliuretano entre o marco / batente e o requadramento do vão, na parte superior e em toda lateral do vão;
- Aplicar posicionando a válvula / bico de aplicação da espuma de PU sempre para baixo;
- Aguardar a cura da espuma e retirar o excesso com um estilete.

### 13.3 á 13.6 – Esquadrias de alumínio;

Para instalação das portas em alumínio, deve verificar se o vão livre possui folga mínima de 2cm na altura, tendo como base as dimensões da esquadria. No caso de utilização de guarnição, instalar a esquadria faceando pelo lado interno considerando a parede acabada (reboco, cerâmica, pré-moldado ou pedras). Durante o serviço, proteja as superfícies expostas da esquadria com

material plástico a fim de evitar danos à superfície. Colocar calços de madeira para apoio da esquadria e papelão entre estes para evitar danos ao produto. A esquadria deve ser instalada aprumada e nivelada (alinhamento uniforme horizontal, vertical e em profundidade). Preencher com massa reforçada de areia e cimento (traço 3:1) no local de todos os chumbadores.

#### **13.7 á 13.11–Esquadrias de alumínio e vidro;**

Para instalação das portas e janelas em alumínio e vidro, deve verificar se o vão possui folga de 5cm na largura e altura. Os chumbadores devem ser enrolados para fixação. Após apoiada, os enchimentos devem começar pelas laterais. O nível e o prumo devem ser conferidos com exatidão. Durante seu percurso abrir fechar a janela não deve apresentar nenhum tipo de atrito.

**13.12– Barra de apoio reta, em aco inox polido, comprimento 80 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação;**

**13.13-Barra de apoio reta, em aco inox polido, comprimento 60 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação.**

Todas as barras de apoio utilizadas em sanitários e vestiários devem resistir a um esforço mínimo de 150 kg no sentido de utilização da barra, sem apresentar deformações permanentes ou fissuras, ter empunhadura conforme Seção 4 e estar firmemente fixadas a uma distância mínima de 40 mm entre sua base de suporte (parede, painel, entre outros), até a face interna da barra. Suas extremidades devem estar fixadas nas paredes ou ter desenvolvimento contínuo até o ponto de fixação com formato recurvado. Quando necessários, os suportes intermediários de fixação devem estar sob a área de empunhadura, garantindo a continuidade de deslocamento das mãos. O comprimento e a altura de fixação são determinados em função de sua utilização.

#### **14.0- PINTURA;**

**14.1–Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão;**

Será executada camada de fundo selador sobre reboco acabado como fundo preparador para o emassamento. O material deve ser de boa qualidade, garantindo superfície homogênea e de fabricante idôneo. Ver quadro geral dos acabamentos.

**14.2–Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão;**

Idem ao item 14.1

**14.3- Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida - R1 – paredes;**

**14.4- Aplicação manual de massa acrílica em paredes externas de casas, duas demãos;**

**14.5 – Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida - R1 – teto;**

Referente aos itens 14.3 a 14.5:

Deve ser aplicada com a desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas. Aplicada a 1ª demão, após um intervalo mínimo de 8 a 10 horas, ou conforme orientação do fabricante, a superfície deve ser lixada, com lixa de grão 100 a 150, a fim de eliminar os relevos; deve-se aplicar a 2ª demão corrigindo o nivelamento e, após o período de secagem, proceder o lixamento final.

**14.6- Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos na cor branco gelo;**

**14.7- Aplicação manual de pintura com tinta acrílica em teto - 02 demãos**

A pintura das paredes e teto será executada com tinta acrílica em duas demãos, mediante preparo prévio: limpeza, lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador e emassamento. Deverá ser executado o emassamento de todas as paredes internas. O material deve ser de boa qualidade, garantindo superfície homogênea e de fabricante idôneo. Observar as instruções do fabricante quanto à diluição e intervalo entre demãos. Ver quadro geral dos acabamentos.

**14.8- Pintura esmalte acetinado para madeira duas demãos, sobre fundo nivelador branco cor branco;**

Para início da pintura com esmalte acetinado em madeira é necessário garantir uma superfície lisa, sem resíduos, pó, ou impregnação de qualquer material que possa prejudicar o aspecto final e aderência do produto. Observar as instruções do fabricante quanto à diluição e intervalo entre demãos. O material para pintura deve ser de boa qualidade, garantindo superfície homogênea e de fabricante idôneo.

**14.9- Pintura de piso com tinta epóxi, aplicação manual, 2 demãos, incluso primer epóxi;**

Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de concluída, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho, devendo ser aplicadas tantas demãos de tinta quantas forem necessárias ao perfeito acabamento.

As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas e corrigidas de quaisquer defeitos de revestimentos antes do início dos serviços de pintura.

A segunda demão só deverá ser aplicada quando a anterior estiver inteiramente seca, observando-se um intervalo mínimo de 24 horas (vinte e quatro) horas entre as diferentes aplicações.

#### **15.0- INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA;**

**15.1 – Cabo eletrônico categoria 6A, instalado em edificação institucional - fornecimento e instalação. Af\_11/2019**

**15.2 – Tomada de rede RJ45 - fornecimento e instalação. Af\_11/2019**

**15.3 – Patch panel 24 portas, categoria 6 - fornecimento e instalação. Af\_11/2019**

**15.4 – Caixa enterrada elétrica retangular, em concreto pré-moldado, fundo com brita, dimensões internas: 0,4x0,4x0,4 m. Af\_12/2020**

**15.5 – Eletroduto pvc flexível 3/4"**

**15.6 – Eletroduto pvc flexível 1"**

**15.7 – Eletroduto pead corrugado 3/4"**

**15.8 - Caixa pvc 4x2 - fornecimento e instalação**

**15.9 - Switch 16 portas 10/100 Mbps**

As instalações de rede estruturadas deverão seguir fielmente o projeto, utilizando os materiais e acessórios especificados.

#### **16.0- SPDA;**

**16.1 – Barra de aço redonda re-bar 3/8" x 3,00m**

**16.2 – Suporte isolador para fixação da cordoalha de cobre em alvenaria ou concreto - fornecimento e instalação. Af\_08/2023**

**16.3 – Fixador universal estanhado para cabo 70mm<sup>2</sup>**

**16.4 – Clips - Grampo Pesado em Aço 1045, Norma FSFF C450 Tipo 1 Classe 1, para Cabo de Aço d=5/8"**

**16.5 – Conector split-bolt, para spda, para cabos até 70 mm<sup>2</sup> - fornecimento e instalação. Af\_08/2023**



- 16.6 – Eletroduto em ferro galvanizado 1" x 3m
- 16.7 – Curva 90° ferro galvanizado d=1 "
- 16.8 – Luva ferro galvanizado d=1 "
- 16.9 – Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,3 m. Af\_12/2020
- 16.10 – Caixa enterrada elétrica retangular, em concreto pré-moldado, fundo com brita, dimensões internas: 0,4x0,4x0,4 m. Af\_12/2020
- 16.11 – Haste de aterramento, diâmetro 5/8", com 3 metros - fornecimento e instalação. Af\_08/2023
- 16.12 – Cabo de cobre nu 25mm<sup>2</sup> - fornecimento e instalação
- 16.13 – Cabo de cobre nu 50mm<sup>2</sup> - fornecimento e instalação
- 16.14 – Terminal de compressão para cabo de 50 mm<sup>2</sup>
- 16.15 – Adesivo estrutural a base de resina epoxi, bicomponente, pastoso (tixotropico)
- 16.16 – Conector de medição em bronze c/4 parafusos p/cabos de cobre 16-70mm<sup>2</sup> ref.TEL-560 (pára-raio)

As instalações do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) deverão seguir fielmente o projeto, utilizando os materiais e acessórios especificados.

#### 17.0- SERVIÇOS FINAIS;

##### 17.1–Letra em aço inox escovado/polido 20 x 20cm - instalado;

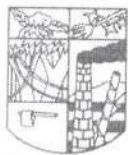
Será fixado conforme projeto.

##### 17.2–Limpeza final da obra;

Após o término dos serviços, o construtor executa fará a limpeza total da parte interna do prédio, entregando todos os aparelhos e acessórios em perfeito funcionamento. Externamente removerá todos os entulhos e detritos da obra.

  
Diego dos Santos Silva  
Engenheiro Civil  
CREA nº 0218179731

Diego dos Santos Silva  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 0218179731



## ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA

**OBJETO:** Construção de Centro de Especialidades Odontológicas.

**LOCAL:** Boca da Mata - AL.

Segue a lista de itens que deve ser exigida dos licitantes para fins de verificação da qualificação técnica.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Laje pré-moldada unidirecional, biapoiada, para forro, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa) = (8+4).	123,00	M <sup>2</sup>
2	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente nas paredes internas da sacada, espessura de 25 mm, sem uso de tela metálica de reforço contra fissuração."	357,00	M <sup>2</sup>
3	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações.	87,50	M <sup>2</sup>
4	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.	277,50	M <sup>2</sup>
5	Piso em concreto 20 mpa preparo mecânico, espessura 7cm.	181,50	M <sup>2</sup>
6	Revestimento cerâmico 40x40cm	198,00	M <sup>2</sup>
7	Piso cerâmico 60x60cm	138,00	M <sup>2</sup>
8	J04 - Janela fixa (2 folhas) 5,00 x 2,10 em vidro e alumínio anodizado	10,00	M <sup>2</sup>

Boca da Mata, 20 de Novembro de 2024.

Diego dos Santos Silva  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 0218179731

**DIEGO DOS SANTOS SILVA**  
Engenheiro Civil - CREA Nº 0218179731



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

ORÇAMENTO GERAL

Empreendimento: Construção de Centro de Especialidades Odontológicas  
Município: Boca da Mata - AL  
BDI = 22,88%  
ENCARGOS SOCIAIS = 115,22% (HORA) , 70,31% (MÊS)

SINAPI: MARÇO/2024 s/desoneração e ORSE: Fevereiro/2024  
PROF. RESP.: Diego dos Santos Silva  
CREA: 0218179731

ITEM	CÓDIGO	FORTE	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.UNITÁRIO C/B.D.I	VALOR TOTAL
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								
1.0								<b>R\$ 82.915,39</b>
1.1	103689	SINAPI	Placa da obra em chapa de aço galvanizado	m²	6,00	R\$ 313,30	R\$ 384,98	R\$ 2.309,88
1.2	99059	SINAPI	Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaladas a cada 2,00m - 2 utilizações.	M	92,80	R\$ 57,78	R\$ 71,00	R\$ 6.588,80
1.3	98525	SINAPI	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal	m²	909,76	R\$ 0,57	R\$ 0,70	R\$ 636,83
1.4	98458	SINAPI	Tapume com compensado de madeira compensada	m²	204,16	R\$ 107,00	R\$ 131,48	R\$ 26.842,96
1.5	101509	SINAPI	Entrada de energia elétrica, aérea, trifásica, com caixa de embutir, cabo de 10 mm² e disjuntor din 50a (não incluso o poste de concreto).	UN	1,00	R\$ 1.962,75	R\$ 2.411,83	R\$ 2.411,83
1.6	41196	SINAPI	Poste de concreto armado de seção duplo T, extensão de 10,00 m, resistência de 150 dan, tipo d.	UN	1,00	R\$ 604,74	R\$ 743,10	R\$ 743,10
1.7	100604	SINAPI	Assentamento de poste de concreto com comprimento nominal de 10 m, carga nominal de 300 dan, engastamento base concretada com 1 m de concreto e 0,6 m de solo (não inclui fornecimento).	UN	1,00	R\$ 647,51	R\$ 795,66	R\$ 795,66
1.8	97741	SINAPI	Kit cavalete para medição de água - entrada individualizada, em pvc dn 25 (3/4), para 1 medidor fornecimento e instalação (exclusive hidrômetro).	UN	1,00	R\$ 164,50	R\$ 202,14	R\$ 202,14
1.9	COMPOSIÇÃO 26	Próprio	Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra, inclusive instalação e aparelhos	m²	2,52	R\$ 957,89	R\$ 1.177,06	R\$ 2.966,19
1.10	COMPOSIÇÃO 27	Próprio	Execução de escritório e depósito em canteiro de obra	m²	40,00	R\$ 801,96	R\$ 985,45	R\$ 39.418,00
<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>								
3.0								<b>R\$ 5.766,86</b>
3.1	93358	SINAPI	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m.	m³	45,28	R\$ 80,22	R\$ 98,57	R\$ 4.463,25
3.2	93382	SINAPI	Reaterro do caixão	m³	45,28	R\$ 23,43	R\$ 28,79	R\$ 1.303,61
<b>FUNDAÇÃO E INFRAESTRUTURA</b>								
4.0								<b>R\$ 103.269,02</b>
4.1	96529	SINAPI	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações.	m²	175,01	R\$ 271,28	R\$ 333,35	R\$ 58.339,58
4.2	94971	SINAPI	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l.	m³	22,78	R\$ 461,85	R\$ 567,52	R\$ 12.928,11
4.3	103673	SINAPI	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento na infraestrutura.	m³	22,78	R\$ 38,49	R\$ 47,30	R\$ 1.077,49
4.4	96543	SINAPI	Aço CA-60, 5,0mm	KG	174,00	R\$ 19,86	R\$ 24,40	R\$ 4.245,60
4.5	96544	SINAPI	Aço CA-50, 6,3mm	KG	1,00	R\$ 18,20	R\$ 22,36	R\$ 22,36
4.6	96545	SINAPI	Aço CA-50, 8,0mm	KG	385,00	R\$ 16,66	R\$ 20,47	R\$ 7.880,95
4.7	96546	SINAPI	Aço CA-50, 10,0 mm	KG	253,00	R\$ 14,69	R\$ 18,05	R\$ 4.566,65
4.8	104920	SINAPI	Aço CA-50, 12,5mm	KG	84,00	R\$ 11,55	R\$ 14,19	R\$ 1.191,96
4.9	95241	SINAPI	Lastro de concreto magro, espessura 5cm	m²	66,38	R\$ 32,98	R\$ 40,53	R\$ 2.690,38
4.10	98557	SINAPI	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos	m²	156,43	R\$ 53,72	R\$ 66,01	R\$ 10.325,94
<b>SUPERESTRUTURA</b>								
5.0								<b>R\$ 173.181,05</b>
5.1	93185	SINAPI	Verga pré moldada para porta	M	56,60	R\$ 54,32	R\$ 66,75	R\$ 3.778,05
5.2	93183	SINAPI	Verga pré moldada para janela	M	69,00	R\$ 55,13	R\$ 67,74	R\$ 4.674,06
5.3	93197	SINAPI	Contraverga pré moldada para janela	M	69,00	R\$ 51,46	R\$ 63,23	R\$ 4.362,87
5.4	92268	SINAPI	Fabricação de fôrma, em chapa de madeira compensada plastificada, e = 18 mm.	m²	395,71	R\$ 114,20	R\$ 140,33	R\$ 55.529,98
5.5	94971	SINAPI	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l.	m³	25,78	R\$ 461,85	R\$ 567,52	R\$ 14.630,67
5.6	103673	SINAPI	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento na infraestrutura.	m³	25,78	R\$ 38,49	R\$ 47,30	R\$ 1.219,39
5.7	92759	SINAPI	Aço CA-60, 5,0mm	KG	362,00	R\$ 14,61	R\$ 17,95	R\$ 6.497,90
5.8	96544	SINAPI	Aço CA-50, 6,3mm	KG	184,00	R\$ 18,20	R\$ 22,36	R\$ 4.114,24
5.9	92761	SINAPI	Aço CA-50, 8,0mm	KG	68,00	R\$ 13,36	R\$ 16,42	R\$ 1.116,56
5.10	92762	SINAPI	Aço CA-50, 10,0mm	KG	848,00	R\$ 12,01	R\$ 14,76	R\$ 12.516,48
5.11	92763	SINAPI	Aço CA-50, 12,5mm	KG	81,00	R\$ 10,18	R\$ 12,51	R\$ 1.013,31
5.12	COMPOSIÇÃO 01	Próprio	Laje pré-moldada unidirecional, biapoada, para forro, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa) = (8+4).	M²	246,29	R\$ 210,57	R\$ 258,75	R\$ 63.727,54
<b>PARQUES E PAINÉIS</b>								
6.0								<b>R\$ 57.587,15</b>
6.1	103328	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.	m²	555,86	R\$ 84,31	R\$ 103,60	R\$ 57.587,15
<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>								
8.0								<b>R\$ 51.832,65</b>
<b>ÁGUA</b>								
8.1								<b>R\$ 10.966,64</b>
8.1.1	95673	SINAPI	Hidrômetro 1,5m³/h	UN	1,00	R\$ 115,61	R\$ 142,06	R\$ 142,06
8.1.2	89356	SINAPI	Tubo PVC 25mm	M	92,11	R\$ 23,78	R\$ 29,22	R\$ 2.691,45
8.1.3	89357	SINAPI	Tubo PVC 32mm	M	5,50	R\$ 32,94	R\$ 40,48	R\$ 222,64
8.1.4	89448	SINAPI	Tubo PVC 40mm	M	1,10	R\$ 17,50	R\$ 21,50	R\$ 23,65
8.1.5	89449	SINAPI	Tubo PVC 50mm	M	72,02	R\$ 19,36	R\$ 23,79	R\$ 1.713,36
8.1.6	94703	SINAPI	Adaptador Soldável com Anel para Caixa d'Água 25 x 3/4	UN	1,00	R\$ 21,61	R\$ 26,55	R\$ 26,55
8.1.7	94706	SINAPI	Adaptador Soldável com Anel para Caixa d'Água 50 x 1 1/2	UN	5,00	R\$ 43,92	R\$ 53,97	R\$ 269,85
8.1.8	89383	SINAPI	Adaptador Soldável Curto com Bolsa e Rosca para Registro 25 x 3/4", PVC Marrom, Água Fria	UN	2,00	R\$ 6,42	R\$ 7,89	R\$ 15,78
8.1.9	103948	SINAPI	Bucha de Redução Soldável Curta 32x25mm, PVC Marrom, Água Fria	UN	1,00	R\$ 7,58	R\$ 9,31	R\$ 9,31
8.1.10	104003	SINAPI	Bucha de Redução Soldável Longa 50x25mm, PVC Marrom, Água Fria	UN	3,00	R\$ 14,40	R\$ 17,69	R\$ 53,07
8.1.11	89410	SINAPI	Curva 90° Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria	UN	15,00	R\$ 10,87	R\$ 13,36	R\$ 200,40

Diego dos Santos Silva  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 0218179731

## ORÇAMENTO GERAL

Empreendimento: Construção de Centro de Especialidades Odontológicas

Município: Boca da Mata - AL  
BDI = 22,88%

SINAPI: MARÇO/2024 s/desoneração e ORSE: Fevereiro/2024

PROF. RESP.: Diego dos Santos Silva

CREA: 0218179731

ENCARGOS SOCIAIS = 115,22% (HORA), 70,31% (MÉS)

ITEM	CÓDIGO	FONTE	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.UNITÁRIO C/B.D.I	VALOR TOTAL
8.1.12	103986	SINAPI	Curva 90° Soldável 50mm, PVC Marrom, Água Fria	UN	15,00	R\$ 27,84	R\$ 34,21	R\$ 513,15
8.1.13	103985	SINAPI	Joelho 45° Soldável 50mm, PVC Marrom, Água Fria	UN	2,00	R\$ 21,77	R\$ 26,75	R\$ 53,50
8.1.14	89408	SINAPI	Joelho 90° Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria	UN	26,00	R\$ 8,40	R\$ 10,32	R\$ 268,32
8.1.15	103980	SINAPI	Joelho 90° Soldável 40mm, PVC Marrom, Água Fria	UN	1,00	R\$ 17,47	R\$ 21,47	R\$ 21,47
8.1.16	103984	SINAPI	Joelho 90° Soldável 50mm, PVC Marrom, Água Fria	UN	3,00	R\$ 19,06	R\$ 23,42	R\$ 70,26
8.1.17	90373	SINAPI	Joelho 90° Soldável com Bucha de Latão 25 x 1/2", PVC Marrom, Água Fria	UN	23,00	R\$ 13,11	R\$ 16,11	R\$ 370,53
8.1.18	89366	SINAPI	Joelho 90° Soldável com Bucha de Latão 25 x 3/4", PVC Marrom, Água Fria	UN	6,00	R\$ 16,58	R\$ 20,37	R\$ 122,22
8.1.19	89427	SINAPI	Luva Soldável e com Bucha de Latão 25 x 3/4", PVC Marrom, Água Fria	UN	5,00	R\$ 12,10	R\$ 14,87	R\$ 74,35
8.1.20	89445	SINAPI	Tê de Redução Soldável 32x25mm, PVC Marrom, Água Fria	UN	1,00	R\$ 18,71	R\$ 22,99	R\$ 22,99
8.1.21	104006	SINAPI	Tê de Redução Soldável 50x25mm, PVC Marrom, Água Fria	UN	7,00	R\$ 24,90	R\$ 30,60	R\$ 214,20
8.1.22	104008	SINAPI	Tê de Redução Soldável 50x32mm, PVC Marrom, Água Fria	UN	1,00	R\$ 31,66	R\$ 38,90	R\$ 38,90
8.1.23	89440	SINAPI	Tê Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria	UN	20,00	R\$ 11,62	R\$ 14,28	R\$ 285,60
8.1.24	104004	SINAPI	Tê Soldável 50mm, PVC Marrom, Água Fria	UN	3,00	R\$ 29,04	R\$ 35,68	R\$ 107,04
8.1.25	89985	SINAPI	Registro de pressão 3/4	UN	2,00	R\$ 81,70	R\$ 100,39	R\$ 200,78
8.1.27	94490	SINAPI	Registro Esfera VS Compacto Soldável 25mm	UN	10,00	R\$ 22,12	R\$ 27,18	R\$ 271,80
8.1.28	94492	SINAPI	Registro Esfera VS Compacto Soldável 32mm	UN	1,00	R\$ 32,08	R\$ 39,42	R\$ 39,42
8.1.29	102610	SINAPI	Registro Esfera VS Compacto Soldável 50mm	UN	6,00	R\$ 45,07	R\$ 55,38	R\$ 332,28
8.1.30	94797	SINAPI	Caixa d'água de polietileno, 3000 litros	UN	1,00	R\$ 2.047,89	R\$ 2.516,45	R\$ 2.516,45
8.1.30	94797	SINAPI	Torneira de Boia haste ABS	UN	1,00	R\$ 61,25	R\$ 75,26	R\$ 75,26
<b>8.2</b>			<b>ESGOTO</b>					
8.2.1	89711	SINAPI	Tubo PVC 40mm	M	59,03	R\$ 20,85	R\$ 25,62	R\$ 1.512,35
8.2.2	89712	SINAPI	Tubo PVC 50mm	M	69,49	R\$ 26,21	R\$ 32,21	R\$ 2.238,27
8.2.3	89714	SINAPI	Tubo PVC 100mm	M	72,78	R\$ 36,51	R\$ 44,86	R\$ 3.264,91
8.2.4	104341	SINAPI	Bucha de Redução Longa 50x40mm, Esgoto Série Normal	UN	14,00	R\$ 10,54	R\$ 12,95	R\$ 181,30
8.2.5	COMPOSIÇÃO 04	Próprio	Cap 50mm, Esgoto Série Normal	UN	4,00	R\$ 13,66	R\$ 16,79	R\$ 67,16
8.2.6	89733	SINAPI	Curva 90° Curta 50mm, Esgoto Série Normal	UN	8,00	R\$ 22,69	R\$ 27,88	R\$ 223,04
8.2.7	89748	SINAPI	Curva 90° Curta 100mm, Esgoto Série Normal	UN	3,00	R\$ 40,89	R\$ 50,25	R\$ 150,75
8.2.8	89726	SINAPI	Joelho 45° 40mm, Esgoto Série Normal	UN	40,00	R\$ 9,83	R\$ 12,08	R\$ 483,20
8.2.9	89732	SINAPI	Joelho 45° 50mm, Esgoto Série Normal	UN	58,00	R\$ 15,61	R\$ 19,18	R\$ 1.112,44
8.2.10	89746	SINAPI	Joelho 45° 100mm, Esgoto Série Normal	UN	7,00	R\$ 27,88	R\$ 34,26	R\$ 239,82
8.2.11	89855	SINAPI	Joelho 45° 150mm, Esgoto Série Normal	UN	2,00	R\$ 107,85	R\$ 132,53	R\$ 265,06
8.2.12	89724	SINAPI	Joelho 90° 40mm, Esgoto Série Normal	UN	28,00	R\$ 9,62	R\$ 11,82	R\$ 330,96
8.2.14	89744	SINAPI	Joelho 90° 50mm, Esgoto Série Normal	UN	18,00	R\$ 14,95	R\$ 18,37	R\$ 330,66
8.2.15	89854	SINAPI	Joelho 90° 100mm, Esgoto Série Normal	UN	3,00	R\$ 27,12	R\$ 33,33	R\$ 99,99
8.2.16	89785	SINAPI	Joelho 90° 150mm, Esgoto Série Normal	UN	6,00	R\$ 103,08	R\$ 126,66	R\$ 759,96
8.2.17	104345	SINAPI	Junção Simples 50 x 50mm, Esgoto Série Normal	UN	4,00	R\$ 26,12	R\$ 32,10	R\$ 128,40
8.2.18	89797	SINAPI	Junção Simples 100 x 50mm, Esgoto Série Normal	UN	3,00	R\$ 41,63	R\$ 51,15	R\$ 153,45
8.2.19	COMPOSIÇÃO 05	Próprio	Junção Simples 100 x 100mm, Esgoto Série Normal	UN	1,00	R\$ 49,69	R\$ 61,06	R\$ 61,06
8.2.20	89753	SINAPI	Junção Simples 150 x 150mm, Esgoto Série Normal	UN	2,00	R\$ 195,30	R\$ 239,98	R\$ 479,96
8.2.21	89778	SINAPI	Luva Simples 50mm, Esgoto Série Normal	UN	88,00	R\$ 8,67	R\$ 10,65	R\$ 937,20
8.2.22	95693	SINAPI	Luva Simples 100mm, Esgoto Série Normal	UN	17,00	R\$ 15,98	R\$ 19,64	R\$ 333,88
8.2.23	COMPOSIÇÃO 06	Próprio	Luva Simples 150mm, Esgoto Série Normal	UN	9,00	R\$ 46,51	R\$ 57,15	R\$ 514,35
8.2.24	104348	SINAPI	Redução Excêntrica 150x100mm, Esgoto Série Normal	UN	1,00	R\$ 17,68	R\$ 21,73	R\$ 21,73
8.2.25	89782	SINAPI	Terminal de Ventilação 50mm, Esgoto Série Normal	UN	5,00	R\$ 9,95	R\$ 12,23	R\$ 61,15
8.2.26	89784	SINAPI	Tê 40 x 40mm, Esgoto Série Normal	UN	3,00	R\$ 13,85	R\$ 17,02	R\$ 51,06
8.2.27	98110	SINAPI	Tê 50 x 50mm, Esgoto Série Normal	UN	23,00	R\$ 23,97	R\$ 29,45	R\$ 677,35
8.2.28	COMPOSIÇÃO 07	Próprio	Caixa de Gordura Pequena (CGP) - 19 L	UN	1,00	R\$ 339,69	R\$ 417,41	R\$ 417,41
8.2.28	COMPOSIÇÃO 07	Próprio	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolos maciços (dim.int.=0,80x0,80x1,00)	UN	11,00	R\$ 799,58	R\$ 982,52	R\$ 10.807,72
8.2.29	104328	SINAPI	Caixa Sifonada, PVC, 100 x 150 x 50mm	UN	8,00	R\$ 63,59	R\$ 78,14	R\$ 625,12
8.2.30	104326	SINAPI	Ralo Cônico 100 x 40mm	UN	12,00	R\$ 18,42	R\$ 22,63	R\$ 271,56
<b>8.3</b>			<b>ÁGUAS PLUVIAIS</b>					
8.3.1	89512	SINAPI	Tubo PVC 100mm	M	17,65	R\$ 46,64	R\$ 57,31	R\$ 1.011,52
8.3.2	104166	SINAPI	Tubo PVC 150mm	M	45,70	R\$ 68,87	R\$ 84,63	R\$ 3.867,59
8.3.3	13545	ORSE	Anel de vedação DN 100mm, ref. FC-7506, da Asperbras ou similar	un	11,00	R\$ 115,00	R\$ 141,31	R\$ 1.554,41
8.3.4	13546	ORSE	Anel de vedação DN 150mm, ref. FC-7500, da Asperbras ou similar	un	21,00	R\$ 176,00	R\$ 216,27	R\$ 4.541,67
8.3.5	89531	SINAPI	Joelho 45° PVC 100mm	UN	2,00	R\$ 36,38	R\$ 44,70	R\$ 89,40
8.3.6	104168	SINAPI	Joelho 45° PVC 150mm	UN	2,00	R\$ 114,88	R\$ 141,16	R\$ 282,32
8.3.7	89529	SINAPI	Joelho 90° PVC 100mm	UN	3,00	R\$ 35,44	R\$ 43,55	R\$ 130,65
8.3.8	104167	SINAPI	Joelho 90° PVC 150mm	UN	6,00	R\$ 117,76	R\$ 144,70	R\$ 868,20
8.3.9	89698	SINAPI	Junção PVC 150mm	UN	2,00	R\$ 260,07	R\$ 307,29	R\$ 614,58
8.3.10	89669	SINAPI	Junção PVC 100mm	UN	5,00	R\$ 30,78	R\$ 37,82	R\$ 189,10
8.3.11	89677	SINAPI	Luva PVC 150mm	UN	9,00	R\$ 73,24	R\$ 90,00	R\$ 810,00
8.3.12	89681	SINAPI	Redução Excêntrica 150x100mm	UN	1,00	R\$ 85,69	R\$ 105,30	R\$ 105,30
<b>VALOR TOTAL C/B.D.I</b>								<b>R\$ 474.552,12</b>

 Diego dos Santos Silva  
 Engenheiro Civil  
 CREA Nº 0218179731

BOCA DA MATA		ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA							
ORÇAMENTO GERAL									
Empreendimento: Construção de Centro de Especialidades Odontológicas									
Município: Boca da Mata - AL				SINAPI: MARCO/2024 s/desoneração e ORSE: Fevereiro/2024					
BDI = 22,88%				PROF. RESP.: Diego dos Santos Silva					
ENCARGOS SOCIAIS = 115,22% (HORA) , 70,31% (MÊS)				CREA: 0218179731					
ITEM	CÓDIGO	FONTE	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.UNITÁRIO C/B.D.I	VALOR TOTAL	
<b>2.0</b>									
<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA</b>									
2.1	90777	SINAPI	Engenheiro Civil com encargos complementares	H	22,00	R\$ 125,04	R\$ 153,65	R\$ 3.380,30	
2.2	90780	SINAPI	Mestre de obras com encargos complementares	H	88,00	R\$ 39,34	R\$ 48,34	R\$ 4.253,92	
2.3	100289	SINAPI	Vigia noturna com encargos complementares	H	633,62	R\$ 20,40	R\$ 25,07	R\$ 15.884,85	
<b>7.0</b>									
<b>COBERTURA E PROTEÇÃO</b>									
7.1	92543	SINAPI	Trama de madeira composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical.	m²	216,96	R\$ 18,38	R\$ 22,59	R\$ 4.901,13	
7.2	94210	SINAPI	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1 1/4 de onda para telhado com inclinação máxima de 10°, com até 2 águas, incluso içamento.	m²	216,96	R\$ 68,86	R\$ 84,62	R\$ 18.359,16	
7.3	94228	SINAPI	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50 cm, incluso transporte vertical. *	M	19,70	R\$ 109,90	R\$ 135,05	R\$ 2.660,49	
7.4	101979	SINAPI	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	68,70	R\$ 54,74	R\$ 67,26	R\$ 4.620,76	
7.5	96109	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	239,42	R\$ 46,84	R\$ 57,56	R\$ 13.781,02	
<b>9.0</b>									
<b>LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS</b>									
9.1	COMPOSIÇÃO 08	Próprio	Bacia sanitária PCD com caixa de descarga acoplada com duplo acionamento, inclusive assento, conj. de fixação, anel de vedação e engate.	UN	2,00	R\$ 1.084,92	R\$ 1.333,15	R\$ 2.666,30	
9.2	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 469,75	R\$ 577,23	R\$ 1.154,46	
9.3	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 39,37	R\$ 48,38	R\$ 96,76	
9.4	86942	SINAPI	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão tipo garrafa em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular.	UN	3,00	R\$ 250,03	R\$ 307,24	R\$ 921,72	
9.5	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 91,84	R\$ 112,85	R\$ 225,70	
9.6	COMPOSIÇÃO 09	Próprio	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha ou similares, e = 2cm, dim 1,60x0,55, com 01 cuba de embutir de louça, sifão ajustável metalizado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 10 cm, assentada	UN	3,00	R\$ 1.392,15	R\$ 1.710,67	R\$ 5.132,01	
9.7	COMPOSIÇÃO 10	Próprio	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha ou similares, e = 2cm, dim 3,90x0,65, com 01 cuba de embutir de louça, sifão ajustável metalizado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 10 cm, assentada	UN	1,00	R\$ 2.714,00	R\$ 3.334,96	R\$ 3.334,96	
9.8	COMPOSIÇÃO 11	Próprio	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha ou similares, e = 2cm, dim 3,10x0,65, com 02 cuba de embutir de louça, sifão ajustável metalizado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 10 cm, assentada	UN	1,00	R\$ 2.781,05	R\$ 3.417,35	R\$ 3.417,35	
9.9	COMPOSIÇÃO 12	Próprio	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha ou similares, e = 2cm, dim 0,90x0,50, com 01 cuba de embutir de louça, sifão ajustável metalizado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 10 cm, assentada	UN	2,00	R\$ 1.069,44	R\$ 1.314,13	R\$ 2.628,26	
9.10	COMPOSIÇÃO 13	Próprio	Lavatório para cozinha com bancada em granito cinza andorinha ou similares, e = 2cm, dim 1,45x0,65, com 01 cuba de embutir de inox, sifão ajustável metalizado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 10 cm, assentada	UN	1,00	R\$ 1.433,26	R\$ 1.761,19	R\$ 1.761,19	
9.11	86920	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 765,73	R\$ 940,93	R\$ 940,93	
9.12	95544	SINAPI	Papeleira de metal cromado sem tampa, inclusive fixação	UN	4,00	R\$ 39,88	R\$ 49,00	R\$ 196,00	
9.13	95547	SINAPI	Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500 ml, incluso fixação.	UN	8,00	R\$ 76,71	R\$ 94,26	R\$ 754,08	
9.14	COMPOSIÇÃO 14	Próprio	Dispenser para toalha interfolhada	UN	10,00	R\$ 60,24	R\$ 74,02	R\$ 740,20	

Diego dos Santos Silva  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 0218179731

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA									
ORÇAMENTO GERAL									
Empreendimento: Construção de Centro de Especialidades Odontológicas					SINAPI: MARÇO/2024 e/ou desoneração e ORSE: Fevereiro/2024				
Município: Boca da Mata - AL					PROF. RESP.: Diego dos Santos Silva				
BDI = 22,88%					CREA: 0218179731				
ENCARGOS SOCIAIS = 115,22% (HORA) , 70,31% (MÊS)									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.UNITÁRIO C/B.D.I	VALOR TOTAL	
<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO</b>									R\$ 41.741,21
10.0			<b>Caixas</b>					R\$	5.534,75
10.1			Caixa pvc octogonal - fornecimento e instalação	und.	60,00	R\$ 16,02	R\$ 19,69	R\$	1.181,40
10.1.1	91936	SINAPI	Caixa pvc octogonal - fornecimento e instalação	und.	65,00	R\$ 17,39	R\$ 21,37	R\$	1.389,05
10.1.2	91940	SINAPI	Caixa pvc 4x2 -fornecimento e instalação	und.	5,00	R\$ 389,02	R\$ 478,03	R\$	2.390,15
10.1.3	COMPOSIÇÃO 15		Caixa de passagem elétrica 400x400 mm com tampa metálica	und.	5,00	R\$ 389,02	R\$ 478,03	R\$	2.390,15
10.1.4	978881	SINAPI	Caixa de passagem elétrica 300x300 mm em concreto com tampa e fundo com brita	und.	4,00	R\$ 105,27	R\$ 129,36	R\$	517,44
10.1.5	98111	SINAPI	Caixa de inspeção para aterramento, em polietileno, di = 0,3 m.	und.	1,00	R\$ 46,15	R\$ 56,71	R\$	56,71
									R\$ 18.061,25
10.2			<b>Cabos</b>					R\$	9.044,00
10.2.1	91926	SINAPI	Cabo de cobre isolamento termoplástico 450/750V 2,5mm², anti-chama, fornecimento e instalação	m	1.700,00	R\$ 4,33	R\$ 5,32	R\$	9.044,00
10.2.2	91928	SINAPI	Cabo de cobre isolamento termoplástico 450/750V 4,0mm², anti-chama, fornecimento e instalação	m	500,00	R\$ 6,68	R\$ 8,21	R\$	4.105,00
10.2.3	101560	SINAPI	Cabo de cobre isolamento termoplástico 600/1000V 10,0mm², anti-chama, fornecimento e instalação	m	25,00	R\$ 10,15	R\$ 12,47	R\$	311,75
10.2.4	101562	SINAPI	Cabo de cobre isolamento termoplástico 600/1000V 25,0mm², anti-chama, fornecimento e instalação	m	150,00	R\$ 24,96	R\$ 30,67	R\$	4.600,50
									R\$ 7.178,90
10.3			<b>Eletrodutos</b>					R\$	3.454,50
10.3.1	91834	SINAPI	Eletroduto pvc flexível 3/4"	m	150,00	R\$ 18,74	R\$ 23,03	R\$	2.714,40
10.3.2	91840	SINAPI	Eletroduto pvc flexível 1 1/4"	m	10,00	R\$ 22,09	R\$ 27,14	R\$	271,40
10.3.3	97868	SINAPI	Eletroduto pead flexível 2"	m	100,00	R\$ 12,77	R\$ 15,89	R\$	1.589,00
10.3.4	91849	SINAPI	Eletroduto pead flexível 1"	m	200,00	R\$ 7,67	R\$ 9,42	R\$	1.884,00
									R\$ 3.268,37
10.4			<b>Dispositivos Elétricos</b>					R\$	711,93
10.4.1	91953	SINAPI	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	und.	19,00	R\$ 30,49	R\$ 37,47	R\$	711,93
10.4.2	91959	SINAPI	Interruptor paralelo (2 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	und.	4,00	R\$ 46,52	R\$ 57,16	R\$	228,64
10.4.3	91967	SINAPI	Interruptor simples (3 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	und.	2,00	R\$ 62,54	R\$ 76,85	R\$	153,70
10.4.4	92023	SINAPI	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+1 10 a, incluindo suporte e placa -fornecimento e instalação.	und.	4,00	R\$ 51,87	R\$ 63,74	R\$	254,96
10.4.5	91995	SINAPI	Tomada simples de embutir (1 módulo) 2P+ T 20 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	und.	8,00	R\$ 26,92	R\$ 33,08	R\$	264,64
10.4.6	92005	SINAPI	Tomada simples de embutir (2 módulos) 2P+ T 20 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	und.	15,00	R\$ 61,91	R\$ 76,08	R\$	1.141,20
10.4.7	96985	SINAPI	Haste de aterramento 5/8", com 3 metros - fornecimento e instalação	und.	5,00	R\$ 68,61	R\$ 84,31	R\$	421,55
10.4.8	104750	SINAPI	Conector para haste de aterramento 5/8", com 3 metros - fornecimento e instalação	und.	5,00	R\$ 14,93	R\$ 18,35	R\$	91,75
									R\$ 3.683,85
10.5			<b>Disjuntores</b>					R\$	303,20
10.5.1	93655	SINAPI	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação.	und.	16,00	R\$ 15,42	R\$ 18,95	R\$	303,20
10.5.2	93656	SINAPI	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação.	und.	13,00	R\$ 15,42	R\$ 18,95	R\$	246,35
10.5.3	93663	SINAPI	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação.	und.	4,00	R\$ 69,93	R\$ 85,93	R\$	343,72
10.5.4	93670	SINAPI	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação.	und.	6,00	R\$ 88,41	R\$ 108,64	R\$	651,84
10.5.5	93673	SINAPI	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 50a - fornecimento e instalação.	und.	2,00	R\$ 109,99	R\$ 135,16	R\$	270,32
10.5.6	101894	SINAPI	Disjuntor tripolar tipo nema, corrente nominal de 100a - fornecimento e instalação.	und.	2,00	R\$ 178,57	R\$ 219,43	R\$	438,86
10.5.7	93670	SINAPI	Disjuntor tetrapolar tipo DR, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação.	und.	3,00	R\$ 88,41	R\$ 108,64	R\$	325,92
10.5.8	COMPOSIÇÃO 16	Próprio	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 65kA - 275v	und.	4,00	R\$ 224,54	R\$ 275,91	R\$	1.103,64
									R\$ 2.213,50
10.6			<b>Luminárias</b>					R\$	2.213,50
10.6.1	103782	SINAPI	Luminária p/lâmpada LED 12w, inclusive lâmpada - fornecimento e instalação	und.	50,00	R\$ 36,03	R\$ 44,27	R\$	2.213,50
									R\$ 1.800,59
10.7			<b>Quadros</b>					R\$	673,43
10.7.1	COMPOSIÇÃO 18	Próprio	Quadro de distribuição de embutir, em PVC, para até 48 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	und.	1,00	R\$ 548,04	R\$ 673,43	R\$	673,43
10.7.2	COMPOSIÇÃO 19	Próprio	Quadro de distribuição de embutir, em PVC, para até 16 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	und.	4,00	R\$ 228,32	R\$ 281,79	R\$	1.127,16
									R\$ 112.623,04
11.0			<b>REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS</b>					R\$	

Diego dos Santos Silva  
 Engenheiro Civil  
 CREA Nº 0218179731

BOCA DA MATA		ESTADO DE ALAGOAS		PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA		ORÇAMENTO GERAL			
Empreendimento: Construção de Centro de Especialidades Odontológicas									
Município: Boca da Mata - AL				SINAPI: MARÇO/2024 s/desoneração e ORSE: Fevereiro/2024					
BDI = 22,88%				PROF. RESP.: Diego dos Santos Silva					
ENCARGOS SOCIAIS = 115,22% (HORA), 70,31% (MÊS)				CREA: 0218179731					
ITEM	CÓDIGO	FONTE	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.UNITÁRIO C/B.D.I	VALOR TOTAL	
11.1	87878	SINAPI	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	1.111,72	R\$ 4,54	R\$ 5,58	R\$ 6.203,40	
11.2	87881	SINAPI	Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	28,82	R\$ 8,23	R\$ 10,11	R\$ 291,37	
11.3	87535	SINAPI	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área maior que 10m2, espessura de 20mm, com execução de taliscas.	m²	396,64	R\$ 29,75	R\$ 36,56	R\$ 14.501,16	
11.4	87825	SINAPI	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente nas paredes internas da sacada, espessura de 25 mm, sem uso de tela metálica de reforço contra fissuração.	m²	715,08	R\$ 66,46	R\$ 81,67	R\$ 58.400,58	
11.5	87273	SINAPI	Revestimento cerâmico 40x40cm	m²	396,64	R\$ 68,17	R\$ 83,77	R\$ 33.226,53	
12.0			<b>PAVIMENTAÇÃO E PISO</b>					<b>R\$ 112.161,35</b>	
12.1	87690	SINAPI	Contrapiso e=5cm	m²	276,63	R\$ 44,25	R\$ 54,37	R\$ 15.040,37	
12.2	87305	SINAPI	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 1:5, esp. média = 2,5cm	m²	6,92	R\$ 514,32	R\$ 632,00	R\$ 4.373,44	
12.3	87257	SINAPI	Piso cerâmico 60x60cm	m²	276,63	R\$ 96,76	R\$ 118,90	R\$ 32.891,31	
12.4	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	m	129,03	R\$ 56,59	R\$ 69,54	R\$ 8.972,75	
12.5	101747	SINAPI	Piso em concreto 20 mpa preparo mecânico, espessura 7cm.	m²	363,18	R\$ 86,97	R\$ 106,87	R\$ 38.813,05	
12.6	97088	SINAPI	Armação de piso de concreto com Malha Pop 4,2mm Reforçada 15 x 15cm	KG	353,33	R\$ 20,56	R\$ 25,26	R\$ 8.925,12	
12.7	98504	SINAPI	Plantio de grama em placas	m²	90,86	R\$ 16,13	R\$ 19,82	R\$ 1.800,85	
12.8	104658	SINAPI	Piso podotátil de alerta ou direcional assentado	m²	6,15	R\$ 177,98	R\$ 218,70	R\$ 1.344,46	
13.0			<b>ESQUADRIAS</b>					<b>R\$ 77.988,31</b>	
13.1	90793	SINAPI	P01 - Porta de giro (1 folha) 0,90 X 2,10 com revestimento melamínico	unid	13,00	R\$ 1.009,16	R\$ 1.240,06	R\$ 16.120,78	
13.2	90844	SINAPI	P02 - Porta de giro com guiche (1 folha) 0,90 X 2,10 com revestimento melamínico	unid	2,00	R\$ 1.027,21	R\$ 1.262,24	R\$ 2.524,48	
13.3	91341	SINAPI	P03 - Porta de giro (1 folha) 1,20 x 2,10 em alumínio anodizado, tipo veneziana	m²	5,04	R\$ 665,61	R\$ 817,90	R\$ 4.122,22	
13.4	91341	SINAPI	P04 - Porta de giro (1 folha) 0,93 x 2,10 em alumínio anodizado, tipo veneziana	m²	3,91	R\$ 665,61	R\$ 817,90	R\$ 3.197,99	
13.5	91341	SINAPI	P05 - Porta de giro (1 folha) 0,90 x 2,10 em alumínio anodizado, tipo veneziana	m²	1,89	R\$ 665,61	R\$ 817,90	R\$ 1.545,83	
13.6	91338	SINAPI	P06 - Portão de giro (1 folha fixa e 1 folha móvel) 3,60 x 2,80 em alumínio anodizado, tipo barra verticais	m²	10,08	R\$ 853,18	R\$ 1.048,39	R\$ 10.567,77	
13.7	COMPOSIÇÃO 20	SINAPI	Porta de giro (1 folha) 1,20 x 2,60 em vidro temperado incolor e alumínio	m²	3,12	R\$ 3.643,44	R\$ 4.477,06	R\$ 13.968,43	
13.8	94569	SINAPI	J01 - Janela maxim-ar (2 folhas) 0,80 x 0,30 em vidro e alumínio anodizado	m²	1,20	R\$ 674,15	R\$ 828,40	R\$ 994,08	
13.9	94569	SINAPI	J02 - Janela maxim-ar (2 folhas) 1,20 x 0,30 em vidro e alumínio anodizado	m²	1,80	R\$ 674,15	R\$ 828,40	R\$ 1.491,12	
13.10	94569	SINAPI	J03 - Janela maxim-ar (2 folhas) 0,90 x 0,30 em vidro e alumínio anodizado	m²	0,81	R\$ 674,15	R\$ 828,40	R\$ 671,00	
13.11	100674	SINAPI	J04 - Janela fixa (2 folhas) 5,00 x 2,10 em vidro e alumínio anodizado	m²	21,00	R\$ 724,05	R\$ 889,71	R\$ 18.683,91	
13.12	100868	SINAPI	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 80 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação.	unid	4,00	R\$ 354,25	R\$ 435,30	R\$ 1.741,20	
13.13	100866	SINAPI	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 60 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação.	unid	6,00	R\$ 320,03	R\$ 393,25	R\$ 2.359,50	
14.0			<b>PINTURA</b>					<b>R\$ 39.847,96</b>	
14.1	88485	SINAPI	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão.	m²	488,10	R\$ 3,49	R\$ 4,29	R\$ 2.093,95	
14.2	88484	SINAPI	Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão.	m²	268,26	R\$ 4,35	R\$ 5,35	R\$ 1.435,19	
14.3	88497	SINAPI	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida - paredes internas	m²	246,95	R\$ 15,48	R\$ 19,02	R\$ 4.696,99	
14.4	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS, AF_03/2024	m²	241,15	R\$ 25,35	R\$ 31,15	R\$ 7.511,82	
14.5	88496	SINAPI	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida - teto	m²	268,26	R\$ 28,10	R\$ 34,53	R\$ 9.263,02	
14.6	88489	SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta acrílica em paredes - 02 demãos	m²	488,10	R\$ 12,43	R\$ 15,27	R\$ 7.453,29	
14.7	88488	SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta acrílica em teto - 02 demãos	m²	268,26	R\$ 14,54	R\$ 17,87	R\$ 4.793,81	

Diego dos Santos Silva  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 0218179731

BOCA DA MATA		ESTADO DE ALAGOAS		PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA		ORÇAMENTO GERAL		
Empreendimento: Construção de Centro de Especialidades Odontológicas								
Município: Boca da Mata - AL				SINAPI: MARÇO/2024 s/desoneração e ORSE: Fevereiro/2024				
BDI = 22,88%				PROF. RESP.: Diego dos Santos Silva				
ENCARGOS SOCIAIS = 115,22% (HORA) , 70,31% (MÊS)				CREA: 0218179731				
ITEM	CÓDIGO	FONTE	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.UNITÁRIO C/B.D.I	VALOR TOTAL
14.8	102219	SINAPI	Pintura esmalte acetinado para madeira duas demãos, sobre fundo nivelador branco cor branco	m²	70,88	R\$ 16,05	R\$ 19,72	R\$ 1.397,75
14.9	102494	SINAPI	Pintura de piso com tinta epóxi, aplicação manual, 2 demãos, incluso primer epóxi.	m²	15,31	R\$ 63,90	R\$ 78,52	R\$ 1.202,14
<b>15.0</b>								
<b>INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA</b>								
15.1	98299	SINAPI	Cabo eletrônico categoria 6A, instalado em edificação institucional - fornecimento e instalação. Af 11/2019	M	375,00	R\$ 17,82	R\$ 21,90	R\$ 8.212,50
15.2	98307	SINAPI	Tomada de rede RJ45 - fornecimento e instalação. Af 11/2019	unid	16,00	R\$ 48,21	R\$ 59,24	R\$ 947,84
15.3	98302	SINAPI	Patch panel 24 portas, categoria 6 - fornecimento e instalação. Af 11/2019	unid	1,00	R\$ 992,37	R\$ 1.219,42	R\$ 1.219,42
15.4	97882	SINAPI	Caixa "armada" elétrica retangular, em concreto premoldado, fundo com brita, dimensões internas: 0,4x0,4x0,4 m. Af 08/2023	unid	3,00	R\$ 164,67	R\$ 202,35	R\$ 607,05
15.5	91855	SINAPI	Eletroduto pvc flexível 3/4"	M	50,00	R\$ 11,30	R\$ 13,89	R\$ 694,50
15.6	91856	SINAPI	Eletroduto pvc flexível 1"	M	50,00	R\$ 12,62	R\$ 15,51	R\$ 775,50
15.7	91839	SINAPI	Eletroduto pvc corrugado 3/4"	M	50,00	R\$ 19,53	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
15.8	91940	SINAPI	Caixa pvc 4x2 - fornecimento e instalação	unid	10,00	R\$ 17,39	R\$ 21,37	R\$ 213,70
15.9	7614	ORSE	Switch 16 portas 10/100 Mbps	unid	1,00	R\$ 230,00	R\$ 282,62	R\$ 282,62
<b>16.0</b>								
<b>SPDA</b>								
16.1	COMPOSIÇÃO 22	Próprio	Barra de aço redonda re-bar3/8" x 3,00m	UND	40,00	R\$ 55,67	R\$ 68,41	R\$ 2.736,40
16.2	98463	SINAPI	Caixa "armada" elétrica retangular, em concreto ou alvenaria ou concreto - fornecimento e instalação. Af 08/2023	UN	68,00	R\$ 26,62	R\$ 32,71	R\$ 2.224,28
16.3	11048	ORSE	Fixador universal estanhado para cabo 70mm2	un	60,00	R\$ 40,00	R\$ 49,15	R\$ 2.949,00
16.4	13338	ORSE	Clips - Grampo Pesado em Aço 1045, Norma FSFF C450 Tipo 1 Classe 1, para Cabo de Aço d=5/8"	un	160,00	R\$ 13,75	R\$ 16,90	R\$ 2.704,00
16.5	104754	SINAPI	Conector split-bolt, para spda, para cabos até 70 mm2 - fornecimento e instalação. Af 08/2023	UN	10,00	R\$ 34,78	R\$ 42,74	R\$ 427,40
16.6	COMPOSIÇÃO 23	Próprio	Eletroduto em ferro galvanizado 1" x 3m	UN	8,00	R\$ 141,77	R\$ 174,21	R\$ 1.045,26
16.7	767	ORSE	Curva 90° ferro galvanizado d=1"	un	8,00	R\$ 39,60	R\$ 48,66	R\$ 389,28
16.8	1420	ORSE	Luva ferro galvanizado d=1"	un	61,00	R\$ 14,96	R\$ 18,38	R\$ 1.121,18
16.9	98111	SINAPI	Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,3 m. Af 12/2020	UN	8,00	R\$ 46,15	R\$ 56,71	R\$ 453,68
16.10	97882	SINAPI	Caixa "armada" elétrica retangular, em concreto premoldado, fundo com brita, dimensões internas: 0,4x0,4x0,4 m. Af 08/2023	UN	10,00	R\$ 164,67	R\$ 202,35	R\$ 2.023,50
16.11	96985	SINAPI	Haste de aterramento, diâmetro 5/8", com 3 metros - fornecimento e instalação. Af 08/2023	UN	11,00	R\$ 68,61	R\$ 84,31	R\$ 927,41
16.12	COMPOSIÇÃO 02	SINAPI	Cabo de cobre nu 25mm2 - fornecimento e instalação	M	40,00	R\$ 34,36	R\$ 42,22	R\$ 1.688,80
16.13	COMPOSIÇÃO 03	SINAPI	Cabo de cobre nu 60mm2 - fornecimento e instalação	M	83,00	R\$ 69,69	R\$ 85,64	R\$ 7.108,12
16.14	3559	ORSE	Terminal de compressão para cabo de 50 mm2	un	11,00	R\$ 5,01	R\$ 6,16	R\$ 67,76
16.15	00000131	SINAPI	Adesivo estrutural a base de resina epoxi, bicomponente, pastoso (tixotropico)	KG	5,00	R\$ 55,78	R\$ 68,54	R\$ 342,70
16.16	9329	ORSE	Conector de medição em bronze c/4 parafusos p/cabos de cobre 16-70mm² ref.TEL-560 (para-raio)	un	8,00	R\$ 46,50	R\$ 57,14	R\$ 457,12
<b>17.0</b>								
<b>SERVIÇOS FINAIS</b>								
17.1	COMPOSIÇÃO 24		Letra em aço inox escovado/polido 20 x 20cm - instalado	unid	32,00	R\$ 103,52	R\$ 127,21	R\$ 4.070,72
17.2	COMPOSIÇÃO 25		Limpeza final da obra	m²	250,00	R\$ 3,19	R\$ 3,92	R\$ 980,00
<b>VALOR TOTAL C/B.D.I</b>							<b>R\$ 522.043,16</b>	

Diego dos Santos Silva  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 0218179731





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

ORÇAMENTO GERAL

Empreendimento: Construção de Centro de Especialidades Odontológicas

SINAPI: MARÇO/2024 s/desoneração e ORSE: Fevereiro/2024

Município: Boca da Mata - AL

BDI = 22,88%

ENCARGOS SOCIAIS = 115,22% (HORA) , 70,31% (MÊS)

PROF. RESP.: Diego dos Santos Silva

CREA: 0218179731

ITEM	CÓDIGO	FONTE	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.UNITÁRIO C/B.D.I	VALOR TOTAL
								<b>R\$ 82.915,39</b>
			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1.0			Placa da obra em chapa de aço galvanizado	m²	6,00	R\$ 313,30	R\$ 384,98	R\$ 2.309,88
1.1	103689	SINAPI						
1.2	99059	SINAPI	Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00m - 2 utilizações.	M	92,80	R\$ 57,78	R\$ 71,00	R\$ 6.588,80
1.3	98525	SINAPI	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal	m²	909,76	R\$ 0,57	R\$ 0,70	R\$ 636,83
1.4	98458	SINAPI	Tapume com compensado de madeira compensada	m²	204,16	R\$ 107,00	R\$ 131,48	R\$ 26.842,96
1.5	101509	SINAPI	Entrada de energia elétrica, aérea, trifásica, com caixa de embutir, cabo de 10 mm2 e disjuntor din 50a (não incluso o poste de concreto).	UN	1,00	R\$ 1.962,75	R\$ 2.411,83	R\$ 2.411,83
1.6	41196	SINAPI	Poste de concreto armado de seção duplo t, extensão de 10,00 m, resistência de 150 dan, tipo d.	UN	1,00	R\$ 604,74	R\$ 743,10	R\$ 743,10
1.7	100604	SINAPI	Assentamento de poste de concreto com comprimento nominal de 10 m, carga nominal de 300 dan, engastamento base concretada com 1 m de concreto e 0,6 m de solo (não inclui fornecimento)	UN	1,00	R\$ 647,51	R\$ 795,66	R\$ 795,66
1.8	97741	SINAPI	Kit cavalete para medição de água - entrada individualizada, em pvc dn 25 (¼), para 1 medidor fornecimento e instalação (exclusive hidrômetro).	UN	1,00	R\$ 164,50	R\$ 202,14	R\$ 202,14
1.9	COMPOSIÇÃO 26	Próprio	Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra, inclusive instalação e aparelhos	m²	2,52	R\$ 957,89	R\$ 1.177,06	R\$ 2.966,19
1.10	COMPOSIÇÃO 27	Próprio	Execução de escritório e depósito em canteiro de obra	m²	40,00	R\$ 801,96	R\$ 985,45	R\$ 39.418,00
								<b>R\$ 23.519,07</b>
			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA</b>					
2.0			Engenheiro Civil com encargos complementares	H	22,00	R\$ 125,04	R\$ 153,65	R\$ 3.380,30
2.1	90777	SINAPI						
2.2	90780	SINAPI	Mestre de obras com encargos complementares	H	88,00	R\$ 39,34	R\$ 48,34	R\$ 4.253,92
2.3	100289	SINAPI	Vigia noturno com encargos complementares	H	633,62	R\$ 20,40	R\$ 25,07	R\$ 15.884,85
								<b>R\$ 5.766,86</b>
			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					
3.0			Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m.	m³	45,28	R\$ 80,22	R\$ 98,57	R\$ 4.463,25
3.1	93358	SINAPI						
3.2	93382	SINAPI	Reaterro do caixão	m³	45,28	R\$ 23,43	R\$ 28,79	R\$ 1.303,61
								<b>R\$ 103.269,02</b>
			<b>FUNDAÇÃO E INFRAESTRUTURA</b>					
4.0			Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações.	m²	175,01	R\$ 271,28	R\$ 333,35	R\$ 58.339,58
4.1	96529	SINAPI						
4.2	94971	SINAPI	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l	m³	22,78	R\$ 461,85	R\$ 567,52	R\$ 12.928,11
4.3	103673	SINAPI	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento na infraestrutura	m³	22,78	R\$ 38,49	R\$ 47,30	R\$ 1.077,49
4.4	96543	SINAPI	Aço CA-60, 5,0mm	KG	174,00	R\$ 19,86	R\$ 24,40	R\$ 4.245,60
4.5	96544	SINAPI	Aço CA-50, 6,3mm	KG	1,00	R\$ 18,20	R\$ 22,36	R\$ 22,36
4.6	96545	SINAPI	Aço CA-50, 8,0mm	KG	385,00	R\$ 16,66	R\$ 20,47	R\$ 7.880,95
4.7	96546	SINAPI	Aço CA-50, 10,0 mm	KG	253,00	R\$ 14,69	R\$ 18,05	R\$ 4.566,65
4.8	104920	SINAPI	Aço CA-50, 12,5mm	KG	84,00	R\$ 11,55	R\$ 14,19	R\$ 1.191,96
4.9	95241	SINAPI	Lastro de concreto magro, espessura 5cm	m²	66,38	R\$ 32,98	R\$ 40,53	R\$ 2.690,38
4.10	98557	SINAPI	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos	m²	156,43	R\$ 53,72	R\$ 66,01	R\$ 10.325,94
								<b>R\$ 173.181,05</b>
			<b>SUPERESTRUTURA</b>					
5.0			Verga pré moldada para porta	M	56,60	R\$ 54,32	R\$ 66,75	R\$ 3.778,05
5.1	93185	SINAPI						
5.2	93183	SINAPI	Verga pré moldada para janela	M	69,00	R\$ 55,13	R\$ 67,74	R\$ 4.674,06
5.3	93197	SINAPI	Contraverga pré moldada para janela	M	69,00	R\$ 51,46	R\$ 63,23	R\$ 4.362,87
5.4	92268	SINAPI	Fabricação de fôrma, em chapa de madeira compensada plastificada, e = 18 mm.	m²	395,71	R\$ 114,20	R\$ 140,33	R\$ 55.529,98
5.5	94971	SINAPI	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l	m³	25,78	R\$ 461,85	R\$ 567,52	R\$ 14.630,67
5.6	103673	SINAPI	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento na infraestrutura.	m³	25,78	R\$ 38,49	R\$ 47,30	R\$ 1.219,39
5.7	92759	SINAPI	Aço CA-60, 5,0mm	KG	362,00	R\$ 14,61	R\$ 17,95	R\$ 6.497,90
5.8	96544	SINAPI	Aço CA-50, 6,3mm	KG	184,00	R\$ 18,20	R\$ 22,36	R\$ 4.114,24
5.9	92761	SINAPI	Aço CA-50, 8,0mm	KG	68,00	R\$ 13,36	R\$ 16,42	R\$ 1.116,56
5.10	92762	SINAPI	Aço CA-50, 10,0mm	KG	848,00	R\$ 12,01	R\$ 14,76	R\$ 12.516,48
5.11	92763	SINAPI	Aço CA-50, 12,5mm	KG	81,00	R\$ 10,18	R\$ 12,51	R\$ 1.013,31
5.12	COMPOSIÇÃO 01	Próprio	Laje pré-moldada unidirecional, biapoiada, para forro, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa) = (8+4).	M²	246,29	R\$ 210,57	R\$ 258,75	R\$ 63.727,54
								<b>R\$ 67.587,15</b>
			<b>PAREDES E PAINÉIS</b>					
6.0			Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	m²	555,86	R\$ 84,31	R\$ 103,60	R\$ 57.587,15
6.1	103328	SINAPI						
								<b>R\$ 44.322,56</b>
			<b>COBERTURA E PROTEÇÃO</b>					
7.0			Trama de madeira composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical	m²	216,96	R\$ 18,38	R\$ 22,59	R\$ 4.901,13
7.1	92543	SINAPI						
7.2	94210	SINAPI	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1/4 de onda para telhado com inclinação máxima de 10°, com até 2 águas, incluso içamento	m²	216,96	R\$ 68,86	R\$ 84,62	R\$ 18.359,16
7.3	94228	SINAPI	Calha em chapa de aço galvanizado número 24 desenvolvimento de 50 cm, incluso transporte vertical. "	M	19,70	R\$ 109,90	R\$ 135,05	R\$ 2.660,49

Diego dos Santos Silva  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 0218179731

**ORÇAMENTO GERAL**

Empreendimento: Construção de Centro de Especialidades Odontológicas

SINAPI: MARÇO/2024 s/desoneração e ORSE: Fevereiro/2024

Município: Boca da Mata - AL

BDI = 22,88%

ENCARGOS SOCIAIS = 115,22% (HORA) , 70,31% (MÊS)

PROF. RESP.: Diego dos Santos Silva

CREA: 0218179731

ITEM	CÓDIGO	FONTE	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.UNITÁRIO C/B.D.I	VALOR TOTAL
7.4	101979	SINAPI	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF 11/2020	M	68,70	R\$ 54,74	R\$ 67,26	R\$ 4.620,76
7.5	96109	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF 08/2023 PS	m²	239,42	R\$ 46,84	R\$ 57,56	R\$ 13.781,02
								<b>R\$ 51.832,65</b>
<b>8.0</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>							<b>R\$ 10.966,64</b>
<b>ÁGUA</b>								
8.1			Hidrômetro 1,5m³/h	UN	1,00	R\$ 115,61	R\$ 142,06	R\$ 142,06
8.1.1	95673	SINAPI	Tubo PVC 25mm	M	92,11	R\$ 23,78	R\$ 29,22	R\$ 2.691,45
8.1.2	89356	SINAPI	Tubo PVC 32mm	M	5,50	R\$ 32,94	R\$ 40,48	R\$ 222,64
8.1.3	89357	SINAPI	Tubo PVC 40mm	M	1,10	R\$ 17,50	R\$ 21,50	R\$ 23,65
8.1.4	89448	SINAPI	Tubo PVC 50mm	M	72,02	R\$ 19,36	R\$ 23,79	R\$ 1.713,36
8.1.5	89449	SINAPI	Adaptador Soldável com Anel para Caixa d'Água 25 x 3/4	UN	1,00	R\$ 21,61	R\$ 26,55	R\$ 26,55
8.1.6	94703	SINAPI	Adaptador Soldável com Anel para Caixa d'Água 50 x 11/2	UN	5,00	R\$ 43,92	R\$ 53,97	R\$ 269,85
8.1.7	94706	SINAPI	Adaptador Soldável Curto com Bolsa e Rosca para Registro 25 x 3/4". PVC Marrom, Água Fria	UN	2,00	R\$ 6,42	R\$ 7,89	R\$ 15,78
8.1.8	89383	SINAPI	Bucha de Redução Soldável Curta 32x25mm, PVC Marrom, Água Fria	UN	1,00	R\$ 7,58	R\$ 9,31	R\$ 9,31
8.1.9	103948	SINAPI	Bucha de Redução Soldável Longa 50x25mm, PVC Marrom, Água Fria	UN	3,00	R\$ 14,40	R\$ 17,69	R\$ 53,07
8.1.10	104003	SINAPI	Curva 90° Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria	UN	15,00	R\$ 10,87	R\$ 13,36	R\$ 200,40
8.1.11	89410	SINAPI	Curva 90° Soldável 50mm, PVC Marrom, Água Fria	UN	15,00	R\$ 27,84	R\$ 34,21	R\$ 513,15
8.1.12	103986	SINAPI	Joelho 45° Soldável 50mm, PVC Marrom, Água Fria	UN	2,00	R\$ 21,77	R\$ 26,75	R\$ 53,50
8.1.13	103985	SINAPI	Joelho 90° Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria	UN	26,00	R\$ 8,40	R\$ 10,32	R\$ 268,32
8.1.14	89408	SINAPI	Joelho 90° Soldável 40mm, PVC Marrom, Água Fria	UN	1,00	R\$ 17,47	R\$ 21,47	R\$ 21,47
8.1.15	103980	SINAPI	Joelho 90° Soldável 50mm, PVC Marrom, Água Fria	UN	3,00	R\$ 19,06	R\$ 23,42	R\$ 70,26
8.1.16	103984	SINAPI	Joelho 90° Soldável com Bucha de Latão 25 x 1/2", PVC Marrom, Água Fria	UN	23,00	R\$ 13,11	R\$ 16,11	R\$ 370,53
8.1.17	90373	SINAPI	Joelho 90° Soldável com Bucha de Latão 25 x 3/4", PVC Marrom, Água Fria	UN	6,00	R\$ 16,58	R\$ 20,37	R\$ 122,22
8.1.18	89366	SINAPI	Luva Soldável e com Bucha de Latão 25 x 3/4", PVC Marrom, Água Fria	UN	5,00	R\$ 12,10	R\$ 14,87	R\$ 74,35
8.1.19	89427	SINAPI	Tê de Redução Soldável 32x25mm, PVC Marrom, Água Fria	UN	1,00	R\$ 18,71	R\$ 22,99	R\$ 22,99
8.1.20	89445	SINAPI	Tê de Redução Soldável 50x25mm, PVC Marrom, Água Fria	UN	7,00	R\$ 24,90	R\$ 30,60	R\$ 214,20
8.1.21	104006	SINAPI	Tê de Redução Soldável 50x32mm, PVC Marrom, Água Fria	UN	1,00	R\$ 31,66	R\$ 38,90	R\$ 38,90
8.1.22	104008	SINAPI	Tê Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria	UN	20,00	R\$ 11,62	R\$ 14,28	R\$ 285,60
8.1.23	89440	SINAPI	Tê Soldável 50mm, PVC Marrom, Água Fria	UN	3,00	R\$ 29,04	R\$ 35,68	R\$ 107,04
8.1.24	104004	SINAPI	Registro de pressão 3/4	UN	2,00	R\$ 81,70	R\$ 100,39	R\$ 200,78
8.1.25	89985	SINAPI	Registro Esfera VS Compacto Soldável 25mm	UN	10,00	R\$ 22,12	R\$ 27,18	R\$ 271,80
8.1.26	94489	SINAPI	Registro Esfera VS Compacto Soldável 32mm	UN	1,00	R\$ 32,08	R\$ 39,42	R\$ 39,42
8.1.27	94490	SINAPI	Registro Esfera VS Compacto Soldável 50mm	UN	6,00	R\$ 45,07	R\$ 55,38	R\$ 332,28
8.1.28	94492	SINAPI	Caixa d'água de polietileno, 3000 litros	UN	1,00	R\$ 2.047,89	R\$ 2.516,45	R\$ 2.516,45
8.1.29	102610	SINAPI	Torneira de Boia haste ABS	UN	1,00	R\$ 61,25	R\$ 75,26	R\$ 75,26
8.1.30	94797	SINAPI						
								<b>R\$ 26.801,27</b>
<b>8.2</b>	<b>ESGOTO</b>							
8.2.1	89711	SINAPI	Tubo PVC 40mm	M	59,03	R\$ 20,85	R\$ 25,62	R\$ 1.512,35
8.2.2	89712	SINAPI	Tubo PVC 50mm	M	69,49	R\$ 26,21	R\$ 32,21	R\$ 2.238,27
8.2.3	89714	SINAPI	Tubo PVC 100mm	M	72,78	R\$ 36,51	R\$ 44,86	R\$ 3.264,91
8.2.4	104341	SINAPI	Bucha de Redução Longa 50x40mm, Esgoto Série Normal	UN	14,00	R\$ 10,54	R\$ 12,95	R\$ 181,30
8.2.5	COMPOSIÇÃO 04	Próprio	Cap 50mm, Esgoto Série Normal	UN	4,00	R\$ 13,66	R\$ 16,79	R\$ 67,16
8.2.6	89733	SINAPI	Curva 90° Curta 50mm, Esgoto Série Normal	UN	8,00	R\$ 22,69	R\$ 27,88	R\$ 223,04
8.2.7	89748	SINAPI	Curva 90° Curta 100mm, Esgoto Série Normal	UN	3,00	R\$ 40,89	R\$ 50,25	R\$ 150,75
8.2.8	89726	SINAPI	Joelho 45° 40mm, Esgoto Série Normal	UN	40,00	R\$ 9,83	R\$ 12,08	R\$ 483,20
8.2.9	89732	SINAPI	Joelho 45° 50mm, Esgoto Série Normal	UN	58,00	R\$ 15,61	R\$ 19,18	R\$ 1.112,44
8.2.10	89746	SINAPI	Joelho 45° 100mm, Esgoto Série Normal	UN	7,00	R\$ 27,88	R\$ 34,26	R\$ 239,82
8.2.11	89855	SINAPI	Joelho 45° 150mm, Esgoto Série Normal	UN	2,00	R\$ 107,85	R\$ 132,53	R\$ 265,06
8.2.12	89724	SINAPI	Joelho 90° 40mm, Esgoto Série Normal	UN	28,00	R\$ 9,62	R\$ 11,82	R\$ 330,96
8.2.13	89731	SINAPI	Joelho 90° 50mm, Esgoto Série Normal	UN	18,00	R\$ 14,95	R\$ 18,37	R\$ 330,66
8.2.14	89744	SINAPI	Joelho 90° 100mm, Esgoto Série Normal	UN	3,00	R\$ 27,12	R\$ 33,33	R\$ 99,99
8.2.15	89854	SINAPI	Joelho 90° 150mm, Esgoto Série Normal	UN	6,00	R\$ 103,08	R\$ 126,66	R\$ 759,96
8.2.16	89785	SINAPI	Junção Simples 50 x 50mm, Esgoto Série Normal	UN	4,00	R\$ 26,12	R\$ 32,10	R\$ 128,40
8.2.17	104345	SINAPI	Junção Simples 100 x 50mm, Esgoto Série Normal	UN	3,00	R\$ 41,63	R\$ 51,15	R\$ 153,45
8.2.18	89797	SINAPI	Junção Simples 150 x 100mm, Esgoto Série Normal	UN	1,00	R\$ 49,69	R\$ 61,06	R\$ 61,06
8.2.19	COMPOSIÇÃO 05	Próprio	Junção Simples 150 x 150mm, Esgoto Série Normal	UN	2,00	R\$ 195,30	R\$ 239,98	R\$ 479,96
8.2.20	89753	SINAPI	Luva Simples 50mm, Esgoto Série Normal	UN	88,00	R\$ 8,67	R\$ 10,65	R\$ 937,20
8.2.21	89778	SINAPI	Luva Simples 100mm, Esgoto Série Normal	UN	17,00	R\$ 15,98	R\$ 19,64	R\$ 333,88
8.2.22	95693	SINAPI	Luva Simples 150mm, Esgoto Série Normal	UN	9,00	R\$ 46,51	R\$ 57,15	R\$ 514,35
8.2.23	COMPOSIÇÃO 06	Próprio	Redução Excêntrica 150x100mm, Esgoto Série Normal	UN	1,00	R\$ 17,68	R\$ 21,73	R\$ 21,73
8.2.24	104348	SINAPI	Terminal de Ventilação 50mm, Esgoto Série Normal	UN	5,00	R\$ 9,95	R\$ 12,23	R\$ 61,15
8.2.25	89782	SINAPI	Tê 40 x 40mm, Esgoto Série Normal	UN	3,00	R\$ 13,85	R\$ 17,02	R\$ 51,06
8.2.26	89784	SINAPI	Tê 50 x 50mm, Esgoto Série Normal	UN	23,00	R\$ 23,97	R\$ 29,45	R\$ 677,35
8.2.27	98110	SINAPI	Caixa de Gordura Pequena (CGP) - 19 L	UN	1,00	R\$ 339,69	R\$ 417,41	R\$ 417,41
8.2.28	COMPOSIÇÃO 07	Próprio	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolos maciços (dim int.=0,80x0,80x1,00)	UN	11,00	R\$ 799,58	R\$ 982,52	R\$ 10.807,72
8.2.29	104328	SINAPI	Caixa Sifonada, PVC, 100 x 150 x 50mm	UN	8,00	R\$ 63,59	R\$ 78,14	R\$ 625,12
8.2.30	104326	SINAPI	Ralo Cônico 100 x 40mm	UN	12,00	R\$ 18,42	R\$ 22,63	R\$ 271,56
								<b>R\$ 14.064,74</b>
<b>8.3</b>	<b>ÁGUAS PLUVIAIS</b>							
8.3.1	89512	SINAPI	Tubo PVC 100mm	M	17,65	R\$ 46,64	R\$ 57,31	R\$ 1.011,52
8.3.2	104166	SINAPI	Tubo PVC 150mm	M	45,70	R\$ 68,87	R\$ 84,63	R\$ 3.867,59

Diego dos Santos Silva  
 Engenheiro Civil  
 CREA Nº 0218179731

**ORÇAMENTO GERAL**

Empreendimento: Construção de Centro de Especialidades Odontológicas

SINAPI: MARÇO/2024 s/desoneração e ORSE: Fevereiro/2024

Município: Boca da Mata - AL

BDI = 22,88%

ENCARGOS SOCIAIS = 115,22% (HORA) , 70,31% (MÊS)

PROF. RESP.: Diego dos Santos Silva

CREA: 0218179731

ITEM	CÓDIGO	FONTE	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.UNITÁRIO C/B.D.I	VALOR TOTAL
8.3.3	13545	ORSE	Anel de vedação DN 100mm, ref. FC-7506, da Asperbras ou similar	un	11,00	R\$ 115,00	R\$ 141,31	R\$ 1.554,41
8.3.4	13546	ORSE	Anel de vedação DN 150mm, ref. FC-7500, da Asperbras ou similar	un	21,00	R\$ 176,00	R\$ 216,27	R\$ 4.541,67
8.3.5	89531	SINAPI	Joelho 45° PVC 100mm	UN	2,00	R\$ 36,38	R\$ 44,70	R\$ 89,40
8.3.6	104168	SINAPI	Joelho 45° PVC 150mm	UN	2,00	R\$ 114,88	R\$ 141,16	R\$ 282,32
8.3.7	89529	SINAPI	Joelho 90° PVC 100mm	UN	3,00	R\$ 35,44	R\$ 43,55	R\$ 130,65
8.3.8	104167	SINAPI	Joelho 90° PVC 150mm	UN	6,00	R\$ 117,76	R\$ 144,70	R\$ 868,20
8.3.9	89698	SINAPI	Junção PVC 150mm	UN	2,00	R\$ 250,07	R\$ 307,29	R\$ 614,58
8.3.10	89669	SINAPI	Junção PVC 100mm	UN	5,00	R\$ 30,78	R\$ 37,82	R\$ 189,10
8.3.11	89677	SINAPI	Luva PVC 150mm	UN	9,00	R\$ 73,24	R\$ 90,00	R\$ 810,00
8.3.12	89681	SINAPI	Redução Excêntrica 150x100mm	UN	1,00	R\$ 85,69	R\$ 105,30	R\$ 105,30
<b>9.0</b>			<b>LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS</b>					<b>R\$ 23.969,92</b>
9.1	COMPOSIÇÃO 08	Próprio	Bacia sanitária PCD com caixa de descarga acoplada com duplo acionamento, inclusive assento, conj. de fixação, anel de vedação e engate.	UN	2,00	R\$ 1.084,92	R\$ 1.333,15	R\$ 2.666,30
9.2	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 469,75	R\$ 577,23	R\$ 1.154,46
9.3	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 39,37	R\$ 48,38	R\$ 96,76
9.4	86942	SINAPI	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão tipo garrafa em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa padrão popular.	UN	3,00	R\$ 250,03	R\$ 307,24	R\$ 921,72
9.5	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 91,84	R\$ 112,85	R\$ 225,70
9.6	COMPOSIÇÃO 09	Próprio	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha ou similares, e = 2cm, dim 1,60x0,55, com 01 cuba de embutir de louça, sifão ajustável metalizado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 10 cm, assentada	UN	3,00	R\$ 1.392,15	R\$ 1.710,67	R\$ 5.132,01
9.7	COMPOSIÇÃO 10	Próprio	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha ou similares, e = 2cm, dim 3,90x0,65, com 01 cuba de embutir de louça, sifão ajustável metalizado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 10 cm, assentada	UN	1,00	R\$ 2.714,00	R\$ 3.334,96	R\$ 3.334,96
9.8	COMPOSIÇÃO 11	Próprio	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha ou similares, e = 2cm, dim 3,10x0,65, com 02 cuba de embutir de louça, sifão ajustável metalizado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 10 cm, assentada	UN	1,00	R\$ 2.781,05	R\$ 3.417,35	R\$ 3.417,35
9.9	COMPOSIÇÃO 12	Próprio	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha ou similares, e = 2cm, dim 0,90x0,50, com 01 cuba de embutir de louça, sifão ajustável metalizado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 10 cm, assentada	UN	2,00	R\$ 1.069,44	R\$ 1.314,13	R\$ 2.628,26
9.10	COMPOSIÇÃO 13	Próprio	Lavatório para cozinha com bancada em granito cinza andorinha ou similares, e = 2cm, dim 1,45x0,65, com 01 cuba de embutir de inox, sifão ajustável metalizado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 10 cm, assentada	UN	1,00	R\$ 1.433,26	R\$ 1.761,19	R\$ 1.761,19
9.11	86920	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 765,73	R\$ 940,93	R\$ 940,93
9.12	95544	SINAPI	Papeleira de metal cromado sem tampa, inclusive fixação	UN	4,00	R\$ 39,88	R\$ 49,00	R\$ 196,00
9.13	95547	SINAPI	Saboneteira plastica tipo dispenser para sabonete liquido com reservatorio 800 a 1500 ml, incluso fixação.	UN	8,00	R\$ 76,71	R\$ 94,26	R\$ 754,08
9.14	COMPOSIÇÃO 14	Próprio	Dispenser para toalha interfolhada	UN	10,00	R\$ 60,24	R\$ 74,02	R\$ 740,20

Diego dos Santos Silva  
 Engenheiro Civil  
 CREA Nº 0218179731

**ORÇAMENTO GERAL**

Empreendimento: Construção de Centro de Especialidades Odontológicas

SINAPI: MARCO/2024 s/desoneração e ORSE: Fevereiro/2024

Município: Boca da Mata - AL

BDI = 22,88%

ENCARGOS SOCIAIS = 115,22% (HORA) , 70,31% (MÊS)

PROF. RESP.: Diego dos Santos Silva

CREA: 0218179731

ITEM	CÓDIGO	FONTE	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.UNITÁRIO C/B.D.I	VALOR TOTAL
								<b>R\$ 41.741,21</b>
<b>10.0</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO</b>					<b>R\$ 5.534,75</b>
10.1			<b>Caixas</b>					
10.1.1	91936	SINAPI	Caixa pvc octogonal - fornecimento e instalação	und.	60,00	R\$ 16,02	R\$ 19,69	R\$ 1.181,40
10.1.2	91940	SINAPI	Caixa pvc 4x2 - fornecimento e instalação	und.	65,00	R\$ 17,39	R\$ 21,37	R\$ 1.389,05
10.1.3	COMPOSIÇÃO 15		Caixa de passagem elétrica 400x400 mm com tampa metálica	und.	5,00	R\$ 389,02	R\$ 478,03	R\$ 2.390,15
10.1.4	978881	SINAPI	Caixa de passagem elétrica 300x300 mm em concreto com tampa e fundo com brita	und.	4,00	R\$ 105,27	R\$ 129,36	R\$ 517,44
10.1.5	98111	SINAPI	Caixa de inspeção para aterramento em polietileno, di = 0,3 m.	und.	1,00	R\$ 46,15	R\$ 56,71	R\$ 56,71
								<b>R\$ 18.061,25</b>
<b>10.2</b>			<b>Cabos</b>					
10.2.1	91926	SINAPI	Cabo de cobre isolamento termoplástico 450/750V 2,5mm², anti-chama, fornecimento e instalação	m	1.700,00	R\$ 4,33	R\$ 5,32	R\$ 9.044,00
10.2.2	91928	SINAPI	Cabo de cobre isolamento termoplástico 450/750V 4,0mm², anti-chama, fornecimento e instalação	m	500,00	R\$ 6,68	R\$ 8,21	R\$ 4.105,00
10.2.3	101560	SINAPI	Cabo de cobre isolamento termoplástico 600/1000V 10,0mm², anti-chama, fornecimento e instalação	m	25,00	R\$ 10,15	R\$ 12,47	R\$ 311,75
10.2.4	101562	SINAPI	Cabo de cobre isolamento termoplástico 600/1000V 25,0mm², anti-chama, fornecimento e instalação	m	150,00	R\$ 24,96	R\$ 30,67	R\$ 4.600,50
								<b>R\$ 7.178,90</b>
<b>10.3</b>			<b>Eletrodutos</b>					
10.3.1	91834	SINAPI	Eletroduto pvc flexível 3/4"	m	150,00	R\$ 18,74	R\$ 23,03	R\$ 3.454,50
10.3.2	91840	SINAPI	Eletroduto pvc flexível 1 1/4"	m	10,00	R\$ 22,09	R\$ 27,14	R\$ 271,40
10.3.3	97668	SINAPI	Eletroduto pead flexível 2"	m	100,00	R\$ 12,77	R\$ 15,69	R\$ 1.569,00
10.3.4	91849	SINAPI	Eletroduto pead flexível 1"	m	200,00	R\$ 7,67	R\$ 9,42	R\$ 1.884,00
								<b>R\$ 3.268,37</b>
<b>10.4</b>			<b>Dispositivos Elétricos</b>					
10.4.1	91953	SINAPI	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	und.	19,00	R\$ 30,49	R\$ 37,47	R\$ 711,93
10.4.2	91959	SINAPI	Interruptor paralelo (2 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	und.	4,00	R\$ 46,52	R\$ 57,16	R\$ 228,64
10.4.3	91967	SINAPI	Interruptor simples (3 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	und.	2,00	R\$ 62,54	R\$ 76,85	R\$ 153,70
10.4.4	92023	SINAPI	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+1 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	und.	4,00	R\$ 51,87	R\$ 63,74	R\$ 254,96
10.4.5	91995	SINAPI	Tomada simples de embutir (1 módulo) 2P+ T 20 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	und.	8,00	R\$ 26,92	R\$ 33,08	R\$ 264,64
10.4.6	92005	SINAPI	Tomada simples de embutir (2 módulos) 2P+ T 20 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	und.	15,00	R\$ 61,91	R\$ 76,08	R\$ 1.141,20
10.4.7	96985	SINAPI	Haste de aterramento 5/8", com 3 metros - fornecimento e instalação	und.	5,00	R\$ 68,61	R\$ 84,31	R\$ 421,55
10.4.8	104750	SINAPI	Conector para haste de aterramento 5/8", com 3 metros - fornecimento e instalação	und.	5,00	R\$ 14,93	R\$ 18,35	R\$ 91,75
								<b>R\$ 3.683,85</b>
<b>10.5</b>			<b>Disjuntores</b>					
10.5.1	93655	SINAPI	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação.	und.	16,00	R\$ 15,42	R\$ 18,95	R\$ 303,20
10.5.2	93656	SINAPI	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação.	und.	13,00	R\$ 15,42	R\$ 18,95	R\$ 246,35
10.5.3	93663	SINAPI	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação.	und.	4,00	R\$ 69,93	R\$ 85,93	R\$ 343,72
10.5.4	93670	SINAPI	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação.	und.	6,00	R\$ 88,41	R\$ 108,64	R\$ 651,84
10.5.5	93673	SINAPI	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 50a - fornecimento e instalação.	und.	2,00	R\$ 109,99	R\$ 135,16	R\$ 270,32
10.5.6	101894	SINAPI	Disjuntor tripolar tipo nema, corrente nominal de 100a - fornecimento e instalação.	und.	2,00	R\$ 178,57	R\$ 219,43	R\$ 438,86
10.5.7	93670	SINAPI	Disjuntor tetrapolar tipo DR, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação.	und.	3,00	R\$ 88,41	R\$ 108,64	R\$ 325,92
10.5.8	COMPOSIÇÃO 16	Próprio	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 65kA - 275v	und.	4,00	R\$ 224,54	R\$ 275,91	R\$ 1.103,64
								<b>R\$ 2.213,50</b>
<b>10.6</b>			<b>Luminárias</b>					
10.6.1	103782	SINAPI	Luminária plâmpada LED 12w, inclusive lâmpada - fornecimento e instalação	und.	50,00	R\$ 36,03	R\$ 44,27	R\$ 2.213,50
								<b>R\$ 1.800,59</b>
<b>10.7</b>			<b>Quadros</b>					
10.7.1	COMPOSIÇÃO 18	Próprio	Quadro de distribuição de embutir, em PVC, para até 48 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	und.	1,00	R\$ 548,04	R\$ 673,43	R\$ 673,43
10.7.2	COMPOSIÇÃO 19	Próprio	Quadro de distribuição de embutir, em PVC, para até 16 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	und.	4,00	R\$ 229,32	R\$ 281,79	R\$ 1.127,16
								<b>R\$ 112.623,04</b>
<b>11.0</b>			<b>REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS</b>					
11.1	87878	SINAPI	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	1.111,72	R\$ 4,54	R\$ 5,58	R\$ 6.203,40

Diego dos Santos Silva  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 0218179731



ESTADO DE ALAGOAS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

ORÇAMENTO GERAL

Empreendimento: Construção de Centro de Especialidades Odontológicas  
 SINAPI: MARÇO/2024 s/desoneração e ORSE: Fevereiro/2024  
 Município: Boca da Mata - AL  
 BDI = 22,88%  
 ENCARGOS SOCIAIS = 115,22% (HORA) , 70,31% (MÊS)  
 PROF. RESP.: Diego dos Santos Silva  
 CREA: 0218179731

ITEM	CÓDIGO	FONTE	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.UNITÁRIO C/B.D.I	VALOR TOTAL
11.2	87881	SINAPI	Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	28,82	R\$ 8,23	R\$ 10,11	R\$ 291,37
11.3	87535	SINAPI	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área maior que 10m2, espessura de 20mm, com execução de taliscas.	m²	396,64	R\$ 29,75	R\$ 36,56	R\$ 14.501,16
11.4	87825	SINAPI	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente nas paredes internas da sacada, espessura de 25 mm, sem uso de tela metálica de reforço contra fissuração.	m²	715,08	R\$ 66,46	R\$ 81,67	R\$ 58.400,58
11.5	87273	SINAPI	Revestimento cerâmico 40x40cm	m²	396,64	R\$ 68,17	R\$ 83,77	R\$ 33.226,53
								<b>R\$ 112.161,35</b>
<b>12.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO E PISO</b>							<b>R\$ 15.040,37</b>
12.1	87690	SINAPI	Contrapiso e=5cm	m²	276,63	R\$ 44,25	R\$ 54,37	R\$ 15.040,37
12.2	87305	SINAPI	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 1:5, esp. média = 2,5cm	m²	6,92	R\$ 514,32	R\$ 632,00	R\$ 4.373,44
12.3	87257	SINAPI	Piso cerâmico 60x60cm	m²	276,63	R\$ 96,76	R\$ 118,90	R\$ 32.891,31
12.4	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF 01/2024	m	129,03	R\$ 56,59	R\$ 69,54	R\$ 8.972,75
12.5	101747	SINAPI	Piso em concreto 20 mpa preparo mecânico, espessura 7cm.	m²	363,18	R\$ 86,97	R\$ 106,87	R\$ 38.813,05
12.6	97088	SINAPI	Armação de piso de concreto com Malha Pop 4,2mm Reforçada 15 x 15cm	KG	353,33	R\$ 20,56	R\$ 25,26	R\$ 8.925,12
12.7	98504	SINAPI	Plantio de grama em placas	m²	90,86	R\$ 16,13	R\$ 19,82	R\$ 1.800,85
12.8	104658	SINAPI	Piso podotátil de alerta ou direcional assentado	m²	6,15	R\$ 177,98	R\$ 218,70	R\$ 1.344,46
								<b>R\$ 77.988,31</b>
<b>13.0</b>	<b>ESQUADRIAS</b>							<b>R\$ 16.120,78</b>
13.1	90793	SINAPI	P01 - Porta de giro (1 folha) 0,90 X 2,10 com revestimento melamínico	unid	13,00	R\$ 1.009,16	R\$ 1.240,06	R\$ 16.120,78
13.2	90844	SINAPI	P02 - Porta de giro com guiche (1 folha) 0,90 X 2,10 com revestimento melamínico	unid	2,00	R\$ 1.027,21	R\$ 1.262,24	R\$ 2.524,48
13.3	91341	SINAPI	P03 - Porta de giro (1 folha) 1,20 x 2,10 em alumínio anodizado, tipo veneziana	m²	5,04	R\$ 665,61	R\$ 817,90	R\$ 4.122,22
13.4	91341	SINAPI	P04 - Porta de giro (1 folha) 0,93 x 2,10 em alumínio anodizado, tipo veneziana	m²	3,91	R\$ 665,61	R\$ 817,90	R\$ 3.197,99
13.5	91341	SINAPI	P05 - Porta de giro (1 folha) 0,90 x 2,10 em alumínio anodizado, tipo veneziana	m²	1,89	R\$ 665,61	R\$ 817,90	R\$ 1.545,83
13.6	91338	SINAPI	P06 - Portão de giro (1 folha fixa e 1 folha móvel) 3,60 x 2,80 em alumínio anodizado, tipo barra verticais	m²	10,08	R\$ 853,18	R\$ 1.048,39	R\$ 10.567,77
13.7	COMPOSIÇÃO 20	SINAPI	Porta de giro (1 folha) 1,20 x 2,60 em vidro temperado incolor e alumínio	m²	3,12	R\$ 3.643,44	R\$ 4.477,06	R\$ 13.968,43
13.8	94569	SINAPI	J01 - Janela maxim-ar (2 folhas) 0,80 x 0,30 em vidro e alumínio anodizado	m²	1,20	R\$ 674,15	R\$ 828,40	R\$ 994,08
13.9	94569	SINAPI	J02 - Janela maxim-ar (2 folhas) 1,20 x 0,30 em vidro e alumínio anodizado	m²	1,80	R\$ 674,15	R\$ 828,40	R\$ 1.491,12
13.10	94569	SINAPI	J03 - Janela maxim-ar (2 folhas) 0,90 x 0,30 em vidro e alumínio anodizado	m²	0,81	R\$ 674,15	R\$ 828,40	R\$ 671,00
13.11	100674	SINAPI	J04 - Janela fixa (2 folhas) 5,00 x 2,10 em vidro e alumínio anodizado	m²	21,00	R\$ 724,05	R\$ 889,71	R\$ 18.683,91
13.12	100868	SINAPI	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 80 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação.	unid	4,00	R\$ 354,25	R\$ 435,30	R\$ 1.741,20
13.13	100866	SINAPI	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 60 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação.	unid	6,00	R\$ 320,03	R\$ 393,25	R\$ 2.359,50
								<b>R\$ 39.847,96</b>
<b>14.0</b>	<b>PINTURA</b>							<b>R\$ 2.093,95</b>
14.1	88485	SINAPI	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão.	m²	488,10	R\$ 3,49	R\$ 4,29	R\$ 2.093,95
14.2	88484	SINAPI	Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão.	m²	268,26	R\$ 4,35	R\$ 5,35	R\$ 1.435,19
14.3	88497	SINAPI	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida - paredes internas	m²	246,95	R\$ 15,48	R\$ 19,02	R\$ 4.696,99
14.4	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS AF 03/2024	m²	241,15	R\$ 25,35	R\$ 31,15	R\$ 7.511,82
14.5	88496	SINAPI	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida - teto	m²	268,26	R\$ 28,10	R\$ 34,53	R\$ 9.263,02
14.6	88489	SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta acrílica em paredes - 02 demãos	m²	488,10	R\$ 12,43	R\$ 15,27	R\$ 7.453,29
14.7	88488	SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta acrílica em teto - 02 demãos	m²	268,26	R\$ 14,54	R\$ 17,87	R\$ 4.793,81
14.8	102219	SINAPI	Pintura esmalte acetinado para madeira duas demãos, sobre fundo nivelador branco cor branco	m²	70,88	R\$ 16,05	R\$ 19,72	R\$ 1.397,75
14.9	102494	SINAPI	Pintura de piso com tinta epóxi, aplicação manual, 2 demãos, incluso primer epóxi.	m²	15,31	R\$ 63,90	R\$ 78,52	R\$ 1.202,14
								<b>R\$ 14.153,13</b>
<b>15.0</b>	<b>INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA</b>							<b>R\$ 14.153,13</b>

Diego dos Santos Silva  
 Engenheiro Civil  
 CREA Nº 0218179731

**ORÇAMENTO GERAL**

Empreendimento: Construção de Centro de Especialidades Odontológicas

SINAPI: MARÇO/2024 s/desoneración e ORSE: Fevereiro/2024

Município: Boca da Mata - AL

BDI = 22,88%

ENCARGOS SOCIAIS = 115,22% (HORA) , 70,31% (MÊS)

PROF. RESP.: Diego dos Santos Silva  
CREA: 0218179731

ITEM	CÓDIGO	FONTE	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.UNITÁRIO C/B.D.I	VALOR TOTAL
15.1	98299	SINAPI	Cabo eletrônico categoria 6A, instalado em edificação institucional - fornecimento e instalação. Af 11/2019	M	375,00	R\$ 17,82	R\$ 21,90	R\$ 8.212,50
15.2	98307	SINAPI	Tomada de rede RJ45 - fornecimento e instalação. Af 11/2019	unid	16,00	R\$ 48,21	R\$ 59,24	R\$ 947,84
15.3	98302	SINAPI	Patch panel 24 portas, categoria 6 - fornecimento e instalação. Af 11/2019	unid	1,00	R\$ 992,37	R\$ 1.219,42	R\$ 1.219,42
15.4	97882	SINAPI	Caixa enterrada elétrica retangular, em concreto pré-moldado, fundo com brita, dimensões internas: 0,4x0,4x0,4 m.	unid	3,00	R\$ 164,67	R\$ 202,35	R\$ 607,05
15.5	91855	SINAPI	Eletroduto pvc flexível 3/4"	M	50,00	R\$ 11,30	R\$ 13,89	R\$ 694,50
15.6	91856	SINAPI	Eletroduto pvc flexível 1"	M	50,00	R\$ 12,62	R\$ 15,51	R\$ 775,50
15.7	91839	SINAPI	Eletroduto pead corrugado 3/4"	M	50,00	R\$ 19,53	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
15.8	91940	SINAPI	Caixa pvc 4x2 - fornecimento e instalação	unid	10,00	R\$ 17,39	R\$ 21,37	R\$ 213,70
15.9	7614	ORSE	Switch 16 portas 10/100 Mbps	unid	1,00	R\$ 230,00	R\$ 282,62	R\$ 282,62
								<b>R\$ 26.865,89</b>
<b>16.0</b>			<b>SPDA</b>					
16.1	COMPOSIÇÃO 22	Próprio	Barra de aço redonda re-bar3/8" x 3,00m	UND	40,00	R\$ 55,67	R\$ 68,41	R\$ 2.736,40
16.2	98463	SINAPI	Suporte isolador para fixação da cordoalha de cobre em alvenaria ou concreto - fornecimento e instalação. Af 08/2023	UN	68,00	R\$ 26,62	R\$ 32,71	R\$ 2.224,28
16.3	11048	ORSE	Fixador universal estanhado para cabo 70mm2	un	60,00	R\$ 40,00	R\$ 49,15	R\$ 2.949,00
16.4	13338	ORSE	Clips - Grampo Pesado em Aço 1045, Norma FSFF C450 Tipo 1 Classe 1, para Cabo de Aço d=5/8"	un	160,00	R\$ 13,75	R\$ 16,90	R\$ 2.704,00
16.5	104754	SINAPI	Conector split-bolt, para spda, para cabos até 70 mm2 - fornecimento e instalação. Af 08/2023	UN	10,00	R\$ 34,78	R\$ 42,74	R\$ 427,40
16.6	COMPOSIÇÃO 23	Próprio	Eletroduto em ferro galvanizado 1" x 3m	UN	6,00	R\$ 141,77	R\$ 174,21	R\$ 1.045,26
16.7	767	ORSE	Curva 90° ferro galvanizado d=1"	un	8,00	R\$ 39,60	R\$ 48,66	R\$ 389,28
16.8	1420	ORSE	Luva ferro galvanizado d=1"	un	61,00	R\$ 14,96	R\$ 18,38	R\$ 1.121,18
16.9	98111	SINAPI	Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,3 m. Af 12/2020	UN	8,00	R\$ 46,15	R\$ 56,71	R\$ 453,68
16.10	97882	SINAPI	Caixa enterrada elétrica retangular, em concreto pré-moldado, fundo com brita, dimensões internas: 0,4x0,4x0,4 m.	UN	10,00	R\$ 164,67	R\$ 202,35	R\$ 2.023,50
16.11	96985	SINAPI	Haste de aterramento, diâmetro 5/8", com 3 metros - fornecimento e instalação. Af 08/2023	UN	11,00	R\$ 68,61	R\$ 84,31	R\$ 927,41
16.12	COMPOSIÇÃO 02	SINAPI	Cabo de cobre nu 25mm2 - fornecimento e instalacao	M	40,00	R\$ 34,36	R\$ 42,22	R\$ 1.688,80
16.13	COMPOSIÇÃO 03	SINAPI	Cabo de cobre nu 50mm2 - fornecimento e instalacao	M	83,00	R\$ 69,69	R\$ 85,64	R\$ 7.108,12
16.14	3559	ORSE	Terminal de compressão para cabo de 50 mm2	Un	11,00	R\$ 5,01	R\$ 6,16	R\$ 67,76
16.15	00000131	SINAPI	Adesivo estrutural a base de resina epoxi, bicomponente, pastoso (tixotropico)	KG	5,00	R\$ 55,78	R\$ 68,54	R\$ 342,70
16.16	9329	ORSE	Conector de medição em bronze c/4 parafusos p/cabos de cobre 16-70mm² ref.TEL-560 (para-raio)	un	8,00	R\$ 46,50	R\$ 57,14	R\$ 457,12
								<b>R\$ 5.050,72</b>
<b>17.0</b>			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>					
17.1	COMPOSIÇÃO 24		Letra em aço inox escovado/polido 20 x 20cm - instalado	unid	32,00	R\$ 103,52	R\$ 127,21	R\$ 4.070,72
17.2	COMPOSIÇÃO 25		Limpeza final da obra	m²	250,00	R\$ 3,19	R\$ 3,92	R\$ 980,00
								<b>R\$ 996.595,28</b>

**Diego dos Santos Silva**  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 0218179731

DIEGO DOS SANTOS SILVA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 0218179731

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Empreendimento: Construção de Centro de Especialidades Odontológicas

Item	Descrição	Valor	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04	
			(%)	Valor	(%)	Valor	(%)	Valor	(%)	Valor
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	23.519,07	1,13	5.879,77	1,13	5.879,77	1,13	5.879,77	1,13	5.879,77
			25,00%	26.593,54	3,40	17.729,02	25,00%		25,00%	
2.0	COBERTURA E PROTEÇÃO	44.322,56	5,09	26.593,54	40,00%		4,59	23.969,92		
			60,00%				100,00%			
3.0	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	23.989,92	3,20	16.696,48					4,80	25.044,73
			40,00%						60,00%	
4.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO	41.741,21	15,10	78.836,13	6,47	33.786,91				
			70,00%		30,00%					
5.0	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	112.623,04	8,59	44.864,54	8,59	44.864,54	4,30	22.432,27		
			40,00%		40,00%		20,00%			
6.0	PAVIMENTAÇÃO E PISO	112.161,35					10,46	54.591,82	4,48	23.396,49
							70,00%		30,00%	
7.0	ESQUADRIAS	77.988,31					2,29	11.954,39	5,34	27.893,57
							30,00%		70,00%	
8.0	PINTURA	39.847,96	0,81	4.245,94					1,90	9.907,19
			30,00%						70,00%	
9.0	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA	14.153,13	4,09	21.332,71					1,02	5.333,18
			80,00%						20,00%	
10.0	SPDA	26.665,89							0,97	5.050,72
									100,00%	
11.0	SERVIÇOS FINAIS	5.050,72								
	<b>Total Simples</b>	<b>522.043,16</b>	<b>38,01</b>	<b>R\$198.449,11</b>	<b>19,59</b>	<b>R\$102.260,24</b>	<b>22,76</b>	<b>R\$118.828,16</b>	<b>19,64</b>	<b>R\$102.505,65</b>
	<b>Total Acumulado</b>	<b>522.043,16</b>	<b>38,01</b>	<b>R\$198.449,11</b>	<b>57,60</b>	<b>R\$300.709,35</b>	<b>80,36</b>	<b>R\$419.537,51</b>	<b>100,00</b>	<b>R\$522.043,16</b>

Rubrica  
  
 Diego dos Santos Silva  
 Engenheiro Civil  
 CREA nº 0218179731

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Empreendimento: Construção de Centro de Especialidades Odontológicas

Item	Descrição	Valor	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04	
			(%)	Valor	(%)	Valor	(%)	Valor	(%)	Valor
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	82.915,39	17,47	82.915,39						
			100,00%							
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	5.766,86	1,22	5.766,86						
			100,00%							
3.0	FUNDAÇÃO E INFRAESTRUTURA	103.269,02	13,06	61.961,41	8,70	41.307,61				
			60,00%		40,00%					
4.0	SUPERESTRUTURA	173.181,05			21,90	103.908,63	14,60	69.272,42		
					60,00%		40,00%			
5.0	PAREDES E PAINÉIS	57.587,15					6,07	28.793,58	6,07	28.793,58
							50,00%		50,00%	
6.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	51.832,65					4,37	20.733,06	6,55	31.099,59
							40,00%		60,00%	
	<b>Total Simples</b>	474.552,12	31,74	R\$150.643,66	30,60	R\$145.216,24	25,03	R\$118.799,06	12,62	R\$59.893,17
	<b>Total Acumulado</b>	<b>474.552,12</b>	31,74	R\$150.643,66	62,35	R\$295.859,90	87,38	R\$414.658,96	100,00	R\$474.552,12





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS			ENCARGOS SOCIAIS		115,22%	HORA
					70,31%	MÊS
<b>5.12</b>						
<b>COMPOSIÇÃO 01</b>						
CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	Laje pré-moldada unidirecional, biapoçada, para forro, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa) = (8+4).			M²
DISCRIMINAÇÃO			UNID	COEF	P. UNIT.	TOTAL
92273	SINAPI	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF_09/2020	M	0,97	R\$ 18,50	R\$ 17,94
103674	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	0,05	R\$ 658,85	R\$ 32,94
88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,501	R\$ 24,50	R\$ 12,27
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,354	R\$ 20,28	R\$ 7,17
00003742	SINAPI	LAJE PRE-MOLDADA TRELICADA (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 6,00 M (SEM COLOCACAO)	m²	1,00	R\$ 113,08	R\$ 113,08
00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,87	R\$ 13,89	R\$ 25,97
00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,04	R\$ 30,13	R\$ 1,20
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 210,57</b>

<b>7.4</b>						
<b>COMPOSIÇÃO 02 - BASEADA NA COMPOSIÇÃO SINAPI 72252 10/2018</b>						
CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	CABO DE COBRE NU 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO			M
DISCRIMINAÇÃO			UNID	COEF	P. UNIT.	TOTAL
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,17	R\$ 21,68	R\$ 3,68
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,17	R\$ 30,15	R\$ 5,12
868	SINAPI	CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO-DURO	M	1,020	R\$ 25,06	R\$ 25,56
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 34,38</b>

<b>16.12</b>						
<b>COMPOSIÇÃO 03 - BASEADA NA COMPOSIÇÃO SINAPI 72254 10/2018</b>						
CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO			M
DISCRIMINAÇÃO			UNID	COEF	P. UNIT.	TOTAL
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,31	R\$ 21,68	R\$ 6,72
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,31	R\$ 30,15	R\$ 9,34
867	SINAPI	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	M	1,020	R\$ 52,58	R\$ 53,63
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 69,69</b>

<b>16.13</b>						
<b>COMPOSIÇÃO 04</b>						
CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	Cap 50mm, Esgoto Série Normal			UND
DISCRIMINAÇÃO			UNID	COEF	P. UNIT.	TOTAL
88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,093	R\$ 20,67	R\$ 1,91
88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,09	R\$ 28,96	R\$ 2,67
00000301	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	1,000	R\$ 3,75	R\$ 3,75
00012909	SINAPI	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	R\$ 4,11	R\$ 4,11
00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,06	R\$ 21,34	R\$ 1,22
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 13,66</b>

<b>8.2.19</b>						
<b>COMPOSIÇÃO 05</b>						
CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	Junção Simples 150 x 150mm, Esgoto Série Normal			UND
DISCRIMINAÇÃO			UNID	COEF	P. UNIT.	TOTAL
88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,257	R\$ 20,67	R\$ 5,30
88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,26	R\$ 28,96	R\$ 7,43
00000301	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	3,00	R\$ 3,75	R\$ 11,25
00020146	SINAPI	JUNCAO SIMPLS, PVC SERIE R, DN 150 X 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	R\$ 167,64	R\$ 167,64
00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,17	R\$ 21,34	R\$ 3,68
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 195,30</b>

<b>8.2.23</b>						
<b>COMPOSIÇÃO 06</b>						
CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	Redução Excêntrica 150x100mm, Esgoto Série Normal			UND
DISCRIMINAÇÃO			UNID	COEF	P. UNIT.	TOTAL
88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,074	R\$ 20,67	R\$ 1,53
88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,07	R\$ 28,96	R\$ 2,15
00000301	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	1,00	R\$ 3,75	R\$ 3,75

Diego dos Santos Silva  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 0218179731

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS			ENCARGOS SOCIAIS		115,22%	HORA
					70,31%	MÊS
00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,10	R\$ 21,34	R\$ 2,02
00020043	SINAPI	REDUÇÃO EXCENTRICA PVC, DN 100 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	R\$ 8,23	R\$ 8,23
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 17,68</b>

8.2.28 COMPOSIÇÃO 07						
CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolos maciços (dim.int.=0,80x0,80x1,00)			UND
DISCRIMINAÇÃO			UNID	COEF	P. UNIT.	TOTAL
93358	SINAPI	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m.	m³	0,77	80,22	R\$ 61,76
101159	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020	m²	2,80	R\$ 130,94	R\$ 366,63
94975	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021	m³	0,10	R\$ 463,45	R\$ 44,49
103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	m³	0,10	R\$ 38,49	R\$ 3,69
98562	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF 09/2023	m²	2,80	R\$ 45,68	R\$ 127,90
98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF 09/2023	m²	2,80	R\$ 32,05	R\$ 89,74
00041619	SINAPI	TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA POÇO, COM FURO E TAMPINHA, D = *0,90* M, E = 0,05 M	UN	1,00	R\$ 105,37	R\$ 105,37
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 799,58</b>

9.1 COMPOSIÇÃO 08						
CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	Bacia sanitária PCD com caixa de descarga acoplada com duplo acionamento, inclusive assento, conj. de fixação, anel de vedação e engate.			UND
DISCRIMINAÇÃO			UNID	COEF	P. UNIT.	TOTAL
88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,500	R\$ 28,96	R\$ 72,40
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,500	R\$ 20,28	R\$ 50,70
13813	ORSE	Caixa de descarga acoplada, DUAL, linha Aspen/Izy/Ravena/Fast/Flex, DECA ou similar	un	1,000	R\$ 157,00	R\$ 157,00
00036520	SINAPI	BACIA SANITÁRIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	UN	1,000	R\$ 629,20	R\$ 629,20
00000377	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	1,000	R\$ 33,95	R\$ 33,95
00006142	SINAPI	CONJUNTO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL, PARA VASO / BACIA SANITÁRIA, EM PLÁSTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	UN	1,000	R\$ 7,93	R\$ 7,93
00004384	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UN	2,000	R\$ 22,65	R\$ 45,30
00006138	SINAPI	ANEL DE VEDAÇÃO, PVC FLEXÍVEL, 100 MM, PARA SAÍDA DE BACIA / VASO SANITÁRIO	UN	1,00	R\$ 9,90	R\$ 9,90
00037329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,09	R\$ 105,12	R\$ 9,26
00011684	SINAPI	ENGATE / RABICHO FLEXÍVEL INOX 1/2" X 40 CM	UN	1,000	69,28	R\$ 69,28
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.084,92</b>

9.4 COMPOSIÇÃO 09 - BASEADA NA COMPOSIÇÃO ORSE 12290 FEVEREIRO 2024						
CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha ou similares, e = 2cm, dim 1,60x0,55, com 01 cuba de embutir de louça, sifão ajustável metalizado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 10 cm, assentada			UND
DISCRIMINAÇÃO			UNID	COEF	P. UNIT.	TOTAL
88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R\$ 28,96	R\$ 57,92
88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R\$ 24,84	R\$ 49,68
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R\$ 20,28	R\$ 40,56
00020269	SINAPI	LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES *50 X 35* CM (L X C)	UN	1,00	R\$ 94,09	R\$ 94,09
00036791	SINAPI	TORNEIRA METÁLICA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA, COM AREJADOR (REF 1195)	UN	1,00	R\$ 123,38	R\$ 123,38
2384	ORSE	Válvula de escoamento para lavatório, DECA 1602C ou similar	un	1,00	R\$ 47,18	R\$ 47,18
00011795	SINAPI	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E = *2,5* CM	m²	0,88	R\$ 603,77	R\$ 531,31
00020231	SINAPI	RODAPE OU RODABANCADA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, H= 10 CM, E= *2,0* CM	M	2,15	R\$ 59,53	R\$ 127,98
9964	ORSE	Perfil Alumínio, Tubo Retangular 50,80mm x 25,40mm x 1,20mm (0,484kg/m)	m	1,80	R\$ 17,70	R\$ 31,86
12051	ORSE	Testeira em granito cinza andorinha, l=4 cm (de topo) - fornecimento e colocação	m	1,60	R\$ 39,16	R\$ 62,65

Diego dos Santos Silva  
 Engenheiro Civil  
 CREA Nº 021817973/AL

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS			ENCARGOS SOCIAIS		115,22%	HORA
					70,31%	MÊS
00038605	SINAPI	ABERTURA PARA ENCAIXE DE CUBA OU LAVATORIO EM BANCADA DE MARMORE/ GRANITO OU OUTRO TIPO DE PEDRA NATURAL	UN	1,00	R\$ 141,09	R\$ 141,09
00038633	SINAPI	FURO PARA TORNEIRA OU OUTROS ACESSORIOS EM BANCADA	UN	1,00	R\$ 21,16	R\$ 21,16
00011683	SINAPI	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2" X 30 CM	UN	1,00	R\$ 63,29	R\$ 63,29
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.382,15</b>

9.5 COMPOSIÇÃO 10 - BASEADA NA COMPOSIÇÃO ORSE 12290 FEVEREIRO 2024						
CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha ou similares, e = 2cm, dim 3,90x0,65, com 01 cuba de embutir de louça, sifão ajustável metalizado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 10 cm, assentada			UND
DISCRIMINAÇÃO			UNID	COEF	P. UNIT.	TOTAL
88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R\$ 20,28	R\$ 40,56
88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R\$ 24,84	R\$ 49,68
88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R\$ 28,96	R\$ 57,92
00020269	SINAPI	LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUÇA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES *50 X 35* CM (L X C)	UN	1,00	R\$ 94,09	R\$ 94,09
00036791	SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA, COM AREJADOR (REF 1195)	UN	1,00	R\$ 123,38	R\$ 123,38
2384	ORSE	Válvula de escoamento para lavatório, DECA 1602C ou similar	un	1,00	R\$ 47,18	R\$ 47,18
00011795	SINAPI	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	m²	2,54	R\$ 603,77	R\$ 1.530,55
00020231	SINAPI	RODAPE OU RODABANCADA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, H= 10 CM, E= *2,0* CM	M	5,20	R\$ 59,53	R\$ 309,55
9964	ORSE	Perfil Alumínio, Tubo Retangular 50,80mm x 25,40mm x 1,20mm (0,484kg/m)	m	4,68	R\$ 17,70	R\$ 82,83
12051	ORSE	Testeira em granito cinza andorinha, l=4 cm (de topo) - fornecimento e colocação	m	3,90	R\$ 39,16	R\$ 152,72
00038605	SINAPI	ABERTURA PARA ENCAIXE DE CUBA OU LAVATORIO EM BANCADA DE MARMORE/ GRANITO OU OUTRO TIPO DE PEDRA NATURAL	UN	1,00	R\$ 141,09	R\$ 141,09
00038633	SINAPI	FURO PARA TORNEIRA OU OUTROS ACESSORIOS EM BANCADA	UN	1,00	R\$ 21,16	R\$ 21,16
00011683	SINAPI	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2" X 30 CM	UN	1,00	R\$ 63,29	R\$ 63,29
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.714,00</b>

9.6 COMPOSIÇÃO 11 - BASEADA NA COMPOSIÇÃO ORSE 12290 FEVEREIRO 2024						
CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha ou similares, e = 2cm, dim 3,10x0,65, com 02 cuba de embutir de louça, sifão ajustável metalizado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 10 cm, assentada			UND
DISCRIMINAÇÃO			UNID	COEF	P. UNIT.	TOTAL
88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R\$ 20,28	R\$ 40,56
88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R\$ 24,84	R\$ 49,68
88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R\$ 28,96	R\$ 57,92
00020269	SINAPI	LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUÇA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES *50 X 35* CM (L X C)	UN	2,00	R\$ 94,09	R\$ 188,18
00036791	SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA, COM AREJADOR (REF 1195)	UN	2,00	R\$ 123,38	R\$ 246,76
2384	ORSE	Válvula de escoamento para lavatório, DECA 1602C ou similar	un	2,00	R\$ 47,18	R\$ 94,36
00011795	SINAPI	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	m²	2,02	R\$ 603,77	R\$ 1.216,59
00020231	SINAPI	RODAPE OU RODABANCADA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, H= 10 CM, E= *2,0* CM	M	3,75	R\$ 59,53	R\$ 223,23
9964	ORSE	Perfil Alumínio, Tubo Retangular 50,80mm x 25,40mm x 1,20mm (0,484kg/m)	m	3,72	R\$ 17,70	R\$ 65,84
12051	ORSE	Testeira em granito cinza andorinha, l=4 cm (de topo) - fornecimento e colocação	m	3,75	R\$ 39,16	R\$ 146,85
00038605	SINAPI	ABERTURA PARA ENCAIXE DE CUBA OU LAVATORIO EM BANCADA DE MARMORE/ GRANITO OU OUTRO TIPO DE PEDRA NATURAL	UN	2,00	R\$ 141,09	R\$ 282,18
00038633	SINAPI	FURO PARA TORNEIRA OU OUTROS ACESSORIOS EM BANCADA	UN	2,00	R\$ 21,16	R\$ 42,32
00011683	SINAPI	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2" X 30 CM	UN	2,00	R\$ 63,29	R\$ 126,58
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.781,06</b>

9.7 COMPOSIÇÃO 12 - BASEADA NA COMPOSIÇÃO ORSE 12290 FEVEREIRO 2024						
CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha ou similares, e = 2cm, dim 0,90x0,50, com 01 cuba de embutir de louça, sifão ajustável metalizado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 10 cm, assentada			UND
DISCRIMINAÇÃO			UNID	COEF	P. UNIT.	TOTAL
88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R\$ 20,28	R\$ 40,56
88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R\$ 24,84	R\$ 49,68
88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R\$ 28,96	R\$ 57,92

 Diego dos Santos Silva  
 Engenheiro Civil  
 CREA Nº 02181/9731

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS			ENCARGOS SOCIAIS		115,22%	HORA
					70,31%	MÊS
00020269	SINAPI	LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES *50 X 35* CM (L X C)	UN	1,00	R\$ 94,09	R\$ 94,09
00036791	SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA, COM AREJADOR (REF 1195)	UN	1,00	R\$ 123,38	R\$ 123,38
2384	ORSE	Válvula de escoamento para lavatório, DECA 1602C ou similar	un	1,00	R\$ 47,18	R\$ 47,18
00011795	SINAPI	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	m²	0,45	R\$ 603,77	R\$ 271,69
00020231	SINAPI	RODAPE OU RODABANCADA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, H= 10 CM, E= *2,0* CM	M	1,40	R\$ 59,53	R\$ 83,34
9964	ORSE	Perfil Alumínio, Tubo Retangular 50,80mm x 25,40mm x 1,20mm (0.484kg/m)	m	1,20	R\$ 17,70	R\$ 21,24
12051	ORSE	Testeira em granito cinza andorinha, l=4 cm (de topo) - fornecimento e colocação	m	1,40	R\$ 39,16	R\$ 54,82
00038605	SINAPI	ABERTURA PARA ENCAIXE DE CUBA OU LAVATORIO EM BANCADA DE MARMORE/ GRANITO OU OUTRO TIPO DE PEDRA NATURAL	UN	1,00	R\$ 141,09	R\$ 141,09
00038633	SINAPI	FURO PARA TORNEIRA OU OUTROS ACESSORIOS EM BA	UN	1,00	R\$ 21,16	R\$ 21,16
00011683	SINAPI	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2" X 30 CM	UN	1,00	R\$ 63,29	R\$ 63,29
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.069,44</b>

9.8 COMPOSIÇÃO 13 - BASEADA NA COMPOSIÇÃO ORSE 12290 FEVEREIRO 2024						
CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	Lavatório para cozinha com bancada em granito cinza andorinha ou similares, e = 2cm, dim 1,45x0.65, com 01 cuba de embutir de inox, sifão ajustável metalizado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 10 cm, assentada			UND
DISCRIMINAÇÃO			UNID	COEF	P. UNIT.	TOTAL
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R\$ 20,28	R\$ 40,56
88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R\$ 24,84	R\$ 49,68
88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R\$ 28,96	R\$ 57,92
00020269	SINAPI	LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES *50 X 35* CM (L X C)	UN	1,00	R\$ 94,09	R\$ 94,09
00036791	SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA, COM AREJADOR (REF 1195)	UN	1,00	R\$ 123,38	R\$ 123,38
2384	ORSE	Válvula de escoamento para lavatório, DECA 1602C ou similar	un	1,00	R\$ 47,18	R\$ 47,18
00011795	SINAPI	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	m²	0,94	R\$ 603,77	R\$ 569,05
00020231	SINAPI	RODAPE OU RODABANCADA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, H= 10 CM, E= *2,0* CM	M	1,45	R\$ 59,53	R\$ 86,31
9964	ORSE	Perfil Alumínio, Tubo Retangular 50,80mm x 25,40mm x 1,20mm (0.484kg/m)	m	1,80	R\$ 17,70	R\$ 31,86
12051	ORSE	Testeira em granito cinza andorinha, l=4 cm (de topo) - fornecimento e colocação	m	2,75	R\$ 39,16	R\$ 107,69
00038605	SINAPI	ABERTURA PARA ENCAIXE DE CUBA OU LAVATORIO EM BANCADA DE MARMORE/ GRANITO OU OUTRO TIPO DE PEDRA NATURAL	UN	1,00	R\$ 141,09	R\$ 141,09
00038633	SINAPI	FURO PARA TORNEIRA OU OUTROS ACESSORIOS EM BA	UN	1,00	R\$ 21,16	R\$ 21,16
00011683	SINAPI	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2" X 30 CM	UN	1,00	R\$ 63,29	R\$ 63,29
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.433,26</b>

9.12 COMPOSIÇÃO 14 - BASEADA NA COMPOSIÇÃO SINAPI 95544						
CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	Dispenser para toalha interfolhada			UND
DISCRIMINAÇÃO			UNID	COEF	P. UNIT.	TOTAL
88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,32	R\$ 28,96	R\$ 9,15
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	R\$ 20,28	R\$ 2,01
3358	ORSE	Dispenser para toalha de papel interfolhada, em ABS	und	1,00	R\$ 49,08	R\$ 49,08
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 60,24</b>

10.1.3 COMPOSIÇÃO 15						
CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	Caixa de passagem elétrica 400x400 mm com tampa metálica			UND
DISCRIMINAÇÃO			UNID	COEF	P. UNIT.	TOTAL
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	R\$ 30,15	R\$ 9,04
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	R\$ 20,28	R\$ 6,08
437	ORSE	Caixa de passagem em alumínio 40 x 40 x 20 cm	und	1,00	R\$ 373,90	R\$ 373,90
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 389,02</b>

10.5.8 COMPOSIÇÃO 16						
CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 65kA - 275v			UND
DISCRIMINAÇÃO			UNID	COEF	P. UNIT.	TOTAL
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	R\$ 30,15	R\$ 9,04
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	R\$ 20,28	R\$ 6,08
39472	SINAPI	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *90* KA (TIPO AC)	und	1,00	R\$ 209,42	R\$ 209,42
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 224,54</b>

Diego dos Santos Silva  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 02181/9731

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS			ENCARGOS SOCIAIS		115,22%	HORA
					70,31%	MÊS
10.5.8	COMPOSIÇÃO 17					
CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w			UND
DISCRIMINAÇÃO			UNID	COEF	P. UNIT.	TOTAL
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,10	R\$ 30,15	R\$ 33,16
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,10	R\$ 20,28	R\$ 22,30
11130	ORSE	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w	und	1,00	R\$ 46,10	R\$ 46,10
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 101,56</b>

10.7.1	COMPOSIÇÃO 18					
CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	Quadro de distribuição de embutir, em resina termoplástica, para até 48 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores			UND
DISCRIMINAÇÃO			UNID	COEF	P. UNIT.	TOTAL
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,61	R\$ 21,68	R\$ 56,52
87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	H	0,04	R\$ 676,65	R\$ 23,81
43100	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 48 DISJUNTORES DIN	und	1,00	R\$ 467,71	R\$ 467,71
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 548,04</b>

10.7.2	COMPOSIÇÃO 19					
CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	Quadro de distribuição de embutir, em PVC, para até 16 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores			UND
DISCRIMINAÇÃO			UNID	COEF	P. UNIT.	TOTAL
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,61	R\$ 21,68	R\$ 56,52
87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	H	0,04	R\$ 676,65	R\$ 23,81
39805	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	und	1,00	R\$ 148,99	R\$ 148,99
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 229,32</b>

13.7	COMPOSIÇÃO 20 - BASEADA NA COMPOSIÇÃO ORSE 12952					
CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	Porta de giro (1 folha) 1,20 x 2,60 em vidro temperado incolor e alumínio			UND
DISCRIMINAÇÃO			UNID	COEF	P. UNIT.	TOTAL
88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,50	R\$ 20,28	R\$ 10,14
3104	SINAPI	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	cj	2,00	R\$ 156,73	R\$ 313,46
5031	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	m²	3,12	R\$ 423,90	R\$ 1.322,56
11499	SINAPI	MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX	und	2,00	R\$ 844,63	R\$ 1.689,26
38168	SINAPI	PUXADOR TUBULAR RETO DUPLO, EM ALUMINIO CROMADO, COMPRIMENTO DE APROX 400 MM E DIAMETRO DE 25 MM (1")	und	2,00	R\$ 154,01	R\$ 308,02
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.643,44</b>

14.4	COMPOSIÇÃO 21					
CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica - paredes externas			M²
DISCRIMINAÇÃO			UNID	COEF	P. UNIT.	TOTAL
88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,36	R\$ 26,34	R\$ 9,50
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12	R\$ 20,28	R\$ 2,43
3767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,08	R\$ 0,88	R\$ 0,07
43651	SINAPI	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	KG	1,34	R\$ 4,67	R\$ 6,25
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 18,25</b>

16.1	COMPOSIÇÃO 22					
CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	Barra de aço redonda re-bar3/8" x 3,00m			UND
DISCRIMINAÇÃO			UNID	COEF	P. UNIT.	TOTAL
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300	R\$ 30,15	R\$ 9,04
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300	R\$ 20,28	R\$ 6,08
11846	ORSE	Barra de aço redonda re-bar3/8" x 3,00m	UM	1,00	R\$ 40,55	R\$ 40,55
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 65,67</b>

16.6	COMPOSIÇÃO 23					
CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	Eletroduto em ferro galvanizado 1" x 3m			UND

Diego dos Santos Silva  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 0218179731

Ar

Rubrica



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS			ENCARGOS SOCIAIS		115,22%	HORA
					70,31%	MÊS
CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	UNID	COEF	P. UNIT.	TOTAL
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,750	R\$ 30,15	R\$ 22,61
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,750	R\$ 20,28	R\$ 15,21
3973	ORSE	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 1" x 3m	UN	1,05	R\$ 99,00	R\$ 103,95
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 141,77</b>

17.1 COMPOSIÇÃO 24						
CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	Letra em aço inox escovado/polido 20 x 20cm - instalado			UND
DISCRIMINAÇÃO			UNID	COEF	P. UNIT.	TOTAL
88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,250	R\$ 24,84	R\$ 6,21
4876	ORSE	Letras aço inox 20 x 20cm	UN	1,00	R\$ 97,31	R\$ 97,31
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 103,52</b>

17.2 COMPOSIÇÃO 25						
CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	Limpeza final da obra			UND
DISCRIMINAÇÃO			UNID	COEF	P. UNIT.	TOTAL
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,100	R\$ 20,28	R\$ 2,02
38400	SINAPI	VASSOURA 40 CM COM CABO	UN	0,050	R\$ 22,46	R\$ 1,12
1997	ORSE	Sabão em pó	KG	0,01	R\$ 10,44	R\$ 0,05
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3,19</b>

17.2 COMPOSIÇÃO 26						
CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra, inclusive instalação e aparelhos			M²
DISCRIMINAÇÃO			UNID	COEF	P. UNIT.	TOTAL
100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	0,07	R\$ 91,84	R\$ 6,39
101165	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	0,03	R\$ 853,33	R\$ 24,40
101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	0,02	R\$ 80,62	R\$ 1,40
101891	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	0,10	R\$ 31,73	R\$ 3,31
103328	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	m²	0,47	R\$ 84,31	R\$ 39,41
86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	0,05	R\$ 469,75	R\$ 24,52
86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	0,05	R\$ 240,39	R\$ 12,54
87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	0,19	R\$ 26,54	R\$ 5,02
87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	0,17	R\$ 55,29	R\$ 9,29
87885	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022	m²	0,77	R\$ 9,67	R\$ 7,42
87903	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022	m²	0,17	R\$ 11,80	R\$ 1,98
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	2,44	R\$ 12,43	R\$ 30,38
89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_09/2022	UN	0,07	R\$ 19,26	R\$ 1,34
89711	SINAPI	Tubo PVC 40mm	M	0,16	R\$ 20,85	R\$ 3,40
89712	SINAPI	Tubo PVC 50mm	M	0,22	R\$ 26,21	R\$ 5,85
89714	SINAPI	Tubo PVC 100mm	M	0,05	R\$ 36,51	R\$ 1,71
89724	SINAPI	Joelho 90° 40mm, Esgoto Série Normal	UN	0,17	R\$ 9,62	R\$ 1,67
89731	SINAPI	Joelho 90° 50mm, Esgoto Série Normal	UN	0,02	R\$ 14,95	R\$ 0,26
89748	SINAPI	Curva 90° Curta 100mm, Esgoto Série Normal	UN	0,05	R\$ 40,89	R\$ 2,13
89784	SINAPI	Tê 50 x 50mm, Esgoto Série Normal	UN	0,02	R\$ 23,97	R\$ 0,41
90443	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	0,07	R\$ 8,15	R\$ 0,58

Diego dos Santos Silva  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 0218179731

A

Rubrica

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS			ENCARGOS SOCIAIS		115,22%		HORA
					70,31%		MÊS
90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	0,07	R\$	15,55	R\$ 1,12
90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	0,03	R\$	315,12	R\$ 10,96
91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	M	0,46	R\$	10,94	R\$ 5,04
91173	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS	M	0,18	R\$	4,07	R\$ 0,74
91305	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	0,05	R\$	102,08	R\$ 5,32
91862	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,33	R\$	9,80	R\$ 3,24
91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,13	R\$	11,59	R\$ 1,51
91870	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,16	R\$	12,81	R\$ 2,00
91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,03	R\$	14,60	R\$ 0,38
91875	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,03	R\$	7,98	R\$ 0,27
91882	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,03	R\$	9,96	R\$ 0,34
91890	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,02	R\$	12,69	R\$ 0,22
91911	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,07	R\$	16,09	R\$ 1,11
91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,25	R\$	3,00	R\$ 3,75
91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,47	R\$	4,33	R\$ 2,03
91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,04	R\$	6,68	R\$ 6,97
91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,14	R\$	14,63	R\$ 2,03
91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,02	R\$	46,52	R\$ 0,80
91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,02	R\$	62,54	R\$ 1,08
92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,03	R\$	32,01	R\$ 1,11
92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	1,36	R\$	18,38	R\$ 24,93
92961	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	0,26	R\$	15,65	R\$ 4,08
93358	SINAPI	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m.	m³	0,03	R\$	80,22	R\$ 2,23
93382	SINAPI	Reaterro do caixão	m³	0,01	R\$	23,43	R\$ 0,16
94210	SINAPI	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1 1/4 de onda para telhado com inclinação máxima de 10°, com até 2 águas, incluso içamento.	m²	1,36	R\$	68,86	R\$ 93,41

Diego dos Santos Silva  
 Engenheiro Civil  
 CREA Nº 0218179731

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS			ENCARGOS SOCIAIS		115,22%		HORA
					70,31%		MÊS
94559	SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	0,09	R\$	687,53	R\$ 62,22
95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	m²	0,01	R\$	17,14	R\$ 0,10
95241	SINAPI	Lastro de concreto magro, espessura 5cm	m²	1,33	R\$	32,98	R\$ 43,95
95805	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	0,02	R\$	20,16	R\$ 0,35
95811	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	0,05	R\$	16,22	R\$ 0,84
96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	0,05	R\$	68,61	R\$ 3,58
97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	0,14	R\$	158,46	R\$ 22,05
97886	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLAS CERÂMICAS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	0,05	R\$	155,83	R\$ 8,13
97906	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	0,03	R\$	406,84	R\$ 14,15
98441	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	m²	0,26	R\$	105,42	R\$ 27,53
98443	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	m²	0,08	R\$	86,58	R\$ 7,18
98445	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	m²	0,41	R\$	122,17	R\$ 49,85
98446	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	m²	0,32	R\$	152,23	R\$ 48,43
98447	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	m²	0,13	R\$	100,47	R\$ 13,03
98448	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	m²	0,10	R\$	125,63	R\$ 12,70
98679	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	0,51	R\$	34,60	R\$ 17,76
89171	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	0,46	R\$	58,46	R\$ 27,05
89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m²	0,77	R\$	33,30	R\$ 25,57
89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	0,17	R\$	140,32	R\$ 24,41
89970	SINAPI	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATAO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,07	R\$	43,71	R\$ 3,04
98442	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	m²	0,30	R\$	134,12	R\$ 40,32
98444	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	m²	0,10	R\$	116,78	R\$ 11,16
00003080	SINAPI	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	0,03	R\$	68,00	R\$ 2,36
00003659	SINAPI	JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	0,02	R\$	17,16	R\$ 0,29
00003670	SINAPI	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	0,03	R\$	22,03	R\$ 0,76

Diego dos Santos Silva  
 Engenheiro Civil  
 CREA Nº 0218179731



A

Rúbrica


COMPOSIÇÃO DE PREÇOS			ENCARGOS SOCIAIS		115,22%	HORA
					70,31%	MÊS
00011587	SINAPI	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	m²	0,98	R\$ 105,54	R\$ 103,02
00011697	SINAPI	MICTORIO COLETIVO AÇO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE *100 X 40 X 30* CM (C X A X P)	UN	0,02	R\$ 703,27	R\$ 12,23
00011712	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA (NBR 5688)	UN	0,03	R\$ 38,50	R\$ 1,33
00021112	SINAPI	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	UN	0,02	R\$ 334,89	R\$ 5,82
00043777	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930), DE 600 X 2100 MM, E = 35 MM, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	UN	0,04	R\$ 233,32	R\$ 10,44
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 957,89</b>

17.2		COMPOSIÇÃO 27				
CODIGO	FONTE	SERVIÇO	Execução de escritório e depósito em canteiro de obra			M²
		DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF	P. UNIT.	TOTAL
101165	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	0,04	R\$ 853,33	R\$ 35,58
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	5,06	R\$ 12,43	R\$ 62,95
91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	M	0,13	R\$ 10,94	R\$ 1,44
91173	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS	M	0,17	R\$ 4,07	R\$ 0,70
91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	0,15	R\$ 665,61	R\$ 101,83
91852	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,07	R\$ 9,05	R\$ 0,59
91862	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,13	R\$ 9,80	R\$ 1,29
91870	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,17	R\$ 12,81	R\$ 2,20
91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,68	R\$ 3,00	R\$ 2,02
92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,07	R\$ 51,87	R\$ 3,43
92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	1,72	R\$ 18,38	R\$ 31,59
93358	SINAPI	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m.	m³	0,04	R\$ 80,22	R\$ 3,24
93382	SINAPI	Reaterro do caixão	m³	0,01	R\$ 23,43	R\$ 0,24
94210	SINAPI	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1 1/4 de onda para telhado com inclinação máxima de 10°, com até 2 águas, incluso içamento.	m²	1,72	R\$ 68,86	R\$ 118,38
94559	SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	0,07	R\$ 687,53	R\$ 45,51
95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	m²	0,01	R\$ 17,14	R\$ 0,15
95241	SINAPI	Lastro de concreto magro, espessura 5cm	m²	1,51	R\$ 32,98	R\$ 49,93
95805	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	0,13	R\$ 20,16	R\$ 2,67
97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	0,07	R\$ 158,46	R\$ 10,49
98441	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	m²	0,51	R\$ 105,42	R\$ 54,14


Diego dos Santos Silva  
 Engenheiro Civil  
 CREA Nº 0218179731

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS			ENCARGOS SOCIAIS		115,22%		HORA
					70,31%		MÊS
98445	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF. 05/2018	m²	0,80	R\$	122,17	R\$ 98,01
98446	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF. 05/2018	m²	0,63	R\$	152,23	R\$ 95,21
98442	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO. AF. 05/2018	m²	0,59	R\$	134,12	R\$ 79,27
00011455	SINAPI	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 8" E ESPESURA MÍNIMA DA CHAPA DE 1.50 MM	UN	0,07	R\$	18,21	R\$ 1,20
					<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 801,96</b>

  
**Diego dos Santos Silva**  
 Engenheiro Civil  
 DIEGO DOS SANTOS SILVA  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA 0218179731

 <b>PREFEITURA DE BOCA DA MATA</b> <small>EMPENHO E TRABALHO</small>		ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA				
MEMÓRIA DE CÁLCULO						
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1 Peça da obra em chapa de aço galvanizado						
	COMP		LARG	=	TOTAL	
	2,00	x	3,00	=	6,00	
					TOTAL 6,00 M <sup>2</sup>	
1.2 Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00m - 2 utilizações.						
					TOTAL 92,80 M	
1.3 Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal						
					TOTAL 909,76 M <sup>2</sup>	
1.4 Tapume com compensado de madeira compensada						
	COMP		ALT	=	TOTAL	
	92,80	x	2,20	=	204,16	
					TOTAL 204,16 M <sup>2</sup>	
1.5 Entrada de energia elétrica, aérea, trifásica, com caixa de embutir, cabo de 10 mm <sup>2</sup> e disjuntor din 50a (não incluso o poste de concreto).						
					TOTAL 1,00 UND	
1.6 Poste de concreto armado de seção duplo T, extensão de 10,00 m, resistência de 150 dan, tipo d:						
					TOTAL 1,00 UND	
1.7 Assentamento de poste de concreto com comprimento nominal de 10 m, carga nominal de 300 dan, engastamento base concretada com 1 m de concreto e 0,6 m de solo (não inclui fornecimento).						
					TOTAL 1,00 UND	
1.8 Kit cavalete para medição de água - entrada individualizada, em pvc dn 25 (2"), para 1 medidor -fornecimento e instalação (exclusivo hidrômetro).						
					TOTAL 1,00 UND	
1.9 Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra, inclusive instalação e aparelhos						
	COMP		LARG	=	TOTAL	
	1,70	x	1,48	=	2,52	
					TOTAL 2,52 M <sup>2</sup>	
1.10 Execução de escritório e depósito em canteiro de obra						
	COMP		LARG	=	TOTAL	
	10,00	x	4,00	=	40,00	
					TOTAL 40,00 M <sup>2</sup>	
2.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA						
2.1 Engenheiro Civil com encargos complementares						
					TOTAL 22,00 H	
2.2 Mestre de obras com encargos complementares						
					TOTAL 88,00 H	
2.3 Vigia noturno com encargos complementares						
HORAS TRABALHADAS (7 HORAS)		ADICIONAL NOTURNO	REDUÇÃO DA HORA (60/52,5)	=	TOTAL	
462,00	X	1,20	1,14	=	633,62	
					TOTAL 633,62 H	
3.0 MOVIMENTO DE TERRA						
3.1 Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m.						
SAPATAS	COMP.	LARG.	ALT.	QUANT	TOTAL	

Diego dos Santos Silva  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 0218179731

 <b>PREFEITURA DE BOCA DA MATA</b> <small>CONSTRUÇÃO E TRABALHO</small>	<b>ESTADO DE ALAGOAS</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA</b>
<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	

S1, S2, S3, S6, S8, S9, S11, S13, S14, S15, S18, S19, S20, S22, S24, S25, S29, S30, S31, S32	1,00	1,00	1	20,00	20,00	
S4, S5, S7, S10, S12, S16, S17, S21, S23, S27, S28	1,20	1,20	1	11,00	15,84	m³
						m³
			<b>TOTAL</b>	<b>=</b>	<b>35,84</b>	<b>M³</b>

VIGAS DE FUNDAÇÃO	COMP.	LARG.	ALT.	TOTAL		
V1	23,08	0,15	0,30	1,04	m³	
V2	3,00	0,15	0,30	0,14	m³	
V3	7,95	0,15	0,30	0,36	m³	
V4	3,76	0,15	0,30	0,17	m³	
V5	6,30	0,15	0,40	0,38	m³	
V6	12,35	0,15	0,30	0,56	m³	
V7	12,75	0,15	0,30	0,57	m³	
V8	12,35	0,15	0,40	0,74	m³	
V9	1,65	0,15	0,30	0,07	m³	
V10	5,70	0,15	0,30	0,26	m³	
V11	8,65	0,15	0,30	0,39	m³	
V12	9,64	0,15	0,30	0,43	m³	
V13	8,60	0,15	0,30	0,39	m³	
V14	21,73	0,15	0,30	0,98	m³	
V15	1,65	0,15	0,30	0,07	m³	
V16	1,65	0,15	0,30	0,07	m³	
V17	1,65	0,15	0,30	0,07	m³	
V18	6,95	0,15	0,30	0,31	m³	
V19	4,05	0,15	0,30	0,18	m³	
V20	4,05	0,15	0,30	0,18	m³	
V21	4,00	0,15	0,30	0,18	m³	
V22	3,50	0,15	0,30	0,16	m³	
V23	3,69	0,15	0,30	0,17	m³	
V24	2,05	0,15	0,30	0,09	m³	
V25	2,26	0,15	0,30	0,10	m³	
V26	3,26	0,15	0,30	0,15	m³	
V27	3,75	0,15	0,30	0,17	m³	
V28	3,75	0,15	0,30	0,17	m³	
V29	3,75	0,15	0,30	0,17	m³	
V30	3,75	0,15	0,30	0,17	m³	
V32	12,35	0,15	0,30	0,56	m³	
			<b>TOTAL</b>	<b>=</b>	<b>9,44</b>	<b>M³</b>

**TOTAL 45,28 M³**

**3.2 Reaterrço do caixão**

**TOTAL 45,28 M³**


**4.0 FUNDAÇÃO E INFRAESTRUTURA**

**4.1** Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapato, em madeira serrada,  $\alpha=25$  mm, 4 utilizações.

SAPATAS	COMP.	ALT.	LADOS	QUANT	TOTAL	
S1, S2, S3, S6, S8, S9, S11, S13, S14, S15, S18, S19, S20, S22, S24, S25, S29, S30, S31, S32	1,00	0,35	4	20,00	28,00	
S4, S5, S7, S10, S12, S16, S17, S21, S23, S27, S28	1,20	0,4	4	11,00	21,12	m³
						m³
			<b>TOTAL</b>	<b>=</b>	<b>49,12</b>	<b>M³</b>

VIGAS DE FUNDAÇÃO	COMP. (M)	ALT. (M)	LADOS	TOTAL	
V1	23,08	0,30	2,00	13,85	m³
V2	3,00	0,30	2,00	1,80	m³
V3	7,95	0,30	2,00	4,77	m³
V4	3,76	0,30	2,00	2,25	m³
V5	6,30	0,40	2,00	5,04	m³
V6	12,35	0,30	2,00	7,41	m³
V7	12,75	0,30	2,00	7,65	m³
V8	12,35	0,40	2,00	9,88	m³
V9	1,65	0,30	2,00	0,99	m³
V10	5,70	0,30	2,00	3,42	m³
V11	8,65	0,30	2,00	5,19	m³
V12	9,64	0,30	2,00	5,79	m³
V13	8,60	0,30	2,00	5,16	m³
V14	21,73	0,30	2,00	13,04	m³
V15	1,65	0,30	2,00	0,99	m³
V16	1,65	0,30	2,00	0,99	m³
V17	1,65	0,30	2,00	0,99	m³

  
**Diego dos Santos Silva**  
 Engenheiro Civil  
 CREA Nº 0218179731

 <b>PREFEITURA DE BOCA DA MATA</b> <small>CONFIANÇA E TRABALHO</small>	<b>ESTADO DE ALAGOAS</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA</b>
--	---

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

V18	6,95	0,30	2,00	4,17	m <sup>2</sup>
V19	4,05	0,30	2,00	2,43	m <sup>2</sup>
V20	4,05	0,30	2,00	2,43	m <sup>2</sup>
V21	4,00	0,30	2,00	2,40	m <sup>2</sup>
V22	3,50	0,30	2,00	2,10	m <sup>2</sup>
V23	3,69	0,30	2,00	2,21	m <sup>2</sup>
V24	2,05	0,30	2,00	1,23	m <sup>2</sup>
V25	2,26	0,30	2,00	1,35	m <sup>2</sup>
V26	3,26	0,30	2,00	1,96	m <sup>2</sup>
V27	3,75	0,30	2,00	2,25	m <sup>2</sup>
V28	3,75	0,30	2,00	2,25	m <sup>2</sup>
V29	3,75	0,30	2,00	2,25	m <sup>2</sup>
V30	3,75	0,30	2,00	2,25	m <sup>2</sup>
V32	12,35	0,30	2,00	7,41	m <sup>2</sup>
<b>TOTAL</b>				<b>125,89</b>	<b>M<sup>2</sup></b>

TOTAL 175,01 M<sup>2</sup>

## 4.2 Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 800 L.

SAPATAS	COMP.	LARG.	ALT.	QUANT	TOTAL
S1, S2, S3, S6, S8, S9, S11, S13, S14, S15, S18, S19, S20, S22, S24, S25, S29, S30, S31, S32	1,00	1,00	0,35	20,00	7,00
S4, S5, S7, S10, S12, S16, S17, S21, S23, S27, S28	1,20	1,20	0,4	11,00	6,34
					m <sup>3</sup>
					m <sup>3</sup>
				<b>TOTAL</b>	<b>= 13,34</b>
					<b>M<sup>3</sup></b>

VIGAS DE FUNDAÇÃO	COMP.	LARG.	ALT.	TOTAL	
V1	23,08	0,15	0,30	1,04	m <sup>3</sup>
V2	3,00	0,15	0,30	0,14	m <sup>3</sup>
V3	7,95	0,15	0,30	0,36	m <sup>3</sup>
V4	3,76	0,15	0,30	0,17	m <sup>3</sup>
V5	6,30	0,15	0,40	0,38	m <sup>3</sup>
V6	12,35	0,15	0,30	0,56	m <sup>3</sup>
V7	12,75	0,15	0,30	0,57	m <sup>3</sup>
V8	12,35	0,15	0,40	0,74	m <sup>3</sup>
V9	1,65	0,15	0,30	0,07	m <sup>3</sup>
V10	5,70	0,15	0,30	0,26	m <sup>3</sup>
V11	8,65	0,15	0,30	0,39	m <sup>3</sup>
V12	9,64	0,15	0,30	0,43	m <sup>3</sup>
V13	8,60	0,15	0,30	0,39	m <sup>3</sup>
V14	21,73	0,15	0,30	0,98	m <sup>3</sup>
V15	1,65	0,15	0,30	0,07	m <sup>3</sup>
V16	1,65	0,15	0,30	0,07	m <sup>3</sup>
V17	1,65	0,15	0,30	0,07	m <sup>3</sup>
V18	6,95	0,15	0,30	0,31	m <sup>3</sup>
V19	4,05	0,15	0,30	0,18	m <sup>3</sup>
V20	4,05	0,15	0,30	0,18	m <sup>3</sup>
V21	4,00	0,15	0,30	0,18	m <sup>3</sup>
V22	3,50	0,15	0,30	0,18	m <sup>3</sup>
V23	3,89	0,15	0,30	0,17	m <sup>3</sup>
V24	2,05	0,15	0,30	0,09	m <sup>3</sup>
V25	2,26	0,15	0,30	0,10	m <sup>3</sup>
V26	3,26	0,15	0,30	0,15	m <sup>3</sup>
V27	3,75	0,15	0,30	0,17	m <sup>3</sup>
V28	3,75	0,15	0,30	0,17	m <sup>3</sup>
V29	3,75	0,15	0,30	0,17	m <sup>3</sup>
V30	3,75	0,15	0,30	0,17	m <sup>3</sup>
V32	12,35	0,15	0,30	0,58	m <sup>3</sup>
<b>TOTAL</b>				<b>9,44</b>	<b>M<sup>3</sup></b>

TOTAL 22,78 M<sup>3</sup>

## 4.3 Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento na infraestrutura.

TOTAL 22,78 M<sup>3</sup>

## 4.4 Aço CA-60, 5,0mm


VER PROJETO ESTRUTURAL  
VIGAS DE FUNDAÇÃOTOTAL  
174,00 kg

TOTAL 174,00 KG

## 4.5 Aço CA-50, 6,3mm

Diego dos Santos Silva  
 Engenheiro Civil  
 CREA Nº 0218179731

Diego dos Santos Silva  
Engenheiro Civil - CREA Nº 0218179731

 <b>BOCA DA MATA</b> <small>COMUNIDADE &amp; TRABALHO</small>	<b>ESTADO DE ALAGOAS</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA</b>
<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	

VER PROJETO ESTRUTURAL VIGAS DE FUNDAÇÃO	TOTAL 1,00 kg
	<b>TOTAL 1,00 KG</b>

4.6 Aço CA-50, 8,0mm	
VER PROJETO ESTRUTURAL SAPATAS VIGAS DE FUNDAÇÃO	TOTAL 217,00 kg 168,00 kg
	<b>TOTAL 385,00 KG</b>

4.7 Aço CA-50, 10,0 mm	
VER PROJETO ESTRUTURAL VIGAS DE FUNDAÇÃO	TOTAL 253,00 kg
	<b>TOTAL 253,00 KG</b>

4.8 Aço CA-50, 12,5mm	
VER PROJETO ESTRUTURAL VIGAS DE FUNDAÇÃO	TOTAL 84,00 kg
	<b>TOTAL 84,00 KG</b>

4.9 Lastro de concreto magro, espessura 5cm	
---	--

	COMP.	LARG.	QUANT	TOTAL	
<b>SAPATAS</b>					
S1, S2, S3, S6, S8, S9, S11, S13, S14, S15, S18, S19, S20, S22, S24, S25, S29, S30, S31, S32	1,00	1,00	20,00	20,00	m²
S4, S5, S7, S10, S12, S16, S17, S21, S23, S27, S28	1,20	1,20	11,00	15,84	m²
			<b>TOTAL</b>	<b>=</b>	<b>35,84 M²</b>

VIGAS DE FUNDAÇÃO	COMP.	LARG.	QUANT	TOTAL	
V1	23,08	0,15	=	3,46	m²
V2	3,00	0,15	=	0,45	m²
V3	7,95	0,15	=	1,19	m²
V4	3,76	0,15	=	0,56	m²
V5	6,30	0,15	=	0,95	m²
V6	12,35	0,15	=	1,85	m²
V7	12,75	0,15	=	1,91	m²
V8	12,35	0,15	=	1,85	m²
V9	1,65	0,15	=	0,25	m²
V10	5,70	0,15	=	0,86	m²
V11	8,65	0,15	=	1,30	m²
V12	9,64	0,15	=	1,45	m²
V13	8,60	0,15	=	1,29	m²
V14	21,73	0,15	=	3,26	m²
V15	1,85	0,15	=	0,25	m²
V16	1,85	0,15	=	0,25	m²
V17	1,65	0,15	=	0,25	m²
V18	6,95	0,15	=	1,04	m²
V19	4,05	0,15	=	0,61	m²
V20	4,05	0,15	=	0,61	m²
V21	4,00	0,15	=	0,60	m²
V22	3,50	0,15	=	0,53	m²
V23	3,69	0,15	=	0,55	m²
V24	2,05	0,15	=	0,31	m²
V25	2,26	0,15	=	0,34	m²
V26	3,26	0,15	=	0,49	m²
V27	3,75	0,15	=	0,56	m²
V28	3,75	0,15	=	0,56	m²
V29	3,75	0,15	=	0,56	m²
V30	3,75	0,15	=	0,56	m²
V32	12,35	0,15	=	1,85	m²
			<b>TOTAL</b>	<b>=</b>	<b>30,54 M²</b>

TOTAL 66,38 M²

4.10 Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos	
--	--

VIGAS DE FUNDAÇÃO	COMP. (M)	ALT. (M)	LADOS	TOTAL	
V1	23,08	0,30	2,00	13,85	m²
V2	3,00	0,30	2,00	1,80	m²

Diego dos Santos Silva  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 021817973

**BOCA DA MATA**  
 ESTADO DE ALAGOAS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

V3	7,95	0,30	2,00	4,77	m²
V4	3,76	0,30	2,00	2,25	m²
V5	6,30	0,40	2,00	5,04	m²
V6	12,35	0,30	2,00	7,41	m²
V7	12,75	0,30	2,00	7,65	m²
V8	12,35	0,40	2,00	9,88	m²
V9	1,65	0,30	2,00	0,99	m²
V10	5,70	0,30	2,00	3,42	m²
V11	8,65	0,30	2,00	5,19	m²
V12	9,64	0,30	2,00	5,79	m²
V13	8,60	0,30	2,00	5,16	m²
V14	21,73	0,30	2,00	13,04	m²
V15	1,65	0,30	2,00	0,99	m²
V16	1,65	0,30	2,00	0,99	m²
V17	1,65	0,30	2,00	0,99	m²
V18	6,95	0,30	2,00	4,17	m²
V19	4,05	0,30	2,00	2,43	m²
V20	4,05	0,30	2,00	2,43	m²
V21	4,00	0,30	2,00	2,40	m²
V22	3,50	0,30	2,00	2,10	m²
V23	3,69	0,30	2,00	2,21	m²
V24	2,05	0,30	2,00	1,23	m²
V25	2,26	0,30	2,00	1,35	m²
V26	3,26	0,30	2,00	1,96	m²
V27	3,75	0,30	2,00	2,25	m²
V28	3,75	0,30	2,00	2,25	m²
V29	3,75	0,30	2,00	2,25	m²
V30	3,75	0,30	2,00	2,25	m²
V32	12,35	0,30	2,00	7,41	m²

TOTAL = 125,89 M²

VIGAS DE FUNDAÇÃO	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL	
V1	23,08	0,15	=	3,46 m²
V2	3,00	0,15	=	0,45 m²
V3	7,95	0,15	=	1,19 m²
V4	3,76	0,15	=	0,56 m²
V5	6,30	0,15	=	0,95 m²
V6	12,35	0,15	=	1,85 m²
V7	12,75	0,15	=	1,91 m²
V8	12,35	0,15	=	1,85 m²
V9	1,65	0,15	=	0,25 m²
V10	5,70	0,15	=	0,86 m²
V11	8,65	0,15	=	1,30 m²
V12	9,64	0,15	=	1,45 m²
V13	8,60	0,15	=	1,29 m²
V14	21,73	0,15	=	3,26 m²
V15	1,65	0,15	=	0,25 m²
V16	1,65	0,15	=	0,25 m²
V17	1,65	0,15	=	0,25 m²
V18	6,95	0,15	=	1,04 m²
V19	4,05	0,15	=	0,61 m²
V20	4,05	0,15	=	0,61 m²
V21	4,00	0,15	=	0,60 m²
V22	3,50	0,15	=	0,53 m²
V23	3,69	0,15	=	0,55 m²
V24	2,05	0,15	=	0,31 m²
V25	2,26	0,15	=	0,34 m²
V26	3,26	0,15	=	0,49 m²
V27	3,75	0,15	=	0,56 m²
V28	3,75	0,15	=	0,56 m²
V29	3,75	0,15	=	0,56 m²
V30	3,75	0,15	=	0,56 m²
V32	12,35	0,15	=	1,85 m²

TOTAL = 30,54 M²

TOTAL 156,43 M²


5.0 SUPERESTRUTURA

5.1 Verga pré moldada para porta

	LARGURA	TRANSPASSE	QUANT	TOTAL
PM1	0,90	0,60	7,00	21,00 M
PM2	0,80	0,60	2,00	5,60 M
PM3	1,20	0,60	2,00	7,20 M
PM4	0,93	0,60	2,00	6,12 M
PM5	0,90	0,60	1,00	3,00 M
PM6	3,60	1,44	1,00	10,08 M
PM7	1,20	0,60	1,00	3,60 M

Diego dos Santos Silva  
 Engenheiro Civil  
 CREA Nº 0218179731

Diego dos Santos Silva  
 Engenheiro Civil - CREA Nº 0218179731

 <b>BOCA DA MATA</b> <small>COMPROMISSO E TRABALHO</small>	<b>ESTADO DE ALAGOAS</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA</b>
<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	

**TOTAL 56,60 M**

**5.2 Verga pré moldada para janela**

	COMPRIMENTO	TRANSPASSE	QUANT	TOTAL
J1	0,80	0,60	5,00	14,00 M
J2	1,20	0,60	5,00	18,00 M
J3	0,90	0,60	3,00	9,00 M
J4	5,00	2,00	2,00	28,00 M

**TOTAL 69,00 M**

**5.3 Contraverga pré moldada para janela**

	LARGURA	TRANSPASSE	QUANT	TOTAL
J1	0,80	0,60	5,00	14,00 M
J2	1,20	0,60	5,00	18,00 M
J3	0,90	0,60	3,00	9,00 M
J4	5,00	2,00	2,00	28,00 M


**TOTAL 69,00 M**

**5.4 Fabricação de forma, em chapa de madeira compensada plastificada, e = 18 mm.**

	COMP.	LARG.	ALT.	TOTAL	
<b>PILARES</b>					
P1	0,15	0,30	4,25	3,83	m²
P2	0,15	0,30	4,25	3,83	m²
P3	0,15	0,30	4,25	3,83	m²
P4	0,15	0,30	4,25	3,83	m²
P5	0,15	0,30	4,25	3,83	m²
P6	0,30	0,15	4,25	3,83	m²
P7	0,30	0,15	4,25	3,83	m²
P8	0,30	0,15	4,25	3,83	m²
P9	0,30	0,15	4,25	3,83	m²
P10	0,30	0,15	4,25	3,83	m²
P11	0,30	0,15	4,25	3,83	m²
P12	0,30	0,15	4,25	3,83	m²
P13	0,30	0,15	4,25	3,83	m²
P14	0,30	0,15	4,25	3,83	m²
P15	0,30	0,15	4,25	3,83	m²
P16	0,30	0,15	4,25	3,83	m²
P17	0,30	0,15	4,25	3,83	m²
P18	0,30	0,15	4,25	3,83	m²
P19	0,30	0,15	4,25	3,83	m²
P20	0,30	0,15	4,25	3,83	m²
P21	0,30	0,15	4,25	3,83	m²
P22	0,30	0,15	4,25	3,83	m²
P23	0,30	0,15	4,25	3,83	m²
P24	0,30	0,15	4,25	3,83	m²
P25	0,15	0,30	4,25	3,83	m²
P26	0,15	0,30	4,25	3,83	m²
P27	0,50	0,15	4,25	5,53	m²
P28	0,50	0,15	4,25	5,53	m²
P29	0,15	0,30	4,25	3,83	m²
P30	0,15	0,30	4,25	3,83	m²
P31	0,30	0,15	4,25	3,83	m²
P32	0,15	0,30	4,25	3,83	m²
		<b>TOTAL</b>	<b>=</b>	<b>125,80</b>	<b>M²</b>
<b>VIGAS DA COBERTA</b>					
V1	3,91	0,15	0,40	3,71	m²
V2	3,91	0,15	0,40	3,71	m²
V3	3,91	0,15	0,50	4,49	m²
V4	12,50	0,15	0,30	9,38	m²
V5	7,03	0,15	0,30	5,27	m²
V6	3,75	0,15	0,30	2,81	m²
V7	7,03	0,15	0,30	5,27	m²
V8	3,75	0,15	0,30	2,81	m²
V9	7,03	0,15	0,30	5,27	m²
V10	3,75	0,15	0,30	2,81	m²
V11	12,50	0,15	0,55	15,63	m²
V12	12,50	0,15	0,65	18,13	m²
V13	21,05	0,15	0,55	26,31	m²
V14	5,10	0,15	0,40	4,85	m²
V15	21,05	0,15	0,55	26,31	m²
V16	14,48	0,15	0,55	18,09	m²
V17	5,10	0,15	0,40	4,85	m²
V18	12,33	0,15	0,55	15,41	m²
V19	8,72	0,15	0,40	8,28	m²
V20	21,05	0,15	0,55	26,31	m²
V21	12,50	0,15	0,55	15,63	m²

  
**Diego dos Santos Silva**  
 Engenheiro Civil  
 CREA Nº 0218179731  
Diego dos Santos Silva  
 Engenheiro Civil - CREA Nº 0218179731




 <b>PREFEITURA DE BOCA DA MATA</b> <small>CONSERVAÇÃO E TRABALHO</small>		ESTADO DE ALAGOAS				PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA	
MEMÓRIA DE CÁLCULO							
V22	6,58	0,15	0,55	8,22	m <sup>2</sup>		
V23	3,20	0,20	0,30	2,56	m <sup>2</sup>		
		<b>TOTAL</b>	<b>=</b>	<b>236,10</b>	<b>M<sup>2</sup></b>		
<b>LAJES (APENAS AS LAJES MACIÇAS)</b>	<b>COMP.</b>	<b>LARG.</b>	<b>ALT.</b>	<b>TOTAL</b>			
L1	2,63	3,91	0,12	10,25	m <sup>2</sup>		
L2	2,48	3,91	0,12	9,86	m <sup>2</sup>		
L20	1,13	3,75	0,12	4,22	m <sup>2</sup>		
L21	1,13	2,43	0,12	2,73	m <sup>2</sup>		
L22	1,13	2,49	0,12	2,80	m <sup>2</sup>		
L23	1,13	3,69	0,12	4,15	m <sup>2</sup>		
		<b>TOTAL</b>	<b>=</b>	<b>33,81</b>	<b>M<sup>2</sup></b>		
				<b>TOTAL</b>	<b>395,71 M<sup>2</sup></b>		

5.5 Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 500 l.

	COMP.	LARG.	ALT.	TOTAL	
<b>PILARES</b>					
P1	0,15	0,30	4,25	0,19	m <sup>3</sup>
P2	0,15	0,30	4,25	0,19	m <sup>3</sup>
P3	0,15	0,30	4,25	0,19	m <sup>3</sup>
P4	0,15	0,30	4,25	0,19	m <sup>3</sup>
P5	0,15	0,30	4,25	0,19	m <sup>3</sup>
P6	0,30	0,15	4,25	0,19	m <sup>3</sup>
P7	0,30	0,15	4,25	0,19	m <sup>3</sup>
P8	0,30	0,15	4,25	0,19	m <sup>3</sup>
P9	0,30	0,15	4,25	0,19	m <sup>3</sup>
P10	0,30	0,15	4,25	0,19	m <sup>3</sup>
P11	0,30	0,15	4,25	0,19	m <sup>3</sup>
P12	0,30	0,15	4,25	0,19	m <sup>3</sup>
P13	0,30	0,15	4,25	0,19	m <sup>3</sup>
P14	0,30	0,15	4,25	0,19	m <sup>3</sup>
P15	0,30	0,15	4,25	0,19	m <sup>3</sup>
P16	0,30	0,15	4,25	0,19	m <sup>3</sup>
P17	0,30	0,15	4,25	0,19	m <sup>3</sup>
P18	0,30	0,15	4,25	0,19	m <sup>3</sup>
P19	0,30	0,15	4,25	0,19	m <sup>3</sup>
P20	0,30	0,15	4,25	0,19	m <sup>3</sup>
P21	0,30	0,15	4,25	0,19	m <sup>3</sup>
P22	0,30	0,15	4,25	0,19	m <sup>3</sup>
P23	0,30	0,15	4,25	0,19	m <sup>3</sup>
P24	0,30	0,15	4,25	0,19	m <sup>3</sup>
P25	0,15	0,30	4,25	0,19	m <sup>3</sup>
P26	0,15	0,30	4,25	0,19	m <sup>3</sup>
P27	0,50	0,15	4,25	0,32	m <sup>3</sup>
P28	0,50	0,15	4,25	0,32	m <sup>3</sup>
P29	0,15	0,30	4,25	0,19	m <sup>3</sup>
P30	0,15	0,30	4,25	0,19	m <sup>3</sup>
P31	0,30	0,15	4,25	0,19	m <sup>3</sup>
P32	0,15	0,30	4,25	0,19	m <sup>3</sup>
		<b>TOTAL</b>	<b>=</b>	<b>6,38</b>	<b>M<sup>3</sup></b>
<b>VIGAS DA COBERTA</b>	<b>COMP.</b>	<b>LARG.</b>	<b>ALT.</b>	<b>TOTAL</b>	
V1	3,91	0,15	0,40	0,23	m <sup>3</sup>
V2	3,91	0,15	0,40	0,23	m <sup>3</sup>
V3	3,91	0,15	0,50	0,29	m <sup>3</sup>
V4	12,50	0,15	0,30	0,56	m <sup>3</sup>
V5	7,03	0,15	0,30	0,32	m <sup>3</sup>
V6	3,75	0,15	0,30	0,17	m <sup>3</sup>
V7	7,03	0,15	0,30	0,32	m <sup>3</sup>
V8	3,75	0,15	0,30	0,17	m <sup>3</sup>
V9	7,03	0,15	0,30	0,32	m <sup>3</sup>
V10	3,75	0,15	0,30	0,17	m <sup>3</sup>
V11	12,50	0,15	0,55	1,03	m <sup>3</sup>
V12	12,50	0,15	0,65	1,22	m <sup>3</sup>
V13	21,05	0,15	0,55	1,74	m <sup>3</sup>
V14	5,10	0,15	0,40	0,31	m <sup>3</sup>
V15	21,05	0,15	0,55	1,74	m <sup>3</sup>
V16	14,48	0,15	0,55	1,19	m <sup>3</sup>
V17	5,10	0,15	0,40	0,31	m <sup>3</sup>
V18	12,33	0,15	0,55	1,02	m <sup>3</sup>
V19	8,72	0,15	0,40	0,52	m <sup>3</sup>
V20	21,05	0,15	0,55	1,74	m <sup>3</sup>
V21	12,50	0,15	0,55	1,03	m <sup>3</sup>
V22	6,58	0,15	0,55	0,54	m <sup>3</sup>
V23	3,20	0,20	0,30	0,19	m <sup>3</sup>
		<b>TOTAL</b>	<b>=</b>	<b>15,35</b>	<b>M<sup>3</sup></b>
	<b>COMP.</b>	<b>LARG.</b>	<b>ALT.</b>	<b>TOTAL</b>	

Diego dos Santos Silva  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 0218179731

 <b>BOCA DA MATA</b> <small>COMPROMISSO &amp; TRABALHO</small>	<b>ESTADO DE ALAGOAS</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA</b>				
	<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>				

LAJES (APENAS AS LAJES MACIÇAS)					
L1	2,63	3,91	0,12	1,23	m <sup>2</sup>
L2	2,48	3,91	0,12	1,16	m <sup>2</sup>
L20	1,13	3,75	0,12	0,51	m <sup>2</sup>
L21	1,13	2,43	0,12	0,33	m <sup>2</sup>
L22	1,13	3,69	0,12	0,50	m <sup>2</sup>
L23	1,13	2,49	0,12	0,34	m <sup>2</sup>
<b>TOTAL</b>			<b>=</b>	<b>4,06</b>	<b>M<sup>2</sup></b>

TOTAL 25,78 M<sup>2</sup>

## 5.6 Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento na infraestrutura.

VER PROJETO ESTRUTURAL		TOTAL
PILARES		202,00 kg
VIGAS		160,00 kg
LAJES		
VIGOTAS		

TOTAL 362,00 KG

## 5.7 Aço CA-60, 5,0mm

VER PROJETO ESTRUTURAL		TOTAL
PILARES		1,00 kg
VIGAS		
LAJES		183,00 kg
VIGOTAS		

TOTAL 184,00 KG

## 5.8 Aço CA-50, 6,3mm

VER PROJETO ESTRUTURAL		TOTAL
PILARES		68,00 kg
VIGAS		
LAJES		
VIGOTAS		

TOTAL 68,00 KG

## 5.9 Aço CA-50, 8,0mm

VER PROJETO ESTRUTURAL		TOTAL
PILARES		480,00 kg
VIGAS		388,00 kg
LAJES		
VIGOTAS		

TOTAL 848,00 KG

## 5.10 Aço CA-50, 10,0mm


VER PROJETO ESTRUTURAL		TOTAL
PILARES		81,00 kg
VIGAS		
LAJES		
VIGOTAS		

TOTAL 81,00 KG

## 5.12 Laje pré-moldada unidirecional, biapoiada, para forro, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa) = (8+4).

	COMP.	LARG.	TOTAL	
L4	3,23	3,83	12,34	m <sup>2</sup>
L5	1,73	4,05	6,99	m <sup>2</sup>
L6	1,73	2,97	5,14	m <sup>2</sup>
L7	3,20	1,28	4,08	m <sup>2</sup>
L8	3,20	4,05	12,95	m <sup>2</sup>
L9	3,75	3,83	14,35	m <sup>2</sup>
L10	14,48	1,65	23,89	m <sup>2</sup>
L11	3,80	2,97	11,31	m <sup>2</sup>
L12	3,80	4,05	15,4	m <sup>2</sup>
L13	3,75	3,83	14,35	m <sup>2</sup>
L14	5,76	3,69	21,24	m <sup>2</sup>
L15	5,76	3,26	18,77	m <sup>2</sup>
L16	3,75	3,75	14,07	m <sup>2</sup>
L17	5,45	3,75	20,44	m <sup>2</sup>
L18	5,45	2,43	13,22	m <sup>2</sup>
L19	5,45	3,69	20,12	m <sup>2</sup>
L24	5,45	2,49	13,55	m <sup>2</sup>
L25	3,20	1,28	4,08	m <sup>2</sup>

Diego dos Santos Silva  
 Engenheiro Civil  
 CREA Nº 0218179731

 <b>BOCA DA MATA</b> <small>MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA</small>	<b>ESTADO DE ALAGOAS</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA</b>
<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	
<b>TOTAL 246,29 M²</b>	

<b>6.0</b>	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>
------------	--------------------------

<b>6.1</b>	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.
------------	---

AMBIENTE	COMPRIMENTO		PÉ DIREITO	DESCONTOS	=	TOTAL
RECEPÇÃO/ESPERA	22,80	x	3,00	24,12	=	44,28 m²
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 01	15,00	x	3,00	2,25	=	42,75 m²
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 02	7,20	x	3,00	2,25	=	19,35 m²
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 03	15,00	x	3,00	2,25	=	42,75 m²
DML	6,60	x	3,00	2,25	=	17,55 m²
RESÍDUOS A, E e D	7,65	x	3,00	3,91	=	19,04 m²
RAIO X	11,80	x	3,00	1,89	=	33,51 m²
LAVAGEM E DESCONTAMINAÇÃO	11,90	x	3,00	1,89	=	33,81 m²
ESTERELIZAÇÃO E GUARDA	3,50	x	3,00	1,89	=	8,61 m²
ARM.DISTRIBUIÇÃO	11,80	x	3,00	1,89	=	33,51 m²
BANHEIRO FEMININO	9,00	x	3,00	2,16	=	24,84 m²
BANHEIRO MASCULINO	7,20	x	3,00	2,16	=	19,44 m²
SANITÁRIO FEMININO	4,50	x	3,00	2,13	=	11,37 m²
SANITÁRIO MASCULINO	6,19	x	3,00	2,13	=	22,44 m²
SAME	4,20	x	3,00	2,13	=	10,47 m²
ADMINISTRAÇÃO E REUNIÃO	6,55	x	3,00	2,25	=	17,40 m²
COZINHA	5,95	x	3,00	2,37	=	15,48 m²
ABRIGO COMPRESSOR	4,00	x	3,00	2,16	=	9,84 m²
GRUPO GERADOR	20,55	x	3,00	10,08	=	51,57 m²
BANCO ALVENARIA	21,44	x	0,80	0,00	=	17,15 m²
PLATIBANDA	86,15	x	0,55	0,00	=	47,38 m²
CAIXA D'ÁGUA	12,80	x	1,04	0,00	=	13,31
<b>TOTAL</b>						<b>555,86 M²</b>

<b>7.0</b>	<b>COBERTURA E PROTEÇÃO</b>
------------	-----------------------------

<b>7.1</b>	Trama de madeira composta por torças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical.
------------	--

COBERTA	ÁREA	m²
	216,96	
<b>TOTAL 216,96 M²</b>		

<b>7.2</b>	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1 1/4 de onda para telhado com inclinação máxima de 10°, com até 2 águas, incluso içamento.
------------	---

COBERTA	ÁREA	m²
	216,96	
<b>TOTAL 216,96 M²</b>		

<b>7.3</b>	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50 cm, incluso transporte vertical. *
------------	---

COBERTA	COMPRIMENTO	M
	19,70	
<b>TOTAL 19,70 M</b>		


<b>7.4</b>	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020
------------	---

COBERTA	COMPRIMENTO	M
	68,70	
<b>TOTAL 68,70 M</b>		

<b>7.5</b>	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS
------------	--

AMB.	ÁREA	m²
RECEPÇÃO/ESPERA	75,90	
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 01	12,95	
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 02	12,96	
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 03	12,96	
DML	4,85	
RESÍDUOS A, E e D	4,04	
RAIO X	7,73	
LAVAGEM E DESCONTAMINAÇÃO	6,82	
ESTERELIZAÇÃO E GUARDA	6,82	
ARM.DISTRIBUIÇÃO	6,61	
BANHEIRO MASCULINO	4,05	
BANHEIRO FEMININO	4,05	
SANITÁRIO FEMININO	3,04	
SANITÁRIO MASCULINO	3,04	
SAME	3,33	
ADMINISTRAÇÃO E REUNIÃO	10,03	
COZINHA	8,37	

Diego dos Santos Silva  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 0218179731

 <b>BOCA DA MATA</b> <small>COMUNIDADE E TRABALHO</small>	<b>ESTADO DE ALAGOAS</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA</b>	
	<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	

ABRIGO COMPRESSOR	1,65	m <sup>2</sup>	
CIRCULAÇÃO	50,24	m <sup>2</sup>	
			<b>TOTAL 239,44 M</b>

<b>8.0</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>		
------------	-------------------------------------	--	--

<b>8.1</b>	<b>ÁGUA</b>		
8.1.1	Hidrômetro 1,5m <sup>2</sup> /h		

			<b>TOTAL 1,00 UND</b>
--	--	--	-----------------------

8.1.2	Tubo PVC 25mm		
-------	---------------	--	--

			<b>TOTAL 92,11 M</b>
--	--	--	----------------------

8.1.3	Tubo PVC 32mm		
-------	---------------	--	--

			<b>TOTAL 5,50 M</b>
--	--	--	---------------------

8.1.4	Tubo PVC 40mm		
-------	---------------	--	--

			<b>TOTAL 1,11 M</b>
--	--	--	---------------------

8.1.5	Tubo PVC 50mm		
-------	---------------	--	--

			<b>TOTAL 72,02 M</b>
--	--	--	----------------------

8.1.6	Adaptador Soldável com Anel para Caixa d'Água 25 x 3/4		
-------	--	--	--

			<b>TOTAL 1,00 UND</b>
--	--	--	-----------------------

8.1.7	Adaptador Soldável com Anel para Caixa d'Água 50 x 1 1/2		
-------	--	--	--

			<b>TOTAL 5,00 UND</b>
--	--	--	-----------------------

8.1.8	Adaptador Soldável Curto com Bolsa e Rosca para Registro 25 x 3/4", PVC Marrom, Água Fria		
-------	---	--	--

			<b>TOTAL 2,00 UND</b>
--	--	--	-----------------------

8.1.9	Bucha de Redução Soldável Curta 32x25mm, PVC Marrom, Água Fria		
-------	--	--	--

			<b>TOTAL 1,00 UND</b>
--	--	--	-----------------------

8.1.10	Bucha de Redução Soldável Longa 50x25mm, PVC Marrom, Água Fria		
--------	--	--	--

			<b>TOTAL 3,00 UND</b>
--	--	--	-----------------------

8.1.11	Curva 90° Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria		
--------	--	--	--

			<b>TOTAL 15,00 UND</b>
--	--	--	------------------------

8.1.12	Curva 90° Soldável 50mm, PVC Marrom, Água Fria		
--------	--	--	--

			<b>TOTAL 15,00 UND</b>
--	--	--	------------------------

8.1.13	Joelho 45° Soldável 50mm, PVC Marrom, Água Fria		
--------	---	--	--

			<b>TOTAL 2,00 UND</b>
--	--	--	-----------------------

8.1.14	Joelho 90° Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria		
--------	---	--	--


			<b>TOTAL 26,00 UND</b>
--	--	--	------------------------

8.1.15	Joelho 90° Soldável 40mm, PVC Marrom, Água Fria		
--------	---	--	--

			<b>TOTAL 1,00 UND</b>
--	--	--	-----------------------


8.1.16	Joelho 90° Soldável 50mm, PVC Marrom, Água Fria		
--------	---	--	--

Diego dos Santos Silva  
 Engenheiro Civil  
 CREA Nº 0218179731

 <b>PREFEITURA DE BOCA DA MATA</b> <small>CONSERVAÇÃO E TRABALHO</small>	<b>ESTADO DE ALAGOAS</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA</b>
<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	

	<b>TOTAL</b>	<b>3,00 UND</b>
<b>8.1.17</b> Joelho 90° Soldável com Bucha de Latão 25 x 1/2", PVC Marrom, Água Fria		
	<b>TOTAL</b>	<b>23,00 UND</b>
<b>8.1.18</b> Joelho 90° Soldável com Bucha de Latão 25 x 3/4", PVC Marrom, Água Fria		
	<b>TOTAL</b>	<b>6,00 UND</b>
<b>8.1.19</b> Luva Soldável e com Bucha de Latão 25 x 3/4", PVC Marrom, Água Fria		
	<b>TOTAL</b>	<b>5,00 UND</b>
<b>8.1.20</b> Tê de Redução Soldável 32x25mm, PVC Marrom, Água Fria		
	<b>TOTAL</b>	<b>1,00 UND</b>

  
Diego dos Santos Silva  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 0218179731  
Diego dos Santos Silva  
Engenheiro Civil - CREA Nº 0218179731


 <b>ESTADO DE ALAGOAS</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA</b>	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	
8.1.21	Tê de Redução Soldável 50x25mm, PVC Marrom, Água Fria
	<b>TOTAL 7,00 UND</b>
8.1.22	Tê de Redução Soldável 50x32mm, PVC Marrom, Água Fria
	<b>TOTAL 1,00 UND</b>
8.1.23	Tê Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria
	<b>TOTAL 20,00 UND</b>
8.1.24	Tê Soldável 50mm, PVC Marrom, Água Fria
	<b>TOTAL 3,00 UND</b>
8.1.25	Registro de pressão 3/4
	<b>TOTAL 2,00 UND</b>
8.1.26	Registro Esfera VS Compacto Soldável 25mm
	<b>TOTAL 10,00 UND</b>
8.1.27	Registro Esfera VS Compacto Soldável 32mm
	<b>TOTAL 1,00 UND</b>
8.1.28	Registro Esfera VS Compacto Soldável 50mm
	<b>TOTAL 6,00 UND</b>
8.1.29	Caixa d'água de polietileno, 3000 litros
	<b>TOTAL 1,00 UND</b>
8.1.30	Torneira de Bola haste ABS
	<b>TOTAL 1,00 UND</b>
8.2	ESGOTO
8.2.1	Tubo PVC 40mm
	<b>TOTAL 59,02 M</b>
8.2.2	Tubo PVC 50mm
	<b>TOTAL 69,49 M</b>
8.2.3	Tubo PVC 100mm
	<b>TOTAL 72,78 M</b>
8.2.4	Bucha de Redução Longa 50x40mm, Esgoto Série Normal
	<b>TOTAL 14,00 UND</b>
8.2.5	Cap 50mm, Esgoto Série Normal
	<b>TOTAL 4,00 UND</b>
8.2.6	Curva 90° Curta 50mm, Esgoto Série Normal
	<b>TOTAL 8,00 UND</b>
8.2.7	Curva 90° Curta 100mm, Esgoto Série Normal

Diego dos Santos Silva  
 Engenheiro Civil  
 CREA Nº 177179731

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
	TOTAL 3,00 UND
8.2.8 Joelho 45° 40mm, Esgoto Série Normal	
	TOTAL 40,00 UND
8.2.9 Joelho 45° 50mm, Esgoto Série Normal	
	TOTAL 58,00 UND
8.2.10 Joelho 45° 100mm, Esgoto Série Normal	
	TOTAL 7,00 UND
8.2.11 Joelho 45° 150mm, Esgoto Série Normal	
	TOTAL 2,00 UND
8.2.12 Joelho 90° 40mm, Esgoto Série Normal	
	TOTAL 28,00 UND
8.2.13 Joelho 90° 50mm, Esgoto Série Normal	
	TOTAL 18,00 UND
8.2.14 Joelho 90° 100mm, Esgoto Série Normal	
	TOTAL 3,00 UND
8.2.15 Joelho 90° 150mm, Esgoto Série Normal	
	TOTAL 6,00 UND
8.2.16 Junção Simples 50 x 50mm, Esgoto Série Normal	
	TOTAL 4,00 UND
8.2.17 Junção Simples 100 x 50mm, Esgoto Série Normal	
	TOTAL 3,00 UND
8.2.18 Junção Simples 100 x 100mm, Esgoto Série Normal	
	TOTAL 1,00 UND
8.2.19 Junção Simples 150 x 150mm, Esgoto Série Normal	
	TOTAL 2,00 UND
8.2.20 Luva Simples 50mm, Esgoto Série Normal	
	TOTAL 88,00 UND
8.2.21 Luva Simples 100mm, Esgoto Série Normal	
	TOTAL 17,00 UND
8.2.22 Luva Simples 150mm, Esgoto Série Normal	
	TOTAL 9,00 UND
8.2.23 Redução Excêntrica 150x100mm, Esgoto Série Normal	
	TOTAL 1,00 UND
8.2.24 Terminal de Ventilação 50mm, Esgoto Série Normal	

Diego dos Santos Silva  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 0218179731


Diego dos Santos Silva  
Engenheiro Civil - CREA Nº 0218179731

 <b>BOCA DA MATA</b> <small>PREFEITURA MUNICIPAL</small>	<b>ESTADO DE ALAGOAS</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA</b>
<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	

	<b>TOTAL</b>	<b>5,00 UND</b>
8.2.25 Tê 40 x 40mm, Esgoto Série Normal	<b>TOTAL</b>	<b>3,00 UND</b>
8.2.26 Tê 50 x 50mm, Esgoto Série Normal	<b>TOTAL</b>	<b>23,00 UND</b>
8.2.27 Caixa de Gordura Pequena (GGP) - 19 L	<b>TOTAL</b>	<b>1,00 UND</b>
8.2.28 Caixa de inspeção em alvenaria de tijolos maciços (dim.int.=0,80x0,80x1,00)	<b>TOTAL</b>	<b>11,00 UND</b>
8.2.29 Caixa Sifonada, PVC, 100 x 150 x 50mm	<b>TOTAL</b>	<b>8,00 UND</b>
8.2.30 Raio Cônico 100 x 40mm	<b>TOTAL</b>	<b>12,00 UND</b>
<b>6.3 ÁGUAS PLUVIAIS</b>		
8.3.1 Tubo PVC 100mm	<b>TOTAL</b>	<b>17,65 M</b>
8.3.2 Tubo PVC 150mm	<b>TOTAL</b>	<b>45,70 M</b>
8.3.3 Anel de vedação DN 100mm, ref. FC-7506, da Asperbras ou similar	<b>TOTAL</b>	<b>11,00 UND</b>
8.3.4 Anel de vedação DN 150mm, ref. FC-7500, da Asperbras ou similar	<b>TOTAL</b>	<b>21,00 UND</b>
8.3.5 Joelho 45° PVC 100mm	<b>TOTAL</b>	<b>2,00 UND</b>
8.3.6 Joelho 45° PVC 150mm	<b>TOTAL</b>	<b>2,00 UND</b>
8.3.7 Joelho 90° PVC 100mm	<b>TOTAL</b>	<b>3,00 UND</b>
8.3.8 Joelho 90° PVC 150mm	<b>TOTAL</b>	<b>6,00 UND</b>
8.3.9 Junção PVC 150mm	<b>TOTAL</b>	<b>2,00 UND</b>
8.3.10 Junção PVC 100mm	<b>TOTAL</b>	<b>5,00 UND</b>

  
**Diego dos Santos Silva**  
 Engenheiro Civil  
 CREA Nº 0218179731  
 Diego dos Santos Silva  
 Engenheiro Civil - CREA Nº 0218179731



	<b>ESTADO DE ALAGOAS</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA</b>
<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	

8.3.11 Luva PVC 150mm	<b>TOTAL</b>	<b>9,00 UND</b>
-----------------------	--------------	-----------------

8.3.12 Redução Exoétrica 150x100mm	<b>TOTAL</b>	<b>1,00 UND</b>
------------------------------------	--------------	-----------------

<b>9.0 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS</b>
--

9.1 Bacia sanitária PCD com caixa de descarga acoplada com duplo acionamento, inclusive assento, conj. de fixação, anel de vedação e engate.		
<b>AMBIENTE</b>	<b>QUANT.</b>	
SANITÁRIO MASCULINO	1,00 UND	
SANITARIO FEMININO	1,00 UND	
		<b>TOTAL</b>
		<b>2,00 UND</b>

9.2 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020		
<b>AMBIENTE</b>	<b>QUANT.</b>	
BANHEIRO MASCULINO	1,00 UND	
BANHEIRO FEMININO	1,00 UND	
		<b>TOTAL</b>
		<b>2,00 UND</b>

9.3 ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020		
<b>AMBIENTE</b>	<b>QUANT.</b>	
BANHEIRO MASCULINO	1,00 UND	
BANHEIRO FEMININO	1,00 UND	
		<b>TOTAL</b>
		<b>2,00 UND</b>

9.4 Lavatório louça branca suspenso, 28,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão tipo garrafa em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada.		
<b>AMBIENTE</b>	<b>QUANT.</b>	
SALA DE RAO X	1,00 UND	
SANITÁRIO MASCULINO	1,00 UND	
SANITARIO FEMININO	1,00 UND	
		<b>TOTAL</b>
		<b>3,00 UND</b>

9.5 CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020		
<b>AMBIENTE</b>	<b>QUANT.</b>	
BANHEIRO MASCULINO	1,00 UND	
BANHEIRO FEMININO	1,00 UND	
		<b>TOTAL</b>
		<b>2,00 UND</b>

9.6 Lavatório com bancada em granito cinza andorinha ou similares, e = 2cm, dim 1,60x0,65, com 01 cuba de embutir de louça, sifão ajustável metalizado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopla 10 cm, assentada		
<b>AMBIENTE</b>	<b>QUANT.</b>	
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 01	1,00 UND	
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 02	1,00 UND	
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 03	1,00 UND	
		<b>TOTAL</b>
		<b>3,00 UND</b>


9.7 Lavatório com bancada em granito cinza andorinha ou similares, e = 2cm, dim 3,90x0,65, com 01 cuba de embutir de louça, sifão ajustável metalizado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopla 10 cm, assentada		
<b>AMBIENTE</b>	<b>QUANT.</b>	
ESTERELIZAÇÃO	1,00 UND	
		<b>TOTAL</b>
		<b>1,00 UND</b>

9.8 Lavatório com bancada em granito cinza andorinha ou similares, e = 2cm, dim 3,10x0,65, com 02 cuba de embutir de louça, sifão ajustável metalizado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopla 10 cm, assentada		
<b>AMBIENTE</b>	<b>QUANT.</b>	
LAVAGEM E DESCONTAMINAÇÃO	1,00 UND	
		<b>TOTAL</b>
		<b>1,00 UND</b>

9.9 Lavatório com bancada em granito cinza andorinha ou similares, e = 2cm, dim 0,90x0,50, com 01 cuba de embutir de louça, sifão ajustável metalizado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopla 10 cm, assentada		
<b>AMBIENTE</b>	<b>QUANT.</b>	
BANHEIRO MASCULINO	1,00 UND	
BANHEIRO FEMININO	1,00 UND	

Diego dos Santos Silva  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 0218179731

Diego dos Santos Silva  
Engenheiro Civil CREA Nº 0218179731

 <b>PREFEITURA DE BOCA DA MATA</b> <small>CONSERVIÇÃO E TRABALHO</small>	<b>ESTADO DE ALAGOAS</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA</b>
<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	

**TOTAL 1,00 UND**

**9.10** Lavatório para cozinha com bancada em granito cinza andorinha ou similares, e = 2cm, dim 1,45x0,65, com 01 cuba de embutir de inox, sifão ajustável metalizado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 10 cm, assentada

AMBIENTE	QUANT.
COZINHA	1,00 UND

**TOTAL 1,00 UND**

**9.11** TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020

AMBIENTE	QUANT.
DML	1,00 UND

**TOTAL 1,00 UND**

**9.12** Papeleira de metal cromado sem tampa, inclusive fixação

AMBIENTE	QUANT.
BANHEIRO MASCULINO	1,00 UND
BANHEIRO FEMININO	1,00 UND
SANITÁRIO MASCULINO	1,00 UND
SANITÁRIO FEMININO	1,00 UND

**TOTAL 4,00 UND**

**9.13** Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500 ml, incluso fixação.

AMBIENTE	QUANT.
BANHEIRO MASCULINO	1,00 UND
BANHEIRO FEMININO	1,00 UND
SANITÁRIO MASCULINO	1,00 UND
SANITÁRIO FEMININO	1,00 UND
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 01	1,00 UND
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 02	1,00 UND
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 03	1,00 UND
SALA RAIOS X	1,00 UND

**TOTAL 4,00 UND**

**9.14** Dispenser para toalha interfolhada

AMBIENTE	QUANT.
BANHEIRO MASCULINO	1,00 UND
BANHEIRO FEMININO	1,00 UND
SANITÁRIO MASCULINO	1,00 UND
SANITÁRIO FEMININO	1,00 UND
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 01	1,00 UND
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 02	1,00 UND
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 03	1,00 UND
SALA RAIOS X	1,00 UND
LAVAGEM E DESCONTAMINAÇÃO	1,00 UND
ESTERILIZAÇÃO	1,00 UND

**TOTAL 10,00 UND**

<b>10.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>
-------------	------------------------------

**10.1** Caixas

**10.1.1** Caixa pvc octogonal - fornecimento e instalação

Quant.	60,00 und.
--------	------------

**TOTAL 60,00 UND**

**10.1.2** Caixa pvc 4x2 -fornecimento e instalação

Quant.	65,00 und.
--------	------------

**TOTAL 65,00 UND**

**10.1.3** Caixa de passagem elétrica 400x400 mm com tampa metálica

Quant.	5,00 und.
--------	-----------

**TOTAL 5,00 UND**


**10.1.4** Caixa de passagem elétrica 300x300 mm em concreto com tampa e fundo com brida

Quant.	4,00 und.
--------	-----------


**TOTAL 4,00 UND**

**10.1.5** Caixa de inspeção para aterramento, em polietileno, di = 0,3 m.

Quant.	1,00 und.
--------	-----------

  
**Diego dos Santos Silva**  
 Engenheiro Civil  
 CREA Nº 0218179731

Diego dos Santos Silva  
 Engenheiro Civil - CREA Nº 0218179731

 <b>PREFEITURA DE BOCA DA MATA</b> <small>COMUNIDADE E TRABALHO</small>	<b>ESTADO DE ALAGOAS</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA</b>  <b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>
--	--

		<b>TOTAL</b>	<b>1,00 UND</b>
<b>10.2 Cabos</b>			
<b>10.2.1</b>	<b>Cabo de cobre isolamento termoplástico 450/750V 2,5mm², anti-chama, fornecimento e instalação</b>		
	Quant. 1.700,00 m		
		<b>TOTAL</b>	<b>1.700,00 M</b>
<b>10.2.2</b>	<b>Cabo de cobre isolamento termoplástico 450/750V 4,0mm², anti-chama, fornecimento e instalação</b>		
	Quant. 500,00 m		
		<b>TOTAL</b>	<b>500,00 M</b>
<b>10.2.3</b>	<b>Cabo de cobre isolamento termoplástico 600/1000V 10,0mm², anti-chama, fornecimento e instalação</b>		
	Quant. 25,00 m		
		<b>TOTAL</b>	<b>25,00 M</b>
<b>10.2.4</b>	<b>Cabo de cobre isolamento termoplástico 600/1000V 25,0mm², anti-chama, fornecimento e instalação</b>		
	Quant. 150,00 m		
		<b>TOTAL</b>	<b>150,00 M</b>
<b>10.3 Eletrodutos</b>			
<b>10.3.1</b>	<b>Eletroduto pvc flexível 3/4"</b>		
	Quant. 409,75 m		
		<b>TOTAL</b>	<b>150,00 M</b>
<b>10.3.2</b>	<b>Eletroduto pvc flexível 1.1/4"</b>		
	Quant. 409,75 m		
		<b>TOTAL</b>	<b>10,00 M</b>
<b>10.3.3</b>	<b>Eletroduto pead flexível 2"</b>		
	Quant. 409,75 m		
		<b>TOTAL</b>	<b>100,00 M</b>
<b>10.3.4</b>	<b>Eletroduto pead flexível 1"</b>		
	Quant. 29,26 m		
		<b>TOTAL</b>	<b>200,00 M</b>
<b>10.4 Dispositivos Elétricos</b>			
<b>10.4.1</b>	<b>Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.</b>		
	Quant. 17,00 und.		
		<b>TOTAL</b>	<b>19,00 UND</b>
<b>10.4.2</b>	<b>Interruptor paralelo (2 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.</b>		
	Quant. 7,00 und.		
		<b>TOTAL</b>	<b>4,00 UND</b>
<b>10.4.3</b>	<b>Interruptor simples (3 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.</b>		
	Quant. 2,00 und.		
		<b>TOTAL</b>	<b>2,00 UND</b>
<b>10.4.4</b>	<b>Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+1 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.</b>		
	Quant. 4,00 und.		
		<b>TOTAL</b>	<b>4,00 UND</b>
<b>10.4.5</b>	<b>Tomada simples de embutir (1 módulo) 2P+ T 20 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.</b>		
	Quant. 8,00 und.		
		<b>TOTAL</b>	<b>8,00 UND</b>
<b>10.4.6</b>	<b>Tomada simples de embutir (2 módulos) 2P+ T 20 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.</b>		
	Quant. 15,00 und.		
		<b>TOTAL</b>	<b>15,00 UND</b>
<b>10.4.7</b>	<b>Haste de aterramento 5/8", com 3 metros - fornecimento e instalação</b>		
	Quant. 5,00 und.		
		<b>TOTAL</b>	<b>5,00 UND</b>
<b>10.4.8</b>	<b>Conector para haste de aterramento 5/8", com 3 metros - fornecimento e instalação</b>		
	Quant. 5,00 und.		

  
 Diego dos Santos Silva  
 Engenheiro Civil  
 CREA Nº 0218179731

BOCA DA MATA		ESTADO DE ALAGOAS		PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA			
MEMÓRIA DE CÁLCULO							
					TOTAL	5,00 UND	
10.5	Disjuntores						
10.5.1	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação.	Quant.	16,00 und.				
					TOTAL	16,00 UND	
10.5.2	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação.	Quant.	13,00 und.				
					TOTAL	13,00 UND	
10.5.3	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação.	Quant.	4,00 und.				
					TOTAL	4,00 UND	
10.5.4	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação.	Quant.	6,00 und.				
					TOTAL	6,00 UND	
10.5.5	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 50a - fornecimento e instalação.	Quant.	2,00 und.				
					TOTAL	2,00 UND	
10.5.6	Disjuntor tripolar tipo nema, corrente nominal de 100a - fornecimento e instalação.	Quant.	2,00 und.				
					TOTAL	2,00 UND	
10.5.7	Disjuntor tetrapolar tipo DR, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação.	Quant.	3,00 und.				
					TOTAL	3,00 UND	
10.5.8	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 65KA - 275V	Quant.	4,00 und.				
					TOTAL	4,00 UND	
10.6	Luminárias						
10.6.1	Luminária p/lâmpada LED 12w, inclusive lâmpada - fornecimento e instalação	Quant.	50,00 und.				
					TOTAL	50,00 UND	
#REFI	#REFI	Quant.	20,00 und.				
					TOTAL	20,00 UND	
10.7	Quadros						
10.7.1	Quadro de distribuição de embutir, em PVC, para até 48 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	Quant.	1,00 und.				
					TOTAL	1,00 UND	
10.7.2	Quadro de distribuição de embutir, em PVC, para até 18 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	Quant.	1,00 und.				
					TOTAL	4,00 UND	
11.0	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS						
11.1	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)						
		ALVENARIA x 2					
					TOTAL	1.111,72 M <sup>2</sup>	
11.2	Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)						
	AMB.	ÁREA					
	LAJE TÉCNICA	10,98	m <sup>2</sup>				
	GRUPO GERADOR	17,84	m <sup>2</sup>				
					TOTAL	28,82 M <sup>2</sup>	
11.3	Emboço, para recebimento da cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área maior que 10m <sup>2</sup> , espessura de 20mm, com execução de taliscas.						
AMBIENTE	PERÍMETRO	ALT.	DESCONTO	TOT.			

Diego dos Santos Silva  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 0218179731

Diego dos Santos Silva  
Engenheiro Civil - CREA Nº 0218179731

**BOCA DA MATA**  
 CONSERV. E TRÁFICO

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

RECEPÇÃO/ESPERA	28,60	x	1,20	1,20	=	33,12 m²
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 01	14,40	x	2,60	2,25	=	35,19 m²
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 02	14,40	x	2,60	2,25	=	35,19 m²
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 03	14,40	x	2,60	2,25	=	35,19 m²
DML	9,90	x	2,60	2,25	=	23,49 m²
RESÍDUOS A, E e D	11,40	x	2,60	3,91	=	25,73 m²
RAIO X	11,20	x	2,60	1,89	=	27,23 m²
LAVAGEM E DESCONTAMINAÇÃO	11,30	x	2,60	1,89	=	27,49 m²
ESTERELIZAÇÃO E GUARDA	11,30	x	2,60	1,89	=	27,49 m²
ARM.DISTRIBUIÇÃO	11,20	x	2,60	1,89	=	27,23 m²
BANHEIRO FEMININO	8,40	x	2,60	2,16	=	19,68 m²
BANHEIRO MASCULINO	8,40	x	2,60	2,16	=	19,68 m²
SANITÁRIO FEMININO	7,00	x	2,60	2,13	=	16,07 m²
SANITÁRIO MASCULINO	7,00	x	2,60	2,13	=	16,07 m²
COZINHA	11,60	x	2,60	2,37	=	27,79 m²
<b>TOTAL</b>						<b>396,64 M²</b>

11.4 Emboço ou massa úmida em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente nas paredes internas da sacada, espessura de 25 mm, sem uso de tela metálica de reforço contra fissuração.

=	CHAPISCO	-	EMBOÇO			
<b>TOTAL</b>						<b>715,08 M²</b>

11.5 Revestimento cerâmico 40x40cm

AMBIENTE	PERÍMETRO		ALT.	DESCONTO		TOT.
RECEPÇÃO/ESPERA	28,60	x	1,20	1,20	=	33,12 m²
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 01	14,40	x	2,60	2,25	=	35,19 m²
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 02	14,40	x	2,60	2,25	=	35,19 m²
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 03	14,40	x	2,60	2,25	=	35,19 m²
DML	9,90	x	2,60	2,25	=	23,49 m²
RESÍDUOS A, E e D	11,40	x	2,60	3,91	=	25,73 m²
RAIO X	11,20	x	2,60	1,89	=	27,23 m²
LAVAGEM E DESCONTAMINAÇÃO	11,30	x	2,60	1,89	=	27,49 m²
ESTERELIZAÇÃO E GUARDA	11,30	x	2,60	1,89	=	27,49 m²
ARM.DISTRIBUIÇÃO	11,20	x	2,60	1,89	=	27,23 m²
BANHEIRO FEMININO	8,40	x	2,60	2,16	=	19,68 m²
BANHEIRO MASCULINO	8,40	x	2,60	2,16	=	19,68 m²
SANITÁRIO FEMININO	7,00	x	2,60	2,13	=	16,07 m²
SANITÁRIO MASCULINO	7,00	x	2,60	2,13	=	16,07 m²
COZINHA	11,60	x	2,60	2,37	=	27,79 m²
<b>TOTAL</b>						<b>396,64 M²</b>

**12.0 PAVIMENTAÇÃO E PISO**

12.1 Contrapiso e=5cm

AMB.	ÁREA		
RECEPÇÃO/ESPERA	75,90	m²	
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 01	19,95	m²	
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 02	19,96	m²	
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 03	19,96	m²	
DML	4,85	m²	
RESÍDUOS A, E e D	4,04	m²	
RAIO X	7,73	m²	
LAVAGEM E DESCONTAMINAÇÃO	6,82	m²	
ESTERELIZAÇÃO E GUARDA	6,82	m²	
ARM.DISTRIBUIÇÃO	6,61	m²	
BANHEIRO FEMININO	4,05	m²	
BANHEIRO MASCULINO	4,05	m²	
SANITÁRIO FEMININO	3,04	m²	
SANITÁRIO MASCULINO	3,04	m²	
SAME	3,33	m²	
SALA DE REUNIÃO	10,03	m²	
COZINHA	8,37	m²	
GRUPO GERADOR	17,84	m²	
CIRCULAÇÃO	50,24	m²	
<b>TOTAL</b>			<b>276,63 M²</b>

12.2 Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 1:5, esp. média = 2,5cm

ÁREA DE CONTRAPISO	x	0,025 (ESPESSURA)		
<b>TOTAL</b>				<b>6,92 M²</b>

12.3 Piso cerâmico 60x60cm

=	ÁREA DE CONTRAPISO			
<b>TOTAL</b>				<b>276,63 M²</b>

Diego dos Santos Silva  
 Engenheiro Civil  
 CREA Nº 0218179731

Diego dos Santos Silva  
 Engenheiro Civil - CREA Nº 0218179731

**BOCA DA MATA**  
 ESTADO DE ALAGOAS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
 MEMÓRIA DE CÁLCULO

**12.4 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF\_01/2024**

AMB.	COMPRIMENTO		
CALÇADA - ESTACIONAMENTO	105,56	m	
GRAMA - FRENTE	13,42	m	
JARDIM TOTEM	10,05	m	
<b>TOTAL</b>			<b>129,03 M</b>

**12.5 Piso em concreto 20 mpa preparo mecânico, espessura 7cm.**

AMB.	ÁREA		
ÁREA EXTERNA	361,53	m²	
COMPRESSOR	1,65	m²	
<b>TOTAL</b>			<b>363,18 M²</b>

**12.6 Armação de piso de concreto com Malha**

AMB.	ÁREA	KG/M²	TOTAL	
ESTACIONAMENTO	235,55	1,50	353,33	KG
<b>TOTAL</b>			<b>353,33 KG</b>	

**12.7 Plano de grama em placas**

AMB.	ÁREA		
GRAMA - FRENTE	44,87	m²	
GRAMA - TOTEM	5,12	m²	
GRAMA FUNDO	40,87	m²	
<b>TOTAL</b>			<b>90,86 M²</b>

**12.8 Piso podotátil de alerta ou direcional**

COMPRIMENTO	QUANT	ÁREA	
24,59	0,25	6,1475	M²
<b>TOTAL</b>			<b>6,15 M</b>

**13.0 ESQUADRIAS**

**13.1 P01 - Porta de giro (1 folha) 0,90 X 2,10 com revestimento melamínico**

AMBIENTE	QUANT		
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 01	1,00	und	
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 02	1,00	und	
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 03	1,00	und	
DML	1,00	und	
SALA DE RAIO X	1,00	und	
BANHEIRO FEMININO	1,00	und	
BANHEIRO MASCULINO	1,00	und	
SANITARIO FEMININO	1,00	und	
SANITARIO MASCULINO	1,00	und	
SAME	1,00	und	
ADMINISTRAÇÃO E REUNIÃO	1,00	und	
COZINHA	1,00	und	
CORREDOR	1,00	und	
<b>TOTAL</b>			<b>13,00 UND</b>

**13.2 P02 - Porta de giro com guiche (1 folha) 0,90 X 2,10 com revestimento melamínico**

AMBIENTE	QUANT		
LAVAGEM E DESCONTAMINAÇÃO	1,00	und	
ESTERILIZAÇÃO	1,00	und	
<b>TOTAL</b>			<b>2,00 UND</b>

**13.3 P03 - Porta de giro (1 folha) 1,20 x 2,10 em alumínio anodizado, tipo veneziana**


AMBIENTE	QUANT.					
CIRCULAÇÃO	2,00	und				
	COMP	LARG	QUANT	=	TOTAL	
	1,20	2,10	2,00	=	5,04 m²	
<b>TOTAL</b>						<b>5,04 M²</b>

**13.4 P04 - Porta de giro (1 folha) 0,93 x 2,10 em alumínio anodizado, tipo veneziana**

AMBIENTE	QUANT.					
RESIDUOS	2,00	und				
	COMP	LARG	QUANT	=	TOTAL	
	0,93	2,10	2,00	=	3,906 m²	
<b>TOTAL</b>						<b>3,91 M²</b>


**13.5 P05 - Porta de giro (1 folha) 0,90 x 2,10 em alumínio anodizado, tipo veneziana**

Diego dos Santos Silva  
 Engenheiro Civil  
 CREA Nº 0216179731  
 Diego dos Santos Silva  
 Engenheiro Civil - CREA Nº 0216179731

 <b>BOCA DA MATA</b> <small>ENRIQUECIDA E INARFADA</small>	<b>ESTADO DE ALAGOAS</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA</b>
<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	

<b>AMBIENTE</b>	<b>QUANT.</b>					
ABRIGO COMPRESSOR		1,00 und				
	<b>COMP</b>		<b>LARG</b>	<b>QUANT</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>
	0,90		2,10	1,00		1,89 m²
						<b>TOTAL 1,89 M²</b>
<b>13.6 PC6 - Portão de giro (1 folha fixa e 1 folha móvel) 3,60 x 2,80 em alumínio anodizado, tipo barra verticais</b>						
<b>AMBIENTE</b>	<b>QUANT.</b>					
GRUPO GERADOR		1,00 und				
	<b>COMP</b>		<b>LARG</b>	<b>QUANT</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>
	3,60		2,80	1,00		10,08 m²
						<b>TOTAL 10,08 M²</b>
<b>13.7 Porta de giro (1 folha) 1,20 x 2,60 em vidro temperado incolor e alumínio</b>						
<b>AMBIENTE</b>	<b>QUANT.</b>					
ESPERA		1,00 und				
	<b>COMP</b>		<b>LARG</b>	<b>QUANT</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>
	1,20		2,60	1,00		3,12 m²
						<b>TOTAL 3,12 M²</b>
<b>13.8 JD1 - Janela maxir-ar (2 folhas) 0,80 x 0,30 em vidro e alumínio anodizado</b>						
<b>AMBIENTE</b>	<b>QUANT.</b>					
SANITARIO FEMININO		1,00 und				
SANITARIO MASCULINO		1,00 und				
SAME		1,00 und				
COZINHA		2,00 und				
	<b>COMP</b>		<b>LARG</b>	<b>QUANT</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>
	0,80		0,30	5,00		1,20 m²
						<b>TOTAL 1,20 M²</b>
<b>13.9 JD2 - Janela maxir-ar (2 folhas) 1,20 x 0,30 em vidro e alumínio anodizado</b>						
<b>AMBIENTE</b>	<b>QUANT.</b>					
CONSULTÓRIO 01		1,00 und				
CONSULTÓRIO 02		1,00 und				
CONSULTÓRIO 03		1,00 und				
DML		1,00 und				
ADMINISTRAÇÃO E REUNIÃO		1,00 und				
	<b>COMP</b>		<b>LARG</b>	<b>QUANT</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>
	1,20		0,30	5,00		1,80 m²
						<b>TOTAL 1,80 M²</b>
<b>13.10 J03 - Janela maxir-ar (2 folhas) 0,90 x 0,30 em vidro e alumínio anodizado</b>						
<b>AMBIENTE</b>	<b>QUANT.</b>					
BANHEIRO FEMININO		1,00 und				
BANHEIRO MASCULINO		1,00 und				
ABRIGO COMPRESSOR		1,00 und				
	<b>COMP</b>		<b>LARG</b>	<b>QUANT</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>
	0,90		0,30	3,00		0,81 m²
						<b>TOTAL 0,81 M²</b>
<b>13.11 JD4 - Janela fixa (2 folhas) 5,00 x 2,10 em vidro e alumínio anodizado</b>						
<b>AMBIENTE</b>	<b>QUANT.</b>					
ESPERA		2,00 und				
	<b>COMP</b>		<b>LARG</b>	<b>QUANT</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>
	5,00		2,10	2,00		21,00 m²
						<b>TOTAL 21,00 M²</b>
<b>13.12 Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 60 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação.</b>						
<b>AMBIENTE</b>	<b>QUANT</b>					
SANITARIO FEMININO		2,00				
SANITARIO MASCULINO		2,00				
						<b>TOTAL 4,00 UND</b>
<b>13.13 Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 60 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação.</b>						
<b>AMBIENTE</b>	<b>QUANT</b>					
SANITARIO FEMININO		3,00				
SANITARIO MASCULINO		3,00				
						<b>TOTAL 6,00 UND</b>

  
**Diego dos Santos Silva**  
 Engenheiro Civil  
 CREA Nº 0218179731  
 Diego dos Santos Silva  
 Engenheiro Civil - CREA Nº 0218179731

 <b>INSTITUTO DE BOCA DA MATA</b> <small>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE</small>	<b>ESTADO DE ALAGOAS</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA</b>
<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	

**14.0 PINTURA**

**14.1 Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão.**

AMBIENTE	PERÍMETRO		ALT.	DESCONTO	=	TOT.
RECEPÇÃO/ESPERA	28,60	x	1,40	0,00	=	40,04 m <sup>2</sup>
SAME	7,36	x	2,60	2,13	=	17,01 m <sup>2</sup>
ADMINISTRAÇÃO E REUNIÃO	13,10	x	2,60	2,25	=	31,81 m <sup>2</sup>
ABRIGO COMPRESSOR	5,20	x	2,60	2,18	=	11,36 m <sup>2</sup>
GRUPO GERADOR	13,50	x	2,60	1,77	=	33,33 m <sup>2</sup>
CIRCULAÇÃO	47,08	x	2,60	9,00	=	113,41 m <sup>2</sup>
FACHADA LATERAL DIREITA	21,65	x	3,70	3,45	=	76,66 m <sup>2</sup>
FACHADA LATERAL ESQUERDA	21,80	x	3,70	1,44	=	79,22 m <sup>2</sup>
FACHADA FUNDO	19,10	x	3,7	0,00	=	70,67 m <sup>2</sup>
BANCO	10,00	x	1,46	0,00	=	14,60 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL</b>						<b>488,10 M<sup>2</sup></b>

**14.2 Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão.**

AMB.	ÁREA	
RECEPÇÃO/ESPERA	75,90	m <sup>2</sup>
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 01	12,95	m <sup>2</sup>
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 02	12,96	m <sup>2</sup>
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 03	12,96	m <sup>2</sup>
DML	4,85	m <sup>2</sup>
RESÍDUOS A, E e D	4,04	m <sup>2</sup>
RAIO X	7,73	m <sup>2</sup>
LAVAGEM E DESCONTAMINAÇÃO	6,82	m <sup>2</sup>
ESTERILIZAÇÃO E GUARDA	6,82	m <sup>2</sup>
ARM.DISTRIBUIÇÃO	6,61	m <sup>2</sup>
BANHEIRO MASCULINO	4,05	m <sup>2</sup>
BANHEIRO FEMININO	4,05	m <sup>2</sup>
SANITÁRIO FEMININO	3,04	m <sup>2</sup>
SANITÁRIO MASCULINO	3,04	m <sup>2</sup>
SAME	3,33	m <sup>2</sup>
ADMINISTRAÇÃO E REUNIÃO	10,03	m <sup>2</sup>
COZINHA	5,37	m <sup>2</sup>
ABRIGO COMPRESSOR	1,65	m <sup>2</sup>
CIRCULAÇÃO	50,24	m <sup>2</sup>
LAJE TÉCNICA	10,98	m <sup>2</sup>
GRUPO GERADOR	17,64	m <sup>2</sup>
<b>TOTAL</b>		<b>268,26 M<sup>2</sup></b>

**14.3 Esmacamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida - paredes internas**

AMBIENTE	PERÍMETRO		ALT.	DESCONTO	=	TOT.
RECEPÇÃO/ESPERA	28,60	x	1,40	0,00	=	40,04 m <sup>2</sup>
SAME	7,36	x	2,60	2,13	=	17,01 m <sup>2</sup>
ADMINISTRAÇÃO E REUNIÃO	13,10	x	2,60	2,25	=	31,81 m <sup>2</sup>
ABRIGO COMPRESSOR	5,20	x	2,60	2,16	=	11,36 m <sup>2</sup>
GRUPO GERADOR	13,50	x	2,60	1,77	=	33,33 m <sup>2</sup>
CIRCULAÇÃO	47,08	x	2,60	9,00	=	113,41 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL</b>						<b>246,95 M<sup>2</sup></b>

**14.4 APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMAOS, AF\_03/2024**

AMBIENTE	PERÍMETRO		ALT.	DESCONTO	=	TOT.
FACHADA LATERAL DIREITA	21,65	x	3,70	3,45	=	76,66 m <sup>2</sup>
FACHADA LATERAL ESQUERDA	21,80	x	3,70	1,44	=	79,22 m <sup>2</sup>
FACHADA FUNDO	19,10	x	3,7	0,00	=	70,67 m <sup>2</sup>
BANCO	10,00	x	1,46	0,00	=	14,60 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL</b>						<b>241,15 M<sup>2</sup></b>

**14.5 Esmacamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida - teto**

AMB.	ÁREA	
RECEPÇÃO/ESPERA	75,90	m <sup>2</sup>
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 01	12,95	m <sup>2</sup>
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 02	12,96	m <sup>2</sup>
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 03	12,96	m <sup>2</sup>
DML	4,85	m <sup>2</sup>
RESÍDUOS A, E e D	4,04	m <sup>2</sup>
RAIO X	7,73	m <sup>2</sup>
LAVAGEM E DESCONTAMINAÇÃO	6,82	m <sup>2</sup>
ESTERILIZAÇÃO E GUARDA	6,82	m <sup>2</sup>
ARM.DISTRIBUIÇÃO	6,61	m <sup>2</sup>
BANHEIRO MASCULINO	4,05	m <sup>2</sup>
BANHEIRO FEMININO	4,05	m <sup>2</sup>
SANITÁRIO FEMININO	3,04	m <sup>2</sup>
SANITÁRIO MASCULINO	3,04	m <sup>2</sup>
SAME	3,33	m <sup>2</sup>
ADMINISTRAÇÃO E REUNIÃO	10,03	m <sup>2</sup>
COZINHA	5,37	m <sup>2</sup>
ABRIGO COMPRESSOR	1,65	m <sup>2</sup>
CIRCULAÇÃO	50,24	m <sup>2</sup>
LAJE TÉCNICA	10,98	m <sup>2</sup>
GRUPO GERADOR	17,64	m <sup>2</sup>

Diego dos Santos Silva  
 Engenheiro Civil  
 CREA Nº 0218179731



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

TOTAL 268,26 M²

14.6 Aplicação manual de pintura com tinta acrílica em paredes - 02 demãos

= APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR EM PAREDE  
 TOTAL 488,10 M²

14.7 Aplicação manual de pintura com tinta acrílica em teto - 02 demãos

= APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR EM TETO  
 TOTAL 268,26 M²

14.8 Pintura esmalte acrílico para madeira duas demãos, sobre fundo nivelador branco cor branco

AMB.	LARG.	ALT.	QUANT	COEF.	TOT.
P01	0,90	2,10	13,00	2,50	61,43 m²
P02	0,90	2,10	2,00	2,50	9,45 m²
					TOTAL 70,88 M²

14.9 Pintura de piso com tinta epóxi, aplicação manual, 2 demãos, incluso primer epóxi.

AMB.	COMP	LARG	TOT.
ESTACIONAMENTO	75,00	0,10	7,50 m²
ESTACIONAMENTO	13,28	0,10	1,33 m²
RAMPAS			6,48 m²
			TOTAL 15,31 M²

**15.0 INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA**

15.1 Cabo eletrônico categoria 6A, instalado em edificação institucional - fornecimento e instalação, Af\_11/2019

TOTAL 375,00 M

15.2 Tomada de rede RJ45 - fornecimento e instalação, Af\_11/2019

TOTAL 16,00 UND

15.3 Patch panel 24 portas, categoria 6 - fornecimento e instalação, Af\_11/2019

TOTAL 1,00 UND

15.4 Caixa enterrada elétrica retangular, em concreto pré-moldado, fundo com brita, dimensões internas: 0,4x0,4x0,4 m. Af\_12/2020

TOTAL 3,00 UND

15.5 Eletroduto pvc flexível 3/4"

TOTAL 50,00 M

15.6 Eletroduto pvc flexível 1"

TOTAL 50,00 M

15.7 Eletroduto pvc corrugado 3/4"

TOTAL 50,00 M

15.8 Caixa pvc 4x2 - fornecimento e instalação

TOTAL 10,00 UND

15.9 Switch 16 portas 10/100 Mbps

TOTAL 1,00 UND

**16.0 SPDA**

16.1 Barra de aço redonda re-bar 3/8" x 3,00m

TOTAL 40,00 UND

16.2 Suporte isolador para fixação da cordoalha de cobre em alvenaria ou concreto - fornecimento e instalação, Af\_08/2023


TOTAL 68,00 UND

16.3 Fixador universal estanhado para cabo 70mm²


TOTAL 60,00 UND

16.4 Clipes - Grampo Pesado em Aço 1045, Norma FSFF C450 Tipo 1 Classe 1, para Cabo de Aço d=5/8"

Diego dos Santos Silva  
 Engenheiro Civil  
 CREA Nº 0218179774

 <b>PREFEITURA DE</b> <b>BOCA DA MATA</b> <small>CONSERVAÇÃO E TRÁFICO</small>	<b>ESTADO DE ALAGOAS</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA</b>
<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>	

		<b>TOTAL</b>	<b>160,00 UND</b>
16.5	Conector split-bolt, para spda, para cabos até 70 mm <sup>2</sup> - fornecimento e instalação. Af_08/2023		
		<b>TOTAL</b>	<b>10,00 UND</b>
16.6	Eletroduto em ferro galvanizado 1" x 3m		
		<b>TOTAL</b>	<b>6,00 UND</b>
16.7	Curva 90° ferro galvanizado d=1"		
		<b>TOTAL</b>	<b>8,00 UND</b>
16.8	Luva ferro galvanizado d=1"		
		<b>TOTAL</b>	<b>61,00 UND</b>
16.9	Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,3 m. Af_12/2020		
		<b>TOTAL</b>	<b>8,00 UND</b>
16.10	Caixa anelada elétrica retangular, em concreto pré-moldado, fundo com brita, dimensões internas: 0,4x0,4x0,4 m. Af_12/2020		
		<b>TOTAL</b>	<b>10,00 UND</b>
16.11	Haste de aterramento, diâmetro 5/8", com 3 metros - fornecimento e instalação. Af_08/2023		
		<b>TOTAL</b>	<b>11,00 UND</b>
16.12	Cabo de cobre nu 25mm <sup>2</sup> - fornecimento e instalação		
		<b>TOTAL</b>	<b>30,00 M</b>
16.13	Cabo de cobre nu 50mm <sup>2</sup> - fornecimento e instalação		
		<b>TOTAL</b>	<b>83,00 M</b>
16.14	Terminal de compressão para cabo de 50 mm <sup>2</sup>		
		<b>TOTAL</b>	<b>11,00 UND</b>
16.15	Adesivo estrutural a base de resina epoxi, bicomponente, pastoso (tixotônico)		
		<b>TOTAL</b>	<b>5,00 KG</b>
16.16	Conector de medição em bronze c/4 parafusos p/cabos de cobre 16-70mm <sup>2</sup> ref.TEL-560 (pára-raio)		
		<b>TOTAL</b>	<b>8,00 UND</b>
<b>SERVIÇOS FINAIS</b>			
17.0			
17.1	Luta em aço inox escovado/polido 20 x 20cm - instalado		
	QUANT		
	32,00	unc	
		<b>TOTAL</b>	<b>32,00 UND</b>
17.2	Limpeza final da obra		
		<b>TOTAL</b>	<b>250,00 M²</b>

  
**Diego dos Santos Silva**  
 Engenheiro Civil  
 CREA Nº 0218179731



Documento assinado digitalmente  
**DIEGO DOS SANTOS SILVA**  
 Data: 17/09/2024 09:35:56-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

V11	8,65	0,15	0,30	0,39	m³	
V12	9,64	0,15	0,30	0,43	m³	
V13	8,60	0,15	0,30	0,39	m³	
V14	21,73	0,15	0,30	0,98	m³	
V15	1,65	0,15	0,30	0,07	m³	
V16	1,65	0,15	0,30	0,07	m³	
V17	1,65	0,15	0,30	0,07	m³	
V18	6,95	0,15	0,30	0,31	m³	
V19	4,05	0,15	0,30	0,18	m³	
V20	4,05	0,15	0,30	0,18	m³	
V21	4,00	0,15	0,30	0,18	m³	
V22	3,50	0,15	0,30	0,16	m³	
V23	3,69	0,15	0,30	0,17	m³	
V24	2,05	0,15	0,30	0,09	m³	
V25	2,26	0,15	0,30	0,10	m³	
V26	3,26	0,15	0,30	0,15	m³	
V27	3,75	0,15	0,30	0,17	m³	
V28	3,75	0,15	0,30	0,17	m³	
V29	3,75	0,15	0,30	0,17	m³	
V30	3,75	0,15	0,30	0,17	m³	
V32	12,35	0,15	0,30	0,56	m³	
<b>TOTAL</b>				<b>=</b>	<b>9,44</b>	<b>M³</b>

**TOTAL 45,28 M³****3.2 Reaterro do caixão****TOTAL 45,28 M³****FUNDAÇÃO E INFRAESTRUTURA****4.1 Fundação, montagem e desmontagem de forma para sapata, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações.**

	COMP.	ALT.	LADOS	QUANT	TOTAL		
<b>SAPATAS</b>							
S1, S2, S3, S6, S8, S9, S11, S13, S14, S15, S18, S19, S20, S22, S24, S25, S29, S30, S31, S32	1,00	0,35	4	20,00	28,00		
S4, S5, S7, S10, S12, S16, S17, S21, S23, S27, S28	1,20	0,4	4	11,00	21,12	m²	
<b>TOTAL</b>					<b>=</b>	<b>49,12</b>	<b>M²</b>

	COMP. (M)	ALT. (M)	LADOS	TOTAL		
<b>VIGAS DE FUNDAÇÃO</b>						
V1	23,08	0,30	2,00	13,85	m²	
V2	3,00	0,30	2,00	1,80	m²	
V3	7,95	0,30	2,00	4,77	m²	
V4	3,76	0,30	2,00	2,25	m²	
V5	6,30	0,40	2,00	5,04	m²	
V6	12,35	0,30	2,00	7,41	m²	
V7	12,75	0,30	2,00	7,65	m²	
V8	12,35	0,40	2,00	9,88	m²	
V9	1,65	0,30	2,00	0,99	m²	
V10	5,70	0,30	2,00	3,42	m²	
V11	8,65	0,30	2,00	5,19	m²	
V12	9,64	0,30	2,00	5,79	m²	
V13	8,60	0,30	2,00	5,16	m²	
V14	21,73	0,30	2,00	13,04	m²	
V15	1,65	0,30	2,00	0,99	m²	
V16	1,65	0,30	2,00	0,99	m²	
V17	1,65	0,30	2,00	0,99	m²	
V18	6,95	0,30	2,00	4,17	m²	
V19	4,05	0,30	2,00	2,43	m²	
V20	4,05	0,30	2,00	2,43	m²	
V21	4,00	0,30	2,00	2,40	m²	
V22	3,50	0,30	2,00	2,10	m²	
V23	3,69	0,30	2,00	2,21	m²	
V24	2,05	0,30	2,00	1,23	m²	
V25	2,26	0,30	2,00	1,35	m²	
V26	3,26	0,30	2,00	1,96	m²	
V27	3,75	0,30	2,00	2,25	m²	
V28	3,75	0,30	2,00	2,25	m²	
V29	3,75	0,30	2,00	2,25	m²	
V30	3,75	0,30	2,00	2,25	m²	
V32	12,35	0,30	2,00	7,41	m²	
<b>TOTAL</b>				<b>=</b>	<b>125,89</b>	<b>M²</b>

**TOTAL 175,01 M²****4.2 Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l.**

	COMP.	LARG.	ALT.	QUANT	TOTAL	
<b>SAPATAS</b>						
S1, S2, S3, S6, S8, S9, S11, S13, S14, S15, S18, S19, S20, S22, S24, S25, S29, S30, S31, S32	1,00	1,00	0,35	20,00	7,00	m³

Diego dos Santos Silva  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 0218179731

A

Rubrica

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

S4, S5, S7, S10, S12, S16, S17, S21, S23, S27, S28      1,20      1,20      0,4      11,00      6,34      m³

**TOTAL = 13,34 M³**

VIGAS DE FUNDAÇÃO	COMP.	LARG.	ALT.	TOTAL	
V1	23,08	0,15	0,30	1,04	m³
V2	3,00	0,15	0,30	0,14	m³
V3	7,95	0,15	0,30	0,36	m³
V4	3,76	0,15	0,30	0,17	m³
V5	6,30	0,15	0,40	0,38	m³
V6	12,35	0,15	0,30	0,56	m³
V7	12,75	0,15	0,30	0,57	m³
V8	12,35	0,15	0,40	0,74	m³
V9	1,65	0,15	0,30	0,07	m³
V10	5,70	0,15	0,30	0,26	m³
V11	8,65	0,15	0,30	0,39	m³
V12	9,64	0,15	0,30	0,43	m³
V13	8,60	0,15	0,30	0,39	m³
V14	21,73	0,15	0,30	0,98	m³
V15	1,65	0,15	0,30	0,07	m³
V16	1,65	0,15	0,30	0,07	m³
V17	1,65	0,15	0,30	0,07	m³
V18	6,95	0,15	0,30	0,31	m³
V19	4,05	0,15	0,30	0,18	m³
V20	4,05	0,15	0,30	0,18	m³
V21	4,00	0,15	0,30	0,18	m³
V22	3,50	0,15	0,30	0,16	m³
V23	3,69	0,15	0,30	0,17	m³
V24	2,05	0,15	0,30	0,09	m³
V25	2,26	0,15	0,30	0,10	m³
V26	3,26	0,15	0,30	0,15	m³
V27	3,75	0,15	0,30	0,17	m³
V28	3,75	0,15	0,30	0,17	m³
V29	3,75	0,15	0,30	0,17	m³
V30	3,75	0,15	0,30	0,17	m³
V32	12,35	0,15	0,30	0,56	m³
<b>TOTAL</b>			<b>=</b>	<b>9,44</b>	<b>M³</b>

**TOTAL 22,78 M³**

4.3 Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento na infraestrutura.

**TOTAL 22,78 M³**

4.4 Aço CA-60, 5.0mm

VER PROJETO ESTRUTURAL  
VIGAS DE FUNDAÇÃO

**TOTAL**  
174,00 kg

**TOTAL 174,00 KG**

4.5 Aço CA-50, 6.3mm

VER PROJETO ESTRUTURAL  
VIGAS DE FUNDAÇÃO

**TOTAL**  
1,00 kg

**TOTAL 1,00 KG**

4.6 Aço CA-50, 8.0mm

VER PROJETO ESTRUTURAL  
SAPATAS  
VIGAS DE FUNDAÇÃO

**TOTAL**  
217,00 kg  
168,00 kg

**TOTAL 385,00 KG**

4.7 Aço CA-50, 10.0 mm

VER PROJETO ESTRUTURAL  
VIGAS DE FUNDAÇÃO

**TOTAL**  
253,00 kg

**TOTAL 253,00 KG**

4.8 Aço CA-50, 12.5mm

VER PROJETO ESTRUTURAL  
VIGAS DE FUNDAÇÃO

**TOTAL**  
84,00 kg

**TOTAL 84,00 KG**

4.9 Lastro de concreto magro, espessura 5cm

SAPATAS

COMP.

LARG.

QUANT

TOTAL

Diego dos Santos Silva  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 0218179731



ESTADO DE ALAGOAS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

S1, S2, S3, S6, S8, S9, S11, S13, S14, S15, S18, S19, S20, S22, S24, S25, S29, S30, S31, S32	1,00	1,00		20,00	20,00	m²
S4, S5, S7, S10, S12, S16, S17, S21, S23, S27, S28	1,20	1,20		11,00	15,84	m²
			<b>TOTAL</b>	<b>=</b>	<b>35,84</b>	<b>M²</b>

VIGAS DE FUNDAÇÃO

V1	23,08	0,15	=	3,46	m²	
V2	3,00	0,15	=	0,45	m²	
V3	7,95	0,15	=	1,19	m²	
V4	3,76	0,15	=	0,56	m²	
V5	6,30	0,15	=	0,95	m²	
V6	12,35	0,15	=	1,85	m²	
V7	12,75	0,15	=	1,91	m²	
V8	12,35	0,15	=	1,85	m²	
V9	1,65	0,15	=	0,25	m²	
V10	5,70	0,15	=	0,86	m²	
V11	8,65	0,15	=	1,30	m²	
V12	9,64	0,15	=	1,45	m²	
V13	8,60	0,15	=	1,29	m²	
V14	21,73	0,15	=	3,26	m²	
V15	1,65	0,15	=	0,25	m²	
V16	1,65	0,15	=	0,25	m²	
V17	1,65	0,15	=	0,25	m²	
V18	6,95	0,15	=	1,04	m²	
V19	4,05	0,15	=	0,61	m²	
V20	4,05	0,15	=	0,61	m²	
V21	4,00	0,15	=	0,60	m²	
V22	3,50	0,15	=	0,53	m²	
V23	3,69	0,15	=	0,55	m²	
V24	2,05	0,15	=	0,31	m²	
V25	2,26	0,15	=	0,34	m²	
V26	3,26	0,15	=	0,49	m²	
V27	3,75	0,15	=	0,56	m²	
V28	3,75	0,15	=	0,56	m²	
V29	3,75	0,15	=	0,56	m²	
V30	3,75	0,15	=	0,56	m²	
V32	12,35	0,15	=	1,85	m²	
			<b>TOTAL</b>	<b>=</b>	<b>30,54</b>	<b>M²</b>

**TOTAL 66,38 M²**

4.10 Impeneabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos

	COMP. (M)	ALT. (M)	LADOS	TOTAL		
<b>VIGAS DE FUNDAÇÃO</b>						
V1	23,08	0,30	2,00	13,85	m²	
V2	3,00	0,30	2,00	1,80	m²	
V3	7,95	0,30	2,00	4,77	m²	
V4	3,76	0,30	2,00	2,25	m²	
V5	6,30	0,40	2,00	5,04	m²	
V6	12,35	0,30	2,00	7,41	m²	
V7	12,75	0,30	2,00	7,65	m²	
V8	12,35	0,40	2,00	9,88	m²	
V9	1,65	0,30	2,00	0,99	m²	
V10	5,70	0,30	2,00	3,42	m²	
V11	8,65	0,30	2,00	5,19	m²	
V12	9,64	0,30	2,00	5,79	m²	
V13	8,60	0,30	2,00	5,16	m²	
V14	21,73	0,30	2,00	13,04	m²	
V15	1,65	0,30	2,00	0,99	m²	
V16	1,65	0,30	2,00	0,99	m²	
V17	1,65	0,30	2,00	0,99	m²	
V18	6,95	0,30	2,00	4,17	m²	
V19	4,05	0,30	2,00	2,43	m²	
V20	4,05	0,30	2,00	2,43	m²	
V21	4,00	0,30	2,00	2,40	m²	
V22	3,50	0,30	2,00	2,10	m²	
V23	3,69	0,30	2,00	2,21	m²	
V24	2,05	0,30	2,00	1,23	m²	
V25	2,26	0,30	2,00	1,35	m²	
V26	3,26	0,30	2,00	1,96	m²	
V27	3,75	0,30	2,00	2,25	m²	
V28	3,75	0,30	2,00	2,25	m²	
V29	3,75	0,30	2,00	2,25	m²	
V30	3,75	0,30	2,00	2,25	m²	
V32	12,35	0,30	2,00	7,41	m²	
			<b>TOTAL</b>	<b>=</b>	<b>125,89</b>	<b>M²</b>

	COMP. (M)	LARG. (M)	TOTAL	
<b>VIGAS DE FUNDAÇÃO</b>				
V1	23,08	0,15	=	3,46 m²

Diego dos Santos Silva  
 Engenheiro Civil  
 CREA Nº 0218179731

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

V2	3,00	0,15	=	0,45	m <sup>2</sup>
V3	7,95	0,15	=	1,19	m <sup>2</sup>
V4	3,76	0,15	=	0,56	m <sup>2</sup>
V5	6,30	0,15	=	0,95	m <sup>2</sup>
V6	12,35	0,15	=	1,85	m <sup>2</sup>
V7	12,75	0,15	=	1,91	m <sup>2</sup>
V8	12,35	0,15	=	1,85	m <sup>2</sup>
V9	1,65	0,15	=	0,25	m <sup>2</sup>
V10	5,70	0,15	=	0,86	m <sup>2</sup>
V11	8,65	0,15	=	1,30	m <sup>2</sup>
V12	9,64	0,15	=	1,45	m <sup>2</sup>
V13	8,60	0,15	=	1,29	m <sup>2</sup>
V14	21,73	0,15	=	3,26	m <sup>2</sup>
V15	1,65	0,15	=	0,25	m <sup>2</sup>
V16	1,65	0,15	=	0,25	m <sup>2</sup>
V17	1,65	0,15	=	0,25	m <sup>2</sup>
V18	6,95	0,15	=	1,04	m <sup>2</sup>
V19	4,05	0,15	=	0,61	m <sup>2</sup>
V20	4,05	0,15	=	0,61	m <sup>2</sup>
V21	4,00	0,15	=	0,60	m <sup>2</sup>
V22	3,50	0,15	=	0,53	m <sup>2</sup>
V23	3,69	0,15	=	0,55	m <sup>2</sup>
V24	2,05	0,15	=	0,31	m <sup>2</sup>
V25	2,26	0,15	=	0,34	m <sup>2</sup>
V26	3,26	0,15	=	0,49	m <sup>2</sup>
V27	3,75	0,15	=	0,56	m <sup>2</sup>
V28	3,75	0,15	=	0,56	m <sup>2</sup>
V29	3,75	0,15	=	0,56	m <sup>2</sup>
V30	3,75	0,15	=	0,56	m <sup>2</sup>
V32	12,35	0,15	=	1,85	m <sup>2</sup>
<b>TOTAL</b>			<b>=</b>	<b>30,54</b>	<b>M<sup>2</sup></b>

TOTAL 156,43 M<sup>2</sup>

## 5.0 SUPERESTRUTURA

## 5.1 Verga pré moldada para porta

	LARGURA	TRANSPASSE	QUANT	TOTAL
PM1	0,90	0,60	7,00	21,00 M
PM2	0,80	0,60	2,00	5,60 M
PM3	1,20	0,60	2,00	7,20 M
PM4	0,93	0,60	2,00	6,12 M
PM5	0,90	0,60	1,00	3,00 M
PM6	3,60	1,44	1,00	10,08 M
PM7	1,20	0,60	1,00	3,60 M

TOTAL 56,60 M

## 5.2 Verga pré moldada para janela

	COMPRIMENTO	TRANSPASSE	QUANT	TOTAL
J1	0,80	0,60	5,00	14,00 M
J2	1,20	0,60	5,00	18,00 M
J3	0,90	0,60	3,00	9,00 M
J4	5,00	2,00	2,00	28,00 M

TOTAL 69,00 M

## 5.3 Contraverga pré moldada para janela

	LARGURA	TRANSPASSE	QUANT	TOTAL
J1	0,80	0,60	5,00	14,00 M
J2	1,20	0,60	5,00	18,00 M
J3	0,90	0,60	3,00	9,00 M
J4	5,00	2,00	2,00	28,00 M

TOTAL 69,00 M

## 5.4 Fabricação de forma, em chapa de madeira compensada plastificada, e = 18 mm.

PILARES	COMP.	LARG.	ALT.	TOTAL
P1	0,15	0,30	4,25	3,83 m <sup>2</sup>
P2	0,15	0,30	4,25	3,83 m <sup>2</sup>
P3	0,15	0,30	4,25	3,83 m <sup>2</sup>
P4	0,15	0,30	4,25	3,83 m <sup>2</sup>
P5	0,15	0,30	4,25	3,83 m <sup>2</sup>
P6	0,30	0,15	4,25	3,83 m <sup>2</sup>
P7	0,30	0,15	4,25	3,83 m <sup>2</sup>
P8	0,30	0,15	4,25	3,83 m <sup>2</sup>
P9	0,30	0,15	4,25	3,83 m <sup>2</sup>
P10	0,30	0,15	4,25	3,83 m <sup>2</sup>
P11	0,30	0,15	4,25	3,83 m <sup>2</sup>


 Diego dos Santos Silva  
 Engenheiro Civil  
 CREA Nº 1118179731



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

P12	0,30	0,15	4,25	3,83	m²
P13	0,30	0,15	4,25	3,83	m²
P14	0,30	0,15	4,25	3,83	m²
P15	0,30	0,15	4,25	3,83	m²
P16	0,30	0,15	4,25	3,83	m²
P17	0,30	0,15	4,25	3,83	m²
P18	0,30	0,15	4,25	3,83	m²
P19	0,30	0,15	4,25	3,83	m²
P20	0,30	0,15	4,25	3,83	m²
P21	0,30	0,15	4,25	3,83	m²
P22	0,30	0,15	4,25	3,83	m²
P23	0,30	0,15	4,25	3,83	m²
P24	0,30	0,15	4,25	3,83	m²
P25	0,15	0,30	4,25	3,83	m²
P26	0,15	0,30	4,25	3,83	m²
P27	0,50	0,15	4,25	5,53	m²
P28	0,50	0,15	4,25	5,53	m²
P29	0,15	0,30	4,25	3,83	m²
P30	0,15	0,30	4,25	3,83	m²
P31	0,30	0,15	4,25	3,83	m²
P32	0,15	0,30	4,25	3,83	m²

TOTAL = 125,80 M²

VIGAS DA COBERTA

	COMP.	LARG.	ALT.	TOTAL	
V1	3,91	0,15	0,40	3,71	m²
V2	3,91	0,15	0,40	3,71	m²
V3	3,91	0,15	0,50	4,49	m²
V4	12,50	0,15	0,30	9,38	m²
V5	7,03	0,15	0,30	5,27	m²
V6	3,75	0,15	0,30	2,81	m²
V7	7,03	0,15	0,30	5,27	m²
V8	3,75	0,15	0,30	2,81	m²
V9	7,03	0,15	0,30	5,27	m²
V10	3,75	0,15	0,30	2,81	m²
V11	12,50	0,15	0,55	15,63	m²
V12	12,50	0,15	0,65	18,13	m²
V13	21,05	0,15	0,55	26,31	m²
V14	5,10	0,15	0,40	4,85	m²
V15	21,05	0,15	0,55	26,31	m²
V16	14,48	0,15	0,55	18,09	m²
V17	5,10	0,15	0,40	4,85	m²
V18	12,33	0,15	0,55	15,41	m²
V19	8,72	0,15	0,40	8,28	m²
V20	21,05	0,15	0,55	26,31	m²
V21	12,50	0,15	0,55	15,63	m²
V22	6,58	0,15	0,55	8,22	m²
V23	3,20	0,20	0,30	2,56	m²

TOTAL = 236,10 M²

LAJES (APENAS AS LAJES MACIÇAS)

	COMP.	LARG.	ALT.	TOTAL	
L1	2,63	3,91	0,12	10,25	m²
L2	2,48	3,91	0,12	9,66	m²
L20	1,13	3,75	0,12	4,22	m²
L21	1,13	2,43	0,12	2,73	m²
L22	1,13	2,49	0,12	2,80	m²
L23	1,13	3,69	0,12	4,15	m²

TOTAL = 33,81 M²

TOTAL 395,71 M²

5.5 Concreto fck = 25mpa, traço 1,2,3,2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l.

	COMP.	LARG.	ALT.	TOTAL	
P1	0,15	0,30	4,25	0,19	m³
P2	0,15	0,30	4,25	0,19	m³
P3	0,15	0,30	4,25	0,19	m³
P4	0,15	0,30	4,25	0,19	m³
P5	0,15	0,30	4,25	0,19	m³
P6	0,30	0,15	4,25	0,19	m³
P7	0,30	0,15	4,25	0,19	m³
P8	0,30	0,15	4,25	0,19	m³
P9	0,30	0,15	4,25	0,19	m³
P10	0,30	0,15	4,25	0,19	m³
P11	0,30	0,15	4,25	0,19	m³
P12	0,30	0,15	4,25	0,19	m³
P13	0,30	0,15	4,25	0,19	m³
P14	0,30	0,15	4,25	0,19	m³
P15	0,30	0,15	4,25	0,19	m³
P16	0,30	0,15	4,25	0,19	m³
P17	0,30	0,15	4,25	0,19	m³
P18	0,30	0,15	4,25	0,19	m³
P19	0,30	0,15	4,25	0,19	m³
P20	0,30	0,15	4,25	0,19	m³

Diego dos Santos Silva  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 0218179731

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

P21	0,30	0,15	4,25	0,19	m³
P22	0,30	0,15	4,25	0,19	m³
P23	0,30	0,15	4,25	0,19	m³
P24	0,30	0,15	4,25	0,19	m³
P25	0,15	0,30	4,25	0,19	m³
P26	0,15	0,30	4,25	0,19	m³
P27	0,50	0,15	4,25	0,32	m³
P28	0,50	0,15	4,25	0,32	m³
P29	0,15	0,30	4,25	0,19	m³
P30	0,15	0,30	4,25	0,19	m³
P31	0,30	0,15	4,25	0,19	m³
P32	0,15	0,30	4,25	0,19	m³

**TOTAL = 6,38 M³**

	COMP.	LARG.	ALT.	TOTAL	
<b>VIGAS DA COBERTA</b>					
V1	3,91	0,15	0,40	0,23	m³
V2	3,91	0,15	0,40	0,23	m³
V3	3,91	0,15	0,50	0,29	m³
V4	12,50	0,15	0,30	0,56	m³
V5	7,03	0,15	0,30	0,32	m³
V6	3,75	0,15	0,30	0,17	m³
V7	7,03	0,15	0,30	0,32	m³
V8	3,75	0,15	0,30	0,17	m³
V9	7,03	0,15	0,30	0,32	m³
V10	3,75	0,15	0,30	0,17	m³
V11	12,50	0,15	0,55	1,03	m³
V12	12,50	0,15	0,65	1,22	m³
V13	21,05	0,15	0,55	1,74	m³
V14	5,10	0,15	0,40	0,31	m³
V15	21,05	0,15	0,55	1,74	m³
V16	14,48	0,15	0,55	1,19	m³
V17	5,10	0,15	0,40	0,31	m³
V18	12,33	0,15	0,55	1,02	m³
V19	8,72	0,15	0,40	0,52	m³
V20	21,05	0,15	0,55	1,74	m³
V21	12,50	0,15	0,55	1,03	m³
V22	6,58	0,15	0,55	0,54	m³
V23	3,20	0,20	0,30	0,19	m³

**TOTAL = 15,35 M³**

	COMP.	LARG.	ALT.	TOTAL	
<b>LAJES (APENAS AS LAJES MACIÇAS)</b>					
L1	2,63	3,91	0,12	1,23	m²
L2	2,48	3,91	0,12	1,16	m²
L20	1,13	3,75	0,12	0,51	m²
L21	1,13	2,43	0,12	0,33	m²
L22	1,13	3,69	0,12	0,50	m²
L23	1,13	2,49	0,12	0,34	m²

**TOTAL = 4,06 M²**

**TOTAL 25,78 M³**

**5.6 Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento na infraestrutura.**

VER PROJETO ESTRUTURAL	TOTAL
PILARES	202,00 kg
VIGAS	160,00 kg
LAJES	
VIGOTAS	

**TOTAL 362,00 KG**

**5.7 Aço CA-60, 5.0mm**

VER PROJETO ESTRUTURAL	TOTAL
PILARES	1,00 kg
VIGAS	
LAJES	183,00 kg
VIGOTAS	

**TOTAL 184,00 KG**

**5.8 Aço CA-50, 6.3mm**

VER PROJETO ESTRUTURAL	TOTAL
PILARES	68,00 kg
VIGAS	
LAJES	
VIGOTAS	

**TOTAL 68,00 KG**

**5.9 Aço CA-50, 8.0mm**

**Diego dos Santos Silva**  
 Engenheiro Civil  
 CREA Nº 0218179731



## MEMÓRIA DE CÁLCULO

## VER PROJETO ESTRUTURAL

PILARES  
VIGAS  
LAJES  
VIGOTAS

## TOTAL

460,00 kg  
388,00 kg

TOTAL 848,00 KG

## 5.10 Aço CA-50, 10,0mm

## VER PROJETO ESTRUTURAL

PILARES  
VIGAS  
LAJES  
VIGOTAS

## TOTAL

81,00 kg

TOTAL 81,00 KG

## 5.12 Laje pré-moldada unidirecional, biapojada, para forro, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa) = (8+4)

	COMP.	LARG.	TOTAL	
L4	3,23	3,83	12,34	m <sup>2</sup>
L5	1,73	4,05	6,99	m <sup>2</sup>
L6	1,73	2,97	5,14	m <sup>2</sup>
L7	3,20	1,28	4,08	m <sup>2</sup>
L8	3,20	4,05	12,95	m <sup>2</sup>
L9	3,75	3,83	14,35	m <sup>2</sup>
L10	14,48	1,65	23,89	m <sup>2</sup>
L11	3,80	2,97	11,31	m <sup>2</sup>
L12	3,80	4,05	15,4	m <sup>2</sup>
L13	3,75	3,83	14,35	m <sup>2</sup>
L14	5,76	3,69	21,24	m <sup>2</sup>
L15	5,76	3,26	18,77	m <sup>2</sup>
L16	3,75	3,75	14,07	m <sup>2</sup>
L17	5,45	3,75	20,44	m <sup>2</sup>
L18	5,45	2,43	13,22	m <sup>2</sup>
L19	5,45	3,69	20,12	m <sup>2</sup>
L24	5,45	2,49	13,55	m <sup>2</sup>
L25	3,20	1,28	4,08	m <sup>2</sup>

TOTAL 246,29 M<sup>2</sup>

## 6.0 PAREDES E PAINÉIS

## 6.1 Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira

AMBIENTE	COMPRIMENTO		PÉ DIREITO	DESCONTOS	=	TOTAL
RECEPÇÃO/ESPERA	22,80	x	3,00	24,12	=	44,28 m <sup>2</sup>
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 01	15,00	x	3,00	2,25	=	42,75 m <sup>2</sup>
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 02	7,20	x	3,00	2,25	=	19,35 m <sup>2</sup>
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 03	15,00	x	3,00	2,25	=	42,75 m <sup>2</sup>
DML	6,60	x	3,00	2,25	=	17,55 m <sup>2</sup>
RESÍDUOS A, E e D	7,65	x	3,00	3,91	=	19,04 m <sup>2</sup>
RAIO X	11,80	x	3,00	1,89	=	33,51 m <sup>2</sup>
LAVAGEM E DESCONTAMINAÇÃO	11,90	x	3,00	1,89	=	33,81 m <sup>2</sup>
ESTERELIZAÇÃO E GUARDA	3,50	x	3,00	1,89	=	8,61 m <sup>2</sup>
ARM. DISTRIBUIÇÃO	11,80	x	3,00	1,89	=	33,51 m <sup>2</sup>
BANHEIRO FEMININO	9,00	x	3,00	2,16	=	24,84 m <sup>2</sup>
BANHEIRO MASCULINO	7,20	x	3,00	2,16	=	19,44 m <sup>2</sup>
SANITÁRIO FEMININO	4,50	x	3,00	2,13	=	11,37 m <sup>2</sup>
SANITÁRIO MASCULINO	8,19	x	3,00	2,13	=	22,44 m <sup>2</sup>
SAME	4,20	x	3,00	2,13	=	10,47 m <sup>2</sup>
ADMINISTRAÇÃO E REUNIÃO	6,55	x	3,00	2,25	=	17,40 m <sup>2</sup>
COZINHA	5,95	x	3,00	2,37	=	15,48 m <sup>2</sup>
ABRIGO COMPRESSOR	4,00	x	3,00	2,16	=	9,84 m <sup>2</sup>
GRUPO GERADOR	20,55	x	3,00	10,08	=	51,57 m <sup>2</sup>
BANCO ALVENARIA	21,44	x	0,80	0,00	=	17,15 m <sup>2</sup>
PLATIBANDA	86,15	x	0,55	0,00	=	47,38 m <sup>2</sup>
CAIXA D'ÁGUA	12,80	x	1,04	0,00	=	13,31

TOTAL 555,86 M<sup>2</sup>

## 8.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

## 8.1 ÁGUA

8.1.1 Hidrômetro 1,5m<sup>3</sup>/h

TOTAL 1,00 UND

## 8.1.2 Tubo PVC 25mm

TOTAL 92,11 M

## 8.1.3 Tubo PVC 32mm

Diego dos Santos Silva  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 0218179731

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

	TOTAL	
	5,50	M
8.1.4 Tubo PVC 40mm		
	1,11	M
8.1.5 Tubo PVC 60mm		
	72,02	M
8.1.6 Adaptador Soldável com Anel para Caixa d'Água 25 x 3/4		
	1,00	UND
8.1.7 Adaptador Soldável com Anel para Caixa d'Água 50 x 1 1/2		
	5,00	UND
8.1.8 Adaptador Soldável Curto com Bolsa e Rosca para Registro 25 x 3/4", PVC Marrom, Água Fria		
	2,00	UND
8.1.9 Bucha de Redução Soldável Curta 32x25mm, PVC Marrom, Água Fria		
	1,00	UND
8.1.10 Bucha de Redução Soldável Longa 50x25mm, PVC Marrom, Água Fria		
	3,00	UND
8.1.11 Curva 90° Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria		
	15,00	UND
8.1.12 Curva 90° Soldável 60mm, PVC Marrom, Água Fria		
	15,00	UND
8.1.13 Joelho 45° Soldável 50mm, PVC Marrom, Água Fria		
	2,00	UND
8.1.14 Joelho 90° Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria		
	26,00	UND
8.1.15 Joelho 90° Soldável 40mm, PVC Marrom, Água Fria		
	1,00	UND
8.1.16 Joelho 90° Soldável 50mm, PVC Marrom, Água Fria		
	3,00	UND
8.1.17 Joelho 90° Soldável com Bucha de Latão 25 x 1/2", PVC Marrom, Água Fria		
	23,00	UND
8.1.18 Joelho 90° Soldável com Bucha de Latão 25 x 3/4", PVC Marrom, Água Fria		
	6,00	UND
8.1.19 Luva Soldável e com Bucha de Latão 25 x 3/4", PVC Marrom, Água Fria		
	5,00	UND
8.1.20 Tê de Redução Soldável 32x25mm, PVC Marrom, Água Fria		
	1,00	UND

  
 Diego dos Santos Silva  
 Engenheiro Civil  
 CREA Nº 0218179731  
 Engenheiro Civil CREA Nº 0218179731

MEMÓRIA DE CÁLCULO

8.1.21	Tê de Redução Soldável 50x25mm, PVC Marrom, Água Fria	TOTAL	7,00 UND
8.1.22	Tê de Redução Soldável 50x32mm, PVC Marrom, Água Fria	TOTAL	1,00 UND
8.1.23	Tê Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria	TOTAL	20,00 UND
8.1.24	Tê Soldável 50mm, PVC Marrom, Água Fria	TOTAL	3,00 UND
8.1.25	Registro de pressão 3/4	TOTAL	2,00 UND
8.1.26	Registro Esfera VS Compacto Soldável 25mm	TOTAL	10,00 UND
8.1.27	Registro Esfera VS Compacto Soldável 32mm	TOTAL	1,00 UND
8.1.28	Registro Esfera VS Compacto Soldável 50mm	TOTAL	6,00 UND
8.1.29	Caixa d'água de polietileno, 3000 litros	TOTAL	1,00 UND
8.1.30	Torneira de Boia haste ABS	TOTAL	1,00 UND
8.2	ESGOTO		
8.2.1	Tubo PVC 40mm	TOTAL	59,02 M
8.2.2	Tubo PVC 50mm	TOTAL	69,49 M
8.2.3	Tubo PVC 100mm	TOTAL	72,78 M
8.2.4	Bucha de Redução Longa 50x40mm, Esgoto Série Normal	TOTAL	14,00 UND
8.2.5	Cap 50mm, Esgoto Série Normal	TOTAL	4,00 UND
8.2.6	Curva 90° Curta 50mm, Esgoto Série Normal	TOTAL	8,00 UND
8.2.7	Curva 90° Curta 100mm, Esgoto Série Normal	TOTAL	3,00 UND
8.2.8	Joelho 45° 40mm, Esgoto Série Normal		

Diego dos Santos Silva  
 Engenheiro Civil  
 CREA Nº 0216179731

Diego dos Santos Silva  
 Engenheiro Civil - CREA Nº 0216179731

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

	TOTAL	40,00 UND
8.2.9 Joelho 45° 50mm, Esgoto Série Normal		
	TOTAL	58,00 UND
8.2.10 Joelho 45° 100mm, Esgoto Série Normal		
	TOTAL	7,00 UND
8.2.11 Joelho 45° 150mm, Esgoto Série Normal		
	TOTAL	2,00 UND
8.2.12 Joelho 90° 40mm, Esgoto Série Normal		
	TOTAL	28,00 UND
8.2.13 Joelho 90° 50mm, Esgoto Série Normal		
	TOTAL	18,00 UND
8.2.14 Joelho 90° 100mm, Esgoto Série Normal		
	TOTAL	3,00 UND
8.2.15 Joelho 90° 150mm, Esgoto Série Normal		
	TOTAL	6,00 UND
8.2.16 Junção Simples 50 x 50mm, Esgoto Série Normal		
	TOTAL	4,00 UND
8.2.17 Junção Simples 100 x 50mm, Esgoto Série Normal		
	TOTAL	3,00 UND
8.2.18 Junção Simples 100 x 100mm, Esgoto Série Normal		
	TOTAL	1,00 UND
8.2.19 Junção Simples 150 x 150mm, Esgoto Série Normal		
	TOTAL	2,00 UND
8.2.20 Luva Simples 50mm, Esgoto Série Normal		
	TOTAL	88,00 UND
8.2.21 Luva Simples 100mm, Esgoto Série Normal		
	TOTAL	17,00 UND
8.2.22 Luva Simples 150mm, Esgoto Série Normal		
	TOTAL	9,00 UND
8.2.23 Redução Excêntrica 150x100mm, Esgoto Série Normal		
	TOTAL	1,00 UND
8.2.24 Terminal de Ventilação 50mm, Esgoto Série Normal		
	TOTAL	5,00 UND
8.2.25 Tê 40 x 40mm, Esgoto Série Normal		


 Diego dos Santos Silva  
 Engenheiro Civil  
 CREA Nº 0218179731

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

	TOTAL	3,00 UND
8.2.26	Tubo 50 x 50mm, Esgoto Série Normal	
	TOTAL	23,00 UND
8.2.27	Caixa de Gordura Pequena (CGP) - 19 L	
	TOTAL	1,00 UND
8.2.28	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolos maciços (dim.int=0,80x0,80x1,00)	
	TOTAL	11,00 UND
8.2.29	Caixa Sifonada, PVC, 100 x 150 x 50mm	
	TOTAL	8,00 UND
8.2.30	Ralo Cônico 100 x 40mm	
	TOTAL	12,00 UND
8.3	ÁGUAS PLUVIAIS	
8.3.1	Tubo PVC 100mm	
	TOTAL	17,65 M
8.3.2	Tubo PVC 150mm	
	TOTAL	45,70 M
8.3.3	Anel de vedação DN 100mm, ref. FC-7506, da Asperbras ou similar	
	TOTAL	11,00 UND
8.3.4	Anel de vedação DN 150mm, ref. FC-7500, da Asperbras ou similar	
	TOTAL	21,00 UND
8.3.5	Joelho 45° PVC 100mm	
	TOTAL	2,00 UND
8.3.6	Joelho 45° PVC 150mm	
	TOTAL	2,00 UND
8.3.7	Joelho 90° PVC 100mm	
	TOTAL	3,00 UND
8.3.8	Joelho 90° PVC 150mm	
	TOTAL	6,00 UND
8.3.9	Junção PVC 150mm	
	TOTAL	2,00 UND
8.3.10	Junção PVC 100mm	
	TOTAL	5,00 UND
8.3.11	Luva PVC 150mm	
	TOTAL	9,00 UND
8.3.12	Redução Excêntrica 150x100mm	
	TOTAL	1,00 UND

Diego dos Santos Silva  
 Engenheiro Civil  
 CREA Nº 0218179731

Diego dos Santos Silva  
 Engenheiro Civil - CREA Nº 0218179731



ESTADO DE ALAGOAS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS			ENCARGOS SOCIAIS			115,22%	HORA
						70,31%	MÊS
<b>5.12</b> COMPOSIÇÃO 01							
CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	Laje pré-moldada unidirecional, biapoada, para forro, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa) = (8+4).				M²
DISCRIMINAÇÃO			UNID	COEF	P. UNIT.	TOTAL	
92273	SINAPI	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF_09/2020	M	0,97	R\$ 18,50	R\$ 17,94	
103674	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 PS	m³	0,05	R\$ 658,85	R\$ 32,94	
88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,501	R\$ 24,50	R\$ 12,27	
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,354	R\$ 20,28	R\$ 7,17	
00003742	SINAPI	LAJE PRE-MOLDADA TRELICADA (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 6,00 M (SEM COLOCACAO)	m²	1,00	R\$ 113,08	R\$ 113,08	
00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,87	R\$ 13,99	R\$ 25,97	
00040304	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,04	R\$ 30,13	R\$ 1,20	
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 210,57</b>
<b>7.4</b> COMPOSIÇÃO 02 - BASEADA NA COMPOSIÇÃO SINAPI 72252 10/2018							
CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	CABO DE COBRE NU 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO			M	
DISCRIMINAÇÃO			UNID	COEF	P. UNIT.	TOTAL	
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,17	R\$ 21,68	R\$ 3,68	
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,17	R\$ 30,15	R\$ 5,12	
868	SINAPI	CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO-DURO	M	1,020	R\$ 25,06	R\$ 25,56	
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 34,36</b>
<b>16.12</b> COMPOSIÇÃO 03 - BASEADA NA COMPOSIÇÃO SINAPI 72254 10/2018							
CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO			M	
DISCRIMINAÇÃO			UNID	COEF	P. UNIT.	TOTAL	
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,31	R\$ 21,68	R\$ 6,72	
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,31	R\$ 30,15	R\$ 9,34	
867	SINAPI	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	M	1,020	R\$ 52,58	R\$ 53,63	
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 69,69</b>
<b>16.13</b> COMPOSIÇÃO 04							
CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	Cap 50mm, Esgoto Série Normal			UND	
DISCRIMINAÇÃO			UNID	COEF	P. UNIT.	TOTAL	
88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,093	R\$ 20,67	R\$ 1,91	
88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,09	R\$ 28,96	R\$ 2,67	
00000301	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	1,000	R\$ 3,75	R\$ 3,75	
00012909	SINAPI	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	R\$ 4,11	R\$ 4,11	
00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,06	R\$ 21,34	R\$ 1,22	
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 13,66</b>
<b>8.2.19</b> COMPOSIÇÃO 05							
CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	Junção Simples 150 x 150mm, Esgoto Série Normal			UND	
DISCRIMINAÇÃO			UNID	COEF	P. UNIT.	TOTAL	
88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,257	R\$ 20,67	R\$ 5,30	
88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,26	R\$ 28,96	R\$ 7,43	
00000301	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	3,00	R\$ 3,75	R\$ 11,25	
00020146	SINAPI	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 150 X 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	R\$ 167,64	R\$ 167,64	
00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,17	R\$ 21,34	R\$ 3,68	
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 195,30</b>
<b>8.2.23</b> COMPOSIÇÃO 06							
CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	Redução Excêntrica 150x100mm, Esgoto Série Normal			UND	
DISCRIMINAÇÃO			UNID	COEF	P. UNIT.	TOTAL	
88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,074	R\$ 20,67	R\$ 1,53	
88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,07	R\$ 28,96	R\$ 2,15	
00000301	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	1,00	R\$ 3,75	R\$ 3,75	
00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,10	R\$ 21,34	R\$ 2,02	

Diego dos Santos Silva  
 Engenheiro Civil  
 CREA Nº 02181/9731



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS			ENCARGOS SOCIAIS		115,22%	HORA
					70,31%	MÊS
00020043	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC, DN 100 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	R\$ 8,23	R\$ 8,23
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 17,68</b>

COMPOSIÇÃO 07						
CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolos maciços (dim.int.=0,80x0,80x1,00)			UND
		DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF	P. UNIT.	TOTAL
93358	SINAPI	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m.	m³	0,77	80,22	R\$ 61,76
101159	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF 05/2020	m²	2,80	R\$ 130,94	R\$ 366,63
94975	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1.3.4.3.5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL AF 05/2021	m³	0,10	R\$ 463,45	R\$ 44,49
103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	m³	0,10	R\$ 38,49	R\$ 3,69
98562	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE. F = 1,5CM. AF 09/2023	m²	2,80	R\$ 45,68	R\$ 127,90
98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF 09/2023	m²	2,80	R\$ 32,05	R\$ 89,74
00041619	SINAPI	TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA POÇO, COM FURO E TAMPINHA, D = *0,90* M, E = 0,05 M	UN	1,00	R\$ 105,37	R\$ 105,37
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 799,58</b>

COMPOSIÇÃO 08						
CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	Bacia sanitária PCD com caixa de descarga acoplada com duplo acionamento, inclusive assento, conj. de fixação, anel de vedação e engate.			UND
		DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF	P. UNIT.	TOTAL
88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,500	R\$ 28,96	R\$ 72,40
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,500	R\$ 20,28	R\$ 50,70
13813	ORSE	Caixa de descarga acoplada, DUAL, linha Aspen//zy/Ravena/Fast/Flex, DECA ou similar	un	1,000	R\$ 157,00	R\$ 157,00
00036520	SINAPI	BACIA SANITÁRIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	UN	1,000	R\$ 629,20	R\$ 629,20
00000377	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	1,000	R\$ 33,95	R\$ 33,95
00006142	SINAPI	CONJUNTO DE LIGACAO AJUSTAVEL, PARA VASO / BACIA SANITARIA, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	UN	1,000	R\$ 7,93	R\$ 7,93
00004384	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UN	2,000	R\$ 22,65	R\$ 45,30
00006138	SINAPI	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	UN	1,000	R\$ 9,90	R\$ 9,90
00037329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,09	R\$ 105,12	R\$ 9,26
00011684	SINAPI	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2" X 40 CM	UN	1,000	69,28	R\$ 69,28
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.084,92</b>

COMPOSIÇÃO 09 - BASEADA NA COMPOSIÇÃO ORSE 12290 FEVEREIRO 2024						
CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha ou similares, e = 2cm, dim 1,60x0,55, com 01 cuba de embutir de louça, sifão ajustável metalizado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 10 cm, assentada			UND
		DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF	P. UNIT.	TOTAL
88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R\$ 28,96	R\$ 57,92
88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R\$ 24,84	R\$ 49,68
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R\$ 20,28	R\$ 40,56
00020269	SINAPI	LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES *50 X 35* CM (L X C)	UN	1,00	R\$ 94,09	R\$ 94,09
00036791	SINAPI	TORNEIRA METÁLICA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA, COM AREJADOR (REF 1195)	UN	1,00	R\$ 123,38	R\$ 123,38
2384	ORSE	Válvula de escoamento para lavatório, DECA 1602C ou similar	un	1,00	R\$ 47,18	R\$ 47,18
00011795	SINAPI	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, F= *2,5* CM	m²	0,88	R\$ 603,77	R\$ 531,31
00020231	SINAPI	RODAPE OU RODABANCADA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, H= 10 CM, E= *2,0* CM	M	2,15	R\$ 59,53	R\$ 127,98
9964	ORSE	Perfil Alumínio, Tubo Retangular 50,80mm x 25,40mm x 1,20mm (0,484kg/m)	m	1,80	R\$ 17,70	R\$ 31,86
12051	ORSE	Testeira em granito cinza andorinha, l=4 cm (de topo) - fornecimento e colocação	m	1,60	R\$ 39,16	R\$ 62,65
00038605	SINAPI	ABERTURA PARA ENCAIXE DE CUBA OU LAVATORIO EM BANCADA DE MARMORE/ GRANITO OU OUTRO TIPO DE PEDRA NATURAL	UN	1,00	R\$ 141,09	R\$ 141,09
00038633	SINAPI	FURO PARA TORNEIRA OU OUTROS ACESSORIOS EM BANCADA	UN	1,00	R\$ 21,16	R\$ 21,16
00011683	SINAPI	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2" X 30 CM	UN	1,00	R\$ 63,29	R\$ 63,29

Diego dos Santos Silva  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 0218179731

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS	ENCARGOS SOCIAIS	115,22%	HORA
		70,31%	MÊS
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.392,15</b>

9.5 COMPOSIÇÃO 10 - BASEADA NA COMPOSIÇÃO ORSE 12290 FEVEREIRO 2024						
CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	UNID	COEF	P. UNIT.	TOTAL
		<b>DISCRIMINAÇÃO</b>				
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R\$ 20,28	R\$ 40,56
88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R\$ 24,84	R\$ 49,68
88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R\$ 28,96	R\$ 57,92
00020269	SINAPI	LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES *50 X 35* CM (L X C)	UN	1,00	R\$ 94,09	R\$ 94,09
00036791	SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA, COM AREJADOR (REF 1195)	UN	1,00	R\$ 123,38	R\$ 123,38
2384	ORSE	Válvula de escoamento para lavatório, DECA 1602C ou similar	un	1,00	R\$ 47,18	R\$ 47,18
00011795	SINAPI	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	m²	2,54	R\$ 603,77	R\$ 1.530,55
00020231	SINAPI	RODAPE OU RODABANCADA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, H= 10 CM, E= *2,0* CM	M	5,20	R\$ 59,53	R\$ 309,55
9964	ORSE	Perfil Alumínio, Tubo Retangular 50,80mm x 25,40mm x 1,20mm (0,484kg/m)	m	4,68	R\$ 17,70	R\$ 82,83
12051	ORSE	Testeira em granito cinza andorinha, l=4 cm (de topo) - fornecimento e colocação	m	3,90	R\$ 39,16	R\$ 152,72
00038605	SINAPI	ABERTURA PARA ENCAIXE DE CUBA OU LAVATORIO EM BANCADA DE MARMORE/ GRANITO OU OUTRO TIPO DE PEDRA NATURAL	UN	1,00	R\$ 141,09	R\$ 141,09
00038633	SINAPI	FURO PARA TORNEIRA OU OUTROS ACESSORIOS EM BANCADA	UN	1,00	R\$ 21,16	R\$ 21,16
00011683	SINAPI	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2" X 30 CM	UN	1,00	R\$ 63,29	R\$ 63,29
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.714,00</b>

9.6 COMPOSIÇÃO 11 - BASEADA NA COMPOSIÇÃO ORSE 12290 FEVEREIRO 2024						
CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	UNID	COEF	P. UNIT.	TOTAL
		<b>DISCRIMINAÇÃO</b>				
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R\$ 20,28	R\$ 40,56
88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R\$ 24,84	R\$ 49,68
88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R\$ 28,96	R\$ 57,92
00020269	SINAPI	LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES *50 X 35* CM (L X C)	UN	2,00	R\$ 94,09	R\$ 188,18
00036791	SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA, COM AREJADOR (REF 1195)	UN	2,00	R\$ 123,38	R\$ 246,76
2384	ORSE	Válvula de escoamento para lavatório, DECA 1602C ou similar	un	2,00	R\$ 47,18	R\$ 94,36
00011795	SINAPI	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	m²	2,02	R\$ 603,77	R\$ 1.216,59
00020231	SINAPI	RODAPE OU RODABANCADA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, H= 10 CM, E= *2,0* CM	M	3,75	R\$ 59,53	R\$ 223,23
9964	ORSE	Perfil Alumínio, Tubo Retangular 50,80mm x 25,40mm x 1,20mm (0,484kg/m)	m	3,72	R\$ 17,70	R\$ 65,84
12051	ORSE	Testeira em granito cinza andorinha, l=4 cm (de topo) - fornecimento e colocação	m	3,75	R\$ 39,16	R\$ 146,85
00038605	SINAPI	ABERTURA PARA ENCAIXE DE CUBA OU LAVATORIO EM BANCADA DE MARMORE/ GRANITO OU OUTRO TIPO DE PEDRA NATURAL	UN	2,00	R\$ 141,09	R\$ 282,18
00038633	SINAPI	FURO PARA TORNEIRA OU OUTROS ACESSORIOS EM BANCADA	UN	2,00	R\$ 21,16	R\$ 42,32
00011683	SINAPI	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2" X 30 CM	UN	2,00	R\$ 63,29	R\$ 126,58
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.781,05</b>

9.7 COMPOSIÇÃO 12 - BASEADA NA COMPOSIÇÃO ORSE 12290 FEVEREIRO 2024						
CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	UNID	COEF	P. UNIT.	TOTAL
		<b>DISCRIMINAÇÃO</b>				
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R\$ 20,28	R\$ 40,56
88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R\$ 24,84	R\$ 49,68
88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R\$ 28,96	R\$ 57,92
00020269	SINAPI	LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES *50 X 35* CM (L X C)	UN	1,00	R\$ 94,09	R\$ 94,09
00036791	SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA, COM AREJADOR (REF 1195)	UN	1,00	R\$ 123,38	R\$ 123,38
2384	ORSE	Válvula de escoamento para lavatório, DECA 1602C ou similar	un	1,00	R\$ 47,18	R\$ 47,18

Diego dos Santos Silva  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 0216178751



Arquiteta



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS			ENCARGOS SOCIAIS		115,22%	HORA
					70,31%	MÊS
00011795	SINAPI	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO. E= *2,5* CM	m²	0,45	R\$ 603,77	R\$ 271,69
00020231	SINAPI	RODAPE OU RODABANCADA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO. H= 10 CM, E= *2,0* CM	M	1,40	R\$ 59,53	R\$ 83,34
9964	ORSE	Perfil Alumínio, Tubo Retangular 50,80mm x 25,40mm x 1,20mm (0,484kg/m)	m	1,20	R\$ 17,70	R\$ 21,24
12051	ORSE	Testeira em granito cinza andorinha, l=4 cm (de topo) - fornecimento e colocação	m	1,40	R\$ 39,16	R\$ 54,82
00038605	SINAPI	ABERTURA PARA ENCAIXE DE CUBA OU LAVATORIO EM BANCADA DE MARMORE/ GRANITO OU OUTRO TIPO DE PEDRA NATURAL	UN	1,00	R\$ 141,09	R\$ 141,09
00038633	SINAPI	FURO PARA TORNEIRA OU OUTROS ACESSORIOS EM BANCADA	UN	1,00	R\$ 21,16	R\$ 21,16
00011683	SINAPI	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2" X 30 CM	UN	1,00	R\$ 63,29	R\$ 63,29
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.069,44</b>

9.8 COMPOSIÇÃO 13 - BASEADA NA COMPOSIÇÃO ORSE 12290 FEVEREIRO 2024						
CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	UNID	COEF	P. UNIT.	TOTAL
Lavatório para cozinha com bancada em granito cinza andorinha ou similares, e = 2cm, dim 1,45x0,65, com 01 cuba de embutir de inox, sifão ajustável metalizado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 10 cm, assentada						
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R\$ 20,28	R\$ 40,56
88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R\$ 24,84	R\$ 49,68
88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R\$ 28,96	R\$ 57,92
00020269	SINAPI	LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES *50 X 35* CM (L X C)	UN	1,00	R\$ 94,09	R\$ 94,09
00036791	SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA, COM AREJADOR (REF 1195)	UN	1,00	R\$ 123,38	R\$ 123,38
2384	ORSE	Válvula de escoamento para lavatório, DECA 1602C ou similar	un	1,00	R\$ 47,18	R\$ 47,18
00011795	SINAPI	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO. E= *2,5* CM	m²	0,94	R\$ 603,77	R\$ 569,05
00020231	SINAPI	RODAPE OU RODABANCADA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO. H= 10 CM, E= *2,0* CM	M	1,45	R\$ 59,53	R\$ 86,31
9964	ORSE	Perfil Alumínio, Tubo Retangular 50,80mm x 25,40mm x 1,20mm (0,484kg/m)	m	1,80	R\$ 17,70	R\$ 31,86
12051	ORSE	Testeira em granito cinza andorinha, l=4 cm (de topo) - fornecimento e colocação	m	2,75	R\$ 39,16	R\$ 107,69
00038605	SINAPI	ABERTURA PARA ENCAIXE DE CUBA OU LAVATORIO EM BANCADA DE MARMORE/ GRANITO OU OUTRO TIPO DE PEDRA NATURAL	UN	1,00	R\$ 141,09	R\$ 141,09
00038633	SINAPI	FURO PARA TORNEIRA OU OUTROS ACESSORIOS EM BANCADA	UN	1,00	R\$ 21,16	R\$ 21,16
00011683	SINAPI	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2" X 30 CM	UN	1,00	R\$ 63,29	R\$ 63,29
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.433,26</b>

9.12 COMPOSIÇÃO 14 - BASEADA NA COMPOSIÇÃO SINAPI 95544						
CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	UNID	COEF	P. UNIT.	TOTAL
Dispenser para toalha interfolhada						
88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,32	R\$ 28,96	R\$ 9,15
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	R\$ 20,28	R\$ 2,01
3358	ORSE	Dispenser para toalha de papel interfolhada, em ABS	und	1,00	R\$ 49,08	R\$ 49,08
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 60,24</b>

10.1.3 COMPOSIÇÃO 15						
CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	UNID	COEF	P. UNIT.	TOTAL
Caixa de passagem elétrica 400x400 mm com tampa metálica						
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	R\$ 30,15	R\$ 9,04
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	R\$ 20,28	R\$ 6,08
437	ORSE	Caixa de passagem em alumínio 40 x 40 x 20 cm	und	1,00	R\$ 373,90	R\$ 373,90
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 389,02</b>

10.5.8 COMPOSIÇÃO 16						
CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	UNID	COEF	P. UNIT.	TOTAL
Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 65KA - 275v						
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	R\$ 30,15	R\$ 9,04
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	R\$ 20,28	R\$ 6,08
39472	SINAPI	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA (TIPO AC)	und	1,00	R\$ 209,42	R\$ 209,42
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 224,54</b>

10.5.8 COMPOSIÇÃO 17						
CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	UNID	COEF	P. UNIT.	TOTAL
Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w						
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,10	R\$ 30,15	R\$ 33,16
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,10	R\$ 20,28	R\$ 22,30
11130	ORSE	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w	und	1,00	R\$ 46,10	R\$ 46,10

Diego dos Santos Silva  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 0218179731



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS	ENCARGOS SOCIAIS	115,22%	HORA
		70,31%	MÊS
		TOTAL	R\$ 101,56

10.7.1 COMPOSIÇÃO 18						
CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	Quadro de distribuição de embutir, em resina termoplástica, para até 48 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores			UND
DISCRIMINAÇÃO			UNID	COEF	P. UNIT.	TOTAL
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,61	R\$ 21,68	R\$ 56,52
87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL AF_08/2019	H	0,04	R\$ 676,65	R\$ 23,81
43100	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 48 DISJUNTORES DIN	und	1,00	R\$ 467,71	R\$ 467,71
			TOTAL		R\$	548,04

10.7.2 COMPOSIÇÃO 19						
CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	Quadro de distribuição de embutir, em PVC, para até 16 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores			UND
DISCRIMINAÇÃO			UNID	COEF	P. UNIT.	TOTAL
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,61	R\$ 21,68	R\$ 56,52
87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL AF_08/2019	H	0,04	R\$ 676,65	R\$ 23,81
39805	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	und	1,00	R\$ 148,99	R\$ 148,99
			TOTAL		R\$	229,32

13.7 COMPOSIÇÃO 20 - BASEADA NA COMPOSIÇÃO ORSE 12952						
CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	Porta de giro (1 folha) 1,20 x 2,60 em vidro temperado incolor e aluminio			UND
DISCRIMINAÇÃO			UNID	COEF	P. UNIT.	TOTAL
88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	h	0,50	R\$ 20,28	R\$ 10,14
3104	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	cj	2,00	R\$ 156,73	R\$ 313,46
5031	SINAPI	MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX	m²	3,12	R\$ 423,90	R\$ 1.322,56
11499	SINAPI	PUXADOR TUBULAR RETO DUPLO, EM ALUMINIO CROMADO, COMPRIMENTO DE APROX 400 MM E DIAMETRO DE 25 MM (1")	und	2,00	R\$ 844,63	R\$ 1.689,26
38168	SINAPI		und	2,00	R\$ 154,01	R\$ 308,02
			TOTAL		R\$	3.643,44

14.4 COMPOSIÇÃO 21						
CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	Emassamento de superficie, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica - paredes externas			M²
DISCRIMINAÇÃO			UNID	COEF	P. UNIT.	TOTAL
88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,36	R\$ 26,34	R\$ 9,50
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12	R\$ 20,28	R\$ 2,43
3767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,08	R\$ 0,88	R\$ 0,07
43651	SINAPI	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	KG	1,34	R\$ 4,67	R\$ 6,25
			TOTAL		R\$	18,25

16.1 COMPOSIÇÃO 22						
CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	Barra de aço redonda re-bar3/8" x 3,00m			UND
DISCRIMINAÇÃO			UNID	COEF	P. UNIT.	TOTAL
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300	R\$ 30,15	R\$ 9,04
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300	R\$ 20,28	R\$ 6,08
11846	ORSE	Barra de aço redonda re-bar3/8" x 3,00m	UM	1,00	R\$ 40,55	R\$ 40,55
			TOTAL		R\$	55,67

16.6 COMPOSIÇÃO 23						
CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	Eletroduto em ferro galvanizado 1" x 3m			UND
DISCRIMINAÇÃO			UNID	COEF	P. UNIT.	TOTAL
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,750	R\$ 30,15	R\$ 22,61
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,750	R\$ 20,28	R\$ 15,21
3973	ORSE	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 1" x 3m	UN	1,05	R\$ 99,00	R\$ 103,95
			TOTAL		R\$	141,77

17.1 COMPOSIÇÃO 24						
CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	Letra em aço inox escovado/alumínio 70 x 70cm - instalado			UND

Diego dos Santos Silva  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 21879731

Arquitetura



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS			ENCARGOS SOCIAIS		115,22%	HORA
					70,31%	MÊS
CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	UNID	COEF	P. UNIT.	TOTAL
88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,250	R\$ 24,84	R\$ 6,21
4876	ORSE	Letras aço inox 20 x 20cm	UN	1,00	R\$ 97,31	R\$ 97,31
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 103,52</b>

17.2 COMPOSIÇÃO 25						
CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	Limpeza final da obra			UND
DISCRIMINAÇÃO			UNID	COEF	P. UNIT.	TOTAL
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,100	R\$ 20,28	R\$ 2,02
38400	SINAPI	VASSOURA 40 CM COM CABO	UN	0,050	R\$ 22,46	R\$ 1,12
1997	ORSE	Sabão em pó	KG	0,01	R\$ 10,44	R\$ 0,05
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3,19</b>

17.2 COMPOSIÇÃO 26						
CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra, inclusive instalação e aparelhos			M²
DISCRIMINAÇÃO			UNID	COEF	P. UNIT.	TOTAL
100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	0,07	R\$ 91,84	R\$ 6,39
101165	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	0,03	R\$ 853,33	R\$ 24,40
101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	0,02	R\$ 80,62	R\$ 1,40
101891	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	0,10	R\$ 31,73	R\$ 3,31
103328	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	m²	0,47	R\$ 84,31	R\$ 39,41
86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	0,05	R\$ 469,75	R\$ 24,52
86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	0,05	R\$ 240,39	R\$ 12,54
87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	0,19	R\$ 26,54	R\$ 5,02
87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	0,17	R\$ 55,29	R\$ 9,29
87885	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022	m²	0,77	R\$ 9,67	R\$ 7,42
87903	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022	m²	0,17	R\$ 11,80	R\$ 1,98
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	2,44	R\$ 12,43	R\$ 30,38
89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,07	R\$ 19,26	R\$ 1,34
89711	SINAPI	Tubo PVC 40mm	M	0,16	R\$ 20,85	R\$ 3,40
89712	SINAPI	Tubo PVC 50mm	M	0,22	R\$ 26,21	R\$ 5,85
89714	SINAPI	Tubo PVC 100mm	M	0,05	R\$ 36,51	R\$ 1,71
89724	SINAPI	Joelho 90º 40mm, Esgoto Série Normal	UN	0,17	R\$ 9,62	R\$ 1,67
89731	SINAPI	Joelho 90º 50mm, Esgoto Série Normal	UN	0,02	R\$ 14,95	R\$ 0,26
89748	SINAPI	Curva 90º Curta 100mm, Esgoto Série Normal	UN	0,05	R\$ 40,89	R\$ 2,13
89784	SINAPI	Té 50 x 50mm, Esgoto Série Normal	UN	0,02	R\$ 23,97	R\$ 0,41
90443	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	0,07	R\$ 8,15	R\$ 0,58
90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	0,07	R\$ 15,55	R\$ 1,12
90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCÁ (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	0,03	R\$ 315,12	R\$ 10,96

Diego dos Santos Silva  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 0218179731

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS			ENCARGOS SOCIAIS		115,22%	HORA
					70,31%	MÊS
91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	M	0,46	R\$ 10,94	R\$ 5,04
91173	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS	M	0,18	R\$ 4,07	R\$ 0,74
91305	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	0,05	R\$ 102,08	R\$ 5,32
91862	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,33	R\$ 9,80	R\$ 3,24
91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,13	R\$ 11,59	R\$ 1,51
91870	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,16	R\$ 12,81	R\$ 2,00
91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,03	R\$ 14,60	R\$ 0,38
91875	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,03	R\$ 7,98	R\$ 0,27
91882	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,03	R\$ 9,96	R\$ 0,34
91890	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,02	R\$ 12,69	R\$ 0,22
91911	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,07	R\$ 16,09	R\$ 1,11
91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,25	R\$ 3,00	R\$ 3,75
91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,47	R\$ 4,33	R\$ 2,03
91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,04	R\$ 6,68	R\$ 6,97
91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,14	R\$ 14,63	R\$ 2,03
91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,02	R\$ 46,52	R\$ 0,80
91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,02	R\$ 62,54	R\$ 1,08
92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,03	R\$ 32,01	R\$ 1,11
92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	1,36	R\$ 18,38	R\$ 24,93
92981	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	0,26	R\$ 15,65	R\$ 4,08
93358	SINAPI	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m	m³	0,03	R\$ 80,22	R\$ 2,23
93382	SINAPI	Reaterro do caixão	m³	0,01	R\$ 23,43	R\$ 0,16
94210	SINAPI	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1 1/4 de onda para telhado com inclinação máxima de 10°, com até 2 águas, inclusive icamento	m²	1,36	R\$ 68,86	R\$ 93,41
94559	SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	0,09	R\$ 687,53	R\$ 62,22
95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	m²	0,01	R\$ 17,14	R\$ 0,10
95241	SINAPI	Lastro de concreto magro, espessura 5cm	m²	1,33	R\$ 32,98	R\$ 43,95
95805	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	0,02	R\$ 20,16	R\$ 0,35

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS			ENCARGOS SOCIAIS		115,22%	HORA
					70,31%	MÊS
95811	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2022	UN	0,05	R\$ 16,22	R\$ 0,84
96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2023	UN	0,05	R\$ 68,61	R\$ 3,58
97586	SINAPI	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2020	UN	0,14	R\$ 158,46	R\$ 22,05
97886	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M AF_12/2020	UN	0,05	R\$ 155,83	R\$ 8,13
97906	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	0,03	R\$ 406,84	R\$ 14,15
98441	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², SEM VÃO AF_05/2018	m²	0,26	R\$ 105,42	R\$ 27,53
98443	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², SEM VÃO AF_05/2018	m²	0,08	R\$ 86,58	R\$ 7,18
98445	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO AF_05/2018	m²	0,41	R\$ 122,17	R\$ 49,85
98446	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO AF_05/2018	m²	0,32	R\$ 152,23	R\$ 48,43
98447	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO AF_05/2018	m²	0,13	R\$ 100,47	R\$ 13,03
98448	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO AF_05/2018	m²	0,10	R\$ 125,63	R\$ 12,70
98679	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA AF_09/2020	m²	0,51	R\$ 34,60	R\$ 17,76
89171	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO AF_11/2014	m²	0,46	R\$ 58,46	R\$ 27,05
89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO AF_12/2014	m²	0,77	R\$ 33,30	R\$ 25,57
89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA AF_12/2014	UN	0,17	R\$ 140,32	R\$ 24,41
89970	SINAPI	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	UN	0,07	R\$ 43,71	R\$ 3,04
98442	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO AF_05/2018	m²	0,30	R\$ 134,12	R\$ 40,32
98444	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO AF_05/2018	m²	0,10	R\$ 116,78	R\$ 11,16
00003080	SINAPI	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	0,03	R\$ 68,00	R\$ 2,36
00003659	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO, PVC, DN 100 X 50 MM, SÉRIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	0,02	R\$ 17,16	R\$ 0,29
00003670	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SÉRIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	0,03	R\$ 22,03	R\$ 0,76
00011587	SINAPI	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	m²	0,98	R\$ 105,54	R\$ 103,02
00011697	SINAPI	MICTORIO COLETIVO AÇO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE *100 X 40 X 30* CM (C X A X P)	UN	0,02	R\$ 703,27	R\$ 12,23
00011712	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA (NBR 5688)	UN	0,03	R\$ 38,50	R\$ 1,33
00021112	SINAPI	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	UN	0,02	R\$ 334,89	R\$ 5,82
00043777	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930), DE 600 X 2100 MM, E = 35 MM, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	UN	0,04	R\$ 233,32	R\$ 10,44

A  
Rúbrica

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS	ENCARGOS SOCIAIS	115,22%	HORA
		70,31%	MÊS
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 957,89</b>

17.2		COMPOSIÇÃO 27				
CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	Execução de escritório e depósito em canteiro de obra			M²
		DISCRIMINAÇÃO	UNID	COEF	P. UNIT.	TOTAL
101165	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	0,04	R\$ 853,33	R\$ 35,58
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	5,06	R\$ 12,43	R\$ 62,95
91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	M	0,13	R\$ 10,94	R\$ 1,44
91173	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS	M	0,17	R\$ 4,07	R\$ 0,70
91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	0,15	R\$ 665,61	R\$ 101,83
91852	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,07	R\$ 9,05	R\$ 0,59
91862	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,13	R\$ 9,80	R\$ 1,29
91870	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,17	R\$ 12,81	R\$ 2,20
91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,68	R\$ 3,00	R\$ 2,02
92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,07	R\$ 51,87	R\$ 3,43
92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	1,72	R\$ 18,38	R\$ 31,59
93358	SINAPI	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m	m³	0,04	R\$ 80,22	R\$ 3,24
93382	SINAPI	Reatero do caixão	m²	0,01	R\$ 23,43	R\$ 0,24
94210	SINAPI	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1 1/4 de onda para telhado com inclinação máxima de 10°, com até 2 águas, incluso icamento	m²	1,72	R\$ 68,88	R\$ 118,38
94559	SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	0,07	R\$ 687,53	R\$ 45,51
95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	m²	0,01	R\$ 17,14	R\$ 0,15
95241	SINAPI	Lastro de concreto magro, espessura 5cm	m²	1,51	R\$ 32,98	R\$ 49,83
95805	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	0,13	R\$ 20,16	R\$ 2,67
97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	0,07	R\$ 158,46	R\$ 10,49
98441	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	m²	0,51	R\$ 105,42	R\$ 54,14
98445	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	m²	0,80	R\$ 122,17	R\$ 98,01
98446	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	m²	0,63	R\$ 152,23	R\$ 95,21
98442	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	m²	0,59	R\$ 134,12	R\$ 79,27
00011455	SINAPI	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 8" E ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	UN	0,07	R\$ 18,21	R\$ 1,20
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 801,96</b>

 Diego dos Santos Silva  
 Engenheiro Civil  
 CREA Nº 0218179731



## Empreendimento: Construção de Centro de Especialidades Odontológicas

Data Base: MARÇO de 2024/Sem Desoneração

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA - SEM DESONERAÇÃO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário-Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
<b>A</b>	<b>TOTAL A =</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,05	0,00
B2	Feriodos	4,67	0,00
B3	Auxilio - enfermidade	0,86	0,64
B4	13º salário	11,15	8,33
B5	Licença Paternidade	0,06	0,04
B6	Faltas justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de chuva	1,84	0,00
B8	Auxilio acidete de trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	12,52	9,36
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
<b>B</b>	<b>TOTAL B =</b>	<b>50,03</b>	<b>19,04</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,85	3,62
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,09
C3	Férias Idenizadas	1,67	1,25
C4	Depósito rescisão sem Justa Causa	2,51	1,88
C5	Idenização Adicional	0,41	0,30
<b>C</b>	<b>TOTAL C =</b>	<b>9,55</b>	<b>7,14</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	18,41	7,01
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43	0,32
<b>D</b>	<b>TOTAL D =</b>	<b>18,84</b>	<b>7,33</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>115,22</b>	<b>70,31</b>

Diego dos Santos Silva  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 0218179731



## Empreendimento: Construção de Centro de Especialidades Odontológicas

Data Base: Março de 2024/Sem Desoneração

COMPOSIÇÃO DO BDI					
ITEM	ITEM COMPONENTE DO BDI	LIMITE INFERIOR	VALOR MÉDIO	LIMITE SUPERIOR	VALOR ADOTADO
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	3,00%	4,00%	5,50%	4,00%
2	SEGURO E GARANTIA (S+G)	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
3	RISCO ( R)	0,97%	1,27%	1,27%	1,27%
4	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	0,59%	1,23%	1,39%	1,23%
5	LUCRO (L)	6,16%	7,40%	8,96%	7,40%
6	<b>TRIBUTOS (I)</b>				<b>6,15%</b>
	PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
	COFINS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
	ISS	5,00%	5,00%	5,00%	2,50%
	INSS (DESONERAÇÃO) - CPRB	4,50%	4,50%	4,50%	
<b>BDI(%)=</b>					<b>22,88%</b>

(\*) Item 9.2.1 Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário: Quando a taxa de BDI indicada pelo Tomador estiver fora dos patamares estipulados, o detalhamento do BDI deve ser acompanhado de relatório técnico circunstanciado, justificando a adoção do percentual adotado para cada parcela do BDI, assinado pelo profissional responsável técnico do orçamento, usando como diretriz os percentuais apresentados na tabela acima.

(\*\*) Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente.

(\*\*\*) Item 9.3.2.3 Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário: Para o ISS, deverão ser definidos pelo Tomador, através de declaração informativa, conforme legislação tributária municipal, a **base de cálculo** e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual entre 2% e 5%.

(\*\*\*\*) A análise da planilha orçamentária COM Desoneração possibilita a consideração de alíquota de 4,5% na composição do BDI, no item tributos.

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário

$$BDI = ((1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)) / ((1 - I)) - 1$$

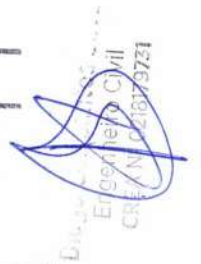
Diego dos Santos Silva  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 0218179731



ANEXO I

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS.
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDEnte OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONCEDEnte NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
1	Há indicação em projeto do traçado da rota acessível na área de intervenção?			N/A	S	S	S	6.1	
2	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa livre com largura mínima de 1,20 m?	S			S	S	S	6.12.3.b)	
3	As faixas livres não possuem obstáculos?	S			n	S	S	6.12.3.b)	
4	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m?	S			n	S	S	6.12.3.a)	
5	Em casos de calçadas novas ou reformadas com largura superior a 2,0m, há faixa de acesso?	S			n	S	S	6.12.1 6.12.3.c)	
6	A faixa livre possui 2,10 m de altura livre nas calçadas novas ou reformadas?	S			n	S	S	6.12.3.b)	
7	A sinalização suspensa está instalada acima de 2,10 m do piso nas calçadas novas ou reformadas?			N/A	n	S	S	5.2.8.2.3	
8	A faixa livre ou passeio das calçadas novas ou reformadas possui inclinação transversal de até 3%?	S			n	S	S	6.12.3.b)	
9	Nas calçadas novas ou reformadas há sinalização tátil direcional quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável?	S			n	S	S	ABNT NBR 16537 - 7.8.1	



10	A sinalização visual possui contraste de luminância, em condições secas e molhadas nas calçadas novas?				n	s	s	5.4.6.2	
11	Há sinalização tátil ou piso tátil para informar a existência de: desníveis, objetos suspensos, equipamentos, mudança de direção, travessia de pedestre, início e término de rampas e escadas, rebalçamentos de guia nas calçadas novas ou reformadas?		N/A		n	s	s	5.4.6.3 ABNT NBR 16537 - 6.6 - 7.4	
12	A faixa livre das calçadas novas ou reformadas possui piso com superfície regular, firme, estável, não trepidante e anti-derrapante, sob condição seca ou molhada?	S			n	s	s	6.3.2	
13	O acesso de veículos aos lotes cria degraus ou desníveis na faixa livre nas calçadas novas ou reformadas?		N/A		n	s	s	6.12.4	
14	Os rebalçamentos de calçadas ou faixas elevadas para a travessia das vias constantes da intervenção estão na direção do fluxo da travessia de pedestres em calçadas novas ou reformadas ou reformadas?	S			s	s	s	6.12.7	
15	Os rebalçamentos de calçadas possuem inclinação igual ou inferior a 8,33% (nas rampas laterais e central) ou igual ou inferior a 5% para rebalçamento total (nas rampas laterais) em calçadas novas?	S			n	s	s	6.12.7.3 6.12.7.3.4	
16	Os rebalçamentos de calçadas novas ou reformadas possuem largura maior ou igual a	S			s	s	s	6.12.7.3	







45	A cor do piso da cabine contrasta com o da circulação?	N/A	n	S	S	ABNT NBR NM 313	
46	Há sinalização com piso tátil de alerta junto à porta dos elevadores e plataformas de elevação vertical?	N/A	n	S	S	ABNT NBR 16537 - 6.9.1	
47	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?	N/A	n	S	S	6.10.1	
48	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimentará?	N/A	n	S	S	ABNT NBR NM 313	
49	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?	N/A	n	S	S	ABNT NBR NM 313	
50	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?	N/A	n	S	S	ABNT NBR NM 313	
51	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?	N/A	n	S	S	ABNT NBR NM 313	
52	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35mm?	N/A	n	S	S	ABNT NBR NM 313	
53	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?	N/A	n	S	S	5.4.5.2	
54	Há rota acessível interligando as vagas reservadas dos estacionamentos aos acessos?	N/A	n	S	S	6.2.4	
55	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência?	N/A	S	S	S	Lei 13.146/2015	
56	O número de vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência é de, no mínimo, 2% do total de vagas, assegurada, no mínimo 1 vaga?	N/A	S	S	S	Lei 13.146/2015	
ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS							

57	As vagas destinadas a pessoas com deficiência localizam-se a, no máximo, 50m do acesso à edificação ou elevadores?	N/A	n	S	S	6.14.1.2	
58	As vagas destinadas a pessoas com deficiência contam com espaço adicional de, no mínimo, 1,20 m de largura?	N/A	n	S	S	6.14.1.2	
59	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas idosas?	N/A	S	S	S	Lei 10.741/2003	
60	O número de vagas destinadas a veículos que transportem pessoas idosas é de, no mínimo, 5% do total de vagas, com no mínimo uma vaga?	N/A	S	S	S	Lei 10.741/2003	
61	As vagas destinadas a pessoas idosas estão posicionadas próximas das entradas do edifício?	N/A	n	S	S	6.14	
62	As vagas reservadas contém sinalização vertical e horizontal?	N/A	n	S	S	5.5.2.3 6.14	
63	Há indicação no projeto do traçado da rota acessível?	N/A	S	S	S	6.1.1	
64	A rota acessível interliga as áreas de uso público e adaptadas da edificação e incorpora as circulações?	N/A	S	S	S	6.1.1	
65	Todas as entradas da edificação de uso público ou comum são acessíveis? Se houver controle de acesso, tipo catracas ou cancelas, pelo menos um deles em cada conjunto é acessível?	N/A	n	S	S	6.2.1:6.1.1.1	
66	Possui sinalização informativa e direcional nas entradas e saídas acessíveis?	N/A	n	S	S	6.2.5	
67	Há mapa acessível instalado imediatamente após a entrada principal com piso tátil associado, informando os principais pontos de distribuição no prédio ou locais de maior utilização?	N/A	n	S	S	6.2.8	
68		N/A	n	S	S	Anexo B B.4	
ACCESSO							

Eng.º Civil  
 Engenharia Civil  
 123456789

PISO		CORREDORES													
69	Há pelo menos duas formas de deslocamento vertical nas circulações verticais? (escadas, rampas, plataformas elevatórias ou elevador)	S				S	S	S	S	N/A	S	S	S	6.3	
70	As superfícies de piso possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?	S				S	n				S	S	S	6.3.2	
71	A rota acessível é nivelada ou possui desnível máximo de 0,5 cm ou quando o desnível foi maior que 0,5 cm e menor ou igual a 2 cm é chanfrado na proporção 1:2 (50%)?	S				S	n				S	S	S	6.3.4.1	
72	Há rampa nos casos de desníveis maiores que 2 cm, em rota acessível?	S				S	n				S	S	S	6.1 6.1.1.2 6.3.4.1	
73	Se houver grelhas e juntas de dilatação em rotas acessíveis, os vãos perpendiculares ao fluxo principal possuem dimensão máxima de 15mm?	S				S	n			N/A	S	S	S	6.3.5	
74	Para corredores de uso comum com extensão de até 4,00 m, a largura é de, no mínimo, 0,90 m?	S				S	n				S	S	S	6.11.1	
75	Para corredores de uso comum com extensão de até 10,00 m, a largura é de, no mínimo, 1,20 m?	S				S	n				S	S	S	6.11.1	
76	Para corredores de uso comum com extensão acima de 10,00m, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?	S				S	n				S	S	S	6.11.1	
77	Para corredores de uso público, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?	S				S	n				S	S	S	6.11.1	
78	Para transposição de obstáculos com no máximo 0,40 m de extensão, a largura é de no mínimo 0,80m?	S				S	n			N/A	S	S	S	6.11.1.2	
79	Para transposição de obstáculos com extensão superior a 0,40 m, a largura é de no mínimo 0,90 m?	S				S	n			N/A	S	S	S	6.11.1.2	



80	As passagens possuem informação visual, associada a sinalização tátil ou sonora?		N/A	n	S	S	5.4.1
81	Há placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e horizontais, números de pavimentos e rota de fuga?	S		n	S	S	5.2.8.1
82	Esta sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de tal forma que possa ser compreendida por todos?		N/A	n	S	S	5.2.8.1
83	Quando a rota de fuga incorpora escadas de emergência e elevadores de emergência, há área de resgate, para cada escada e elevador de emergência, com no mínimo um espaço reservado a P.C.R. por pavimento?		N/A	S	S	S	6.4.4
84	As rotas de fuga e as saídas de emergência estão sinalizadas, com informações visuais, sonoras e táteis?		N/A	n	S	S	5.5.1
85	As rampas possuem largura mínima de 1,50 m? Sendo o mínimo admissível de 1,20m (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)?		N/A	S	S	S	6.6.2.5
86	As escadas possuem largura mínima de 1,20m? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)?		N/A	S	S	S	6.8.3
87	Há guarda-corpos e quias de balizamento em rampas e escadas, na ausência de paredes laterais? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)?		N/A	S	S	S	6.6.3 6.9.5
88	Há corrimãos em escadas e rampas? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)?		N/A	S	S	S	6.9.2.1

ROTA DE FUGA

RAMPAS E ESCADAS

RAMPAS E ESCADAS										
89	Os corrimãos são contínuos, com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, em ambos os lados, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso, prolongamento mínimo de 0,30 m e recurvados nas extremidades?					N/A	n	S	S	6.9.2.1; 4.6.5
90	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?					N/A	n	S	S	6.9.4
91	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?					N/A	n	S	S	6.9.4.1
92	Os patamares (intermediários, de início e término) das rampas possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?					N/A	S	S	S	6.6.2 6.6.4
93	Há patamar em escadas acada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos), com dimensão longitudinal de 1,20 m?					N/A	S	S	S	6.8.7 6.8.8
94	Os patamares de mudança de direção em rampas e escadas possuem o mesmo comprimento da largura?					N/A	S	S	S	6.6.4; 6.8.3
95	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?					N/A	n	S	S	6.6.2.1
96	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?					N/A	n	S	S	6.6.2.1
97	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?					N/A	n	S	S	6.6.2.1
98	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?					N/A	S	S	S	6.8.2

PLATAFORMAS E ELEVADORES									
99	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?					S	S	S	6.8.2
100	O primeiro e o último degrau de um lance de escada distam 0,30m da circulação adjacente?					S	S	S	6.8.4
101	As escadas que interligam os pavimentos, possuem sinalização tátil, visual e sonora?					N	S	S	5.5.1.3
102	Há sinalização visual de degraus isolados?					N	S	S	5.4.4
103	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?					N	S	S	6.10.3.1
104	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?					N	S	S	6.10.3.2
105	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada nos patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?					N	S	S	6.10.4.2
106	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?					N	S	S	6.10.1
107	Os elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?					S	S	S	ABNT NBR NM 313
108	Em elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre mínimo de 0,80 m x 2,10 m?					N	S	S	6.11.2.4
109	A cor do piso da cabine contrasta com o da circulação?					N	S	S	ABNT NBR NM 313
110	Possui sinalização com pictótipo de alerta e visual junto ao equipamento? (exceto plataforma de elevação inclinada)					N	S	S	6.10.1; 6.10.4.4

110-A	Possui sinalização cromática diferenciada junto a plataforma inclinada?				N/A	n	s	s				6.10.4.4		
111	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?				N/A	n	s	s				6.10.1		
112	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimenta?				N/A	n	s	s				ABNT NBR NM 313		
113	A botteira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?				N/A	n	s	s				ABNT NBR NM 313		
114	A botteira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?				N/A	n	s	s				ABNT NBR NM 313		
115	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?				N/A	n	s	s				ABNT NBR NM 313		
116	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35mm?				N/A	n	s	s				ABNT NBR NM 313		
117	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?				N/A	n	s	s				5.4.5.2		
118	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?	S			N/A	s	s	s				6.11.2.4		
119	Nos locais de prática esportiva, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinadas a praticantes?				N/A	s	s	s				6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1		
120	Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos um delas possui vão livre de 0,80 m de largura?	S			N/A	n	s	s				6.11.2.4		
121	Se houver portas em sequência, há espaço entre elas (abertas) de, no mínimo, 1,50 m de diâmetro e 0,60 m do lado da maçaneta?				N/A	n	s	s				6.11.2		
122	A área de varredura das portas não interfere nas áreas de manobra, na dimensão	S			N/A	n	s	s				6.6.4.1; 6.8.8; 6.11.2.1		

PLATAFORMAS E ELEVADORES

PORTAS E JANELAS



PORTAS									
132	Irepidante, e antiderrapante, estando secas ou molhadas? Pelo menos 5% das peças sanitárias é destinado a sanitário acessível com entrada independente, sendo no mínimo um?	S			n	S	S	7.4.3	
133	O sanitário acessível ou boxe sanitário acessível possui circulação livre para giro de 360° (diâmetro 1,50 m)?	S			S	S	S	7.5.a)	
134	Os sanitários, banheiros e vestiários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) acionado através de pressão ou atavância, instalado a 40 cm do piso e com cor contrastante?		N/A		n	S	S	5.6.4.1	
135	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?	S			n	S	S	4.6.9	
136	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?	S			S	S	S	6.11.2.4	
137	Em caso de porta de eixo vertical, a abertura é para o lado externo do sanitário ou boxe acessíveis?		N/A		S	S	S	7.5.f)	
138	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinadas a praticantes?		N/A		S	S	S	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
139	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, atixado no lado oposto da abertura da porta e alinhado com a maçaneta tipo atavância?	S			n	S	S	6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5	
140	Há sinalização visual no centro da porta (exceto tátil) e sinalização complementar (tátil e/ou sonora) na parede ao lado da maçaneta, no lado externo, com altura entre 1,20m e 1,60m em plano		N/A		n	S	S	5.4.1	

BACIA SANITÁRIA										
142	vertical ou altura entre 0,90m e 1,20m em plano inclinado, informando o ambiente?	S								
	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral, diagonal e perpendicular para a bacia sanitária?	S								
143	A bacia possui altura entre 0,43 m e 0,45 m, sem o assento, e, no máximo, 46 cm de altura com assento?	S								
144	A bacia NÃO possui abertura frontal?		N/A	n	S					7.7.2.1
145	Há barras de apoio horizontal com comprimento mínimo de 0,80 m, fixadas nas paredes de fundo e na lateral da bacia sanitária, distando 0,75 m do piso acabado e a 0,50m da borda frontal da bacia?	S		n	S					7.7.2.2 Figuras 103 e 104
145-A	Há barra de apoio vertical com comprimento mínimo de 0,70 m, fixada na parede lateral da bacia sanitária, distando 0,85 m do piso acabado e a 0,30 m da borda frontal da bacia?	S		n	S					7.8 (figura 113)
146	O acionamento da válvula de descarga está a no máximo 1,00 m do piso?		N/A	n	S					7.7.3.1
147	No caso de caixa acoplada, a barra de apoio horizontal fixada na parede de fundo possui altura máxima de 0,89 m?	S		n	S					7.7.2.3.3
148	O acionamento de descarga em caixa acoplada e do tipo alavanca ou sensores?		N/A	n	S					7.7.3.2
149	O lavatório acessível é sem coluna ou com coluna suspensa, com profundidade máxima de 0,50m, altura final entre 0,78 e 0,80m e distante 0,30 m do piso?	S		n	S					7.5.d) Figura 98
150	Nos banheiros coletivos há pelo menos 1 lavatório, quando instalado em bancada, com altura superior da cuba entre 78 e 80 cm, e		N/A	n	S					7.10.3
LAVATÓRIO										





BOXE DE CHUVEIRO									
160	a 0,90 m e a borda superior, no mínimo, 1,80 m do piso? Se existir, a papelreira embutida está com altura de 0,55 m (eixo) do piso e dista 0,20 m da borda frontal da bacia?	S				n	S	S	7.11.2
161	A papelreira de sobrepor está alinhada com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel está a 1,00 m do piso acabado?	S				n	S	S	7.11.2
161-A	O porta-objetos possui profundidade máxima de 0,25 m e está instalado a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?	S				n	S	S	7.11.7-11.3 7.11.4
162	Os acessórios (papelreira, cabide e porta-objetos) atendem à altura entre 0,80 m e 1,20 m?	S				n	S	S	7.11.3 7.11.4
163	As dimensões mínimas do boxe de chuveiro acessível são de 0,90 m x 0,95 m?				N/A	S	S	S	7.12.1.2
164	Caso exista porta no boxe, esta possui vão com largura mínima de 0,90 m confeccionada em material resistente a impacto?				N/A	n	S	S	7.12.1.1
165	O registro do chuveiro está a 1,00 m do piso acabado e a 0,45 m de distância do banco?				N/A	n	S	S	7.12.2 Figura 126
166	Há banco instalado na parede lateral ao chuveiro, com dimensões mínimas de 0,70 m x 0,45 m, e altura de 0,46 m do piso acabado?				N/A	n	S	S	7.12.3 Figura 126.b)
167	No boxe há barra de apoio de 90° na parede lateral ao banco e barra vertical na parede de fixação do banco?				N/A	n	S	S	7.12.3 Figura 126.a)
168	O piso do boxe de chuveiro é antiderrapante, está nivelado com o piso adjacente e possui grelhas ou ralos fora da área de manobra e transferência?				N/A	n	S	S	7.12.4

BANHEIRA		ÁREA COMUM DOS VESTIÁRIOS									
169	Há área de transferência lateral à banheira com dimensões mínimas de 0,80m x 1,20m?	N/A	n	S	S	7.13.2 Figuras 127 e 128					
170	A banheira possui altura máxima de 0,46 m?	N/A	n	S	S	7.13.2.1					
171	O acionamento do comando da banheira está a uma altura de 0,80 m do piso acabado?	N/A	n	S	S	7.13.2.3					
172	A banheira possui duas barras de apoio horizontais na parede frontal e uma vertical na parede lateral?	N/A	n	S	S	7.13.2.4 Figura 129					
173	Os vestiários acessíveis estão localizados em rotas acessíveis?	N/A	S	S	S	7.3.1					
174	Existe vestiário acessível com entrada independente?	N/A	S	S	S	7.4.2					
175	As superfícies de piso dos vestiários acessíveis possuem revestimento regular, firme, estável, não resfriante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?	N/A	n	S	S	7.12.4					
176	Há, no mínimo, 5% do total de cada peça instalada acessível, com no mínimo uma, consideradas separadamente, se houver divisão por sexo?	N/A	n	S	S	7.4.5					
178	Os sanitários, banheiro e vestiários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) acionado através de pressão ou alavanca, instalado a 40 cm do piso e com cor contrastante?	N/A	n	S	S	5.6.4.1					
179	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?	N/A	n	S	S	4.6.9					
180	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?	N/A	n	S	S	5.4.1					
181	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m	N/A	S	S	S	6.11.2.4					

CABINAS									
182	de largura e 2,10 m de altura? A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado no lado oposto da abertura da porta alinhado à maçaneta tipo alavanca?				N/A	n	S	S	6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5
183	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?				N/A	S	S	S	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1
184	As cabinas individuais acessíveis possuem superfície para troca de roupas na posição deitada, de dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 1,80 m de comprimento e altura de 0,46 m?				N/A	n	S	S	7.14.1
185	Nas cabinas acessíveis, há duas barras de apoio horizontais junto à superfície troca de roupas, com comprimento mínimo de 0,80 m, instaladas na parede da cabeceira a 0,30 m da parede lateral, e na parede lateral a 0,50 m da parede da cabeceira, ambas a 0,75 m de altura do piso acabado?				N/A	n	S	S	7.14.1
186	A porta da cabina, quando aberta, possui vão livre com largura de 0,80 m ou 1,00 m, em locais de prática esportiva, com abertura para o lado externo da cabina?				N/A	S	S	S	7.14.1; 10.11.1
187	A porta da cabina possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado no lado oposto da abertura da porta e alinhado à maçaneta tipo alavanca?				N/A	n	S	S	7.5.f) Figura 84
188	O espelho, quando instalado, possui borda inferior a 0,30				N/A	n	S	S	7.14.1

BANCOS	189	m e a borda superior a, nominimo, 1,80 m do piso?	N/A	n	S	S	7.14.2	
	190	Os bancos para vestiários possuem encosto e profundidade mínima de 0,45 m, largura mínima de 0,70 m e altura de 0,46 m do piso, e possuem um espaço livre inferior com 0,30 m de profundidade?	N/A	n	S	S	7.14.2 Figura 131	
ARMÁRIOS	191	A altura de utilização dos armários está entre 0,40 m e 1,20m do piso acabado?	N/A	n	S	S	7.14.3	
	192	A altura de fixação dos puxadores dos armários está entre 0,80 m e 1,20 m?	N/A	n	S	S	7.14.3	
	193	As prateleiras possuem profundidade que atendem às faixas de alcance manual visual de pessoa em cadeira de rodas?	N/A	n	S	S	7.14.3 4.6.2 Figura 14	
	194	As áreas de varredura das portas dos armários permitem área de circulação mínima de 0,90 m?	N/A	n	S	S	7.14.3	
ACESSÓRIO	195	Os cabides e porta-objetos estão a uma altura entre 0,80m e 1,20 m?	N/A	n	S	S	7.14.5	
	196	O porta-objetos possui profundidade máxima de 0,25 m?	N/A	n	S	S	7.14.5	
MOBILIÁRIO (EXTERN E INTERNO)	197	O mobiliário urbano está localizado junto a uma rota acessível e fora da faixa livre para circulação de pedestre?	N/A	s	S	S	4.3.3 8.1	
	198	Os assentos públicos possuem altura e profundidade entre 0,40 e 0,45 m, largura individual entre 0,45 e 0,50 m e encosto com ângulo entre 100° e 110°?	N/A	n	S	S	8.9.1	
	199	Em locais de atendimento ao público, existe assento de uso preferencial sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso e com os	N/A	n	S	S	5.3.2 Figuras 31 e 32; 5.3.5.1	

Diego dos Santos Silva  
 Engenheiro Civil  
 CREA Nº 0216173731

												Figuras 35 a 39
200	simbolos de gestante, pessoa com criança de colo, pessoa idosa, pessoa obesa e pessoa com mobilidade reduzida? Em locais de atendimento ao público, existe assento para pessoa obesa (5% com no mínimo um)?	N/A	n									10.19
201	O assento para pessoa obesa possui largura mínima de 0,75 m, profundidade entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45m e suporta carga de 250 Kg?	N/A	n									4.7
202	O mobiliário não interrompe a livre passagem, nos espaços de circulação das rotas acessíveis?	N/A	n									4.3.3
203	Há M.R (0,80 x 1,20 m) ao lado dos assentos fixos e fora de faixa para circulação de pedestres?	N/A	s									8.9.3
204	A circulação entre os móveis ou passagens internas é, no mínimo, de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?	N/A	n									4.3
205	As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?	N/A	n									9.3.1.3
206	As mesas ou superfícies de trabalho permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?	N/A	n									9.3.1.4
207	Em pontos de embarque e desembarque de transporte público, se houver assentos fixos e/ou apoios isquiativos há também espaço para P.C.R com dimensões de 0,80 m x 1,20 m?	N/A	s									8.2.1.2
208	A sinalização informativa referente às linhas disponíveis nos pontos de	N/A	n									8.2.1.3 5.2.7

TRANSPORTE





228	O bebedouro de 0,90 m possui altura livre inferior de 0,73 m e está garantido um M.R. para aproximação frontal de P.C.R.? Havendo copos descartáveis estes estão entre 0,80 m e 1,20 m do piso?	N/A	n	S	S	S	8.5.1.3
230	Para os modelos de bebedouros tipo garrafão, filtro, etc., o acionamento e área de manuseio dos copos estão posicionados a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado, e permitem uma aproximação lateral de P.C.R.?	N/A	n	S	S	S	8.5.2
231		N/A	n	S	S	S	8.5.2

\* A ser preenchido pelo Proponente na entrega de documentação para a Mandatária / Concedente, referente a 1ª etapa de verificação (análise do Projeto Engenharia)

\*\* Será verificado pelo Concomente no Projeto Executivo de Acessibilidade

\*\*\* A Mandatária verificará somente os itens inseridos na rota acessível (indicada no projeto) marcados com "SIM" nos instrumentos de transferência com valor de repasse acima de R\$ 5 milhões.  
N/A - Não se aplica; s-sim; n-não

Boca da Mata - AL, 31 de julho de 2024.

gouvbr  
Documento assinado digitalmente  
DIEGO DOS SANTOS SILVA  
Data: 31/07/2024 11:07:35-0300  
Verifique em <https://validar.idi.gov.br>

Diego dos Santos Silva  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 0218179731

**DIEGO DOS SANTOS SILVA**  
**Engenheiro Civil – CREA N° 0218179731**





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AL

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº AL20240427788

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

SUBSTITUIÇÃO à  
AL20240418598

1. Responsável Técnico

DIEGO DOS SANTOS SILVA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0218179731

Registro: 0218179731AL

2. Dados do Contrato

Contratante: prefeitura municipal de boca da mata

RODOVIA rodovia al-215

Complemento:

Cidade: BOCA DA MATA

Bairro: paulo sarmento

UF: AL

CPF/CNPJ: 12.264.396/0001-63

Nº: s/n

CEP: 57680000

ART Vinculada: AL20240412060

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 1.000,00

Ação Institucional: Outros

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

LOTEAMENTO SÃO GERALDO

Complemento:

Cidade: BOCA DA MATA

Data de Início: 27/11/2023

Finalidade:

Proprietário: prefeitura municipal de boca da mata

Bairro: CENTRO

UF: AL

Previsão de término: 30/11/2023

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Código: Não Especificado

Nº: S/N

CEP: 57680000

CPF/CNPJ: 12.264.396/0001-63

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	250,00	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	250,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	250,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	250,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO E ORÇAMENTO DA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA - AL CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 918750/2021 - OP 1080.787-16/2021

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-AL, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA

gov.br

Documento assinado digitalmente

DIEGO DOS SANTOS SILVA

Data: 18/09/2024 07:54:17-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Diego dos Santos Silva  
Engenheiro Civil  
CPF: 0218179731

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

DIEGO DOS SANTOS SILVA - CPF: 092.017.064-13

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

prefeitura municipal de boca da mata - CNPJ: 12.264.396/0001-63

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 17/09/2024

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-al.sitac.com.br/publica/>, com a chave: d9W48  
Impresso em: 17/09/2024 às 14:17:10 por: , ip: 179.107.70.10





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-AL**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº AL20240427792**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas**

Folha 346  
AS  
 Rubrica

Página 1/1

SUBSTITUIÇÃO à  
 AL20230370872

**1. Responsável Técnico**

**DIEGO DOS SANTOS SILVA**  
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0218179731  
 Registro: 0218179731AL

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **prefeitura municipal de boca da mata**  
**RODOVIA rodovia al-215**  
 Complemento:  
 Cidade: **BOCA DA MATA**

Bairro: **paulo sarmento**  
 UF: **AL**

CPF/CNPJ: **12.264.396/0001-63**  
 Nº: **s/n**  
 CEP: **57680000**  
 ART Vinculada: **AL20240412060**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **22/11/2023**  
 Valor: **R\$ 1.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
 Ação Institucional: **Outros**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**LOTEAMENTO SÃO GERALDO**

Nº: **S/N**

Complemento:  
 Cidade: **BOCA DA MATA**  
 Data de Início: **22/11/2023**

Bairro: **CENTRO**  
 UF: **AL**

CEP: **57680000**

Previsão de término: **24/11/2023** Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade:  
 Proprietário: **prefeitura municipal de boca da mata**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **12.264.396/0001-63**

**4. Atividade Técnica**

16 - Execução	Quantidade	Unidade
67 - Levantamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	832,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Levantamento topográfico planialtimétrico para conferência de um terreno, pertencente a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, situado na Rua em Projeto, S/nº, Bairro ? Paulo Sarmento, no Município de Boca da Mata - AL, com área total de 832,00 m². Possui as seguintes medidas: FRENTE - 26,00 m (vinte e seis metros) confrontando-se com a Rua em Projeto que dá acesso ao Loteamento São Geraldo; FUNDO - 26,00 m (vinte e seis metros) confrontando-se com o imóvel pertencente ao município de Boca da Mata; LATERAL DIREITA - 32,00 m (trinta e dois metros) confrontando-se com o imóvel pertencente ao município de Boca da Mata; LATERAL ESQUERDA - 32,00 m (trinta e dois metros) confrontando-se com o imóvel pertencente ao município de Boca da Mata.

**6. Declarações**

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-AL, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.  
 - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

**CLUBE DE ENGENHARIA**



Documento assinado digitalmente  
**DIEGO DOS SANTOS SILVA**  
 Data: 18/09/2024 07:54:17-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Diego dos Santos Silva**  
 Engenheiro Civil  
 CREA Nº 0218179731

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**DIEGO DOS SANTOS SILVA - CPF: 092.017.064-13**

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 data

**prefeitura municipal de boca da mata - CNPJ: 12.264.396/0001-63**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Esta ART é isenta de taxa Registrada em: **17/09/2024**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-al.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z7xZ4  
 Impresso em: 17/09/2024 às 14:17:48 por: ip: 179.107.70.10





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-AL**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº AL20240427794**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas**

Folha 347

Ar

Rúbrica

Página 1/1

SUBSTITUIÇÃO à  
 AL20230371549

**1. Responsável Técnico**

**DIEGO DOS SANTOS SILVA**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0218179731**

Registro: **0218179731AL**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **prefeitura municipal de boca da mata**

CPF/CNPJ: **12.264.396/0001-63**

**RODOVIA rodovia al-215**

Nº: **s/n**

Complemento:

Bairro: **paulo sarmento**

Cidade: **BOCA DA MATA**

UF: **AL**

CEP: **57680000**

ART Vinculada: **AL20240412060**

Contrato: **00**

Celebrado em: **24/11/2023**

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**LOTEAMENTO SÃO GERALDO**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BOCA DA MATA**

UF: **AL**

CEP: **57680000**

Data de Início: **24/11/2023**

Previsão de término: **30/11/2023**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **01**

Proprietário: **prefeitura municipal de boca da mata**

CPF/CNPJ: **12.264.396/0001-63**

**4. Atividade Técnica**

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

40 - Estudo > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > SONDAGENS > DE SONDAGEM  
 GEOTÉCNICA > #3.2.1.2 - A PERCUSSÃO

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ESTUDO DE SONDAGEM SPT EM UM TERRENO NO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA.COM AS COORDENADAS 9°38'17.6"S 36°13'05.3"W

**6. Declarações**

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-AL, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

CLUBE DE ENGENHARIA



Documento assinado digitalmente

**DIEGO DOS SANTOS SILVA**

Data: 18/09/2024 07:54:17-0300

Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Diego dos Santos Silva  
 Engenheiro Civil  
 CREA AL 0218179731

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**DIEGO DOS SANTOS SILVA - CPF: 092.017.064-13**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Local data

**prefeitura municipal de boca da mata - CNPJ: 12.264.396/0001-63**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **17/09/2024**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-al.sitac.com.br/publico/>, com a chave: w70D6  
 Impresso em: 17/09/2024 às 14:18:20 por: ip: 179.107.70.10

[www.crea-al.org.br](http://www.crea-al.org.br)

Tel: (82) 2123-0866

[crea-al@crea-al.org.br](mailto:crea-al@crea-al.org.br)

Fax: (82) 2123-0894



**CREA-AL**  
 Conselho Regional de Engenharia  
 e Agronomia de Alagoas





**QUADRO DE ÁREAS**

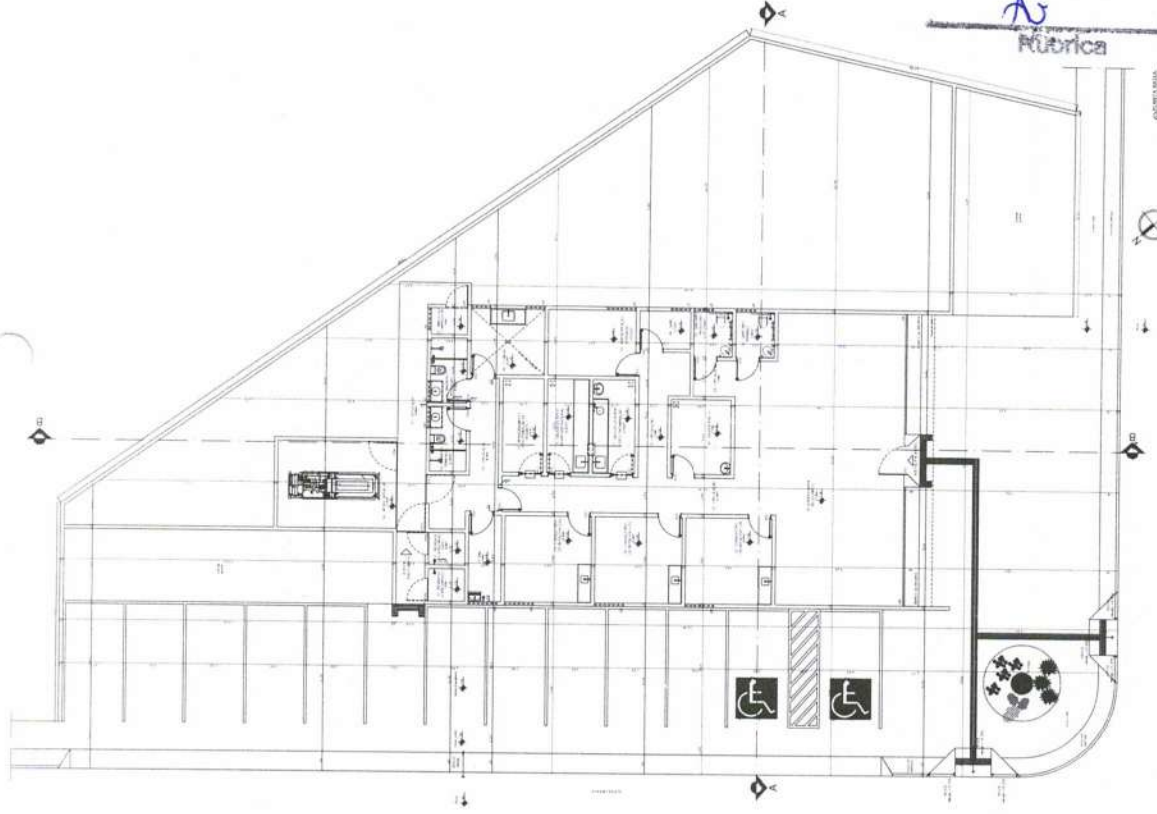
Área do Terreno	800,76 m²	Área Pavimento Terço	250,00 m²
Área da Cobertura	200,00 m²	Área Coberta	200,00 m²
Área Pimentel	321,00 m²		

PROJETO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO GERALDO  
 INTERDISCIPLINAR: INTERDISCIPLINAR - CIP INTERDISCIPLINAR - CIP INTERDISCIPLINAR  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: \_\_\_\_\_

**PROJETO ARQUITETÔNICO**

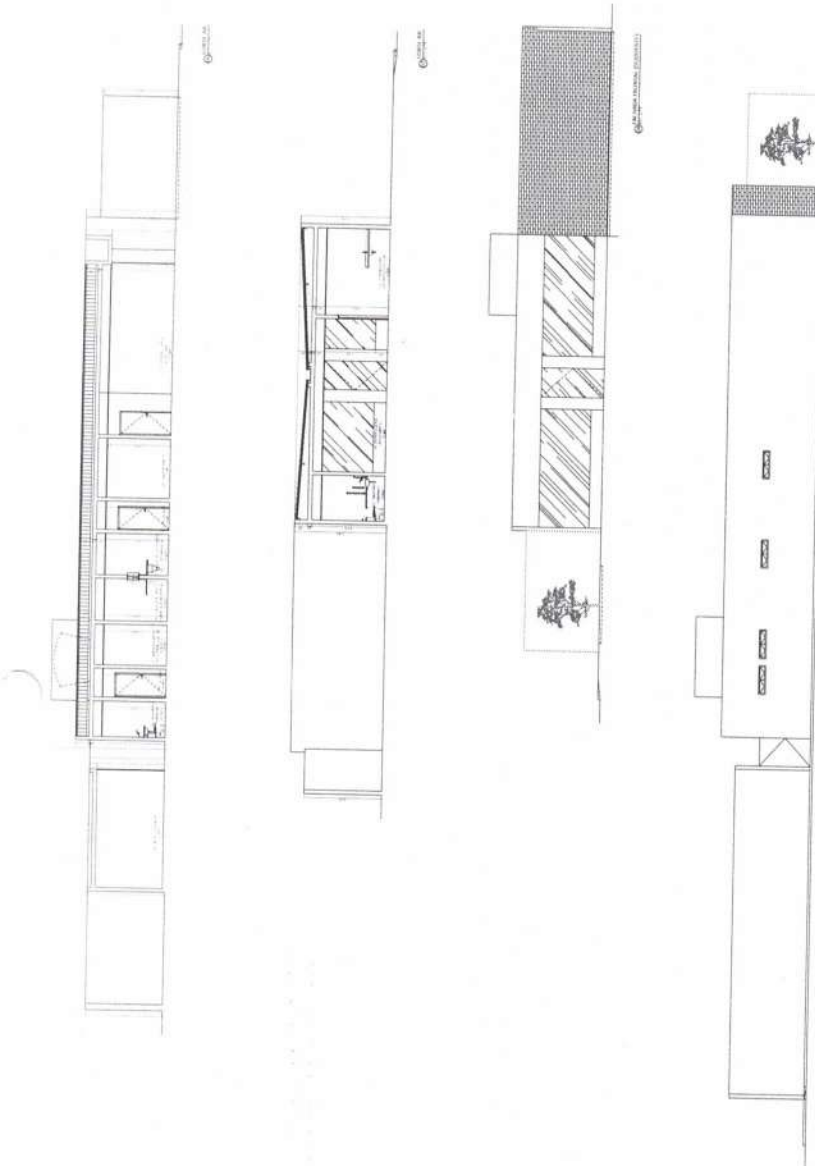
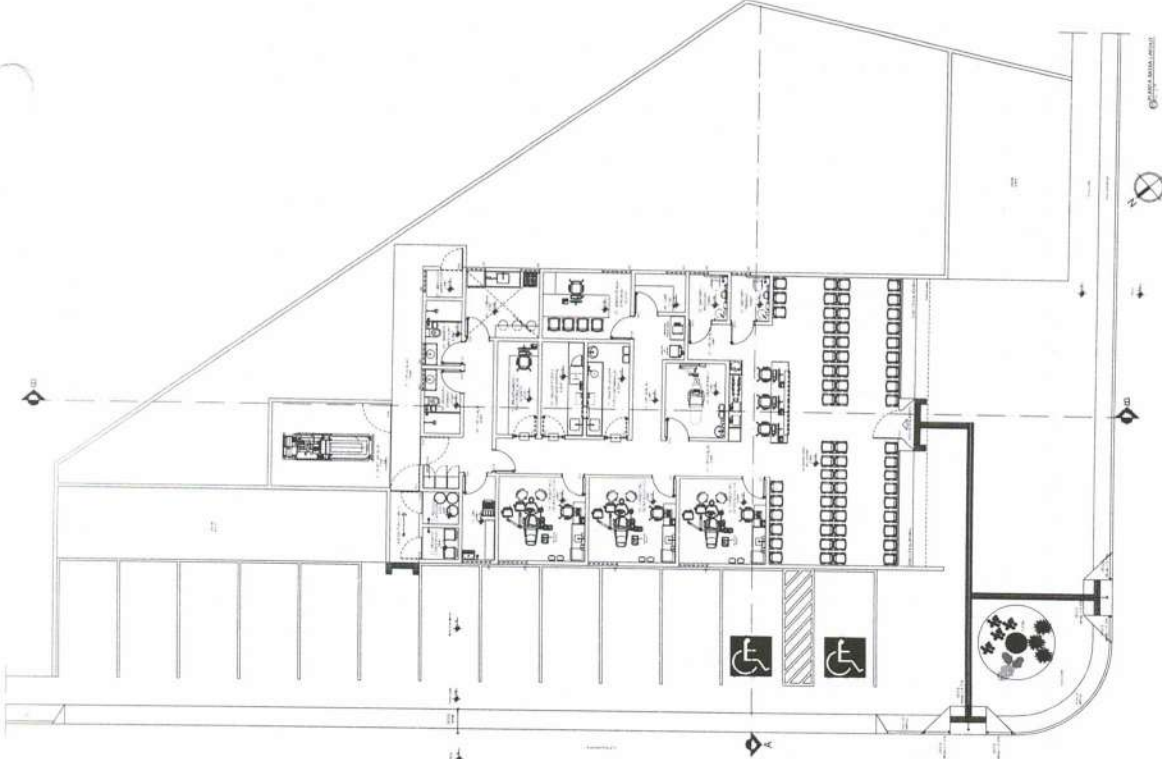
Nome	Área da Cobertura	250,00 m²
Descrição	PROJETO ARQUITETÔNICO DA CRIAÇÃO DE ESPECIALIDADES (SOMENTE CRIAÇÃO) PARA O ANEXO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO COLÉGIO MUNICIPAL DE BALNEÁRIO GERALDO - ANEXO	
Disciplina	Arquitetura	
Curso	Arquitetura	
Matrícula	01/02	
Disciplina	Arquitetura	
Curso	Arquitetura	
Matrícula		

Folha 148  
 Rúbrica



COORDENADA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	LETRADA EDUCACIONAL - PONTAS	METRO	
2	PROJ. ALUM.	METRO	
3	PROJ. ALUM.	METRO	
4	PROJ. ALUM.	METRO	
5	PROJ. ALUM.	METRO	
6	PROJ. ALUM.	METRO	
7	PROJ. ALUM.	METRO	
8	PROJ. ALUM.	METRO	
9	PROJ. ALUM.	METRO	
10	PROJ. ALUM.	METRO	
11	PROJ. ALUM.	METRO	
12	PROJ. ALUM.	METRO	
13	PROJ. ALUM.	METRO	
14	PROJ. ALUM.	METRO	
15	PROJ. ALUM.	METRO	
16	PROJ. ALUM.	METRO	
17	PROJ. ALUM.	METRO	
18	PROJ. ALUM.	METRO	
19	PROJ. ALUM.	METRO	
20	PROJ. ALUM.	METRO	
21	PROJ. ALUM.	METRO	
22	PROJ. ALUM.	METRO	
23	PROJ. ALUM.	METRO	
24	PROJ. ALUM.	METRO	
25	PROJ. ALUM.	METRO	
26	PROJ. ALUM.	METRO	
27	PROJ. ALUM.	METRO	
28	PROJ. ALUM.	METRO	
29	PROJ. ALUM.	METRO	
30	PROJ. ALUM.	METRO	
31	PROJ. ALUM.	METRO	
32	PROJ. ALUM.	METRO	
33	PROJ. ALUM.	METRO	
34	PROJ. ALUM.	METRO	
35	PROJ. ALUM.	METRO	
36	PROJ. ALUM.	METRO	
37	PROJ. ALUM.	METRO	
38	PROJ. ALUM.	METRO	
39	PROJ. ALUM.	METRO	
40	PROJ. ALUM.	METRO	
41	PROJ. ALUM.	METRO	
42	PROJ. ALUM.	METRO	
43	PROJ. ALUM.	METRO	
44	PROJ. ALUM.	METRO	
45	PROJ. ALUM.	METRO	
46	PROJ. ALUM.	METRO	
47	PROJ. ALUM.	METRO	
48	PROJ. ALUM.	METRO	
49	PROJ. ALUM.	METRO	
50	PROJ. ALUM.	METRO	
51	PROJ. ALUM.	METRO	
52	PROJ. ALUM.	METRO	
53	PROJ. ALUM.	METRO	
54	PROJ. ALUM.	METRO	
55	PROJ. ALUM.	METRO	
56	PROJ. ALUM.	METRO	
57	PROJ. ALUM.	METRO	
58	PROJ. ALUM.	METRO	
59	PROJ. ALUM.	METRO	
60	PROJ. ALUM.	METRO	
61	PROJ. ALUM.	METRO	
62	PROJ. ALUM.	METRO	
63	PROJ. ALUM.	METRO	
64	PROJ. ALUM.	METRO	
65	PROJ. ALUM.	METRO	
66	PROJ. ALUM.	METRO	
67	PROJ. ALUM.	METRO	
68	PROJ. ALUM.	METRO	
69	PROJ. ALUM.	METRO	
70	PROJ. ALUM.	METRO	
71	PROJ. ALUM.	METRO	
72	PROJ. ALUM.	METRO	
73	PROJ. ALUM.	METRO	
74	PROJ. ALUM.	METRO	
75	PROJ. ALUM.	METRO	
76	PROJ. ALUM.	METRO	
77	PROJ. ALUM.	METRO	
78	PROJ. ALUM.	METRO	
79	PROJ. ALUM.	METRO	
80	PROJ. ALUM.	METRO	
81	PROJ. ALUM.	METRO	
82	PROJ. ALUM.	METRO	
83	PROJ. ALUM.	METRO	
84	PROJ. ALUM.	METRO	
85	PROJ. ALUM.	METRO	
86	PROJ. ALUM.	METRO	
87	PROJ. ALUM.	METRO	
88	PROJ. ALUM.	METRO	
89	PROJ. ALUM.	METRO	
90	PROJ. ALUM.	METRO	
91	PROJ. ALUM.	METRO	
92	PROJ. ALUM.	METRO	
93	PROJ. ALUM.	METRO	
94	PROJ. ALUM.	METRO	
95	PROJ. ALUM.	METRO	
96	PROJ. ALUM.	METRO	
97	PROJ. ALUM.	METRO	
98	PROJ. ALUM.	METRO	
99	PROJ. ALUM.	METRO	
100	PROJ. ALUM.	METRO	

Diego de Oliveira ...  
 Engenharia Civil  
 CREA Nº 02/81797Z1



Folha 149  
 Rubrica

PROFESSOR: PINTURA MARILYN DE SOUZA MOTA  
 NOME DO CLIENTE: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO BRASIL - IEB  
 ENDEREÇO: RUA DOS SANTOS, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP - BRASIL  
 REPRESENTANTE: \_\_\_\_\_

PROJETO ARQUITETÔNICO

ÁREA DE COBERTURA: 260,00 m<sup>2</sup>

OPERAÇÃO: PROJETO ARQUITETÔNICO DO CENTRO DE EMPREGOS E QUALIFICAÇÃO TECNOLÓGICA DO BRASIL - IEB - CENTRO DE EMPREGOS E QUALIFICAÇÃO TECNOLÓGICA DO BRASIL - IEB - CENTRO

CONDIÇÃO: \_\_\_\_\_

DATA DE ENTREGA: 02/02

PROJETO: \_\_\_\_\_

PROFESSOR: \_\_\_\_\_

PROFESSOR: \_\_\_\_\_

PROFESSOR: \_\_\_\_\_

PROFESSOR: \_\_\_\_\_

PROFESSOR: \_\_\_\_\_

Diego Martins Silva  
 Engenheiro Civil  
 CREA Nº 0218479751



**Termo de Responsabilidade Técnica - TRT  
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018**

Folha 150  
AJ  
Rúbrica

**CRT 03**

**TRT OBRA / SERVIÇO  
Nº CFT2403854963**

**Conselho Regional dos Técnicos Industriais 03**

INICIAL

**1. Responsável Técnico(a)**  
ANTONIO VITOR DOS SANTOS SILVA  
Título profissional: **TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA** Registro: 11802946454

**2. Contratante**  
Contratante: **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA** CPF/CNPJ: 12.264.396/0001-63  
Logradouro: **RUA ROSALVO PINTO DAMASO** Nº: 224  
Complemento: **PRACA PADRE CICERO** Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **BOCA DA MATA** UF: **AL** CEP: 57680000  
País: **Brasil**  
Telefone: **(82) 3279-1309** Email:  
Contrato: **Não especificado** Celebrado em:  
Valor: **R\$ 1.000,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**  
Ação Institucional: **NENHUM**

**3. Dados da Obra/Serviço**  
Logradouro: **LOTEAMENTO SÃO GERALDO** Nº: S/N  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **BOCA DA MATA** UF: **AL** CEP: 57680000  
Telefone: **(82) 3279-1309** Email:  
Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**  
Data de Início: **17/09/2024** Previsão de término: **18/10/2024**  
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**  
Proprietário(a): **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA** CPF/CNPJ: 12.264.396/0001-63

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
2 - EXECUÇÃO		
05 - PROJETO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1708 - CABEAMENTO ESTRUTURADO	1,000	un
05 - PROJETO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - INCÊNDIO E PÂNICO -> MEDIDAS DE SEGURANÇA -> #5106 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA - SPDA	1,000	un

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa deste TRT

**5. Observações**  
EXECUÇÃO DE PROJETO

**6. Informações Adicionais**  
Valor do TRT: **R\$ 62,57** Pago em: **19/09/2024** Boleto: **8243015204**  
Registrada em: **19/09/2024**

**7. Assinaturas**  
Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: **ANTONIO VITOR DOS SANTOS SILVA**  
CPF: 118.029.464-54

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA**  
CNPJ: 12.264.396/0001-63



Documento assinado digitalmente  
ANTONIO VITOR DOS SANTOS SILVA  
Data: 20/09/2024 10:17:11-0300  
verifique em <https://validar.id.gov.br>









**QUADRO DE CARGAS - QGBT (QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO)**

Descrição	Equipamento	Tensão (V)	Quantidade	Pot. total (VA)	FP	Fatores	Req. R (VA)	Req. S (VA)	Req. T (VA)	FCT	FCA	Req. Ia (A)	Req. Ib (A)	Req. Ic (A)	Req. Id (A)
01	Iluminação sala comum	220V	25	100	0,9	R	90	100	100	1,00	1,00	4,0	4,0	4,0	4,0
02	Arq. unificação e sala de reunião	220V	25	100	0,9	R	90	100	100	1,00	1,00	4,0	4,0	4,0	4,0
03	Iluminação oficina	220V	25	100	0,9	R	90	100	100	1,00	1,00	4,0	4,0	4,0	4,0
04	Tomada consultório 01	220V	2	800	0,8	R	640	800	800	1,00	1,00	3,6	3,6	3,6	3,6
05	Compressor consultório 01	220V	2	2000	0,8	R	1600	2000	2000	1,00	1,00	9,1	9,1	9,1	9,1
06	Alimentação cabine consultório 01	220V	2	400	0,8	R	320	400	400	1,00	1,00	1,8	1,8	1,8	1,8
07	Tomada sala 05, 16 e 17	220V	10	4000	0,8	R	3200	4000	4000	1,00	1,00	14,5	14,5	14,5	14,5
08	Tomada sala 05, 16 e 17	220V	10	4000	0,8	R	3200	4000	4000	1,00	1,00	14,5	14,5	14,5	14,5
09	Chuveiro banheiro feminino	220V	1	4500	0,8	R	3600	4500	4500	1,00	1,00	16,4	16,4	16,4	16,4
10	Chuveiro banheiro masculino	220V	1	4500	0,8	R	3600	4500	4500	1,00	1,00	16,4	16,4	16,4	16,4
11	Quadro ar condicionado (22AR)	380V	1	25000	0,85	R+S+T	21250	25000	25000	1,00	1,00	61,6	61,6	61,6	61,6
12	Quadro ar condicionado (22AR)	380V	1	25000	0,85	R+S+T	21250	25000	25000	1,00	1,00	61,6	61,6	61,6	61,6
TOTAL	ALIMENTADOR			60000			48000	60000	60000	1,00	1,00	213,2	213,2	213,2	213,2

**QUADRO DE CARGAS - QDC01 (QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO CONSULTÓRIO 01)**

Descrição	Equipamento	Tensão (V)	Quantidade	Pot. total (VA)	FP	Fatores	Req. R (VA)	Req. S (VA)	Req. T (VA)	FCT	FCA	Req. Ia (A)	Req. Ib (A)	Req. Ic (A)	Req. Id (A)
01	Tomada consultório 01	220V	2	800	0,8	R	640	800	800	1,00	1,00	3,6	3,6	3,6	3,6
02	Compressor consultório 01	220V	2	2000	0,8	R	1600	2000	2000	1,00	1,00	9,1	9,1	9,1	9,1
03	Alimentação cabine consultório 01	220V	2	400	0,8	R	320	400	400	1,00	1,00	1,8	1,8	1,8	1,8
TOTAL	ALIMENTADOR			3200			2560	3200	3200	1,00	1,00	11,5	11,5	11,5	11,5

**QUADRO DE CARGAS - QDC02 (QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO CONSULTÓRIO 02)**

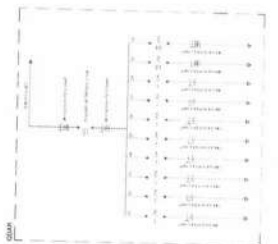
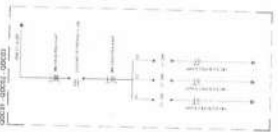
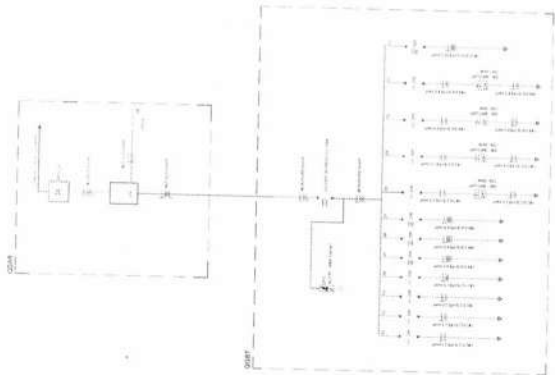
Descrição	Equipamento	Tensão (V)	Quantidade	Pot. total (VA)	FP	Fatores	Req. R (VA)	Req. S (VA)	Req. T (VA)	FCT	FCA	Req. Ia (A)	Req. Ib (A)	Req. Ic (A)	Req. Id (A)
01	Tomada consultório 02	220V	2	800	0,8	R	640	800	800	1,00	1,00	3,6	3,6	3,6	3,6
02	Compressor consultório 02	220V	2	2000	0,8	R	1600	2000	2000	1,00	1,00	9,1	9,1	9,1	9,1
03	Alimentação cabine consultório 02	220V	2	400	0,8	R	320	400	400	1,00	1,00	1,8	1,8	1,8	1,8
TOTAL	ALIMENTADOR			3200			2560	3200	3200	1,00	1,00	11,5	11,5	11,5	11,5

**QUADRO DE CARGAS - QDC03 (QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO CONSULTÓRIO 03)**

Descrição	Equipamento	Tensão (V)	Quantidade	Pot. total (VA)	FP	Fatores	Req. R (VA)	Req. S (VA)	Req. T (VA)	FCT	FCA	Req. Ia (A)	Req. Ib (A)	Req. Ic (A)	Req. Id (A)
01	Tomada consultório 03	220V	2	800	0,8	R	640	800	800	1,00	1,00	3,6	3,6	3,6	3,6
02	Compressor consultório 03	220V	2	2000	0,8	R	1600	2000	2000	1,00	1,00	9,1	9,1	9,1	9,1
03	Alimentação cabine consultório 03	220V	2	400	0,8	R	320	400	400	1,00	1,00	1,8	1,8	1,8	1,8
TOTAL	ALIMENTADOR			3200			2560	3200	3200	1,00	1,00	11,5	11,5	11,5	11,5

**QUADRO DE CARGAS - QDAR (QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO AR CONDICIONADOS)**

Descrição	Equipamento	Tensão (V)	Quantidade	Pot. total (VA)	FP	Fatores	Req. R (VA)	Req. S (VA)	Req. T (VA)	FCT	FCA	Req. Ia (A)	Req. Ib (A)	Req. Ic (A)	Req. Id (A)
01	Split sala de reunião e eventos	380V	1	25000	0,85	R+S+T	21250	25000	25000	1,00	1,00	61,6	61,6	61,6	61,6
02	Split sala de reunião	380V	1	25000	0,85	R+S+T	21250	25000	25000	1,00	1,00	61,6	61,6	61,6	61,6
03	Split sala de reunião	380V	1	25000	0,85	R+S+T	21250	25000	25000	1,00	1,00	61,6	61,6	61,6	61,6
04	Split sala de reunião	380V	1	25000	0,85	R+S+T	21250	25000	25000	1,00	1,00	61,6	61,6	61,6	61,6
05	Split consultório 01	220V	2	800	0,8	R	640	800	800	1,00	1,00	3,6	3,6	3,6	3,6
06	Split consultório 02	220V	2	800	0,8	R	640	800	800	1,00	1,00	3,6	3,6	3,6	3,6
07	Split consultório 03	220V	2	800	0,8	R	640	800	800	1,00	1,00	3,6	3,6	3,6	3,6
08	Split sala de reunião	380V	1	25000	0,85	R+S+T	21250	25000	25000	1,00	1,00	61,6	61,6	61,6	61,6
09	Split sala de reunião	380V	1	25000	0,85	R+S+T	21250	25000	25000	1,00	1,00	61,6	61,6	61,6	61,6
10	Split sala de reunião	380V	1	25000	0,85	R+S+T	21250	25000	25000	1,00	1,00	61,6	61,6	61,6	61,6
TOTAL	ALIMENTADOR			100000			82500	100000	100000	1,00	1,00	362,8	362,8	362,8	362,8



- 01 RJ45
- 02 RJ45
- 03 RJ45
- 04 RJ45
- 05 RJ45
- 06 RJ45
- 07 RJ45
- 08 RJ45
- 09 RJ45
- 10 RJ45
- 11 RJ45
- 12 RJ45
- 13 RJ45
- 14 RJ45
- 15 RJ45
- 16 RJ45











  
**SW G.C.A 16P**

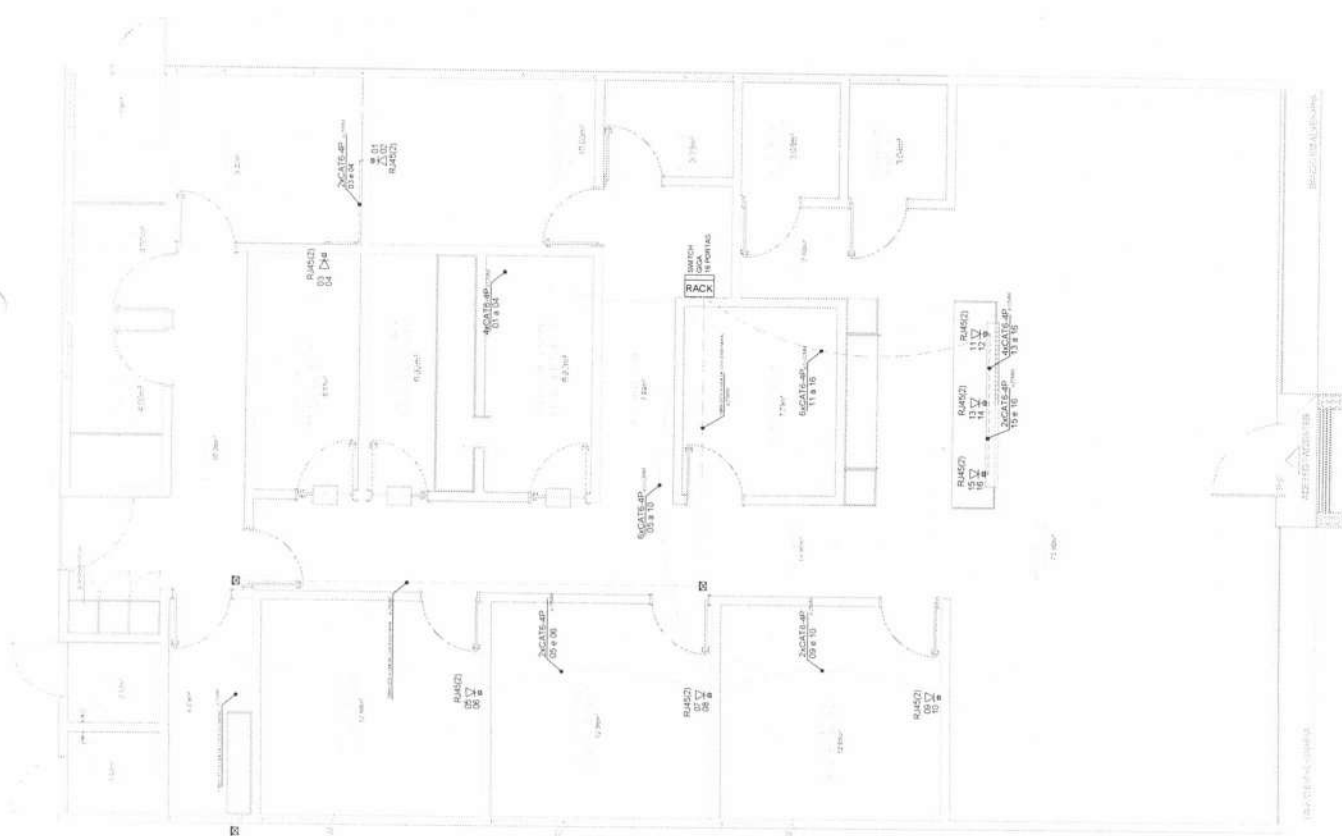
**FIBRA ÓPTICA  
(VEM DA CONCESSIONÁRIA)**

**OBS. PADRÃO DE CRIMPAGEM UTILIZADO, SERÁ O T-568A  
PARA TODOS OS PLUGS**

Folha 354  
~~Ar~~  
 Rubrica

**LEGENDA DE SÍMBOLOS**

	Caixa de patching em anel com Tampa. 12 posições
	CONEXÃO
	CONEXÃO DEBILITADO
	RACK
	Interface RJ45
	Entrada crimpada em PVC no lado da conexão externa
	Entrada crimpada em PVC no lado da conexão interna
	Entrada crimpada em PVC embutida no parafuso
	Entrada crimpada em PVC embutida no parafuso com tampão em PVC embutido no parafuso



INSTITUIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCALOMA/PA  
 ENDEREÇO:  
 Nº: 03  
 BARRAGEM DO LUCAS, JARDIM BARRAGEM DO LUCAS, BOCALOMA/PA  
 CEP: 66.030-000

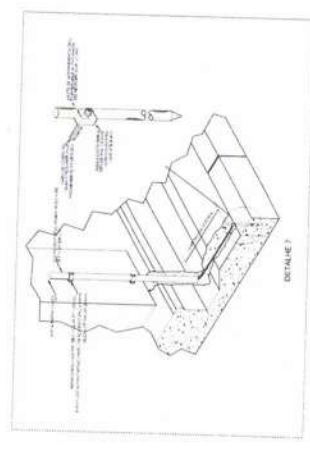
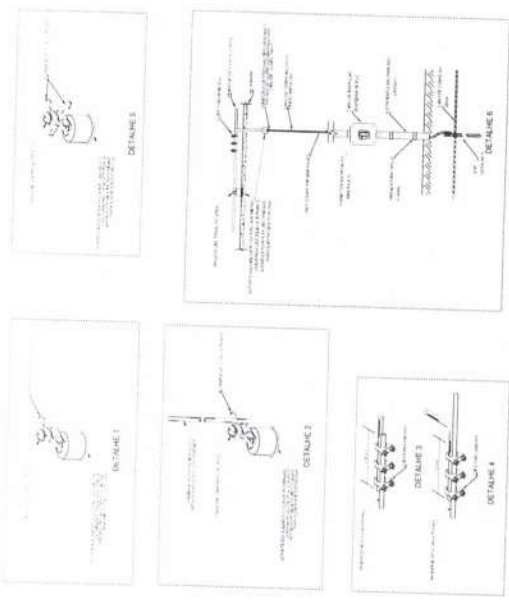
**PROJETO**  
**CABEAMENTO ESTRUTURADO**

Área do Cabeamento: 200,00 m²  
 Data: 05/06/2024  
 Escala: 1:100  
 Projeto:

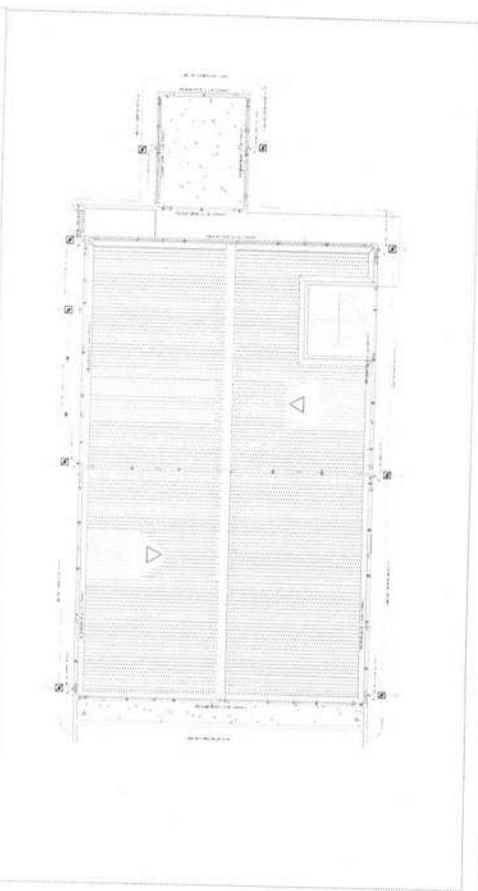
Elaborado por: ASB/0204  
 Desenhado por: JCS  
 Para:

Data: 05/06/2024  
 Escala: 1:100  
 Projeto:

PROJETO SPDA Área da Cobertura: 25,89 m <sup>2</sup>	
EMPRESA SPDA DA DECORARTE DE PROJETOS E OBRAS DE ARQUITETURA E INTERIORES S.A. - COTADO RUA GONCALVES DE OLIVEIRA, N.º 1.188/000	DATA 04/04/2024 PLANO
PROJETO SPDA PROJETO DE DETALHES DE COBERTURA	PROJETO SPDA PROJETO DE DETALHES DE COBERTURA



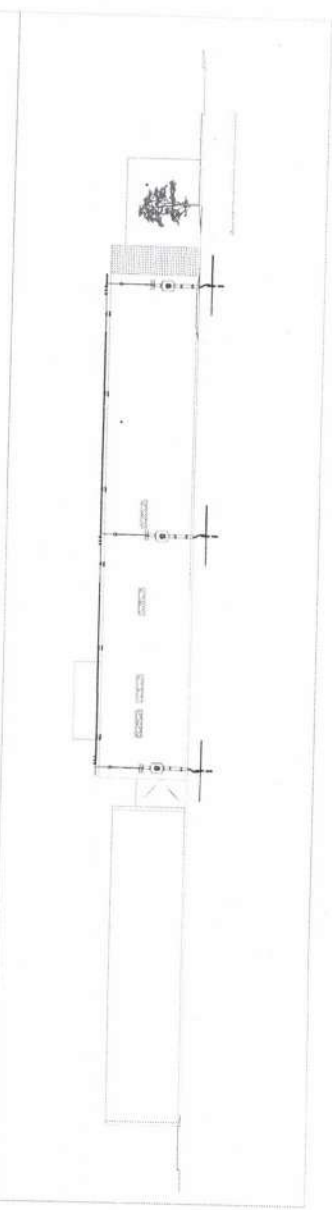
PLANTA COBERTA DETALHE SUPERIOR



LEGENDA

[Symbol]	...
[Symbol]	...
[Symbol]	...
[Symbol]	...
[Symbol]	...
[Symbol]	...
[Symbol]	...
[Symbol]	...
[Symbol]	...

DETALHE LATERAL





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AL

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº AL20240428057

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

Folha 156  
Rubrica

Página 1/1

SUBSTITUIÇÃO à  
AL20240391897

1. Responsável Técnico

LUCAS PESSOA RIOS

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 0217452051

Registro: 0217452051AL

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE BOCA DA MATA

PRAÇA RUA ROSALVO PINTO DAMASO

Complemento:

Cidade: BOCA DA MATA

Bairro: PRAÇA PADRE CÍCERO

UF: AL

CPF/CNPJ: 12.264.396/0001-63

Nº: 224

CEP: 57680000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 10.000,00

Ação Institucional: Outros

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

LOTEAMENTO Loteamento São Geraldo

Complemento:

Cidade: BOCA DA MATA

Data de Início: 18/03/2024

Finalidade: Outro

Proprietário: MUNICIPIO DE BOCA DA MATA

Bairro: Centro

UF: AL

Previsão de término: 29/03/2024

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Código: Não Especificado

Nº: S/N

CEP: 57680000

CPF/CNPJ: 12.264.396/0001-63

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	250,00	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	250,00	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	250,00	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	250,00	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	250,00	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS	250,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de Projetos complementares, Estrutural, Hidrossanitário e elétrico de um Centro Odontológico de Especialidades, CEO, na cidade de Boca da Mata-AL com área construída de 250 m².

6. Declarações

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA



Documento assinado digitalmente

LUCAS PESSOA RIOS

Data: 19/09/2024 05:56:42-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LUCAS PESSOA RIOS - CPF: 098.135.504-81

Local

data

MUNICIPIO DE BOCA DA MATA - CNPJ: 12.264.396/0001-63

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 18/09/2024

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-al.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 673A8  
Impresso em: 19/09/2024 às 05:54:12 por: , ip: 187.110.113.134

[www.crea-al.org.br](http://www.crea-al.org.br)

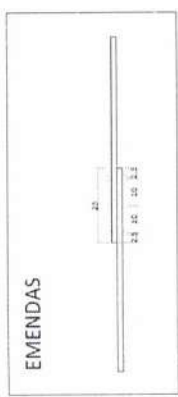
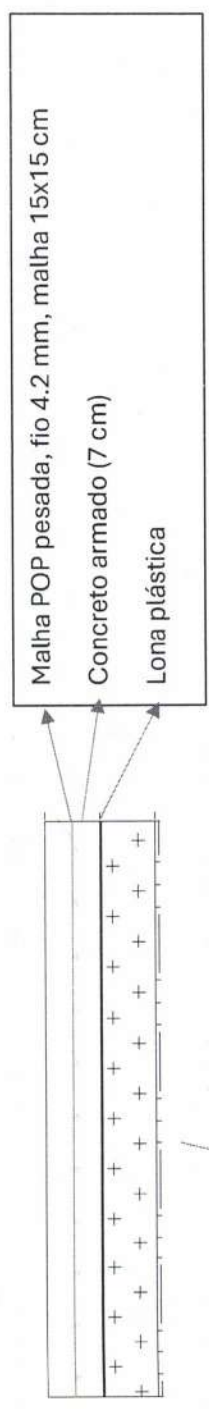
[crea-al@crea-al.org.br](mailto:crea-al@crea-al.org.br)

Tel: (82) 2123-0866

Fax: (82) 2123-0894



DETALHAMENTO DO PISO DO ESTACIONAMENTO (ITEM 12.6):



Documento assinado digitalmente  
**gov.br**  
LUCAS PESSOA RIOS  
Data: 17/09/2024 21:25:58 -0300  
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

LUCAS PESSOA RIOS  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA: 0217452051 AL

Scale and drawing details information.

Scale and drawing details information.

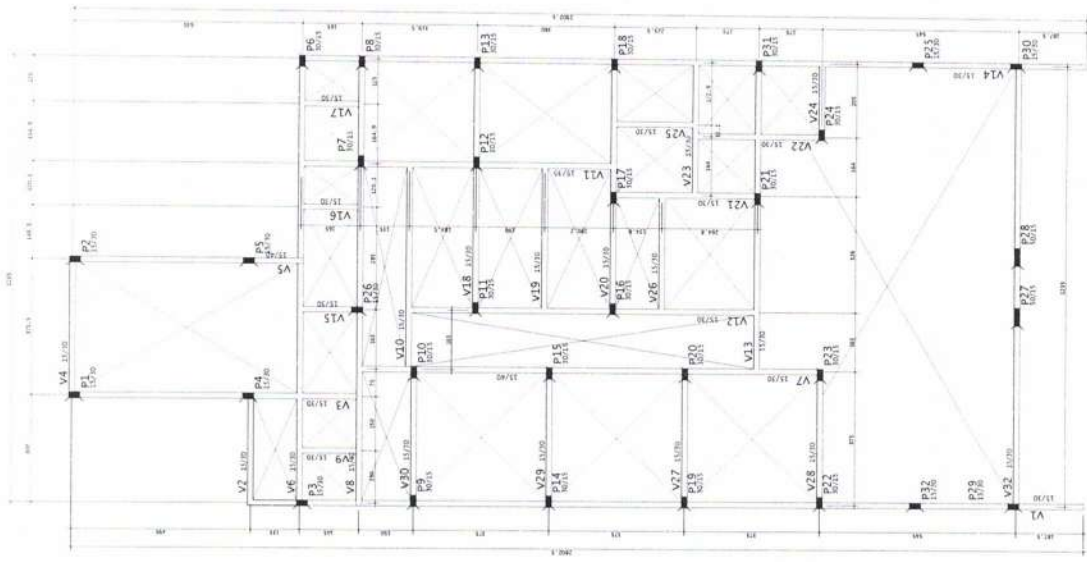
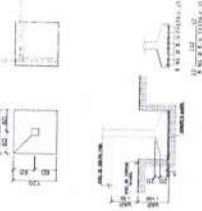
Folha 358  
A  
Rica

PROJETO ESTRUTURAL	
Proj. 10/20	20/10
Proj. 10/20	20/10
Proj. 10/20	20/10
Proj. 10/20	20/10
Proj. 10/20	20/10

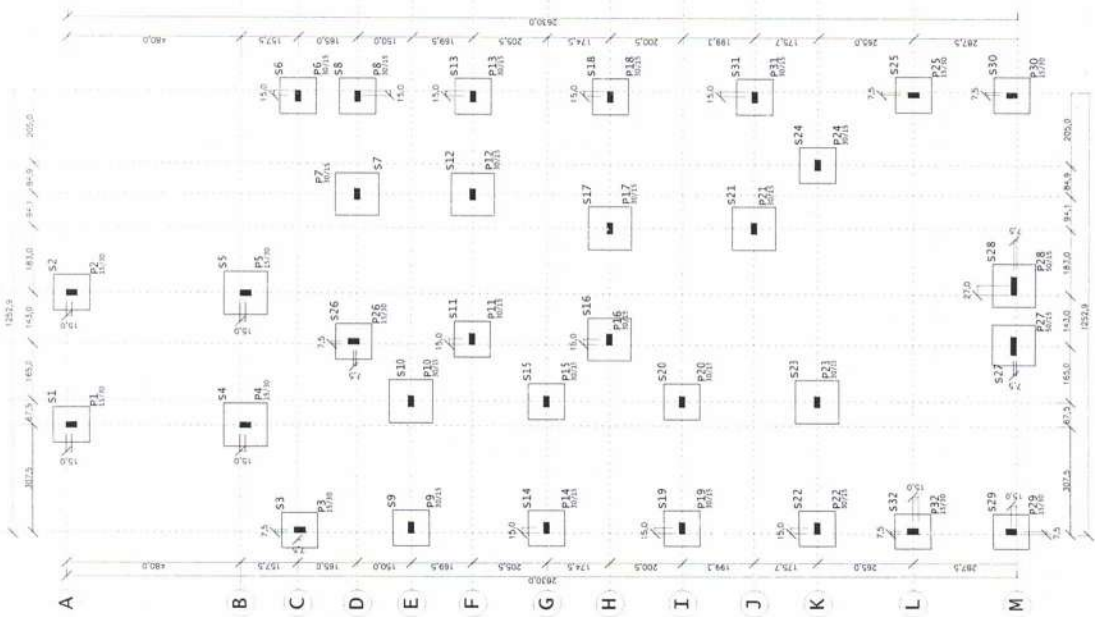
S1, S2, S3, S6, S8, S9,  
S11, S13, S14, S15, S18,  
S19, S20, S24, S25,  
S29, S30, S31, S32 - (X20)



S4, S5, S7, S10, S12, S16,  
S17, S21, S23, S27, S28 (X40)



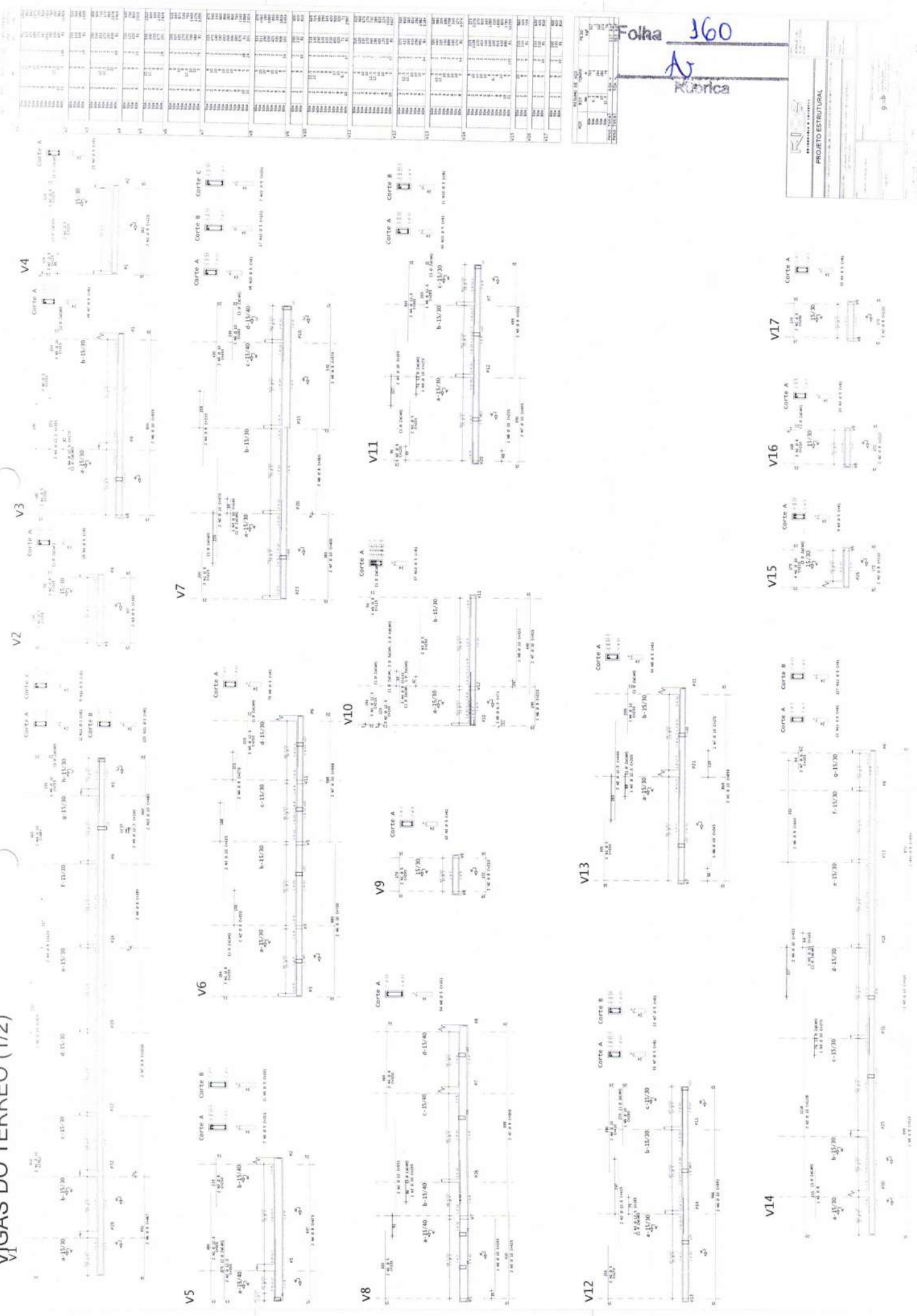
1 2 3 4 5 6 7 8 9



A B C D E F G H I J K L M



# VIGAS DO TERREO (1/2)



Folha 360  
Rubrica

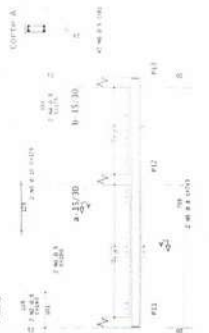
**PROJETO ESTRUTURAL**

*(Logos and stamps of the structural engineering office)*



# VIGAS DO TERREO (2/2)

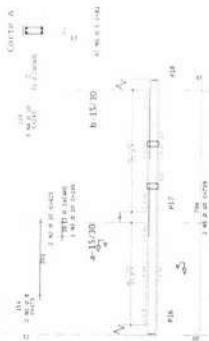
V18



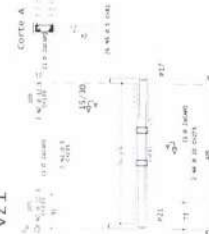
V19



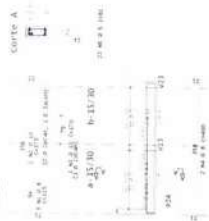
V20



V21



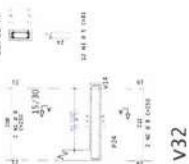
V22



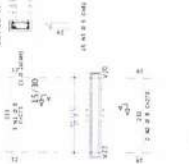
V23



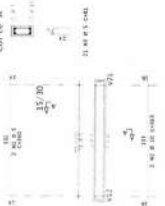
V24



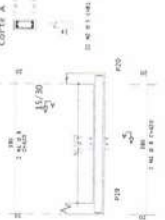
V25



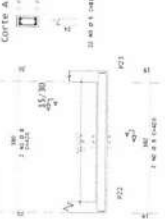
V26



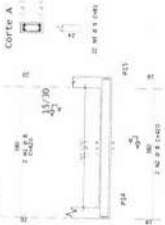
V27



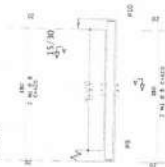
V28



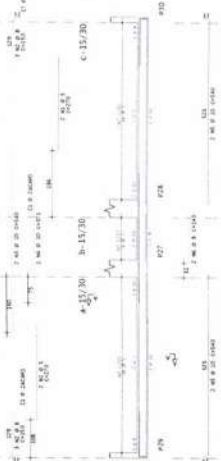
V29



V30



V32



NUM.	ESCALA	REVISÃO	DATA	PROJ.	REV.	PROJ.	REV.
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							
32							
33							
34							
35							
36							
37							
38							
39							
40							
41							
42							
43							
44							
45							
46							
47							
48							
49							
50							
51							
52							
53							
54							
55							
56							
57							
58							
59							
60							
61							
62							
63							
64							
65							
66							
67							
68							
69							
70							
71							
72							
73							
74							
75							
76							
77							
78							
79							
80							
81							
82							
83							
84							
85							
86							
87							
88							
89							
90							
91							
92							
93							
94							
95							
96							
97							
98							
99							
100							

NUM.	ESCALA	REVISÃO	DATA	PROJ.	REV.	PROJ.	REV.
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							
32							
33							
34							
35							
36							
37							
38							
39							
40							
41							
42							
43							
44							
45							
46							
47							
48							
49							
50							
51							
52							
53							
54							
55							
56							
57							
58							
59							
60							
61							
62							
63							
64							
65							
66							
67							
68							
69							
70							
71							
72							
73							
74							
75							
76							
77							
78							
79							
80							
81							
82							
83							
84							
85							
86							
87							
88							
89							
90							
91							
92							
93							
94							
95							
96							
97							
98							
99							
100							

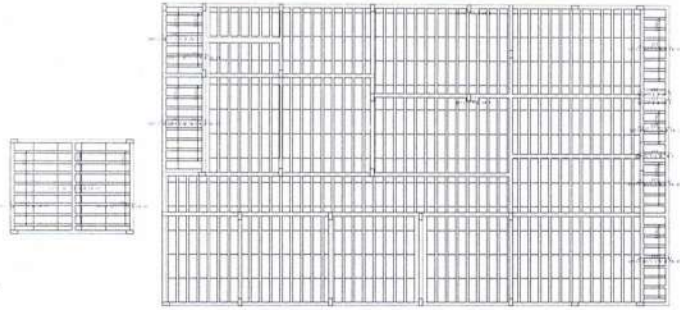
PROJETO ESTRUTURAL

9/18

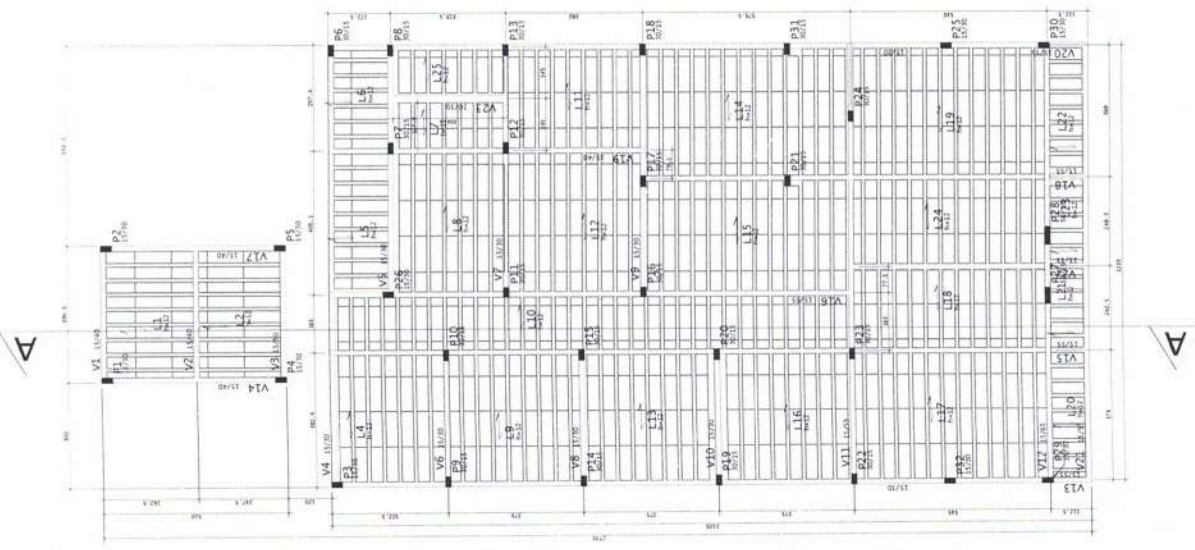
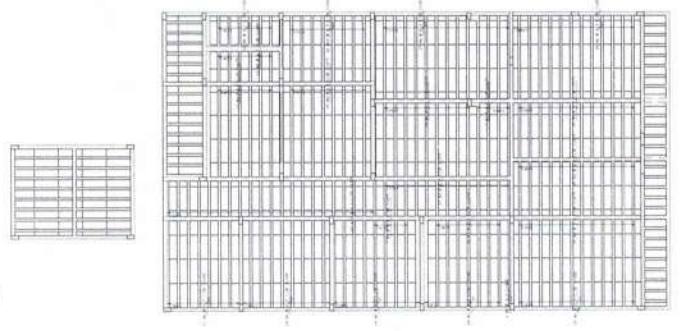
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	m²	100,00	100,00
2	1	m²	100,00	100,00
3	1	m²	100,00	100,00
4	1	m²	100,00	100,00
5	1	m²	100,00	100,00
6	1	m²	100,00	100,00
7	1	m²	100,00	100,00
8	1	m²	100,00	100,00
9	1	m²	100,00	100,00
10	1	m²	100,00	100,00
11	1	m²	100,00	100,00
12	1	m²	100,00	100,00
13	1	m²	100,00	100,00
14	1	m²	100,00	100,00
15	1	m²	100,00	100,00
16	1	m²	100,00	100,00
17	1	m²	100,00	100,00
18	1	m²	100,00	100,00
19	1	m²	100,00	100,00
20	1	m²	100,00	100,00
21	1	m²	100,00	100,00
22	1	m²	100,00	100,00
23	1	m²	100,00	100,00
24	1	m²	100,00	100,00
25	1	m²	100,00	100,00
26	1	m²	100,00	100,00
27	1	m²	100,00	100,00
28	1	m²	100,00	100,00
29	1	m²	100,00	100,00
30	1	m²	100,00	100,00
31	1	m²	100,00	100,00
32	1	m²	100,00	100,00
33	1	m²	100,00	100,00
34	1	m²	100,00	100,00
35	1	m²	100,00	100,00
36	1	m²	100,00	100,00
37	1	m²	100,00	100,00
38	1	m²	100,00	100,00
39	1	m²	100,00	100,00
40	1	m²	100,00	100,00
41	1	m²	100,00	100,00
42	1	m²	100,00	100,00
43	1	m²	100,00	100,00
44	1	m²	100,00	100,00
45	1	m²	100,00	100,00
46	1	m²	100,00	100,00
47	1	m²	100,00	100,00
48	1	m²	100,00	100,00
49	1	m²	100,00	100,00
50	1	m²	100,00	100,00
51	1	m²	100,00	100,00
52	1	m²	100,00	100,00
53	1	m²	100,00	100,00
54	1	m²	100,00	100,00
55	1	m²	100,00	100,00
56	1	m²	100,00	100,00
57	1	m²	100,00	100,00
58	1	m²	100,00	100,00
59	1	m²	100,00	100,00
60	1	m²	100,00	100,00
61	1	m²	100,00	100,00
62	1	m²	100,00	100,00
63	1	m²	100,00	100,00
64	1	m²	100,00	100,00
65	1	m²	100,00	100,00
66	1	m²	100,00	100,00
67	1	m²	100,00	100,00
68	1	m²	100,00	100,00
69	1	m²	100,00	100,00
70	1	m²	100,00	100,00
71	1	m²	100,00	100,00
72	1	m²	100,00	100,00
73	1	m²	100,00	100,00
74	1	m²	100,00	100,00
75	1	m²	100,00	100,00
76	1	m²	100,00	100,00
77	1	m²	100,00	100,00
78	1	m²	100,00	100,00
79	1	m²	100,00	100,00
80	1	m²	100,00	100,00
81	1	m²	100,00	100,00
82	1	m²	100,00	100,00
83	1	m²	100,00	100,00
84	1	m²	100,00	100,00
85	1	m²	100,00	100,00
86	1	m²	100,00	100,00
87	1	m²	100,00	100,00
88	1	m²	100,00	100,00
89	1	m²	100,00	100,00
90	1	m²	100,00	100,00
91	1	m²	100,00	100,00
92	1	m²	100,00	100,00
93	1	m²	100,00	100,00
94	1	m²	100,00	100,00
95	1	m²	100,00	100,00
96	1	m²	100,00	100,00
97	1	m²	100,00	100,00
98	1	m²	100,00	100,00
99	1	m²	100,00	100,00
100	1	m²	100,00	100,00

**RJ**  
 PROJETOS E CONSULTORIA  
 PROJETO ESTRUTURAL  
 Rua ... Nº ...  
 CEP ...

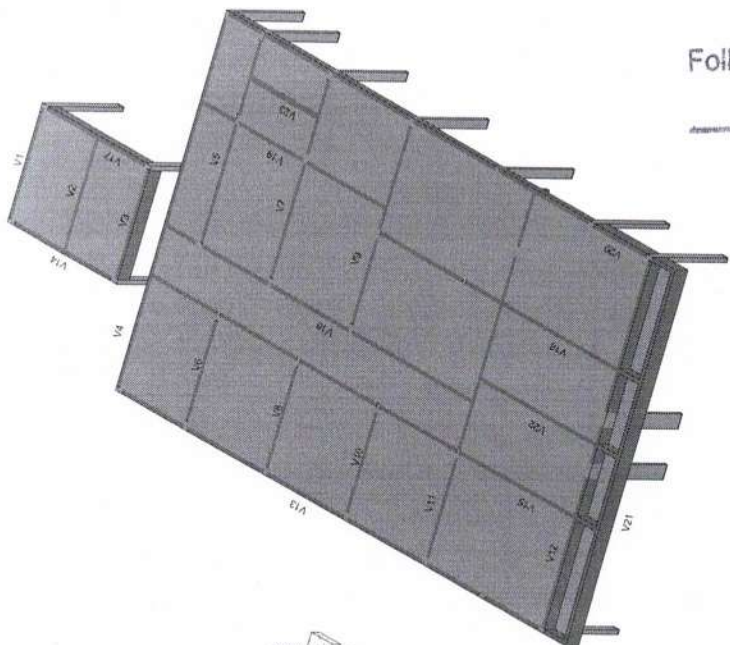
Coberta - Armadura negativa vertical



Coberta - Armadura negativa horizontal

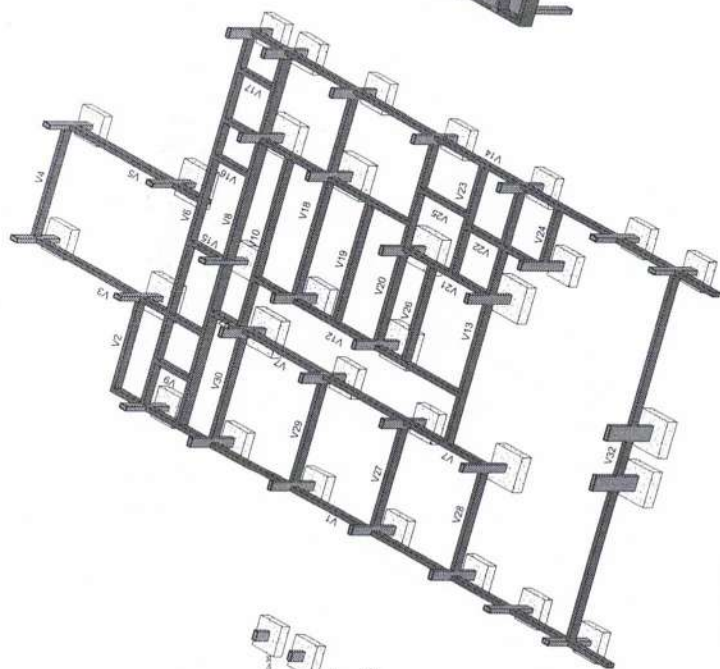






COBERTA

3



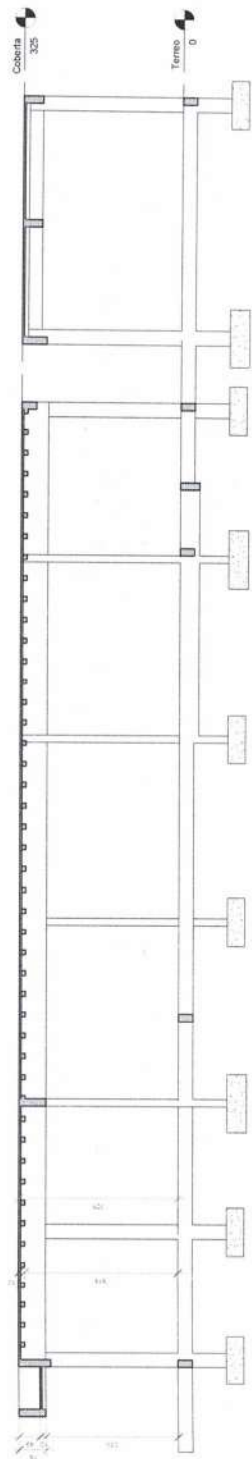
TERREO

2



FUNDAÇÃO

1



Corte A  
1:50

4

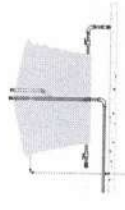
<b>RIOS</b> INGENIERIA E PROYECTOS		PROYECTO ESTRUCTURAL		PROYECTO DE INVESTIGACION Y DESARROLLO TECNOLÓGICO		PROYECTO DE INVESTIGACION Y DESARROLLO TECNOLÓGICO	
CALLE 15 No. 100-100, Bogotá, D.C.		CALLE 15 No. 100-100, Bogotá, D.C.		CALLE 15 No. 100-100, Bogotá, D.C.		CALLE 15 No. 100-100, Bogotá, D.C.	
CALLE 15 No. 100-100, Bogotá, D.C.		CALLE 15 No. 100-100, Bogotá, D.C.		CALLE 15 No. 100-100, Bogotá, D.C.		CALLE 15 No. 100-100, Bogotá, D.C.	
CALLE 15 No. 100-100, Bogotá, D.C.		CALLE 15 No. 100-100, Bogotá, D.C.		CALLE 15 No. 100-100, Bogotá, D.C.		CALLE 15 No. 100-100, Bogotá, D.C.	
CALLE 15 No. 100-100, Bogotá, D.C.		CALLE 15 No. 100-100, Bogotá, D.C.		CALLE 15 No. 100-100, Bogotá, D.C.		CALLE 15 No. 100-100, Bogotá, D.C.	
CALLE 15 No. 100-100, Bogotá, D.C.		CALLE 15 No. 100-100, Bogotá, D.C.		CALLE 15 No. 100-100, Bogotá, D.C.		CALLE 15 No. 100-100, Bogotá, D.C.	
CALLE 15 No. 100-100, Bogotá, D.C.		CALLE 15 No. 100-100, Bogotá, D.C.		CALLE 15 No. 100-100, Bogotá, D.C.		CALLE 15 No. 100-100, Bogotá, D.C.	
CALLE 15 No. 100-100, Bogotá, D.C.		CALLE 15 No. 100-100, Bogotá, D.C.		CALLE 15 No. 100-100, Bogotá, D.C.		CALLE 15 No. 100-100, Bogotá, D.C.	
CALLE 15 No. 100-100, Bogotá, D.C.		CALLE 15 No. 100-100, Bogotá, D.C.		CALLE 15 No. 100-100, Bogotá, D.C.		CALLE 15 No. 100-100, Bogotá, D.C.	



Corte 1  
3 1:50



Corte 2  
4 1:50



Tipos de sistema

Água fria - Distribuição
Água fria - VMR de descarga
Água fria - Extrator
Água fria - Bombamento
Água fria - Abastecimento
Água quente - Distribuição
Esgoto
Ventilação
Pluvial
Resfriado
Impermeação
Conexão
Esgoto sanitário

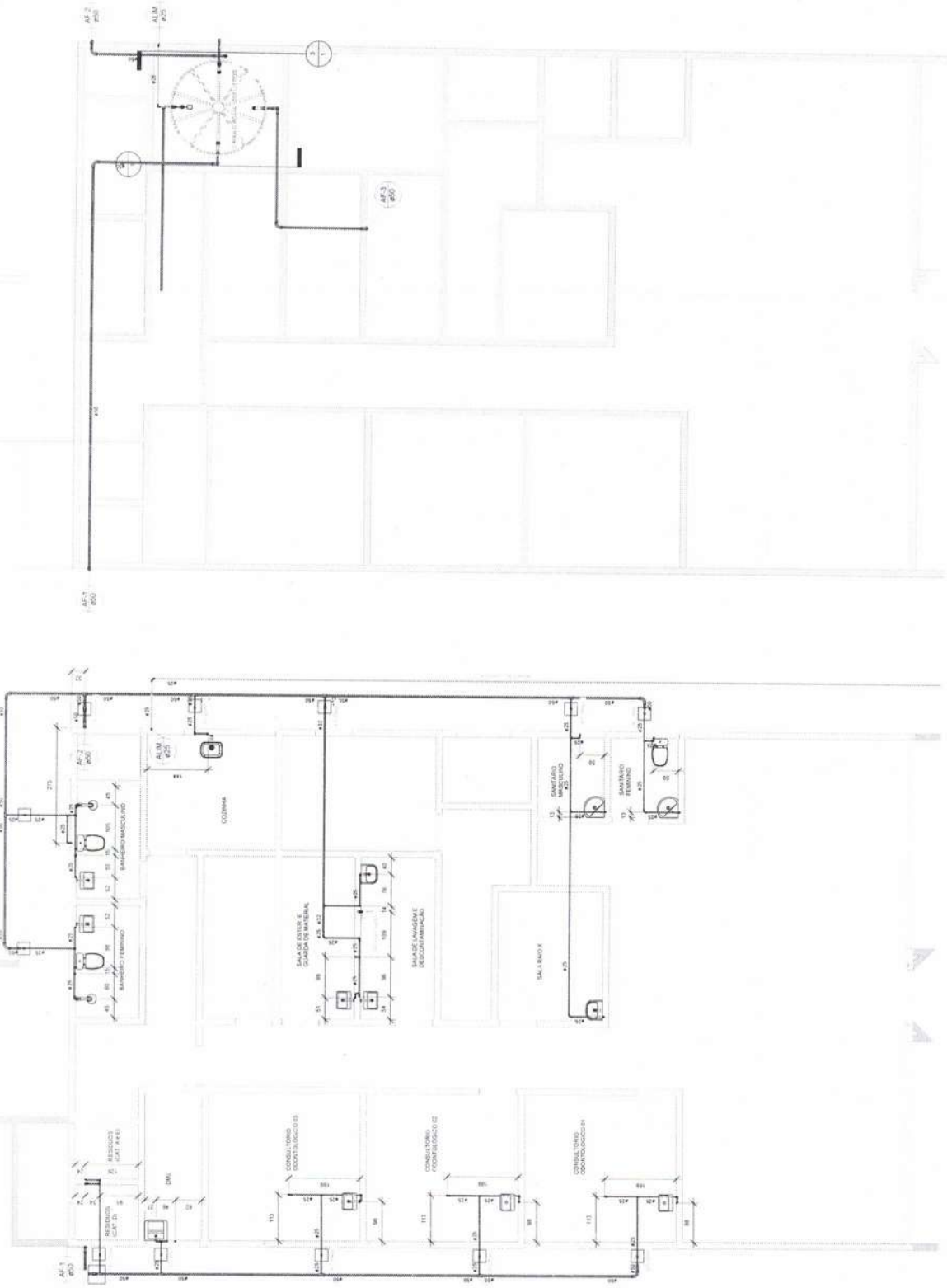
LEGENDA\_Tipos de Sistemas

- Limpar a ponta e a bolsa e acomodar o anel de borracha na virola da bolsa.
- Marcar a profundidade da bolsa na ponta.
- Aplicar a pasta lubrificante no anel de borracha e na ponta.
- Fazer um chanfro na ponta para facilitar o encaixe.
- Encaixar a ponta chanfrada no fundo da bolsa. Recuar 5mm no caso de tubulações expostas e 2mm para tubulações embutidas, tirando como referência a marca preexistente feita na ponta, criando-se uma loga para dissipação e movimentação da junta.
- A instalação deve ser testada com ensaios de estanqueidade e verificação do sifonamento (teste de fumaça).

DETALHES CONSTRUTIVOS

Folha 166

Rúbrica



1 HID - Térreo  
1:50

2 HID - RESERVATORIO  
1:50



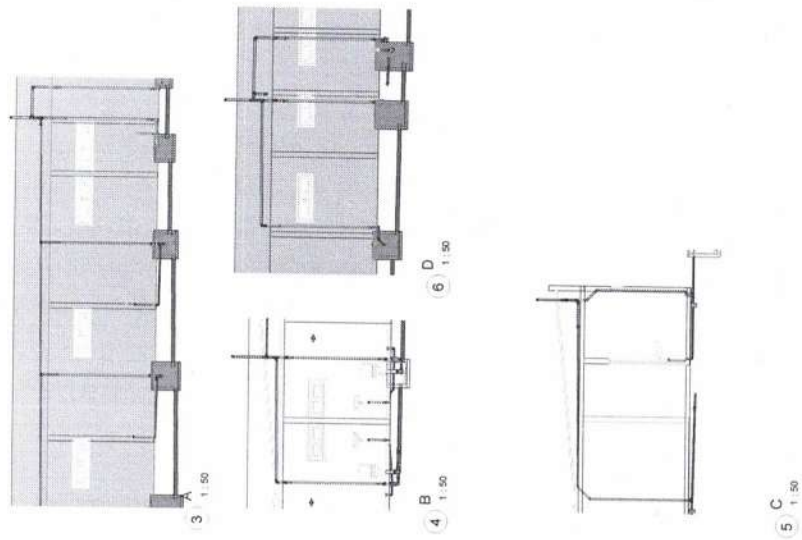
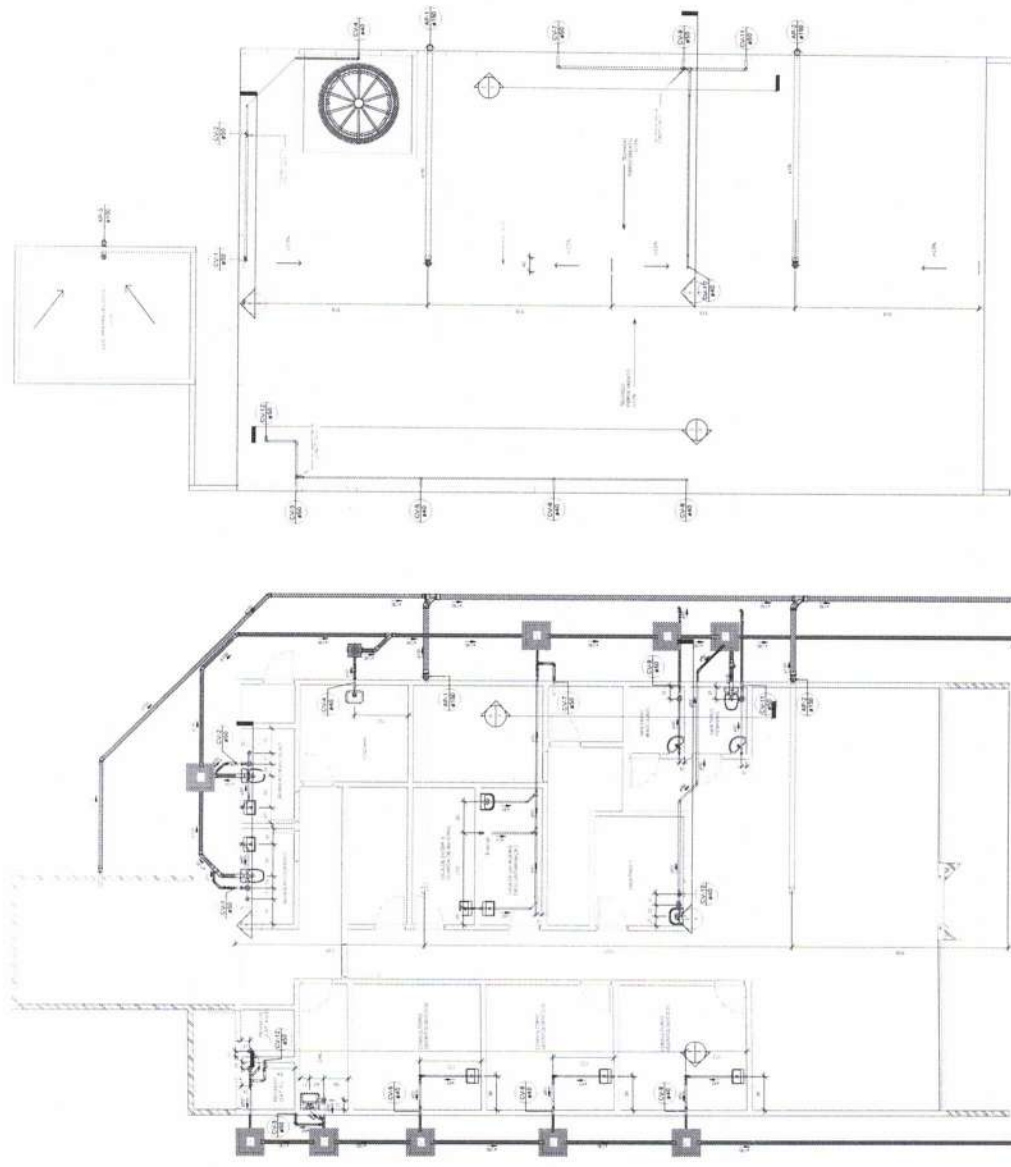
PROJETO HIDROSSANITÁRIO

PROJETO Nº: 001 - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS  
 Localização: Loteamento São-Tomás, S/N, Centro - Rua do Marj. Al. 127 - 21040-000

PROJETO Nº: 001 - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

PROJETO Nº: 001 - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

PROJETO Nº: 001 - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS



Legenda	Tipos de Sistemas
1	Sanitário
2	Chuveiro
3	Uretral
4	W.C.
5	W.C. com caixa d'água
6	W.C. com caixa d'água e reservatório
7	W.C. com caixa d'água e reservatório e vaso sanitário
8	W.C. com caixa d'água e reservatório e vaso sanitário e bidê
9	W.C. com caixa d'água e reservatório e vaso sanitário, bidê e urinol
10	W.C. com caixa d'água e reservatório e vaso sanitário, bidê, urinol e pia
11	W.C. com caixa d'água e reservatório e vaso sanitário, bidê, urinol, pia e chuveiro
12	W.C. com caixa d'água e reservatório e vaso sanitário, bidê, urinol, pia, chuveiro e banheiro completo

LEGENDA Tipos de Sistemas

1. Limpar o fundo da bacia e abrodar o anel de borracha na volta da bacia.  
 2. Manter a profundidade da bacia na porta.  
 3. Manter a profundidade da bacia na porta e na parede.  
 4. Fazer um chanfro na porta para facilitar o encaixe.  
 5. Manter a profundidade da bacia na porta e na parede.  
 6. Manter a profundidade da bacia na porta e na parede.  
 7. Manter a profundidade da bacia na porta e na parede.  
 8. Manter a profundidade da bacia na porta e na parede.  
 9. Manter a profundidade da bacia na porta e na parede.  
 10. Manter a profundidade da bacia na porta e na parede.  
 11. Manter a profundidade da bacia na porta e na parede.  
 12. Manter a profundidade da bacia na porta e na parede.

DETAHES CONSTRUTIVOS

2 ESGPLUV - Coberta 1:50

1 ESGPLUV - Terreo 1:50

**RIOS**  
 SANEAMENTO E ENGENHARIA

PROJETO HIDROGRÁFICO

9 de





Conex	Tipo de Instalação
1	Apêndice Hidráulico
2	Apêndice Sanitário
3	Apêndice Sanitário
4	Apêndice Sanitário
5	Apêndice Sanitário
6	Apêndice Sanitário
7	Apêndice Sanitário
8	Apêndice Sanitário
9	Apêndice Sanitário
10	Apêndice Sanitário
11	Apêndice Sanitário
12	Apêndice Sanitário
13	Apêndice Sanitário
14	Apêndice Sanitário
15	Apêndice Sanitário
16	Apêndice Sanitário
17	Apêndice Sanitário
18	Apêndice Sanitário
19	Apêndice Sanitário
20	Apêndice Sanitário
21	Apêndice Sanitário
22	Apêndice Sanitário
23	Apêndice Sanitário
24	Apêndice Sanitário
25	Apêndice Sanitário
26	Apêndice Sanitário
27	Apêndice Sanitário
28	Apêndice Sanitário
29	Apêndice Sanitário
30	Apêndice Sanitário
31	Apêndice Sanitário
32	Apêndice Sanitário
33	Apêndice Sanitário
34	Apêndice Sanitário
35	Apêndice Sanitário
36	Apêndice Sanitário
37	Apêndice Sanitário
38	Apêndice Sanitário
39	Apêndice Sanitário
40	Apêndice Sanitário
41	Apêndice Sanitário
42	Apêndice Sanitário
43	Apêndice Sanitário
44	Apêndice Sanitário
45	Apêndice Sanitário
46	Apêndice Sanitário
47	Apêndice Sanitário
48	Apêndice Sanitário
49	Apêndice Sanitário
50	Apêndice Sanitário
51	Apêndice Sanitário
52	Apêndice Sanitário
53	Apêndice Sanitário
54	Apêndice Sanitário
55	Apêndice Sanitário
56	Apêndice Sanitário
57	Apêndice Sanitário
58	Apêndice Sanitário
59	Apêndice Sanitário
60	Apêndice Sanitário
61	Apêndice Sanitário
62	Apêndice Sanitário
63	Apêndice Sanitário
64	Apêndice Sanitário
65	Apêndice Sanitário
66	Apêndice Sanitário
67	Apêndice Sanitário
68	Apêndice Sanitário
69	Apêndice Sanitário
70	Apêndice Sanitário
71	Apêndice Sanitário
72	Apêndice Sanitário
73	Apêndice Sanitário
74	Apêndice Sanitário
75	Apêndice Sanitário
76	Apêndice Sanitário
77	Apêndice Sanitário
78	Apêndice Sanitário
79	Apêndice Sanitário
80	Apêndice Sanitário
81	Apêndice Sanitário
82	Apêndice Sanitário
83	Apêndice Sanitário
84	Apêndice Sanitário
85	Apêndice Sanitário
86	Apêndice Sanitário
87	Apêndice Sanitário
88	Apêndice Sanitário
89	Apêndice Sanitário
90	Apêndice Sanitário
91	Apêndice Sanitário
92	Apêndice Sanitário
93	Apêndice Sanitário
94	Apêndice Sanitário
95	Apêndice Sanitário
96	Apêndice Sanitário
97	Apêndice Sanitário
98	Apêndice Sanitário
99	Apêndice Sanitário
100	Apêndice Sanitário

**LEGENDA\_Tipos de Sistemas**  
1:25

- Limpar a ponta e a bolsa e acomodar o anel de borracha na base da bolsa.
- Manter a ponta da bolsa na posição.
- Aplicar a pasta lubrificante na ponta.
- Fazer um chanfro na ponta para facilitar o encaixe.
- Encaixar a ponta chanfrada no fundo da bolsa. Recusar 5mm no caso de tubulações expostas e 2mm para tubulações embutidas, tendo como referência a marca preventiva feita na ponta, criando-se uma foga para dilatação e movimentação da ponta.
- A instalação deve ser testada com ensaios de estanqueidade e verificação do sifonamento (teste de fumagem).

**DETALHES CONSTRUTIVOS**  
1:25

Folha **169**  
**AJ**  
**Platônica**

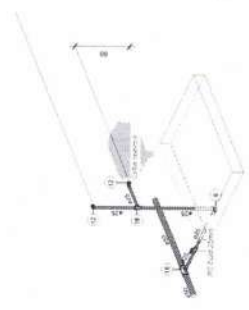


**2** HID - BANHEIRO MASCULINO

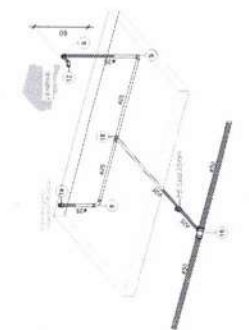


**1** HID - BANHEIRO FEMININO

**3** HID - CONSULTORIO ODONTOLÓGICO 01



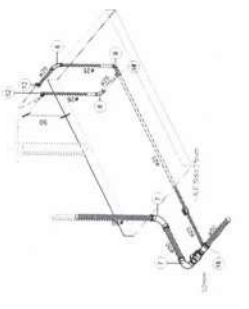
**6** HID - COZINHA



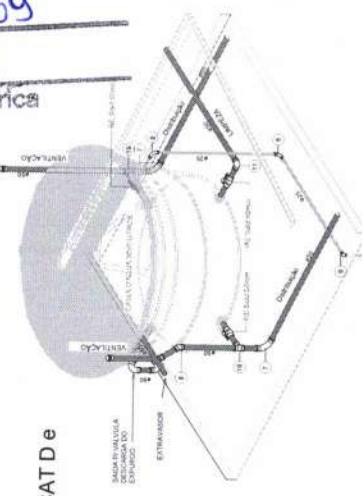
**5** HID - CONSULTORIO ODONTOLÓGICO 03



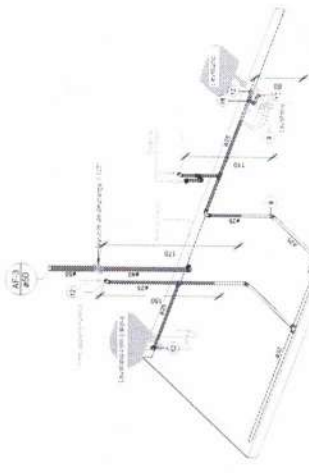
**7** HID - DML



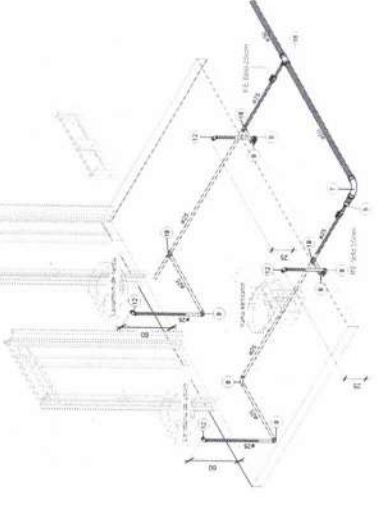
**8** HID - RESIDUOS CAT D e CAT A e E



**12** HID - RESERVATÓRIO



**10** HID - SALAS DE ESTER. E LAVAGEM E DESCONTAMIN.



**11** HID - SANITÁRIOS MASC. E FEMIN.



**9** HID - SALA DE RAIO X

**RIOS**  
PROJETAR E PROJETOS

**PROJETO HIDROSSANITÁRIO**

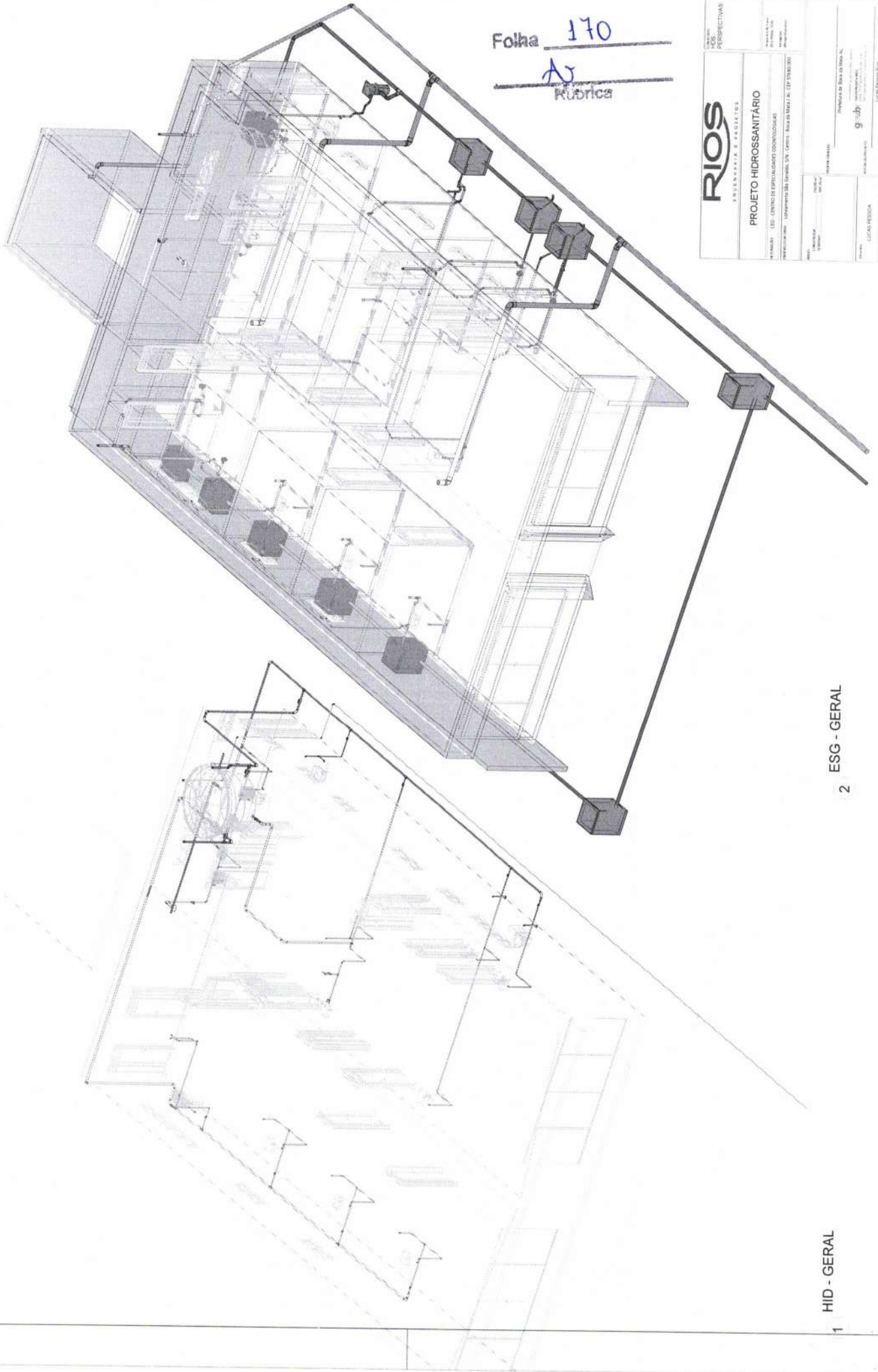
PROJETO: 001 - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

PROJETADORA: Engenharia São Carlos, S/A - Rua: Siqueira Mallet, 127 - 13080-100 - São Carlos - SP

PROJETADEIRO: LUCAS FRESCA

PROJETO Nº: 167/2024

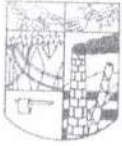
2



Folha **170**  
**Aj**  
 Rubrica

<b>RIOS</b> ENGENHARIA E PROJETOS		Rua: [ ] Nº: [ ] Cidade: [ ] - RJ	Telefone: [ ] E-mail: [ ]	CREA: [ ] OAB: [ ]
		Rua: [ ] Nº: [ ] Cidade: [ ] - RJ		Telefone: [ ] E-mail: [ ]
<b>PROJETO HIDROSSANITÁRIO</b>			Rua: [ ] Nº: [ ] Cidade: [ ] - RJ	
PARQUETE [ ] - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS IMPLEMENTAR [ ] - UEPAM [ ] - CENTRO [ ] - BARRA DA MANA [ ] - CEP [ ]			Rua: [ ] Nº: [ ] Cidade: [ ] - RJ	
Projeto: [ ] Autor: [ ] Data: [ ]			Rua: [ ] Nº: [ ] Cidade: [ ] - RJ	
Escala: [ ]			Rua: [ ] Nº: [ ] Cidade: [ ] - RJ	

1 HID - GERAL  
 2 ESG - GERAL



DESPACHO

Folha 171  
1  
Rúbrica

**PROCESSO Nº:** 11200028/2024

**OBJETO:** contratação de empresa especializada na construção do **CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Boca da Mata – AL


Autorizo a tramitação do presente processo administrativo, no qual, encontra-se ofício de solicitação, memorial descritivo (projeto básico), cronograma físico e financeiro e planilha de custos.

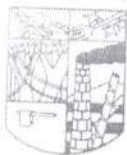
Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças para informar a existência de Dotação Orçamentária e disponibilidade financeira adequada ao atendimento da despesa.

Colhidas as informações, remetam-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para manifestação e providências necessárias que o caso requer.

Antes da decisão, siga o procedimento administrativo à Procuradoria Geral do Município para análise da matéria e emissão do Parecer acerca da possibilidade jurídica da possível aquisição ora pleiteada.

Boca da Mata – AL., 27 de Novembro de 2024.

  
**Bruno Feijó Teixeira**  
Prefeito



**PROCESSO Nº 11200028//2024 – CONCORRÊNCIA 06/2024**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde


**ASSUNTO:** Autorização para contratação de empresa especializada na construção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO no Município de Boca da Mata/AL

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 996.595,28 (Novecentos e Noventa e Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos)

Informamos que a referida despesa correrá por conta da unidade orçamentária: **11.0991.10.301.008. 5007** (Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Construção do Centro de Referência de Especialidades Odontológicas - CEO) e **4490.51** (Obras e Instalações) do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal interessada, e que existe previsão orçamentária e financeira.

A Comissão Permanente de Licitações para manifestação e providências que o caso requer, evoluindo Procuradoria Geral do Município para análise e parecer retornando os autos para apreciação e decisão.

Em 28 de novembro de 2024.

  
**Maria das Dores dos Santos**  
Ag. Administrativo  
Matrícula 0064



Folha 173  
As  
Rúbrica

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
NOTA TÉCNICA 01.0912.2024/CPL/PMBM  
CONCORRÊNCIA Nº 06/2024**

<b>Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DOCUMENTOS ANEXOS.</b>	
<b>Interessado(a):</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Processo nº</b>	11200028/2024
<b>Modalidade Sugerida:</b> CONCORRÊNCIA (Art. 28, II, Lei Federal 14.133/2021)	Lei 14.133/2021 “Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XXXVIII - CONCORRÊNCIA: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser: a) menor preço; b) melhor técnica ou conteúdo artístico; c) técnica e preço; d) maior retorno econômico; e) maior desconto; “ (Redação dada pela Lei nº LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.)
<b>TIPO DE DISPUTA</b>	<b>ELETRÔNICA</b>
<b>MODO DE DISPUTA</b>	<b>ABERTO</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.–Dispensa por valor
<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	<b>EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL</b>
<b>Prazo Mínimo para abertura da sessão: (Art. 55, II, a, Lei 14.133/2021)</b>	10 (dez) dias úteis – Menor preço
<b>Locais de publicação do Edital:</b>	- Diário Oficial do Município; - Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP; - Sistema BNC – Banco Nacional de Compras Públicas; - Jornal de Grande Circulação – Tribuna Independente; - Diário Oficial do Estado de Alagoas; - Diário Oficial da União.
<b>Documentos do Processo:</b>	- <b>Pedido da unidade requisitante:</b> Ofício Nº 1593/2024, lavrado em 20 de Novembro de 2024, pelo Ilmo. Secretário Municipal de Saúde Vanessa da Costa Vieira; - <b>Estudo Técnico Preliminar</b> , conforme Art. 6º, XX, Lei 14.133/2021; - <b>Termo de Referência</b> e Anexos:



- **CREA** – do Engenheiro Civil Municipal, Sr. Diego dos Santos Silva, Registro 0218179731AL;
- Relatório fotográfico;
- ART – Anotação de Responsabilidade técnica;
- Memorial descritivo e especificações técnicas,
- Orçamento Sintético;
- Planilhas orçamentárias;
- Projeto básico;
- **Cronograma** Físico Financeiro do Contrato;
- **Itens de maior relevância;**
- **Composição** Analítica com preço unitário;
- **Curva ABC;**
- Quadro de composição de **BDI**;
- Encargos sem desoneração;
- Projeto executivo;
- Valor orçado: **R\$ 996.595,28** (Novecentos e Noventa e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos);
- **Despacho autorizador** de tramitação de fase interna, lavrado pelo Prefeito;
- **Dotação** Orçamentária lavrada pela Ilma Sra Maria das Dores dos Santos.

**Anotações Gerais:**

A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº 178 de 26 de agosto de 2024 reunidos na sala da Comissão de Licitação, resolvem autuar **sob o Número: 06/2024**, o competente edital de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DOCUMENTOS ANEXOS, conforme especificações do Termo de Referência acostado e encaminhado pela unidade requisitante;

Foram estes autos encaminhados para esta CPL para análise e passamos a aduzir o que abaixo segue:

1. Inicialmente convém elucidarmos que os casos da modalidade CONCORRÊNCIA estão previstos no artigo 6º da Lei nº 14.133/2021 e abrangem hipóteses para **contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia**, vejamos o que preleciona o artigo:

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXXVIII - CONCORRÊNCIA: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

- a) menor preço;
- b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
- c) técnica e preço;
- d) maior retorno econômico;
- e) maior desconto; “



2. Vejamos previsão legal da modalidade, conforme previsto na Lei Federal 14.133, em seus artigos 28 e 29:

**Art. 28. São modalidades de licitação:**

I - pregão;

II - concorrência;

**Art. 29. A concorrência** e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

3. Algumas contratações específicas exigem o uso da modalidade Concorrência ou do diálogo competitivo, quais sejam: Concessão de serviço público; Concessão de serviço público precedida da execução de obra pública; Celebração de contratos de parcerias público-privadas (PPP).

- Assim, compulsando os autos administrativos, verificamos que os documentos acostados ao processo administrativo estão em consonância com os ditames da Lei nº 14.133/2021. Por fim, o procedimento licitatório, no que se refere à CONCORRÊNCIA e a seus anexos, se encontra dentro das exigências previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como os atos até então praticados estão dentro da legalidade, não havendo nada que possa obstar o prosseguimento do feito.

- Certificamos que esta CPL/Pregoeira/Agente de contratação, não possui competência para opinar sobre estimativa de preço, quantidade e qualidade do objeto do certame.

- Ultrapassadas estas considerações, juntamos minuta do edital, que foi elaborada de acordo com as informações e orientações constantes do processo. Pelo exposto, esta CPL é pelo prosseguimento do feito, nos termos da legislação aplicável o presente processo.

- Em atenção ao determinado pelo Sr. Prefeito encaminhe-se para análise do Controle Interno e, após, à Procuradoria Geral do Município.

Boca da Mata-AL, 09 de Dezembro de 2024.

**Juciana Bezerra**

Comissão Permanente de Licitação

Portaria Nº 178/2024

Pregoeira/Agente de contratação



PORTARIA Nº 178/2024

Folha 176  
As  
Rúbrica

**EMENTA:** Portaria para designação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere no Artigo 44 incisos IV, da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** o que dispõem a Lei nº 14.133/21;

**Considerando** a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para a Comissão Permanente de Licitação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito da Prefeitura Municipal de Boca da Mata - Al.

**Agentes de Contratação**

Juciana Dayse Bezerra dos Santos

Laryssa Vieira da Graça Silva

Felipe Mateus Costa da Silva

Adna Antunes de Almeida

**Pregoeiro:**

Juciana Dayse Bezerra dos Santos

**MEMBRO Equipe de Apoio:**

Juciana Dayse Bezerra dos Santos

Laryssa Vieira da Graça Silva

Adna Antunes de Almeida

Humberto Jorge Souza Vieira





**Art. 2º.** Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 3º.** Caberá à Unidade/Órgão demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

**Art. 4º.** Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

**Art. 5º.** Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições pertinentes.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 26 dias do mês de agosto de 2024.

**Bruno Feijó Teixeira**  
Prefeito

Publicado, no quadro de avisos da Sede da Prefeitura e no Portal da Lei de Acesso a Informação, registrado e arquivado em 26 de agosto de 2024.

**Margareth Cortez da Costa**  
Sec. Municipal de Administração



PREFEITURA DE  
**BOCA DA MATA**

Comissão  
Permanente de

..... ~

Folha 578

A  
Rúbrica

# MINUTA DO EDITAL

## CONCORRÊNCIA XX/2024



**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO.**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024 SRP  
PROCESSO Nº XXXXXXXXXXXXX/2024**

Razão Social: \_\_\_\_\_  
Nome Fantasia: \_\_\_\_\_ CNPJ Nº: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Fone(s): \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Contato: \_\_\_\_\_ Celular(es) contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. S<sup>a</sup> preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, através do e-mail [cplbocadamata2020@gmail.com](mailto:cplbocadamata2020@gmail.com)

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PROCESSO LICITATÓRIO XXXXXXXX/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024

<b>OBJETO:</b> Contratação de Empresa Especializada na Construção do XX	
<b>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:</b> XX/XX/20XX às XX:XX horas - <b>HORÁRIO DE BRASÍLIA</b>	
<b>ABERTURA DAS PROPOSTAS:</b> XX/XX/20XX às XX:XX horas - <b>HORÁRIO DE BRASÍLIA</b>	
<b>INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:</b> XX/XX/20XX às XX:XX horas	
<b>PLATAFORMA UTILIZADA:</b> Banco Nacional de Compras - <a href="http://www.bnc.com.br">www.bnc.com.br</a>	
<b>CONTATOS SISTEMA BNC:</b> WhatsApp (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, ou através da BNC – Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail <a href="mailto:contato@bnc.org.br">contato@bnc.org.br</a> , Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: WhatsApp 41 99136-7677, Curitiba – PR 41 3557-2301 ou através do Email.	
<b>REGIME DE EXECUÇÃO:</b> EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	
<b>Agente de Contratações:</b> Juciana Dayse Bezerra	<b>E-mail:</b> <a href="mailto:cplbocadamata2022@gmail.com">cplbocadamata2022@gmail.com</a>
<b>Fone:</b> (81) 99975-1797	
<b>LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:</b> Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº. 123/2006.	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS:</b> O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço <a href="http://www.bnc.com.br">www.bnc.com.br</a> e no Portal Nacional de Contratações Públicas.	
<b>REFERÊNCIA DE TEMPO:</b> Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília. Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, salvo as disposições em contrário.	
<b>ÓRGÃO DEMANDANTE:</b> SECRETARIA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, cujo secretário é a autoridade solicitante e o ordenador de despesas, utilizando recursos orçamentários do referido órgão para fazer face às despesas da contratação.	
O presente edital observará as condições definidas previamente pela autoridade solicitante, em atenção a LEI 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021, publicado no DOM nº 31, de 11/02/2023, em seu art. 4º, que prevê: É da autoridade solicitante, ordenadora de despesas, a responsabilidade pelos estudos técnicos preliminares, termos de referência, projetos, cotações prévias para formação dos preços estimados, estabelecimento de exigências de habilitação e classificação, critério de participação, critério de julgamento, critério de adjudicação e demais documentos e informações necessárias ao processamento das contratações.	

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Agente de Contratação



MINUTA DE EDITAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXX/2024  
CONCORRÊNCIA Nº XX/2024

- I) **PROCESSO** ADMINISTRATIVO Nº: XXXXXXXXXXXXXXXXX
- II) **OBJETO:** XX, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DOCUMENTOS ANEXOS.
- III) **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO;
- IV) **MODO DE DISPUTA:** ABERTO
- V) **REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
- VI) **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** XXHXXMIN DO DIA XX/XX/2024.
- VII) **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** ÀS XX HORAS DO DIA XX/XX/2024.
- VIII) **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** ÀS XX HORAS DO DIA XX/XX/2024.
- IX) DA **IMPUGNAÇÃO** AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ELENCAMOS AS DIRETRIZES ABAIXO CONSIGNADAS:
  - 1.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
  - 1.2 A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema BNC no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>.
  - 1.3 Caberá ao Agente de Contratações, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
  - 1.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.
  - 1.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema BNC no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>.
  - 1.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - 1.7 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.



- X) REFERÊNCIA DE TEMPO: TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO NO EDITAL, NO AVISO E DURANTE A SESSÃO PÚBLICA OBSERVARÃO, OBRIGATORIAMENTE, O HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF.
- XI) ENDEREÇO: AS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO SERÃO RECEBIDAS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO NO ENDEREÇO - PLATAFORMA UTILIZADA (LOCAL): [HTTPS://BNC.ORG.BR/](https://bnc.org.br/)
- XII) **O Edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente nos endereços eletrônicos [cplbocadamata2020@gmail.com](mailto:cplbocadamata2020@gmail.com) e <https://bnc.org.br/>.**
- XIII) NÃO HAVENDO EXPEDIENTE OU OCORRENDO QUALQUER FATO SUPERVENIENTE QUE IMPEÇA A REALIZAÇÃO DO CERTAME NA DATA MARCADA, A SESSÃO SERÁ REMARCADA AUTOMATICAMENTE E TERÁ INÍCIO SOMENTE APÓS COMUNICAÇÃO VIA SISTEMA AOS PARTICIPANTES NO SITE [HTTPS://BNC.ORG.BR/](https://bnc.org.br/).



**MINUTA DE EDITAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXX/2024**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2024**

O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, por intermédio do agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, na forma da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021; da instrução normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, bem como da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Federal nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966 que regula o exercício das profissões vinculadas ao CONFEA/CREA e pelas demais normas sobre licitação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº 09050008/2024, tornam pública, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO sob o CRITÉRIO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, de acordo com o descrito neste edital e seus anexos, objetivando a contratação do serviço adiante descrito:

O presente Certame, e a contratação dele decorrente serão regidos em estrita observância às determinações da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como pela Lei Federal nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões vinculadas ao CONFEA/CREA, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e pelas demais normas sobre licitação em vigor.

Conforme art. 55, II, a, Lei 14.133/2021, o prazo mínimo para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, no caso de serviços e obras comuns, é de 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia, consoante parecer subscrito pelo Setor de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura do Município de Boca da Mata-AL;

Este Edital e seus Anexos se encontram à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL, no horário das 08:00 às 12:00h, até o penúltimo dia anterior à data estabelecida para realização do Certame.

**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

1.1. A presente licitação tem por objeto a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DOCUMENTOS ANEXOS, em conformidade com o projeto básico e planilha orçamentária dispostos no Anexo I do Edital.

**1.1 DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:**



O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio de licitação, na modalidade de Concorrência Pública, menor preço global, executada pelo regime de empreitada por preço unitário, onde estará se empenhando para oferecer serviços de infraestrutura, solucionar os problemas de alagamentos e melhorias nas condições de habitabilidade do município.

- I. Administração da Obra;
- II. Serviços Preliminares;
- III. Infraestrutura e Superestrutura;
- IV. Paredes e Paneis;
- V. Cobertura e Proteção;
- VI. Pavimentação e Piso;
- VII. Instalações Hidraulicas;
- VIII. Instalações Elétricas;
- IX. Revetimentos Internos e externos;
- X. Esquadrias;
- XI. Urbanização;
- XII. Complementação de obra.

1.2 O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço eletrônico e ou e-mail: [cplbocadamata2020@gmail.com](mailto:cplbocadamata2020@gmail.com) e <http://bnc.org.br/>

### **2. DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2.1. O valor estimado pela Administração para a realização das obras, objeto deste certame, perfaz a ordem de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

2.2. As despesas decorrentes do objeto deste certame correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: XXXXXXXXXXXXXXXX

### **3. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA**

3.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico no endereço Portal Registrado pela Registranet – <http://bnc.org.br/>

3.2. A abertura da sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA ocorrerá no dia XX de XX de 2024, às XX:00min, no site <http://bnc.org.br/>, nos termos e condições descritas neste Edital.





**DATA DA SESSÃO: XX/XX/2024**

**HORÁRIO: XX:XX (XX) HORAS – HORÁRIO DE BRASÍLIA**

**LOCAL: PORTAL REGISTRADO PELA REGISTRANET – [HTTP://BNC.ORG.BR/](http://bnc.org.br)**

3.3 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observada às especificações técnicas constantes no memorial descritivo e demais condições definidas neste edital.

3.4 Será utilizado o **modo de disputa ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO.**

4.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Concorrência Eletrônica.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seus representantes, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: WhatsApp (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, ou através da BNC – Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br).

4.5 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 mesmo que ME ou EPP.

#### **5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTOS**

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação a presente CONCORRÊNCIA, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de **até 03 (três) dias anteriores** à data designada para a abertura da sessão pública.

5.2 As impugnações deverão ser realizadas **EXCLUSIVAMENTE** na FORMA ELETRÔNICA através da plataforma [http://bnc.org.br/](http://bnc.org.br)

5.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação faz propostas, será designada nova data para realização desta concorrência.



5.4 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador.

5.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

5.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5.7 Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelo órgão de assessoramento jurídico, decidir sobre a impugnação no prazo de três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.8 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

5.9 O encaminhamento referente a esclarecimento/questionamento do edital deverá ser feito via SISTEMA ELETRÔNICO BNC - <http://bnc.org.br/> ou e-mail ([cplbocadamata2020@gmail.com](mailto:cplbocadamata2020@gmail.com)).

5.10 Da resposta aos questionamentos e do pedido de esclarecimentos será comunicado a licitante via portal eletrônico, <http://bnc.org.br/>

5.11 É facultado a Administração disponibilizar o inteiro teor da resposta do questionamento no site oficial do município, salvo quando o conteúdo questionado gerar alteração do edital, oportunidade em que será elaborado um edital de retificação e disponibilizado nos meios anteriormente publicados.

## **6. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.**

6.1 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2017, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.1.1 Em atendimento ao art. 4º da Lei nº 14.133/2021, as disposições a que se referem os arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 não são aplicadas nos seguintes casos:

a. no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

b. no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.1.2 A obtenção de benefícios a que se refere a Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação,



ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.2 Independente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

6.3 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo o Município de Boca da Mata - AL, em nenhum caso, responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema ou pela sua eventual desconexão.

6.4. O credenciamento junto ao Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este certame.

6.5. O uso da senha e acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluída qualquer transação efetuada diretamente por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou ao município de Boca da Mata -AL, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha ainda que, por terceiros.

6.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

6.7. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário impedimento da proponente, no referido certame.

6.8. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal <http://bnc.org.br/>, no ato da abertura da concorrência.

## **7. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**

7.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.4 Que se enquadrem nas vedações previstas na Lei 14.133/2021;

7.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação, portanto, com falência judicialmente decretadas, em dissolução ou em liquidação, estrangeiras que não funcionem no país, salvo as amparadas por Certidão emitida pela instância judicial competente que indique expressamente sua aptidão econômica e financeira para participar



do procedimento licitatório nos termos da lei de regência. (Ac. 8.271/2011-2ª Câmara. TCU. DOU nº 191, terça-feira, 4 de outubro de 2011. Pag. 157).;

7.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

7.7. Empresas, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado.

7.8. Não será admitida a participação de consórcios.

7.9. Empresas que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização o na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau

7.10 Servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Boca da Mata - AL, agente de contratação, membro efetivo ou substituto da Comissão de Contratação, bem como membros da Equipe de Apoio.

7.11. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública de Boca da Mata - AL;

## **8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - DECLARAÇÕES**

**8.1 Como condição para participação na Concorrência Eletrônica, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio, caso exista, do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações, bem como apresenta-las com os documentos habilitatórios devidamente assinadas pelo representante legal:**

- a) Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts.42 a 49;
- b) Está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- c) Cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII. Da Constituição;
- f) A proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;



- g) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; h) Cumpre os requisitos da habilitação;
- i) Consta enquadramento no regime de tributação de ME/EPP;
- j) É pessoa jurídica Idônea;
- k) Inexiste fatos impeditivos ou supervenientes para a habilitação;
- l) Inexiste no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos, para fins de habilitação jurídica, conforme Artigo 1º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do Órgão/Entidade contratante em qualquer função, nos termos do Artigo 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- m) Sob as penas da lei, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação jurídica.
- n) Detém de inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos Documentos entregues. Declarando estar ciente de que a falsidade nas informações implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal, para fins de habilitação jurídica;
- O) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos Inciso IV, do Artigo 63, da Lei n. 14.133/2021;
- p) As propostas econômicas compreendem a Integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do §1º do Artigo 63, da Lei n. 14.333/2021; q) Não há sanções vigentes que legalmente proibam a participante de licitar e/ou contratar com o Órgão/Entidade contratante;
- r) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV do Artigo 1º e no Inciso III, do Artigo 5º, da Constituição Federal, bem como no Artigo 14, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021;



s) é ME, EPP ou MEI e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, Artigo 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e está apto a usufruir do tratamento estabelecido no Artigo 43, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, se for o caso;

s.1 ) No ano-calendário de realização deste credenciamento, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do Artigo 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021;

t) Que CONHECE E CONCORDA com os termos do Edital CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA XX/2024, e dos respectivos anexos. DECLARANDO ainda que, estão incluídos na proposta todos os custos diretos e indiretos. DECLARA mais, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a ser tomadas pelo(a) Agente de contratação ou pela Administração, quanto a habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os direitos legais de recursos permitidos à licitante.

8.2 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame.

8.3 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

8.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

8.5 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.6 A observância das vedações dos itens deste instrumento convocatório, é de inteira responsabilidade do licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades previstas neste edital.

8.7 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e trazidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.

8.8 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

8.9 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



8.10 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Agente de contratação ou pelo sistema nos momentos e tempos adequados.

### **9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

9.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, incluindo quantidade, preço unitário, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. A proposta a ser encaminhada por meio do Sistema poderá obedecer ao modelo anexo a este Edital.

**9.2. As propostas registradas no sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação do licitante da proposta registrada, esta será desclassificada pelo Agente de Contratação.**

9.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante, importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**9.4. O ENVIO DA PROPOSTA, DEVE SER ACOMPANHADO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de sistema.

9.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**9.6. Na proposta de Preços registrada/inserida no Sistema deverão estar incluídos além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, descontos, despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil e demais despesas que incidam direta ou indiretamente ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.**

9.7. As ME e EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº123/2006.

9.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

9.9. Nesta etapa do certame, não haverá ordem de classificação das propostas apresentadas, o que correrá somente após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.10. Os preços e os serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



9.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação ou Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.12. Os documentos complementares à proposta e a habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, deverão ser encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances dentro do prazo de **2h00(duas horas), contados da solicitação do Agente de Contratação no sistema**, para envio da proposta, adequada ao último lance ofertado após a realização da negociação.

9.13 O licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no Sistema, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua conexão.

9.14. O licitante declarará em campo próprio do sistema que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

9.15. A falsidade de declaração de que trata o item anterior, sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na Lei 14.133/2021.

## **10. DA PROPOSTA DE PREÇOS E SEU PREENCHIMENTO**

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos: Valor unitário e total do item e Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

**10.2 É obrigatória a apresentação, sob pena de desclassificação, da PROPOSTA que deverá ser enviada mediante o preenchimento, no sistema, dos seguintes campos: a. Valor unitário com BDI, total do item e global; b. descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do memorial descritivo.**

10.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

**10.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.**

10.5 Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**10.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, nos termos previsto no art. 90, §3º, da Lei 14.133/2021.**





10.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas da regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

10.8 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento de lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10.9 As propostas não poderão impor condições ou conter opções

10.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento de lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **11. DA PROPOSTA ESCRITA**

11.1. A proposta deverá ser apresentada em uma via, em papel timbrado da empresa, contendo razão social, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail, datada, sem rasuras, acréscimos e entrelinhas, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão do seu enunciado (podendo ser usado o modelo Anexo).

Sua(s) folha(s) deve(m) ser assinada(s) ou rubricada(s) pelo representante legal da empresa e deverá obrigatoriamente conter:

- a. Indicação do preço global da proposta, expresso em numeral e por extenso, que corresponderá ao somatório total da planilha.
- b. Apresentação de planilha descrevendo os serviços a serem executados, preenchidos as colunas item, base, código, descrição serviços, unidade, quantidade, preço unitários c/ BDI e preço total.
- c. Apresentação do Cronograma físico-financeiro previsto no Anexo devidamente preenchido, fazendo parte da proposta.
- d. Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de apresentação da mesma.
- e. Declaração expressa da licitante constando que estão incluídas no preço global da proposta todas as despesas com fornecimento, instalação, máquinas e equipamentos próprios, como também as despesas de aquisição de ferramentas materiais, inclusive o seu transporte até o local de execução da obra/serviços, seu armazenamento e guardam, todos os equipamentos de segurança individual e coletiva e providências pertinentes, assim como as despesas relativas à mão de obra necessária a tais atividades, incluindo as previstas em leis sociais, seguros, fretes, impostos de qualquer natureza, lucro e outros encargos ou acessórios.



11.2. A proposta deverá referir-se a todo o objeto especificado na presente licitação, não se admitindo propostas para execução parcial do objeto, eis que se trata de continuação do mesmo objeto.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país.

11.4. Com o recebimento da proposta, a Administração entenderá que todos os documentos, prazos, especificações e local foram detalhadamente analisados pela licitante e que todos os materiais e mão de obra foram considerados para a execução dos serviços.

**11.5. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.**

11.6. A planilha quantitativa orçamentária elaborada pela administração deverá ser observada com critério pela licitante, devendo ser mantido os campos referentes ao número dos Itens, código, descrição dos serviços, unidade e quantidade.

11.7. O preço global proposto será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe assistindo direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos sob alegações de erro, lapso, omissão ou outro qualquer pretexto, que por ventura venha majorar o valor total da proposta.

## **12. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

12.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

12.2. O Agente e Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

12.2.1. Também **será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

12.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

12.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

12.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**12.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.**



12.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

12.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**12.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 500,00 (quinhentos reais).**

12.9. Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**12.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.**

12.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o agente de contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.14. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com valores unitários e totais com máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes na planilha orçamentária anexa. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o Agente de Contratação, poderá convocar no Chat Mensagem para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os para menos automaticamente caso o(a) licitante permaneça inerte.

12.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.16. Sendo efetuado lance manifestamente inexecutable, o Agente de Contratação poderá alertar o licitante/proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente.

12.17. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o Sistema Eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item.

12.18. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



12.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no portal, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12.20. Na hipótese de participação de licitante ME ou EPP será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da LC nº 123/2006.

12.20.1. O sistema identificará os preços ofertados pelas ME/EPP participantes que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME ou EPP.

**12.20.2. As propostas ou lances que se enquadrem nessa condição serão consideradas pelo sistema como empatadas com a primeira colocada e o licitante ME ou EPP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.**

12.20.3. Caso a ME ou EPP melhor classificada não apresente lance no prazo estabelecido, o sistema classificará e abrirá prazo para as demais licitantes ME ou EPP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

12.20.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME ou EPP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), o sistema realizará sorteio para definir qual das licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao prestador de serviços classificados em primeiro lugar.

12.21. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

12.22. Após a negociação do preço, o Agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.23. O licitante declarado vencedor, após a confirmação de sua habilitação nos termos previsto nesse edital, deverá apresentar sua **proposta readequada** no sistema assim como, datilografada, processada em computador ou equivalente em papel timbrado da empresa, no **prazo máximo de 02h00min(duas horas), contado da comunicação do resultado lavrada em Ata**, sob pena de preclusão.

12.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021:

12.24.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



- 12.24.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas nesta Lei;
- 12.24.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento específico;
- 12.24.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
- 12.25. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por: I - empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize; II - empresas brasileiras; III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 12.26. As regras previstas nos itens 10.24 e 10.25 acima não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44, da LC nº 123/2006.
- 12.27. Persistindo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema dentre as propostas empatadas.
- 12.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 12.29. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 02h (duas horas), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares à proposta e a habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 12.30. O Agente de Contratação poderá definir percentual ou valor de redução mínima entre os lances.

### **13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

- 13.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 13.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 1134, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 13.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/20113 – TCU – Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.**

13.6. A Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.6.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes do fim do prazo.

13.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.8. Havendo necessidade, a Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.9. A Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

13.9.1. Também nas hipóteses em que a Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

13.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Agente de Contratação passar à



subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

#### **14. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

14.1. **O critério de julgamento será o de menor preço, representado pelo menor valor global ofertado, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

14.1.1. Para análise dos documentos e das propostas comerciais, o Agente de Contratação poderá solicitar ao Departamento de Engenharia manifestação por meio de parecer conclusivo, ou por meio de manifestação verbal, hipótese em que a manifestação será consignada em ata.

14.2. Considera-se o preço global da proposta a soma dos valores relativos ao custo total apresentado na planilha.

#### **15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**15.1. Serão desclassificadas as propostas nos termos do art. 59 da lei 14.133/2021:**

- a) Contiverem vícios insanáveis;
- b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- f) Não atenda às exigências estabelecidas neste edital;
- g) Não se refira à integralidade do objeto licitado;
- h) Que contiverem opções de preços alternativos;
- i) Contenha em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidade ou defeito de linguagem capaz de dificultar o julgamento;
- j) Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, superestimados, incompatíveis com os preços e insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração;
- k) Que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;



15.2. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

15.3. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto na alínea "d" acima.

15.4. No caso concreto (obras e serviços de engenharia), serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

15.5. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

15.6. Também será desclassificada a proposta final que apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;

15.7. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado.

15.8. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha a ser apresentada junto com a proposta, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta.

15.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 da Lei n.º 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos: a) Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade; b) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas; c) Verificação de outros contratos que a proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada; d) Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados; e) Verificação de notas fiscais de serviços prestados pela proponente; f) Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal; g) Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para a prestação dos serviços; h) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

15.10. Não havendo a comprovação da exequibilidade da proposta, esta será desclassificada.

15.11. Será desclassificada também a proposta final que apresentar "jogo de planilha", ou seja, a licitante oferta preço acima do estimado para alguns itens e preços abaixo da referência para outros itens, de modo que no preço global ela se mantenha como menor preço, mas com grandes disparidades nos preços unitários.





15.12. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

15.13. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

15.15. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

15.15.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do(a) licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

15.15. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características dos serviços prestados, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Agente de Contratação(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo Sistema Eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

15.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

15.17. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

15.18. O Agente de contratação poderá encaminhar, por meio do Sistema Eletrônico, contraproposta ao(a) licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

15.19. Também nas hipóteses em que Agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

15.20. A negociação será realizada por meio do Sistema, podendo ser acompanhada pelos(as) demais licitantes.

15.21. Para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de Agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

15.22. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **16. DA CONDIÇÃO PRÉVIA PARA HABILITAÇÃO**



16.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

16.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

16.1.2. **A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu(ua) sócio(a) majoritário(a)**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

16.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

16.2. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

16.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**16.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o(a) licitante será convocado(a) para encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 04 (quatro) horas, sob pena de inabilitação.**

16.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

16.6. A verificação pelo Agente de Contratação ou da entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**16.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.**

16.8. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivos, observando-se que:

16.8.1. se o(a) licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;



- 16.8.2. se o(a) licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- 16.8.3. se o(a) licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial.
- 16.9. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 16.10. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.**
- 16.11. Os documentos acima referidos deverão estar com prazo de validade em vigor, na data da licitação. Os documentos (CERTIDÕES) que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, serão adotados a vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não possui prazo de validade.
- 16.12. O Agente de Contratação poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.
- 16.13. Os documentos necessários à participação neste certame poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Agente de Contratação.
- 16.14. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação, através do endereço eletrônico [cplbocadamata2020@gmail.com](mailto:cplbocadamata2020@gmail.com)
- 16.15. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

## **17. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

17.1. Os licitantes deverão encaminhar exclusivamente por meio do sistema eletrônico <http://bnc.org.br/> os documentos:

### **17.2. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:**

17.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

17.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



17.2.4. Registro comercial, no caso de empresa individual;

17.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

17.2.6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; OBSERVAÇÃO: Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**17.3. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:**

17.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

17.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

17.3.3. Prova de **regularidade** para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

17.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

17.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

17.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;

17.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa;

17.3.8. Declaração para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14.133/2021 em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que NÃO EMPREGA MENOR de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 17 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos de idade, conforme Anexo a este edital.

**17.4. Documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:**

**17.4.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

17.4.1.1 Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto e que não possuam registro De sanção que impeça sua contratação.



17.4.1.2 Poderão participar desta Licitação exclusivamente Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, observando o disposto no artigo 48, I, e art. 49, IV da Lei Complementar nº 147, de 7/8/2014, que alterou a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que atendam às condições previstas neste Termo de Referência.

17.4.1.3 O(s) empregado(s) deverá(ão) ser pertencente(s) ao quadro de pessoal da empresa a ser contratada, que deverá selecionar e preparar rigorosamente o(s) empregado(s) para prestar os serviços, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.

17.4.1.4 Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

17.4.1.5 Dado todo o exposto, a empresa prestadora dos serviços, objeto do presente estudo, deverá atender aos seguintes requisitos:

17.4.1. Prova de registro ou Inscrição do licitante e de seu responsável Técnico no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), ou ainda no órgão competente ao da categoria, da região da sede da empresa, bem como documento que comprove o vínculo deste com a empresa;

17.4.2. A comprovação de que o responsável técnico pertence ao quadro permanente da empresa deve ser feito da seguinte forma:

17.4.2.1. Apresentação do contrato social, quando o responsável técnico pertencer ao quadro societário da empresa;

17.4.2.2. Apresentação de cópia da CTPS do responsável técnico com a devida anotação de emprego na licitante, ou outro documento trabalhista legalmente reconhecido que comprove o emprego na licitante;

17.4.2.3. Apresentação do Contrato de natureza privada, que comprove o vínculo entre o responsável técnico e a licitantes.

17.4.3. Atestado de Capacidade Técnico Operacional – Deverá ser apresentado pelo menos um atestado de capacidade técnico-operacional da licitante pelo qual fique comprovado que a licitante executou ou está executando satisfatoriamente atividades pertinentes e compatíveis, em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação, emitido(s) em nome/CNPJ da licitante e firmado por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado;

17.4.5. Os atestados deverão conter as seguintes informações mínimas: nome e cargo da pessoa que os assina, identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço), localização do serviço e serviços executados;

17.4.6. Fica esclarecido que as licitantes poderão apresentar tantos atestados quantos entenderem necessários para a comprovação da capacidade técnico-operacional exigida neste subitem;

Qualificação Técnica específica:



A - Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis como objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

B - Comprovação de que possui em seu quadro de funcionários, profissional responsável pela empresa inscrito na entidade profissional competente e possuidor de anotação de responsabilidade técnica no tocante aos serviços objeto desta licitação;

C - A contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade previstas no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, no que couber;

D - A contratada deverá observar as exigências legais de sustentabilidade social na execução do serviço, observando especialmente o seguinte:

E - A contratada deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;

F - A contratada deverá seguir as normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho;

G - Fiscalizar o uso dos equipamentos de segurança (EPI);

H - A contratação terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

I - Os serviços tenham sido prestados regularmente;

J - Seja comprovado, através de pesquisa de mercado, que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

K - Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

17.5 Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação:

**a. ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA -**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Laje pré-moldada unidirecional, biapoiada, para forro, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa) = (8+4).	123,00	M²



2	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente nas paredes internas da sacada, espessura de 25 mm, sem uso de tela metálica de reforço contra fissuração."	357,00	M <sup>2</sup>
3	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações.	87,50	M <sup>2</sup>
4	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.	277,50	M <sup>2</sup>
5	Piso em concreto 20 mpa preparo mecânico, espessura 7cm.	181,50	M <sup>2</sup>
6	Revestimento cerâmico 40x40cm	198,00	M <sup>2</sup>
7	Piso cerâmico 60x60cm	138,00	M <sup>2</sup>
8	J04 - Janela fixa (2 folhas) 5,00 x 2,10 em vidro e alumínio anodizado	10,00	M <sup>2</sup>

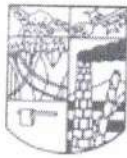
b.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o empregado devidamente inscrito na certidão de pessoa jurídica da empresa emitido pelo CREA/CAU.

b.2. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos da Lei 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

17.4.8. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

17.4.9. Declaração formal emitida pela própria licitante, por intermédio de representante legal e responsável técnico, devidamente qualificado para esse fim, vistoriou os locais onde serão realizadas as obras, e de que é detentor de todas as informações relativas à sua execução, conforme modelo do Anexo VI deste edital.

17.4.10. É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais estabelecidos.



17.4.8. Declaração da licitante onde o interessado deverá declarar de modo expreso a disponibilidade, sob as penas da lei, dos equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto.

17.5 Documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá na apresentação de:

17.5.1. Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial ou extrajudicial de créditos expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física. Caso a licitante apresente certidão positiva deverá apresentar também certidão emitida pela instância judicial competente que indique expressamente sua aptidão econômica e financeira para participar do procedimento licitatório nos termos da lei de regência.

**18. SERÃO CONSIDERADOS ACEITOS COMO NA FORMA DA LEI O BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ASSIM APRESENTADOS:**

18.5.3. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima): a) Publicados em Diário Oficial; ou b) Publicados em jornal de grande circulação; ou c) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

18.5.4. Sociedades Limitadas (Ltda.): a) Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Aberturas e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou b) Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

18.5.5. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/06 - Estatuto da ME e das EPP - Simples Nacional: a) Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Aberturas e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou b) Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

18.5.6. Sociedade criada no exercício em curso: a) Fotocópia do balanço de abertura devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

18.5.7. As Sociedades que adotam a ECD (Escrituração Contábil Digital) consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da Instrução Normativa da RFB nº 787, de 19/11/2007, disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC, e ainda conforme Decreto nº 8.683/2018, deverão apresentar: a) Cópia do Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED; b) Cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED; c) Cópias do Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED. OBSERVAÇÃO: Quanto a autenticação dos livros contábeis das sociedades que adotam a ECD (Escrituração Contábil Digital), será observado o art. 78-A, §§ 1º e 2º do Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2018, que tem a seguinte redação: "Art. 78-A. A autenticação de livros contábeis das empresas poderá ser feita por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped de que trata o Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, mediante a apresentação de escrituração contábil digital. § 1º A autenticação dos livros contábeis digitais será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo





Sped. § 2º A autenticação prevista neste artigo dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos termos do art. 39-A da referida Lei."

18.6. Os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

18.7. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo Agente de Contratação, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação do respectivo licitante e envio dos documentos para a autoridade competente, para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme previsto na Lei Federal 14.133/2021.

18.8. Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

18.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como ME ou EPP seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Edital.

**18.10. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.**

18.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**18.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.**

18.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

18.14. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

18.15. O Agente de Contratação poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

18.16. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 18.11, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

## **19. DA COMPROVAÇÃO PARA TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO PARA ME E EPP**



19.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006;

19.2. Os licitantes para obterem tratamento diferenciado e simplificado na licitação, deverão comprovar, no momento do credenciamento a condição de ME ou EPP;

19.3. A declaração prevista acima deverá estar devidamente assinada pelo representante legal ou procurador da empresa;

19.4. A falta de comprovação da condição de ME ou EPP prevista acima, ou apresentação em desacordo, como previsto nesse edital, não será motivo de inabilitação do licitante, ficando assim, impedida apenas de exercer o tratamento diferenciado previsto na Lei complementar nº 123/2006.

19.5. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

19.6. As ME e EPP, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**19.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

19.8. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 19.7, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**19.9. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos neste processo, e não juntados até a data prevista para sessão pública do certame, salvo na hipótese em sede de diligências nos termos do art. 64 da lei 14.133/2021 e conforme constante no item 19.7 acima.**

19.10. Os documentos acima exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgão da imprensa oficial, por servidor do Setor de Licitações desta Administração ou por qualquer membro da comissão de licitação mediante apresentação dos originais, dispensada a autenticação desde que a licitante cumpra com os requisitos previstos no inciso II do art. 3º da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

## **20. DA VISTORIA PRÉVIA DO LOCAL DA EXECUÇÃO**

20.1. A vistoria prévia é facultativa, caso os interessados optem pela visita, esta deverá ser agendada antecipadamente junto ao Departamento de Engenharia, tendo como termo a contar do primeiro dia útil ao da publicação, estendendo-se até o dia útil anterior a data prevista para realização da sessão pública.



20.2. A vistoria pr via tem por finalidade que o proponente possa constatar as condi es de execu o e particularidades inerentes   natureza dos trabalhos e sobre o local e para que perceba a realidade do cen rio do empreendimento, suas peculiaridades, grau de dificuldade, quantitativos, tendo condi es de formar um conceito sobre os servi os como um todo e apresentando um pre o justo em sua proposta n o havendo dessa forma alega es futuras de desconhecimento das condi es de execu o dos servi os objeto deste Edital.

20.3. N o ser  aceita visita sem o respectivo agendamento.

20.4. A Visita T cnica dever  ser feita por representante da empresa, devidamente credenciado para tal.

20.5. **A empresa licitante, a seu crit rio, poder  declinar da vistoria pr via, sendo, neste caso, necess rio apresentar, em substitui o ao Atestado de Vistoria pr via, declara o formal assinada pelo respons vel t cnico da licitante, nos termos do par grafo 3  do art. 63 da Lei 14.133/2021, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condi es e peculiaridades inerentes   natureza dos trabalhos e sobre o local do servi o, assumindo total responsabilidade por esta declara o e ficando impedida, no futuro, de pleitear, por for a do conhecimento declarado, quaisquer altera es contratuais de natureza t cnica ou financeira.**

## **21. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

21.1. A proposta final do licitante declarado vencedor dever  ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicita o do Agente de Contrata o no Sistema Eletr nico e dever :

21.1.1. Ser redigida em l ngua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a  ltima folha ser assinada e as demais rubricadas pelo(a) licitante ou seu representante legal.

21.1.2. Conter a indica o do banco, n mero da conta e ag ncia do licitante vencedor, para fins de pagamento.

21.2. A proposta final dever  ser documentada nos autos, e ser  levada em considera o no decorrer da execu o do contrato e aplica o de eventual san o ao CONTRATADO, se for o caso.

21.3. Todas as especifica es do objeto contidas na proposta, vinculam o CONTRATADO.

21.4. Os pre os dever o ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unit rio em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

21.5. Ocorrendo diverg ncia entre os pre os unit rios e o pre o global, prevalecer o os primeiros; no caso de diverg ncia entre os valores num ricos e os valores expressos por extenso, prevalecer o estes  ltimos.

21.6. A oferta dever  ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de pre o ou de qualquer outra condi o que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassifica o.



21.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

## **22. DOS RECURSOS**

**22.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como ME ou EPP, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.**

22.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Contratação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

22.3. A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, e o Agente de Contratação estará autorizado a declarar o objeto licitado ao licitante vencedor.

22.4. Dos atos da Administração referentes a este processo, caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato ou de lavratura da ata, nos termos previstos no art. 165 da Lei 14.133/2021.

22.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

22.6. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso conforme previsto no § 4º do art. 165 da Lei 14.133/2021.

22.7. O recurso será dirigido ao Agente de Contratação, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3(três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, observando os trâmites previstos Lei 14.133/2021.

22.8. Não serão considerados os recursos sobre matéria já decidida em grau de recurso.

22.9. É vedada a apresentação de mais de um recurso sobre a mesma matéria pelo mesmo participante.

22.10. Será assegurado ao proponente vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

22.17. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o certame.

## **23. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**



23.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

23.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

23.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

23.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

23.2.1. A convocação se dará por meio do Sistema Eletrônico <http://bnc.org.br/>

#### **24. DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO**

24.1. Será competente para acompanhar, fiscalizar e conferir a execução do objeto do contrato o Departamento de Engenharia e Secretaria Municipal de Administração, observados o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

24.2. O CONTRATADO é obrigado a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

24.3. Em atendimento ao item 24.1 acima, a Secretaria Municipal de Responsável pela pasta irá indicar os responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e execução do contrato.

24.4. Os fiscais acima indicados poderão atuar em conjunto ou separados na fiscalização e execução do contrato/obra.

24.5. A Administração Municipal reserva-se o direito de não receber as obras/serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato.

24.6. As decisões, comunicações, ordens ou solicitações deverão se revestir, obrigatoriamente, da forma escrita e obedecer às normas emanadas pelo Município de Boca da Mata – AL.

#### **25. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

25.1. Os pagamentos serão efetuados conforme medição da seguinte forma:

25.1.1. O CONTRATADO obterá pagamentos somente referentes aos serviços efetivamente medidos e executados, conforme atestado e aprovado pela fiscalização da CONTRATANTE, observado o cronograma físico financeiro.

25.1.2. A primeira medição só será paga após a apresentação obrigatória do:

a. Relatório Fotográfico da Execução dos Serviços, com horário, coordenadas e datas;

b. ART de execução da contratada;



- c. Certidões Negativas;
  - d. Notas Fiscais dos materiais utilizados na obra afim de dedução de imposto;
  - e. Todas as quitações trabalhistas (DAM/ISS, GPS, GFIP, FGTS);
- 25.1.3. Nas medições mensais, até o término comprovado da obra, o pagamento só será efetuado após a apresentação obrigatória de:
- a. Diário de obra sempre que houver período de execução estendido por meio de aditivo;
  - b. Relatório Fotográfico da Execução dos Serviços, com horário, coordenadas e datas;
  - c. Planilha de medição do período e acumulativa;
  - d. Certidões Negativas;
  - e. Laudo de Controle Tecnológico (quando solicitado);
  - f. Notas Fiscais dos materiais utilizados na obra afim de dedução de imposto;
  - g. Todas as quitações trabalhistas (DAM/ISS, GPS, GFIP, FGTS);
- 25.1.4. As medições só serão pagas ainda mediante a apresentação de prova de quitação junto ao CREA ou CAU, bem como laudo de recebimento provisório das obras emitidas pela fiscalização/supervisão do CONTRATANTE.
- 25.2. As medições devem observar os preços unitários constantes da Proposta vencedora, levando-se em conta o avanço físico real dos serviços que, apresentado pelo CONTRATADO, houver sido aprovado pela CONTRATANTE.
- 25.3. O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a apresentação da nota fiscal com a respectiva medição e aprovado pela fiscalização da CONTRATANTE.
- 25.4. O item relativo à Administração Local será medido em valor proporcional a cada medição de serviços efetivamente executados, cumulativamente até o total da verba constante da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários.
- 25.5. Não será devido pagamento da despesa relativa à Administração Local, sobre os itens Mobilização / Desmobilização e Instalação do canteiro de Obra.
- 25.6. Em caso de adiamento que implique em aumento de valor contratual ou prorrogação de prazo, não haverá alteração no valor definido na Planilha de Quantitativos e Preços Unitários para o item Administração Local.
- 25.7. Quando ocorrer execução total do objeto contratual em prazo ou valor inferior aos definidos inicialmente ou restar resíduo, será devido o pagamento total da verba remanescente na medição final.
- 25.8. Em caso de medição zero, ou paralisação da obra, não será devido nenhum pagamento relativo à Administração Local.



25.9. Todos os demais serviços serão medidos de acordo com os critérios de medição e pagamentos estabelecidos neste instrumento e no Edital.

25.10. Somente após o cumprimento de todas as exigências acima será contado o prazo para a liberação do pagamento.

25.11. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

25.12. A Administração poderá reter o pagamento das faturas nos seguintes casos:

I - imperfeição dos serviços executados;

II - obrigação da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar a Prefeitura;

III - débito da CONTRATADA para com a Prefeitura quer provenha da execução do contrato, quer resulte de outras obrigações;

IV - não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda a cláusula infringida.

25.13. Nenhum pagamento isentará o CONTRATADO das responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços executados.

25.14. As notas fiscais deverão constar o número do processo licitatório, sob pena de devolução pelo Contratante.

## **26. DO PREÇO**

26.1. Os preços a serem pagos pela CONTRATANTE, em decorrência do objeto contratado, será, única e exclusivamente, em relação aos serviços executados pelo CONTRATADO, referenciados aos valores constantes da proposta comercial.

**26.2. O preço pelo qual serão contratados os serviços é irreeajustável, todos os custos diretos e indiretos, impostos e taxas e constitui a única remuneração pela execução dos serviços contratados, exceto o reajuste previsto no contrato.**

26.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, em qualquer ocasião, fazer alteração no projeto ou especificações que impliquem redução ou aumento de serviços, de que resulte ou não correção do valor contratual, obedecido o limite previsto no artigo 126 da Lei 14.133/2021, caso em que serão utilizados os preços unitários constantes da Planilha apresentada pelo CONTRATADO.

26.4. Serão reconhecidas como alterações do projeto ou das especificações somente aquelas feitas com autorização escrita da CONTRATANTE.

26.5. Na hipótese de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou "fato do príncipe", configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, o contrato poderá ser alterado, objetivando a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro.



26.6. Inclui-se no preço ajustado no contrato todas as despesas verificadas para a execução dos serviços, instalações e fornecimentos contratados, inclusive mão de obra comum, técnica, especializada, e de supervisão; transporte de equipamentos e empregados; utilização de ferramentas e de instrumentos especiais necessários à correta execução dos serviços, instalações e fornecimentos; obrigações tributárias, trabalhistas, prêmio de seguro, acidentes do trabalho, parafiscais, infortunisticas, providenciarias, fiscais.

## **27. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

27.1. A Contratante terá as obrigações a seguir, sendo o rol exemplificativo:

- a. gerir, acompanhar e fiscalizar os serviços prestados, devendo verificar se o executado condiz ao que foi contratado sob os aspectos quantitativos e qualitativos, comunicando à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência em desacordo ao termo de referência, edital e contrato (s);
- b. solicitar o imediato afastamento de funcionário, supervisor e preposto que porventura demonstre ter atitudes inconvenientes ou incompatíveis com o exercício de suas funções;
- c. não permitir a execução de serviços em desacordo com as preestabelecidas em contrato;
- d. solicitar análise de aplicação de sanção, caso haja o descumprimento de alguma cláusula prevista no edital e/ou contrato;
- e. atestar nota fiscal, conferindo valores e informações pertinentes.

27.2. Aplicar as sanções e aberturas de processos administrativos quando se fizerem necessários.

27.3. Efetuar o pagamento à Contratada, pelos serviços prestados:

- a. observar que, havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
- b. cuidar para que nenhum pagamento seja efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe seja imposta, em virtude de sanção ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- c. cuidar para que o pagamento da última fatura do contrato somente ocorra após pagamento e regularização de faturas pendentes anteriores.

27.4. Ter poderes para interromper ou paralisar os serviços que não estejam sendo realizados dentro dos padrões contratados.

27.5. São responsabilidades do CONTRATADO, além daquelas já expressamente definidas nos demais itens desse documento, sendo o rol exemplificativo:

27.5.1 Cumprir a legislação e as normativas inerentes à execução do objeto e a sua atividade;





27.5.2. Seguir todas as legislações e Normas aplicáveis à higiene e segurança do trabalho pela empresa CONTRATADA durante a execução dos serviços, sendo de sua inteira responsabilidade o devido cumprimento das mesmas por parte dos funcionários. Especial atenção deverá ser dispensada às seguintes NRs, quando cabíveis:

- a. NR 06 – Equipamentos de proteção individual EPI;
- b. NR 08 – Edificações;
- c. NR 09 – Programas de prevenção de riscos ambientais;
- d. NR 10 – Seguranças em instalações e serviços em eletricidade;
- e. NR 11 – Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais;
- f. NR 12 – Segurança do trabalho em máquinas e equipamentos;
- g. NR 18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;
- h. NR 27 – Sinalização de segurança;
- i. NR 35 – Trabalho em Altura.

27.5.3. Após a convocação, firmar o contrato no prazo estabelecido, sob a pena de aplicação das sanções previstas;

27.5.4. Cumprir os prazos e determinações para a execução do objeto;

27.5.5. Não transferir indevidamente a outrem, a execução do objeto e demais obrigações avençadas;

27.5.6. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Fiscalização em no máximo 48 horas úteis contadas da solicitação, devendo acusar recebimento em até 24 horas úteis. Em caso de impossibilidade de cumprimento do prazo de esclarecimentos, a empresa deverá justificar o prazo adicional que porventura seja necessário;

27.5.7. Comunicar ao gestor e fiscais do contrato, qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos que julgar necessários, bem como comunicar prontamente a eventual impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, visando a adoção das medidas cabíveis por parte da CONTRATANTE;

27.5.8. Manter durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação da empresa;

27.5.9. Não manter relação de emprego/trabalho, de forma direta ou indireta, com menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade em qualquer trabalho;

27.5.10. Executar o objeto dentro dos parâmetros e rotinas previamente estabelecidas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, pelas normas e pela legislação vigentes, responsabilizando-se integralmente pelos serviços prestados;



27.5.11. Efetuar a execução do objeto sem qualquer tipo de prejuízo ou transtorno às atividades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata – AL.

27.5.12. Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do município ou a integridade física ou patrimonial de terceiros, em decorrência de ação ou omissão de seus funcionários. Na hipótese de comprovação de danos, a CONTRATADA ficará obrigada a promover o ressarcimento no prazo de 30 (trinta) dias, mediante comprovação;

27.5.13. Não utilizar o nome/logomarca da Prefeitura de Boca da Mata – AL. em qualquer tipo de divulgação da sua atividade, mesmo após o encerramento da execução do objeto;

27.5.14. É dever exclusivo do CONTRATADO assumir a defesa em reclamações judiciais, trabalhistas, extrajudiciais ou de qualquer natureza, bem como arcar com ônus decorrente dos prejuízos e das ações judiciais que possam ocorrer em consequência da execução dos serviços contratados e que venham a ser arguido contra a CONTRATANTE, por terceiros.

27.5.15. Cabe EXCLUSIVAMENTE à CONTRATADA toda a responsabilidade sob seus funcionários que venham a prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA, sendo que recai, da mesma forma, exclusivamente a competência para responder por quaisquer ações porventura impetradas por seus empregados junto ao Poder Judiciário, eis que NÃO HÁ QUALQUER VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE OS FUNCIONÁRIOS DA CONTRATADA E O CONTRATANTE.

27.6. Deverá a CONTRATADA assumir:

a. Todos os ônus com os encargos fiscais e comerciais, impostos, taxas e seguros, relativamente à execução do objeto;

b. Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o município de Boca da Mata - AL;

c. Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Boca da Mata – AL.

d. Todos os encargos de eventual demanda trabalhista, cível ou penal, relacionada à execução do objeto, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;

e. Todos os eventuais danos causados ao Município, quando estes tiverem sido ocasionados, por seus empregados, preposto e/ou supervisores, durante a execução do objeto;

f. Todas as despesas decorrentes da não observância das condições constantes do objeto, bem como praticadas por seus empregados, preposto e/ou supervisores, ainda que no recinto da Prefeitura Municipal de Boca da Mata – AL.,

g. Todas as despesas diretas ou indiretas, tais como salário, transporte, alimentação, diárias, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a seus empregados na execução do objeto,



bem como aquelas realizadas com eventuais terceirizações, ficando o Município isento de qualquer vínculo empregatício.

## **28. DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

28.1 O prazo de vigência do contrato a ser firmado após a adjudicação e homologação da presente licitação, é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

28.2. O prazo para a execução da obra será o previsto no cronograma físico financeiro contados a partir da ordem de serviço emitido pelo Departamento de Engenharia.

## **29. DO CONTRATO E GARANTIA DE EXECUÇÃO**

29.1. **Para assinar o contrato**, deverá o Licitante vencedor prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme previsto nos arts. 96 a 98 da Lei 14.133/2021, sob pena de decair o direito à contratação.

29.2. O prazo de vigência da garantia deverá prevalecer durante a execução do contrato e 03(três) meses após o termo da vigência contratual, devendo este prazo ser renovado a cada prorrogação.

29.3. A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de forma a totalizar sempre 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato (preços iniciais mais aditivos e reajustamentos se houver).

29.4. A garantia e seus reforços poderão ser realizados em uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

29.5. No caso de fiança bancária, esta deverá ser, a critério da licitante, fornecida por um banco localizado no Brasil, pelo prazo da duração do contrato, devendo a CONTRATADA providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do Município de Boca da Mata – AL., sob pena de rescisão contratual, ressalvados os casos em que a duração do contrato for inferior ao prazo acima estipulado, quando deverá a caução ser feita pelo prazo contratual.

29.6. No caso da opção pelo seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome do Município de Boca da Mata – AL., e somente será aceita se cobrir e assegurar: (1) o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato; (2) prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e (3) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA pelo prazo da duração do contrato, devendo a CONTRATADA



providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do Município, sob pena de rescisão contratual.

29.7. No caso de opção por Títulos da Dívida Pública, estes deverão estar acompanhados de laudo de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual esta informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização, condições de resgate.

29.8. No caso de opção por caução em dinheiro, o interessado deverá procurar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Boca da Mata – AL., para obter instruções de como efetuar-la.

29.9. A garantia prestada pela CONTRATADA, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- (1) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- (2) prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- (3) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA e
- (4) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

29.10. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Município de Boca da Mata – AL., com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

29.11. A garantia prestada, inclusive na modalidade seguro-garantia, poderá ser executada total ou parcialmente, para fins de ressarcimento, indenização inclusive a terceiros e pagamento de multas contratuais de qualquer natureza.

29.12. A garantia quando prestada em dinheiro pela CONTRATADA lhe será restituída ou liberada após o Recebimento Definitivo do(s) serviço(s) e somente após a comprovação que a empresa cumpriu com todas as obrigações contratuais e desde que não haja no plano administrativo, pendência de qualquer reclamação a elas relativas.

29.13. As modalidades de seguro garantia e de fiança bancária não podem trazer cláusulas restritivas do uso da garantia e nem de limitações de prazo para comunicado de sinistro, se for o caso.

29.14. A licitante vencedora do presente certame deverá apresentar até a data da assinatura do contrato Prova de Registro e Quitação da empresa e de seu Responsável Técnico no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), ou ainda no órgão competente ao da categoria, da região da sede da empresa.

29.14.1. Caso o documento previsto no item 29.14 acima já tenha sido apresentado na fase de habilitação, fica dispensado apresentação do mesmo novamente.

**OBS: O documento exigido na fase de habilitação é a Prova de Registro ou Inscrição e o documento exigido para assinatura do contrato é a Prova de Registro e Quitação da licitante e**



de seu responsável técnico conforme previsto no item 29.14 acima. Entretanto nada impede que as licitantes apresentem o documento de registro e quitação na fase de habilitação.

29.15. O prazo para assinatura do contrato será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, prorrogado por igual período contados da data do recebimento da convocação/notificação pela Administração Municipal para assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação nos termos do art. 90 da Lei 14.133/2021.

29.15.1. A convocação/notificação a que se refere o item 29.15 acima será feita via e-mail.

29.16. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

29.17. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a Administração Pública Municipal conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes, em conformidade com o disposto no subitem 29.16 acima.

29.18. Poderá a Administração Pública na competência discricionária, desfazer ou corrigir atos praticados no processo, até mesmo após a contratação, que não foram detectados anteriormente por servidor ou pelo(a) Agente de Contratação(a) e equipe de apoio no decorrer do mesmo, respeitado os atos já praticados na forma legal, desde que não causam prejuízo ao erário público.

29.19. O contrato, que obedecerá ao disposto no presente certame cujo modelo da minuta encontra-se no Anexo XIII e faz parte integrante deste Edital, deverá ser assinado pela empresa vencedora em dia, hora e local a serem indicados pela Administração Municipal.

### **30. DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

30.1. O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado, em virtude de interesse público devidamente justificado, desde que mantidas as mesmas condições do contrato original, ressalvadas alterações necessárias à recomposição do equilíbrio econômico financeiro inicial e demais hipóteses previstas nos termos do art. 106 da Lei 14.133/2021 e legislação pertinente.

### **31. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

31.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



b.1) A inexecução parcial dos compromissos assumidos em função do contrato sujeitará a(o) CONTRATADA à multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

c) dar causa à inexecução total do contrato;

c.1) A total inexecução dos compromissos assumidos em função do contrato sujeitará a(o) CONTRATADA à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total de cada item inadimplido que lhe foi adjudicado, atualizado à data do inadimplemento, adotando-se como índice de variação o IPCFIPE.

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

31.2. De conformidade com o estabelecido nos artigos 156 a 158 da Lei nº 14.133/2021, a licitante/contratada que descumprir as condições estabelecidas neste edital de ficará sujeita às seguintes penalidades:

31.2.1. advertência;

31.2.2. multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, a juízo da Administração;

31.2.3. impedimento de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 3(três) anos o licitante que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do contrato;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

31.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. O licitante ou CONTRATADO que:

- a) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- b) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- c) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- e) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- f) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

31.3. As sanções previstas nos itens 31.2.1, 31.2.3. e 31.2.4. acima poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 31.2.2.

31.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

31.5. A aplicação das sanções previstas no item 31 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

31.6. Na aplicação da sanção prevista no item 31.2.2 acima, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

31.7. A aplicação de quaisquer sanções previstas acima obedecerá ao disposto nos arts. 157, 158 e 159 da Lei 14.133/2021.

31.8. Pelo descumprimento de obrigações acessórias, tais como a não apresentação de quaisquer dos documentos atinentes à entrega e/ou execução do objeto, será cominada multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor do contrato.

31.9. As penalidades serão registradas no cadastro da(o) CONTRATADA, quando for o caso.

31.10. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a(ao) CONTRATADA em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

31.11. O(s) valor(es) da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(o) ser(em) recolhido(s) no prazo de 3 (três) dias úteis na Tesouraria do Município de Boca da Mata, contados da data da respectiva notificação.



31.12. As multas aplicadas não impedem que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas na mencionada Lei.

31.13. Após a aplicação de qualquer penalidade, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial, constando o fundamento legal da punição e informando que o fato será registrado no Cadastro.

31.14. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

31.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **32. DA EXTINÇÃO**

32.1. O contrato estará sujeito à extinção, desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei 14.133/2021, a qual as partes expressamente se submetem.

32.2. A extinção do contrato poderá ser: a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta; b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

32.3. A rescisão e a extinção do contrato obedecerão ao disposto nos arts. 137, 138 e 139 da Lei 14.133/2021.

### **33. DO RECEBIMENTO DO OBJETO/OBRAS, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES**

33.1. O objeto do contrato será recebido nos termos do art. 14 da Lei 14.133/2021:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

33.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

33.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

33.4. O responsável pelo recebimento definitivo e provisório do objeto do contrato/obra/serviços será designado pela Secretaria Municipal de Obras.





33.5. Nos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo serão registradas eventuais pendências constatadas na vistoria realizada em conjunto pelas partes contratantes.

33.6. Caso as eventuais pendências impeçam a utilização imediata e plena dos serviços executados, o Termo de Recebimento Provisório e Definitivo só será firmado após a solução completa e definitiva dos problemas, dentro do prazo estabelecido pela fiscalização do CONTRATANTE;

33.7. A Secretaria Municipal de Infraestrutura não aceitará ou receberá qualquer serviço com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à CONTRATADA efetuar correções ou reparos necessários em prazo a ser determinado, sem direito a indenização, sob pena de aplicação de sanções previstas e/ou rescisão contratual.

33.8. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá a contratada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados, conforme estabelece o § 6º do Art. 140 da Lei nº 14.133/21.

#### **34. DAS ALTERAÇÕES**

34.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do art. 124 da Lei 14.1343/2021, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

#### **35. DO REAJUSTE**



35.1. A periodicidade de reajuste do valor do presente contrato será anual, contado da data-base **vinculada à data do orçamento estimado**, conforme disposto no art. 25, § 7º da Lei 14.133/2021 e art. 3º, §1º da Lei 10.192/2001, e mediante aplicação de índices.

35.2. Os índices utilizados para reajuste tem por base o Índice Nacional de Custo da Construção Civil - INCC, sendo utilizado os índices de reajustamento de Obras Rodoviárias - DNIT calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV para as colunas específicas, ou outro que venha substituí-lo.

35.3. As medições serão reajustadas na forma da lei com aplicação da seguinte fórmula de reajuste:

$$R = x V$$

Onde:

R = Valor da parcela de reajustamento procurado.

lo = Índice de preço verificado no mês do orçamento.

li = Índice de preços referente ao mês de reajustamento.

V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obras ou serviços a ser reajustado.

li e lo = Fornecidos pelo INCC - FGV.

35.4. Caso os valores dos índices não estejam divulgados na data do cálculo do reajuste, serão utilizados os últimos índices disponíveis e o cálculo do reajuste, serão utilizados os últimos índices disponíveis e o cálculo do reajuste será corrigido na medição seguinte.

35.5. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento.

### **36. DA SUBCONTRATAÇÃO/SUBEMPREGADA**

36.1. É vedada a subcontratação integral de serviços, admitida tão somente a subcontratação parcial nos termos do art. 122 da Lei 14.133/2021 e Acórdão 983/2012 - Plenário TCU.

36.2. É vedada a subcontratação. Havendo autorização do Órgão solicitante, poderá haver subcontratação, ficando a cargo da CONTRATADA decidir quais serviços ela almeja subcontratar, desde que seja prestado por profissionais qualificados conforme exigidos neste edital, ou seja, a subcontratada deverá atender, em relação ao objeto da subcontratação, as exigências de qualificação técnica impostas ao licitante vencedor.

36.3. A CONTRATADA apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

36.4. Além da documentação de que se trata o item 35.3. acima o subcontratado deverá apresentar os documentos de habilitação prevista no edital.

36.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, que mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente ou servidor do município de Boca da Mata – AL. ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na



fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

36.6. A responsabilidade total da execução do objeto contratados, no caso de subcontratação continuará sempre a cargo da CONTRATADA, seja qual for à forma, o volume ou a natureza da subcontratação.

### **37. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

37.1. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está previsto na Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e indicada no processo pela área competente da Prefeitura.

### **38. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO**

38.1. O Município de Boca da Mata - AL poderá revogar a presente licitação por motivo de conveniência e oportunidade resultante de fato superveniente devidamente comprovado ou anulará de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável, nos termos do art. 71 da Lei 14.133/2021.

### **39. DA ASSINATURA DIGITAL**

39.1. É permitida a assinatura de documentos, declarações, proposta, contrato, alterações contratuais mediante assinatura digital.

39.1.1. A assinatura digital é gerada a partir do uso do Certificado Digital ICP-Brasil e tem o mesmo valor jurídico da assinatura manuscrita, garantido pela legislação brasileira. Para utilizá-la é preciso subir o documento em um portal de assinaturas e usar um Certificado e-CPF ou e-CNPJ. Nos casos em que o documento for assinado em nome de uma empresa, para a assinatura digital ter eficácia jurídica, ela deve ser proveniente do Certificado do(s) representante(s) legal(ais), mencionado(s) no contrato social ou estatuto da empresa.

39.1.2. A licitante/contratada que optar pela assinatura digital deve possuir certificado digital próprio.

39.1.3. A licitante/contratada deverá informar a administração municipal que assinará os documentos de forma digital, fornecendo o endereço para verificação da autenticidade da assinatura.

39.1.4. O documento enviado a empresa no formato PDF ou outro equivalente para recolhimento da assinatura digital, deverá ser assinado no mesmo dia do recebimento, tendo em vista que o prazo previsto nesses documentos começa a correr na data da sua assinatura.

39.1.5. Não é permitida no referente processo a assinatura digitalizada como forma de documento original.

### **40. DA ALTERAÇÃO DO EDITAL**

40.1. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

### **41. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**



41.1. Inexistindo manifestação recursal à Autoridade Superior competente, adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

41.2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## **42. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

42.1. A participação na presente licitação implica na concordância tácita, por parte da licitante, com todos os termos e condições deste edital.

42.2. Os prazos previstos nesta Lei serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão o disposto no art. 183 da Lei 14.133/2021.

42.3. É facultada ao agente de contratação ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, suspender o processo para análise técnica, promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

42.3.1. Poderá a ainda, quando entender necessário, suspender a sessão para análise detalhada da documentação de habilitação e propostas de preços.

42.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

42.5. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital, inclusive a sessão pública, serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados, desde que não haja comunicação em contrário pelo(a) Agente de Contratação(a).

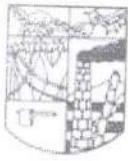
42.6. A Administração poderá revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar nos termos do art. 71 da Lei 14.133/2021.

42.7. A inabilitação da licitante importará preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

42.8. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Prefeitura qualquer pessoa que não o fizer até o 3(três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

42.9. Serão de exclusiva responsabilidade da adjudicatária todas as despesas necessárias à contratação, inclusive o registro do respectivo instrumento de contrato no órgão competente da categoria, se for o caso.

42.10. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.



42.11. O Agente de Contratação, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto na Lei 14.133/2021.

42.12. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do(a) licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

42.13. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Agente de Contratação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

42.14. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação.

42.15. As informações previstas neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que, qualquer detalhe ou informação que omita em um documento e mencione em outro serão considerados válidos.

42.16. As questões não previstas neste edital serão resolvidas pela Administração com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis em especial na Lei 14.133/2021.

42.17. Demais informações pelo e-mail [cplbocadamata2020@gmail.com](mailto:cplbocadamata2020@gmail.com), Setor de Licitações e Contratos.

42.18. Fica eleito o foro da Comarca de Boca da Mata - AL, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

#### **43. DEMAIS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ANEXOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO**

Anexo I- Declaração de Proposta de Preço;

Anexo II – Minuta do Contrato Administrativo;

Anexo III - Modelo Declaração de Declaração Geral;

Anexo IV - Modelo Declaração do Profissional Técnico;

Anexo V - Modelo de Declaração Enquadramento de Micro Empresa ou EPP;

Anexo VI - Modelo de Indicação do Responsável pela Assinatura do Contrato;

Anexo VII - Modelo Declaração de Disponibilidade de equipamentos, materiais e mão de obra;

Anexo VIII - Modelo de atestado de Visita;

Anexo IX – Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento.



PREFEITURA DE  
**BOCADA MATA**

**Comissão**

**Permanente de**

Folha 230

Rúbrica

Boca da Mata – AL., XX DE XXXXXXXXXXXX DE 2024.

**JUCIANA BEZERRA**

Comissão Permanente de Licitação

Portaria N° 178/2024

Pregoeira/Agente de Contratação



**ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**Observação: a proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Concorrência Eletrônica nº XXXXXXXX – Processo nº XXXXXXXX

Objeto: XXXXXXXX XXXXXXXX

EMPRESA:

CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

**Valor Global da Obra:**

**Prazo de Execução da Obra:**

**A empresa \_\_\_\_\_ declara que:**

- Nos preços estão inclusos todas as despesas e custos diretos e indiretos, decorrentes do fornecimento, tais como, mão de obra, tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento de produtos;
- A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias;
- O prazo de execução do objeto licitado será de acordo com o estabelecido no Edital desta licitação.

..... de ..... de 2024.

(Nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal)

**DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTO À PROPOSTA: Planilha Orçamentária, devidamente assinada; Cronograma Físico-Financeiro, devidamente assinado; e Planilha da Composição do BDI, devidamente assinada, aberta, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, em conformidade com os índices estabelecidos no Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário**



**ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO BOCA DA MATA – ALAGOAS E A EMPRESA XXXX, PARA AQUISIÇÃO DE XXXXXXXXXXXX, na forma que especificam;

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA – ALAGOAS , inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, por intermédio da Secretaria de XXXXXXXXXXXX. representado pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, , neste ato denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, com Inscrição no CNPJ/MF XXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida à Rua XXXXXXXX, nº XXXX, Setor XXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXX, Estado de XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, XXXXXXXX, representante XXXXXXXXXXXXXXXX, portador da CI/RG nº XXXXXXXXXXXX – XXXXXXXX – DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado à Rua XXXXXXXXXXXXXXXX, Nº XXXXXXXX, Setor XXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXX, Estado de XXXXXXXX, denominada simplesmente CONTRATADA firmam entre si, o presente contrato, que decorre da Licitação

realizada na modalidade Concorrência Eletrônica nº XXXXXXXXXXXX, de 2024, Processo

Administrativo nº XXXXXXXXXXXX, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada, através de empreitada global, para execução de Convênio firmado com a CODEVASF com o fim de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAISAGISMO E RECUPERAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS – NA PRAÇA DAS 47 CASAS NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA –AL**, nas condições estabelecidas no Memorial Descritivo e demais documentos anexos ao processo licitatório em epígrafe, fazendo parte integrante e inseparável deste contrato.

1.2. Objeto da contratação:

**ESPECIFICAÇÃO**

1.3. As obras e serviços de engenharia serão desenvolvidos segundo especificações técnicas constantes no memorial descritivo e demais documentos que acompanham o processo, como se aqui estivesse reproduzido, que é composto pelos documentos que seguem.

1.3.1. O Edital da Concorrência Eletrônica nº xx/xxx

1.3.2. Memorial Descritivo

1.3.3. Planilha de orçamento global;

1.3.4. Cronograma físico-financeiro;





1.3.3. A proposta comercial da Contratada e planilha de custo, datada de xx de xx de 2024.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do presente termo, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. **O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.**

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1. O prazo de execução da obra é de 03 (três) meses, conforme previsto no cronograma físico - financeiro contados a partir da ordem de serviço emitido pelo Departamento de Engenharia.

### **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, prestados e atendido todas as condições do edital e cláusulas contratuais.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO FINANCEIRO**

7.1. As despesas com a aquisição do objeto são oriundas do Termo de Convênio nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, firmado entre a CODEVASF e o município de BOCA DA MATA - AL, e para tanto, segue a dotação orçamentária:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

### **CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA DO OBJETO**



- 8.1. No ato da entrega do objeto a empresa deverá entregar a Nota Fiscal.
- 8.2. O objeto deverá ser entregue adequadamente, de acordo com o descrito no Memorial Descritivo, em até 03(três) meses a contar da ordem de serviço emitida pelo Departamento de Engenharia.
- 8.3. O objeto poderá ser rejeitado, quando estiver em desacordo com as especificações constantes no memorial descritivo e na proposta apresentada pela licitante, devendo ser substituído em um prazo de 30(trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas e sem prejuízo de aplicação de penalidades.

### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA**

#### 9.1. São obrigações da Contratante:

- 9.1.1. Receber o objeto/serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 9.2 São obrigações da contratada:

- 9.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.2.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
- 9.2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.2.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos;



9.2.1.4. Comunicar, imediatamente após tomarem conhecimento, à Contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.2.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO**

10.1. Anterior a assinatura do contrato, deverá o Licitante vencedor prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme previsto nos arts. 96 a 98 da Lei 14.133/2021, sob pena de decair o direito à contratação.

10.2. O prazo de vigência da garantia deverá prevalecer durante a execução do contrato e 03 (três) meses após o termo da vigência contratual, devendo este prazo ser renovado a cada prorrogação.

10.3. A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de forma a totalizar sempre 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato (preços iniciais mais aditivos e reajustamentos se houver).

10.4. O Licitante vencedor deverá apresentar a garantia nos termos do Edital para proceder a assinatura deste termo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

I. dar causa à inexecução parcial do contrato;

II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. dar causa à inexecução total do contrato;

IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação,

quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

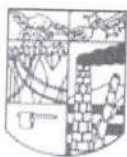
VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
- I. advertência;
  - II. multa;
  - III. impedimento de licitar e contratar;
  - IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.2.1. A sanção prevista no inciso I deste será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 11.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 11.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na entrega do objeto deste certame sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor, tem como base o valor total da solicitação/ordem de fornecimento.
- 11.2.3. Após 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso na entrega do objeto será considerado inexecução, total quando for a primeira entrega ou parcial a partir da segunda entrega.
- 11.2.4. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 11.1, será aplicada multa de 10% sobre o valor de referência do item.
- 11.2.5. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 11.1, será aplicada multa de 15% sobre o valor de referência do item.
- 11.2.6. Será aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 11.1.
- 11.2.7. Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 11.1.
- 11.2.8. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município de BOCA DA MATA - AL e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- 11.2.9. Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento).
- 11.2.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II mesmo item.



11.2.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando for o caso, ou será cobrada judicialmente.

11.2.12. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.2.13. As sanções serão processadas de acordo com a Lei 14.133/2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do prazo para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições



contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento nos termos estabelecidos na Lei 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO**

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Boca da Mata – AL, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Boca da Mata – AL., xx de xxx de 202x

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1) 2)



**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO GERAL**

Observação: a declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, participante da Concorrência Eletrônica nº XXXXXXXXX – Processo nº XXXXXXXX, DECLARA, sob as penas da Lei:

- que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, que está ciente de todos os requisitos de habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme §§ 4º e 5º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/2019;
- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- que a empresa atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, conforme legislação vigente pertinente ao seu ramo de atividade;
- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal;

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

(Nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal)



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Observação: a declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.

**Declaração de Indicação do Responsável Técnico**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que o profissional \_\_\_\_\_, CREA/CAU/CFT/CRT nº \_\_\_\_\_, detentor do atestado de responsabilidade técnica exigido pela Concorrência Eletrônica nº XXXXX – Processo nº XXXXXXXXXX, segundo o qual nos propusemos habilitar neste processo, será o responsável técnico que acompanhará a execução da obra/serviços, caso esta empresa logre vencer a presente licitação. Para tanto, o referido profissional assina em conjunto a presente declaração. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

(Nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal) (Nome, RG, CPF e assinatura do responsável técnico)





**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

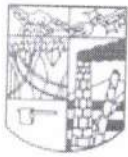
Observação: a declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.

**Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Federal Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, em concordância com o Art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

(Nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal)



**ANEXO VI – MODELO DE CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO  
CONTRATO**

Observação: o documento deverá ser apresentado em papel timbrado da empresa.

**Cadastro do Responsável pela Assinatura do Contrato**

Concorrência Eletrônica nº XXXXXX – Processo nº XXXXXX

Objeto: XXXXXX XXXXXX

Contratante: Município de Boca da Mata - AL

Contratada:

Nome:

Cargo:

RG:

CPF:

Data de Nascimento:

Endereço Residencial:

Endereço Comercial:

Telefones/DDD:

E-mail Institucional:

E-mail Pessoal:



**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS,  
MATERIAIS E MÃO DE OBRA**

Prezados Senhores,.....(Razão Social, endereço e CNPJ do LICITANTE),  
DECLARA, sob as penas da lei, possuir condições e capacidade para mobilizar, em tempo hábil, e  
pelo prazo requerido, todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução  
das obras e serviços objeto da LICITAÇÃO Concorrência Eletrônica nº XXXXXX – Processo nº  
XXXXXXXXXXXX

[Local, Data]

[Nome e assinatura do representante legal, com firma reconhecida]

[Razão Social/Denominação]



ANEXO VIII – MODELO DE ATESTADO DE VISITA

Concorrência Eletrônica nº XXXX – Processo nº XXXXXXXXX

Declaramos para todos os efeitos legais, que a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede à ....., através de seu (citar se é procurador ,responsável técnico..) SR. ...., inscrito no (indicar CPF ou CREA) sob o nº ....., visitou o local da execução das obras e/ou serviços da Concorrência em epígrafe, tomando pleno, total e completo conhecimento de todas as informações necessárias à execução da mesma. Local e data.

[Nome e assinatura do representante legal, com firma reconhecida]

[Razão Social/Denominação]



**ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO**

Concorrência Eletrônica nº XXXXXXXX – Processo nº XXXXXXXX

Pela presente declaração, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede à ....., através de seu ....., portador do RG nº ....., CPF nº, residente à .....,  
DECLARA à Prefeitura de BOCA DA MATA - AL, que tem pleno conhecimento acerca do local de execução da obra, bem como de todas as informações necessárias a execução do objeto da licitação em epígrafe.

Declara ainda ter conhecimento de que não poderá solicitar e/ou pleitear quaisquer realinhamentos, recomposições, acréscimos pecuniários, referente a obra sob alegação de desconhecimento de informações ligadas a mesma.

Local e data.

[Nome e assinatura do representante legal, com firma reconhecida]

[Razão Social/Denominação]

**Processo Administrativo nº 11200028/2024.**

**Modalidade:** *CONCORRÊNCIA Nº 06/2024 – Concorrência, na forma eletrônica, do tipo menor preço, sob o critério de empreitada por preço global.*

**Objeto:** *Contratação de empresa especializada para construção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.*

**Parte interessada:** *Secretaria Municipal de Saúde.*

**PARECER PGM GAB Nº 0860/2024.**

**EMENTA:** FASE INTERNA. PROCESSO LICITATÓRIO. MODALIDADE CONCORRÊNCIA. CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA. TIPO. MENOR PREÇO. CRITÉRIO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 – NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. PROSSEGUIMENTO.

**I – DO RELATÓRIO.**

Cuida-se de processo administrativo encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para análise inicial – *fase preliminar* - do pedido formulado pela senhora Secretária Municipal de Saúde, em que solicita ao senhor Prefeito a abertura de procedimento licitatório, objetivando a *contratação de empresa especializada para construção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.*

O presente procedimento administrativo regular fora deflagrado a partir do Ofício nº 1593, de 20 de novembro deste ano de 2024, em que a Secretária solicitante expõe e justifica:

“(…) Exmo. Senhor Prefeito,

Assunto: Solicitação de Abertura de Processo Licitatório.

Com os devidos cumprimentos, a Secretária Municipal de Saúde encaminha este ofício para solicitar a abertura de processo licitatório destinado à contratação de empresa especializada para a construção do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) neste Município, conforme informações detalhadas no Documento de Formalização de Demanda (DFD) anexo.

A obra visa atender a uma demanda prioritária da população local, promovendo a ampliação do acesso a serviços odontológicos especializados, com qualidade e dignidade, especialmente para cidadãos em situação de vulnerabilidade. O projeto, fundamentado no Contrato de Repasse OGU nº 918750/2021 – Operação 1080787-16 – Programa Atenção Primária à Saúde, inclui todas as especificações técnicas, justificativas e análises de viabilidade exigidas.

Acreditamos que esta iniciativa representará um marco na saúde pública de nosso Município, promovendo qualidade de vida e descentralização do acesso à saúde. Diante da relevância e urgência do projeto, solicitamos prioridade no trâmite administrativo para viabilização

Folha 247  
8  
RUBRICA

da licitação e execução do objeto, bem como informamos a assessoria para execução da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município, responsável pela elaboração dos procedimentos técnicos apensados.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos ou complementações que se fizerem necessários.

Atenciosamente, (...)"

O pedido inicial veio instruído com o **Estudo Técnico Preliminar**, em que consta a introdução, descrição da necessidade, área requisitante, descrição dos requisitos da contratação, descrição da solução como um todo, levantamento de mercado, justificativa para o parcelamento ou não da solução, estimativa do valor da contratação, demonstrativo dos resultados pretendidos, recebimento provisório e definitivo dos serviços, providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, da fiscalização administrativa, do gestor do contrato, possíveis impactos ambientais, e posicionamento conclusivo e escolha da solução/modalidade. Síntese:

“(...) **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

#### **1. INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos [que] levaram à necessidade de abertura de processo licitatório para a **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO**, conforme necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhamentos da construção de um Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), visando garantir o acesso da população a tratamentos odontológicos especializados de alta qualidade, promovendo a saúde bucal e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

#### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A construção do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) é uma ação fundamental para atender a uma série de necessidades urgentes e estratégicas de saúde pública, especialmente no que diz respeito ao atendimento odontológico especializado, a construção de um CEO visa suprir essa carência de estrutura, criando um espaço físico adequado, equipado com tecnologia moderna e com a presença de profissionais qualificados, que possam atender adequadamente a demanda crescente da população por cuidados odontológicos especializado. (...)”

Acompanha o Estudo Técnico Preliminar, o “**MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS**”, elaborado e firmado pelo servidor DIEGO DOS SANTOS SILVA, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/AL. sob o nº 0218179731, lotado na Secretaria de Infraestrutura deste Município de Boca da Mata.

O acima citado Memorial Descritivo veio instruído com:

➤ **DEMONSTRATIVO DOS ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA (RELAÇÃO DE ITENS QUE DEVEM SER EXIGIDOS DOS LICITANTES PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE TÉCNICA);**

RUA LADISLAU COIMBRA, Nº 20, 1º ANDAR - CENTRO  
BOCA DA MATA – ALAGOAS – CEP. 57680-000  
TELEFONE: (00 .. 82) 9 9116-6089 E-MAIL: pmbmata.pgm@gmail.com  
CNPJ: 12.264.396/0001-63



- ORÇAMENTO GERAL;
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
- COMPOSIÇÃO DE PREÇOS – ENCARGOS SOCIAIS;
- MEMORIAL DE CÁLCULOS – SERVIÇOS PRELIMINARES;
- MEMORIAL DE CÁLCULOS – FUNDAÇÃO E INFRAESTRUTURA;
- ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA – SEM DESONERAÇÃO;
- ANEXO I – LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE;
- PLANTAS BAIXAS;
- PLANTAS BAIXAS – DETALHAMENTO DO PISO DO ESTACIONAMENTO.

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças informou nos autos acerca da existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira adequada e suficiente ao atendimento do pleito (**R\$ 996.595,28**).

De posse dos autos, a Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a Portaria de nomeação, ocasião em que lançou o termo de abertura do procedimento licitatório, que veio acompanhado da minuta do Edital (*Concorrência, na forma eletrônica, tipo menor preço, sob o critério de empreitada por preço global*), do termo de referência e do contrato.

**É, no essencial, o relatório.**

## II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, mister esclarecer que o presente opinativo tem o condão de analisar tão somente a **legalidade** dos atos a serem praticados, verificando a existência ou não da possibilidade jurídica do pleito, entretanto, não se analisa a conveniência e oportunidade, eis que é ato discricionário da Administração, tendo o presente tão somente função **opinativa**, não sendo, então, vinculante ao gestor.

Superada a prefacial, passar-se-á a análise do pleito coligido autos.

Cuida-se, pois, de pedido formulado pela senhora Secretária Municipal de Saúde, em que solicita ao senhor Prefeito a abertura de procedimento licitatório, objetivando a **contratação de empresa especializada para construção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO**.

Da análise da Lei nº 14.133/ 2021, observa-se que o legislador ordinário não se contentou com simples atos da Assessoria Jurídica em procedimento licitatório, determinando, conforme a Lei, a necessidade de parecer jurídico observando todos os atos praticados com os critérios objetivos e manifestação em linguagem simples, compreensível e de forma clara e objetiva das peças que compõem a fase preparatória.



Folha 249  
Rubrica

Assim, o controle prévio de legalidade da Procuradoria-Geral do Município possui o fim maior de garantir segurança jurídica para os envolvidos, no caso, em procedimento licitatório, responsáveis pela elaboração dos documentos e elementos que compõem a *fase preparatória*, inclusive à autoridade máxima, o senhor Prefeito, a quem compete exclusivamente a prerrogativa de autorizar a divulgação do Edital, passando a ser corresponsável por tudo o que foi elaborado na fase inicial da licitação – *fase interna / preparatória*.

### III – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

No presente caso, a senhora Secretária Municipal de Saúde solicita ao senhor Prefeito a abertura de procedimento licitatório, objetivando a *contratação de empresa especializada para construção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO*, por meio da Modalidade CONCORRÊNCIA Eletrônica, com amparo na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, escudado nos dispositivos, abaixo transcritos, tendo em vista se tratar de serviços de engenharia.

#### Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 2º Esta Lei aplica-se a:

(...)

V – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, inclusive os técnicos-profissionais especializados;

(...)

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XI – SERVIÇO: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração;

(...)

XXI - serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:

a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

b) serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante da alínea “a” deste inciso;

(...)

XXIX - empreitada por preço global: contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo e total;

(...)

XXXVIII - CONCORRÊNCIA: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

a) menor preço;

Folha 250

Art. 28. São modalidades de licitação:

(...)

II – CONCORRÊNCIA;

(...)

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea “a” do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

(...) (DESTAQUEI)

Assim, da análise inicial do Termo de Referência, justifica-se a adoção da Modalidade Licitatória CONCORRÊNCIA, mesmo se tratando de serviços comum de engenharia.

#### IV – DA FASE PREPARATÓRIA.

A acima citada Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, acerca da *fase preparatória* do procedimento licitatório, assim disciplina:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

I - preparatória;

(...)

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

l  
Rubrica

Folha 251  
8  
Rubrica

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

(...) (sem negrito e grifo no original)

Na fase interna do processo licitatório, denominada pela Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (*Lei 14.133/21*) como *fase preparatória*, deve ser dispensada especial atenção por consistir na fase mais importante da disputa.

A definição dos contornos do objeto, das exigências de execução do futuro ajuste e demais especificações para que os interessados conheçam as pretensões da Administração e possam apresentar proposta séria e consistente é o que tem de mais importante na licitação.

O resultado da licitação, o sucesso do contrato e de sua execução devem ser creditados em grande parte ao que se faz e se sedimenta na *fase preparatória*. A definição adequada do interesse buscado, do objeto pretendido e de como deverá ser executado, quando não observados na *fase preparatória*, levará, de certo, a um contrato que não necessariamente satisfará o interesse público e que trará maior chances de inexecução da contratação.

No geral, a *fase preparatória* caracteriza-se por ser interna, na qual a administração se concentra na definição das regras que irão dirigir o certame até a sua conclusão, com a seleção da proposta mais vantajosa para futuro contrato.

Conforme preconiza a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei Federal nº14.133/21, a *fase preparatória* será uma etapa de planejamento, do próprio processo, compatibilizando-se com o plano anual de contratações - *ainda que não obrigatório em casos específicos, no entanto indispensável* -, e com as leis orçamentárias, sendo o espaço, momento e local adequado para abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

Assim, analisando os autos do processo licitatório, em sua *fase preparatória*, verifica-se o cumprimento dos incisos I a XI, do art. 18, da antes citada Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Folha 253  
1.  
Rubrica

**V – DA FASE EXTERNA DA CONCORRÊNCIA.**

Quanto a fase externa da CONCORRÊNCIA, que ainda se iniciará, mister asseverar neste ponto tão somente quanto a convocação dos interessados por meio de ampla divulgação no Diário Oficial – *Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União - a depender da importância da licitação e do seu valor* -, por meio eletrônico (*internet*) e em jornal de grande circulação, nos termos do previsto no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021.

De igual forma, importante se faz mencionar a obrigatoriedade da obediência ao disposto no art. 55, da Lei Federal, *retro* mencionada, que determina que o prazo mínimo para a apresentação das propostas pelos interessados, contado a partir da divulgação do edital de licitação, **não será inferior a 10 (dez) dias úteis.**

**VI – DA MINUTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A já citada Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em seu art. 25, é taxativa em mencionar que:

**Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.**

Em análise a minuta do edital que compõe a fase preparatória desta Licitação regular, constata-se o cumprimento das exigências mínimas previstas nos dispositivos, acima transcritos.

Quanto a minuta do Contrato, deve-se afirmar que foram elaboradas em consonância com a legislação de regência, havendo, portanto, condições de prosseguimento da licitação em seus ulteriores termos.

**VII – DA CONCLUSÃO.**

Diante do todo exposto, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário do gestor máximo quanto à conveniência e oportunidade da prática do ato administrativo, a Procuradoria-Geral do Município, por seu titular signatário, se **POSICIONA** pela aprovação da minuta do edital e seus respectivos anexos, ao passo que **OPINA** pela **CONTINUIDADE** da CONCORRÊNCIA nº 06/2024, do tipo **menor preço**, sob o critério de empreitada por **preço global**, eis que em estrita observância aos ditames legais, aplicáveis a espécie.

**VIII – CONSIDERAÇÕES FINAIS – RECOMENDAÇÕES.**

➤ 1 – QUE O PROFISSIONAL ANTÔNIO VITOR DOS SANTOS SILVA, TÉCNICO EM ELETRÔNICA, REALIZE A ASSINATURA DE TODAS AS PÁGINAS DO PROJETO/PLANTAS QUE COMPÕEM O PRESENTE FEITO;

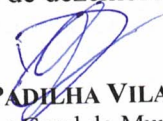
➤ 2 – DE IGUAL FORMA, QUE O PROFISSIONAL LUCAS PESSOA RIOS, ENGENHEIRO CIVIL, REALIZE A ASSINATURA DE TODAS AS PÁGINAS DO PROJETO/PLANTAS QUE COMPÕEM O PRESENTE FEITO;

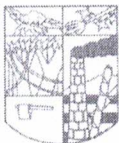
**IX - AO FIM, RECOMENDA-SE, POR IMPORTANTE E NECESSÁRIO, À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, POR SUA CONDUTORA DO PROCESSO:**

- 1 – QUE REALIZE A REANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL, DE MODO A IMPRIMIR CLAREZA AO TÓPICO 1.1. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS, DE MODO A INSERIR NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS QUE DE FATO SERÃO CONTRATADOS;
- 2 – QUE REALIZE A REVISÃO TOTAL DA MINUTA DO CONTRATO A FIM DE QUE AQUELA SE HARMONIZE COM OS TERMOS DO EDITAL, NOTADAMENTE NO QUE SE REFERE AS OBRIGAÇÕES DAS PARTES, DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS;
- 3 - CONSIDERANDO A ESCOLHA DA PLATAFORMA BANCO NACIONAL DE COMPRAS (WWW.BNC.ORG.BR) PARA CREDENCIAMENTO, APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E FASES DE LANCES, BEM COMO DEMAIS ATOS DESTA LICITAÇÃO, DEVE O EDITAL E SEUS ANEXOS SEREM DISPONIBILIZADOS E MANTIDOS NA REFERIDA PLATAFORMA;
- 4 - O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 54, CAPUT, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, COM A DIVULGAÇÃO DO EDITAL E MANUTENÇÃO DO INTEIRO TEOR DO ATO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP);
- 5 - SEM PREJUÍZO DO CUMPRIMENTO DO ITEM PRECEDENTE, A OBRIGATÓRIA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO EDITAL NO ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL (ART. 54, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021);
- 6 – CONSIDERANDO O VALOR CONSIDERÁVEL ORÇADO PARA A PRESENTE LICITAÇÃO (R\$ 996.595,28) SEJA ESTUDADA A POSSIBILIDADE DE ORDEM ECONÔMICA PARA AMPLIAÇÃO DA DIVULGAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS E, SE POSSÍVEL, NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

**Eis o parecer, salvo melhor juízo. Devolva-se o presente feito à Comissão Permanente de Licitações para as demais etapas do certame. Ciência aos interessados.**

Boca da Mata, AL., 13 de dezembro de 2024.

  
**DANIEL PADILHA VILANOVA**  
Procurador-Geral do Município  
OAB/AL. 16.839 - Portaria nº 202/2023



*Gabinete do Prefeito*

Folha 254  
1  
Pública

**Processo:** 11200028/2024

**Referência:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO **CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO**, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE BOCA DA MATA – AL.

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

DESPACHO

DECLARO para os devidos fins de direito, cumprindo as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, que as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

De acordo com as informações contidas nos autos, em cumprimento aos princípios da boa administração, **AUTORIZO** a realização do Certame Licitatório em conformidade com as diretrizes da Lei n° 14.133/2021 e demais dispositivos legais ora vigentes.

Evoluam os autos para Presidente da CPL, para adoção das formalidades cabíveis.

Boca da Mata, 13 de dezembro de 2024

  
Bruno Feijó Teixeira  
PREFEITO



PREFEITURA DE  
**BOCA DA MATA**

**Comissão**  
Permanente de  
Licitação

Folha 255  
1  
Rúbrica

# EDITAL

## CONCORRÊNCIA 06/2024



**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO.**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 SRP  
PROCESSO Nº 11200028/2024**

Razão Social: \_\_\_\_\_  
Nome Fantasia: \_\_\_\_\_ CNPJ Nº: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Fone(s): \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Contato: \_\_\_\_\_ Celular(es) contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. S<sup>a</sup> preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, através do e-mail [cplbocadamata2020@gmail.com](mailto:cplbocadamata2020@gmail.com)

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.





PROCESSO LICITATÓRIO 11200028/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

<b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DOCUMENTOS ANEXOS.	
<b>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:</b> 10/01/2025 às 09:55 horas - <b>HORÁRIO DE BRASÍLIA</b>	
<b>ABERTURA DAS PROPOSTAS:</b> 10/01/2025 às 09:55 horas - <b>HORÁRIO DE BRASÍLIA</b>	
<b>INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:</b> 10/01/2025 às 10:00 horas	
<b>PLATAFORMA UTILIZADA:</b> Banco Nacional de Compras - <a href="http://www.bnc.com.br">www.bnc.com.br</a>	
<b>CONTATOS SISTEMA BNC:</b> WhatsApp (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, ou através da BNC – Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail <a href="mailto:contato@bnc.org.br">contato@bnc.org.br</a> , Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: WhatsApp 41 99136-7677, Curitiba – PR 41 3557-2301 ou através do Email.	
<b>REGIME DE EXECUÇÃO:</b> EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	
<b>Agente de Contratações:</b> Juciana Dayse Bezerra	<b>E-mail:</b> <a href="mailto:cplbocadamata2022@gmail.com">cplbocadamata2022@gmail.com</a>
<b>Fone:</b> (81) 99975-1797	
<b>LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:</b> Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº. 123/2006.	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS:</b> O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço <a href="http://www.bnc.com.br">www.bnc.com.br</a> e no Portal Nacional de Contratações Públicas.	
<b>REFERÊNCIA DE TEMPO:</b> Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília. Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, salvo as disposições em contrário.	
<b>ÓRGÃO DEMANDANTE:</b> <b>SECRETARIA DE SAÚDE</b> , cujo secretário é a autoridade solicitante e o ordenador de despesas, utilizando recursos orçamentários do referido órgão para fazer face às despesas da contratação.	
O presente edital observará as condições definidas previamente pela autoridade solicitante, em atenção a LEI 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021, publicado no DOM nº 31, de 11/02/2023, em seu art. 4º, que prevê: É da autoridade solicitante, ordenadora de despesas, a responsabilidade pelos estudos técnicos preliminares, termos de referência, projetos, cotações prévias para formação dos preços estimados, estabelecimento de exigências de habilitação e classificação, critério de participação, critério de julgamento, critério de adjudicação e demais documentos e informações necessárias ao processamento das contratações.	

**Juciana Bezerra**

Agente de Contratação



EDITAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11200028/2024  
CONCORRÊNCIA Nº 06/2024

- I) **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 11200028/2024
- II) **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DOCUMENTOS ANEXOS.
- III) **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO;
- IV) **MODO DE DISPUTA:** ABERTO
- V) **REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
- VI) **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 09H55MIN DO DIA 10/01/2025.
- VII) **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** ÀS 09H55MIN DO DIA 10/01/2025.
- VIII) **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** ÀS 10 HORAS DO DIA 10/01/2025.
- IX) DA **IMPUGNAÇÃO** AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ELENCAMOS AS DIRETRIZES ABAIXO CONSIGNADAS:
  - 1.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
  - 1.2 A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema BNC no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>.
  - 1.3 Caberá ao Agente de Contratações, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
  - 1.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.
  - 1.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema BNC no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>.
  - 1.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no



certame.

- 1.7 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- X) REFERÊNCIA DE TEMPO: TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO NO EDITAL, NO AVISO E DURANTE A SESSÃO PÚBLICA OBSERVARÃO, OBRIGATORIAMENTE, O HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF.
- XI) ENDEREÇO: AS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO SERÃO RECEBIDAS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO NO ENDEREÇO - PLATAFORMA UTILIZADA (LOCAL): **HTTPS://BNC.ORG.BR/**
- XII) **O Edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente nos endereços eletrônicos cplbocadamata2020@gmail.com e https://bnc.org.br/.**
- XIII) NÃO HAVENDO EXPEDIENTE OU OCORRENDO QUALQUER FATO SUPERVENIENTE QUE IMPEÇA A REALIZAÇÃO DO CERTAME NA DATA MARCADA, A SESSÃO SERÁ REMARCADA AUTOMATICAMENTE E TERÁ INÍCIO SOMENTE APÓS COMUNICAÇÃO VIA SISTEMA AOS PARTICIPANTES NO SITE **HTTPS://BNC.ORG.BR/**.



**EDITAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11200028/2024**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024**

O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, por intermédio do agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, na forma da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021; da instrução normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, bem como da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Federal nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966 que regula o exercício das profissões vinculadas ao CONFEA/CREA e pelas demais normas sobre licitação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº 09050008/2024, tornam pública, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO sob o CRITÉRIO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, de acordo com o descrito neste edital e seus anexos, objetivando a contratação do serviço adiante descrito:

O presente Certame, e a contratação dele decorrente serão regidos em estrita observância às determinações da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como pela Lei Federal nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões vinculadas ao CONFEA/CREA, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e pelas demais normas sobre licitação em vigor.

Conforme art. 55, II, a, Lei 14.133/2021, o prazo mínimo para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, no caso de serviços e obras comuns, é de 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia, consoante parecer subscrito pelo Setor de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura do Município de Boca da Mata-AL;

Este Edital e seus Anexos se encontram à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL, no horário das 08:00 às 12:00h, até o penúltimo dia anterior à data estabelecida para realização do Certame.

**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

1.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DOCUMENTOS ANEXOS**, em conformidade com o projeto básico e planilha orçamentária dispostos no Anexo I do Edital.



### **1.1 DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:**

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio de licitação, na modalidade de Concorrência Pública, menor preço global, executada pelo regime de empreitada por preço unitário, onde estará se empenhando para oferecer serviços de infraestrutura, solucionar os problemas de alagamentos e melhorias nas condições de habitabilidade do município.

- I. Administração da Obra;
- II. Serviços Preliminares;
- III. Infraestrutura e Superestrutura;
- IV. Paredes e Paneis;
- V. Cobertura e Proteção;
- VI. Pavimentação e Piso;
- VII. Instalações Hidráulicas;
- VIII. Instalações Elétricas;
- IX. Revetimentos Internos e externos;
- X. Esquadrias;
- XI. Urbanização;
- XII. Complementação de obra.

1.2 O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço eletrônico e ou e-mail: [cplbocadamata2020@gmail.com](mailto:cplbocadamata2020@gmail.com) e <http://bnc.org.br/>

### **2. DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2.1. O valor estimado pela Administração para a realização das obras, objeto deste certame, perfaz a ordem de **R\$ 996.595,28 (Novecentos e Noventa e Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos)**.

2.2. As despesas decorrentes do objeto deste certame correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **11.0991.10.301.008.5007 (Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Construção do Centro de Referência de Especialidades Odontológicas – CEO)** e **4490.51 (Obras e Instalações)** do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal interessada, e que existe previsão orçamentária e financeira.

### **3. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA**



3.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico no endereço Portal Registrado pela Registranet – <http://bnc.org.br/>

3.2. A abertura da sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA ocorrerá no dia 10 de JANEIRO de 2025, às 10:00, no site <http://bnc.org.br/>, nos termos e condições descritas neste Edital.

**DATA DA SESSÃO: 10/01/2025**

**HORÁRIO: 10:00 HORAS – HORÁRIO DE BRASÍLIA**

**LOCAL: PORTAL REGISTRADO PELA REGISTRANET – [HTTP://BNC.ORG.BR/](http://bnc.org.br/)**

3.3 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observada às especificações técnicas constantes no memorial descritivo e demais condições definidas neste edital.

3.4 Será utilizado o **modo de disputa ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO.**

4.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Concorrência Eletrônica.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seus representantes, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: WhatsApp (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, ou através da BNC – Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br).

4.5 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 mesmo que ME ou EPP.

#### **5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTOS**

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação a presente CONCORRÊNCIA, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de **até 03 (três) dias anteriores** à data designada para a abertura da sessão pública.



5.2 As impugnações deverão ser realizadas EXCLUSIVAMENTE na FORMA ELETRÔNICA através da plataforma <http://bnc.org.br/>

5.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação faz propostas, será designada nova data para realização desta concorrência.

5.4 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador.

5.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

5.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5.7 Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelo órgão de assessoramento jurídico, decidir sobre a impugnação no prazo de três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.8 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

5.9 O encaminhamento referente a esclarecimento/questionamento do edital deverá ser feito via SISTEMA ELETRÔNICO BNC - <http://bnc.org.br/> ou e-mail (cplbocadamata2020@gmail.com).

5.10 Da resposta aos questionamentos e do pedido de esclarecimentos será comunicado a licitante via portal eletrônico, <http://bnc.org.br/>

5.11 É facultado a Administração disponibilizar o inteiro teor da resposta do questionamento no site oficial do município, salvo quando o conteúdo questionado gerar alteração do edital, oportunidade em que será elaborado um edital de retificação e disponibilizado nos meios anteriormente publicados.

## **6. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.**

6.1 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2017, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.1.1 Em atendimento ao art. 4º da Lei nº 14.133/2021, as disposições a que se referem os arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 não são aplicadas nos seguintes casos:

- a. no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;



b. no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.1.2 A obtenção de benefícios a que se refere a Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.2 Independente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

6.3 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo o Município de Boca da Mata - AL, em nenhum caso, responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema ou pela sua eventual desconexão.

6.4. O credenciamento junto ao Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este certame.

6.5. O uso da senha e acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluída qualquer transação efetuada diretamente por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou ao município de Boca da Mata -AL, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha ainda que, por terceiros.

6.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

6.7. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário impedimento da proponente, no referido certame.

6.8. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal <http://bnc.org.br/>, no ato da abertura da concorrência.

## **7. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**

7.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;





7.4 Que se enquadrem nas vedações previstas na Lei 14.133/2021;

7.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação, portanto, com falência judicialmente decretadas, em dissolução ou em liquidação, estrangeiras que não funcionem no país, salvo as amparadas por Certidão emitida pela instância judicial competente que indique expressamente sua aptidão econômica e financeira para participar do procedimento licitatório nos termos da lei de regência. (Ac. 8.271/2011-2ª Câmara. TCU. DOU nº 191, terça-feira, 4 de outubro de 2011. Pag. 157).;

7.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

7.7. Empresas, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado.

7.8. Não será admitida a participação de consórcios.

7.9. Empresas que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização o na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau

7.10 Servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Boca da Mata - AL, agente de contratação, membro efetivo ou substituto da Comissão de Contratação, bem como membros da Equipe de Apoio.

7.11. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública de Boca da Mata - AL;

## **8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - DECLARAÇÕES**

**8.1 Como condição para participação na Concorrência Eletrônica, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio, caso exista, do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações, bem como apresenta-las com os documentos habilitatórios devidamente assinadas pelo representante legal:**

a) Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts.42 a 49;

b) Está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

c) Cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

d) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



- e) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empresa menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII. Da Constituição;
- f) A proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- g) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; h) Cumpre os requisitos da habilitação;
- i) Consta enquadramento no regime de tributação de ME/EPP;
- j) É pessoa jurídica Idônea;
- k) Inexiste fatos impeditivos ou supervenientes para a habilitação;
- l) Inexiste no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos, para fins de habilitação jurídica, conforme Artigo 1º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do Órgão/Entidade contratante em qualquer função, nos termos do Artigo 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- m) Sob as penas da lei, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação jurídica.
- n) Detém de inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos Documentos entregues. Declarando estar ciente de que a falsidade nas informações implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal, para fins de habilitação jurídica;
- O) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos Inciso IV, do Artigo 63, da Lei n. 14.133/2021;
- p) As propostas econômicas compreendem a Integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do §1º do Artigo 63,



da Lei n. 14.333/2021; q) Não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o Órgão/Entidade contratante;

r) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV do Artigo 1º e no Inciso III, do Artigo 5º, da Constituição Federal, bem como no Artigo 14, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021;

s) é ME, EPP ou MEI e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, Artigo 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e está apto a usufruir do tratamento estabelecido no Artigo 43, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, se for o caso;

s.1 ) No ano-calendário de realização deste credenciamento, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do Artigo 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021;

t) Que CONHECE E CONCORDA com os termos do Edital CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA XX/2024, e dos respectivos anexos. DECLARANDO ainda que, estão incluídos na proposta todos os custos diretos e indiretos. DECLARA mais, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a ser tomadas pelo(a) Agente de contratação ou pela Administração, quanto a habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os direitos legais de recursos permitidos à licitante.

8.2 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame.

8.3 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

8.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

8.5 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.6 A observância das vedações dos itens deste instrumento convocatório, é de inteira responsabilidade do licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades previstas neste edital.

8.7 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser



autenticados pelos respectivos consulados e trazidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.

8.8 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

8.9 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.10 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Agente de contratação ou pelo sistema nos momentos e tempos adequados.

### **9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

9.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, incluindo quantidade, preço unitário, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. A proposta a ser encaminhada por meio do Sistema poderá obedecer ao modelo anexo a este Edital.

**9.2. As propostas registradas no sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação do licitante da proposta registrada, esta será desclassificada pelo Agente de Contratação.**

9.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante, importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

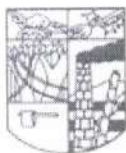
**9.4. O ENVIO DA PROPOSTA, DEVE SER ACOMPANHADO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de sistema.

9.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**9.6. Na proposta de Preços registrada/inserida no Sistema deverão estar incluídos além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, descontos, despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil e demais despesas que incidam direta ou indiretamente ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.**

9.7. As ME e EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº123/2006.

9.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.



9.9. Nesta etapa do certame, não haverá ordem de classificação das propostas apresentadas, o que correrá somente após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.10. Os preços e os serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação ou Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.12. Os documentos complementares à proposta e a habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, deverão ser encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances dentro do prazo de **2h00(duas horas), contados da solicitação do Agente de Contratação no sistema**, para envio da proposta, adequada ao último lance ofertado após a realização da negociação.

9.13 O licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no Sistema, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua conexão.

9.14. O licitante declarará em campo próprio do sistema que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

9.15. A falsidade de declaração de que trata o item anterior, sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na Lei 14.133/2021.

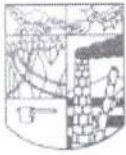
## **10. DA PROPOSTA DE PREÇOS E SEU PREENCHIMENTO**

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos: Valor unitário e total do item e Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

**10.2 É obrigatória a apresentação, sob pena de desclassificação, da PROPOSTA que deverá ser enviada mediante o preenchimento, no sistema, dos seguintes campos: a. Valor unitário com BDI, total do item e global; b. descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do memorial descritivo.**

10.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

**10.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.**



10.5 Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**10.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, nos termos previsto no art. 90, §3º, da Lei 14.133/2021.**

10.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas da regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

10.8 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento de lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10.9 As propostas não poderão impor condições ou conter opções

10.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento de lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **11. DA PROPOSTA ESCRITA**

11.1. A proposta deverá ser apresentada em uma via, em papel timbrado da empresa, contendo razão social, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail, datada, sem rasuras, acréscimos e entrelinhas, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão do seu enunciado (podendo ser usado o modelo Anexo).

Sua(s) folha(s) deve(m) ser assinada(s) ou rubricada(s) pelo representante legal da empresa e deverá obrigatoriamente conter:

- a. Indicação do preço global da proposta, expresso em numeral e por extenso, que corresponderá ao somatório total da planilha.
- b. Apresentação de planilha descrevendo os serviços a serem executados, preenchidos as colunas item, base, código, descrição serviços, unidade, quantidade, preço unitários c/ BDI e preço total.
- c. Apresentação do Cronograma físico-financeiro previsto no Anexo devidamente preenchido, fazendo parte da proposta.
- d. Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de apresentação da mesma.
- e. Declaração expressa da licitante constando que estão incluídas no preço global da proposta todas as despesas com fornecimento, instalação, máquinas e equipamentos próprios, como



também as despesas de aquisição de ferramentas materiais, inclusive o seu transporte até o local de execução da obra/serviços, seu armazenamento e guardam, todos os equipamentos de segurança individual e coletiva e providências pertinentes, assim como as despesas relativas à mão de obra necessária a tais atividades, incluindo as previstas em leis sociais, seguros, fretes, impostos de qualquer natureza, lucro e outros encargos ou acessórios.

11.2. A proposta deverá referir-se a todo o objeto especificado na presente licitação, não se admitindo propostas para execução parcial do objeto, eis que se trata de continuação do mesmo objeto.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país.

11.4. Com o recebimento da proposta, a Administração entenderá que todos os documentos, prazos, especificações e local foram detalhadamente analisados pela licitante e que todos os materiais e mão de obra foram considerados para a execução dos serviços.

**11.5. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.**

11.6. A planilha quantitativa orçamentária elaborada pela administração deverá ser observada com critério pela licitante, devendo ser mantido os campos referentes ao número dos Itens, código, descrição dos serviços, unidade e quantidade.

11.7. O preço global proposto será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe assistindo direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos sob alegações de erro, lapso, omissão ou outro qualquer pretexto, que por ventura venha majorar o valor total da proposta.

## **12. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

12.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

12.2. O Agente e Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

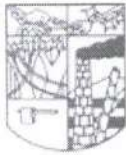
12.2.1. Também **será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

12.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

12.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.



12.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**12.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.**

12.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

12.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**12.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 500,00 (quinhentos reais).**

12.9. Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**12.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.**

12.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o agente de contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.14. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com valores unitários e totais com máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes na planilha orçamentária anexa. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o Agente de Contratação, poderá convocar no Chat Mensagem para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os para menos automaticamente caso o(a) licitante permaneça inerte.

12.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.16. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o Agente de Contratação poderá alertar o licitante/proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente.





12.17. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o Sistema Eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item.

12.18. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

12.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no portal, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12.20. Na hipótese de participação de licitante ME ou EPP será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da LC nº 123/2006.

12.20.1. O sistema identificará os preços ofertados pelas ME/EPP participantes que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME ou EPP.

**12.20.2. As propostas ou lances que se enquadrem nessa condição serão consideradas pelo sistema como empatadas com a primeira colocada e o licitante ME ou EPP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.**

12.20.3. Caso a ME ou EPP melhor classificada não apresente lance no prazo estabelecido, o sistema classificará e abrirá prazo para as demais licitantes ME ou EPP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

12.20.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME ou EPP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), o sistema realizará sorteio para definir qual das licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao prestador de serviços classificados em primeiro lugar.

12.21. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

12.22. Após a negociação do preço, o Agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.23. O licitante declarado vencedor, após a confirmação de sua habilitação nos termos previsto nesse edital, deverá apresentar sua **proposta readequada** no sistema assim como, datilografada, processada em computador ou equivalente em papel timbrado da empresa, no **prazo máximo de 02h00min(duas horas), contado da comunicação do resultado lavrada em Ata**, sob pena de preclusão.



12.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021:

12.24.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

12.24.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas nesta Lei;

12.24.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento específico;

12.24.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

12.25. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por: I - empresas estabelecidas no território no território do Estado em que este se localize; II - empresas brasileiras; III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12.26. As regras previstas nos itens 10.24 e 10.25 acima não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44, da LC nº 123/2006.

12.27. Persistindo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema dentre as propostas empatadas.

12.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.29. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 02h (duas horas), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares à proposta e a habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.30. O Agente de Contratação poderá definir percentual ou valor de redução mínima entre os lances.

### **13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

13.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.



13.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 1134, inciso V, sob pena de desclassificação.

13.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/20113 – TCU – Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.**

13.6. A Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.6.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes do fim do prazo.

13.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.8. Havendo necessidade, a Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.9. A Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



13.9.1. Também nas hipóteses em que a Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

13.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

#### **14. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

14.1. **O critério de julgamento será o de menor preço, representado pelo menor valor global ofertado, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

14.1.1. Para análise dos documentos e das propostas comerciais, o Agente de Contratação poderá solicitar ao Departamento de Engenharia manifestação por meio de parecer conclusivo, ou por meio de manifestação verbal, hipótese em que a manifestação será consignada em ata.

14.2. Considera-se o preço global da proposta a soma dos valores relativos ao custo total apresentado na planilha.

#### **15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**15.1. Serão desclassificadas as propostas nos termos do art. 59 da lei 14.133/2021:**

- a) Contiverem vícios insanáveis;
- b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- f) Não atenda às exigências estabelecidas neste edital;
- g) Não se refira à integralidade do objeto licitado;
- h) Que contiverem opções de preços alternativos;
- i) Contenha em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidade ou defeito de linguagem capaz de dificultar o julgamento;



j) Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, superestimados, incompatíveis com os preços e insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração;

k) Que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

15.2. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

15.3. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto na alínea "d" acima.

15.4. No caso concreto (obras e serviços de engenharia), serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

15.5. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

15.6. Também será desclassificada a proposta final que apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;

15.7. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado.

15.8. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha a ser apresentada junto com a proposta, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta.

15.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 da Lei n.º 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos: a) Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade; b) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas; c) Verificação de outros contratos que a proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada; d) Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados; e) Verificação de notas fiscais de serviços prestados pela proponente; f) Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal; g) Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para a prestação dos serviços; h) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

15.10. Não havendo a comprovação da exequibilidade da proposta, esta será desclassificada.



15.11. Será desclassificada também a proposta final que apresentar "jogo de planilha", ou seja, a licitante oferta preço acima do estimado para alguns itens e preços abaixo da referência para outros itens, de modo que no preço global ela se mantenha como menor preço, mas com grandes disparidades nos preços unitários.

15.12. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

15.13. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

15.15. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

15.15.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do(a) licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

15.15. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características dos serviços prestados, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Agente de Contratação(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo Sistema Eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

15.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

15.17. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

15.18. O Agente de contratação poderá encaminhar, por meio do Sistema Eletrônico, contraproposta ao(a) licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

15.19. Também nas hipóteses em que Agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

15.20. A negociação será realizada por meio do Sistema, podendo ser acompanhada pelos(as) demais licitantes.

15.21. Para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de Agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



15.22. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **16. DA CONDIÇÃO PRÉVIA PARA HABILITAÇÃO**

16.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

16.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

16.1.2. **A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu(ua) sócio(a) majoritário(a)**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

16.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

16.2. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

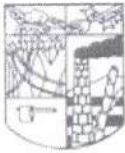
16.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**16.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o(a) licitante será convocado(a) para encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 04 (quatro) horas, sob pena de inabilitação.**

16.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

16.6. A verificação pelo Agente de Contratação ou da entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**16.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.**



16.8. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivos, observando-se que:

16.8.1. se o(a) licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

16.8.2. se o(a) licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

16.8.3. se o(a) licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial.

16.9. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**16.10. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.**

16.11. Os documentos acima referidos deverão estar com prazo de validade em vigor, na data da licitação. Os documentos (CERTIDÕES) que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, serão adotados a vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não possui prazo de validade.

16.12. O Agente de Contratação poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

16.13. Os documentos necessários à participação neste certame poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Agente de Contratação.

16.14. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação, através do endereço eletrônico [cplbocadamata2020@gmail.com](mailto:cplbocadamata2020@gmail.com)

16.15. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

## **17. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

17.1. Os licitantes deverão encaminhar exclusivamente por meio do sistema eletrônico <http://bnc.org.br/> os documentos:

**17.2. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:**





17.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

17.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

17.2.4. Registro comercial, no caso de empresa individual;

17.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

17.2.6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; OBSERVAÇÃO: Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**17.3. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:**

17.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

17.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

17.3.3. Prova de **regularidade** para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

17.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

17.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

17.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;

17.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa;

17.3.8. Declaração para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14.133/2021 em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que NÃO EMPREGA MENOR de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 17 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos de idade, conforme Anexo a este edital.



**17.4. Documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:**

**17.4.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

17.4.1.1 Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto e que não possuam registro De sanção que impeça sua contratação.

17.4.1.2 Poderão participar desta Licitação exclusivamente Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, observando o disposto no artigo 48, I, e art. 49, IV da Lei Complementar nº 147, de 7/8/2014, que alterou a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que atendam às condições previstas neste Termo de Referência.

17.4.1.3 O(s) empregado(s) deverá(ão) ser pertencente(s) ao quadro de pessoal da empresa a ser contratada, que deverá selecionar e preparar rigorosamente o(s) empregado(s) para prestar os serviços, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.

17.4.1.4 Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

17.4.1.5 Dado todo o exposto, a empresa prestadora dos serviços, objeto do presente estudo, deverá atender aos seguintes requisitos:

17.4.1. Prova de registro ou Inscrição do licitante e de seu responsável Técnico no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), ou ainda no órgão competente ao da categoria, da região da sede da empresa, bem como documento que comprove o vínculo deste com a empresa;

17.4.2. A comprovação de que o responsável técnico pertence ao quadro permanente da empresa deve ser feito da seguinte forma:

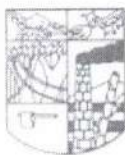
17.4.2.1. Apresentação do contrato social, quando o responsável técnico pertencer ao quadro societário da empresa;

17.4.2.2. Apresentação de cópia da CTPS do responsável técnico com a devida anotação de emprego na licitante, ou outro documento trabalhista legalmente reconhecido que comprove o emprego na licitante;

17.4.2.3. Apresentação do Contrato de natureza privada, que comprove o vínculo entre o responsável técnico e a licitantes.

17.4.3. Atestado de Capacidade Técnico Operacional – Deverá ser apresentado pelo menos um atestado de capacidade técnico-operacional da licitante pelo qual fique comprovado que a licitante executou ou está executando satisfatoriamente atividades pertinentes e compatíveis, em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação, emitido(s) em nome/CNPJ da licitante e firmado por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado;

17.4.5. Os atestados deverão conter as seguintes informações mínimas: nome e cargo da pessoa que os assina, identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço), localização do serviço e serviços executados;



17.4.6. Fica esclarecido que as licitantes poderão apresentar tantos atestados quantos entenderem necessários para a comprovação da capacidade técnico-operacional exigida neste subitem;

**Qualificação Técnica específica:**

A - Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis como objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

B - Comprovação de que possui em seu quadro de funcionários, profissional responsável pela empresa inscrito na entidade profissional competente e possuidor de anotação de responsabilidade técnica no tocante aos serviços objeto desta licitação;

C - A contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade previstas no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, no que couber;

D - A contratada deverá observar as exigências legais de sustentabilidade social na execução do serviço, observando especialmente o seguinte:

E - A contratada deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;

F - A contratada deverá seguir as normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho;

G - Fiscalizar o uso dos equipamentos de segurança (EPI);

H - A contratação terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

I - Os serviços tenham sido prestados regularmente;

J - Seja comprovado, através de pesquisa de mercado, que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

K - Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

17.5 Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação:

**a. ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA -**



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Laje pré-moldada unidirecional, biapoiada, para forro, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa) = (8+4).	123,00	M <sup>2</sup>
2	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente nas paredes internas da sacada, espessura de 25 mm, sem uso de tela metálica de reforço contra fissuração."	357,00	M <sup>2</sup>
3	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações.	87,50	M <sup>2</sup>
4	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.	277,50	M <sup>2</sup>
5	Piso em concreto 20 mpa preparo mecânico, espessura 7cm.	181,50	M <sup>2</sup>
6	Revestimento cerâmico 40x40cm	198,00	M <sup>2</sup>
7	Piso cerâmico 60x60cm	138,00	M <sup>2</sup>
8	J04 - Janela fixa (2 folhas) 5,00 x 2,10 em vidro e alumínio anodizado	10,00	M <sup>2</sup>

b.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o empregado devidamente inscrito na certidão de pessoa jurídica da empresa emitido pelo CREA/CAU.

b.2. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos da Lei 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

17.4.8. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

17.4.9. Declaração formal emitida pela própria licitante, por intermédio de representante legal e responsável técnico, devidamente qualificado para esse fim, vistoriou os locais onde serão realizadas as obras, e de que é detentor de todas as informações relativas à sua execução, conforme modelo do Anexo VI deste edital.



17.4.10. É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais estabelecidos.

17.4.8. Declaração da licitante onde o interessado deverá declarar de modo expreso a disponibilidade, sob as penas da lei, dos equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto.

17.5 Documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá na apresentação de:

17.5.1. Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial ou extrajudicial de créditos expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física. Caso a licitante apresente certidão positiva deverá apresentar também certidão emitida pela instância judicial competente que indique expressamente sua aptidão econômica e financeira para participar do procedimento licitatório nos termos da lei de regência.

**18. SERÃO CONSIDERADOS ACEITOS COMO NA FORMA DA LEI O BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ASSIM APRESENTADOS:**

18.5.3. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima): a) Publicados em Diário Oficial; ou b) Publicados em jornal de grande circulação; ou c) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

18.5.4. Sociedades Limitadas (Ltda.): a) Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Aberturas e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou b) Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

18.5.5. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/06 - Estatuto da ME e das EPP - Simples Nacional: a) Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Aberturas e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou b) Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

18.5.6. Sociedade criada no exercício em curso: a) Fotocópia do balanço de abertura devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

18.5.7. As Sociedades que adotam a ECD (Escrituração Contábil Digital) consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da Instrução Normativa da RFB nº 787, de 19/11/2007, disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC, e ainda conforme Decreto nº 8.683/2018, deverão apresentar: a) Cópia do Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED; b) Cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED; c) Cópias do Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED. OBSERVAÇÃO: Quanto a autenticação dos livros contábeis das sociedades que adotam a



ECD (Escrituração Contábil Digital), será observado o art. 78-A, §§ 1º e 2º do Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2018, que tem a seguinte redação: "Art. 78-A. A autenticação de livros contábeis das empresas poderá ser feita por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped de que trata o Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, mediante a apresentação de escrituração contábil digital. § 1º A autenticação dos livros contábeis digitais será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo Sped. § 2º A autenticação prevista neste artigo dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos termos do art. 39-A da referida Lei."

18.6. Os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

18.7. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo Agente de Contratação, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação do respectivo licitante e envio dos documentos para a autoridade competente, para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme previsto na Lei Federal 14.133/2021.

18.8. Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

18.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como ME ou EPP seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Edital.

**18.10. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.**

18.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**18.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.**

18.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

18.14. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

18.15. O Agente de Contratação poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



18.16. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 18.11, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

### **19. DA COMPROVAÇÃO PARA TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO PARA ME E EPP**

19.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006;

19.2. Os licitantes para obterem tratamento diferenciado e simplificado na licitação, deverão comprovar, no momento do credenciamento a condição de ME ou EPP;

19.3. A declaração prevista acima deverá estar devidamente assinada pelo representante legal ou procurador da empresa;

19.4. A falta de comprovação da condição de ME ou EPP prevista acima, ou apresentação em desacordo, como previsto nesse edital, não será motivo de inabilitação do licitante, ficando assim, impedida apenas de exercer o tratamento diferenciado previsto na Lei complementar nº 123/2006.

19.5. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

19.6. As ME e EPP, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**19.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

19.8. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 19.7, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**19.9. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos neste processo, e não juntados até a data prevista para sessão pública do certame, salvo na hipótese em sede de diligências nos termos do art. 64 da lei 14.133/2021 e conforme constante no item 19.7 acima.**

19.10. Os documentos acima exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgão da imprensa oficial, por servidor do Setor de Licitações desta Administração ou por qualquer membro da comissão de licitação mediante apresentação dos originais, dispensada a autenticação desde que a licitante cumpra com os requisitos previstos no inciso II do art. 3º da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.



## 20. DA VISTORIA PRÉVIA DO LOCAL DA EXECUÇÃO

20.1. A vistoria prévia é facultativa, caso os interessados optem pela visita, esta deverá ser agendada antecipadamente junto ao Departamento de Engenharia, tendo como termo a contar do primeiro dia útil ao da publicação, estendendo-se até o dia útil anterior a data prevista para realização da sessão pública.

20.2. A vistoria prévia tem por finalidade que o proponente possa constatar as condições de execução e particularidades inerentes à natureza dos trabalhos e sobre o local e para que perceba a realidade do cenário do empreendimento, suas peculiaridades, grau de dificuldade, quantitativos, tendo condições de formar um conceito sobre os serviços como um todo e apresentando um preço justo em sua proposta não havendo dessa forma alegações futuras de desconhecimento das condições de execução dos serviços objeto deste Edital.

20.3. Não será aceita visita sem o respectivo agendamento.

20.4. A Visita Técnica deverá ser feita por representante da empresa, devidamente credenciado para tal.

**20.5. A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da vistoria prévia, sendo, neste caso, necessário apresentar, em substituição ao Atestado de Vistoria prévia, declaração formal assinada pelo responsável técnico da licitante, nos termos do parágrafo 3º do art. 63 da Lei 14.133/2021, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração e ficando impedida, no futuro, de pleitear, por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais de natureza técnica ou financeira.**

## 21. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

21.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratação no Sistema Eletrônico e deverá:

21.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo(a) licitante ou seu representante legal.

21.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

21.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos, e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao CONTRATADO, se for o caso.

21.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam o CONTRATADO.

21.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.





21.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

21.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

21.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

## **22. DOS RECURSOS**

**22.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como ME ou EPP, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.**

22.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Contratação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

22.3. A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, e o Agente de Contratação estará autorizado a declarar o objeto licitado ao licitante vencedor.

22.4. Dos atos da Administração referentes a este processo, caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato ou de lavratura da ata, nos termos previstos no art. 165 da Lei 14.133/2021.

22.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

22.6. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso conforme previsto no § 4º do art. 165 da Lei 14.133/2021.

22.7. O recurso será dirigido ao Agente de Contratação, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3(três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, observando os trâmites previstos Lei 14.133/2021.

22.8. Não serão considerados os recursos sobre matéria já decidida em grau de recurso.

22.9. É vedada a apresentação de mais de um recurso sobre a mesma matéria pelo mesmo participante.



22.10. Será assegurado ao proponente vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

22.17. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o certame.

### **23. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

23.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

23.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

23.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

23.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

23.2.1. A convocação se dará por meio do Sistema Eletrônico <http://bnc.org.br/>

### **24. DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO**

24.1. Será competente para acompanhar, fiscalizar e conferir a execução do objeto do contrato o Departamento de Engenharia e Secretaria Municipal de Administração, observados o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

24.2. O CONTRATADO é obrigado a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

24.3. Em atendimento ao item 24.1 acima, a Secretaria Municipal de Responsável pela pasta irá indicar os responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e execução do contrato.

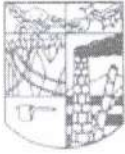
24.4. Os fiscais acima indicados poderão atuar em conjunto ou separados na fiscalização e execução do contrato/obra.

24.5. A Administração Municipal reserva-se o direito de não receber as obras/serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato.

24.6. As decisões, comunicações, ordens ou solicitações deverão se revestir, obrigatoriamente, da forma escrita e obedecer às normas emanadas pelo Município de Boca da Mata – AL.

### **25. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

25.1. Os pagamentos serão efetuados conforme medição da seguinte forma:



25.1.1. O CONTRATADO obterá pagamentos somente referentes aos serviços efetivamente medidos e executados, conforme atestado e aprovado pela fiscalização da CONTRATANTE, observado o cronograma físico financeiro.

25.1.2. A primeira medição só será paga após a apresentação obrigatória do:

- a. Relatório Fotográfico da Execução dos Serviços, com horário, coordenadas e datas;
- b. ART de execução da contratada;
- c. Certidões Negativas;
- d. Notas Fiscais dos materiais utilizados na obra afim de dedução de imposto;
- e. Todas as quitações trabalhistas (DAM/ISS, GPS, GFIP, FGTS);

25.1.3. Nas medições mensais, até o término comprovado da obra, o pagamento só será efetuado após a apresentação obrigatória de:

- a. Diário de obra sempre que houver período de execução estendido por meio de aditivo;
- b. Relatório Fotográfico da Execução dos Serviços, com horário, coordenadas e datas;
- c. Planilha de medição do período e acumulativa;
- d. Certidões Negativas;
- e. Laudo de Controle Tecnológico (quando solicitado);
- f. Notas Fiscais dos materiais utilizados na obra afim de dedução de imposto;
- g. Todas as quitações trabalhistas (DAM/ISS, GPS, GFIP, FGTS);

25.1.4. As medições só serão pagas ainda mediante a apresentação de prova de quitação junto ao CREA ou CAU, bem como laudo de recebimento provisório das obras emitidas pela fiscalização/supervisão do CONTRATANTE.

25.2. As medições devem observar os preços unitários constantes da Proposta vencedora, levando-se em conta o avanço físico real dos serviços que, apresentado pelo CONTRATADO, houver sido aprovado pela CONTRATANTE.

25.3. O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a apresentação da nota fiscal com a respectiva medição e aprovado pela fiscalização da CONTRATANTE.

25.4. O item relativo à Administração Local será medido em valor proporcional a cada medição de serviços efetivamente executados, cumulativamente até o total da verba constante da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários.

25.5. Não será devido pagamento da despesa relativa à Administração Local, sobre os itens Mobilização / Desmobilização e Instalação do canteiro de Obra.



25.6. Em caso de adiamento que implique em aumento de valor contratual ou prorrogação de prazo, não haverá alteração no valor definido na Planilha de Quantitativos e Preços Unitários para o item Administração Local.

25.7. Quando ocorrer execução total do objeto contratual em prazo ou valor inferior aos definidos inicialmente ou restar resíduo, será devido o pagamento total da verba remanescente na medição final.

25.8. Em caso de medição zero, ou paralisação da obra, não será devido nenhum pagamento relativo à Administração Local.

25.9. Todos os demais serviços serão medidos de acordo com os critérios de medição e pagamentos estabelecidos neste instrumento e no Edital.

25.10. Somente após o cumprimento de todas as exigências acima será contado o prazo para a liberação do pagamento.

25.11. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

25.12. A Administração poderá reter o pagamento das faturas nos seguintes casos:

I - imperfeição dos serviços executados;

II - obrigação da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar a Prefeitura;

III - débito da CONTRATADA para com a Prefeitura quer provenha da execução do contrato, quer resulte de outras obrigações;

IV - não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda a cláusula infringida.

25.13. Nenhum pagamento isentará o CONTRATADO das responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços executados.

25.14. As notas fiscais deverão constar o número do processo licitatório, sob pena de devolução pelo Contratante.

## **26. DO PREÇO**

26.1. Os preços a serem pagos pela CONTRATANTE, em decorrência do objeto contratado, será, única e exclusivamente, em relação aos serviços executados pelo CONTRATADO, referenciados aos valores constantes da proposta comercial.

**26.2. O preço pelo qual serão contratados os serviços é irrealizável, todos os custos diretos e indiretos, impostos e taxas e constitui a única remuneração pela execução dos serviços contratados, exceto o reajuste previsto no contrato.**

26.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, em qualquer ocasião, fazer alteração no projeto ou especificações que impliquem redução ou aumento de serviços, de que resulte ou não correção do



valor contratual, obedecido o limite previsto no artigo 126 da Lei 14.133/2021, caso em que serão utilizados os preços unitários constantes da Planilha apresentada pelo CONTRATADO.

26.4. Serão reconhecidas como alterações do projeto ou das especificações somente aquelas feitas com autorização escrita da CONTRATANTE.

26.5. Na hipótese de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou "fato do príncipe", configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, o contrato poderá ser alterado, objetivando a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro.

26.6. Inclui-se no preço ajustado no contrato todas as despesas verificadas para a execução dos serviços, instalações e fornecimentos contratados, inclusive mão de obra comum, técnica, especializada, e de supervisão; transporte de equipamentos e empregados; utilização de ferramentas e de instrumentos especiais necessários à correta execução dos serviços, instalações e fornecimentos; obrigações tributárias, trabalhistas, prêmio de seguro, acidentes do trabalho, parafiscais, infortunisticas, providenciarias, fiscais.

## **27. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

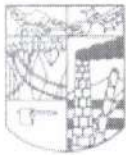
27.1. A Contratante terá as obrigações a seguir, sendo o rol exemplificativo:

- a. gerir, acompanhar e fiscalizar os serviços prestados, devendo verificar se o executado condiz ao que foi contratado sob os aspectos quantitativos e qualitativos, comunicando à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência em desacordo ao termo de referência, edital e contrato (s);
- b. solicitar o imediato afastamento de funcionário, supervisor e preposto que porventura demonstre ter atitudes inconvenientes ou incompatíveis com o exercício de suas funções;
- c. não permitir a execução de serviços em desacordo com as preestabelecidas em contrato;
- d. solicitar análise de aplicação de sanção, caso haja o descumprimento de alguma cláusula prevista no edital e/ou contrato;
- e. atestar nota fiscal, conferindo valores e informações pertinentes.

27.2. Aplicar as sanções e aberturas de processos administrativos quando se fizerem necessários.

27.3. Efetuar o pagamento à Contratada, pelos serviços prestados:

- a. observar que, havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
- b. cuidar para que nenhum pagamento seja efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe seja imposta, em virtude de sanção ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



c. cuidar para que o pagamento da última fatura do contrato somente ocorra após pagamento e regularização de faturas pendentes anteriores.

27.4. Ter poderes para interromper ou paralisar os serviços que não estejam sendo realizados dentro dos padrões contratados.

27.5. São responsabilidades do CONTRATADO, além daquelas já expressamente definidas nos demais itens desse documento, sendo o rol exemplificativo:

27.5.1 Cumprir a legislação e as normativas inerentes à execução do objeto e a sua atividade;

27.5.2. Seguir todas as legislações e Normas aplicáveis à higiene e segurança do trabalho pela empresa CONTRATADA durante a execução dos serviços, sendo de sua inteira responsabilidade o devido cumprimento das mesmas por parte dos funcionários. Especial atenção deverá ser dispensada às seguintes NRs, quando cabíveis:

- a. NR 06 – Equipamentos de proteção individual EPI;
- b. NR 08 – Edificações;
- c. NR 09 – Programas de prevenção de riscos ambientais;
- d. NR 10 – Seguranças em instalações e serviços em eletricidade;
- e. NR 11 – Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais;
- f. NR 12 – Segurança do trabalho em máquinas e equipamentos;
- g. NR 18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;
- h. NR 27 – Sinalização de segurança;
- i. NR 35 – Trabalho em Altura.

27.5.3. Após a convocação, firmar o contrato no prazo estabelecido, sob a pena de aplicação das sanções previstas;

27.5.4. Cumprir os prazos e determinações para a execução do objeto;

27.5.5. Não transferir indevidamente a outrem, a execução do objeto e demais obrigações avençadas;

27.5.6. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Fiscalização em no máximo 48 horas úteis contadas da solicitação, devendo acusar recebimento em até 24 horas úteis. Em caso de impossibilidade de cumprimento do prazo de esclarecimentos, a empresa deverá justificar o prazo adicional que porventura seja necessário;

27.5.7. Comunicar ao gestor e fiscais do contrato, qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos que julgar necessários, bem como comunicar prontamente a eventual impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, visando a adoção das medidas cabíveis por parte da CONTRATANTE;



27.5.8. Manter durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação da empresa;

27.5.9. Não manter relação de emprego/trabalho, de forma direta ou indireta, com menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade em qualquer trabalho;

27.5.10. Executar o objeto dentro dos parâmetros e rotinas previamente estabelecidas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, pelas normas e pela legislação vigentes, responsabilizando-se integralmente pelos serviços prestados;

27.5.11. Efetuar a execução do objeto sem qualquer tipo de prejuízo ou transtorno às atividades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata – AL.

27.5.12. Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do município ou a integridade física ou patrimonial de terceiros, em decorrência de ação ou omissão de seus funcionários. Na hipótese de comprovação de danos, a CONTRATADA ficará obrigada a promover o ressarcimento no prazo de 30 (trinta) dias, mediante comprovação;

27.5.13. Não utilizar o nome/logomarca da Prefeitura de Boca da Mata – AL. em qualquer tipo de divulgação da sua atividade, mesmo após o encerramento da execução do objeto;

27.5.14. É dever exclusivo do CONTRATADO assumir a defesa em reclamações judiciais, trabalhistas, extrajudiciais ou de qualquer natureza, bem como arcar com ônus decorrente dos prejuízos e das ações judiciais que possam ocorrer em consequência da execução dos serviços contratados e que venham a ser arguido contra a CONTRATANTE, por terceiros.

27.5.15. Cabe EXCLUSIVAMENTE à CONTRATADA toda a responsabilidade sob seus funcionários que venham a prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA, sendo que recai, da mesma forma, exclusivamente a competência para responder por quaisquer ações porventura impetradas por seus empregados junto ao Poder Judiciário, eis que NÃO HÁ QUALQUER VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE OS FUNCIONÁRIOS DA CONTRATADA E O CONTRATANTE.

27.6. Deverá a CONTRATADA assumir:

a. Todos os ônus com os encargos fiscais e comerciais, impostos, taxas e seguros, relativamente à execução do objeto;

b. Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o município de Boca da Mata - AL;

c. Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Boca da Mata – AL.







prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do Município de Boca da Mata – AL., sob pena de rescisão contratual, ressalvados os casos em que a duração do contrato for inferior ao prazo acima estipulado, quando deverá a caução ser feita pelo prazo contratual.

29.6. No caso da opção pelo seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome do Município de Boca da Mata – AL., e somente será aceita se cobrir e assegurar: (1) o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato; (2) prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e (3) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA pelo prazo da duração do contrato, devendo a CONTRATADA providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do Município, sob pena de rescisão contratual.

29.7. No caso de opção por Títulos da Dívida Pública, estes deverão estar acompanhados de laudo de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual esta informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização, condições de resgate.

29.8. No caso de opção por caução em dinheiro, o interessado deverá procurar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Boca da Mata – AL., para obter instruções de como efetuar-la.

29.9. A garantia prestada pela CONTRATADA, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

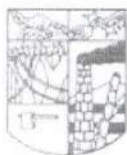
- (1) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- (2) prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- (3) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA e
- (4) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

29.10. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Município de Boca da Mata – AL., com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

29.11. A garantia prestada, inclusive na modalidade seguro-garantia, poderá ser executada total ou parcialmente, para fins de ressarcimento, indenização inclusive a terceiros e pagamento de multas contratuais de qualquer natureza.

29.12. A garantia quando prestada em dinheiro pela CONTRATADA lhe será restituída ou liberada após o Recebimento Definitivo do(s) serviço(s) e somente após a comprovação que a empresa cumpriu com todas as obrigações contratuais e desde que não haja no plano administrativo, pendência de qualquer reclamação a elas relativas.

29.13. As modalidades de seguro garantia e de fiança bancária não podem trazer cláusulas restritivas do uso da garantia e nem de limitações de prazo para comunicado de sinistro, se for o caso.



29.14. A licitante vencedora do presente certame deverá apresentar até a data da assinatura do contrato Prova de Registro e Quitação da empresa e de seu Responsável Técnico no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), ou ainda no órgão competente ao da categoria, da região da sede da empresa.

29.14.1. Caso o documento previsto no item 29.14 acima já tenha sido apresentado na fase de habilitação, fica dispensada apresentação do mesmo novamente.

**OBS: O documento exigido na fase de habilitação é a Prova de Registro ou Inscrição e o documento exigido para assinatura do contrato e a Prova de Registro e Quitação da licitante e de seu responsável técnico conforme previsto no item 29.14 acima. Entretanto nada impede que as licitantes apresentem o documento de registro e quitação na fase de habilitação.**

29.15. O prazo para assinatura do contrato será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, prorrogado por igual período contados da data do recebimento da convocação/notificação pela Administração Municipal para assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação nos termos do art. 90 da Lei 14.133/2021.

29.15.1. A convocação/notificação a que se refere o item 29.15 acima será feita via e-mail.

29.16. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

29.17. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a Administração Pública Municipal conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes, em conformidade com o disposto no subitem 29.16 acima.

29.18. Poderá a Administração Pública na competência discricionária, desfazer ou corrigir atos praticados no processo, até mesmo após a contratação, que não foram detectados anteriormente por servidor ou pelo(a) Agente de Contratação(a) e equipe de apoio no decorrer do mesmo, respeitado os atos já praticados na forma legal, desde que não causam prejuízo ao erário público.

29.19. O contrato, que obedecerá ao disposto no presente certame cujo modelo da minuta encontra-se no Anexo XIII e faz parte integrante deste Edital, deverá ser assinado pela empresa vencedora em dia, hora e local a serem indicados pela Administração Municipal.

### **30. DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

30.1. O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado, em virtude de interesse público devidamente justificado, desde que mantidas as mesmas condições do contrato original, ressalvadas alterações necessárias à recomposição do equilíbrio econômico financeiro inicial e demais hipóteses previstas nos termos do art. 106 da Lei 14.133/2021 e legislação pertinente.



### **31. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

31.1. O licitante ou o contratado ser6 responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa 6 inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa 6 inexecução parcial do contrato que cause grave dano 6 Administraç6o, ao funcionamento dos serviç6os p6blicos ou ao interesse coletivo;
- b.1) A inexecução parcial dos compromissos assumidos em funç6o do contrato sujeitar6 a(o) CONTRATADA 6 multa de at6 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.
- c) dar causa 6 inexecução total do contrato;
- c.1) A total inexecução dos compromissos assumidos em funç6o do contrato sujeitar6 a(o) CONTRATADA 6 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total de cada item inadimplido que lhe foi adjudicado, atualizado 6 data do inadimplemento, adotando-se como 6ndice de variaç6o o IPCFIPE.
- d) deixar de entregar a documentaç6o exigida para o certame;
- e) n6o manter a proposta, salvo em decorr6ncia de fato superveniente devidamente justificado;
- f) n6o celebrar o contrato ou n6o entregar a documentaç6o exigida para a contrataç6o, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execuç6o ou da entrega do objeto da licitaç6o sem motivo justificado;
- h) apresentar declaraç6o ou documentaç6o falsa exigida para o certame ou prestar declaraç6o falsa durante a licitaç6o ou a execuç6o do contrato;
- i) fraudar a licitaç6o ou praticar ato fraudulento na execuç6o do contrato;
- j) comportar-se de modo inid6neo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos il6citos com vistas a frustrar os objetivos da licitaç6o;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

31.2. De conformidade com o estabelecido nos artigos 156 a 158 da Lei nº 14.133/2021, a licitante/contratada que descumprir as condiç6es estabelecidas neste edital de ficar6 sujeita 6s seguintes penalidades:

31.2.1. advert6ncia;

31.2.2. multa de at6 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, a juízo da Administraç6o;

31.2.3. impedimento de licitar e contratar com a Administraç6o por prazo n6o superior a 3(tr6s) anos o licitante que:

- a) dar causa 6 inexecução parcial do contrato que cause grave dano 6 Administraç6o, ao funcionamento dos serviç6os p6blicos ou ao interesse coletivo;



- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

31.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. O licitante ou CONTRATADO que:

- a) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- b) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- c) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- e) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- f) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

31.3. As sanções previstas nos itens 31.2.1, 31.2.3. e 31.2.4. acima poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 31.2.2.

31.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

31.5. A aplicação das sanções previstas no item 31 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

31.6. Na aplicação da sanção prevista no item 31.2.2 acima, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

31.7. A aplicação de quaisquer sanções previstas acima obedecerá ao disposto nos arts. 157, 158 e 159 da Lei 14.133/2021.

31.8. Pelo descumprimento de obrigações acessórias, tais como a não apresentação de quaisquer dos documentos atinentes à entrega e/ou execução do objeto, será cominada multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor do contrato.

31.9. As penalidades serão registradas no cadastro da(o) CONTRATADA, quando for o caso.

31.10. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a(ao) CONTRATADA em virtude de penalidade ou inadimplência



contratual.

31.11. O(s) valor(es) da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(o) ser(em) recolhido(s) no prazo de 3 (três) dias úteis na Tesouraria do Município de Boca da Mata, contados da data da respectiva notificação.

31.12. As multas aplicadas não impedem que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas na mencionada Lei.

31.13. Após a aplicação de qualquer penalidade, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial, constando o fundamento legal da punição e informando que o fato será registrado no Cadastro.

31.14. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

31.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **32. DA EXTINÇÃO**

32.1. O contrato estará sujeito à extinção, desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei 14.133/2021, a qual as partes expressamente se submetem.

32.2. A extinção do contrato poderá ser: a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta; b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

32.3. A rescisão e a extinção do contrato obedecerão ao disposto nos arts. 137, 138 e 139 da Lei 14.133/2021.

## **33. DO RECEBIMENTO DO OBJETO/OBRAS, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES**

33.1. O objeto do contrato será recebido nos termos do art. 14 da Lei 14.133/2021:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

33.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.



33.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

33.4. O responsável pelo recebimento definitivo e provisório do objeto do contrato/obra/serviços será designado pela Secretaria Municipal de Obras.

33.5. Nos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo serão registradas eventuais pendências constatadas na vistoria realizada em conjunto pelas partes contratantes.

33.6. Caso as eventuais pendências impeçam a utilização imediata e plena dos serviços executados, o Termo de Recebimento Provisório e Definitivo só será firmado após a solução completa e definitiva dos problemas, dentro do prazo estabelecido pela fiscalização do CONTRATANTE;

33.7. A Secretaria Municipal de Infraestrutura não aceitará ou receberá qualquer serviço com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à CONTRATADA efetuar correções ou reparos necessários em prazo a ser determinado, sem direito a indenização, sob pena de aplicação de sanções previstas e/ou rescisão contratual.

33.8. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá a contratada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados, conforme estabelece o § 6º do Art. 140 da Lei nº 14.133/21.

#### **34. DAS ALTERAÇÕES**

34.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do art. 124 da Lei 14.1343/2021, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;



d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

### **35. DO REAJUSTE**

35.1. A periodicidade de reajuste do valor do presente contrato será anual, contado da data-base **vinculada à data do orçamento estimado**, conforme disposto no art. 25, § 7º da Lei 14.133/2021 e art. 3º, §1º da Lei 10.192/2001, e mediante aplicação de índices.

35.2. Os índices utilizados para reajuste tem por base o Índice Nacional de Custo da Construção Civil - INCC, sendo utilizado os índices de reajustamento de Obras Rodoviárias - DNIT calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV para as colunas específicas, ou outro que venha substituí-lo.

35.3. As medições serão reajustadas na forma da lei com aplicação da seguinte fórmula de reajuste:

$$R = x V$$

Onde:

R = Valor da parcela de reajustamento procurado.

lo = Índice de preço verificado no mês do orçamento.

li = Índice de preços referente ao mês de reajustamento.

V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obras ou serviços a ser reajustado.

li e lo = Fornecidos pelo INCC - FGV.

35.4. Caso os valores dos índices não estejam divulgados na data do cálculo do reajuste, serão utilizados os últimos índices disponíveis e o cálculo do reajuste, serão utilizados os últimos índices disponíveis e o cálculo do reajuste será corrigido na medição seguinte.

35.5. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento.

### **36. DA SUBCONTRATAÇÃO/SUBEMPREGADA**

36.1. É vedada a subcontratação integral de serviços, admitida tão somente a subcontratação parcial nos termos do art. 122 da Lei 14.133/2021 e Acórdão 983/2012 - Plenário TCU.

36.2. É vedada a subcontratação. Havendo autorização do Órgão solicitante, poderá haver subcontratação, ficando a cargo da CONTRATADA decidir quais serviços ela almeja subcontratar, desde que seja prestado por profissionais qualificados conforme exigidos neste edital, ou seja, a subcontratada deverá atender, em relação ao objeto da subcontratação, as exigências de qualificação técnica impostas ao licitante vencedor.

36.3. A CONTRATADA apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.



36.4. Além da documentação de que se trata o item 35.3. acima o subcontratado deverá apresentar os documentos de habilitação prevista no edital.

36.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, que mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente ou servidor do município de Boca da Mata – AL. ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

36.6. A responsabilidade total da execução do objeto contratados, no caso de subcontratação continuará sempre a cargo da CONTRATADA, seja qual for à forma, o volume ou a natureza da subcontratação.

### **37. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

37.1. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está previsto na Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e indicada no processo pela área competente da Prefeitura.

### **38. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO**

38.1. O Município de Boca da Mata - AL poderá revogar a presente licitação por motivo de conveniência e oportunidade resultante de fato superveniente devidamente comprovado ou anulará de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável, nos termos do art. 71 da Lei 14.133/2021.

### **39. DA ASSINATURA DIGITAL**

39.1. É permitida a assinatura de documentos, declarações, proposta, contrato, alterações contratuais mediante assinatura digital.

39.1.1. A assinatura digital é gerada a partir do uso do Certificado Digital ICP-Brasil e tem o mesmo valor jurídico da assinatura manuscrita, garantido pela legislação brasileira. Para utilizá-la é preciso subir o documento em um portal de assinaturas e usar um Certificado e-CPF ou e-CNPJ. Nos casos em que o documento for assinado em nome de uma empresa, para a assinatura digital ter eficácia jurídica, ela deve ser proveniente do Certificado do(s) representante(s) legal(ais), mencionado(s) no contrato social ou estatuto da empresa.

39.1.2. A licitante/contratada que optar pela assinatura digital deve possuir certificado digital próprio.

39.1.3. A licitante/contratada deverá informar a administração municipal que assinará os documentos de forma digital, fornecendo o endereço para verificação da autenticidade da assinatura.

39.1.4. O documento enviado a empresa no formato PDF ou outro equivalente para recolhimento da assinatura digital, deverá ser assinado no mesmo dia do recebimento, tendo em vista que o prazo previsto nesses documentos começa a correr na data da sua assinatura.

39.1.5. Não é permitida no referente processo a assinatura digitalizada como forma de documento original.





#### **40. DA ALTERAÇÃO DO EDITAL**

40.1. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

#### **41. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

41.1. Inexistindo manifestação recursal à Autoridade Superior competente, adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

41.2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

#### **42. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

42.1. A participação na presente licitação implica na concordância tácita, por parte da licitante, com todos os termos e condições deste edital.

42.2. Os prazos previstos nesta Lei serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão o disposto no art. 183 da Lei 14.133/2021.

42.3. É facultada ao agente de contratação ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, suspender o processo para análise técnica, promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

42.3.1. Poderá a ainda, quando entender necessário, suspender a sessão para análise detalhada da documentação de habilitação e propostas de preços.

42.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

42.5. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital, inclusive a sessão pública, serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados, desde que não haja comunicação em contrário pelo(a) Agente de Contratação(a).

42.6. A Administração poderá revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar nos termos do art. 71 da Lei 14.133/2021.

42.7. A inabilitação da licitante importará preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.



42.8. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Prefeitura qualquer pessoa que não o fizer até o 3(três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

42.9. Serão de exclusiva responsabilidade da adjudicatária todas as despesas necessárias à contratação, inclusive o registro do respectivo instrumento de contrato no órgão competente da categoria, se for o caso.

42.10. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

42.11. O Agente de Contratação, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto na Lei 14.133/2021.

42.12. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do(a) licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

42.13. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Agente de Contratação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

42.14. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação.

42.15. As informações previstas neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que, qualquer detalhe ou informação que omita em um documento e mencione em outro serão considerados válidos.

42.16. As questões não previstas neste edital serão resolvidas pela Administração com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis em especial na Lei 14.133/2021.

42.17. Demais informações pelo e-mail [cplbocadamata2020@gmail.com](mailto:cplbocadamata2020@gmail.com), Setor de Licitações e Contratos.

42.18. Fica eleito o foro da Comarca de Boca da Mata - AL, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

### **43. DEMAIS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ANEXOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO**

Anexo I- Declaração de Proposta de Preço;

Anexo II – Minuta do Contrato Administrativo;

Anexo III - Modelo Declaração de Declaração Geral;



- Anexo IV - Modelo Declaração do Profissional Técnico;
- Anexo V - Modelo de Declaração Enquadramento de Micro Empresa ou EPP;
- Anexo VI - Modelo de Indicação do Responsável pela Assinatura do Contato;
- Anexo VII - Modelo Declaração de Disponibilidade de equipamentos, materiais e mão de obra;
- Anexo VIII - Modelo de atestado de Visita;
- Anexo IX – Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento.

Boca da Mata – AL., XX DE XXXXXXXXXXXX DE 2024.

**JUCIANA BEZERRA**  
Comissão Permanente de Licitação  
Portaria Nº 178/2024  
Pregoeira/Agente de Contratação



**ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**Observação: a proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Concorrência Eletrônica nº XXXXXXXX – Processo nº XXXXXXXX

Objeto: XXXXXXXX XXXXXXXX

EMPRESA:

CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

**Valor Global da Obra:**

**Prazo de Execução da Obra:**

A empresa \_\_\_\_\_ declara que:

- Nos preços estão inclusos todas as despesas e custos diretos e indiretos, decorrentes do fornecimento, tais como, mão de obra, tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento de produtos;
- A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias;
- O prazo de execução do objeto licitado será de acordo com o estabelecido no Edital desta licitação.

..... de ..... de 2024.

(Nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal)

**DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTO À PROPOSTA: Planilha Orçamentária, devidamente assinada; Cronograma Físico-Financeiro, devidamente assinado; e Planilha da Composição do BDI, devidamente assinada, aberta, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, em conformidade com os índices estabelecidos no Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário**



## ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO BOCA DA MATA – ALAGOAS E A EMPRESA XXXX, PARA AQUISIÇÃO DE XXXXXXXXXXXX, na forma que especificam;

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA – ALAGOAS, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, por intermédio da Secretaria de XXXXXXXXXXXX, representado pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, com Inscrição no CNPJ/MF XXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida à Rua XXXXXXXX, nº XXXX, Setor XXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXX, Estado de XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, XXXXXXXX, representante XXXXXXXXXXXXXXXX, portador da CI/RG nº XXXXXXXXXXXX – XXXXXXXX – DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado à Rua XXXXXXXXXXXX, Nº XXXXXXXX, Setor XXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXX, Estado de XXXXXXXX, denominada simplesmente CONTRATADA firmam entre si, o presente contrato, que decorre da Licitação

realizada na modalidade Concorrência Eletrônica nº XXXXXXXXXXXX, de 2024, Processo

Administrativo nº XXXXXXXXXXXX, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada, através de empreitada global, para execução de Convênio firmado com a CODEVASF com o fim de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAISAGISMO E RECUPERAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS – NA PRAÇA DAS 47 CASAS NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA –AL**, nas condições estabelecidas no Memorial Descritivo e demais documentos anexos ao processo licitatório em epígrafe, fazendo parte integrante e inseparável deste contrato.

1.2. Objeto da contratação:

#### ESPECIFICAÇÃO

1.3. As obras e serviços de engenharia serão desenvolvidos segundo especificações técnicas constantes no memorial descritivo e demais documentos que acompanham o processo, como se aqui estivesse reproduzido, que é composto pelos documentos que seguem.

1.3.1. O Edital da Concorrência Eletrônica nº xx/xxx

1.3.2. Memorial Descritivo

1.3.3. Planilha de orçamento global;

1.3.4. Cronograma físico-financeiro;



1.3.3. A proposta comercial da Contratada e planilha de custo, datada de xx de xx de 2024.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do presente termo, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. **O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.**

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1. O prazo de execução da obra é de 03 (três) meses, conforme previsto no cronograma físico - financeiro contados a partir da ordem de serviço emitido pelo Departamento de Engenharia.

### **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, prestados e atendido todas as condições do edital e cláusulas contratuais.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO FINANCEIRO**

7.1. As despesas com a aquisição do objeto são oriundas do Termo de Convênio nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, firmado entre a CODEVASF e o município de BOCA DA MATA - AL, e para tanto, segue a dotação orçamentária:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

### **CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA DO OBJETO**



8.1. No ato da entrega do objeto a empresa deverá entregar a Nota Fiscal.

8.2. O objeto deverá ser entregue adequadamente, de acordo com o descrito no Memorial

Descritivo, em até 03(três) meses a contar da ordem de serviço emitida pelo Departamento de Engenharia.

8.3. O objeto poderá ser rejeitado, quando estiver em desacordo com as especificações constantes no memorial descritivo e na proposta apresentada pela licitante, devendo ser substituído em um prazo de 30(trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas e sem prejuízo d aplicação de penalidades.

### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA**

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto/serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2 São obrigações da contratada:

9.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

9.2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos;



9.2.1.4. Comunicar, imediatamente após tomarem conhecimento, à Contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.2.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO**

10.1. Anterior a assinatura do contrato, deverá o Licitante vencedor prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme previsto nos arts. 96 a 98 da Lei 14.133/2021, sob pena de decair o direito à contratação.

10.2. O prazo de vigência da garantia deverá prevalecer durante a execução do contrato e 03 (três) meses após o termo da vigência contratual, devendo este prazo ser renovado a cada prorrogação.

10.3. A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de forma a totalizar sempre 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato (preços iniciais mais aditivos e reajustamentos se houver).

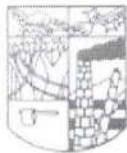
10.4. O Licitante vencedor deverá apresentar a garantia nos termos do Edital para proceder a assinatura deste termo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;





XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2.1. A sanção prevista no inciso I deste será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 11.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na entrega do objeto deste certame sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor, tem como base o valor total da solicitação/ordem de fornecimento.

11.2.3. Após 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso na entrega do objeto será considerado inexecução, total quando for a primeira entrega ou parcial a partir da segunda entrega.

11.2.4. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 11.1, será aplicada multa de 10% sobre o valor de referência do item.

11.2.5. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 11.1, será aplicada multa de 15% sobre o valor de referência do item.

11.2.6. Será aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 11.1.

11.2.7. Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 11.1.

11.2.8. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município de BOCA DA MATA - AL e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.2.9. Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento).

11.2.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II mesmo item.



11.2.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando for o caso, ou será cobrada judicialmente.

11.2.12. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.2.13. As sanções serão processadas de acordo com a Lei 14.133/2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do prazo para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições



contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento nos termos estabelecidos na Lei 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO**

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Boca da Mata – AL, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Boca da Mata – AL., xx de xxx de 202x

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1) 2)



**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO GERAL**

Observação: a declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, participante da Concorrência Eletrônica nº XXXXXXXXX – Processo nº XXXXXXX, DECLARA, sob as penas da Lei:

- que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, que está ciente de todos os requisitos de habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
  - que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme §§ 4º e 5º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/2019;
  - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - que a empresa atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, conforme legislação vigente pertinente ao seu ramo de atividade;
  - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
  - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal;
- Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

(Nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal)



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Observação: a declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.

**Declaração de Indicação do Responsável Técnico**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que o profissional \_\_\_\_\_, CREA/CAU/CFT/CRT nº \_\_\_\_\_, detentor do atestado de responsabilidade técnica exigido pela Concorrência Eletrônica nº XXXXX – Processo nº XXXXXXXXXX, segundo o qual nos propusemos habilitar neste processo, será o responsável técnico que acompanhará a execução da obra/serviços, caso esta empresa logre vencer a presente licitação. Para tanto, o referido profissional assina em conjunto a presente declaração. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

(Nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal) (Nome, RG, CPF e assinatura do responsável técnico)



**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

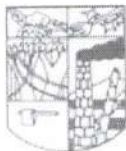
Observação: a declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.

**Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Federal Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, em concordância com o Art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

(Nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal)



**ANEXO VI – MODELO DE CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO  
CONTRATO**

Observação: o documento deverá ser apresentado em papel timbrado da empresa.

**Cadastro do Responsável pela Assinatura do Contrato**

Concorrência Eletrônica nº XXXXXX – Processo nº XXXXXX

Objeto: XXXXXX XXXXXX

Contratante: Município de Boca da Mata - AL

Contratada:

Nome:

Cargo:

RG:

CPF:

Data de Nascimento:

Endereço Residencial:

Endereço Comercial:

Telefones/DDD:

E-mail Institucional:

E-mail Pessoal:



**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA**

Prezados Senhores,.....(Razão Social, endereço e CNPJ do LICITANTE),  
DECLARA, sob as penas da lei, possuir condições e capacidade para mobilizar, em tempo hábil, e pelo prazo requerido, todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução das obras e serviços objeto da LICITAÇÃO Concorrência Eletrônica nº XXXXXX – Processo nº XXXXXXXXXXXX

[Local, Data]

[Nome e assinatura do representante legal, com firma reconhecida]

[Razão Social/Denominação]







**ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO**

Concorrência Eletrônica nº XXXXXXXX – Processo nº XXXXXXXX

Pela presente declaração, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede à ....., através de seu ....., portador do RG nº ....., CPF nº, residente à .....,  
DECLARA à Prefeitura de BOCA DA MATA - AL, que tem pleno conhecimento acerca do local de execução da obra, bem como de todas as informações necessárias a execução do objeto da licitação em epígrafe.

Declara ainda ter conhecimento de que não poderá solicitar e/ou pleitear quaisquer realinhamentos, recomposições, acréscimos pecuniários, referente a obra sob alegação de desconhecimento de informações ligadas a mesma.

Local e data.

[Nome e assinatura do representante legal, com firma reconhecida]

[Razão Social/Denominação]

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 23/12/2024

**Local:** Boca da Mata/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE BOCA DA MATA

**Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

**Modalidade da contratação:** Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 23/12/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 23/12/2024 15:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 10/01/2025 09:55 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 12264396000163-1-000144/2024 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

## Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DOCUMENTOS ANEXOS.

## VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

RS 996.595,28

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DOCUMENTOS ANEXOS	1	R\$ 996.595,28	RS 996.595,28

Exibir

1-1 de 1 itens

Página:

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

ATENDIMENTO AOS PARCEIROS



Folha 324

1  
Rubrica



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 2/2023

OBJETO: Implantação de Rodovia SE-170, trecho: Feira Nova / São Miguel do Aleixo, com extensão total aproximada de 17,38 km, neste Estado; VENCEDORA: COENPA INFRAESTRUTURA S.A.; VALOR: 38.469.026,10 (trinta e oito milhões e quatrocentos e sessenta e nove mil e vinte e seis reais e dez centavos); PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 (duzentos e setenta) dias; HOMOLOGADA EM: 20/12/2024.

Aracaju/SE, 20 de dezembro de 2024  
FREDERICO GALINDO DE GÓES  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2024

Objeto: REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO SÃO SEBASTIÃO.  
Data: 10/01/2025  
Horário: 10h30min (Horário de Brasília)  
Endereço Eletrônico:  
<https://www.comprasnet.gov.br>

Os interessados poderão acessar o [sempla.czs@gmail.com](mailto:sempla.czs@gmail.com) ou ainda ser retirado eletronicamente pelo portal: <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes> ou pelo site <https://www.cruzeirosul.ac.gov.br/licitacoes>  
<https://www.comprasnet.gov.br>

Cruzeiro do Sul - AC, 20 de dezembro de 2024  
MATHEUS LIMA DE SOUZA  
Secretário Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024: Processo Administrativo Nº 11200028/2024. Tipo: Empreitada por preço GLOBAL - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOCA DA MATA - ALAGOAS. Data/Horário: 10 de Janeiro de 2025, 10:00h (dez horas); Sexta-feira. Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>; PNCP, <http://www.bocadamata.al.gov.br>; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cicero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: [cplbocadamata2020@gmail.com](mailto:cplbocadamata2020@gmail.com).

Boca da Mata - AL, 23 de dezembro de 2024.  
JUCIANA BEZERRA  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DO CAMARAGIBE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025

Modalidade: Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada de apoio administrativo e operacional, com subordinação, insumos e equipamentos. Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 10/01/2025, às 10:00h (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site <http://www.bnc.org.br>. Duvidas através do e-mail [licitacoesmatrizdecamaragibe@gmail.com](mailto:licitacoesmatrizdecamaragibe@gmail.com).

Matriz de Camaragibe - Alagoas, 23 de dezembro de 2024.  
FERNANDO HENRIQUE LIMA CAVALCANTE  
Prefeito

ESTADO DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

COMPANHIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ENERGIA SUSTENTÁVEL E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2024-CIPEMAC/PMM

Concorrência Pública nº 002/2024-CPL/CIPEMAC. Processo Administrativo IDoc nº 4.883/2024. Contratante: COMPANHIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ENERGIA SUSTENTÁVEL E SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - CIPEMAC/PMM. CNPJ/MF nº 50.314.555/0001-86, representada por seu presidente, o Sr. JOSÉ ELIA DE SOUZA RIGAMONTI. Contratada: CGM MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA CNPJ nº 13.018.199/0001-80, representada por seu representante legal, o Sr. CARLOS AUGUSTO COUTO DA SILVA. Objeto: Contratação de empresa para executar os serviços de iluminação em via urbana, com substituição de lâmpadas comuns por led e braços para luminárias, para atender o objeto do Convênio nº CN 196.2021 (916403). Valor e Dotação Orçamentária: R\$ 4.444.199,58 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos). Programa: 15.451.0002.1.020 - Readequação da Iluminação Pública; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 1700 - Outras transferências de convênios ou repasses da União, 1500 - Recursos não vinculados de impostos. Vigência: 04 (quatro) meses: 17/12/2024 a 16/04/2025. Data da Assinatura: 17.12.2024. Signatários: JOSÉ ELIA DE SOUZA RIGAMONTI pela CONTRATANTE e CARLOS AUGUSTO COUTO DA SILVA pela CONTRATADA. Macapá-AP, 17 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Macapá-AP. Extrato Prorrogação Contratual. Oriundo da CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2023-CPL/CIPEMAC-PMM. OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 013/2024-CIPEMAC/PMM, passando a vigorar por mais 03 (três) meses, ou seja, até 20/03/2025 (vinte de março de dois mil e vinte e cinco). Contratada: NEOLUZ PROJETOS E ENGENHARIAS LTDA, no CNPJ/MF nº 08.833.656/0001-05. Macapá-AP, 20 de dezembro de 2024. JOSE ELIA DE SOUZA RIGAMONTI. Presidente da CIPEMAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2024

Processo Administrativo nº 3283/2024-PMVJ. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM, MEIO FIO, SARGETA E CALÇADA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI-AP. Empresa vencedora: AMAPATAT & SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº: 84.409.713/0001-01, com sede a Rua Beira Rio, nº 1294, Santa Inês, Município de Macapá, estado do Amapá, o contrato perfaz um valor total de R\$ 9.298.766,40 (nove milhões, duzentos e noventa e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). Da validade: o contrato terá validade 12 meses a contar o dia do ato de Homologatório. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos conforme CONVÊNIO Nº 907125/2020 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL e da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIE/PMVJ. Em, 23 de dezembro de 2024. ARY DUARTE DA COSTA. Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2024

Processo Administrativo nº 4296/2022-PMVJ. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO TOTAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO DE RUA COM DRENAGEM, MEIO FIO, SARGETAS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI - AP. Empresa vencedora: AMAPATAT & SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº: 84.409.713/0001-01, com sede a Rua Beira Rio, nº 1294, Santa Inês, Município de Macapá, estado do Amapá, o contrato perfaz um valor total de R\$ 2.841.608,32 (dois milhões, oitocentos e quarenta e um mil, seiscentos e oito reais e trinta e dois centavos). Da validade: o contrato terá validade 12 meses a contar o dia do ato de Homologatório. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos conforme CONVÊNIO Nº 907242/2020 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL e da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIE/PMVJ. Em, 23 de dezembro de 2024. ARY DUARTE DA COSTA. Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2024

Processo Administrativo nº 2998/2024-PMVJ. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (TIPO: GASOLINA E ÓFIOS) DESTINADAS AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (RODOVIÁRIOS E AQUAVIÁRIOS) DESTINADOS PARA AS AÇÕES DE SOCORRO E ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS AFETADAS E POPULAÇÃO VULNERÁVEL DA ZONA URBANA E RURAL, QUE TEVE SITUAÇÃO AGRAVADA EM FUNÇÃO DA SEVERA ESTIAGEM QUE ASSOLA O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI-AP. Empresa vencedora: POSTO EL DORADO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 34.934.620/0001-10, Avenida Tancredo Neves, nº 1902, Bairro Agreste, CEP 68.920-000, Laranjal do Jari - AP, o contrato perfaz um valor total de R\$ 79.381,92 (setenta e nove mil trezentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos). Da validade: o contrato terá validade 180 (cento e oitenta) dias a contar o dia do ato de Homologatório. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil/PMVJ ação: 05.182.0178.2-007 natureza: 3.3.90.30.00.00 e F.R: 500/706/710/749/899 . Em, 23 de dezembro de 2024. ARY DUARTE DA COSTA. Prefeito de Vitória do Jari

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2024

Processo Administrativo nº 2977/2024-PMVJ. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL DESTINADAS A DISTRIBUIÇÃO NAS AÇÕES DE SOCORRO E ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS AFETADAS E POPULAÇÃO VULNERÁVEL DA ZONA URBANA E RURAL, QUE TEVE SITUAÇÃO AGRAVADA EM FUNÇÃO DA SEVERA ESTIAGEM QUE ASSOLA O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI-AP. Empresa vencedora: GERSON DA SILVA ANDRADE-ME, CNPJ nº 24.263.291/0001-79, localizado a Passarela José Simeão de Souza, nº 3931, Bairro Comercial, CEP 68.692-000, Vitória do Jari - AP, o contrato perfaz um valor total de R\$ 120.960,00 (Cento e vinte mil novecentos e sessenta reais). Da validade: o contrato terá validade 180 (cento e oitenta) dias a contar o dia do ato de Homologatório. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil/PMVJ ação: 05.182.0178.2-007 natureza: 3.3.90.30.00.00 e F.R: 500/706/710/749/899. Em, 23 de dezembro de 2024. ARY DUARTE DA COSTA. Prefeito de Vitória do Jari

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2024

Processo Administrativo nº 2958/2024-PMVJ. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A DISTRIBUIÇÃO NAS AÇÕES DE SOCORRO E ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS AFETADAS E POPULAÇÃO VULNERÁVEL DA ZONA URBANA E RURAL, QUE TEVE SITUAÇÃO AGRAVADA EM FUNÇÃO DA SEVERA ESTIAGEM QUE ASSOLA O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI-AP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, visando atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Vitória do Jari. Empresa vencedora: R M MONTEIRO, CNPJ nº 01.405.368/0001-00, localizado a Rua Pedro Ladislau, nº 3850, Bairro Prainha, CEP 68.692-000, Vitória do Jari - AP, o contrato perfaz um valor total de R\$252.504,00 (duzentos e cinquenta e dois mil quinhentos e quatro reais). Da validade: o contrato terá validade 180 (cento e oitenta) dias a contar o dia do ato de Homologatório. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil/PMVJ ação: 05.182.0178.2-007 natureza: 3.3.90.30.00.00 e F.R: 500/706/710. Em, 23 de dezembro de 2024. ARY DUARTE DA COSTA. Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor ARY DUARTE DA COSTA, Prefeito de Vitória do Jari-AP, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pela Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 339/2023, Lei Complementar nº 123/2006. Considerando o teor da ata de licitação do certame licitatório Concorrência Presencial nº 02/2024, certificado pela Agente de Contratação, vinculada ao Processo Administrativo de Licitação nº 3283/2021-PMVJ, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM, MEIO FIO, SARGETA E CALÇADA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI-AP, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR o resultado do Processo de Licitação, a empresa: AMAPATAT & SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº: 84.409.713/0001-01, com sede a Rua Beira Rio, nº 1294, Santa Inês, Município de Macapá-AP, um valor total de R\$ 9.298.766,40 (nove milhões duzentos e noventa e oito mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

Em, 23 de dezembro de 2024.  
ARY DUARTE DA COSTA  
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor ARY DUARTE DA COSTA, Prefeito de Vitória do Jari-AP, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pela Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 339/2023, Lei Complementar nº 123/2006. Considerando o teor da ata de licitação do certame licitatório Concorrência Presencial nº 03/2024, certificado pela Agente de Contratação, vinculada ao Processo Administrativo de Licitação nº 4296/2022-PMVJ, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO TOTAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO DE RUA COM DRENAGEM, MEIO FIO, SARGETAS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE





**PROCESSO ADMINISTRATIVO:  
11200028/2024**

**CONCORRÊNCIA Nº 06/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA –AL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE BOCA DA MATA – AL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DOCUMENTOS ANEXOS.**

Interessado: Secretaria Municipal de SAÚDE.

**PROPOSTAS INICIAIS  
DISPUTA EM 10/01/2025  
10H  
[24 PROPOSTAS]**

**MUNICIPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL****PROPOSTA DO PARTICIPANTE****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024**

Processo Administrativo Nº 11200028/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JUCIANA DAYSE BEZERRA DOS SANTOS

Data de Publicação: 23/12/2024 14:42:46

			TOTAL DO PROCESSO: 996.595,28
<b>WS CONSTRUTORA LTDA</b>		<b>35.485.158/0001-83</b>	<b>996.595,28</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 575	<b>Total: 996.595,28</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DOCUMENTOS ANEXOS			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 996.595,28	<b>Valor Unit.: 996.595,28</b>	Total Item: 996.595,28

**DOCUMENTOS ANEXADOS****ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**

Lote Item Endereço



### PROPOSTA DO PARTICIPANTE

#### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024

Processo Administrativo Nº 11200028/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JUCIANA DAYSE BEZERRA DOS SANTOS

Data de Publicação: 23/12/2024 14:42:46

			TOTAL DO PROCESSO:	990.000,00
<b>DANIEL V. S. SILVA</b>			45.750.144/0001-01	990.000,00
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 263	<b>Total: 990.000,00</b>	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DOCUMENTOS ANEXOS				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 996.595,28	Valor Unit.: 990.000,00	Total Item: 990.000,00	

#### DOCUMENTOS ANEXADOS

#### ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Item Endereço

MUNICIPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

**PROPOSTA DO PARTICIPANTE**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024**

Processo Administrativo Nº 11200028/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JUCIANA DAYSE BEZERRA DOS SANTOS

Data de Publicação: 23/12/2024 14:42:46

TOTAL DO PROCESSO: 900.000,00

**DETALHE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA** 27.774.449/0001-63 900.000,00

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 230 **Total: 900.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DOCUMENTOS ANEXOS

Quantidade: 1 Val. Ref.: 996.595,28 **Valor Unit.: 900.000,00** Total Item: 900.000,00

**DOCUMENTOS ANEXADOS**

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**

Lote Item Endereço

MUNICIPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

## PROPOSTA DO PARTICIPANTE

## CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024

Processo Administrativo Nº 11200028/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JUCIANA DAYSE BEZERRA DOS SANTOS

Data de Publicação: 23/12/2024 14:42:46

			TOTAL DO PROCESSO: 747.446,46	
<b>CONSTRUTORA FERNANDES LTDA</b>			<b>39.547.343/0001-06</b>	<b>747.446,46</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 152	<b>Total: 747.446,46</b>	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DOCUMENTOS ANEXOS				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 996.595,28	<b>Valor Unit.: 747.446,46</b>	Total Item: 747.446,46	

## DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 10/01/2025 12:35

Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9a0735dadc0e40c6b695cdbdc12cb454.zip>

Horário: 09/01/2025 22:16

Documento: Outros documentos

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a6ccbe722c4449148da412857c6e7177.zip>

## ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Item Endereço



MUNICIPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

Folha 332  
Rubrica

**PROPOSTA DO PARTICIPANTE**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024**

Processo Administrativo Nº 11200028/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JUCIANA DAYSE BEZERRA DOS SANTOS

Data de Publicação: 23/12/2024 14:42:46

			TOTAL DO PROCESSO: 996.595,28
<b>MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA</b>		<b>40.789.708/0001-98</b>	<b>996.595,28</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 309	<b>Total: 996.595,28</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DOCUMENTOS ANEXOS			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 996.595,28	<b>Valor Unit.: 996.595,28</b>	Total Item: 996.595,28

**DOCUMENTOS ANEXADOS**

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**

Lote Item Endereço

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

**PROPOSTA DO PARTICIPANTE**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024**

Processo Administrativo Nº 11200028/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JUCIANA DAYSE BEZERRA DOS SANTOS

Data de Publicação: 23/12/2024 14:42:46

			TOTAL DO PROCESSO:	<b>996.595,28</b>
<b>LUCENA ENGENHARIA LTDA</b>			<b>15.130.631/0001-00</b>	<b>996.595,28</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 637	<b>Total: 996.595,28</b>	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DOCUMENTOS ANEXOS				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 996.595,28	<b>Valor Unit.: 996.595,28</b>	Total Item: 996.595,28	

**DOCUMENTOS ANEXADOS**

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**

Lote Item Endereço

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
 BOCA DA MATA-AL

**PROPOSTA DO PARTICIPANTE**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024**  
 Processo Administrativo Nº 11200028/2024  
 Tipo: AQUISIÇÃO  
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JUCIANA DAYSE BEZERRA DOS SANTOS  
 Data de Publicação: 23/12/2024 14:42:46

			<b>TOTAL DO PROCESSO: 996.500,00</b>
<b>RR ENGENHARIA E CONSULTORIAS LTDA</b>		<b>51.343.891/0001-10</b>	<b>996.500,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 307	<b>Total: 996.500,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DOCUMENTOS ANEXOS			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 996.595,28	<b>Valor Unit.: 996.500,00</b>	Total Item: 996.500,00

**DOCUMENTOS ANEXADOS**

<b>Horário:</b> 08/01/2025 15:45	<b>Documento:</b> Alvará de Funcionamento
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6f6f6e0d921b4c6f85a5041ba1ee476d.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6f6f6e0d921b4c6f85a5041ba1ee476d.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 08/01/2025 15:45	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c675205786844b0fb91e2b711e6123c4.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c675205786844b0fb91e2b711e6123c4.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 08/01/2025 15:45	<b>Documento:</b> Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5298390feaf3423d9af7a39f6756139e.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5298390feaf3423d9af7a39f6756139e.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 08/01/2025 15:45	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9dd57d8baf0b43a6b76ea8c9116cc9e4.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9dd57d8baf0b43a6b76ea8c9116cc9e4.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 08/01/2025 15:45	<b>Documento:</b> Cédula de identidade e CPF dos sócios
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2382ec12b7154fdda73c1ccb73987756.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2382ec12b7154fdda73c1ccb73987756.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 08/01/2025 15:45	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/61023504c8a64332934eda6eaf55bd3d.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/61023504c8a64332934eda6eaf55bd3d.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 08/01/2025 15:45	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c08145b2aad48edb2e8c5591f40a5ac.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c08145b2aad48edb2e8c5591f40a5ac.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 08/01/2025 15:45	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/633da1df1b5e4ecca3847435b7069c9f.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/633da1df1b5e4ecca3847435b7069c9f.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 08/01/2025 15:45	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8d42e142062d472fac82cd58f01d4acd.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8d42e142062d472fac82cd58f01d4acd.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 08/01/2025 15:45	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d0270d341e74744aa6ab6e8b2f0f4a3.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d0270d341e74744aa6ab6e8b2f0f4a3.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 08/01/2025 15:45	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a296e51adcb04fb78f78033b67d51416.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a296e51adcb04fb78f78033b67d51416.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 08/01/2025 15:45	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8481efb1bbb94395bb4b1c515f0fec30.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8481efb1bbb94395bb4b1c515f0fec30.pdf</a>	



Folha 335  
8  
RUBRICA

**MUNICIPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL**

**Horário:** 08/01/2025 15:45      **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/605815c9da60484aa06c57eec845f006.pdf>  
**Horário:** 13/01/2025 09:39      **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/989f9fdb5c5248c98c2ba2f6fc9d7450.rar>  
**Horário:** 08/01/2025 15:45      **Documento:** Prova de Inscrição Municipal  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/454dfa6c706547f5b9c045e8208657f5.pdf>

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**

**Lote    Item    Endereço**

MUNICIPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

**PROPOSTA DO PARTICIPANTE**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024**

Processo Administrativo Nº 11200028/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JUCIANA DAYSE BEZERRA DOS SANTOS

Data de Publicação: 23/12/2024 14:42:46

			TOTAL DO PROCESSO:	995.633,32
<b>M D M CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI</b>			26.399.954/0001-02	995.633,32
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 337	<b>Total: 995.633,32</b>	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DOCUMENTOS ANEXOS				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 996.595,28	Valor Unit.: 995.633,32	Total Item: 995.633,32	

**DOCUMENTOS ANEXADOS**

Horário: 08/01/2025 17:14

Documento: Outros documentos

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf085c5f348847fc98eb42808a202188.rar>

Horário: 08/01/2025 17:14

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9b4f1dadb5694f149f7c1a9d86e8705d.rar>

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**

Lote Item Endereço



MUNICIPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

6  
RUBRICA

**PROPOSTA DO PARTICIPANTE**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024**

Processo Administrativo Nº 11200028/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JUCIANA DAYSE BEZERRA DOS SANTOS

Data de Publicação: 23/12/2024 14:42:46

			TOTAL DO PROCESSO: 966.713,90	
<b>CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI</b>			<b>18.286.438/0001-43</b>	<b>966.713,90</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 521	<b>Total: 966.713,90</b>	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DOCUMENTOS ANEXOS				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 996.595,28	<b>Valor Unit.: 966.713,90</b>	Total Item: 966.713,90	

**DOCUMENTOS ANEXADOS**

Horário: 09/01/2025 10:13

Documento: Outros documentos

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2facb7e0aa934ed6abef69553cde069c.zip>

Horário: 09/01/2025 10:13

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6054922795e44798ac583da343ed4177.zip>

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**

Lote Item Endereço

### PROPOSTA DO PARTICIPANTE

#### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024

Processo Administrativo Nº 11200028/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JUCIANA DAYSE BEZERRA DOS SANTOS

Data de Publicação: 23/12/2024 14:42:46

			TOTAL DO PROCESSO: 996.595,28
<b>CONSTRUTORA TAMBAU LTDA</b>		<b>10.578.355/0001-16</b>	<b>996.595,28</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 353	<b>Total: 996.595,28</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DOCUMENTOS ANEXOS			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 996.595,28	Valor Unit.: 996.595,28	Total Item: 996.595,28

#### DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 16/01/2025 09:03	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/caaf2c8670a24b3e9920ee2c3a0247e9.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/caaf2c8670a24b3e9920ee2c3a0247e9.pdf</a>	
Horário: 16/01/2025 09:04	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f60e30d42d94048a5873ee9fec7ed56.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f60e30d42d94048a5873ee9fec7ed56.pdf</a>	

#### ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Item Endereço

## PROPOSTA DO PARTICIPANTE

### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024

Processo Administrativo Nº 11200028/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JUCIANA DAYSE BEZERRA DOS SANTOS

Data de Publicação: 23/12/2024 14:42:46

			TOTAL DO PROCESSO: 958.814,71
<b>PRECISÃO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA</b>			<b>05.742.344/0001-90</b>
			<b>958.814,71</b>
<b>LOTE 1</b>	<b>Quant.: 1</b>	<b>Num: 914</b>	<b>Total: 958.814,71</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DOCUMENTOS ANEXOS			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 996.595,28	<b>Valor Unit.: 958.814,71</b>	Total Item: 958.814,71

### DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 09/01/2025 22:11	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/873866a40e0d434d9ad31ea4c7a17346.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/873866a40e0d434d9ad31ea4c7a17346.pdf</a>	
Horário: 09/01/2025 22:11	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a28fbe93b1f4980ba50cd2da954f0c9.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a28fbe93b1f4980ba50cd2da954f0c9.pdf</a>	
Horário: 09/01/2025 22:11	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e92fcbe91c449a9e0a95607fba6619.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e92fcbe91c449a9e0a95607fba6619.pdf</a>	
Horário: 09/01/2025 22:11	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f84bf6ea239648bd8bf577359d68ba95.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f84bf6ea239648bd8bf577359d68ba95.pdf</a>	
Horário: 09/01/2025 22:11	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7226fac5fbdca9449c7411f11ac3fd5f.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7226fac5fbdca9449c7411f11ac3fd5f.pdf</a>	
Horário: 09/01/2025 22:11	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/690e2cef6c794a51b682f80f0ac5842d.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/690e2cef6c794a51b682f80f0ac5842d.pdf</a>	
Horário: 09/01/2025 22:11	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d2ebdc14158a4f878680041d691fef4a.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d2ebdc14158a4f878680041d691fef4a.pdf</a>	
Horário: 09/01/2025 22:11	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/dd30007a5f5a47a5b788e8dfc0ffb41.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/dd30007a5f5a47a5b788e8dfc0ffb41.pdf</a>	
Horário: 09/01/2025 22:11	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/599de8b2cc4048c8b20c78c3e59f2714.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/599de8b2cc4048c8b20c78c3e59f2714.pdf</a>	
Horário: 09/01/2025 22:11	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/68634ec0c8b34619b157cec440b8acd0.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/68634ec0c8b34619b157cec440b8acd0.pdf</a>	
Horário: 09/01/2025 22:11	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6936b796996e40bbb41fd6571bc6b4d6.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6936b796996e40bbb41fd6571bc6b4d6.pdf</a>	
Horário: 09/01/2025 22:11	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5e9b018132524e47bc51cf0f354419a4.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5e9b018132524e47bc51cf0f354419a4.pdf</a>	

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL**

Folha 340  
8  
 Rubrica

<b>Horário:</b> 09/01/2025 22:11	<b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/982ea872083548ed9d94ad39967bcb7.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/982ea872083548ed9d94ad39967bcb7.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/01/2025 22:11	<b>Documento:</b> Comprovação de enquadramento em ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fd805da83fa943dbb797070ab7c13bdd.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fd805da83fa943dbb797070ab7c13bdd.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/01/2025 22:11	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/adca82c507634a11ac43e476f9c84549.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/adca82c507634a11ac43e476f9c84549.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/01/2025 22:11	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e3ff4ac965b400bacecc790b6f478d1.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e3ff4ac965b400bacecc790b6f478d1.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/01/2025 22:11	<b>Documento:</b> Declaração de Idoneidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/df0398a8605a4927b26c6d47fb7f204e.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/df0398a8605a4927b26c6d47fb7f204e.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/01/2025 22:11	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c78978dce0e2437c87e3247cff658209.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c78978dce0e2437c87e3247cff658209.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/01/2025 22:11	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de parentes
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f58518c5d924be8ab85a600e1309202.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f58518c5d924be8ab85a600e1309202.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/01/2025 22:11	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/76109fd6512b439d980db0a573c83368.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/76109fd6512b439d980db0a573c83368.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/01/2025 22:11	<b>Documento:</b> Declaração de responsabilidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e586432080d456f95aa7570944ad9fc.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e586432080d456f95aa7570944ad9fc.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/01/2025 22:11	<b>Documento:</b> Outros documentos
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/27c50ed895554b14a22f153c3c8feda8.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/27c50ed895554b14a22f153c3c8feda8.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/01/2025 22:11	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a6ca86050cfe415285ed375caf37ea1f.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a6ca86050cfe415285ed375caf37ea1f.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 09/01/2025 22:11	<b>Documento:</b> Prova de Inscrição Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/35690d79b99e4a90b41b1bb6a4326047.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/35690d79b99e4a90b41b1bb6a4326047.pdf</a>	

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**

**Lote Item Endereço**



MUNICIPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

Folha 341  
8  
RUBRICA

**PROPOSTA DO PARTICIPANTE**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024**

Processo Administrativo Nº 11200028/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JUCIANA DAYSE BEZERRA DOS SANTOS

Data de Publicação: 23/12/2024 14:42:46

			TOTAL DO PROCESSO: 936.488,01
<b>DELTA SERVIÇOS GERAIS EIRELI</b>			<b>24.509.006/0001-57</b>
			<b>936.488,01</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 199	<b>Total: 936.488,01</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DOCUMENTOS ANEXOS			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 996.595,28	<b>Valor Unit.: 936.488,01</b>	Total Item: 936.488,01

**DOCUMENTOS ANEXADOS**

- Horário:** 27/01/2025 12:05      **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/17507e35a0824862ab9de0e1f4317b36.rar>  
**Horário:** 10/01/2025 08:50      **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3d097690a6634096ac8a0f0ab59e63a9.rar>

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**

Lote    Item    Endereço



MUNICIPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

Folha 342  
8  
RUBRICA

**PROPOSTA DO PARTICIPANTE**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024**

Processo Administrativo Nº 11200028/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JUCIANA DAYSE BEZERRA DOS SANTOS

Data de Publicação: 23/12/2024 14:42:46

			TOTAL DO PROCESSO: <b>996.595,28</b>
<b>WSO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA</b>		<b>37.730.683/0001-42</b>	<b>996.595,28</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 923	<b>Total: 996.595,28</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DOCUMENTOS ANEXOS			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 996.595,28	<b>Valor Unit.: 996.595,28</b>	Total Item: 996.595,28

**DOCUMENTOS ANEXADOS**

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**

Lote Item Endereço

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

**PROPOSTA DO PARTICIPANTE**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024**

Processo Administrativo Nº 11200028/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JUCIANA DAYSE BEZERRA DOS SANTOS

Data de Publicação: 23/12/2024 14:42:46

			TOTAL DO PROCESSO:	<b>899.524,36</b>
<b>ABBA CONSTRUCOES LTDA</b>			<b>38.023.657/0001-47</b>	<b>899.524,36</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 750	<b>Total: 899.524,36</b>	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DOCUMENTOS ANEXOS				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 996.595,28	<b>Valor Unit.: 899.524,36</b>	Total Item: 899.524,36	

**DOCUMENTOS ANEXADOS**

Horário: 10/01/2025 07:36

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9e9811d264a247c594df018928786a90.pdf>

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**

Lote Item Endereço



MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

Folha 344  
8  
RUBRICA

**PROPOSTA DO PARTICIPANTE**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024**

Processo Administrativo Nº 11200028/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JUCIANA DAYSE BEZERRA DOS SANTOS

Data de Publicação: 23/12/2024 14:42:46

			TOTAL DO PROCESSO: <b>877.003,85</b>
<b>JR ENGENHARIA LTDA</b>		<b>29.206.487/0001-45</b>	<b>877.003,85</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 082	<b>Total: 877.003,85</b>
em: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DOCUMENTOS ANEXOS			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 996.595,28	<b>Valor Unit.: 877.003,85</b>	Total Item: 877.003,85

**DOCUMENTOS ANEXADOS**

Horário: 09/01/2025 22:18

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e96ca04e81904c40bd91e0d0e8d29410.pdf>

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**

Lote Item Endereço





MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

Folha 345  
8  
RUBRICA

**PROPOSTA DO PARTICIPANTE**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024**  
Processo Administrativo Nº 11200028/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JUCIANA DAYSE BEZERRA DOS SANTOS  
Data de Publicação: 23/12/2024 14:42:46

			TOTAL DO PROCESSO: <b>996.595,28</b>
<b>CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA</b>		<b>05.541.344/0001-21</b>	<b>996.595,28</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 002	<b>Total: 996.595,28</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DOCUMENTOS ANEXOS			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 996.595,28	<b>Valor Unit.: 996.595,28</b>	Total Item: 996.595,28

**DOCUMENTOS ANEXADOS**

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**

Lote Item Endereço



MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

Folha 346  
8  
Rubrica

**PROPOSTA DO PARTICIPANTE**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024**  
Processo Administrativo Nº 11200028/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JUCIANA DAYSE BEZERRA DOS SANTOS  
Data de Publicação: 23/12/2024 14:42:46

TOTAL DO PROCESSO: **946.765,51**

**METRA CONSTRUÇÕES EIRELI** **34.348.652/0001-33** **946.765,51**

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 566 **Total: 946.765,51**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DOCUMENTOS ANEXOS

Quantidade: 1 Val. Ref.: 996.595,28 **Valor Unit.: 946.765,51** Total Item: 946.765,51

**DOCUMENTOS ANEXADOS**

Horário: 09/01/2025 21:49

Documento: Outros documentos

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/98c8d8d0a2a34d209d0ae4a4f7e03197.zip>

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**

Lote Item Endereço



MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

Folha 347  
8  
PÁGINAS

**PROPOSTA DO PARTICIPANTE**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024**

Processo Administrativo Nº 11200028/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JUCIANA DAYSE BEZERRA DOS SANTOS

Data de Publicação: 23/12/2024 14:42:46

			TOTAL DO PROCESSO: <b>996.000,00</b>
<b>AGIL CONSTRUTORA EIRELI</b>		<b>36.376.673/0001-98</b>	<b>996.000,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 688	<b>Total: 996.000,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DOCUMENTOS ANEXOS			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 996.595,28	<b>Valor Unit.: 996.000,00</b>	Total Item: 996.000,00

**DOCUMENTOS ANEXADOS**

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**

Lote Item Endereço



MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

Folha 348  
Município de Boca da Mata

**PROPOSTA DO PARTICIPANTE**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024**  
Processo Administrativo Nº 11200028/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JUCIANA DAYSE BEZERRA DOS SANTOS  
Data de Publicação: 23/12/2024 14:42:46

			TOTAL DO PROCESSO: <b>985.599,56</b>
<b>INJETEC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA</b>		<b>23.085.532/0001-74</b>	<b>985.599,56</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 475	<b>Total: 985.599,56</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DOCUMENTOS ANEXOS			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 996.595,28	<b>Valor Unit.: 985.599,56</b>	Total Item: 985.599,56

**DOCUMENTOS ANEXADOS**

**Horário:** 09/01/2025 21:01      **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9f17a0762e19437ea276440a809ed315.rar>

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**

**Lote    Item    Endereço**



MUNICIPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

Folha 349  
8  
Rubrica

**PROPOSTA DO PARTICIPANTE**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024**  
Processo Administrativo Nº 11200028/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JUCIANA DAYSE BEZERRA DOS SANTOS  
Data de Publicação: 23/12/2024 14:42:46

			TOTAL DO PROCESSO: <b>996.595,28</b>
<b>JANAINA B N DE OLIVEIRA EIRELI</b>			<b>36.207.681/0001-00</b>
			<b>996.595,28</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 580	<b>Total: 996.595,28</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DOCUMENTOS ANEXOS			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 996.595,28	<b>Valor Unit.: 996.595,28</b>	Total Item: 996.595,28

**DOCUMENTOS ANEXADOS**

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**

Lote Item Endereço



MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
BOCA DA MATA-AL

Folha 350  
8  
Rubrica

**PROPOSTA DO PARTICIPANTE**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024**

Processo Administrativo Nº 11200028/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JUCIANA DAYSE BEZERRA DOS SANTOS

Data de Publicação: 23/12/2024 14:42:46

			TOTAL DO PROCESSO: <b>996.595,28</b>
<b>JANAINA B N DE OLIVEIRA EIRELI</b>			<b>996.595,28</b>
			<b>36.207.681/0001-00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 580	<b>Total: 996.595,28</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DOCUMENTOS ANEXOS			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 996.595,28	<b>Valor Unit.: 996.595,28</b>	Total Item: 996.595,28

**DOCUMENTOS ANEXADOS**

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**

Lote Item Endereço



**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

Folha 351  
Rubrica

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11200028/2024  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DOCUMENTOS ANEXOS.  
CONCORRÊNCIA Nº: 06/2024

Considerando classificação da empresa RR EMPRENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 51.343.891/0001-10, como vencedora, considerando a necessidade de análise técnica, encaminhamos os autos ao órgão pertinente. Após, que retornem à esta CPL, para o bom seguimento do feito.

Boca da Mata – AL., 13 de janeiro de 2025.

  
Juciana Bezerra  
Pregoeira

Comissão Permanente de Licitação  
Portaria Nº 19/2025



## AVALIAÇÃO TÉCNICA CONCORRÊNCIA 06/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO.

**LOCAL:** BOCA DA MATA - AL.

Após análise da documentação apresentada pela empresa RR EMPRENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 51.343.891/0001-10, primeira colocada nas propostas de preço, verificou-se que a empresa não comprovou capacidade TÉCNICA-OPERACIONAL referente ao item de maior relevância 08: Janela fixa (2 folhas) 5,00 x 2,10 em vidro e alumínio anodizado. Dessa forma, a empresa está desclassificada.

Boca da Mata, 14 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** DIEGO DOS SANTOS SILVA  
Data: 14/01/2025 12:12:26-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

**DIEGO DOS SANTOS SILVA**  
Engenheiro Civil - CREA Nº 0218179731





Folha 353  
\_\_\_\_\_  
Rubrica

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11200028/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DOCUMENTOS ANEXOS.

CONCORRÊNCIA Nº: 06/2024

Considerando classificação da empresa CONSTRUTORA FERNANDES LTDA- EPP, inscrita no CNPJ Nº 39.547.343/0001-06, como vencedora, considerando a necessidade de análise técnica, encaminhamos os autos ao órgão pertinente. Após, que retornem à esta CPL, para o bom seguimento do feito.

Boca da Mata – AL., 15 de janeiro de 2025.

**Juciana Bezerra**  
**Pregoeira**

**Comissão Permanente de Licitação**  
**Portaria Nº 19/2025**



## AVALIAÇÃO TÉCNICA CONCORRÊNCIA 06/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO.

**LOCAL:** BOCA DA MATA - AL.

Após análise da documentação apresentada pela empresa CONSTRUTORA FERNANDES LTDA- EPP, inscrita no CNPJ Nº 39.547.343/0001-06, verificou-se que a mesma não comprovou capacidade TÉCNICA-OPERACIONAL referente aos seguintes itens de maior relevância:

- Laje pré-moldada unidirecional, biapoiada, para forro, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa) = (8+4);
- Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações;
- Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira;
- Janela fixa (2 folhas) 5,00 x 2,10 em vidro e alumínio anodizado.

Dessa forma, a empresa CONSTRUTORA FERNANDES LTDA-EPP está declassificada.

Boca da Mata, 15 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** DIEGO DOS SANTOS SILVA  
Data: 15/01/2025 12:16:15-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**DIEGO DOS SANTOS SILVA**  
Engenheiro Civil - CREA Nº 0218179731



Folha 355  
8  
Rubrica

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11200028/2024  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DOCUMENTOS ANEXOS.  
CONCORRÊNCIA Nº: 06/2024

Considerando classificação da empresa CONSTRUTORA TAMBAÚ LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.578.355/0001-16, como vencedora, considerando a necessidade de análise técnica, encaminhamos os autos ao órgão pertinente. Após, que retornem à esta CPL, para o bom seguimento do feito.

Boca da Mata – AL., 21 de janeiro de 2025.

  
Juciana Bezerra  
Pregoeira

Comissão Permanente de Licitação  
Portaria Nº 19/2025



## **AVALIAÇÃO TÉCNICA CONCORRÊNCIA 06/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO.

**LOCAL:** BOCA DA MATA - AL.

Após análise da documentação apresentada pela empresa CONSTRUTORA TAMBAÚ LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.578.355/0001-16 verificou-se que a empresa está em situação regular quanto as qualificações técnicas, porém como o valor proposto pela empresa teve um desconto significativo de 24,97%, maior que o BDI, a empresa deve demonstrar a exequibilidade da sua proposta para não haver impedimentos nem a necessidade de aditivos financeiros no decorrer da obra e para que a mesma cumpra com suas obrigações.

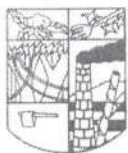
Boca da Mata, 21 de janeiro de 2025.



Documento assinado digitalmente  
DIEGO DOS SANTOS SILVA  
Data: 21/01/2025 18:12:46-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**DIEGO DOS SANTOS SILVA**  
Engenheiro Civil - CREA Nº 0218179731



**PROCESSO ADMINISTRATIVO:  
11200028/2024**

**CONCORRÊNCIA Nº 06/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA –AL , PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE BOCA DA MATA – AL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DOCUMENTOS ANEXOS.**

Interessado: Secretaria Municipal de SAÚDE.

**HABILITAÇÃO**

**DELTA SERVICOS GERAIS**

**LTDA – CNPJ Nº**

**24.509.006/0001-57**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.509.006/0001-57 DUNS®: 94\*\*\*\*\*60  
Razão Social: DELTA SERVICOS GERAIS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **09/04/2025**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/03/2025	Automática
FGTS	Validade:	22/01/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	09/07/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/03/2025
Receita Municipal	Validade:	06/02/2025

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA " RAISAN MECANIZAÇÃO E TRANSPORTE LTDA "

Folha 360  
RUBRICA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**AMAURI RAIMUNDO DOS SANTOS**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 07271538461, nacionalidade brasileira, natural de Atalaia - AL, solteiro(a), nascido(a) em 23/08/1988, EMPRESÁRIO, RG: 3119173-8 -SCJDS-AL, residente e domiciliado na(o) RUA JOAQUIM FORTUNATO BITTENCOURT, nº 340, A, JOSE PAULINO, Atalaia-AL, CEP 57690000.

**ARIEL DOS SANTOS FREITAS**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 71069463469, nacionalidade brasileira, natural de Atalaia - AL, solteiro(a), nascido(a) em 02/02/1998, EMPRESÁRIO, RG: 3803810-2 -SEDS-AL, residente e domiciliado na(o) ACESSO POVOADO JOSE PAULINO, nº SN, JOSE PAULINO, Atalaia-AL, CEP 57690000.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

## DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade girará sob o nome empresarial de RAISAN MECANIZAÇÃO E TRANSPORTE LTDA e terá sede na RUA JOAQUIM FORTUNATO BITTENCOURT, 340, JOSE PAULINO, Atalaia, AL, CEP 57690000 e usará a expressão RAISAN MECANIZACAO E TRANSPORTE como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

## DO OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade terá o seguinte objeto social: TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2016 09:20 SOB Nº 27200599049.  
PROTOCOLO: 160055377 DE 01/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
AL160055377. NIRE: 27200599049.  
RAISAN MECANIZAÇÃO E TRANSPORTE LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO GERAL  
MACEIÓ, 04/04/2016  
www.facilita.al.gov.br



## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

RUBRICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.509.006/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/04/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DELTA SERVICOS GERAIS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 52.12-5-00 - Carga e descarga 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOSE THOMAZ DA SILVA NONO	NÚMERO 123	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 57.690-000	BAIRRO/DISTRITO JOSE PAULINO	MUNICÍPIO ATALAIA	UF AL
-------------------	---------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EPPDELTA@GMAIL.COM	TELEFONE (82) 9963-3333
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/12/2024 às 07:57:01 (data e hora de Brasília).



- 1 - Atividade Principal: Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, CNAE 4929-9/01.
- 2 - Atividade Secundária: Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, CNAE 4923-0/02.
- 3 - Atividade Secundária: Transporte escolar, CNAE 4924-8/00.
- 4 - Atividade Secundária: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, CNAE 4930-2/02.
- 5 - Atividade Secundária: Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente, CNAE 5229-0/99.
- 6 - Atividade Secundária: Locação de automóveis sem condutor, CNAE 7711-0/00.
- 7 - Atividade Secundária: Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, CNAE 0161-0/03.
- 8 - Atividade Secundária: Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, CNAE 7731-4/00.

### DO PRAZO DE DURAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA QUARTA.** O capital social será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
AMAURI RAIMUNDO DOS SANTOS	148.500	R\$ 1,00	R\$ 148.500,00
ARIEL DOS SANTOS FREITAS	1.500	R\$ 1,00	R\$ 1.500,00
TOTAL	150.000	R\$ 1,00	R\$ 150.000,00

### DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA QUINTA.** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2016 09:20 SOB Nº 27200599049.  
 PROTOCOLO: 160055377 DE 01/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 AL160055377. NIRE: 27200599049.  
 RAISAN MECANIZAÇÃO E TRANSPORTE LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima  
 SECRETÁRIO GERAL  
 MACEIÓ, 04/04/2016  
 www.facilita.al.gov.br

cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### DA RESPONSABILIDADE

**CLÁUSULA SEXTA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **AMAURI RAIMUNDO DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

### DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA OITAVA.** O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

### DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

**CLÁUSULA NONA.** Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2016 09:20 SOB Nº 27200599049.  
PROTOCOLO: 160055377 DE 01/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
AL160055377. NIRE: 27200599049.  
RAISAN MECANIZAÇÃO E TRANSPORTE LTDA



Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO GERAL  
MACEIÓ, 04/04/2016  
www.facilita.al.gov.br

resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias. Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### DO DESIMPEDIMENTO



**CLÁUSULA DÉCIMA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

### DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Fica eleito o foro da cidade de Atalaia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

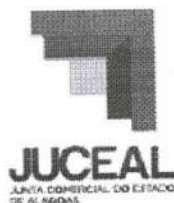
Atalaia, 17 de 03 de 2016

  *Amauri Raimundo dos Santos*

AMAURI RAIMUNDO DOS SANTOS

*Ariel dos Santos Freitas*

ARIEL DOS SANTOS FREITAS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2016 09:20 SOB Nº 27200599049.  
PROTOCOLO: 160055377 DE 01/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
AL160055377. NIRE: 27200599049.  
RAISAN MECANIZAÇÃO E TRANSPORTE LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO GERAL  
MACEIÓ, 04/04/2016  
www.facilita.al.gov.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO  
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
**RAISAN MECANIZAÇÃO E TRANSPORTE LTDA - EPP**

NIRE - 27200599049  
CNPJ - 24.509.006/0001-57

Folha 364  
8  
Rubrica

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito;

**AMAURI RAIMUNDO DOS SANTOS**, brasileiro, Solteiro, nascido em 23 de Agosto de 1988, empresário, portador do CPF nº. 072.715.384-61, RG nº 3119173-8-SCJDS/AL, residente e domiciliado na Rua Joaquim Fortunato Bittencourt, n.º 340, A, José Paulino, CEP 57690-000, Atalaia, Estado de Alagoas;

**ARIEL DOS SANTOS FREITAS**, brasileiro, solteiro, nascido em 02 de Fevereiro de 1998, Empresário, RG 3803810-2-SEDS-AL, CPF 710.694.634-69, residente e domiciliado no Acesso Povoado José Paulino, S/N, bairro José Paulino, CEP 57.690-000, na cidade de Atalaia, Estado de Alagoas;

Únicos sócios da sociedade empresária **RAISAN MECANIZAÇÃO E TRANSPORTE LTDA - EPP**, com sede na Rua Joaquim Fortunato Bittencourt, n.º 340, José Paulino, CEP 57690-000, Atalaia, Estado de Alagoas, Com registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE 27200599049 e inscrita no CNPJ nº 24.509.006/0001-57, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social com base nas seguintes cláusulas:

#### CAPITAL SOCIAL

Cláusula Primeira: O Capital da sociedade que é representado pela importância de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) é neste ato elevado para R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (Quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, assim distribuídas.

Sócios	Cotas	%	Valor	Total
<b>AMAURI RAIMUNDO DOS SANTOS</b>	495.000	99,00	R\$ 1,00	495.000,00
<b>ARIEL DOS SANTOS FREITAS</b>	5.000	1,00	R\$ 1,00	5.000,00
Total	500.000	100,00	-	500.000,00

Parágrafo Único: O presente aumento de capital no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), é integralizados neste ato pelos sócios em moeda corrente do país, na proporção de suas quotas de participação no capital da sociedade.

#### RESPONSABILIDADE

Cláusula Segunda: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

#### NOME EMPRESARIAL

Cláusula Terceira:

O nome empresarial que é **RAISAN MECANIZAÇÃO E TRANSPORTE LTDA - EPP** passa neste ato para **SERCON ENGENHARIA LTDA - EPP**.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2017 10:41 SOB Nº 20170204260.  
PROTOCOLO: 170204260 DE 16/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703178420. NIRE: 27200599049.  
SERCON ENGENHARIA LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 17/08/2017  
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

INSTRUMENTO PARTICULAR DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO  
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
**RAISAN MECANIZAÇÃO E TRANSPORTE LTDA - EPP**

NIRE - 27200599049

CNPJ - 24.509.006/0001-57

**OBJETO SOCIAL**

Cláusula Quarta: O objeto social da sociedade passa a ser:

Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de instalações esportivas e recreativas; Demolição de edifícios e outras estruturas; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Serviços de pintura de edifícios em geral; Serviços de engenharia; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Imunização e controle de pragas urbanas; Imunização e controle de pragas urbanas; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador e Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita.

**ENCERRAMENTO DAS ALTERAÇÕES**

Cláusula Quinta: Encerradas as alterações necessárias ao ajuste do Contrato Social, permanecendo inalteradas as cláusulas não alcançadas, com amparo legal na Lei nº 10.406/2002 CCB, a partir deste momento o presente contrato social vigorará, por vontade dos cotistas com as cláusulas e condições adequadas em um único instrumento a seguir transcrito:

**Em face da alteração acima, consolida-se o contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

**AMAURI RAIMUNDO DOS SANTOS**, brasileiro, Solteiro, nascido em 23 de Agosto de 1988, empresário, portador do CPF nº. 072.715.384-61, RG nº 3119173-8-SCJDS/AL, residente e domiciliado na Rua Joaquim Fortunato Bittencourt, n.º 340, A, José Paulino, CEP 57690-000, Atalaia, Estado de Alagoas,

**ARIEL DOS SANTOS FREITAS**, brasileiro, solteiro, nascido em 02 de Fevereiro de 1998, Empresário, RG 3803810-2-SEDS-AL, CPF 710.694.634-69, residente e domiciliado no Acesso Povoado José Paulino, S/N, bairro José Paulino, CEP 57.690-000, na cidade de Atalaia, Estado de Alagoas;

Únicos sócios da sociedade empresária **SERCON ENGENHARIA LTDA - EPP**, com sede na Rua Joaquim Fortunato Bittencourt, n.º 340, José Paulino, CEP 57690-000, Atalaia, Estado de Alagoas; Com registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE 27200599049, inscrita no CNPJ sob nº 24.509.006/0001-57, resolvem de comum acordo consolidar seu Contrato Social com base nas seguintes cláusulas:



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2017 10:41 SOB Nº 20170204260.  
PROTOCOLO: 170204260 DE 16/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703178420. NIRE: 27200599049.  
SERCON ENGENHARIA LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 17/08/2017  
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO  
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
RAISAN MECANIZAÇÃO E TRANSPORTE LTDA - EPP**

NIRE - 27200599049

CNPJ - 24.509.006/0001-57

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

A presente Sociedade Empresária Limitada, nas omissões deste Contrato, será regida pelas Normas das Sociedades Anônimas, de acordo com o previsto no Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406, de 10.01.2002.

**NOME EMPRESARIAL, SEDE E FILIAIS.**

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **SERCON ENGENHARIA LTDA - EPP**, com sede na Rua Joaquim Fortunato Bittencourt, n.º 340, José Paulino, CEP 57690-000, Atalaia, Estado de Alagoas; podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

**DO CAPITAL SOCIAL**

Cláusula Segunda: O Capital Social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido e representado por 500.000 (Quinhentas mil) cotas, todas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas, integralizadas e divididas entre os sócios da seguinte forma:

**AMAURI RAIMUNDO DOS SANTOS** - a sua participação no capital social é de R\$ 495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais), representado por 495.000 (quatrocentos e noventa e cinco mil) cotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada cota, integralizado em moeda corrente nacional.

**ARIEL DOS SANTOS FREITAS** - a sua participação no capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), representado por 5.000 (cinco mil) cotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada cota, integralizado em moeda corrente nacional.

Sócios	Cotas	%	Valor	Total
<b>AMAURI RAIMUNDO DOS SANTOS</b>	495.000	99,00	R\$ 1,00	495.000,00
<b>ARIEL DOS SANTOS FREITAS</b>	5.000	1,00	R\$ 1,00	5.000,00
Total	500.000	100,00	-	500.000,00

**OBJETO SOCIAL**

Cláusula Terceira: O objeto social da sociedade é:

Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de instalações esportivas e recreativas; Demolição de edifícios e outras estruturas; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Serviços de pintura de edifícios em geral; Serviços de engenharia; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Imunização e controle de



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2017 10:41 SOB Nº 20170204260.  
PROTOCOLO: 170204260 DE 16/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703178420. NIRE: 27200599049.  
SERCON ENGENHARIA LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 17/08/2017  
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

INSTRUMENTO PARTICULAR DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO  
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

**RAISAN MECANIZAÇÃO E TRANSPORTE LTDA - EPP**

NIRE - 27200599049

CNPJ - 24.509.006/0001-57

Folha 367  
8  
Rúbrica

pragas urbanas; Imunização e controle de pragas urbanas; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador e Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita.

E qualquer outro objeto social que venha a ser ampliado ou mesmo restringido, de acordo com os interesses institucionais da sociedade, desde que consignado em alteração contratual própria.

**DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

Cláusula Quarta: O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, e teve seu início na data do Registro do seu Contrato Primitivo na Junta Comercial do Estado de Alagoas em 17/03/2016.

**DAS QUOTAS REPRESENTATIVAS DO CAPITAL E CESSÃO DE QUOTAS**

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA**

Cláusula Sexta: A responsabilidade dos sócios quotistas é, nos termos da Legislação de Regência, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme preceitua o artigo nº 1052 do Código Civil Lei nº 10.406/2002.

§ 1º - Os eventuais aumentos do Capital Social não importam necessariamente em alteração da própria Sociedade, no entanto implica em alteração do Contrato Social, só ficando modificada a respectiva cláusula que trata especificamente do Capital Social.

§ 2º - Nos casos de aumento do Capital Social, todo Sócio terá sempre assegurado o exercício do seu direito de preferência na subscrição das quotas que lhe couber no Capital Social, observada a proporção das que já possuir na data de aumento a ser promovido.

§ 3º - O Sócio Quotista que manifestar o seu desinteresse em acompanhar a subscrição e o aumento do Capital Social, ou deixar de se manifestar no prazo que for estipulado, por ausência de comunicação, ficará privado de participar do evento, renunciando ao seu direito de preferência para que o outro sócio possa efetivar o aumento do Capital Social.

§ 4º - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1054 c/c o artigo 997, VIII do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

§ 5º - As quotas do Capital da Sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes perante terceiros, sendo vedada a penhora das quotas desta Sociedade para a garantia de obrigação particulares dos sócios, até porque nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2017 10:41 SOB Nº 20170204260.  
PROTOCOLO: 170204260 DE 16/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703178420. NIRE: 27200599049.  
SERCON ENGENHARIA LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACRIÓ, 17/08/2017  
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

INSTRUMENTO PARTICULAR DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO  
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
**RAISAN MECANIZAÇÃO E TRANSPORTE LTDA - EPP**

Folha 368

NIRE - 27200599049  
CNPJ - 24.509.006/0001-57

1  
RUBRICA

§ 6º - A vedação expressa no parágrafo antecedente impede, inclusive, a inclusão pela apresentação das quotas em hasta pública, pela adjudicação judicial decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócio ou a sociedade.

### ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Cláusula Sétima: A administração da Sociedade é exercida pelo sócio **AMAURI RAIMUNDO DOS SANTOS**, decidindo e assinando isoladamente, e desde já ficando investido e autorizado a praticar, todos os atos necessários à administração da Sociedade, representando-a, ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo desse modo, em nome da própria Sociedade, praticar quaisquer atos de ordinária administração ou de disposição, tais como, exemplificadamente: receber citação, dar quitação, transferir, confessar, transigir abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, assinar e endossar cheques, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, bem como constituir procuradores em nome da Sociedade, especificando no Instrumento de Procuração, os atos que poderão ser praticados e o prazo de vigência do mandato.

§ 1º - Os atos praticados com falta de observância às regras estabelecidas para o exercício da representação societária serão ineficazes em relação à Sociedade.

§ 2º - É expressamente vedada a prática de avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como uso ou emprego da denominação social em transações ou negócios estranhos aos objetivos e interesses sociais

### DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula Oitava: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de Dezembro, e ao término de cada exercício o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1065, CC 2002).

§ 1º - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, sobre as contas apresentadas pelos administradores.

§ 2º - Fica a Sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício social, com base em levantamento de balancetes mensais observadas a reposição desses lucros quando a distribuição afetar o Capital Social, conforme estabelece o Artigo 1.059, da Lei nº 10.406/2002.

### DAS REUNIÕES PARA DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula Nona: Quando os sócios deliberam em unanimidade assuntos de interesse da sociedade, fica dispensada a realização de reunião, conforme previsto no Art.1.072 da Lei nº 10406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2017 10:41 SOB Nº 20170204260.  
PROTOCOLO: 170204260 DE 16/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703178420. NIRE: 27200599049.  
SERCON ENGENHARIA LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACIÓ, 17/08/2017  
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Página 5



**INSTRUMENTO PARTICULAR DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO  
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
RAISAN MECANIZAÇÃO E TRANSPORTE LTDA - EPP**

NIRE - 27200599049  
CNPJ - 24.509.006/0001-57

§ 1º - Fica dispensada a reunião dos sócios quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação termos do Parágrafo 3º, do Artigo 10.406/2002.

§ 2º - A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social de acordo com Artigo 1.078, da Lei nº 10.406/2002, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta de deliberação e aprovação.

§ 3º - Necessariamente deliberarão os sócios em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvando o disposto no parágrafo 3º, artigo 1078, da Lei 10.406/200:

- I - a aprovação das contas de administração;
- II - a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002;
- III - a destituição dos administradores;
- IV - a modificação do contrato social;
- V - a incorporação, a fusão, a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

**DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE**

Cláusula Décima: Os sócios cotistas poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore; observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIO**

Cláusula Décima Primeira: O falecimento, a interdição ou retirada espontânea de um dos sócios não constituirá motivação e causa para a dissolução da Sociedade, que continuará exercendo suas atividades com os sócios remanescentes:

§ 1º - Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, ativo e passivo com toda a apuração dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

§ 2º - O Balanço Patrimonial será levantado nos 30 (trinta) dias subsequentes ao evento e depois de apurado devidamente o valor dos haveres do sócio falecido ou impedido legalmente, a Sociedade pagará a este o valor apurado com 40% (quarenta por cento) no prazo de 02 (dois) meses, 30% (trinta por cento) no prazo de 06 (seis) meses e 30% (trinta por cento), no prazo de 12 (doze) meses.

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Cláusula Décima Segunda: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2017 10:41 SOB Nº 20170204260.  
PROTOCOLO: 170204260 DE 16/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703178420. NIRE: 27200599049.  
SERCON ENGENHARIA LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 17/08/2017  
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO  
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
RAISAN MECANIZAÇÃO E TRANSPORTE LTDA - EPP**

NIRE - 27200599049

GNPJ - 24.509.006/0001-57

condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular; contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

Cláusula Décima Terceira: A Sociedade só poderá ser dissolvida ou liquidada, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses;

I - o consenso unânime dos sócios;

II - a deliberação dos sócios, por maioria absoluta;

III - a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta dias);

IV - a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

**DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO AO SÓCIO MINORITÁRIO**

Cláusula Décima Quarta: A Sociedade poderá mediante deliberação dos Sócios Quotistas que representam mais da metade do Capital Social, excluir o outro sócio por atos de inegável gravidade e que coloque em risco a continuidade da empresa ou de seus negócios sociais.

Parágrafo Único: A exclusão será debatida e deliberada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir o seu comparecimento e o exercício de defesa.

**DOS CASOS OMISSOS**

Cláusula Décima Quinta: De conformidade com que dispõe o Artigo 1.053, Parágrafo único, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, observar-se-á na omissão deste Contrato, o conjunto das disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade Empresária Limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

**FORO ELEITO**

Cláusula Décima Sexta: Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a Sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Atalaia, Estado de Alagoas, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2017 10:41 SOB Nº 20170204260.  
PROTOCOLO: 170204260 DE 16/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703178420. NIRE: 27200599049.  
SERCON ENGENHARIA LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 17/08/2017  
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

INSTRUMENTO PARTICULAR DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO  
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
**RAISAN MECANIZAÇÃO E TRANSPORTE LTDA - EPP**

NIRE - 27200599049

CNPJ - 24.509.006/0001-57

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando este instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Atalaia, 07 de Agosto de 2017.



*Amur Raimundo dos Santos*  
**AMAURI RAIMUNDO DOS SANTOS**



*Ariel dos Santos Freitas*  
**ARIEL DOS SANTOS FREITAS**



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2017 10:41 SOB Nº 20170204260.  
PROTOCOLO: 170204260 DE 16/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703178420. NIRE: 27200599049.  
SERCON ENGENHARIA LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 17/08/2017  
[www.facilita.al.gov.br](http://www.facilita.al.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
SERCON ENGENHARIA LTDA**

AMAURI RAIMUNDO DOS SANTOS, brasileiro, Solteiro, nascido em 23 de Agosto de 1988, empresário, portador do CPF nº. 072.715.384-61, RG nº 3119173-8-SCJDS/AL, residente e domiciliado na Rua Joaquim Fortunato Bittencourt, n.º 340, A, José Paulino, CEP 57690-000, Atalaia, Estado de Alagoas, e ARIEL DOS SANTOS FREITAS, brasileiro, solteiro, nascido em 02 de Fevereiro de 1998, Empresário, RG 3803810-2-SEDS-AL, CPF 710.694.634-69, residente e domiciliado no Acesso Povoado José Paulino, S/N, bairro José Paulino, CEP 57.690-000, na cidade de Atalaia, Estado de Alagoas, na condição de únicos sócios da sociedade SERCON ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua Joaquim Fortunato Bittencourt, n.º 340, José Paulino, CEP 57690-000, Atalaia, Estado de Alagoas, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas (JUCEAL) sob NIRE 27200599049, e inscrita no CNPJ sob n.º 24.509.006/0001-57, resolvem alterar e transformar a Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

**Cláusula 1ª** O sócio ARIEL DOS SANTOS FREITAS retira-se da empresa, cedendo e transferindo de forma onerosa a totalidade de suas quotas, representativas do total das suas participações no capital social da empresa, em favor do titular o Sr. AMAURI RAIMUNDO DOS SANTOS, que passa neste ato a deter 100% das quotas da empresa.

**Cláusula 2ª** O quadro de divisão do capital social passa a ser composto da seguinte forma:

Quadro:	Percentual	Cotas	Valor (R\$)
AMAURI RAIMUNDO DOS SANTOS	100%	500.000	500.000,00
<b>Totais</b>	<b>100%</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000,00</b>

**Cláusula 3ª** Pela cessão de cotas acima mencionadas, as partes dão ampla, recíproca, geral e irrevogável quitação quanto ao pagamento das cotas, para nada mais reclamarem entre si em qualquer tempo ou lugar.

USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2019 10:18 SOB Nº 27600471601.  
PROTOCOLO: 190567023 DE 02/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905685540. NIRE: 27600471601.  
SERCON ENGENHARIA EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 11/12/2019  
www.facilita.al.gov.br

**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
SERCON ENGENHARIA LTDA**

**Cláusula 4ª** A administração da empresa continuará sendo exercida pelo Sr. **AMAURI RAIMUNDO DOS SANTOS**, acima qualificada, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

**Cláusula 5ª** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 6ª** O nome empresarial que é **SERCON ENGENHARIA LTDA** passa neste ato para **SERCON ENGENHARIA EIRELI**, com nova sede na **Rua José Thomaz da Silva Nono, n.º 123, José Paulino, Atalaia/AL, CEP 57690-000**.

**Cláusula 7ª** O objeto social passa à ser Construção de edifícios e Outras obras de engenharia civil.

**Cláusula 8ª** – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando o nome empresarial a ser, **SERCON ENGENHARIA EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**Cláusula 9ª** – O acervo da Sociedade Limitada, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), passa a constituir o capital do Empresário Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.

**Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.**

*USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS*

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2019 10:18 SOB Nº 27600471601.  
PROTOCOLO: 190567023 DE 02/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905685540. NIRE: 27600471601.  
SERCON ENGENHARIA EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 11/12/2019  
www.facilita.al.gov.br



**ATO CONSTITUTIVO  
POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA  
SERCON ENGENHARIA EIRELI**

Folha 374  
Rúbrica

AMAURI RAIMUNDO DOS SANTOS, brasileiro, Solteiro, nascido em 23 de Agosto de 1988, empresário, portador do CPF n.º 072.715.384-61, RG n.º 3119173-8-SCJDS/AL, residente e domiciliado na Rua Joaquim Fortunato Bittencourt, n.º 340, A, José Paulino, CEP 57690-000, Atalaia, Estado de Alagoas, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

**Cláusula 1ª** – A empresa girará sob o nome empresarial SERCON ENGENHARIA EIRELI e terá sede e domicílio na Rua José Thomaz da Silva Nono, n.º 123, José Paulino, Atalaia/AL, CEP 57690-000.

**Cláusula 2ª** – O capital será de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal.

**Cláusula 3ª** – O objeto social é Construção de edifícios e Outras obras de engenharia civil.

**Cláusula 4ª** – O prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula 5ª** – A administração da empresa será exercida pelo, Sr. AMAURI RAIMUNDO DOS SANTOS, acima qualificada, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

**Cláusula 6ª** – O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

*USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS*



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2019 10:18 SOB Nº 27600471601.  
PROTOCOLO: 190567023 DE 02/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905685540. NIRE: 27600471601.  
SERCON ENGENHARIA EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 11/12/2019  
[www.facilita.al.gov.br](http://www.facilita.al.gov.br)



**ATO CONSTITUTIVO  
POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA  
SERCON ENGENHARIA EIRELI**

**Cláusula 7ª** – Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

**Cláusula 8ª** – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Nesses termos, o titular firma o presente Ato Constitutivo em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Atalaia-AL, 21 de Novembro de 2019.

  
  
\_\_\_\_\_  
AMAURI RAIMUNDO DOS SANTOS  
CPF: 072.715.384-61  
\_\_\_\_\_  
ARIEL DOS SANTOS FREITAS  
ARIEL DOS SANTOS FREITAS  
CPF: 710.694.634-69

USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2019 10:18 SOB Nº 27600471601.  
PROTOCOLO: 190567023 DE 02/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905685540. NIRE: 27600471601.  
SERCON ENGENHARIA EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 11/12/2019  
www.facilita.al.gov.br

ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO  
DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
"SERCON ENGENHARIA EIRELI"  
CNPJ: 24.509.006/0001-57

Folha 376  
Rubrica

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

AMAURI RAIMUNDO DOS SANTOS, brasileiro, Solteiro, nascido em 23 de Agosto de 1988, empresário, portador do CPF n.º 072.715.384-61, RG n.º 3119173-8-SCJDS/AL, residente e domiciliado na Rua Joaquim Fortunato Bittencourt, n.º 340, A, José Paulino, CEP 57690-000, Atalaia, Estado de Alagoas, resolve Alterar o ato constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada SERCON ENGENHARIA EIRELI, com sede na Rua José Thomaz da Silva Nono, n.º 123, José Paulino, Atalaia/AL, CEP 57690-000, registrada sob o NIRE 27600471601, e CNPJ 24.509.006/0001-57, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª** – O nome empresarial que é SERCON ENGENHARIA EIRELI passa neste ato para **DELTA SERVIÇOS GERAIS EIRELI**.

**Cláusula 2ª** - Altera o objeto social que passa a ser: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO; CARGA E DESCARGA; ATIVIDADES PAISAGISTICAS; DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES; SERVICO DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURAS; ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS; SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA E PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.

**Cláusula 3ª** As demais cláusulas não alteradas pela presente Alteração continuam em pleno vigor.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em 1 (uma) via de igual forma e teor, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Atalaia, Alagoas, 25 de Agosto de 2020.

\_\_\_\_\_  
AMAURI RAIMUNDO DOS SANTOS  
CPF: 072.715.384-61





Folha 377  
 \_\_\_\_\_  
 Rubrica

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DELTA SERVIÇOS GERAIS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07271538461	AMAURI RAIMUNDO DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2020 20:15 SOB N° 20200457896.  
 PROTOCOLO: 200457896 DE 28/08/2020 13:29.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003983340. NIRE: 27600471601.  
 DELTA SERVIÇOS GERAIS EIRELI

EDVALDO MAIORANO DE LIMA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 MACEIÓ, 28/08/2020  
[www.facilita.al.gov.br](http://www.facilita.al.gov.br)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha 378  
Rúbrica

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DELTA SERVICOS GERAIS LTDA**  
CNPJ: **24.509.006/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:13:30 do dia 25/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/03/2025.

Código de controle da certidão: **C175.E9C5.3346.C9D9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Prefeitura Municipal de ATALAIA**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**



Documento Nº.	Código de Verificação	Data de Emissão	Data de Validade
<b>5322</b>	<b>MBZY-WTXX</b>	<b>07/01/2025</b>	<b>06/02/2025</b>

**IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO**

Nome/Título do Estabelecimento

**DELTA SERVICOS GERAIS LTDA**

CNPJ/CPF

**24.509.006/0001-57**

Nome Empresarial

**DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA**

Endereço

**JOSE TOMAZ DA SILVA NONO, 123, JOSÉ PAULINO, ATALAIA/AL**

**CERTIFICAÇÃO**

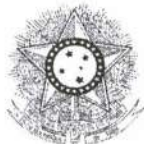
**A Prefeitura Municipal de ATALAIA certifica que até a presente data não constam débitos para o contribuinte citado acima.**

**OBSERVAÇÕES**

- Fica assegurado ao Município a cobrança de qualquer débito que possa ser verificado posteriormente;
- O presente documento somente tem validade:
  - a. Quando não apresentar rasuras;
  - b. Até a data de validade exposta acima;

A aceitação deste documento esta condicionada à verificação de sua validade, de forma exclusiva pelo aceitante junto à Prefeitura Municipal de **ATALAIA**.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHOFolha 382  
l  
Rubrica**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DELTA SERVICOS GERAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.509.006/0001-57

Certidão nº: 66032866/2024

Expedição: 25/09/2024, às 08:14:48

Validade: 24/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DELTA SERVICOS GERAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.509.006/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Folha 383  
8  
Rubrica

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

**CERTIDÃO ESTADUAL**

**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E  
EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA**

**CERTIDÃO Nº: 004268058**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

**DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA, vinculado ao CNPJ: 24.509.006/0001-57 \*\*\*\*\***

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas ([www.tjal.jus.br](http://www.tjal.jus.br)).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quinta-feira, 9 de janeiro de 2025 às 20h11min.

PEDIDO Nº:

0004268058





Folha 384

8  
Rubrica

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 24.509.006/0001-57  
Razão Social: DELTA SERVICOS GERAIS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA JOSE THOMAZ DA SILVA NONO, 123 - JOSE PAULINO - 57.690-000 - Atalaia /  
Alagoas

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 11/12/2024 07:45

1 de 1





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 24.509.006/0001-57 DUNS®: 94\*\*\*\*\*60  
Razão Social: DELTA SERVICOS GERAIS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 09/04/2025  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

**I - Credenciamento****II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/03/2025	Automática
FGTS	Validade:	22/01/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	09/07/2025	Automática

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/03/2025
Receita Municipal	Validade:	06/02/2025

**V - Qualificação Técnica****VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/06/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA			Protocolo: ALC2401802331		
NIRE : 27600471601 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 27600471601	CNPJ 24.509.006/0001-57	Data de Ato Constitutivo 04/04/2016	Início de Atividade 17/03/2016		
<b>Endereço Completo</b> Rua JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONO, Nº 123, JOSÉ PAULINO - Atalaia/AL - CEP 57690-000					
<b>Objeto Social</b> CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO CARGA E DESCARGA ATIVIDADES PAISAGISTICAS DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS SERVICO DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURAS ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA E PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.					
<b>Capital Social</b> R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> AMAURI RAIMUNDO DOS SANTOS	<b>CPF/CNPJ</b> 072.715.384-61	<b>Participação no capital</b> R\$ 500.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> AMAURI RAIMUNDO DOS SANTOS	<b>CPF</b> 072.715.384-61	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>				<b>Situação</b>	
<b>Data</b> 15/04/2024	<b>Número</b> 20240230884	<b>Ato/eventos</b> 223 / 223 - BALANCO		<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS	
<b>Observações:</b> E:52534.0000000359/2021 Ordem exarada pelo Juízo de Direito de Atalaia, na qual decreta por tutela de urgência a indisponibilidade das quotas pertencentes CPF 16376870449 - Francisco Luiz de Albuquerque, CPF 07271538461 - Amauri Raimundo dos Santos, CPF 03084674426 - Luiz Gustavo de Albuquerque Moraes. Até o limite de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/12/2024, às 07:33:07 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código NHC1XCUD.

Edvaldo Maiorano de Lima  
Secretário(a) Geral



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

Folha 387

RUBRICA

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-AL.

Interessado(a)

Profissional: FELIPE HENRIQUE SOARES

Registro: 0214059758

CPF: 090.\*\*\*.\*\*\*-83

Endereço: \*\*\*\*\*

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 24/02/2015

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ART. 25 DA MESMA RESOLUÇÃO.

Restrições: EM PONTES E FERROVIAS.

Instituição de Ensino: CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE MACEIÓ

Data de Formação: 29/01/2015

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA

Registro: 0000531596

CNPJ: 24.509.006/0001-57

Data Início: 23/09/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: MARCOS A. H. DA SILVA

Registro: 0000546240

CNPJ: 29.324.788/0001-73

Data Início: 17/05/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: F S CONSTRUÇÕES LTDA

Registro: 0000560227

CNPJ: 46.254.671/0001-80

Data Início: 15/02/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: AZ CONSTRUÇÕES E CURSOS LTDA





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal N° 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-AL**

**N° 738968/2024**  
Emissão: 28/11/2024  
Validade: 26/02/2025  
Chave: 9wx6B

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas**

Registro: 0000572179  
CNPJ: 22.800.541/0001-37  
Data Início: 11/04/2024  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Folha 388  
8  
Rúbrica





Folha 389  
8  
 Rubrica

## CONTRATO DE TRABALHO QUE FAZEM ENTRE SI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE:** DELTA SERVIÇOS GERAIS EIRELI, estabelecida com sede na Rua José Thomaz da Silva Nono, nº 123, bairro José Paulino, Atalaia – Alagoas, CEP 57690-000. Inscrita no CNPJ nº 24.509.006/0001-57 Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio AMAURI RAIMUNDO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 3119173-8 SCJDS/AL e CPF nº 072.715.384-61, residente e domiciliado na Rua Joaquim Fortunato Bittencourt, nº 340, José Paulino, CEP 57690-000, Atalaia - Alagoas.

**CONTRATADO:** Felipe Henrique Soares, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº 021405975-8, inscrito no CPF sob o nº 090.921.804-83 e Carteira de Identidade no 3291556-0 SSP-AL, residente e domiciliado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 159, cond. Arte vida 2, Serraria, CEP: 57046-140 Maceió – Alagoas. Ajustam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, pelas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato terá prazo indeterminado.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Contratado será responsável técnico pela empresa contratante.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O contratado terá uma carga horária de 04 (Quatro) horas por dia, de segunda a sexta-feira das 15:00 às 19:00 horas.

**CLÁUSULA QUARTA:** O contratante pagará ao contratado R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) por mês.

**CLÁUSULA QUINTA:** Este contrato poderá ser rescindido por quaisquer das partes que previamente, avisará a outra com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias.

**CLÁUSULA SEXTA:** Para dirimir quaisquer dúvidas, fica eleito o foro de Atalaia – AL.

Maceió, 04 de setembro de 2020.

DELTA SERVIÇOS  
 GERAIS  
 CNPJ: 24.509.006/0001-57

Assinado digitalmente por  
 AMAURI RAIMUNDO DOS SANTOS  
 CPF: 072.715.384-61

CONTRATANTE

CONTRATADO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado ao Protocolo nº 2223190/2020, emitido em 16/09/2020.





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-AL.

Interessado(a)

Profissional: ANTONIO DE SOUZA NETO

Registro: 0219981868

CPF: 071.\*\*\*.\*\*\*-05

Endereço: \*\*\*\*\*

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 22/03/2021

Folha 38

Rubrica

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 28 DO DECRETO Nº 23.569, DE 1933, ALÍNEAS A; B; C; D; E; F (REFERENTE A APROVEITAMENTO DE ENERGIA); G (REFERENTE A RIOS E CANAIS); H E ALÍNEAS J E L APLICADAS ÀS ALÍNEAS CITADAS, BEM COMO AS PREVISTAS NO ART. 7º DA LEI Nº 5.194, DE 1966, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ART. 5º DA RESOLUÇÃO Nº 1.073, DE 2016, PARA O DESEMPENHO DAS SEGUINTE COMPETÊNCIAS RELACIONADAS NO ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 1973, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL

Data de Formação: 10/12/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA

Registro: 0000531596

CNPJ: 24.509.006/0001-57

Data Início: 21/09/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: NACIONAL SERVICOS LTDA

Registro: 0000552461

CNPJ: 00.696.467/0001-18

Data Início: 08/03/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA, firma estabelecida na Rua José Thomaz da Silva Nono, 123, José Paulino, CEP: 57.690-000, Atalaia – AL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.509.006/0001-57, representada neste ato pelo seu sócio Sr. Amauri Raimundo dos Santos, inscrito no CPF/MF sob nº 072.715.384-61, doravante denominado CONTRATANTE e tendo como CONTRATADO o profissional Antônio de Souza Neto, Registro Nacional Profissional (RNP) nº 021998186-8, ajustam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, pelas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato terá prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O contratado será responsável técnico da empresa contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA: O contratado terá uma carga horária de 12 (doze) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA: O contratante pagará ao contratado R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês como determina a Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA QUINTA: Este contrato poderá ser rescindido por quaisquer das partes que, previamente, avisará à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir quaisquer dúvidas, fica eleito o foro de Atalaia-AL.

Atalaia, 07 de junho de 2023.



*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**



RECONHECIMENTO(S) FIRMAS  
*[Handwritten Signature]*  
de Amauri Raimundo  
dos Santos  
Atalaia 19/09/2023  
Em Teste: *[Handwritten Signature]* da verúada  
 Marcos Paulo Barbosa Moreira  
Oficial Substituto  
 Karliany Santos França Melo  
Escrivente  
 Thiago Henrique Balbino do Egito

**Testemunhas:**

Nome: *Rafael Pereira de Souza*  
CPF nº *070.110.684-06*

*Dayane Carolina da Silva netis*  
Nome  
CPF nº *113.199.864.20*



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

Folha 3/2

1  
RUBRICA

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas - CREA-AL, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA

CNPJ: 24.509.006/0001-57

Registro: 0000531596

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 11/12/2019

Faixa: 3

Atividades CNAE:

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; CARGA E DESCARGA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS; ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO. "EMPRESA REGISTRADA PARA AS ATIVIDADES DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL EXCLUSIVAMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO(S) PROFISSIONAL(IS) DE SEU QUADRO TÉCNICO."

Restrições Relativas ao Objetivo Social: ? Atividades paisagísticas;

? Serviço de poda de árvores para lavouras; e

? Atividades de apoio à agricultura.

Endereço Matriz: RUA THOMAZ SILVA NONO, 123, JOSE PAULINO, ATALAIA, AL, 57690000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 23/09/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000053685DDAL

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ANTONIO DE SOUZA NETO

Registro: 0219981868

CPF: 071.\*\*\*.\*\*\*-05

Data Início: 21/09/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 28 DO DECRETO Nº 23.569, DE 1933, ALÍNEAS A; B; C; D; E; F (REFERENTE A APROVEITAMENTO DE ENERGIA); G (REFERENTE A RIOS E CANAIS); H E ALÍNEAS J E L APLICADAS ÀS ALÍNEAS CITADAS, BEM COMO AS PREVISTAS NO ART. 7º DA LEI Nº 5.194, DE 1966, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ART. 5º DA RESOLUÇÃO Nº 1.073, DE 2016, PARA O DESEMPENHO DAS SEGUINTE COMPETÊNCIAS RELACIONADAS NO ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Profissional: FELIPE HENRIQUE SOARES







CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA JURIDICA  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AL

Nº 738899/2024

Emissão: 26/11/2024

Validade: 24/02/2025

Chave: 7b4Z9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

Registro: 0214059758

CPF: 090.\*\*\*.\*\*\*-83

Data Inicio: 23/09/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ART. 25 DA MESMA RESOLUÇÃO.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Folha 383  
Rúbrica

Sócios

Sócio: AMAURI RAIMUNDO DOS SANTOS

CPF: 072.\*\*\*.\*\*\*-61

Função: EMPRESARIO





# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DELTA SERVICOS GERAIS LTDA**

CPF/CNPJ: **24.509.006/0001-57**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 07:59:46 do dia 11/12/2024 , com validade até o dia 10/01/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 2AjPU4Q3zTFev8xTsBiG

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/12/2024 07:58:35

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DELTA SERVICOS GERAIS LTDA**  
CNPJ: **24.509.006/0001-57**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

## Certidão Negativa do CEIS/AL

**Consultado:** DELTA SERVICOS GERAIS LTDA

**CPF/CNPJ:** 24.509.006/0001-57

Certifica-se que, em consulta ao Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Alagoas (CEIS/AL) mantido pela Controladoria-Geral do Estado de Alagoas (CGE/AL), NÃO CONSTAM registros de penalidades vigentes relativas ao CPF/CNPJ(24.509.006/0001-57) consultado.

O CEIS/AL apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções administrativas restritivas de direitos, aplicadas pelos órgãos e entidades do Estado de Alagoas e, ainda que não aplicadas por órgão ou entidade do Estado de Alagoas ou de natureza não administrativa, que impliquem na restrição ao direito de licitar e contratar com o Estado de Alagoas, nos termos do Decreto Estadual ne 68.119/2019.

Esta Certidão não exime o agente público responsável pelo processo de licitação, dispensa Ou inexigibilidade de consultar CEIS/AL, disponível em: <http://ceis.Cge.al.gov.br/>, para efeito da exclusão das pessoas físicas ou jurídicas nele inscritas, conforme art. 31, do Decreto Estadual n 68.119/2019, republicado no DOE/AL do dia 06/11/2019.

Certidão emitida no dia: 11/12/2024 às 10:54:48

Link para consulta da verificação da certidão: <http://ceis.cge.al.gov.br>

Código de controle da Certidão: Rz14s81T.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

voltar

imprimir



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Folha 387  
\_\_\_\_\_

Número da Certidão: 45700928  
Emitido em: 11/12/2024  
Válida até: 10/01/2025

**INTERESSADO:** DELTA SERVICOS GERAIS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 24.509.006/0001-57

## NADA CONSTA

**OBSERVAÇÕES:**

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço <http://www.ibama.gov.br>, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negat
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis



### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

N.º de registro no banco de dados do Ibama: **8320938**

CPF/CNPJ: **24.509.006/0001-57**

Nome/Razão Social/Endereço

**DELTA SERVICOS GERAIS LTDA**  
**RUA JOSE THOMAZ DA SILVA NONO**  
**JOSE PAULINO**  
**ATALAIA/AL 57690-000**

Atividades Potencialmente Poluidoras

Categoria / Detalhe

Obras civis - não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 / Outras obras de infraestrutura - Lei nº 6.938/1981: art. 10

### Observações:

1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.

3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite <http://www.ibama.gov.br> e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.

4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente:

5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.

6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.

7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: **25/12/2023**

Autenticação: **8cmg.8cn1.sj7b.2d5a**

Folha 398  
Rubrica



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
8320938	11/12/2024	11/12/2024	11/03/2025

**Dados básicos:**

CNPJ : 24.509.006/0001-57  
Razão Social : DELTA SERVICOS GERAIS LTDA  
Nome fantasia : DELTA SERVICOS GERAIS LTDA  
Data de abertura : 04/04/2016

Folha 389  
Rubrica

**Endereço:**

logradouro: RUA JOSE THOMAZ DA SILVA NONO  
N.º: 123 Complemento:  
Bairro: JOSE PAULINO Município: ATALAIA  
CEP: 57690-000 UF: AL

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
22-8	Outras obras de infraestrutura - Lei nº 6.938/1981: art. 10

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	ERJIQWEKFIF8WVNU
-----------------------	------------------



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



<b>Registro n.º</b>	<b>Data da consulta:</b>	<b>CR emitido em:</b>	<b>CR válido até:</b>
8320938	11/12/2024	11/12/2024	11/03/2025

**Dados básicos:**

CNPJ : 24.509.006/0001-57  
Razão Social : DELTA SERVICOS GERAIS LTDA  
Nome fantasia : DELTA SERVICOS GERAIS LTDA  
Data de abertura : 04/04/2016

Folha 400  
8  
RUBRICA

**Endereço:**

logradouro: RUA JOSE THOMAZ DA SILVA NONO  
N.º: 123 Complemento:  
Bairro: JOSE PAULINO Município: ATALAIA  
CEP: 57690-000 UF: AL

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
22-8	Outras obras de infraestrutura - Lei nº 6.938/1981: art. 10

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

<b>Chave de autenticação</b>	ERJIQWEKFIF8WVNU
------------------------------	------------------





Estado de Alagoas  
 Prefeitura Municipal de ATALAIA  
 Secretaria Municipal de Finanças

Rubrica

Autentique este  
 Documento em:



# Alvará de Funcionamento Provisório

## Localização, Instalação e Funcionamento

NÚMERO DO ALVARÁ	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	COD.VERIFICAÇÃO
<b>P00082/2025</b>	<b>10/01/2025</b>	<b>31/01/2025</b>	<b>ZVTO-QFZX</b>

### CERTIFICAÇÃO

O Departamento de Tributos, Arrecadação e Fiscalização no uso de suas atribuições legais desta Prefeitura, concede, à DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA ( DELTA SERVICOS GERAIS LTDA ) o ALVARÁ DE LICENÇA para exercer sua atividade, no exercício de 2025 , até o vencimento acima transcrito e enquanto satisfazer as exigências legais, conforme as indicações seguintes:

- 1 - Razão Social do Estabelecimento: **DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA**
- 2 - Nome Fantasia: **DELTA SERVICOS GERAIS LTDA**
- 3 - Atividade Principal no CNAE: **4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**
- 4 - Atividade(s) Secundária(s) no CNAE: **0161002 - SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS**  
**0161099 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**  
**3600602 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES**  
**3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS**  
**4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS**  
**4292801 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS**  
**4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM**  
**4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA**  
**4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR**
- 5 - Endereço do Estabelecimento: **JOSE TOMAZ DA SILVA NONO, 123, JOSÉ PAULINO ATALAIA/AL**
- 6 - CPF / CNPJ: **24.509.006/0001-57**
- 7 - Inscrição Municipal: **67**
- 8 - Início das Atividades: **04/04/2016**
- 9 - Responsável pelo Estabelecimento:
- 10 - Atividade(s) de Serviço(s) Cadastrada(s): **7.11 - Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.**  
**7.16 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.**  
**16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.**  
**7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.**  
**7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).**  
**7.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres. EXCETO TERRAPLANAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO/PAVIMENTAÇÃO(exceto o fornec. mercadorias produzidas pelo prest. dos serv., fora do local da prest. do serv., que fica sujeito ao ICMS).**  
**14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e descarga, conserto, restauração , blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos,**

**motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).**

**11.04 - Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.**

**10.04 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring). (exceto Inst. Financ. Autor. Bco. Central).**

**17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra.**

**7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.**

**14.05 - Restauração, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.**

**7.13 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.**

**17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra estrutura administrativa e congêneres**

**Exercício  
2025**

ATALAIA(AL), 10 de Janeiro de 2025.

*José Humberto Cavalcanti de Medeiros Júnior*

Diretor(a) do Departamento de Tributos

Folha 402  
8  
Rúbrica

**CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Data Impressão 11/12/2024 12:21:04

**Inscrição Municipal****67**

CPF/CNPJ

**24.509.006/0001-57**

Tipo

**Prestador**

Data de Abertura

**04/04/2016**

Nome/Nome Empresarial

**DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA**

Título do Estabelecimento

**DELTA SERVICOS GERAIS LTDA**

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal

**4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**

Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias

**0161002 - SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS****0161099 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE****3600602 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES****3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS****4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS****4292801 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS****4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM****4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA****4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR**

Endereço

**JOSE TOMAZ DA SILVA NONO número:123 Não Informado, JOSÉ PAULINO, ATALAIA/AL**

Email

**eppdelta@gmail.com**

Telefone Comercial

**(82) 99963-3333**

Telefone Celular

**Não Informado**

Estado

**Liberado**

Regime de Tributação

**Simples Nacional**

Código e Descrição dos Serviços para Emissão de Nota Fiscal

**7.11 - Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.****7.16 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos**

serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.

**16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.**

**7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.**

**7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).**

**7.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres. EXCETO TERRAPLANAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO/PAVIMENTAÇÃO (exceto o fornec. mercadorias produzidas pelo prest. dos serv., fora do local da prest. do serv., que fica sujeito ao ICMS).**

**14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e descarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).**

**11.04 - Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.**

**10.04 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring). (exceto Inst. Financ. Autor. Bco. Central).**

**17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra.**

**7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.**

**14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.**

**7.13 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.**

**17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra estrutura administrativa e congêneres**

Folha 404  
8  
Rubrica



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-AL**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**687982/2019**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas - Crea-AL, o Acervo Técnico do profissional **FELIPE HENRIQUE SOARES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FELIPE HENRIQUE SOARES**  
Registro: **2171258/2015 AL** RNP: **0214059758**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Folha 405  
8  
NÚMERO

Número da ART: **AL20190157392** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **09/10/2019** Baixada em: **09/10/2019**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **METROPOLITANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA** CPF/CNPJ: **12.200.143/0001-26**  
Endereço do contratante: **RUA RUA FERNANDO GONDIM** Nº: **S/N**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **Atalaia** UF: **AL** CEP: **57690000**  
Contrato: **002-12/2017** Celebrado em: **02/10/2017**  
Valor do contrato: **R\$ 4.000.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **PRAÇA RUA FERNANDO GOLDRIN** Nº: **114**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **ATALAIA** UF: **AL** CEP: **57690000**  
Data de início: **02/10/2017** Conclusão efetiva: **09/10/2019**  
Finalidade: **Infraestrutura**  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA** CPF/CNPJ: **12.200.143/0001-26**  
Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > MANUTENÇÃO PREDIAL > #1069 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;**

**Observações**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PREDIOS E LOUGRADOUROS E ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO OFERTADO SOB A TABELA DO SISTEMA DE NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E INDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI E DO SISTEMA DE ORSAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE - ORSE CONTRATO 001-12/2017

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 25 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 687982/2019**  
**10/10/2019, 12:13**  
**1bbc2**

A CAT é Válida em todo território nacional.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes na ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-al.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1bbc2





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
 CNPJ/MF n.º 12.200.143/0001-26

Folha 406  
8.  
 Rubrica

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **METROPOLITANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: Nº 24.703.510/0001-93 localizada na Rua Senador máximo, 53, centro –sala 02 – São Miguel dos Campos –AL, tendo como Responsável Técnico, o engenheiro civil, **FELIPE HENRIQUE SOARES**, RNP 021405975-8 e anotação de responsabilidade técnica (ART) nºAL20190145597, executou os serviços de:

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSIM COMO REFORMAS E AMPLIAÇÕES EM PREDIOS E LOUGRADOUROS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017.**

DATA DE INÍCIO DA OBRA/SERVIÇO :02/10/2017

DATA DO TÉRMINO DA OBRA/SERVIÇO :02/10/2018

VALOR TOTAL DO CONTRATO OBRA/SERVIÇO: R\$ 4.000.000,00

VALOR TOTAL EXECUTADO OBRA/SERVIÇO: R\$ 1.427.856,22

(PLANILHAS EM ANEXO)

12.200.143/0001-26  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 ATALAIA  
 Rua Fernando Gondim, 114  
 Centro  
 CEP.: 57.690-000  
 ATALAIA - AL

José Renato Mariano da Silva  
 Engenheiro Civil  
 CREA-AL 0216059143

Francisco Luiz de Albuquerque  
 Prefeito



Rua Fernando Gondim, 114 – Centro. CEP: 57690-000. Atalaia – AL.  
 Fone: (082) 3264-1180  
 E-mail: adm.atalaia@outlook.com.br

Scanned with CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 687982/2019, emitida em 10/10/2019



Certidão nº 687982/2019  
 15/03/2022, 10:25  
 Chave de Impressão: 1bbc2

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2019 e contém 25 folhas





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
 CNPJ/MF n.º 12.200.143/0001-26

Folha 407  
 Rubrica 8

Atesto, ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo até a presente data nada que comprometa a sua responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atalaia/AL, 10 de Junho de 2019.



**FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE**  
 Prefeito  
 Atalaia - AL

**Francisco Luiz de Albuquerque**  
 Atalaia - AL

Prefeito de Atalaia

CNPJ 12.200.143/0001-26



*Jose Renato Mariano da Silva*  
 Engenheiro Civil  
 CREA-AL 0216059143

Ofício do Registro Civil e Notas Poe. 3264-1180 - Atalaia-AL	Reconheço a(s) firma(s) <i>Jose Renato Mariano da Silva</i>
	<i>Francisco Luiz de Albuquerque</i>
	<i>Francisco Luiz de Albuquerque</i>
	Ddu fé. Atalaia-AL <u>19</u> de <u>09</u> de <u>2019</u>
Em test. <i>Janice da Silva</i> da verdade.	
Tableta - Maria de Oliveira da Silva Substituta - Janice da Silva	

Ofício do Registro Civil e Notas Poe. 3264-1180 - Atalaia-AL	Reconheço a(s) firma(s) <i>Jose Renato Mariano da Silva</i>
	<i>Francisco Luiz de Albuquerque</i>
	<i>Francisco Luiz de Albuquerque</i>
	Ddu fé. Atalaia-AL <u>19</u> de <u>09</u> de <u>2019</u>
Em test. <i>Janice da Silva</i> da verdade.	
Tableta - Maria de Oliveira da Silva Substituta - Janice da Silva	



- PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DE SERVIÇOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ATALAIA - AL

1. REFEITÓRIO SEMINFRA



Rua Fernando Gondim, 114 – Centro. CEP: 57690-000. Atalaia – AL.  
 Fone: (082) 3264-1180  
 E-mail: adm.atalaia@outlook.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 687982/2019, emitida em 10/10/2019



Certidão nº 687982/2019  
 15/03/2022, 10:25  
 Chave de Impressão: 1bbc2  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2019 e contém 25 folhas





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
 CNPJ/MF n.º 12.200.143/0001-26

Folha 408  
8  
 Rúbrica

GOVERNO MUNICIPAL		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		
 <b>ATALAIA</b> DO POVO PARA O POVO		Ref.: SINAPI SETEMBRO/17 - COM DESONERAÇÃO		
		ORSE JULHO/17 - COM DESONERAÇÃO		
		BDI : 28,50%		
		Local: Atalaia - AL		
REFEITÓRIO SEMINFRA - ATALAIA / AL				
ITEM	Código REF.	Descrição do serviço	Und	Qtd
1.0		<b>SERVIÇOS TÉCNICO E ADMINISTRAÇÃO</b>		
1.1	93572 SINAPI	Encarregado geral de obras com encargos complementares	Mês	1,00
1.2	90777 SINAPI	Engenheiro civil de obra junior com encargos complementares	H	80,00
2.0		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
2.1	74209/001 SINAPI	Placa da obra em chapa de aço galvanizado	m²	6,00
2.2	73805/001 SINAPI	Barracão de obra para alojamento/escritório, piso em pinho 3A, paredes em compensado 10mm, cobertura em telha fibrocimento 6mm, incluso instalações elétricas e esquadrias, reaproveitado 5 vezes	m²	20,00
2.3	85406 SINAPI	Remoção de azulejo e substrato de aderência em argamassa	m²	92,72
2.4	73802/001 SINAPI	Demolição de revestimento de argamassa de cal e areia	m²	83,85
2.5	85407 SINAPI	Remoção de fiação elétrica	m	264,00
2.6	73801/001 SINAPI	Demolição de piso de alta resistência	m²	94,22
2.7	9 ORSE	Remoção de telhamento com telhas cerâmico	m²	100,45
2.8	72228 SINAPI	Retirada de estrutura de madeira com tesouras para telhas cerâmicas ou de vidro	m²	100,45

José Renato Mariano da Silva  
 Engenheiro Civil  
 CREA-AL 2016059343

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE  
 Prefeito  
 Atalaia - AL



Rua Fernando Gondim, 114 – Centro. CEP: 57690-000. Atalaia – AL.  
 Fone: (082) 3264-1180  
 E-mail: adm.atalaia@outlook.com.br

3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 687982/2019, emitida em 10/10/2019



Certidão nº 687982/2019  
 15/03/2022, 10:25

Chave de Impressão: 1bbc2

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2019 e contém 25 folhas







**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
 CNPJ/MF n.º 12.200.143/0001-26

Folha 409  
 Rubrica

3.0		PAVIMENTAÇÃO E PISO		
3.1	94438 SINAPI	(Composição Representativa) do serviço de contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), em betoneira 400 L, espessura 3 cm áreas molhada, para edificação habitacional unifamiliar (casa) e edificação pública padrão. AF_11/2014	m <sup>2</sup>	94,22
3.2	89171 SINAPI	(Composição Representativa) do serviço de revestimento cerâmico para piso com placas tipogrês de dimensões 35x35 cm, para edificação habitacional unifamiliar (casa) e edificação pública padrão. AF_11/2014	m <sup>2</sup>	94,22
4.0		ALVENARIA		
4.1	87503 SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m <sup>2</sup> sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	13,79
5.0		REVESTIMENTOS		
5.1	89048 SINAPI	(Composição Representativa) do serviço de emboço/massa única, traço 1:2:8, preparo mecânico, com betoneira de 400L, em paredes de ambientes internos, com execução de taliscas, para edificação habitacional multifamiliar (prédio). AF_11/2014	m <sup>2</sup>	86,13
5.2	87536 SINAPI	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área maior que 10m <sup>2</sup> , espessura de 20mm, com execução de taliscas. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	109,77
5.3	87275 SINAPI	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5m <sup>2</sup> a meia altura das paredes. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	109,77
5.4	87907 SINAPI	Chapisco aplicado em alvenaria (Com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com equipamento de projeção, argamassa traço 1:3 com preparo manual. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	13,79

Rua Fernando Gondim, 114 – Centro. CEP: 57690-000. Atalaia – AL.  
 Fone: (082) 3264-1180  
 E-mail: adm.atalaia@outlook.com.br



4

**FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE**  
 Prefeito  
 Atalaia - AL

José Renato Mariano da Silva  
 Engenheiro Civil  
 CREA-AL 0216059143

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão n.º 687982/2019, emitida em 10/10/2019



Certidão n.º 687982/2019

15/03/2022, 10:25

Chave de Impressão: 1bbc2

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2019 e contém 25 folhas





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
 CNPJ/MF n.º 12.200.143/0001-26

Folha 410  
8.  
 Rubrica

6.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
6.1	93142 SINAPI	Ponto de tomada residencial incluindo tomada (2 módulos) 10A/250V, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. AF_01/2014	und	15,00
6.2	93128 SINAPI	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada) AF_01/2016	und	10,00
6.3	38773 SINAPI	Luminária de teto plafon/plafonier em plástico com base E27, potência máxima 60W (não inclui lâmpada)	und	10,00
6.4	38780 SINAPI	Lâmpada fluorescente compacta 3U branca 20W, base E27 (127/220V)	und	10,00
6.5	83463 SINAPI	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, para 12 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro - fornecimento e instalação.	und	1,00
6.6	93661 SINAPI	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 16A - fornecimento e instalação. AF_04/2016	und	1,00
6.7	93662 SINAPI	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 20A - fornecimento e instalação. AF_04/2016	und	1,00
7.0		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
7.1	89957 SINAPI	Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de PVC, DN 25 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria. AF_12/2014	und	10,00
7.2	1679 ORSE	Ponto de esgoto com tubo de PVC rígido soldável de 40mm de diametro (lavatório, mictórios, ralos sifonadas, etc...)	und	5,00
7.3	1683 ORSE	Ponto de esgoto com tubo de PVC rígido soldável de 100mm de diametro (vaso sanitário)	pt	3,00

José Renato Mariani de Silva  
 Engenheiro Civil  
 CREA-AL 12.200.143/0001-26

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE  
 Prefeito  
 Atalaia - AL



Rua Fernando Gondim, 114 – Centro. CEP: 57690-000. Atalaia – AL.  
 Fone: (082) 3264-1180  
 E-mail: adm.atalaia@outlook.com.br

5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 687982/2019, emitida em 10/10/2019



Certidão nº 687982/2019

15/03/2022, 10:25

Chave de Impressão: 1bbc2

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2019 e contém 25 folhas





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
 CNPJ/MF n.º 12.200.143/0001-26

Folha 411  
8  
 Rubrica

7.4	1678 ORSE	Ponto de esgoto com tubo de PVC rígido soldável de 50mm de diâmetro (pias de cozinha, máquina de lavar, etc...)	und	2,00
7.5	9535 SINAPI	Chuveiro elétrico comum corpo plástico tipo ducha, fornecimento e instalação	und	2,00
7.6	86943 SINAPI	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39 cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão flexível em PVC, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação. AF_12/2013	und	4,00
7.7	93396 SINAPI	Bancada granito cinza polido 0,50 x 0,60m, incluído cuba de embutir oval louça branca 35 x 50cm, válvula metal cromado, sifão flexível plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornec. e instalação. AF_12/2013	und	1,00
7.8	95469 SINAPI	Vaso sanitário sinfonado convencional com louça branca - fornec. e instalação. AF_10/2016	und	3,00
8.0		<b>ESQUADRIAS</b>		
8.1	74100/001 SINAPI	Porta de ferro com vara 1/2", com requadro	m²	6,49
8.2	90821 SINAPI	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 70x210cm, espessura de 3,5cm incluso dobradiças - fornec. e instalação. AF_08/2015	und	1,00
9.0		<b>PINTURA e ACESSÓRIOS</b>		
9.1	96135 SINAPI	Aplicação manual de massa acrílica em paredes externas de casas, duas demãos. AF_05/2017	m²	86,13
9.2	88489 SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. AF_06/2014	m²	86,13
9.3	95468 SINAPI	Pintura esmalte brilhante (2 demãos) sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão (1 demão)	m²	26,64
9.4	2310 ORSE	Pintura para superfície de madeira com lixamento, aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador e 02 demãos de tinta esmalte ou óleo	m²	8,82

Rua Fernando Gondim, 114 – Centro. CEP: 57690-000. Atalaia – AL.  
 Fone: (082) 3264-1180  
 E-mail: adm.atalaia@outlook.com.br



6

**FRANCISCO RUIZ DE ALBUQUERQUE**  
 Prefeito  
 Atalaia - AL

**José Renato Maranhão de Silva**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-AL 0216059145

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 687982/2019, emitida em 10/10/2019



Certidão nº 687982/2019  
 15/03/2022, 10:25  
 Chave de Impressão: 1bbc2  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2019 e contém 25 folhas





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
 CNPJ/MF n.º 12.200.143/0001-26

Folha 412  
8  
 Rubrica

10.0		TELHADOS E COBERTURAS		
10.1	92542 SINAPI	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais que 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical AF_12/2015	m²	100,45
10.2	94204 SINAPI	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com mais de 2 águas, incluso transporte vertical. AF_06/2016	m²	100,45
10.3	96116 SINAPI	Forro em réguas de PVC, fisado, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação. AF_05/2017	m²	90,38
11.0		EQUIPAMENTOS		
11.1	11065 ORSE	Banco simples com assento em madeira, dim:1500x300x387mm, ref, NK1606, da nilko ou similar	und	4,00
11.2	65 ORSE	Mesa em chapa compensado 14mm para refeitório de obra	und	2,00
12.0		SERVIÇOS FINAIS		
12.1	9537 SINAPI	Limpeza final da obra	m²	100,45

José Renato Marjano da Silva  
 Engenheiro Civil  
 CREA-AL 0216059143

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE  
 Prefeito  
 Atalaia - AL



Rua Fernando Gondim, 114 – Centro. CEP: 57690-000. Atalaia – AL.  
 Fone: (082) 3264-1180  
 E-mail: adm.atalaia@outlook.com.br

7

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 687982/2019, emitida em 10/10/2019



Certidão nº 687982/2019  
 15/03/2022, 10:25

Chave de Impressão: 1bbc2

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2019 e contém 25 folhas





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
 CNPJ/MF n.º 12.200.143/0001-26

Folha 413  
 Rubrica

**2. CONSELHO TUTELAR**

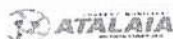
GOVERNO MUNICIPAL		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		
		Ref.: SINAPI OUTUBRO/17 - COM DESONERAÇÃO		
<b>ATALAIA</b> DO POVO PARA O POVO		ORSE AGOSTO/17		
		BDI : 29,62%		
		Local: Atalaia - AL		
CONSELHO TUTELAR - ATALAIA / AL				
ITEM	Código REF.	Descrição do serviço	Und	Qtd
1.0		<b>SERVIÇOS TÉCNICO E ADMINISTRAÇÃO</b>		
1.1	01/PRÓPRIO	Administração local	mês	1,00
2.0		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
2.1	74209/001	Placa da obra	m²	6,00
2.2	10/PRÓPRIO	Barracão de obra	m²	24,00
2.3	72228	Retirada de estrutura de madeira de cobertura	m²	55,50
2.4	0009 ORSE	Retirada de telhas cerâmica	m²	55,50
2.5	0022 ORSE	Retirada de cerâmicas das paredes	m²	9,61
2.6	85334	Retirada de esquadrias de madeira	m²	5,62
2.7	02/PRÓPRIO	Retirada de folhas de porta	und	4,00
2.8	73802/001	Demolição de reboco	m²	198,18
2.9	0018 ORSE	Demolição do piso	m²	51,01
2.10	85416	Remoção de tomadas e interruptores	und	6,00
2.11	73899/02	Demolição de alvenaria	m²	19,80
2.12	85333	Retirada de Aparelhos sanitários	und	1,00
2.13	72898	Carga mecanizada e remoção de entulho com transporte até 1km	m³	15,00
2.14	94342	Aterro manual	m³	10,25
3.0		<b>PAVIMENTAÇÃO E PISO</b>		
3.1	94779	Contra piso e= 3cm	m²	65,18
3.2	84191	piso granítico 8 mm	m²	65,18
3.2	74111/001	Soleira de granito preto	m²	6,30
4.0		<b>ALVENARIA</b>		
4.1	87503	Alvenaria de vedação, tijolo cerâmico 9x19x19	m²	55,73
5.0		<b>REVESTIMENTOS</b>		
5.1	87904 SINAPI	Chapisco	m²	309,63
5.2	87536 SINAPI	Emboço	m²	92,52
5.3	89048	Reboco	m²	217,11
5.4	87250	Revestimento de parede em cerâmica	m²	92,52

Rua Fernando Gondim, 114 – Centro. CEP: 57690-000. Atalaia – AL.

Fone: (082) 3264-1180

E-mail: adm.atalaia@outlook.com.br

8



**FRANCISCA NILDE ALBUQUERQUE**  
 Prefeito  
 Atalaia - AL

**José Renato Mariano da Silva**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-AL/0216059143

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado a Certidão nº 687982/2019, emitida em 10/10/2019



Certidão nº 687982/2019

15/03/2022, 10:25

Chave de Impressão: 1bbc2

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2019 e contém 25 folhas





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
 CNPJ/MF n.º 12.200.143/0001-26

Folha 914  
8  
 Rubrica

6.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
6.1	93141	Ponto de tomada simples 2p + T de 10 A	und	3,00
6.2	93142	Ponto de tomada dupla 2p + T de 10 A	und	15,00
6.3	93143	Ponto de tomada alta 2p + T de 20 A	und	4,00
6.4	0625 ORSE	Revisão ponto de iluminação	und	12,00
6.5	632 ORSE	Revisão de interruptor	und	8,00
6.6	74094/001	Luminária de embutir 40/60 W	und	12,00
6.7	93661	Disjuntor termomagnético de 16 A	und	2,00
6.8	93663	Disjuntor termomagnético de 25 A	und	2,00
6.9	93672	Dispositivo residual 42 A	und	1,00
6.10	74131/004	Quadro de distribuição para 24 disjuntores	und	1,00
6.11	83485	haste de cobre para aterramento	und	1,00
7.0 ESQUADRIAS				
7.1	94582	Esquadrias de alumínio com vidro	m²	2,80
7.2	94586	Esquadrias de alumínio com vidro - janelão	m²	4,00
7.3	91332	Kit de Porta de madeira frisada de 0,80 m	und	6,00
7.4	91330	Kit de Porta de madeira frisada com 0,70 m	und	1,00
8.0 PINTURA e ACESSÓRIOS				
8.1	96135	Massa acrílica 02 demãos	m²	217,11
8.2	88489	Pintura acrílica 02 demãos	m²	217,11
8.2	93441	Bancada de granito	und	1,00
9.0 TELHADOS E COBERTURAS				
9.1	92542	Trama de madeira para telhado de telha	m²	71,20
9.2	94204	Telhamento com telha cerâmica	m²	71,20
9.3	96116	Forno de pvc, inclusive estrutura de fixação	m²	61,26
10.0 SUPERESTRUTURA				
10.1	8742 ORSE	Recuperação de amaduras de concreto armado	m	13,44
10.2	74141/003	Laje premoldada do wc	m²	6,40
11.0 LOUÇAS E METAIS				
11.1	95472	Bacia sanitária PNE	und	1,00
11.2	2017 ORSE	Tanque	und	1,00
11.3	34636	Caixa d'água 1000 l	und	1,00
12.0 SERVIÇOS FINAIS				
12.1	9537	Limpeza final da obra	m²	81,25



Rua Fernando Gondim, 114 – Centro. CEP: 57690-000. Atalaia – AL.  
 Fone: (082) 3264-1180  
 E-mail: adm.atalaia@outlook.com.br

9

FRANCISCO LIMA DE ALBUQUERQUE  
 Prefeito  
 Atalaia - AL

José Renato Mariano da Silva  
 Engenheiro Civil  
 CREA-AL/0216059143

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 687982/2019, emitida em 10/10/2019



Certidão nº 687982/2019  
 15/03/2022, 10:25  
 Chave de Impressão: 1bbc2

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2019 e contém 25 folhas





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
 CNPJ/MF n.º 12.200.143/0001-26

Folha 415  
 Rótulos

**3. MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RUA HÉLIO LOPES CABRAL E RUA ESTÁCIO TOLEDO**

GOVERNO MUNICIPAL <b>ATALAIA</b> DO POVO PARA O POVO		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		
		Ref.: SINAPI MAIO/2018 - COM DESONERAÇÃO ORSE MARÇO/2018 - COM DESONERAÇÃO BDI : 26,95% Local: Atalaia - AL		
<b>MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO - RUA HÉLIO LOPES CABRAL E RUA ESTÁCIO TOLEDO</b>				
ITEM	Código REF.	Descrição do serviço	Und	Qtd
1.0		<b>SERVIÇOS TÉCNICO E ADMINISTRAÇÃO</b>		
1.1	00006/Próprio	Administração local	Mês	1,00
2.0		<b>PISO</b>		
2.1	72799 SINAPI	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m <sup>2</sup>	221,10
2.2	2602 ORSE	Remoção e reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m <sup>2</sup>	147,40
3.0		<b>SERVIÇOS FINAIS</b>		
3.1	9537 SINAPI	Limpeza final da obra	m <sup>2</sup>	368,50

José Renato Mariano da Silva  
 Engenheiro Civil  
 CREA-AL 0216059143

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE  
 Prefeito  
 Atalaia - AL



Rua Fernando Gondim, 114 – Centro. CEP: 57690-000. Atalaia – AL.  
 Fone: (082) 3264-1180  
 E-mail: adm.atalaia@outlook.com.br

10

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 687982/2019, emitida em 10/10/2019



Certidão nº 687982/2019  
 15/03/2022, 10:25

Chave de Impressão: 1bbc2

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2019 e contém 25 folhas





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
 CNPJ/MF n.º 12.200.143/0001-26

Folha 416  
 Rubrica

**4. CRECHE PROFESSOR GÉLIO MALHEIROS**

GOVERNO MUNICIPAL <b>ATALAIA</b> DO POVO PARA O POVO		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		
		Ref.: SINAPI NOVEMBRO/17 - COM DESONERAÇÃO		
		BDI : 25%		
		Local: Atalaia - AL		
<b>MANUTENÇÃO DA CRECHE CEI PROF. GÉLIO MALHEIROS DE MIRANDA CABRAL - ATALAIA / AL</b>				
ITEM	Código REF.	Descrição do serviço	Und	Qtd
1.0		<b>PINTURA</b>		
1.1	96135 SINAPI	Emassamento de paredes internas e externas com massa acrílica - 02 demãos	m²	1.279,09
1.2	96135 SINAPI	Emassamento de lajes internas e externas com massa PVA - 02 demãos	m²	943,03
1.3	88489 SINAPI	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas, externas e muros	m²	1.279,09
1.4	88486 SINAPI	Pintura em latex PVA 02 demãos sobre lajes internas e externas	m²	943,03
1.5	74065/001 SINAPI	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de madeira	m²	152,47
1.6	73924/002 SINAPI	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de ferro	m²	283,71
2.0		<b>ÁREAS EXTERNAS</b>		
2.1	88489 SINAPI	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas, externas e muros	m²	702,00
2.2	73924/002 SINAPI	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de ferro	m²	182,12

José Renato Mariano da Silva  
 Engenheiro Civil  
 CREA-AL-02.160591-43  
 Prefeito  
 Atalaia - AL



Rua Fernando Gondim, 114 – Centro. CEP: 57690-000. Atalaia – AL.  
 Fone: (082) 3264-1180  
 E-mail: adm.atalaia@outlook.com.br

11

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 687982/2019, emitida em 10/10/2019



Certidão nº 687982/2019  
 15/03/2022, 10:25  
 Chave de Impressão: 1bbc2  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2019 e contém 25 folhas







**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
 CNPJ/MF n.º 12.200.143/0001-26

Folha 217  
8  
 Rubrica

## 4.1. CRECHE BRANCA

GOVERNO MUNICIPAL <b>ATALAIA</b> DO POVO PARA O POVO		PLANILHA ORÇAMENTARIA		
		Ref.: SINAPI AGOSTO/17 - COM DESONERAÇÃO		
		BDI : 25,0%		
		Local: Atalaia - AL		
CRECHE BRANCA - ATALAIA / AL				
ITEM	Código REF.	Descrição do serviço	Und	Qtd
<b>1.0</b>		<b>SERVIÇOS TÉCNICO E ADMINISTRAÇÃO</b>		
1.1	00006/Próprio	Administração local	Mês	1,00
<b>2.0</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
2.1	74209/001 SINAPI	Placa da obra	m <sup>2</sup>	6,00
2.2	73802/001 SINAPI	Demolição de reboco	m <sup>2</sup>	146,96
<b>3.0</b>		<b>REVESTIMENTOS</b>		
3.1	87878 SINAPI	Chapisco	m <sup>2</sup>	146,96
3.2	89048 SINAPI	Reboco	m <sup>2</sup>	146,96
<b>4.0</b>		<b>ALVENARIA</b>		
4.1	88489 SINAPI	Pintura acrílica 02 demãos	m <sup>2</sup>	1.279,09
4.2	88487 SINAPI	Pintura PVA 02 demãos	m <sup>2</sup>	943,03
4.3	95468 SINAPI	Esmalte sintético - esquadria de ferro	m <sup>2</sup>	152,47
4.4	74065/001 SINAPI	Esmalte sintético - esquadria de madeira	m <sup>2</sup>	283,71
<b>5.0</b>		<b>SERVIÇOS FINAIS</b>		
5.1	9537 SINAPI	Limpeza final da obra	m <sup>2</sup>	1.211,92

Jose Renato Mariani da Silva  
 Engenheiro Civil  
 CREA-AL 1716059743

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE  
 Prefeito  
 Atalaia - AL



Rua Fernando Gondim, 114 -- Centro. CEP: 57690-000. Atalaia -- AL.  
 Fone: (082) 3264-1180  
 E-mail: adm.atalaia@outlook.com.br

12

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado a Certidão nº 687982/2019, emitida em 10/10/2019



Certidão nº 687982/2019  
 15/03/2022, 10:25  
 Chave de Impressão: 1bbc2

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2019 e contém 25 folhas





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
 CNPJ/MF n.º 12.200.143/0001-26

Folha 418  
 Rubrica

**5. HOSPITAL JOÃO LYRA**

GOVERNO MUNICIPAL <b>ATALAIA</b> DO POVO PARA O POVO		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		
		Ref: SINAPI AGOSTO/17 - COM DESONERAÇÃO		
		ORSE AGOSTO/17 - COM DESONERAÇÃO		
		BDI : 25%		
		Local: Atalaia - AL		
HOSPITAL JOÃO LYRA - ATALAIA/AL				
ITEM	Código REF.	Descrição do serviço	Und	Qtd
1.0		<b>SERVIÇOS TÉCNICO E ADMINISTRAÇÃO</b>		
1.1	SS1/Próprio	Administração local	Mês	3,00
2.0		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
2.1	74209/001 SINAPI	Placa da obra	m <sup>2</sup>	6,00
2.2	73802/001 SINAPI	Demolição de reboco	m <sup>2</sup>	580,11
2.3	85364 SINAPI	Demolição de concreto (caixa d'água)	m <sup>3</sup>	23,49
2.4	31 ORSE	Remoção de portas sem reaproveitamento	m <sup>2</sup>	45,00
3.0		<b>REVESTIMENTOS</b>		
3.1	87878 SINAPI	Chapisco	m <sup>2</sup>	580,11
3.2	89048 SINAPI	Reboco	m <sup>2</sup>	580,11
3.3	87251 SINAPI	Revestimento cerâmico em parede	m <sup>2</sup>	62,59
4.0		<b>ESQUADRIAS</b>		
4.1	90843 SINAPI	Kit porta de madeira 0,80 X 2,50	und	14,00
4.2	90844 SINAPI	Kit porta de madeira 0,90 X 2,50	und	10,00
4.3	9429 ORSE	Kit porta de madeira 1,20 X 2,50	und	3,00
4.4	90802 SINAPI	Aduela/batente para portas de 0,8 X 2,50	und	9,00
4.5	90803 SINAPI	Aduela/batente para portas de 0,9 X 2,50	und	8,00
5.0		<b>PINTURA e ACESSÓRIOS</b>		
5.1	96135 SINAPI	Massa acrílica (Duas demãos)	m <sup>2</sup>	2.837,94
5.2	88489 SINAPI	Pintura acrílica (Duas demãos)	m <sup>2</sup>	2.837,94
5.3	88488 SINAPI	Pintura acrílica em teto (Duas demãos)	m <sup>2</sup>	1.334,85
5.4	88489 SINAPI	Pintura externa (Duas demãos)	m <sup>2</sup>	965,36
5.5	73739/001 SINAPI	Pintura esmalte em madeira (Porta), Duas	m <sup>2</sup>	691,50
6.0		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
6.1	628 ORSE	Revisão de ponto de tomada	und	110,00
6.2	632 ORSE	Revisão de interruptor	und	100,00
6.3	625 ORSE	Revisão de ponto de luz	und	100,00



Rua Fernando Gondim, 114 – Centro. CEP: 57690-000. Atalaia – AL.

Fone: (082) 3264-1180

E-mail: adm.atalaia@outlook.com.br

13

**FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE**  
 Prefeito  
 Atalaia - AL

José Renato Marrão da Silva  
 Engenheiro Civil  
 CREA-AL 42160/9743

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão n.º 687982/2019, emitida em 10/10/2019



Certidão n.º 687982/2019

15/03/2022, 10:25

Chave de Impressão: 1bbc2

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2019 e contém 25 folhas





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
 CNPJ/MF n.º 12.200.143/0001-26

Folha 419  
 Rubrica

<b>7.0</b>		<b>TELHADOS E COBERTURAS</b>		
7.1	277 ORSE	Revisão de telhado com reposição de 30%	m <sup>2</sup>	1.694,33
<b>8.0</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS</b>		
8.1	466 ORSE	Caixa d'água fibra de vidro 20000L	und	1,00
8.2	10971 ORSE	Estrutura pré-moldada de concreto para caixa	und	1,00
<b>9.0</b>		<b>SERVIÇOS FINAIS</b>		
9.1	9537 SINAPI	Limpeza final da obra	m <sup>2</sup>	1.694,33

Jose Renato Mariano da Silva  
 Engenheiro Civil  
 CREA-AL 0216059143

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE  
 Prefeito  
 Atalaia - AL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 687982/2019, emitida em 10/10/2019



Certidão nº 687982/2019  
 15/03/2022, 10:25  
 Chave de Impressão: 1bbc2

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2019 e contém 25 folhas



Rua Fernando Gondim, 114 – Centro. CEP: 57690-000. Atalaia – AL.  
 Fone: (082) 3264-1180  
 E-mail: adm.atalaia@outlook.com.br

14





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
 CNPJ/MF n.º 12.200.143/0001-26

Folha 420  
8  
 Rubrica

**6. ESTIMATIVA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, PONTES E MEIO FIO DE VIAS**

GOVERNO MUNICIPAL <b>ATALAIA</b> DO POVO PARA O POVO		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		
		Ref: SINAPI DEZEMBRO/17 - COM DESONERAÇÃO		
		BDI : 25,00%		
		Local: Atalaia - AL		
ESTIMATIVA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, PONTES E MEIO FIO DE VIAS - ATALAIA / AL				
ITEM	Código REF.	Descrição do serviço	Und	Qty
1.0		<b>PINTURA e ACESSÓRIOS</b>		
1.1	97651 SINAPI	Demolição de reboco	m <sup>2</sup>	200,00
1.2	87878 SINAPI	Chapisco	m <sup>2</sup>	500,00
1.3	89048 SINAPI	Reboco	m <sup>2</sup>	500,00
1.4	88485 SINAPI	Aplicação de fundo selador (1 demão)	m <sup>2</sup>	2.500,00
1.5	96135 SINAPI	Aplicação de massa acrílica (Duas demãos)	m <sup>2</sup>	1.000,00
1.6	88489 SINAPI	Aplicação de pintura acrílica (Duas demãos)	m <sup>2</sup>	1.000,00
1.7	95395 SINAPI	Textura acrílica	m <sup>2</sup>	1.500,00
1.8	95468 SINAPI	Esmalte sintético	m <sup>2</sup>	100,00
1.9	83693 SINAPI	Caiação	m <sup>2</sup>	3.000,00

José Renato Mariano de Silva  
 Engenheiro Civil  
 CREA-AL 0716059723

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE  
 Prefeito  
 Atalaia - AL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 687982/2019, emitida em 10/10/2019



Certidão nº 687982/2019  
 15/03/2022, 10:25

Chave de Impressão: 1bbc2  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2019 e contém 25 folhas



Rua Fernando Gondim, 114 – Centro. CEP: 57690-000. Atalaia – AL.  
 Fone: (082) 3264-1180  
 E-mail: adm.atalaia@outlook.com.br

15





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
 CNPJ/MF n.º 12.200.143/0001-26

Folha 421  
 de 8  
 Número

**7. ESCOLA BOCA DA MATA**

GOVERNO MUNICIPAL <b>ATALAIA</b> DO POVO PARA O POVO		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		
		Ref: SINAPI OUTUBRO/17 - COM DESONERAÇÃO		
		ORSE AGOSTO/17 - COM DESONERAÇÃO		
		BDI: 25,0%		
		Local: Atalaia - AL		
ESCOLA BOCA DA MATA - ATALAIA / AL				
ITEM	Código REF.	Descrição do serviço	Und	Qty
1.0		<b>SERVIÇOS TÉCNICO E ADMINISTRAÇÃO</b>		
1.1	90777 SINAPI	Engenheiro civil de obra junior	H	40,00
1.2	93572 SINAPI	Encarregado de obras mensalista	Mês	2,00
2.0		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
2.1	74209/001 SINAPI	Placa da obra em chapa zincada, instalada	m²	6,00
2.2	93584 SINAPI	Barração de obra	m²	16,00
2.3	74077/003 SINAPI	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m²	206,33
2.4	73801/001 SINAPI	Demolição de piso	m²	206,33
2.5	89263 SINAPI	Demolição de estrutura existente	m²	206,33
3.0		<b>SUPERESTRUTURA</b>		
		<b>CONCRETO ARMADO - VIGAS</b>		
3.1	6456 ORSE	Concreto armado, FCK 25 Mpa	m²	4,57
		<b>CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES</b>		
3.2	6456 ORSE	Concreto armado, FCK 25 Mpa	m²	3,22
4.0		<b>SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO(PAREDES)</b>		
4.1	87477 SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	198,78
4.2	93202 SINAPI	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos	m²	5,81
4.3	93183 SINAPI	Verga 10x10cm em concreto pre-moldado FCK=20Mpa	m	50,40
5.0		<b>ESQUADRIAS</b>		
5.1	91314 SINAPI	Porta de abrir em madeira 0,80x2,10m com chapametalica h=50cm, visor de vidro 20x110cm, PM2, conforme projeto de esquadrias	und	4,00
5.2	94559 SINAPI	Janela de Alumínio, basculante 220x110cm, JA-8, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	38,72
5.3	72118 SINAPI	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm-fornecimento e instalação	m²	38,72

Rua Fernando Gondim, 114 – Centro. CEP: 57690-000. Atalaia – AL.

Fone: (082) 3264-1180

E-mail: adm.atalaia@outlook.com.br

16



Ronaldo Luiz de Albuquerque  
 Prefeito  
 Atalaia - AL





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
 CNPJ/MF n.º 12.200.143/0001-26

Folha 422  
 Rubrica

6.0		<b>SISTEMAS DE COBERTURA</b>		
6.1	92580 SINAPI	Trama de aço composta por laçadas	m <sup>2</sup>	316,04
6.2	72110 SINAPI	Estrutura metálica em tesouras ou treliças, vão livre de 12m	m <sup>2</sup>	316,04
6.3	283 ORSE	Cobertura em telha ecológica	m <sup>2</sup>	316,04
6.4	96116 SINAPI	Fôrro PVC	m <sup>2</sup>	206,33
7.0		<b>REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNOS</b>		
7.1	87879 SINAPI	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (Cimento/Areia)	m <sup>2</sup>	397,57
7.2	87529 SINAPI	Reboco de parede, com argamassa traço - 1:2:8 (Cimento/cal/Areia), espessura 2,0cm (massa única)	m <sup>2</sup>	397,57
8.0		<b>SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)</b>		
8.1	73991/003 SINAPI	Piso cimentado traço 1:3 (cimento e areia) com liso espessura 3cm	m <sup>2</sup>	206,33
8.2	87251 SINAPI	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40x40cm aplicado com argamassa industrializada - incl. Rejunte - Cinza Antiderrapante - conforme projeto	m <sup>2</sup>	192,00
8.3	74111/001 SINAPI	Soleira em granito	m	3,20
9.0		<b>PINTURA</b>		
9.1	96135 SINAPI	Emassamento de paredes internas	m <sup>2</sup>	397,57
9.2	88489 SINAPI	Pintura em latex acrílica 02 demãos sobre paredes internas e externas	m <sup>2</sup>	1.307,77
9.3	74065/001 SINAPI	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em porta de madeira	m <sup>2</sup>	13,44
10.0		<b>INSTALAÇÕES ELETRICAS E TELEFÔNICAS 220V</b>		
		<b>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>		
10.1	74131/004 SINAPI	Quadro de distribuição de embutir, sem barramento, para 15 disjuntores, exclusive disjuntores	und	1,00
10.2	74130/003 SINAPI	Disjuntor bipolar termomagnético 10 A - 5KA	und	9,00
10.3	74130/003 SINAPI	Disjuntor bipolar termomagnético 13 A - 5KA	und	4,00
		<b>ILUMINAÇÃO E TOMADAS</b>		
10.4	93143 SINAPI	Tomada universal, 2P+T, 20A/250v, cor branca, completa	und	23,00
10.5	93141 SINAPI	Tomada universal, 2P+T, 10A/250v, cor branca, completa	und	4,00
10.6	73953/006 SINAPI	Luminárias 2x32W completa	und	28,00
10.7	93137 SINAPI	Ponto de iluminação	und	32,00
10.8	73953/002 SINAPI	Luminárias 2x16W completa	und	4,00
11.0		<b>SERVIÇOS FINAIS</b>		
11.1	9537 SINAPI	Limpeza geral da obra	m <sup>2</sup>	264,64



Rua Fernando Gondim, 114 – Centro. CEP: 57690-000. Atalaia – AL.  
 Fone: (032) 3264-1180  
 E-mail: adm.atalaia@outlook.com.br

17

**FRANCISCO LUIZ DE ARAUJO FERREIRA**  
 Prefeito  
 Atalaia - AL

José Renato Mariani da Silva  
 Engenheiro Civil  
 CREA-AL 112001/10

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 687982/2019, emitida em 10/10/2019



Certidão nº 687982/2019

15/03/2022, 10:25

Chave de Impressão: 1bbcc

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2019 e contém 25 folhas



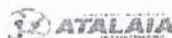


**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
 CNPJ/MF n.º 12.200.143/0001-26

Folha 423  
 R. Técnica

7.1. CONSTRUÇÃO DE 04 SALAS - ESCOLA BOCA DA MATA

GOVERNO MUNICIPAL <b>ATALAIA</b> DO POVO PARA O POVO		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		
		Ref.: SINAPI OUTUBRO/17 - COM DESONERAÇÃO		
		ORSE AGOSTO/17 - COM DESONERAÇÃO		
		BDI : 25,0%		
		Local: Atalaia - AL		
<b>CONSTRUÇÃO DE 04 SALAS - ESCOLA BOCA DA MATA - ATALAIÁ / AL</b>				
ITEM	Código REF.	Descrição do serviço	Und	Qtd
1.0		<b>SERVIÇOS TÉCNICO E ADMINISTRAÇÃO</b>		
1.1	2706 SINAPI	Engenheiro civil de obra junior	H	40,00
1.2	40818 SINAPI	Encarregado de obras mensalista	Mês	2,00
2.0		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
2.1	74209/001 SINAPI	Placa da obra em chapa zincada, instalada	m²	6,00
2.2	C0371 SEINFRA	Barracão de obra	und	1,00
2.3	74077/003 SINAPI	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m²	206,33
2.4	73801/001 SINAPI	Demolição de piso	m²	206,33
2.5	89263 SINAPI	Demolição de estrutura existente	m²	206,33
3.0		<b>MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES</b>		
3.1	93358 SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m³	5,78
4.0		<b>FUNDAÇÕES</b>		
CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES				
4.1	95240 SINAPI	Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) - preparo	m²	12,52
4.2	6456 ORSE	Concreto armado, FCK 25 Mpa	m²	5,78
5.0		<b>SUPERESTRUTURAS</b>		
CONCRETO ARMADO - VIGAS				
5.1	6456 ORSE	Concreto armado, FCK 25 Mpa	m²	4,57
CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES				
5.2	6456 ORSE	Concreto armado, FCK 25 Mpa	m²	3,22
6.0		<b>SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)</b>		
6.1	87477 SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	198,78
6.2	93202 SINAPI	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	m²	5,81
6.3	93183 SINAPI	Verga 10X10CM em concreto pre-moldado FCK=20MPA	m	50,40



Rua Fernando Gondim, 114 -- Centro. CEP: 57690-000. Atalaia -- AL.

Fone: (082) 3264-1180

E-mail: adm.atalaia@outlook.com.br

18

Francisco Luiz de Albuquerque  
 Prefeito  
 Atalaia - AL

Francisco Luiz de Albuquerque  
 Engenheiro Civil  
 CREA-AL 12.200.143/0001-26

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 687982/2019, emitida em 10/10/2019



Certidão nº 687982/2019

15/03/2022, 10:25

Chave de Impressão: 1bbcc2

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2019 e contém 25 folhas





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
 CNPJ/MF n.º 12.200.143/0001-26

Folha 424  
8  
 Rubrica

7.0		ESQUADRIAS		
7.1	91314 SINAPI	Porta de abrir em madeira 0,80x2,10m com Chapa metálica h=50cm, visor de vidro 20x110cm, PM2, conforme projeto de esquadrias	und	4,00
7.2	94559 SINAPI	Janela de Alumínio, basculante 220X110cm, JA-8, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	38,72
7.3	72118 SINAPI	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm-fornecimento e instalação	m²	38,72
8.0		SISTEMAS DE COBERTURA		
8.1	92540 SINAPI	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais que 2 águas para telha cerâmica	m²	316,04
8.2	92550 SINAPI	Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 8m, para telha cerâmica	und	8,00
8.3	94442 SINAPI	Cobertura em telha cerâmica tipo romana	m²	316,04
8.4	94221 SINAPI	Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8	m	44,00
8.5	96116 SINAPI	Forno PVC	m²	206,33
9.0		REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS		
9.1	87879 SINAPI	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	397,57
9.2	87529 SINAPI	Reboco de parede, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm (massa única)	m²	397,57
10.0		SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)		
10.1	73991/3 SINAPI	Piso cimentado traço 1:3 (cimento e areia) com acabamento liso espessura 3cm	m²	206,33
10.2	87251 SINAPI	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Cinza Antiderrapante - conforme projeto	m²	192,00
10.3	C2284 SEINFRA	Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	m	3,20
11.0		PINTURA		
11.1	C1208 SEINFRA	Emassamento de paredes internas com massa PVA - 02 demãos	m²	397,57
11.2	88489 SINAPI	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas e externas	m²	397,57
11.3	74065/001 SINAPI	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em porta de madeira	m²	13,44



Rua Fernando Gondim, 114 -- Centro. CEP: 57690-000. Atalaia -- AL.  
 Fone: (082) 3264-1180  
 E-mail: adm.atalaia@outlook.com.br

19

**FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE**  
 Prefeito  
 Atalaia - AL

**José Renato Mariano da Silva**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-AL 0716059143

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado a Certidão nº 687982/2019, emitida em 10/10/2019



Certidão nº 687982/2019  
 15/03/2022, 10:25  
 Chave de Impressão: 1bbc2

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2019 e contém 25 folhas







**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
 CNPJ/MF n.º 12.200.143/0001-26

Folha 425  
8  
 Rôlonca

12.0				
INSTALAÇÕES ELETRICAS E TELEFÔNICAS 220V				
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO				
12.1	74131/004 SINAPI	Quadro de distribuição de embutir, sem barramento, para 15 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	und	1,00
12.2	74130/003 SINAPI	Disjuntor bipolar termomagnético 10 A - 5KA	und	9,00
12.3	74130/003 SINAPI	Disjuntor bipolar termomagnético 13 A - 5KA	und	4,00
ILUMINAÇÃO E TOMADAS				
12.4	93143 SINAPI	Tomada universal, 2P+T, 20A/250v, cor branca, completa	und	23,00
12.5	93141 SINAPI	Tomada universal, 2P+T, 10A/250v, cor branca, completa	und	4,00
12.6	73953/006 SINAPI	Luminárias 2x32W completa	und	28,00
12.7	93137 SINAPI	Ponto de iluminação	und	32,00
12.8	73953/002 SINAPI	Luminárias 2x16W completa	und	4,00
13.0				
SERVIÇOS FINAIS				
13.1	9537 SINAPI	Limpeza geral da obra	m²	206,33

José Renato Mariano da Silva  
 Engenheiro Civil  
 CREA-AL 077695-1/2

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE  
 Prefeito  
 Atalaia - Al.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 687982/2019, emitida em 10/10/2019



Certidão nº 687982/2019  
 15/03/2022, 10:25

Chave de Impressão: 1bbc2  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2019 e contém 25 folhas



Rua Fernando Gondim, 114 – Centro. CEP: 57690-000. Atalaia – AL.

Fone: (082) 3264-1180

E-mail: adm.atalaia@outlook.com.br

20





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
 CNPJ/MF n.º 12.200.143/0001-26

Folha 426  
8  
 RUBRICAS

**8. MANUTENÇÃO DA RUA JACINTO OLIVEIRA**

GOVERNO MUNICIPAL <b>ATALAIA</b> DO POVO PARA O POVO		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		
		Ref: SINAPI AGOSTO/17 - COM DESONERAÇÃO		
		BDI: 26,95%		
		Local: Atalaia - AL		
MANUTENÇÃO DA RUA JACINTO OLIVEIRA - ATALAIA / AL				
ITEM	Código REF.	Descrição do serviço	Und	Qty
1.0		<b>SERVIÇOS TÉCNICO E ADMINISTRAÇÃO</b>		
1.1	00006/Próprio	Administração local	Mês	1,00
2.0		<b>PISO</b>		
2.1	2602 ORSE	Retirada, limpeza e reassentamento de	m <sup>2</sup>	315,00
2.2	3112 ORSE	Colchão de areia para pavimentação em paralelepípedo	m <sup>2</sup>	34,65
2.3	4386 SINAPI	Pedra granítica	m <sup>3</sup>	157,50
2.4	95240 SINAPI	Regularização de base para revestimento de contrapiso, e=3cm	m <sup>2</sup>	63,00
2.5	87692 SINAPI	Contrapiso em argamassa traço 1:4, e=5cm	m <sup>2</sup>	63,00
3.0		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
3.1	90085 SINAPI	Escavação com retroescavadeira de pneus, material de 1ª categoria	m <sup>3</sup>	656,25
3.2	93382 SINAPI	Relevo manual de vala com compactação mecanizada	m <sup>3</sup>	656,25
3.3	0046 ORSE	Remoção de tubulação de concreto armado c/ DN 40mm	m	105,00
3.4	8573 + 8562 ORSE	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado, d=80cm	m	105,00
3.5	72131 SINAPI	Alvenaria de Tijolo Cerâmico Maciço 5x10x20cm, 1vez, e=20cm, assentado com argamassa traço 1:2:8	m <sup>2</sup>	58,80
3.6	0021 ORSE	Demolição de meio-fio granítico	m	105,00
3.7	94273 SINAPI	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto para vias urbanas	m <sup>2</sup>	105,00
3.8	11135 ORSE	Tampa de concreto armado 2x2x0,1m	m <sup>2</sup>	2,00
3.9	11135 ORSE	Tampa de concreto armado 1,2x1,2x0,07m	m <sup>2</sup>	3,00
4.0		<b>SERVIÇOS FINAIS</b>		
4.1	9537 SINAPI	Limpeza final da obra	m <sup>2</sup>	315,00



Rua Fernando Gondim, 114 -- Centro. CEP: 57690-000. Atalaia - AL

Fone: (082) 3264-1180

E-mail: adm.atalaia@outlook.com.br

21

**FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE**  
 Prefeito  
 Atalaia - AL

José Renato Mariano da Silva  
 Engenheiro Civil  
 CREA-AL 0216059143

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 687982/2019, emitida em 10/10/2019



Certidão nº 687982/2019  
 15/03/2022, 10:25  
 Chave de Impressão: 1bbc2

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2019 e contém 25 folhas






**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
 CNPJ/MF n.º 12.200.143/0001-26

Folha 427  
8  
 Prefeitura

**9. ESTÁDIO LUIZ DE ALBUQUERQUE PONTES**

GOVERNO MUNICIPAL		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		
 <b>ATALAIA</b> DO POVO PARA O POVO		Ref.: SINAPI AGOSTO/17 - COM DESONERAÇÃO		
		BDI : 25,0%		
		Local: Atalaia - AL		
ESTÁDIO LUIZ DE ALBUQUERQUE PONTES - ATALAIA / AL				
ITEM	Código REF.	Descrição do serviço	Und	Qtd
1.0		<b>SERVIÇOS TÉCNICO E ADMINISTRAÇÃO</b>		
1.1	90777 SINAPI	Engenheiro civil de obra junior com encargos complementares	H	20,00
1.2	93572 SINAPI	Encarregado geral de obras com encargos complementares	MES	1,00
2.0		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
2.1	74209/001 SINAPI	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	6,00
3.0		<b>ALVENARIA E REVESTIMENTOS</b>		
3.1	87503 SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_06/2014	m²	44,00
3.2	87904 SINAPI	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo manual. af_06/2014	m²	88,00
3.3	89048 SINAPI	(Composição representativa) do serviço de emboço/massa única, traço 1:2:8, preparo mecânico, com betoneira de 400l, em paredes de ambientes internos, com execução de taliscas, para edificação habitacional multifamiliar (prédio). af_11/2014	m²	88,00
4.0		<b>PINTURA E ACESSÓRIOS</b>		
4.1	88489 SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014	m²	615,00
4.2	73924/001 SINAPI	Pintura esmalte alto brilho, duas demãos, sobre superfície metálica	m²	84,30
4.3	74245/001 SINAPI	Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos	m²	1.050,00
4.4	73445 SINAPI	Caiação int ou ext sobre revestimento liso c/adcaao de fixador com com duas demaos	m²	1.050,00

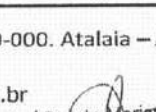


Rua Fernando Gondim, 114 – Centro. CEP: 57690-000. Atalaia – AL.

Fone: (082) 3264-1180

E-mail: adm.atalaia@outlook.com.br

22

  
**JOSÉ RENATO MARIANO DA SILVA**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-AL/0216059143

**FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE**  
 Prefeito  
 Atalaia

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 687982/2019, emitida em 10/10/2019



Certidão nº 687982/2019

15/03/2022, 10:25

Chave de Impressão: 1bbc2

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2019 e contém 25 folhas





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
 CNPJ/MF n.º 12.200.143/0001-26

Folha 428  
 8  
 RUBRICA

5.0				
5.1	38773 SINAPI	Luminaria de teto plafon/plafonier	und	30,00
6.0				
<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>				
6.1	91785 SINAPI	(Composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 25 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. af_10/2015	m	24,00
6.2	91786 SINAPI	(Composição representativa) do serviço de instalação tubos de pvc, soldável, água fria, dn 32 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. af_10/2015	m	18,00
6.3	91788 SINAPI	(Composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 50 mm (instalado em prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. af_10/2015	m	20,00
6.4	91792 SINAPI	(Composição representativa) do serviço de instalação de tubo de pvc, série normal, esgoto predial, dn 40 mm (instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. af_10/2015	m	20,00
6.5	91793 SINAPI	(Composição representativa) do serviço de instalação de tubo de pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm (instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário), inclusive conexões, cortes e fixações para, prédios. af_10/2015	m	15,00
6.6	91795 SINAPI	(Composição representativa) do serviço de inst. tubo pvc, série n, esgoto predial, 100 mm (inst. ramal descarga, ramal de esg. sanit., prumada esg. sanit., ventilação ou sub-coletor aéreo), incl. conexões e cortes, fixações, p/ prédios. af_10/2015	m	33,00
7.0				
<b>LOUÇAS E METAIS</b>				
7.1	95469 SINAPI	Vaso sanitário sifonado convencional com louça branca - fornecimento e instalação. af_10/2016	und	8,00
7.2	86902 SINAPI	Lavatório louça branca com coluna, *44 x 35,5* cm, padrão popular - fornecimento e instalação.	und	15,00



Rua Fernando Gondim, 114 – Centro. CEP: 57690-000. Atalaia – AL.

Fone: (082) 3264-1180

E-mail: adm.atalaia@outlook.com.br

23

FRANCISCO DAZ DE ALBUQUERQUE  
 Prefeito  
 Atalaia - AL

José Renato Mariano da Silva  
 Engenheiro Civil  
 CREA-AL 0216059143

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 687982/2019, emitida em 10/10/2019



Certidão nº 687982/2019  
 15/03/2022, 10:25

Chave de Impressão: 1bbc2

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2019 e contém 25 folhas





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
 CNPJ/MF n.º 12.200.143/0001-26

Folha 429  
 Rubrica

**10. UBS SANTO ANTÔNIO FINAL**

GOVERNO MUNICIPAL <b>ATALAIA</b> DO POVO PARA O POVO		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		
		Ref.: SINAPI JUNHO/17 - COM DESONERAÇÃO		
		ORSE JUNHO/17 - COM DESONERAÇÃO		
		BDI : 29,62%		
		Local: Atalaia - AL		
UBS SANTO ANTÔNIO - ATALAIA / AL				
ITEM	Código REF.	Descrição do serviço	Und	Qtd
1.0		<b>SERVIÇOS TÉCNICO E ADMINISTRAÇÃO</b>		
1.1	00006/Próprio	Administração local	Mês	2,00
2.0		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
2.1	74209/001 SINAPI	Placa da obra	m²	6,00
2.2	00009/Próprio	Barração de obra	m²	24,00
2.3	0022 ORSE	Retirada de cerâmicas das paredes	m²	102,33
2.4	72238 SINAPI	Retirada reguas de forro de pvc	m²	50,20
2.5	85333 SINAPI	Retirada de Aparelhos sanitários	und	6,00
2.6	85334 SINAPI	Retirada de esquadrias metálicas	m²	27,88
2.7	00008/Próprio	Retirada de folhas de porta	und	17,00
2.8	73802/001 SINAPI	Demolição de reboco	m²	284,24
2.9	0018 ORSE	Demolição do piso	m²	232,37
2.10	85416 SINAPI	Remoção de tomadas e interruptores	und	17,00
2.11	73948/016 SINAPI	Limpeza manual de terreno	m²	64,57
2.12	72898 SINAPI	Carga mecanizada e remoção de entulho com transporte até 1km	m³	15,00
3.0		<b>PAVIMENTAÇÃO E PISO</b>		
3.1	87632 SINAPI	Contra piso e= 3cm	m²	232,37
3.2	87251 SINAPI	Revestimento cerâmico para piso tipo esmaltada extra, dimensões 45x45	m²	232,37
4.0		<b>ALVENARIA</b>		
4.1	87503 SINAPI	Alvenaria de vedação, tijolo cerâmico	m²	31,15
5.0		<b>REVESTIMENTOS</b>		
5.1	87904 SINAPI	Chapisco	m²	346,54
5.2	87536 SINAPI	Emboço	m²	368,95
5.3	87251 SINAPI	Revestimento cerâmico para piso tipo esmaltada extra, dimensões 45x45	m²	349,45



Rua Fernando Gondim, 114 – Centro. CEP: 57690-000. Atalaia – AL.

Fone: (082) 3264-1180

E-mail: adm.atalaia@outlook.com.br

24

**FRANCISCO LUIZ DE ARAUJO**  
 Prefeito  
 Atalaia - AL

**José Renato Mariano da Silva**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-AL 0216059143

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 687982/2019, emitida em 10/10/2019



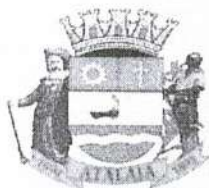
Certidão nº 687982/2019

15/03/2022, 10:25

Chave de Impressão: 1bbc2

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2019 e contém 25 folhas





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
 CNPJ/MF n.º 12.200.143/0001-26

Folha 430  
 8  
 Rubrica

6.0				
<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				
6.1	93141 SINAPI	Ponto de tomada simples 2p + T de 10 A	und	15,00
6.2	93142 SINAPI	Ponto de tomada dupla 2p + T de 10 A	und	14,00
6.3	93143 SINAPI	Ponto de tomada alta 2p + T de 20 A	und	7,00
6.4	93128 SINAPI	Ponto de iluminação	und	25,00
6.5	74094/001 SINAPI	Luminária 40/60 W	und	25,00
6.6	93661 SINAPI	Disjuntor termomagnético de 16 A	und	2,00
6.7	93663 SINAPI	Disjuntor termomagnético de 25 A	und	9,00
6.8	93672 SINAPI	Dispositivo residual 42 A	und	1,00
6.9	74131/005 SINAPI	Quadro de distribuição para 24 disjuntores	und	1,00
6.10	83485 SINAPI	Haste de cobre para aterramento	und	1,00
7.0				
<b>ESQUADRIAS</b>				
7.1	94582 SINAPI	Esquadrias de alumínio com vidro	m <sup>2</sup>	3,40
7.2	68050 SINAPI	Porta de vidro de 2,00 m	m <sup>2</sup>	4,20
7.3	91330 SINAPI	Kit de Porta de madeira frisada de 0,70 m	und	5,00
7.4	91332 SINAPI	Kit de Porta de madeira frisada com 0,80 m	und	12,00
7.5	4407 ORSE	Portão em perfil metálico 02 faces	m <sup>2</sup>	5,25
8.0				
<b>PINTURA e ACESSÓRIOS</b>				
8.1	96135 SINAPI	Massa acrílica 02 demãos	m <sup>2</sup>	261,82
8.2	88489 SINAPI	Pintura acrílica 02 demãos	m <sup>2</sup>	261,82
8.3	95468 SINAPI	Pintura esmalte sobre superfície metálica, inclusive zarcão	m <sup>2</sup>	10,21
9.0				
<b>TELHADOS E COBERTURAS</b>				
9.1	0261 ORSE	Revisão de coberta com telha cerâmica, reposição de 10%	m <sup>2</sup>	264,64
9.2	96116 SINAPI	Fomo de PVC	m <sup>2</sup>	50,20
10.0				
<b>LOUÇAS E METAIS</b>				
10.1	86932 SINAPI	Bacia sanitária com caixa acoplada	und	4,00
10.2	95472 SINAPI	Bacia sanitária PNE	und	2,00
11.0				
<b>SERVIÇOS FINAIS</b>				
11.1	9537 SINAPI	Limpeza final da obra	m <sup>2</sup>	264,64

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE  
 Prefeito  
 Atalaia - AL



Rua Fernando Gondim, 114 – Centro. CEP: 57690-000. Atalaia – AL.

Fone: (082) 3264-1180

E-mail: adm.atalaia@outlook.com.br

25

José Renato Maranhão da Silva  
 Engenheiro Civil  
 CREA-AL 0216059143

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 687982/2019, emitida em 10/10/2019



Certidão nº 687982/2019

15/03/2022, 10:25

Chave de Impressão: 1bbc2

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/10/2019 e contém 25 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-AL**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**717277/2023**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas - Crea-AL, o Acervo Técnico do profissional **FELIPE HENRIQUE SOARES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FELIPE HENRIQUE SOARES**  
Registro: **2171258/2015 AL** RNP: **0214059758**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Folha 431  
8  
Rúbrica

Número da ART: **AL20220302447** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **19/10/2022** Baixada em: **13/01/2023**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **DELTA SERVIÇOS GERAIS EIRELI**

Contratante: **LIBER CONSTRUTORA EIRELI - EPP** CPF/CNPJ: **29.310.493/0001-48**  
Endereço do contratante: **POVOADO AC POVOADO SANTO ANTONIO** Nº: **SN**  
Complemento:  Bairro: **SANTO ANTONIO**  
Cidade: **ATALAIA** UF: **AL** CEP: **57690000**  
Contrato: **220/22** Celebrado em: **06/06/2022**  
Valor do contrato: **R\$ 420.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **LOTEAMENTO LOTEAMENTO JARDINS** Nº: **s/n**  
Complemento: **Loteamento Jardins** Bairro: **JOSÉ PAULINO**  
Cidade: **ATALAIA** UF: **AL** CEP: **57690000**  
Data de início: **14/06/2022** Conclusão efetiva: **24/12/2022**  
Finalidade: **Residencial**  
Proprietário: **LIBER CONSTRUTORA EIRELI - EPP** CPF/CNPJ: **29.310.493/0001-48**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 49 - Execução de obra 21.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 21.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE > #1.1.4.1 - DE EDIFICAÇÃO PARA FINS RESIDENCIAIS 49 - Execução de obra 21.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 49 - Execução de obra 21.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 49 - Execução de obra 21.00 unidade; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 21.00 unidade; 16 - Execução ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS 49 - Execução de obra 21.00 unidade; 16 - Execução AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS 49 - Execução de obra 21.00 unidade;**

Observações  
Fornecimento de Mão de Obra e execução de 21 unidades habitacionais.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 717277/2023  
24/01/2023, 14:03  
60144

A CAT é Válida em todo território nacional.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes na ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-al.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 60144





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-AL**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**717277/2023**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas**

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Folha 432  
8.  
Rubrica





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **DELTA SERVIÇOS GERAIS EIRELI – EPP, CNPJ: 24.509.006/0001-57**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **Felipe Henrique Soares, RNP CREA/AL nº 0214059758**, executou os serviços de acordo com **ART nº AL20220302447** na obra de execução de 21 (vinte e uma) residências unifamiliares, situadas no Loteamento Jardins I, Bairro José Paulino, Atalaia – AL, CEP: 57690-000, objeto do contrato firmado entre empresa DELTA SERVIÇOS GERAIS EIRELI – EPP, CNPJ: 24.509.006/0001-57, e LIBER CONSTRUTORA – EPP, CNPJ: 29.310.493/0001-48, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), obedecendo satisfatoriamente aos projetos e especificações técnicas., com as seguintes características:

- 1) **Descrição sumária:**  
Serviços de execução de 21 (vinte e uma) residências unifamiliares, no Loteamento Jardins I, Bairro José Paulino, Atalaia/AL, com início em 14/06/2022 e término em 24/12/2022.
- 2) **Principais quantitativos de serviços executados:**  
Os serviços executados estão descritos na planilha em anexo.
- 3) **Responsável técnico pela execução dos serviços:**  
Felipe Henrique Soares, RNP CREA/AL nº 0214059758

Atalaia – AL, 26 de dezembro de 2022.



*Cristiano Félix*  
CRISTIANO FÉLIX  
(Sócio-Administrador)  
CPF nº 058.254.624-90

*Dayane Carolina da Silva Martins*  
DAYANE CAROLINA DA SILVA  
MARTINS  
(Responsável Técnico)  
RNP: 0221181512



Prova: Assinatura em Alta Resolução Digital: 6048  
AD366913-8BPC  
1891002X 2617  
Código de Verificação: 18-254-624-90  
Código de Autenticação em: https://libercon.com.br

AC Povoado Santo Antonio, SN, Atalaia – AL  
CNPJ: 29.310.493/0001-48  
[libercon@outlook.com.br](mailto:libercon@outlook.com.br)  
(82) 99105-0107

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 717277/2023, emitida em 24/01/2023



Certidão nº 717277/2023  
24/01/2023, 14:38

Chave de Impressão: 60144  
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/01/2023 e contém 5 folhas



Folha 434  
8  
PÁGINA

Centro do 1º Ofício de Registro  
Geral de Imóveis, Hipotecas e Rendas  
Alagoas - Alagoas

RECONHEÇO A(S) FIRMAS

*[Handwritten signatures]*

Atalaia 24/01/2023

Em Test. [Handwritten] da verdade

- Marcos Paulo Barbosa Moreira  
Oficial Substituto
- Karliany Santos França Melo  
Escrivente
- Thiago Henrique Balbino do Egito  
Escrivente

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 717277/2023, emitida em 24/01/2023

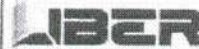


Certidão nº 717277/2023  
24/01/2023, 14:38  
Chave de Impressão: 60144

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/01/2023 e contém 5 folhas



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



LOCAL: Loteamento Jardins I, Bairro José Paulino - Atalaia/AL

OBRA: 21 CASAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT. TOTAL
<b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			
1.1	Fiação de energia elétrica aérea trifásica com poste de concreto; inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento	un	21,00
1.2	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTERILIAÇÃO AF_09/2018	m²	3380,00
1.3	LOCALIZAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIGIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - UTILIZANDO AF_16/2018	M	1178,00
1.4	Costa e carga variáveis de estufa	m²	128,00
1.5	Tapume em folha de aço galvanizado, simples, ondulada, não pintado, OND19, s=0,50mm, h = 2,00m, exclusiva pintura	m	210,00
			<b>Subtotal</b>
<b>2.0 FUNDAMENTOS E ESTRUTURA DE CONCRETO</b>			
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	m³	181,81
2.2	Forma de madeira em tábuas e madeira resinada para pilares, vigas e fundações, com reaproveitamento	m²	1841,87
2.3	Armação de armar vigas de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação terra ou sobrado utilizando aço CA-50 de 12,5 mm	kg	13098,90
2.4	Concreto estrutural fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	327,47
2.5	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos	m²	1919,11
2.6	LASTRO DE CONCRETO MASCIO, APLICADO EM FIBROS OU RADIEIS, ESPESURA DE 5 CM AF_07/2016	m²	1767,67
2.7	ARMAÇÃO DE BLOCOS, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM AF_08/2017	KG	1815,45
2.8	ARMAÇÃO DE BLOCOS, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5 MM - MONTAGEM AF_08/2017	KG	2509,83
2.9	ARMAÇÃO DE BLOCOS, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF_08/2017	KG	3009,74
2.10	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_08/2017	KG	2994,48
2.11	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF_08/2017	KG	1317,98
2.12	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_08/2017	KG	3015,68
2.13	REALCERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF_04/2016	m²	88,46
			<b>Subtotal</b>
<b>3.0 LAJE</b>			
3.1	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAMENTOS, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_08/2017	KG	4682,58
3.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6=17 MM, 4 UTILIZANDO AF_08/2017	m²	1767,67
3.3	LANCAMENTO E ACABAMENTO DE LAJE FIBROS COM SISTEMA DE FORMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO FUR 25 MPa	m²	188,89
3.4	LAJE PRÉ-FABRICADA UNIDIRECIONAL, BAPÓIDA, PARA PISO OU COBERTA, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+LAJE) = (8+4), AF_11/2020	m²	1824,90
			<b>Subtotal</b>
<b>4.0 PISO/PAVIMENTAÇÃO</b>			
4.1	SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4	m²	1803,18
4.2	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 43 x 43 cm, Anale, linha campo, ou similar, PE-4, aplicado com argamassa industrializada acrílica rejuntado, exclusiva regularização de base ou arborço	m²	1803,18
4.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO 25 MPa (ALTA RESISTÊNCIA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF_07/2018	m²	49,56
4.4	PISO EM CONCRETO 25 MPa PREPARO MECÂNICO (ALTA RESISTÊNCIA), ESPESURA 7CM AF_09/2020	m²	714,00
4.5	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESURA 8 MM, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	m²	384,91
			<b>Subtotal</b>
<b>5.0 ALVENARIAS</b>			
5.1	Alvenaria de vedação com blocos cerâmicos 20x19x35cm em 1/2 vez; assentamento com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m³	9727,98
5.2	Chapisco em paredes, vigas e pilares, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	m³	11456,75
5.3	Verga e contraverga pré-moldada fck=20MPa, seção 10x10cm	m	376,00
5.4	Reboco de parede, com argamassa pré-fabricada, em 2,0cm	m²	11456,75
			<b>Subtotal</b>
<b>6.0 ESQUADRIAS</b>			
6.1	Portão em alumínio, cor NUP, em perfil ouzo quadrado ou lambril, completo inclusive rodízios, perfis e fechadura	m²	114,88
6.2	Porta em madeira compensada (candeia), 6=16=6=16=120 x 2,10 m, 02 folhas, exclusiva batentes e ferragens	un	21,00
6.3	Porta em madeira compensada (candeia), 6=16=6=16=120 x 2,10 m - fornecimento	un	42,00
6.4	Porta em madeira compensada (candeia), 6=16=6=16=120 x 2,10 m - fornecimento	un	63,00
6.5	Janela em alumínio, cor NUP, moldura-vidro, tipo guilhotina, exclusiva vidro	m²	12,88
6.6	Janela em madeira (mala), tipo ficha, de abelha, batentes simples (carrinhos), exclusiva ferragens	m²	75,88

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 717277/2023, emitida em 24/01/2023



Certidão nº 717277/2023  
24/01/2023, 14:38  
Chave de Impressão: 60144  
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/01/2023 e contém 5 folhas

Dayane Carolina da Silva Martins  
Engenheira Civil  
CRE A-AL 027021512



10.000

		Subtotal	
7.0	<b>COBERTURA</b>		
7.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAVA-CANAL, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	1810,50
7.2	Telhamento com telha cerâmica tipo canal, ondul, cor vermelha, limalena ou similar	m²	1810,50
7.3	Impermeabilização de madeira contra cupim, com aplicação de 01 camada de Pentox ou similar	m²	1810,50
7.4	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCEMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	364,51
		Subtotal	
8.0	<b>FORRO</b>		
8.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P	m²	889,00
8.2	FORRO EM REGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	955,90
		Subtotal	
9.0	<b>REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO</b>		
9.1	Revestimento cerâmico para parede, 15 x 15 cm, azulão branco, tipo "A", aplicado com argamassa industrializada de 1:3, rebusado, inclusive arrebolo	m²	1714,20
		Subtotal	
10.0	<b>PINTURAS E ACABAMENTOS</b>		
10.1	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m²	4512,19
10.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	5228,37
10.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_08/2014	m²	4512,19
10.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1464,29
		Subtotal	
11.0	<b>INSTALAÇÃO HIDRAULICA</b>		
11.1	Ponto de água no embudo, ornamental em aço rígido soldável 25mm	un	147,00
11.2	Ponto de água com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (para de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	105,00
11.3	Ponto de água com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	un	42,00
11.4	Caixa de inspeção 0,60 x 0,60 x 0,60	un	42,00
11.5	Execução de sumidouro cilindro ligado a fossa septica com Ø= 1,0 m	m	
11.6	Reservatório em polietileno, 1000 litros, inclusive tubos, conexões e lâmpara de bola - Fornecimento e instalação.	un	21,00
11.7	Caixa sifonada 100 x 100mm	un	42,00
11.8	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS. AF_10/2015	M	546,00
11.9	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE	M	378,00
11.10	Tubo pvc rígido Unal borracha, aerle reforçada, pressão e águas pluviais, di = 100mm	m	630,00
11.11	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	168,00
11.12	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	252,00
11.13	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	168,00
11.14	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	126,00
11.15	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	252,00
11.16	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	168,00
11.17	BALO SIFONADO PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	126,00
11.18	Fossa septica em alvenaria bloco de cimento e concreto armado, dimensões internas 1,20 x 2,40 x 1,20 m	un	21,00
11.19	Sumidouro paredes blocos cerâmicos 6 furos e dimensões internas de 1,50 x 1,50 x 0,80 m	un	21,00
11.20	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	798,00
11.21	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	504,00
11.22	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 30MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	126,00
11.23	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4" INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	108,00
11.24	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1" INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	126,00
11.25	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	252,00
11.26	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	525,00
11.27	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCEMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	42,00
11.28	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	378,00
11.29	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4" INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2012	UN	231,00
11.30	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	294,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 717277/2023, emitida em 24/01/2023



Certidão nº 717277/2023

24/01/2023, 14:38

Chave de Impressão: 60144

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/01/2023 e contém 5 folhas

Dayane Carolina da Silva Martim  
Engenheira Civil  
CREA-AL 0221181512



Folha 437

8  
KUBRICA

11.31	TE. PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	UN	189,00
11.32	TE. PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	UN	294,00
11.33	NIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 1" INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCAVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	UN	63,00
11.34	Registro gaveta bruto, d = 20 mm (3/4") - ref. 1502-B, Pn16, Deca ou similar	un	63,00
11.35	Registro gaveta bruto, d = 25 mm (1") - ref. 1502-B, Pn16, Deca ou similar	un	63,00
11.36	Registro gaveta bruto, d = 50 mm (2") - ref. 1502-B, Pn16, Deca ou similar	un	21,00
			<b>Subtotal</b>
12.0	<b>LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS</b>		
12.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	42,00
12.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	un	42,00
12.3	Placa de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m x 01 cuba, válvula cromada, esfão cromado e torneira cromada, concretada e assentada, Rev.04	un	21,00
12.4	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI	un	42,00
12.5	Torneira para lavatório de mesa bica baixa, Deca ou equivalente	un	42,00
12.6	Assento plástica, universal, branco, para vaso sanitário, tipo convencional.	un	42,00
12.7	ESPELHO CRISTAL, ESPESSEURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	m²	42,00
12.8	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSIVE FIXAÇÃO, AF_01/2020	UN	42,00
12.9	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	42,00
			<b>Subtotal</b>
13.0	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V</b>		
13.1	Quadro de distribuição de energia em PVC para 5 disjuntores	un	21,00
13.2	Ponto de iluminação e tomada, residencial, incluindo interruptor paralelo e tomada 150/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, fiação elétrica e distribuição (incluindo luminária e tomada)	un	462,00
13.3	LUMINÁRIA TIPO PLAFOND, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_02/2020	un	210,00
13.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	4620,00
13.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	2730,00
13.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	1260,00
13.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	420,00
13.8	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN	168,00
13.9	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN	282,00
13.10	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN	84,00
13.11	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2019	UN	21,00
13.12	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2019	UN	63,00
13.13	Aterramento composto de 3 rastos de cobre Ø 5/8" x 2,40m, interligada com cabo de cobre 35mm²	un	21,00
13.14	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN	168,00
13.15	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	UN	63,00
13.16	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	UN	42,00
13.17	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	UN	21,00
13.18	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40KA - 175v	un	21,00
13.19	Eletroduto de pvc rígido roscável, idm = 25mm (3/4")	m	1260,00
13.20	Eletroduto flexível de pvc (sifonado), diâm = 20mm (3/4")	m	2100,00
13.21	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	525,00
13.22	Forneimento e implantação de rede foto-elétrica em poste	un	21,00
13.23	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 5 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 0,6 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO, AF_11/2019	UN	21,00
13.24	instalação Logica e Telefone	un	21,00
			<b>Subtotal</b>
14.0	<b>PISAGISMO</b>		
14.1	Grana esmeralda em placas, fornecimento e piso	m²	84,00
14.2	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA, AF_05/2016	UN	63,00
			<b>Subtotal</b>
15.0	<b>SERVIÇOS FINAIS / LIMPEZA</b>		
15.1	Caçamba estacionária - Bola Fina	un	42,00
			<b>Subtotal</b>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 717277/2023, emitida em 24/01/2023



Certidão nº 717277/2023  
24/01/2023, 14:38  
Chave de Impressão: 60144

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/01/2023 e contém 5 folhas

Dayane Carolina da Silva Martin  
Engenheira Civil  
CREA-AL 022118/1512





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-AL**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**692937/2020**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas - Crea-AL, o Acervo Técnico do profissional **FELIPE HENRIQUE SOARES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FELIPE HENRIQUE SOARES**  
Registro: **2171258/2015 AL** RNP: **0214059758**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Folha 438  
8  
Rúbrica

Número da ART: **AL20180092902** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/03/2018 Baixada em: 06/05/2020  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **SS DE OLIVEIRA FELIX - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE** CPF/CNPJ: **12.342.671/0001-10**  
Endereço do contratante: PRAÇA ERNESTO GOMES MARANHÃO Nº: 55  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: SÃO LUÍS DO QUITUNDE UF: AL CEP: 57920000  
Contrato: 001-12/2017 Celebrado em: 18/12/2017  
Valor do contrato: R\$ 4.000.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: PRAÇA ERNESTO GOMES MARANHÃO Nº: 55  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: SÃO LUÍS DO QUITUNDE UF: AL CEP: 57920000  
Data de início: 18/12/2017 Conclusão efetiva: 18/12/2018  
Finalidade: Infraestrutura  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE** CPF/CNPJ: **12.342.671/0001-10**  
Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > MANUTENÇÃO PREDIAL > #1069 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;**

**Observações**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PREDIOS E LOUGRADOUROS E ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO OFERTADO SOB A TABELA DO SISTEMA DE NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E INDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI E DO SISTEMA DE ORSAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE - ORSE CONTRATO 001-12/2017

Número da ART: **AL20200180645** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/05/2020 Baixada em: 27/05/2020  
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **METROPOLITANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE** CPF/CNPJ: **12.342.671/0001-10**  
Endereço do contratante: PRAÇA ERNESTO GOMES MARANHÃO Nº: 55  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: SÃO LUÍS DO QUITUNDE UF: AL CEP: 57920000  
Contrato: 001-12/2017 Celebrado em: 18/12/2017  
Valor do contrato: R\$ 456.908,06 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: PRAÇA ERNESTO GOMES MARANHÃO Nº: 55  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: SÃO LUÍS DO QUITUNDE UF: AL CEP: 57920000  
Data de início: 18/12/2017 Conclusão efetiva: 29/04/2019  
Finalidade: Escolar  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE** CPF/CNPJ: **12.342.671/0001-10**  
Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > MANUTENÇÃO PREDIAL > #1069 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;**

**Observações**

MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTER LOPES BARBOSA NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE/AL. CONFORME CONTRATO Nº 001-12/2017. PERÍODO DA OBRA DE 12/11/2018 A 29/04/2019.

Número da ART: **AL20200180648** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/05/2020 Baixada em: 27/05/2020  
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **METROPOLITANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-AL**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**692937/2020**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE**

Endereço do contratante: PRAÇA ERNESTO GOMES MARANHÃO

Complemento:

Cidade: SÃO LUÍS DO QUITUNDE

Contrato: 001-12/2017

Valor do contrato: R\$ 493.580,69

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: PRAÇA ERNESTO GOMES MARANHÃO

Complemento:

Cidade: SÃO LUÍS DO QUITUNDE

Data de início: 18/12/2017

Conclusão efetiva: 29/04/2019

Finalidade: Escolar

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

CPF/CNPJ: 12.342.671/0001-10

Nº: 55

Bairro: CENTRO

UF: AL

CEP: 57920000

Celebrado em: 18/12/2017

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Folha 438  
\_\_\_\_\_

Nº: 55

Bairro: CENTRO

UF: AL

CEP: 57920000

CPF/CNPJ: 12.342.671/0001-10

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > MANUTENÇÃO PREDIAL > #1069 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;

**Observações**

MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MARIA JOSÉ DOS REIS BARBOSA NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE/AL. CONFORME CONTRATO Nº 001-12/2017. PERÍODO DA OBRA DE 03/12/2018 A 29/04/2019.

Número da ART: **AL20200180658**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 22/05/2020

Baixada em: 27/05/2020

Forma de registro: COMPLEMENTAR

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **METROPOLITANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE**

Endereço do contratante: PRAÇA ERNESTO GOMES MARANHÃO

Complemento:

Cidade: SÃO LUÍS DO QUITUNDE

Contrato: 001-12/2017

Valor do contrato: R\$ 3.701.871,41

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: PRAÇA ERNESTO GOMES MARANHÃO

Complemento:

Cidade: SÃO LUÍS DO QUITUNDE

Data de início: 18/12/2017

Conclusão efetiva: 29/04/2019

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

CPF/CNPJ: 12.342.671/0001-10

Nº: 55

Bairro: CENTRO

UF: AL

CEP: 57920000

Celebrado em: 18/12/2017

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Nº: 55

Bairro: CENTRO

UF: AL

CEP: 57920000

CPF/CNPJ: 12.342.671/0001-10

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > MANUTENÇÃO PREDIAL > #1069 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;

**Observações**

1º ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PREDIOS E LOUGRADOUROS E ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO OFERTADO SOB A TABELA DO SISTEMA DE NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E INDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI E DO SISTEMA DE ORSAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE - ORSE CONTRATO 001-12/2017 ATÉ 18/12/2019

Número da ART: **AL20200180903**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 26/05/2020

Baixada em: 27/05/2020

Forma de registro: COMPLEMENTAR

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **METROPOLITANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE**

Endereço do contratante: PRAÇA ERNESTO GOMES MARANHÃO

Complemento:

Cidade: SÃO LUÍS DO QUITUNDE

Contrato: 001-12/2017

Valor do contrato: R\$ 0,00

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: PRAÇA ERNESTO GOMES MARANHÃO

Complemento:

Cidade: SÃO LUÍS DO QUITUNDE

Data de início: 18/12/2017

Conclusão efetiva: 29/04/2019

Finalidade: Escolar

CPF/CNPJ: 12.342.671/0001-10

Nº: 55

Bairro: CENTRO

UF: AL

CEP: 57920000

Celebrado em: 18/12/2017

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Nº: 55

Bairro: CENTRO

UF: AL

CEP: 57920000





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-AL

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

692937/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

CPF/CNPJ: 12.342.671/0001-10

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > MANUTENÇÃO PREDIAL > #1069 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;

Observações

MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MARIA DO CARMO NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE, PERÍODO DE 11.10.2018 A 29.04.2019.

Informações Complementares

Folha 440

Rubrica

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 19 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 692937/2020  
12/06/2020, 16:13  
3D3Bx

A CAT é Válida em todo território nacional.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes na ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-al.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3D3Bx





Folha 441  
Rúbrica



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
Pça Ernesto Gomes Maranhão, 55 – centro – Fone (82) 3254-1108 – CNPJ 12.342.671/0001-10

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **METROPOLITANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: N° 24.703.510/0001-93** localizada na Rua Senador máximo, 53, centro –sala 02 – São Miguel dos Campos –AL, tendo como Responsável Técnico, o engenheiro civil, **FELIPE HENRIQUE SOARES, RNP 021405975-8** executou os serviços abaixo do contrato N°001-12/2017 – ADESÃO.

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSIM COMO REFORMAS E AMPLIAÇÕES EM PREDIOS E LOUGRADOUROS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ/AL.**

Escola Municipal Maria José do Rêgo início 03/12/2018 término 29/04/2019  
Escola Municipal Maria do Carmo de Moraes início em 11/10/2018 término 29/04/2019.  
Escola Municipal Ester Lopes Barbosa início em 12/11/2018 término 29/04/2019.

(PLANILHAS EM ANEXO)

Os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo até a presente data nada que comprometa a sua responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Luis do Quitunde - AL, 14 de Outubro de 2019.

**Fernanda Maria Silva Cavalcanti de Oliveira**  
Prefeita Municipal  
CPF:053.496.814-78

**Edson Ferreira Lima**  
Secretário Municipal da Infraestrutura

**Deyvon Henrique Silva Melo**  
Engenheiro Civil - Fiscal

CREA 6873 DIAL  
R.N. 02062449-9

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE-AL  
Reconheço a firma de (a) Fernanda Maria Silva Cavalcanti de Oliveira  
CPF: 053.496.814-78  
em 14 de Outubro de 2019  
em S. L. do Quitunde  
Em Teste da Verônica  
TARIFAS PÚBLICAS

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS  
São Luiz do Quitunde/AL  
 Fernanda Maria Santos Barros  
 Marcio Toledo Silva  
 Marcos Antonio Fagundes Silva

COMENTE COM SELO AUTENTICADOR

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 692937/2020, emitida em 12/06/2020



Certidão nº 692937/2020  
15/03/2022, 10:24  
Chave de Impressão: 3D3Bx  
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/06/2020 e contém 1 folhas

Digitalizada com CamScanner





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Pça. Ernesto Gomes Maranhão, 55 – Centro – CNPJ 12.342.671/0001-10

Folha 442  
1  
 RUBRICA

PLANILHA QUANTITATIVA

OBRA - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ESTER LOPES BARBOSA

DATA BASE:

Sinapi: 08/2017

Item	Código	Descrição	Und	Quant.
1		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.2	73948/016	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	m <sup>2</sup>	441,98
2.0		<b>DEMOLIÇÕES</b>		
2.1	73899/002	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	m <sup>2</sup>	24,00
2.2	85364	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	m <sup>3</sup>	0,96
2.3	85333	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	UN	3,00
2.4	85334	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	m <sup>2</sup>	36,13
2.5	85406	REMOÇÃO DE AZULEJO E SUBSTRATO DE ADERÊNCIA EM ARGAMASSA	m <sup>2</sup>	50,00
2.6	72228	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	m <sup>2</sup>	162,00
2.8	85407	REMOCAO DE FIAÇÃO ELETRICA	M	75,41
3.0		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
3.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS AF_03/2018	m <sup>3</sup>	60,00
3.2	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2018	m <sup>3</sup>	84,50
4.0		<b>ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E FUNDAÇÕES</b>		
4.1	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2018	m <sup>3</sup>	28,53
4.2	92264	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_12/2015	m <sup>2</sup>	70,00
4.3	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MEDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M <sup>2</sup> - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF_12/2015	m <sup>3</sup>	16,60
4.4	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	90,00
4.5	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	80,00

Beysony S. Melo  
 Engº Civil - CREA 8873 DVAL  
 R.N. 02062489-9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 692937/2020, emitida em 12/06/2020



Certidão nº 692937/2020  
 15/03/2022, 10:24

Chave de Impressão: 3D3Bx

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/06/2020 e contém 6 folhas

Digitalizada com CamScanner





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
 Pça. Ernesto Gomes Maranhão, 55 – Centro – CNPJ 12.342.671/0001-10

Folha 443  
 MÚNICIPA

4.6	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	120,00
4.7	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES PROFUNDAS (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	80,00
4.8	74202/001	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	359,00
4.9	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.362,00
4.10	92445	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0.25 M², PE-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	35,00
4.12	92477	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PE-DIREITO DUPLO EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	30,00
5.0		<b>PAREDES E PAINÉIS</b>		
5.1	89168	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	523,00
5.2	87493	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 8M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	150,00
5.3	73937/005	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 10X29X39CM ABERTURA COM VIDRO ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA)	m²	10,50
5.4	79627	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1.4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	42,50
5.5	93188	VERGA MÓLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1.5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	45,90
6.0		<b>COBERTURAS</b>		
6.1	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	55,00

Daysson Henrique S. Melo  
 Engº Civil - CREA 8873 D/AL  
 RN. 02072489-9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 692937/2020, emitida em 12/06/2020



Certidão nº 692937/2020  
 15/03/2022, 10:24  
 Chave de Impressão: 3D3Bx

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/06/2020 e contém 6 folhas

Digitalizada com CamScanner





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Pça. Ernesto Gomes Maranhão, 55 – Centro – CNPJ 12.342.671/0001-10

Folha 444  
8  
 Técnica

6.2	92567	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	567,00
6.3	94218	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 6 MM. COM ATÉ 2 ÁGUAS. INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	m²	567,00
6.4	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	35,50
7.0		<b>REVESTIMENTOS</b>		
7.1	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_08/2014	m²	1.038,00
7.2	89170	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS GRÉS OU SEMI-GRÉS DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	m²	495,00
7.3	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m²	1.020,00
8.0		<b>PISOS</b>		
8.2	89045	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO GRÉS OU SEMI-GRÉS, DIMENSÕES 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	m²	540,00
8.3	73455	PISO CIMENTADO E=1,5CM C/ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA ALISADO COLHER SOBRE BASE EXISTENTE E ARGAMASSA EM PREPARO MECANIZADO	m²	540,00
8.4	95241	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	m³	390,00
9.0		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
9.2	73953/005	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	28,00
9.3	73953/002	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	13,00
9.4	73831/004	LAMPADA MISTA DE 150W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
9.5	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	21,00

Devidamente assinado por S. Melo  
 Eng.º Civil - CREAL 8573 DIAL  
 R.N. 02082489-9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 692937/2020, emitida em 12/06/2020



Certidão nº 692937/2020  
 15/03/2022, 10:24  
 Chave de Impressão: 3D3Bx  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 12/06/2020 e contém 6 folhas

Digitalizada com CamScanner





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Pça. Ernesto Gomes Maranhão, 55 – Centro – CNPJ 12.342.671/0001-10

Folha 445  
 Município

9.5	93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	5,00
9.7	93144	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	1,00
9.8	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	5,00
9.9	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	5,00
9.10	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	4,00
9.11	83372	CAIXA DE MEDICAO EM ALTA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
9.12	93008	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	80,00
9.13	93145	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	45,00
9.15	74131/005	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
9.16	91930	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	100,00
9.17	83485	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8" REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	4,00
10.0		<b>INSTALAÇÕES HINDROSSANITARIAS</b>		
10.1	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	24,00
10.2	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	30,00
10.3	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	33,00
10.4	74051/001	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00

Deysson H. Melo  
 Eng.º Civil - CREA-AL 3 DIAL  
 R.N. 02062489-9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 692937/2020, emitida em 12/06/2020



Certidão nº 692937/2020  
 15/03/2022, 10:24

Chave de Impressão: 3D3Bx  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 12/06/2020 e contém 6 folhas

Digitalizada com CamScanner



Folha 4461  
RUBRICA

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Pça. Ernesto Gomes Maranhão, 55 – Centro – CNPJ 12.342.671/0001-10

10.5	74166/002	CAIXA DE INSPECAO EM ANEL DE CONCRETO PRE MOLDADO, COM 950MM DE ALTURA TOTAL. ANEIS COM ESP=50MM, DIAM.=600MM. EXCLUSIVE TAMPAO E ESCAVACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
<b>11.0</b>		<b>LOUÇA E METAIS</b>		
11.1	72739	VASO SANITARIO INFANTIL SIFONADO, PARA VALVULA DE DESCARGA, EM LOUCA BRANCA, COM ACESSORIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGACAO, TUBO PVC LIGACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,00
11.2	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATORIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	UN	5,00
11.3	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	UN	5,00
11.4	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	UN	3,00
11.5	93441	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE ACO INOXIDAVEL MEDIA, VALVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFAO FLEXIVEL EM PVC, ENGATE FLEXIVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRAO POPULAR- FORNEC. E INSTAL. AF_12/2013	UN	1,00
11.6	95546	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXACAO. AF_10/2016	UN	3,00
<b>12.0</b>		<b>ESQUADRIAS</b>		
12.1	90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRAO MEDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALACAO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUCAO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2015	UN	9,00
12.2	94581	JANELA DE ALUMINIO MAXIM-AR, FIXACAO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	46,00
12.3	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRAO MEDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALACAO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUCAO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2015	UN	11,00
<b>13.0</b>		<b>PINTURA</b>		
13.1	88431	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS, DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	m²	520,00

Deivison Henrique S. Melo  
Engº Civil - CREAL 8673 D/AL  
R.N. 02/82489 - 9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 692937/2020, emitida em 12/06/2020



Certidão nº 692937/2020  
15/03/2022, 10:24

Chave de Impressão: 3D3Bx

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/06/2020 e contém 6 folhas

Digitalizada com CamScanner





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Pça. Ernesto Gomes Maranhão, 55 – Centro – CNPJ 12.342.671/0001-10

Folha 447  
 Rubrica

8.3	73465	PISO CIMENTADO E=1,5CM C/ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA ALISADO COLHER SOBRE BASE EXISTENTE E ARGAMASSA EM PREPARO MECANIZADO	m²	120,00
8.4	84191	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM. INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	m²	400,00
8.5	95241	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM. PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	m²	450,00
9.0		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
9.1	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A. INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	50,00
9.2	73953/005	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	63,00
9.3	73953/002	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00
9.4	93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	50,00
9.5	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	15,00
9.6	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	10,00
9.7	83372	CAIXA DE MEDIÇÃO EM ALTA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
9.8	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00
9.9	93145	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA) AF_01/2016	UN	40,00
9.10	74131/005	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
9.11	83485	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8" REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	4,00
10.0		<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>		
10.1	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	4,00
10.2	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIÇOS. AF_10/2015	M	80,00

Devidamente assinado por S. Melo  
 Eng.º Civil - CREAL 0073 D/A  
 R.N. 02062499-9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 692937/2020, emitida em 12/06/2020

Certidão nº 692937/2020  
 15/03/2022, 10:24

Chave de Impressão: 3D3Bx  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 12/06/2020 e contém 6 folhas

Digitalizada com CamScanner



Folha 448  
1  
 Rubrica



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Pça Ernesto Gomes Maranhão, 55 – Centro – CNPJ 12.342.671/0001-10

12.3	90643	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2015	UN	20,00
13.0		<b>PINTURA</b>		
13.1	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES AF_06/2014	m²	600,00

→

*(Handwritten Signature)*  
 Dr. Osvaldo S. Maia  
 Eng. CIVIL - CREA 073 D/AL  
 R.N. 02062489-9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 692937/2020, emitida em 12/06/2020



Certidão nº 692937/2020  
 15/03/2022, 10:24

Chave de Impressão: 3D3Bx

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/06/2020 e contém 6 folhas

Digitalizada com CamScanner





Folha 449

Município

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Pça. Ernesto Gomes Maranhão, 55 – Centro – CNPJ 12.342.671/0001-10

10.3	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC. SÉRIE N. ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AEREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	12,00
10.4	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	80,00
10.5	74051/002	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
10.6	74166/002	CAIXA DE INSPECAO EM ANEL DE CONCRETO PRÉ MOLDADO, COM 950MM DE ALTURA TOTAL ANEIS COM ESP=50MM, DIAM =600MM, EXCLUSIVE TAMPAO E ESCAVACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
11.0		<b>LOUÇA E METAIS</b>		
11.1	72739	VASO SANITARIO INFANTIL SIFONADO, PARA VALVULA DE DESCARGA, EM LOUCA BRANCA, COM ACESSORIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGACAO, TUBO PVC LIGACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00
11.2	86904	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_12/2013	UN	5,00
11.3	86908	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATORIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_12/2013	UN	5,00
11.4	93441	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDAVEL MEDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4 PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR- FORNEC. E INSTAL. AF_12/2013	UN	2,00
11.5	74195/001	GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO EM FERRO BARRA CHATA 3/16"	M	6,00
11.6	95546	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	4,00
12.0		<b>ESQUADRIAS</b>		
12.1	90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	14,00
12.2	94581	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA AF_07/2016	m²	74,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 692937/2020, emitida em 12/06/2020



Certidão nº 692937/2020  
15/03/2022, 10:24

Chave de Impressão: 3D3Bx

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/06/2020 e contém 6 folhas

Dr. Wilson ... S. Melo  
Eng. Civil ... 73 DIAL  
RN 02062489-9

Digitalizada com CamScanner



Folha 450  
Rubrica

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Pça. Ernesto Gomes Maranhão, 55 – Centro – CNPJ 12.342.671/0001-10

8.3	73465	PISO CIMENTADO E=1,5CM C/ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA ALISADO COLHER SOBRE BASE EXISTENTE E ARGAMASSA EM PREPARO MECANIZADO	m²	120,00
8.4	84191	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	m²	400,00
8.5	95241	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	m²	450,00
9.0		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
9.1	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A - INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	50,00
9.2	73953/006	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPÔR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	63,00
9.3	73953/002	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPÔR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00
9.4	93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO AF_01/2016	UN	50,00
9.5	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	15,00
9.6	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	10,00
9.7	83372	CAIXA DE MEDIÇÃO EM ALTA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
9.8	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00
9.9	93145	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA) AF_01/2016	UN	40,00
9.10	74131/005	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
9.11	83485	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8" REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	4,00
10.0		<b>INSTALAÇÕES HINDROSSANITÁRIAS</b>		
10.1	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	4,00
10.2	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	80,00

Deilson Henrique S. Melo  
Engº Civil - CREAL 8873 D/A/L  
R.N. 02062489 - 9

Digitalizada com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 692937/2020, emitida em 12/06/2020



Certidão nº 692937/2020  
15/03/2022, 10:24

Chave de Impressão: 3D3Bx

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/06/2020 e contém 6 folhas





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Pça. Ernesto Gomes Maranhão, 55 – Centro – CNPJ 12.342.671/0001-10

Folha 455  
 \_\_\_\_\_  
 R. M. R. C. A.

5.5	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	20,00
6.0		<b>COBERTURAS</b>		
6.1	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	62,00
6.2	92567	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	300,00
6.3	92552	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	3,00
6.4	94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m²	150,00
6.5	94218	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 6 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	m²	280,00
6.6	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	50,00
7.0		<b>REVESTIMENTOS</b>		
7.1	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	100,00
7.2	89170	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS GRÊS OU SEMI-GRÊS DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	m²	800,00
7.3	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m²	700,00
8.0		<b>PISOS</b>		
8.1	94439	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 4 CM ÁREAS SECAS E ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE E 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	375,00
8.2	89045	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS, DIMENSÕES 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	m²	90,00

Dayilson S. Melo  
 Engº Civil - CREAL 6873 D/AL  
 R.N. 02062489 - 9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 692937/2020, emitida em 12/06/2020



Certidão nº 692937/2020  
 15/03/2022, 10:24

Chave de Impressão: 3D3Bx

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/06/2020 e contém 6 folhas

Digitalizada com CamScanner





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
 Pça. Ernesto Gomes Maranhão, 55 – Centro – CNPJ 12.342.671/0001-10

Folha 452  
8  
 RUBRICA

4.1	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRACO 1,2,7,3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	6,00
4.2	74157/004	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m³	5,20
4.3	95241	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	m²	2,20
4.4	92264	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, AF_12/2015	m²	18,00
4.5	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	2,80
4.6	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	39,00
4.7	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	40,00
4.8	92445	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO DUPLA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	18,00
4.9	92266	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_12/2015	m²	22,00
4.10	92477	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO DUPLA, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	22,00
5.0		<b>PAREDES E PAINÉIS</b>		
5.1	89168	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	350,04
5.2	87493	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	50,00
5.3	73937/005	CÓBAGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 10X29X39CM ABERTURA COM VIDRO, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA)	m²	1,00
5.4	75627	DIVISÓRIA EM GRANITO BRANCO POLIDO. ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4. ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	8,00

Odysson de S. Melo  
 Eng.º CIVIL - CREA 6873 D/AL  
 R.N. 02062489-9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 692937/2020, emitida em 12/06/2020



Certidão nº 692937/2020  
 15/03/2022, 10:24  
 Chave de Impressão: 3D3Bx  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 12/06/2020 e contém 6 folhas

Digitalizada com CamScanner





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
 Pça. Ernesto Gomes Maranhão, 55 – Centro – CNPJ 12.342.671/0001-10

Folha 453

R. Moraes

PLANILHA QUANTITATIVA

OBRA - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CARMO DE MORAES

DATA BASE:

Sinapi: 08/2017

Item	Código	Descrição	Und	Quant.
1		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	93181	FECHAMENTO TEMPORÁRIO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E=12MM.	m²	40,00
1.2	73948/010	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL.)	m²	116,00
2.0		<b>DEMOLIÇÕES</b>		
2.1	73899/002	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	m³	4,00
2.2	73801/001	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	m²	451,20
2.3	85364	DEMOLICAO MANUAL DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	m³	1,00
2.4	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	49,40
2.5	85332	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO C/ REAPROVEITAMENTO DE LAMPADAS	UN	110,00
2.6	85333	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	UN	10,00
2.7	85334	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	m²	90,00
2.8	85406	REMOCAO DE AZULEJO E SUBSTRATO DE ADERENCIA EM ARGAMASSA	m²	739,00
2.9	72228	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	m²	182,00
2.10	72238	RETIRADA DE FORRO EM REGUAS DE PVC, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS	m²	250,00
2.11	85418	RETIRADA DE TUBULACAO HIDROSSANITARIA EMBUTIDA COM CONEXOES Ø 1/2" A 2"	M	36,00
2.12	85374	REMOCAO DE DISPOSITIVOS PARA FUNCIONAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	10,00
2.13	85407	REMOCAO DE FIACAO ELETRICA	M	80,00
3.0		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
3.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	m³	7,00
3.2	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	18,00
3.3	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	m³	48,00
4.0		<b>ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E FUNDAÇÕES</b>		

Daysson Melo - S. Melo  
 Eng. Civil - CRCA 6873 DIAL  
 R.N. 02062489 - 9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 692937/2020, emitida em 12/06/2020



Certidão nº 692937/2020  
 15/03/2022, 10:24

Chave de Impressão: 3D3Bx

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/06/2020 e contém 6 folhas

Digitalizada com CamScanner





Folha 454  
8  
RUBRICA

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Pça. Ernesto Gomes Maranhão, 55 - Centro - CNPJ 12.342.671/0001-10

12.3	90343	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM. ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	14,00
13.0		<b>PINTURA</b>		
13.1	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES AF_06/2014	m²	291,00

*[Handwritten Signature]*  
 N. 020  
 Deyvson Henrique S. Melo  
 Engº Civil - CREA 0673 D/AL  
 R.N. 02062489 - 9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 692937/2020, emitida em 12/06/2020



Certidão nº 692937/2020  
15/03/2022, 10:24  
Chave de Impressão: 3D3Bx

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/06/2020 e contém 6 folhas

Digitalizada com CamScanner



Folha 455  
8  
RUBRICA

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Pça. Ernesto Gomes Maranhão, 55 - Centro - CNPJ 12.342.671/0001-10

10.2	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	50,00
10.3	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB. COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	85,00
10.4	74051/001	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
10.5	74166/002	CAIXA DE INSPECAO EM ANEL DE CONCRETO PRE MOLDADO, COM 950MM DE ALTURA TOTAL, ANEIS COM ESP=50MM, DIAM.=600MM, EXCLUSIVE TAMPAO E ESCAVACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
11.0		<b>LOUÇA E METAIS</b>		
11.1	72739	VASO SANITARIO INFANTIL SIFONADO, PARA VALVULA DE DESCARGA, EM LOUCA BRANCA, COM ACESSORIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGACAO, TUBO PVC LIGACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00
11.2	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATORIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	UN	5,00
11.3	86905	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	UN	5,00
11.4	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	UN	3,00
11.5	93441	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR- FORNEC. E INSTAL. AF_12/2013	UN	1,00
11.6	95546	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	3,00
12.0		<b>ESQUADRIAS</b>		
12.1	90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	9,00
12.2	94581	JANELA DE ALUMINIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	47,75

Daysson Henrique S. Melo  
Engº Civil - CREA/AL 33333/DIA  
R.N. 02662489-9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 692937/2020, emitida em 12/06/2020



Certidão nº 692937/2020  
15/03/2022, 10:24  
Chave de Impressão: 3D3Bx

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/06/2020 e contém 6 folhas

Digitalizada com CamScanner



Folha 456  
RUBRICA

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Pça Ernesto Gomes Maranhão, 55 - Centro - CNPJ 12.342.671/0001-10

9.4	73831/004	LAMPADA MISTA DE 160W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,00
9.5	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELETRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	20,00
9.6	93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELETRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	8,00
9.7	93144	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS, RESIDENCIAL INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	1,00
9.8	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2016	UN	5,00
9.9	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2016	UN	5,00
9.10	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2016	UN	4,00
9.11	83372	CAIXA DE MEDICAÇÃO EM ALTA TENSAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
9.12	93008	ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	80,00
9.13	93145	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINARIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	40,00
9.14	93147	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINARIA E LÂMPADA) AF_01/2016	UN	10,00
9.15	74131/005	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
9.16	91930	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	m	100,00
9.17	83485	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8" REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	4,00
10.0		<b>INSTALAÇÕES HINDROSSANITÁRIAS</b>		
10.1	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	19,00

Daivson Henrique S. Melo  
Eng. Civil - CRP 02062489-9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 692937/2020, emitida em 12/06/2020



Certidão nº 692937/2020  
15/03/2022, 10:24  
Chave de Impressão: 3D3Bx

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/06/2020 e contém 6 folhas

Digitalizada com CamScanner







**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Pça Ernesto Gomes Maranhão, 55 - Centro -- CNPJ 12.342.671/0001-10

Folha 457  
8  
 Rubrica

6.2	92567	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	562,00
6.3	94218	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 6 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	m²	562,00
6.4	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	35,00
7.0		<b>REVESTIMENTOS</b>		
7.1	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	1.064,00
7.2	89170	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS GRÉS OU SEMI-GRÉS DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	m²	480,00
7.3	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:3, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m²	1.091,00
8.0		<b>PISOS</b>		
8.1	94439	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (C/M E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 4 CM ÁREAS SECAS E ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE E 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR(CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	525,00
8.2	89045	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO GRÉS OU SEMI-GRÉS, DIMENSÕES 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	m²	487,00
8.3	73465	PISO CIMENTADO E=1,5CM C/ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA ALISADO COLHER SOBRE BASE EXISTENTE E ARGAMASSA EM PREPARO MECANIZADO	m²	477,12
8.4	95241	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	m²	380,00
9.0		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
9.2	73953/008	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30,00
9.3	73953/002	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	18,00

Davyson H. S. Melo  
 Eng. Civil - CREA 6073 DIAL  
 R.N. 02052483 - 9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 692937/2020, emitida em 12/06/2020



Certidão nº 692937/2020  
 15/03/2022, 10:24  
 Chave de Impressão: 3D3Bx  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 12/06/2020 e contém 6 folhas

Digitalizada com CamScanner



Folha 458  
8  
RUBRICA

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Pça. Ernesto Gomes Maranhão, 55 - Centro - CNPJ 12.342.671/0001-10

4.6	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	123,85
4.7	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES PROFUNDAS (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	150,00
4.8	74202/001	LAJE PRÉ-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP C/CONC F-CK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR 3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	349,75
4.9	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.200,00
4.10	92445	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M². PE-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	45,00
4.12	92477	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PE-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	40,00
5.0		<b>PAREDES E PAINÉIS</b>		
5.1	89168	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	628,00
5.2	87493	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	91,20
5.3	73937/005	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 10X29X39CM ABERTURA COM VIDRO, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA)	m²	5,00
5.4	79627	DIVISÓRIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	42,50
5.5	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2015	M	54,40
6.0		<b>COBERTURAS</b>		
6.1	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2015	M	55,00

Devidson F. dos S. Melo  
Eng. CIVIL - CREA 6373 D/AL  
R.N. 02062489-9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 692937/2020, emitida em 12/06/2020



Certidão nº 692937/2020

15/03/2022, 10:24

Chave de Impressão: 3D3Bx

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/06/2020 e contém 6 folhas

Digitalizada com CamScanner





- COPIA -

Folha 459  
8  
RUBRICA

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Pça. Ernesto Gomes Maranhão, 55 - Centro - CNPJ 12.342.671/0001-10

PLANILHA QUANTITATIVA

OBRA - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ DO RÊGO

DATA BASE:

Sinapi: 08/2017

Item	Código	Descrição	Und	Quant.
1		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.2	73946/016	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	m <sup>2</sup>	506,00
2.0		<b>DEMOLIÇÕES</b>		
2.1	73899/002	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	m <sup>3</sup>	18,00
2.2	85354	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	m <sup>3</sup>	1,00
2.3	85333	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS	UN	4,00
2.4	85334	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	m <sup>2</sup>	30,45
2.5	85406	REMOÇÃO DE AZULEJO E SUBSTRATO DE ADERÊNCIA EM ARGAMASSA	m <sup>2</sup>	75,70
2.6	72228	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS CERÂMICAS OU DE VIDRO	m <sup>2</sup>	165,00
2.8	85407	REMOÇÃO DE FIAÇÃO ELÉTRICA	M	30,91
3.0		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
3.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	m <sup>3</sup>	51,50
3.2	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m <sup>3</sup>	152,65
4.0		<b>ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E FUNDAÇÕES</b>		
4.1	94954	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m <sup>3</sup>	27,80
4.2	92264	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_12/2015	m <sup>2</sup>	106,21
4.3	92716	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M <sup>2</sup> - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m <sup>3</sup>	22,30
4.4	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	103,20
4.5	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	78,70

Deyvison S. Melo  
Eng<sup>o</sup> CREA 6573 D/AL  
R.N. 02062489-9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 692937/2020, emitida em 12/06/2020



Certidão nº 692937/2020  
15/03/2022, 10:24  
Chave de Impressão: 3D3Bx  
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/06/2020 e contém 6 folhas

Digitalizada com CamScanner



Folha 460  
l  
RUBRICA

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ALAGOAS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ALAGOAS** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: LUCIANA PAULA BARROS DE ARAUJO AMORIM
REGISTRO.....	: AL-006946/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.318.024-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCAL contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ALAGOAS, 07/11/2024 as 12:07:53.

Válido até: 05/02/2025.

Código de Controle: 501452.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAL.



Certidão de Acervo Técnico - CAT

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966  
 Lei Federal Nº 13726 de 08 de Outubro de 2018  
 Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-AL

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

733499/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **ANTONIO DE SOUZA NETO**  
 Registro: **100000116331AL** RNP: **0219981868**  
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Folha 461  
 1  
 Rubrica

Número da ART: **AL20240405699** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/05/2024 Baixada em: 29/05/2024  
 Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
 Empresa contratada: **DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA**

Contratante: **RONALD ISIDORO DOS SANTOS TREVO CONSTRUÇÕES** CPF/CNPJ: **23.434.254/0001-13**  
 Endereço do contratante: RODOVIA AL 210 Nº: 15  
 Complemento: LOTEAMENTO SANTA INES Bairro: JOSE PAULINO  
 Cidade: ATALAIA UF: AL CEP: 57690000  
 Contrato: 03/2024 Celebrado em: 04/03/2024  
 Valor do contrato: R\$ 350.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
 Ação institucional: Outros  
 Endereço da obra/serviço: AVENIDA MARECHAL DEODORO Nº: S/N  
 Complemento: Bairro: CENTRO  
 Cidade: ATALAIA UF: AL CEP: 57690000  
 Data de início: 06/03/2024 Conclusão efetiva: 27/05/2024  
 Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
 Proprietário: **RONALD ISIDORO DOS SANTOS TREVO CONSTRUÇÕES** CPF/CNPJ: 23.434.254/0001-13

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 52 - Execução de reforma 2800.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 52 - Execução de reforma 2800.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 81 - Projeto Arquitetônico 2800.00 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.5 - DRENO 52 - Execução de reforma 2800.00 metro quadrado;**

**Observações**

PROJETO E EXECUÇÃO DA REFORMA DA ARENA SANTO AMARO SOCIETY SINTÉTICO.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 733499/2024**  
**03/06/2024, 11:43**  
**bZdZa**

A CAT é Válida em todo território nacional.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes na ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-al.sitac.com.br/publico/>, com a chave: bZdZa



Folha 462  
8  
Rúbrica



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA**, CNPJ: **24.509.006/0001-57**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **Antônio de Souza Neto**, CREA/AL nº **0219981868**, executou os serviços de acordo com ART nº **AL20240405699** na obra de projeto e execução da reforma da Arena Santo Amaro Society Sintético, localizada na Avenida Marechal Deodoro, Centro, Atalaia – AL, CEP: 57690-000, objeto do contrato N° 03/2024 firmado entre empresa DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ: 24.509.006/0001-57, e TREVO CONSTRUÇÕES – ME, CNPJ: 23.434.254/0001-13, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), obedecendo satisfatoriamente aos projetos e especificações técnicas, com as seguintes características:

- 1) **Descrição sumária:**  
Serviços de projeto e execução da reforma da Arena Santo Amaro Society Sintético, localizada na Avenida Marechal Deodoro, Centro, Atalaia – AL, com início em 06/03/2024 e término em 27/05/2024.
- 2) **Principais quantitativos de serviços executados:**  
Os serviços executados estão descritos na planilha em anexo.
- 3) **Responsável técnico pela execução dos serviços:**  
Antônio de Souza Neto, CREA/AL nº 0219981868

Atalaia – AL, 27 de maio de 2024.

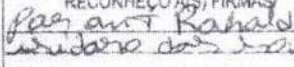
  
RONALD ISIDORO DOS SANTOS

Sócio Proprietário  
CPF: 119.485.794-99

  
Dayane Carolina da Silva Martins  
Engenheira Civil  
CREA-AL 0221181512



RECONHECO (S) FIRMAS

  
Marcos Paulo Barbosa Moreira  
Oficial Substituto

Atalaia, 27 de maio de 2024

Em Teste Público, a seguinte(s) verdadeira(s)

Marcos Paulo Barbosa Moreira  
Oficial Substituto

Karilany Santos França Melo  
Escritorante

Thiago Henrique Brito do Egito

ROD. AL 210, nº 15, LOT. STA INÊS  
ATALAIA – AL, 57.690-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 733499/2024, emitida em 03/06/2024



Certidão nº 733499/2024  
07/06/2024, 09:28  
Chave de Impressão: bZqZa  
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/06/2024 e contém 7 folhas



CNPJ 23.434.254/0001-13  
ROD. AL 210, Nº 15, LOTEAMENTO SANTA INES, ATALAIA/AL.

Folha 463

Rúbrica

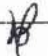
**TREVO**

CONSTRUÇÕES

**PLANILHA QUANTITATIVA**

OBRA: PROJETO E EXECUÇÃO DA REFORMA DA ARENA SANTO AMARO SOCIETY SINTÉTICO

1 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS			
1.1	REMOÇÃO PINTURA ESMALTE SINTETICO (OLEO)	m <sup>2</sup>	25,00
1.2	REMOÇÃO DE LOUÇAS E MATAIS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	16,00
1.3	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>2</sup>	362,10
1.4	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>2</sup>	362,10
1.5	REMOÇÃO DE VENTILADORES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	7,00
1.6	REMOÇÃO DE LUMINARIAS	UN	13,00
1.7	REMOÇÃO DE PONTOS ELÉTRICOS	UN	6,00
1.8	DEMOLIÇÃO DE FORRO PVC	m <sup>2</sup>	79,22
1.9	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>2</sup>	774,26
1.10	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>3</sup>	6,68
1.11	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	m <sup>2</sup>	21,50
1.12	RETIRADA DE JANELAS/PORTAS	m <sup>2</sup>	50,00
1.13	RETIRADA DE ESTRUTURAS DE MADEIRA	m <sup>2</sup>	10,00
1.14	REVISÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA/AÇO	m <sup>2</sup>	20,00
1.15	REVISÃO DE COBERTURA EM TELHA DE CERÂMICA COM 50% DE REAPROVEITAMENTO	m <sup>2</sup>	342,79
1.16	MANUTENÇÃO DE TANQUE SEPTICO	UN	1,00
1.17	MANUTENÇÃO DE SUMIDOURO	UN	1,00
1.18	MANUTENÇÃO/INSTALAÇÃO DE POSTE METALICOS	UN	12,00
1.19	MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO	UN	1,00
1.20	MANUTENÇÃO/INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (TRANSFORMADOR E ACESSORIOS).	UN	1,00
1.21	Coleta e carga manuais de entulho	m <sup>3</sup>	62,67
1.22	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	62,67
2 INFRAESTRUTURA			
2.1 BALDRAME			
2.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m <sup>3</sup>	3,97

  
Dayane Carolina da Silva Martins  
Engenheira Civil  
CREA-AL 0221181512

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 733499/2024, emitida em 03/06/2024



Certidão nº 733499/2024

07/06/2024, 09:28

Chave de Impressão: bZqZa

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/06/2024 e contém 7 folhas



CNPJ 23.454.254/0001-13  
 ROD. AL 210, Nº 15, LOTEAMENTO SANTA INES, ATALAIA/AL.

Folha 464  
 Rubrica

2.1.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m <sup>2</sup>	8,81
2.1.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m <sup>2</sup>	22,04
2.1.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m <sup>3</sup>	2,20
<b>3</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>		
3.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m <sup>2</sup>	30,85
<b>4</b>	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>		
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m <sup>2</sup>	112,95
4.2	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	7,60
4.3	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	40,30
4.4	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	40,30
4.5	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	247,40
4.6	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	247,40
4.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m <sup>2</sup>	9,56
<b>5</b>	<b>COBERTURA E FORRO</b>		
5.1	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	342,79
5.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10º, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	19,31
5.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	43,42

Dayane Carolina da Silva Martins  
 Engenheira Civil  
 CREA-AL 0221161512

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 733499/2024, emitida em 03/06/2024



Certidão nº 733499/2024

07/06/2024, 09:28

Chave de Impressão: bZuZa

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/06/2024 e contém 7 folhas






CNPJ 23.434.254/0001-13  
 ROD. AL 210, Nº 15, LOTEAMENTO SANTA INES, ATALAIA/AL.

Folha 465  
 Rubrica

5.4	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	12,45
5.5	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m <sup>2</sup>	79,22
5.6	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRA	m <sup>2</sup>	362,10
<b>6</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>		
<b>6.1</b>	<b>ÁGUA</b>		
6.1.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	34,00
<b>7</b>	<b>ESGOTO</b>		
7.1	Revisão de ponto de esgoto tipo 2 - Rev. 01	un	28,00
7.2	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ratos sifonados, etc...)	un	19,00
7.3	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	2,00
7.4	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	4,00
<b>8</b>	<b>DIVERSOS</b>		
8.1	Limpeza de caixa de passagem ou de gordura com reassentamento da tampa	un	6,00
8.2	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00
<b>9</b>	<b>LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS</b>		
<b>9.1</b>	<b>LOUÇAS E METAIS</b>		
9.1.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
9.1.2	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
9.1.3	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	4,00
9.1.4	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00
9.1.5	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00
9.1.6	Dispenser para toalha interfolhada	un	2,00
9.1.7	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00

  
 Dayane Carolina da Silva Martins  
 Engenheira Civil  
 CREA-AL 022181512

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 733499/2024, emitida em 03/06/2024



Certidão nº 733499/2024  
 07/06/2024, 09:28

Chave de Impressão: bZaZa


O documento neste ato registrado foi emitido em 03/06/2024 e contém 7 folhas



CNPJ 23.434.254/0001-13  
 ROD. AL 210, Nº 15, LOTEAMENTO SANTA INES, ATALAIA/AL.

Folha 466  
 2  
 RUBRICADA

9.1.8	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
9.1.9	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
9.1.10	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m, c/ 01 cuba, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, concretada e assentada. Rev 03	un	5,00
9.1.11	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,40x0,60, com 01 cuba, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, concretada e assentada.	un	1,00
9.1.12	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 2,00x0,60m, c/ 02 cubas, válvulas cromada, torneiras cromada e sifão cromado, concretada e assentada - Rev 03	un	1,00
9.1.13	Bancada em granito branco fortaleza, e = 2cm	m <sup>2</sup>	11,48
9.1.14	Cuba de semi-encaixe, dim. 49 x 40cm, INCEPA, linha ocean pacific, ref. 63027 ou similar, exclusive sifão, engate, válvula e torneira	un	2,00
9.1.15	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00
9.1.16	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4" PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00
9.1.17	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4" PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
9.1.18	Ducha higiênica com registro, linha aspen, ref. 1984 C35 da DECA ou similar	un	8,00
9.1.19	Corrimão em aço inox, escovado, d=1 1/2"	m	20,00
<b>10</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO</b>		
<b>10.1</b>	<b>Instalação de pontos de luz e tomada</b>		
10.1.1	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	5,00
10.1.2	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor	pt	15,00
10.1.3	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada	pt	25,00
10.1.4	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	13,00
<b>10.2</b>	<b>Luminárias</b>		
10.2.1	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P	UN	25,00

  
 Dayane Carolina da Silva Martins  
 Engenheira Civil  
 CREA-AL 0221181512

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 733499/2024, emitida em 03/06/2024



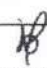
Certidão nº 733499/2024  
 07/06/2024, 09:28  
 Chave de Impressão: bZqZa  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 03/06/2024 e contém 7 folhas



CNPJ 23.434.254/0001-13  
 ROD. AL 210, Nº 15, LOTEAMENTO SANTA INES, ATALAIA/AL.

Folha 467  
8  
 Rubrica

<b>10.3</b>	<b>Cabos</b>		
10.3.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	692,00
10.3.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	385,00
<b>11</b>	<b>REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS E PISOS</b>		
<b>11.1</b>	<b>Piso</b>		
11.1.1	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m <sup>2</sup>	288,89
11.1.2	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 46 x 46 cm, pei 5, Incenor, comum branco, anti-derrapante, retificado, ref.62650 ou similar, aplicada c/ argamassa ind. ac-ii, rejunte acrílico, exceto regularização de base/emboço	m <sup>2</sup>	283,29
<b>11.2</b>	<b>Bancos de espera</b>		
11.2.1	Bancos em concreto sem encosto, DM 2,00 x 0,55 m	UN	4,00
<b>11.3</b>	<b>Paredes</b>		
11.3.1	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m <sup>2</sup>	485,37
11.3.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	475,58
11.3.3	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux amarelo, aplicação com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m <sup>2</sup>	3,78
<b>11.4</b>	<b>Piso Externo</b>		
11.4.1	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular cor natural 20 x 10 cm, espessura 6cm.	m <sup>2</sup>	865,29
<b>12</b>	<b>ESQUADRIAS</b>		
12.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8,00

  
 Dayane Carolina da Silva Martins  
 Engenheira Civil  
 CREA-AL 0221181512

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 733499/2024, emitida em 03/06/2024



Certidão nº 733499/2024  
 07/06/2024, 09:28  
 Chave de Impressão: bZqZa

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/06/2024 e contém 7 folhas




CNPJ 25.454.254/0001-13  
 ROD. AL 210, Nº 15, LOTEAMENTO SANTA INES, ATALAIA/AL.

Folha 468

Rúbrica

12.2	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00
12.3	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	10,00
12.4	Brise em madeira de Lei	m <sup>2</sup>	37,20
12.5	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	m <sup>2</sup>	22,54
12.6	Portão de ferro de abrir, quadro em tubo de aço gatv.1 1/2", barra quadrada 1/2" na vertical e barra chata de 1 x 3/16" na horizontal, inclusive dobradiças e e ferrolho	m <sup>2</sup>	5,00
<b>13</b>	<b>PINTURA</b>		
<b>13.1</b>	<b>Interna - paredes</b>		
13.1.1	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m <sup>2</sup>	301,55
13.1.2	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida - R1	m <sup>2</sup>	301,55
13.1.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	301,55
<b>13.2</b>	<b>Externa</b>		
13.2.1	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 01 demão de textura acrílica branca e 02 demãos de tinta acrílica convencional	m <sup>2</sup>	535,54
<b>13.3</b>	<b>Pintura metálica</b>		
13.3.1	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre superfícies metálicas - R1	m <sup>2</sup>	51,08
<b>14</b>	<b>CAMPO SÃO 21,97M X 43,00M</b>		
<b>14.1</b>	<b>CAMPO</b>		
14.1.1	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 14 x 19 x 39 cm - classe B	m <sup>2</sup>	51,98
14.1.2	Lastro de pedra britada (10cm)	m <sup>3</sup>	99,47
14.1.3	Imprimação betuminosa ligante	m <sup>2</sup>	994,71
14.1.4	Revestimento em grama sintética, com espessura de 50 mm	m <sup>2</sup>	994,71
14.1.5	Lastro de areia (1cm)	m <sup>3</sup>	9,94
14.1.6	Trave oficial completa com rede para futebol de salão	cj	1,00
<b>14.2</b>	<b>Alambrado</b>		
14.2.1	Tela de aço galvanizado fio nº 10 BWG, malha de 2", tipo alambrado de segurança	m <sup>2</sup>	339,20
14.2.2	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m <sup>2</sup>	678,40
<b>15</b>	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>		
14.1	Pergolado em madeira de Lei, com cobertura em chapa de policarbonato incolor, esp. 8mm fornecimento e instalação.	m <sup>2</sup>	75,00
14.2	Poste cônico metálico, esp. 75mm, 1 petala de led, incluindo pintura epóxi, fornecimento e instalação.	UN	10,00

  
 Dayane Carolina da Silva Martins  
 Engenheira Civil  
 CREA-AL 0221181512

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 733499/2024, emitida em 03/06/2024



Certidão nº 733499/2024

07/06/2024, 09:28

Chave de Impressão: bZaZa

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/06/2024 e contém 7 folhas



Folha 469  
Rubrica**LAUDO TÉCNICO**

Atalaia/AL, 27 de maio de 2024.

- IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

CONTRANTE: **TREVO CONSTRUÇÕES - ME**, COM SEDE NA ROD. AL 210, N 15, LOT. SANTA INES, ATALAIA/AL, CEP 57.690-000, INSCRITA NO **CNPJ SOB O Nº 23.434.254/0001-13**, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, **RONALD ISIDORO DOS SANTOS**, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 119.485.794-99.

- FINALIDADE DA OBRA

MANUTENÇÃO/REFORMA DA ARENA SANTO AMARO SOCIETY SINTÉTICO

- DADOS TÉCNICOS DA OBRA

EXECUTOU A **OBRA PROJETO E EXECUÇÃO DA REFORMA DA ARENA SANTO AMARO SOCIETY SINTÉTICO NO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL CONFORME ART: AL20240405699 COM INÍCIO NO DIA 06/03/2024 E TÉRMINO DIA 27/05/2024.**

- CONCLUSÃO

APÓS INSPEÇÃO "IN LOCO" E VERIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS, CONCLUI-SE QUE A EMPRESA **DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA - CNPJ: 24.509.006/0001-57**, TENDO COMO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO O SR. **ANTONIO DE SOUZA NETO, CREA AL Nº 0219981868**, EXECUTOU EM OBDIÊNCIA AS NORMAS TÉCNICAS E QUE OS SERVIÇOS PLANILHADOS ESTÃO COERENTES E COMPATÍVEIS, QUALITATIVAMENTE E QUANTITATIVAMENTE COM O QUE FOI EFETIVAMENTE EXECUTADO.

DAYANE CAROLINA  
DA SILVA  
MARTINS:11319986  
420

Assinado digitalmente por DAYANE CAROLINA DA SILVA MARTINS:11319986420  
NO C-Br, O-ICP-Brasil, O-U=Secretaria de  
Regalia Federal do Brasil - RTE, O-U=NFS e CIPF,  
A1="DIAVOLO DE RASCA NFS, C/U=837981900026,  
O-U=PRESENCIAL, CN=DAYANE CAROLINA DA  
SILVA MARTINS:11319986420  
Razão: Espaço e data deste documento  
Localizador:  
Data: 2024.05.29 15:59:39-03:07  
Fonte PDF Reader Versão: 2023.5.9

DAYANE CAROLINA DA SILVA MARTINS  
CREA/AL nº 0221181512

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 733499/2024, emitida em 03/06/2024



Certidão nº 733499/2024  
07/06/2024, 09:28

Chave de Impressão: bZcZa

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/06/2024 e contém 1 folhas





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12304432312 em 31/03/2023, protocolo 230191614. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.facilita.al.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA
Número de Registro:	27600471601
CNPJ:	24509006000157
Município:	Atalaia

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01531802427	LUCIANA PAULA BARROS DE ARAUJO AMORIM	AL6946
07271538461	AMAURI RAIMUNDO DOS SANTOS	



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,  
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 31/03/2023 20:01 SOB Nº  
20230191614.  
PROTOCOLO: 230191614 DE 31/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12304432312. NIRE: 27600471601.  
DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
MACEIÓ, 31/03/2023  
[facilita.al.gov.br](http://facilita.al.gov.br)



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12405693250 em 23/04/2024, protocolo 240250834. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.facilita.al.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA
Número de Registro:	27600471601
CNPJ:	24509006000157
Município:	Atalaia

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01531802427	LUCIANA PAULA BARROS DE ARAUJO AMORIM	AL6946
07271538461	AMAURI RAIMUNDO DOS SANTOS	
24509006000157	DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA	



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,  
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 23/04/2024 13:17 SOB Nº  
20240250834.  
PROTOCOLO: 240250834 DE 23/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12405693250. NIRE: 27600471601.  
DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
MACEIÓ, 23/04/2024  
[facilita.al.gov.br](http://facilita.al.gov.br)

DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA

Rua José Thomaz da Silva Nono, 123, José Paulino – Atalaia – AL, 57690-000

CNPJ: 24.509.006/0001-57 NIRE 27600471601

Balanço Patrimonial de 01/01/2022 à 31/12/2022

Diário: 0003

Folha: 00002

**BALANÇO PATRIMONIAL**Folha 472  
8  
RUBRICA

<b>ATIVO</b>	<b>31/12/2022</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.750.556,69</b>
<b>Disponibilidades</b>	
<b>Caixa</b>	<b>220.226,14</b>
<b>Bancos</b>	<b>133.241,89</b>
<b>Clientes</b>	<b>1.297.088,66</b>
<b>Despesas antecipadas</b>	
<b>Despesas de seguros antecipadas</b>	<b>100.000,00</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>555.745,63</b>
<b>Realizável a Longo prazo</b>	
<b>Títulos a receber</b>	<b>230.545,63</b>
<b>Imobilizado</b>	
<b>Máquinas e Equipamentos</b>	<b>250.000,00</b>
<b>Veículos</b>	<b>94.000,00</b>
<b>(-) Depreciação Acumulada</b>	<b>(18.800,00)</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>2.306.302,32</b>

Atalaia - AL, 31 de Dezembro de 2022

\_\_\_\_\_  
 Amauri Raimundo dos Santos  
 Sócio - administrador  
 CPF: 072.715.384-61

\_\_\_\_\_  
 Luciana Paula Barros de Araújo Amorim  
 Reg. No CRC Sob nº 6946/AL  
 CPF: 015.318.024-27



DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA

Rua José Thomaz da Silva Nono, 123, José Paulino – Atalaia – AL, 57690-000

CNPJ: 24.509.006/0001-57 NIRE 27600471601

Balço Patrimonial de 01/01/2022 à 31/12/2022

Diário: 0003

Folha: 00003

Folha 473  
Rubrica

<b>PASSIVO</b>	<b>31/12/2022</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>637.364,07</b>
Fornecedores	136.226,78
Salários a pagar	184.360,00
Provisão para 13º	15.363,33
Provisão para férias	32.540,12
Impostos a recolher DAS	69.340,63
Obrigações trabalhistas	
FGTS	14.748,80
INSS	23.580,96
Dividendos a distribuir	60.000,00
Duplicatas a pagar	101.203,45
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>100.000,00</b>
Financiamento	100.000,00
<b>PATRIMONIO LÍQUIDO</b>	<b>1.528.938,25</b>
Capital Social	500.000,00
Reserva de Lucros	1.068.938,25
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>2.306.302,32</b>

Atalaia - AL, 31 de Dezembro de 2022.

Amauri Raimundo dos Santos  
Sócio - administrador  
CPF: 072.715.384-61

Luciana Paula Barros de Araújo Amorim  
Reg. No CRC Sob nº 6946/AL  
CPF: 015.318.024-27

DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA

Rua José Thomaz da Silva Nono, 123, José Paulino – Atalaia – AL, 57690-000

CNPJ: 24.509.006/0001-57 NIRE 27600471601

Balço Patrimonial de 01/01/2022 à 31/12/2022

Diário: 0003

Folha: 00004

Folha 474  
RUBRICA

## INDICES DE LIQUIDEZ E ENDIVIDAMENTO

$$\text{LIQUIDEZ GERAL} = \frac{1.750.556,69 + 230.545,63}{637.364,07 + 100.000,00} = \frac{1.981.102,32}{737.364,07} = 2,69$$

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE} = \frac{1.750.556,69}{637.364,07} = 2,75$$

$$\text{ENDIVIDAMENTO TOTAL} = \frac{637.364,07 + 100.000,00}{2.306.302,32} = \frac{737.364,07}{2.306.302,32} = 0,3197 \times 100 = 31,97$$

$$\text{SOLVENCIA GERAL} = \frac{2.306.302,32}{637.364,07 + 100.000,00} = \frac{2.306.302,32}{737.364,07} = 3,13$$

Atalaia - AL, 31 de Dezembro de 2022.

---

 Amauri Raimundo dos Santos  
 Sócio - administrador  
 CPF: 072.715.384-61

---

 Luciana Paula Barros de Araújo Amorim  
 Reg. No CRC Sob nº 6946/AL  
 CPF: 015.318.024-27

## DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Folha 475  
Rúbrica

	2022	2021
Saldo Inicial do período	445.617,51	294.235,88
(-) Ajuste de exercícios Anteriores	(126.759,08)	(67.134,11)
Efeitos de Mudanças de Critérios Contábeis	(55.243,45)	(29.315,45)
Retificação de Erros de Exercícios Anteriores	(71.515,63)	(37.818,66)
(-) Parcelas de Lucros a Incorporar no capital Social	0,00	0,00
(-) Parcelas de Lucros a Incorporar no capital Social	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
De Contingência	0,00	0,00
De Lucros a realizar	0,00	0,00
Lucro Líquido do Exercício	945.079,82	396.515,74
(-) Proposta da Administração de Destinação do Lucro	(195.000,00)	(178.000,00)
Transferência para reservas	0,00	0,00
Reserva Legal	30.000,00	30.000,00
Reserva Estatutária	0,00	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	75.000,00	65.000,00
Reserva de Lucros para Expansão	90.000,00	83.000,00
Dividendos ou Lucros a Distribuir	0,00	0,00
Saldo final do período	1.068.938,25	445.617,51

Atalaia - AL, 31 de Dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Amauri Raimundo dos Santos  
Sócio - administrador  
CPF: 072.715.384-61

\_\_\_\_\_  
Luciana Paula Barros de Araújo Amorim  
Reg. No CRC Sob nº 6946/AL  
CPF: 015.318.024-27

DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA

Rua José Thomaz da Silva Nono, 123, José Paulino -- Atalaia -- AL, 57690-000

CNPJ: 24.509.006/0001-57 NIRE 27600471601

Balanco Patrimonial de 01/01/2022 à 31/12/2022

Diário: 0003

Folha: 00006

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Folha 476  
8  
Rúbrica

RECEITA OPERACIONAL BRUTA.....R\$ 2.469.530,80

Serviços .....R\$ 2.469.530,80

(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA .....R\$ (410.289,63)

Impostos Incidentes sobre Vendas e serviços R\$ (410.289,63)

= RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA.....R\$ 2.059.241,17

(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS / SERVIÇOS.....R\$ (483.214,74)

= LUCRO OPERACIONAL BRUTO.....R\$ 1.576.026,43

(-) DESPESAS OPERACIONAIS .....R\$ (630.946,61)

Despesas Com Pessoal.....R\$ 285.350,00

Despesas Administrativas .....R\$ 151.266,14

+- RECEITAS / DESPESAS FINANCEIRAS .....R\$ (194.330,47)

(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO .....R\$ 945.079,82

Atalaia - AL, 31 de Dezembro de 2022.

---

 Amauri Raimundo dos Santos  
 Sócio - administrador  
 CPF: 072.715.384-61

---

 Luciana Paula Barros de Araújo Amorim  
 Reg. No CRC Sob nº 6946/AL  
 CPF: 015.318.024-27

**DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA**

Rua José Thomaz da Silva Nono, 123, José Paulino -- Atalaia -- AL, 57690-000

CNPJ: 24.509.006/0001-57 NIRE 27600471601

Balanco Patrimonial de 01/01/2022 à 31/12/2022

Diário: 0003

Folha: 00007

Folha 4778  
RUBRICA**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 2022****A EMPRESA:**

NOTA 01 – DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA, é uma Entidade Brasileira de Direito Privado com Fins Lucrativos e constituída em 04 de abril de 2016, tendo como seu objeto social: Construção de Edifício; Obras de urbanização – ruas, praças, calçadas; Obras de terraplenagem; locação de automóveis sem condutor.

**APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:**

NOTA 02 – As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade e Princípios de Contabilidade.

**RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:**

NOTA 03 – As práticas contábeis adotadas para as receitas e despesas são pelo regime de competência.

NOTA 04 – Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais e atualizados de acordo com a legislação em vigor.

NOTA 05 – As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor aplicado, apropriados até a data do balanço, com base no regime de competência.

NOTA 06 – A Depreciação dos bens integrantes do Ativo não Circulante sub – grupo Imobilizado, estão avaliados ao custo histórico e apurados pelo Método Linear, utilizando-se percentuais permitidos pela legislação tributária vigente.

NOTA 07 – As receitas da Entidade são auferidas através de notas fiscais, com seus recursos integralmente aplicados em suas finalidades sociais, em conformidade com o seu contrato social, demonstrados pelas suas despesas e investimentos patrimoniais.

NOTA 08 – As despesas da Entidade são contraídas através de Notas fiscais e Recibos em conformidade com as exigências legais e fiscais em vigor.

**Atalaia - AL, 31 de Dezembro de 2022.**

---

Amauri Raimundo dos Santos  
Sócio - administrador  
CPF: 072.715.384-61

---

Luciana Paula Barros de Araújo Amorim  
Reg. No CRC Sob nº 6946/AL  
CPF: 015.318.024-27



Folha 478  
8  
Eletrônica

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01531802427	LUCIANA PAULA BARROS DE ARAUJO AMORIM
07271538461	AMAURI RAIMUNDO DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2023 12:02 SOB N° 20230185347.  
PROTOCOLO: 230185347 DE 29/03/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304243676. CNPJ DA SEDE: 24509006000157.  
NIRE: 27600471601. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/03/2023.  
DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.facilita.al.gov.br](http://www.facilita.al.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Folha 479  
8  
Rúbrica

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 20, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA, município Atalaia, CNPJ nº 24.509.006/0001-57, Número de Registro (NIRE) 27600471601.

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 04/04/2016

Ato constitutivo: 27200599049

Atalaia, 01/01/2022

\_\_\_\_\_  
LUCIANA PAULA BARROS DE ARAUJO AMORIM  
CONTADOR  
CRC/AL 6946

\_\_\_\_\_  
AMAURI RAIMUNDO DOS SANTOS  
Administrador, Sócio  
CPF 072.715.384-61

## DIÁRIO GERAL

PERÍODO: 01/01/2022 A 31/12/2022

Folha

480

FOLHA: 000001

DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA

RUA JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONO, 123, JOSÉ PAULINO, ATALAIA, ALAGOAS, CEP 57690-000.

CNPJ: 24.509.006/0001-57

Inscrição Estadual: ISENT0

Orgão: JUCEAL Registro Nº. 27600471601

DATA	LANC.	AUXI.	CONTABIL	DESCRIÇÃO	HISTORICO	DÉBITO	CRÉDITO
03/01/2022	0000545	40040	4201031700	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		150,00	
03/01/2022	0000545	10004	1101010100	CAIXA			150,00
<b>TOTAL DO DIA</b>						150,00	150,00
04/01/2022	0000415	40012	4201010100	PRO-LABORE	PG PRO-LABORE MES	5.000,00	
04/01/2022	0000415	10004	1101010100	CAIXA	PG PRO-LABORE MES		5.000,00
<b>TOTAL DO DIA</b>						5.000,00	5.000,00
05/01/2022	0000323	40007	4201033200	HONORARIOS CONTABEIS	PG HON. CONTABEIS MES	880,00	
05/01/2022	0000323	10004	1101010100	CAIXA	PG HON. CONTABEIS MES		880,00
05/01/2022	0000366	40013	4201010200	SALARIOS	PG SALARIOS MES	8.820,00	
05/01/2022	0000366	10004	1101010100	CAIXA	PG SALARIOS MES		8.820,00
05/01/2022	0000437	40025	4201030200	ALUGUEL	PG ALUGUEL MES	2.830,00	
05/01/2022	0000437	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C	PG ALUGUEL MES		2.830,00
<b>TOTAL DO DIA</b>						12.530,00	12.530,00
07/01/2022	0000391	40022	4201020200	FGTS	PG FGTS MES	705,60	
07/01/2022	0000391	10004	1101010100	CAIXA	PG FGTS MES		705,60
07/01/2022	0000461	10027	1102080100	ESTOQUE DE MERCADORIAS		1.353,00	
07/01/2022	0000461	10004	1101010100	CAIXA			1.353,00
<b>TOTAL DO DIA</b>						2.058,60	2.058,60
08/01/2022	0000298	10004	1101010100	CAIXA	REC P/PREST SERVICOS	56.540,00	
08/01/2022	0000298	40043	4201032000	SERVICOS DE TERCEIROS -PJ	REC P/PREST SERVICOS		56.540,00
08/01/2022	0000449	10140	1102020200	ADMINISTRADORA MASTERCARD	PG CARTAO CREDITO	2.630,00	
08/01/2022	0000449	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C	PG CARTAO CREDITO		2.630,00
08/01/2022	0000499	40169	4102031900	MATERIAL DE LIMPEZA		150,00	
08/01/2022	0000499	10004	1101010100	CAIXA			150,00
08/01/2022	0000522	40166	4102031600	MATERIAL DE ESCRITORIO		25,00	
08/01/2022	0000522	10004	1101010100	CAIXA			25,00
<b>TOTAL DO DIA</b>						59.345,00	59.345,00
09/01/2022	0000546	40040	4201031700	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		150,00	
09/01/2022	0000546	10004	1101010100	CAIXA			150,00
<b>TOTAL DO DIA</b>						150,00	150,00
11/01/2022	0000511	40029	4201030600	MATERIAL DE EXPEDIENTE		53,00	
11/01/2022	0000511	10004	1101010100	CAIXA			53,00
11/01/2022	0000547	40040	4201031700	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		100,00	
11/01/2022	0000547	10004	1101010100	CAIXA			100,00
<b>TOTAL DO DIA</b>						153,00	153,00
13/01/2022	0000428	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C		5.600,00	
13/01/2022	0000428	40042	4201031900	SERVICOS DE TERCEIROS-PF			5.600,00
13/01/2022	0000548	40040	4201031700	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		100,00	
13/01/2022	0000548	10004	1101010100	CAIXA			100,00
<b>TOTAL DO DIA</b>						5.700,00	5.700,00
14/01/2022	0000299	10004	1101010100	CAIXA	REC P/PREST SERVICOS	64.230,00	
14/01/2022	0000299	40043	4201032000	SERVICOS DE TERCEIROS -PJ	REC P/PREST SERVICOS		64.230,00
<b>TOTAL DO DIA</b>						64.230,00	64.230,00
15/01/2022	0000342	40026	4201030300	AGUA E ESGOTO	PG AGUA MES	96,00	
15/01/2022	0000342	10004	1101010100	CAIXA	PG AGUA MES		96,00
15/01/2022	0000379	40046	4201032300	TELEFONE/FAX	PG FONE MES	129,90	
15/01/2022	0000379	10004	1101010100	CAIXA	PG FONE MES		129,90
<b>TOTAL DO DIA</b>						225,90	225,90
16/01/2022	0000462	10027	1102080100	ESTOQUE DE MERCADORIAS		6.300,00	
16/01/2022	0000462	10004	1101010100	CAIXA			6.300,00
16/01/2022	0000549	40040	4201031700	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		120,00	
16/01/2022	0000549	10004	1101010100	CAIXA			120,00



## DIÁRIO GERAL

PERÍODO: 01/01/2022 A 31/12/2022 Folha 481 FOLHA: 000002

DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA

RUA JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONO, 123, JOSÉ PAULINO, ATALAIA, ALAGOAS, CEP 57690-000.

Pública

CNPJ: 24.509.006/0001-57

Inscrição Estadual: ISENT0

Orgão: JUCEAL Registro N°. 27600471601

DATA	LANC.	AUXI.	CONTABIL	DESCRIÇÃO	HISTORICO	DÉBITO	CRÉDITO
					<b>DE TRANSPORTE</b>	<b>155.962,50</b>	<b>155.962,50</b>
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>6.420,00</b>	<b>6.420,00</b>
19/01/2022	0000429	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C		12.500,00	
19/01/2022	0000429	40042	4201031900	SERVIÇOS DE TERCEIROS-PF			12.500,00
19/01/2022	0000550	40040	4201031700	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		150,00	
19/01/2022	0000550	10004	1101010100	CAIXA			150,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>12.650,00</b>	<b>12.650,00</b>
20/01/2022	0000354	40027	4201030400	ENERGIA ELETRICA	PG ENERGIA MES	286,51	
20/01/2022	0000354	10004	1101010100	CAIXA	PG ENERGIA MES		286,51
20/01/2022	0000403	40021	4201020100	INSS	PG INSS MES	705,60	
20/01/2022	0000403	10004	1101010100	CAIXA	PG INSS MES		705,60
20/01/2022	0000534	30061	3102020600	ICMS ANTECIPADO		3.560,69	
20/01/2022	0000534	10004	1101010100	CAIXA			3.560,69
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>4.552,80</b>	<b>4.552,80</b>
22/01/2022	0000551	40040	4201031700	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		100,00	
22/01/2022	0000551	10004	1101010100	CAIXA			100,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
28/01/2022	0000552	40040	4201031700	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		150,00	
28/01/2022	0000552	10004	1101010100	CAIXA			150,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>150,00</b>	<b>150,00</b>
					<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>173.415,30</b>	<b>173.415,30</b>
01/02/2022	0000417	40012	4201010100	PRO-LABORE	PG PRO-LABORE MES	5.000,00	
01/02/2022	0000417	10004	1101010100	CAIXA	PG PRO-LABORE MES		5.000,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
04/02/2022	0000553	40040	4201031700	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		130,00	
04/02/2022	0000553	10004	1101010100	CAIXA			130,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>130,00</b>	<b>130,00</b>
05/02/2022	0000325	10004	1101010100	CAIXA	REC P/PREST SERVICOS		880,00
05/02/2022	0000330	40007	4201033200	HONORARIOS CONTABEIS	PG HON. CONTABEIS MES	880,00	
05/02/2022	0000330	10004	1101010100	CAIXA	PG HON. CONTABEIS MES		880,00
05/02/2022	0000367	40013	4201010200	SALARIOS	PG SALARIOS MES	8.820,00	
05/02/2022	0000367	10004	1101010100	CAIXA	PG SALARIOS MES		8.820,00
05/02/2022	0000392	40022	4201020200	FGTS	PG FGTS MES	705,60	
05/02/2022	0000392	10004	1101010100	CAIXA	PG FGTS MES		705,60
05/02/2022	0000438	40025	4201030200	ALUGUEL	PG ALUGUEL MES	2.830,00	
05/02/2022	0000438	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C	PG ALUGUEL MES		2.830,00
05/02/2022	0000500	40169	4102031900	MATERIAL DE LIMPEZA		100,00	
05/02/2022	0000500	10004	1101010100	CAIXA			100,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>13.335,60</b>	<b>14.215,60</b>
07/02/2022	0000554	40040	4201031700	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		150,00	
07/02/2022	0000554	10004	1101010100	CAIXA			150,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>150,00</b>	<b>150,00</b>
08/02/2022	0000450	10140	1102020200	ADMINISTRADORA MASTERCARD	PG CARTAO CREDITO	3.500,00	
08/02/2022	0000450	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C	PG CARTAO CREDITO		3.500,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>3.500,00</b>	<b>3.500,00</b>
09/02/2022	0000555	40040	4201031700	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		100,00	
09/02/2022	0000555	10004	1101010100	CAIXA			100,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
10/02/2022	0000300	10004	1101010100	CAIXA	REC P/PREST SERVICOS	15.000,00	
10/02/2022	0000300	40043	4201032000	SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ	REC P/PREST SERVICOS		15.000,00
10/02/2022	0000512	40029	4201030600	MATERIAL DE EXPEDIENTE		55,00	
10/02/2022	0000512	10004	1101010100	CAIXA			55,00

A2 CONTABILIDADE EIRELI EPP

A TRANSPORTAR

37.270,60

38.150,60

## DIÁRIO GERAL

PERÍODO: 01/01/2022 A 31/12/2022 Folha 482 FOLHA: 000003

DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA

RUA JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONO, 123, JOSÉ PAULINO, ATALAIA, ALAGOAS, CEP 57690-000.

Rúbrica

CNPJ: 24.509.006/0001-57

Inscrição Estadual: ISENT0

Orgão: JUCEAL Registro N.º 27600471601

DATA	LANC.	AUXI.	CONTABIL.	DESCRIÇÃO	HISTORICO	DÉBITO	CRÉDITO
					<b>DE TRANSPORTE</b>	<b>37.270,60</b>	<b>38.150,60</b>
10/02/2022	0000523	40166	4102031600	MATERIAL DE ESCRITORIO		23,00	
10/02/2022	0000523	10004	1101010100	CAIXA			23,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>15.078,00</b>	<b>15.078,00</b>
11/02/2022	0000430	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C		4.500,00	
11/02/2022	0000430	40042	4201031900	SERVIÇOS DE TERCEIROS-PF			4.500,00
11/02/2022	0000643	10004	1101010100	CAIXA		25.600,00	
11/02/2022	0000643	40043	4201032000	SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ			25.600,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>30.100,00</b>	<b>30.100,00</b>
15/02/2022	0000343	40026	4201030300	AGUA E ESGOTO	PG AGUA MES	90,00	
15/02/2022	0000343	10004	1101010100	CAIXA	PG AGUA MES		90,00
15/02/2022	0000380	40046	4201032300	TELEFONE/FAX	PG FONE MES	129,90	
15/02/2022	0000380	10004	1101010100	CAIXA	PG FONE MES		129,90
15/02/2022	0000556	40040	4201031700	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		150,00	
15/02/2022	0000556	10004	1101010100	CAIXA			150,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>369,90</b>	<b>369,90</b>
17/02/2022	0000644	10004	1101010100	CAIXA		1.230,00	
17/02/2022	0000644	40043	4201032000	SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ			1.230,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>1.230,00</b>	<b>1.230,00</b>
19/02/2022	0000301	10004	1101010100	CAIXA	REC P/PREST SERVICOS	56.000,00	
19/02/2022	0000301	40043	4201032000	SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ	REC P/PREST SERVICOS		56.000,00
19/02/2022	0000404	40021	4201020100	INSS	PG INSS MES	705,60	
19/02/2022	0000404	10004	1101010100	CAIXA	PG INSS MES		705,60
19/02/2022	0000557	40040	4201031700	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		100,00	
19/02/2022	0000557	10004	1101010100	CAIXA			100,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>56.805,60</b>	<b>56.805,60</b>
20/02/2022	0000355	40027	4201030400	ENERGIA ELETRICA	PG ENERGIA MES	360,47	
20/02/2022	0000355	10004	1101010100	CAIXA	PG ENERGIA MES		360,47
20/02/2022	0000488	20076	2104030400	SIMPLES A PAGAR	PG SIMPLES MES	3.530,89	
20/02/2022	0000488	10004	1101010100	CAIXA	PG SIMPLES MES		3.530,89
20/02/2022	0000535	30061	3102020600	ICMS ANTECIPADO		3.450,88	
20/02/2022	0000535	10004	1101010100	CAIXA			3.450,88
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>7.342,24</b>	<b>7.342,24</b>
21/02/2022	0000645	10004	1101010100	CAIXA		5.200,00	
21/02/2022	0000645	40043	4201032000	SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ			5.200,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>5.200,00</b>	<b>5.200,00</b>
22/02/2022	0000463	10027	1102080100	ESTOQUE DE MERCADORIAS		4.500,00	
22/02/2022	0000463	10004	1101010100	CAIXA			4.500,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>4.500,00</b>	<b>4.500,00</b>
23/02/2022	0000558	40040	4201031700	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		100,00	
23/02/2022	0000558	10004	1101010100	CAIXA			100,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
25/02/2022	0000302	10004	1101010100	CAIXA	REC P/PREST SERVICOS	47.520,00	
25/02/2022	0000302	40043	4201032000	SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ	REC P/PREST SERVICOS		47.520,00
25/02/2022	0000464	10027	1102080100	ESTOQUE DE MERCADORIAS		1.500,00	
25/02/2022	0000464	10004	1101010100	CAIXA			1.500,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>49.020,00</b>	<b>49.020,00</b>
27/02/2022	0000646	10004	1101010100	CAIXA		1.650,00	
27/02/2022	0000646	40043	4201032000	SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ			1.650,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>1.650,00</b>	<b>1.650,00</b>
29/02/2022	0000559	40040	4201031700	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		180,00	
29/02/2022	0000559	10004	1101010100	CAIXA			180,00

## DIÁRIO GERAL

PERÍODO: 01/01/2022 A 31/12/2022

Folha 483

FOLHA: 000004

DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA

RUA JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONO, 123, JOSÉ PAULINO, ATALAIA, ALAGOAS, CEP 57690-000

RUBRICA

CNPJ: 24.509.006/0001-57

Inscrição Estadual: ISENT0

Orgão: JUCEAL Registro N°. 27600471601

DATA	LANC.	AUXI.	CONTABIL	DESCRIÇÃO	HISTORICO	DÉBITO	CRÉDITO
					<b>DE TRANSPORTE</b>	<b>193.791,34</b>	<b>194.671,34</b>
					<b>TOTAL DO DIA</b>	180,00	180,00
				<b>EXISTE DIFERENÇA NO DIÁRIO -880,00</b>	<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>193.791,34</b>	<b>194.671,34</b>
01/03/2022	0000418	40012	4201010100	PRO-LABORE	PG PRO-LABORE MES	5.000,00	
01/03/2022	0000418	10004	1101010100	CAIXA	PG PRO-LABORE MES		5.000,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
04/03/2022	0000331	40007	4201033200	HONORARIOS CONTABEIS	PG HON. CONTABEIS MES	880,00	
04/03/2022	0000331	10004	1101010100	CAIXA	PG HON. CONTABEIS MES		880,00
04/03/2022	0000368	40013	4201010200	SALARIOS	PG SALARIOS MES	8.820,00	
04/03/2022	0000368	10004	1101010100	CAIXA	PG SALARIOS MES		8.820,00
04/03/2022	0000560	40040	4201031700	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		120,00	
04/03/2022	0000560	10004	1101010100	CAIXA			120,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>9.820,00</b>	<b>9.820,00</b>
05/03/2022	0000439	40025	4201030200	ALUGUEL	PG ALUGUEL MES	2.830,00	
05/03/2022	0000439	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C	PG ALUGUEL MES		2.830,00
05/03/2022	0000501	40169	4102031900	MATERIAL DE LIMPEZA		130,00	
05/03/2022	0000501	10004	1101010100	CAIXA			130,00
05/03/2022	0000561	40040	4201031700	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		50,00	
05/03/2022	0000561	10004	1101010100	CAIXA			50,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>3.010,00</b>	<b>3.010,00</b>
07/03/2022	0000303	10004	1101010100	CAIXA	REC P/PREST SERVICOS	115.000,00	
07/03/2022	0000303	40043	4201032000	SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ	REC P/PREST SERVICOS		115.000,00
07/03/2022	0000393	40022	4201020200	FGTS	PG FGTS MES	705,60	
07/03/2022	0000393	10004	1101010100	CAIXA	PG FGTS MES		705,60
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>115.705,60</b>	<b>115.705,60</b>
08/03/2022	0000451	10140	1102020200	ADMINISTRADORA MASTERCARD	PG CARTAO CREDITO	6.500,00	
08/03/2022	0000451	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C	PG CARTAO CREDITO		6.500,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>6.500,00</b>	<b>6.500,00</b>
09/03/2022	0000562	40040	4201031700	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		156,00	
09/03/2022	0000562	10004	1101010100	CAIXA			156,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>156,00</b>	<b>156,00</b>
10/03/2022	0000513	40029	4201030600	MATERIAL DE EXPEDIENTE		50,00	
10/03/2022	0000513	10004	1101010100	CAIXA			50,00
10/03/2022	0000524	40166	4102031600	MATERIAL DE ESCRITORIO		35,00	
10/03/2022	0000524	10004	1101010100	CAIXA			35,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>85,00</b>	<b>85,00</b>
13/03/2022	0000431	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C		4.500,00	
13/03/2022	0000431	40042	4201031900	SERVIÇOS DE TERCEIROS-PF			4.500,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>4.500,00</b>	<b>4.500,00</b>
15/03/2022	0000344	40026	4201030300	AGUA E ESGOTO	PG AGUA MES	87,00	
15/03/2022	0000344	10004	1101010100	CAIXA	PG AGUA MES		87,00
15/03/2022	0000381	40046	4201032300	TELEFONE/FAX	PG FONE MES	129,90	
15/03/2022	0000381	10004	1101010100	CAIXA	PG FONE MES		129,90
15/03/2022	0000563	40040	4201031700	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		145,00	
15/03/2022	0000563	10004	1101010100	CAIXA			145,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>361,90</b>	<b>361,90</b>
18/03/2022	0000405	40021	4201020100	INSS	PG INSS MES	705,60	
18/03/2022	0000405	10004	1101010100	CAIXA	PG INSS MES		705,60
18/03/2022	0000648	10004	1101010100	CAIXA		4.560,00	
18/03/2022	0000648	40043	4201032000	SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ			4.560,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>5.265,60</b>	<b>5.265,60</b>
20/03/2022	0000536	30061	3102020600	ICMS ANTECIPADO		6.350,00	
					<b>A TRANSPORTAR</b>	<b>156.754,10</b>	<b>150.404,10</b>

## DIÁRIO GERAL

PERÍODO: 01/01/2022 A 31/12/2022

Folha

484

FOLHA: 000005

DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA

RUA JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONO, 123, JOSÉ PAULINO, ATALAIA, ALAGOAS, CEP 57690-000.

RUBRICA

CNPJ: 24.509.006/0001-57

Inscrição Estadual: ISENT0

Orgão: JUCEAL Registro Nº. 27600471601

DATA	LANC.	AUXI.	CONTABIL	DESCRIÇÃO	HISTORICO	DÉBITO	CRÉDITO
					<b>DE TRANSPORTE</b>	<b>156.754,10</b>	<b>150.404,10</b>
20/03/2022	0000536	10004	1101010100	CAIXA			6.350,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>6.350,00</b>	<b>6.350,00</b>
21/03/2022	0000356	40027	4201030400	ENERGIA ELETRICA	PG ENERGIA MES	263,84	
21/03/2022	0000356	10004	1101010100	CAIXA	PG ENERGIA MES		263,84
21/03/2022	0000489	20076	2104030400	SIMPLES A PAGAR	PG SIMPLES MES	4.560,00	
21/03/2022	0000489	10004	1101010100	CAIXA	PG SIMPLES MES		4.560,00
21/03/2022	0000564	40040	4201031700	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		125,00	
21/03/2022	0000564	10004	1101010100	CAIXA			125,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>4.948,84</b>	<b>4.948,84</b>
25/03/2022	0000304	10004	1101010100	CAIXA	REC P/PREST SERVICOS	52.000,00	
25/03/2022	0000304	40043	4201032000	SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ	REC P/PREST SERVICOS		52.000,00
25/03/2022	0000565	40040	4201031700	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		150,00	
25/03/2022	0000565	10004	1101010100	CAIXA			150,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>52.150,00</b>	<b>52.150,00</b>
29/03/2022	0000566	40040	4201031700	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		130,00	
29/03/2022	0000566	10004	1101010100	CAIXA			130,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>130,00</b>	<b>130,00</b>
31/03/2022	0000567	40040	4201031700	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		150,00	
31/03/2022	0000567	10004	1101010100	CAIXA			150,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>150,00</b>	<b>150,00</b>
					<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>214.132,94</b>	<b>214.132,94</b>
01/04/2022	0000419	40012	4201010100	PRO-LABORE	PG PRO-LABORE MES	5.000,00	
01/04/2022	0000419	10004	1101010100	CAIXA	PG PRO-LABORE MES		5.000,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
04/04/2022	0000568	40040	4201031700	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		142,00	
04/04/2022	0000568	10004	1101010100	CAIXA			142,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>142,00</b>	<b>142,00</b>
05/04/2022	0000332	40007	4201033200	HONORARIOS CONTABEIS	PG HON. CONTABEIS MES	880,00	
05/04/2022	0000332	10004	1101010100	CAIXA	PG HON. CONTABEIS MES		880,00
05/04/2022	0000369	40013	4201010200	SALARIOS	PG SALARIOS MES	8.820,00	
05/04/2022	0000369	10004	1101010100	CAIXA	PG SALARIOS MES		8.820,00
05/04/2022	0000440	40025	4201030200	ALUGUEL	PG ALUGUEL MES	2.830,00	
05/04/2022	0000440	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C	PG ALUGUEL MES		2.830,00
05/04/2022	0000502	40169	4102031900	MATERIAL DE LIMPEZA		123,00	
05/04/2022	0000502	10004	1101010100	CAIXA			123,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>12.653,00</b>	<b>12.653,00</b>
07/04/2022	0000394	40022	4201020200	FGTS	PG FGTS MES	705,60	
07/04/2022	0000394	10004	1101010100	CAIXA	PG FGTS MES		705,60
07/04/2022	0000569	40040	4201031700	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		120,00	
07/04/2022	0000569	10004	1101010100	CAIXA			120,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>825,60</b>	<b>825,60</b>
08/04/2022	0000452	10140	1102020200	ADMINISTRADORA MASTERCARD	PG CARTAO CREDITO	4.520,00	
08/04/2022	0000452	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C	PG CARTAO CREDITO		4.520,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>4.520,00</b>	<b>4.520,00</b>
10/04/2022	0000514	40029	4201030600	MATERIAL DE EXPEDIENTE		44,00	
10/04/2022	0000514	10004	1101010100	CAIXA			44,00
10/04/2022	0000525	40166	4102031600	MATERIAL DE ESCRITORIO		69,00	
10/04/2022	0000525	10004	1101010100	CAIXA			69,00
10/04/2022	0000570	40040	4201031700	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		120,00	
10/04/2022	0000570	10004	1101010100	CAIXA			120,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>233,00</b>	<b>233,00</b>
					<b>A TRANSPORTAR</b>	<b>23.373,60</b>	<b>23.373,60</b>

## DIÁRIO GERAL

PERÍODO: 01/01/2022 A 31/12/2022

Folha

485

FOLHA: 000006

DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA

RUA JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONO, 123, JOSÉ PAULINO, ATALAIA, ALAGOAS, CEP 57690-000

RUA JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONO, 123, JOSÉ PAULINO, ATALAIA, ALAGOAS, CEP 57690-000

CNPJ: 24.509.006/0001-57

Inscrição Estadual: ISENT0

Orgão: JUCEAL Registro N° 27600471601

DATA	LANC.	AUXI.	CONTABIL	DESCRIÇÃO	HISTORICO	DÉBITO	CRÉDITO
					<b>DE TRANSPORTE</b>	<b>23.373,60</b>	<b>23.373,60</b>
11/04/2022	0000305	10004	1101010100	CAIXA	REC P/PREST SERVICOS	15.000,00	
11/04/2022	0000305	40043	4201032000	SERVÍCIOS DE TERCEIROS -PJ	REC P/PREST SERVICOS		15.000,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>
13/04/2022	0000465	10027	1102080100	ESTOQUE DE MERCADORIAS		5.600,00	
13/04/2022	0000465	10004	1101010100	CAIXA			5.600,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>5.600,00</b>	<b>5.600,00</b>
15/04/2022	0000345	40026	4201030300	AGUA E ESGOTO	PG AGUA MES	65,00	
15/04/2022	0000345	10004	1101010100	CAIXA	PG AGUA MES		65,00
15/04/2022	0000382	40046	4201032300	TELEFONE/FAX	PG FONE MES	129,90	
15/04/2022	0000382	10004	1101010100	CAIXA	PG FONE MES		129,90
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>194,90</b>	<b>194,90</b>
16/04/2022	0000571	40040	4201031700	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		186,00	
16/04/2022	0000571	10004	1101010100	CAIXA			186,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>186,00</b>	<b>186,00</b>
18/04/2022	0000572	40040	4201031700	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		120,00	
18/04/2022	0000572	10004	1101010100	CAIXA			120,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>120,00</b>	<b>120,00</b>
19/04/2022	0000466	10027	1102080100	ESTOQUE DE MERCADORIAS		14.500,00	
19/04/2022	0000466	10004	1101010100	CAIXA			14.500,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>14.500,00</b>	<b>14.500,00</b>
20/04/2022	0000357	40027	4201030400	ENERGIA ELETRICA	PG ENERGIA MES	256,70	
20/04/2022	0000357	10004	1101010100	CAIXA	PG ENERGIA MES		256,70
20/04/2022	0000406	40021	4201020100	INSS	PG INSS MES	705,60	
20/04/2022	0000406	10004	1101010100	CAIXA	PG INSS MES		705,60
20/04/2022	0000490	20076	2104030400	SIMPLES A PAGAR	PG SIMPLES MES	3.620,00	
20/04/2022	0000490	10004	1101010100	CAIXA	PG SIMPLES MES		3.620,00
20/04/2022	0000537	30061	3102020600	ICMS ANTECIPADO		2.530,00	
20/04/2022	0000537	10004	1101010100	CAIXA			2.530,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>7.112,30</b>	<b>7.112,30</b>
22/04/2022	0000573	40040	4201031700	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		150,00	
22/04/2022	0000573	10004	1101010100	CAIXA			150,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>150,00</b>	<b>150,00</b>
27/04/2022	0000574	40040	4201031700	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		192,00	
27/04/2022	0000574	10004	1101010100	CAIXA			192,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>192,00</b>	<b>192,00</b>
30/04/2022	0000467	10027	1102080100	ESTOQUE DE MERCADORIAS		2.560,00	
30/04/2022	0000467	10004	1101010100	CAIXA			2.560,00
30/04/2022	0000575	40040	4201031700	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		120,00	
30/04/2022	0000575	10004	1101010100	CAIXA			120,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>2.680,00</b>	<b>2.680,00</b>
					<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>69.108,80</b>	<b>69.108,80</b>
02/05/2022	0000420	40012	4201010100	PRO-LABORE	PG PRO-LABORE MES	5.000,00	
02/05/2022	0000420	10004	1101010100	CAIXA	PG PRO-LABORE MES		5.000,00
02/05/2022	0000576	40040	4201031700	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		123,00	
02/05/2022	0000576	10004	1101010100	CAIXA			123,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>5.123,00</b>	<b>5.123,00</b>
03/05/2022	0000370	40013	4201010200	SALARIOS	PG SALARIOS MES	8.820,00	
03/05/2022	0000370	10004	1101010100	CAIXA	PG SALARIOS MES		8.820,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>8.820,00</b>	<b>8.820,00</b>
05/05/2022	0000333	40007	4201033200	HONORARIOS CONTABEIS	PG HON. CONTABEIS MES	880,00	
05/05/2022	0000333	10004	1101010100	CAIXA	PG HON. CONTABEIS MES		880,00
					<b>A TRANSPORTAR</b>	<b>14.823,00</b>	<b>14.823,00</b>

## DIÁRIO GERAL

PERÍODO: 01/01/2022 A 31/12/2022

Folha 486

FOLHA: 000007

DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA

RUA JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONO, 123, JOSÉ PAULINO, ATALAIA, ALAGOAS, CEP 57690-000

RUBRICA

CNPJ: 24.509.006/0001-57

Inscrição Estadual: ISENT0

Orgão: JUCEAL Registro N°. 27600471601

DATA	LANC.	AUXI.	CONTABIL	DESCRIÇÃO	HISTORICO	DÉBITO	CRÉDITO
					<b>DE TRANSPORTE</b>	<b>14.823,00</b>	<b>14.823,00</b>
05/05/2022	0000441	40025	4201030200	ALUGUEL	PG ALUGUEL MES	2.830,00	
05/05/2022	0000441	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C	PG ALUGUEL MES		2.830,00
05/05/2022	0000577	40040	4201031700	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		150,00	
05/05/2022	0000577	10004	1101010100	CAIXA			150,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>3.860,00</b>	<b>3.860,00</b>
06/05/2022	0000395	40022	4201020200	FGTS	PG FGTS MES	705,60	
06/05/2022	0000395	10004	1101010100	CAIXA	PG FGTS MES		705,60
06/05/2022	0000503	40169	4102031900	MATERIAL DE LIMPEZA		130,00	
06/05/2022	0000503	10004	1101010100	CAIXA			130,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>835,60</b>	<b>835,60</b>
08/05/2022	0000526	40166	4102031600	MATERIAL DE ESCRITORIO		45,00	
08/05/2022	0000526	10004	1101010100	CAIXA			45,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>45,00</b>	<b>45,00</b>
09/05/2022	0000578	40040	4201031700	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		120,00	
09/05/2022	0000578	10004	1101010100	CAIXA			120,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>120,00</b>	<b>120,00</b>
10/05/2022	0000306	10004	1101010100	CAIXA	REC P/PREST SERVICOS	6.300,00	
10/05/2022	0000306	40042	4201031900	SERVIÇOS DE TERCEIROS-PF	REC P/PREST SERVICOS		6.300,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>6.300,00</b>	<b>6.300,00</b>
11/05/2022	0000468	10027	1102080100	ESTOQUE DE MERCADORIAS		8.500,00	
11/05/2022	0000468	10004	1101010100	CAIXA			8.500,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>8.500,00</b>	<b>8.500,00</b>
12/05/2022	0000579	40040	4201031700	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		150,00	
12/05/2022	0000579	10004	1101010100	CAIXA			150,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>150,00</b>	<b>150,00</b>
14/05/2022	0000432	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C		2.240,00	
14/05/2022	0000432	40042	4201031900	SERVIÇOS DE TERCEIROS-PF			2.240,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>2.240,00</b>	<b>2.240,00</b>
15/05/2022	0000346	40026	4201030300	AGUA E ESGOTO	PG AGUA MES	92,00	
15/05/2022	0000346	10004	1101010100	CAIXA	PG AGUA MES		92,00
15/05/2022	0000383	40046	4201032300	TELEFONE/FAX	PG FONE MES	129,90	
15/05/2022	0000383	10004	1101010100	CAIXA	PG FONE MES		129,90
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>221,90</b>	<b>221,90</b>
17/05/2022	0000580	40040	4201031700	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		180,00	
17/05/2022	0000580	10004	1101010100	CAIXA			180,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>180,00</b>	<b>180,00</b>
19/05/2022	0000307	10004	1101010100	CAIXA	REC P/PREST SERVICOS	15.000,00	
19/05/2022	0000307	40042	4201031900	SERVIÇOS DE TERCEIROS-PF	REC P/PREST SERVICOS		15.000,00
19/05/2022	0000433	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C		23.500,00	
19/05/2022	0000433	40042	4201031900	SERVIÇOS DE TERCEIROS-PF			23.500,00
19/05/2022	0000469	10027	1102080100	ESTOQUE DE MERCADORIAS		4.500,00	
19/05/2022	0000469	10004	1101010100	CAIXA			4.500,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>43.000,00</b>	<b>43.000,00</b>
20/05/2022	0000358	40027	4201030400	ENERGIA ELETRICA	PG ENERGIA MES	266,72	
20/05/2022	0000358	10004	1101010100	CAIXA	PG ENERGIA MES		266,72
20/05/2022	0000407	40021	4201020100	INSS	PG INSS MES	705,60	
20/05/2022	0000407	10004	1101010100	CAIXA	PG INSS MES		705,60
20/05/2022	0000491	20076	2104030400	SIMPLES A PAGAR	PG SIMPLES MES	4.631,23	
20/05/2022	0000491	10004	1101010100	CAIXA	PG SIMPLES MES		4.631,23
20/05/2022	0000538	30061	3102020600	ICMS ANTECIPADO		6.950,00	
20/05/2022	0000538	10004	1101010100	CAIXA			6.950,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>91.949,05</b>	<b>91.949,05</b>

## DIÁRIO GERAL

PERÍODO: 01/01/2022 A 31/12/2022

Folha 487 FOLHA: 000008

DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA

RUA JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONO, 123, JOSÉ PAULINO, ATALAIA, ALAGOAS, CEP 57690-000.

CNPJ: 24.509.006/0001-57

Inscrição Estadual: ISENT0

Orgão: JUCEAL Registro N°. 27600471601

DATA	LANC.	AUXI.	CONTABIL	DESCRIÇÃO	HISTORICO	DÉBITO	CRÉDITO
					<b>DE TRANSPORTE</b>	<b>91.949,05</b>	<b>91.949,05</b>
20/05/2022	0000581	40040	4201031700	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		120,00	
20/05/2022	0000581	10004	1101010100	CAIXA			120,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>12.673,55</b>	<b>12.673,55</b>
23/05/2022	0000582	40040	4201031700	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		150,00	
23/05/2022	0000582	10004	1101010100	CAIXA			150,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>150,00</b>	<b>150,00</b>
24/05/2022	0000308	10004	1101010100	CAIXA	REC P/PREST SERVICOS	6.000,00	
24/05/2022	0000308	40042	4201031900	SERVIÇOS DE TERCEIROS-PF	REC P/PREST SERVICOS		6.000,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>
28/05/2022	0000583	40040	4201031700	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		120,00	
28/05/2022	0000583	10004	1101010100	CAIXA			120,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>120,00</b>	<b>120,00</b>
31/05/2022	0000470	10027	1102080100	ESTOQUE DE MERCADORIAS		5.300,00	
31/05/2022	0000470	10004	1101010100	CAIXA			5.300,00
31/05/2022	0000584	40040	4201031700	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		163,00	
31/05/2022	0000584	10004	1101010100	CAIXA			163,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>5.463,00</b>	<b>5.463,00</b>
					<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>103.802,05</b>	<b>103.802,05</b>
01/06/2022	0000421	40012	4201010100	PRO-LABORE	PG PRO-LABORE MES	5.000,00	
01/06/2022	0000421	10004	1101010100	CAIXA	PG PRO-LABORE MES		5.000,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
03/06/2022	0000334	40007	4201033200	HONORARIOS CONTABEIS	PG HON. CONTABEIS MES	880,00	
03/06/2022	0000334	10004	1101010100	CAIXA	PG HON. CONTABEIS MES		880,00
03/06/2022	0000371	40013	4201010200	SALARIOS	PG SALARIOS MES	8.820,00	
03/06/2022	0000371	10004	1101010100	CAIXA	PG SALARIOS MES		8.820,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>9.700,00</b>	<b>9.700,00</b>
04/06/2022	0000585	40040	4201031700	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		100,00	
04/06/2022	0000585	10004	1101010100	CAIXA			100,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
05/06/2022	0000442	40025	4201030200	ALUGUEL	PG ALUGUEL MES	2.830,00	
05/06/2022	0000442	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C	PG ALUGUEL MES		2.830,00
05/06/2022	0000504	40169	4102031900	MATERIAL DE LIMPEZA		130,00	
05/06/2022	0000504	10004	1101010100	CAIXA			130,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>2.960,00</b>	<b>2.960,00</b>
07/06/2022	0000396	40022	4201020200	FGTS	PG FGTS MES	705,60	
07/06/2022	0000396	10004	1101010100	CAIXA	PG FGTS MES		705,60
07/06/2022	0000586	40040	4201031700	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		100,00	
07/06/2022	0000586	10004	1101010100	CAIXA			100,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>805,60</b>	<b>805,60</b>
08/06/2022	0000434	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C		2.300,00	
08/06/2022	0000434	40042	4201031900	SERVIÇOS DE TERCEIROS-PF			2.300,00
08/06/2022	0000453	10140	1102020200	ADMINISTRADORA MASTERCARD	PG CARTAO CREDITO	4.500,00	
08/06/2022	0000453	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C	PG CARTAO CREDITO		4.500,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>6.800,00</b>	<b>6.800,00</b>
09/06/2022	0000587	40040	4201031700	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		100,00	
09/06/2022	0000587	10004	1101010100	CAIXA			100,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
10/06/2022	0000309	10004	1101010100	CAIXA	REC P/PREST SERVICOS	1.500,00	
10/06/2022	0000309	40042	4201031900	SERVIÇOS DE TERCEIROS-PF	REC P/PREST SERVICOS		1.500,00
10/06/2022	0000515	40029	4201030600	MATERIAL DE EXPEDIENTE		53,00	
10/06/2022	0000515	10004	1101010100	CAIXA			53,00
					<b>A TRANSPORTAR</b>	<b>27.018,60</b>	<b>27.018,60</b>

## DIÁRIO GERAL

PERÍODO: 01/01/2022 A 31/12/2022

Folha

488

FOLHA: 000009

DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA

RUA JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONO, 123, JOSÉ PAULINO, ATALAIA, ALAGOAS, CEP 57690-000.

Rúbrica

CNPJ: 24.509.006/0001-57

Inscrição Estadual: ISENTA

Orgão: JUCEAL Registro N°. 27600471601

DATA	LANC.	AUXL.	CONTABIL.	DESCRIÇÃO	HISTORICO	DÉBITO	CRÉDITO
					<b>DE TRANSPORTE</b>	<b>27.018,60</b>	<b>27.018,60</b>
10/06/2022	0000527	40166	4102031600	MATERIAL DE ESCRITORIO		66,00	
10/06/2022	0000527	10004	1101010100	CAIXA			66,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>1.619,00</b>	<b>1.619,00</b>
13/06/2022	0000588	40040	4201031700	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		100,00	
13/06/2022	0000588	10004	1101010100	CAIXA			100,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
15/06/2022	0000347	40026	4201030300	AGUA E ESGOTO	PG AGUA MES	66,70	
15/06/2022	0000347	10004	1101010100	CAIXA	PG AGUA MES		66,70
15/06/2022	0000384	40046	4201032300	TELEFONE/FAX	PG FONE MES	129,90	
15/06/2022	0000384	10004	1101010100	CAIXA	PG FONE MES		129,90
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>196,60</b>	<b>196,60</b>
17/06/2022	0000310	10004	1101010100	CAIXA	REC P/PREST SERVICOS	6.300,00	
17/06/2022	0000310	40042	4201031900	SERVIÇOS DE TERCEIROS-PF	REC P/PREST SERVICOS		6.300,00
17/06/2022	0000435	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C		9.600,00	
17/06/2022	0000435	40042	4201031900	SERVIÇOS DE TERCEIROS-PF			9.600,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>15.900,00</b>	<b>15.900,00</b>
18/06/2022	0000589	40040	4201031700	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		120,00	
18/06/2022	0000589	10004	1101010100	CAIXA			120,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>120,00</b>	<b>120,00</b>
20/06/2022	0000359	40027	4201030400	ENERGIA ELETRICA	PG ENERGIA MES	315,84	
20/06/2022	0000359	10004	1101010100	CAIXA	PG ENERGIA MES		315,84
20/06/2022	0000408	40021	4201020100	INSS	PG INSS MES	705,60	
20/06/2022	0000408	10004	1101010100	CAIXA	PG INSS MES		705,60
20/06/2022	0000492	20076	2104030400	SIMPLES A PAGAR	PG SIMPLES MES	6.890,41	
20/06/2022	0000492	10004	1101010100	CAIXA	PG SIMPLES MES		6.890,41
20/06/2022	0000539	30061	3102020600	ICMS ANTECIPADO		12.630,89	
20/06/2022	0000539	10004	1101010100	CAIXA			12.630,89
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>20.542,74</b>	<b>20.542,74</b>
22/06/2022	0000590	40040	4201031700	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		150,00	
22/06/2022	0000590	10004	1101010100	CAIXA			150,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>150,00</b>	<b>150,00</b>
25/06/2022	0000591	40040	4201031700	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		150,00	
25/06/2022	0000591	10004	1101010100	CAIXA			150,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>150,00</b>	<b>150,00</b>
26/06/2022	0000592	40040	4201031700	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		100,00	
26/06/2022	0000592	10004	1101010100	CAIXA			100,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
30/06/2022	0000593	40040	4201031700	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		146,00	
30/06/2022	0000593	10004	1101010100	CAIXA			146,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>146,00</b>	<b>146,00</b>
					<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>64.489,94</b>	<b>64.489,94</b>
01/07/2022	0000422	40012	4201010100	PRO-LABORE	PG PRO-LABORE MES	5.000,00	
01/07/2022	0000422	10004	1101010100	CAIXA	PG PRO-LABORE MES		5.000,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
03/07/2022	0000594	40040	4201031700	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		100,00	
03/07/2022	0000594	10004	1101010100	CAIXA			100,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
05/07/2022	0000335	40007	4201033200	HONORARIOS CONTABEIS	PG HON. CONTABEIS MES	880,00	
05/07/2022	0000335	10004	1101010100	CAIXA	PG HON. CONTABEIS MES		880,00
05/07/2022	0000372	40013	4201010200	SALARIOS	PG SALARIOS MES	8.820,00	
05/07/2022	0000372	10004	1101010100	CAIXA	PG SALARIOS MES		8.820,00
					<b>A TRANSPORTAR</b>	<b>14.800,00</b>	<b>14.800,00</b>



## DIÁRIO GERAL

PERÍODO: 01/01/2022 A 31/12/2022

FOLHA: 000010

DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA

Folha 488

RUA JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONO, 123, JOSÉ PAULINO, ATALAIA, ALAGOAS, CEP 57690-000.

CNPJ: 24.509.006/0001-57

Inscrição Estadual: ISENT0

Orgão: JUCEAL Registro N°. 27600471601

DATA	LANC.	AUXI.	CONTABIL	DESCRIÇÃO	HISTORICO	DEBITO	CREDITO
					<b>DE TRANSPORTE</b>	<b>14.800,00</b>	<b>14.800,00</b>
05/07/2022	0000443	40025	4201030200	ALUGUEL	PG ALUGUEL MES	2.830,00	
05/07/2022	0000443	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C	PG ALUGUEL MES		2.830,00
05/07/2022	0000505	40169	4102031900	MATERIAL DE LIMPEZA		145,00	
05/07/2022	0000505	10004	1101010100	CAIXA			145,00
05/07/2022	0000595	40040	4201031700	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		100,00	
05/07/2022	0000595	10004	1101010100	CAIXA			100,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>12.775,00</b>	<b>12.775,00</b>
07/07/2022	0000397	40022	4201020200	FGTS	PG FGTS MES	705,60	
07/07/2022	0000397	10004	1101010100	CAIXA	PG FGTS MES		705,60
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>705,60</b>	<b>705,60</b>
08/07/2022	0000454	10140	1102020200	ADMINISTRADORA MASTERCARD	PG CARTAO CREDITO	6.530,00	
08/07/2022	0000454	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C	PG CARTAO CREDITO		6.530,00
08/07/2022	0000516	40029	4201030600	MATERIAL DE EXPEDIENTE		55,00	
08/07/2022	0000516	10004	1101010100	CAIXA			55,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>6.585,00</b>	<b>6.585,00</b>
09/07/2022	0000596	40040	4201031700	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		190,00	
09/07/2022	0000596	10004	1101010100	CAIXA			190,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>190,00</b>	<b>190,00</b>
10/07/2022	0000528	40166	4102031600	MATERIAL DE ESCRITORIO		89,00	
10/07/2022	0000528	10004	1101010100	CAIXA			89,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>89,00</b>	<b>89,00</b>
11/07/2022	0000597	40040	4201031700	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		100,00	
11/07/2022	0000597	10004	1101010100	CAIXA			100,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
12/07/2022	0000311	10004	1101010100	CAIXA	REC P/PREST SERVICOS	1.500,00	
12/07/2022	0000311	40042	4201031900	SERVIÇOS DE TERCEIROS-PF	REC P/PREST SERVICOS		1.500,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>1.500,00</b>	<b>1.500,00</b>
15/07/2022	0000348	40026	4201030300	AGUA E ESGOTO	PG AGUA MES	95,22	
15/07/2022	0000348	10004	1101010100	CAIXA	PG AGUA MES		95,22
15/07/2022	0000385	40046	4201032300	TELEFONE/FAX	PG FONE MES	129,90	
15/07/2022	0000385	10004	1101010100	CAIXA	PG FONE MES		129,90
15/07/2022	0000598	40040	4201031700	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		150,00	
15/07/2022	0000598	10004	1101010100	CAIXA			150,00
15/07/2022	0000649	10004	1101010100	CAIXA		25.000,00	
15/07/2022	0000649	40043	4201032000	SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ			25.000,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>25.375,12</b>	<b>25.375,12</b>
16/07/2022	0000471	10027	1102080100	ESTOQUE DE MERCADORIAS		11.450,00	
16/07/2022	0000471	10004	1101010100	CAIXA			11.450,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>11.450,00</b>	<b>11.450,00</b>
19/07/2022	0000599	40040	4201031700	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		160,00	
19/07/2022	0000599	10004	1101010100	CAIXA			160,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>160,00</b>	<b>160,00</b>
20/07/2022	0000360	40027	4201030400	ENERGIA ELETRICA	PG ENERGIA MES	256,11	
20/07/2022	0000360	10004	1101010100	CAIXA	PG ENERGIA MES		256,11
20/07/2022	0000409	40021	4201020100	INSS	PG INSS MES	705,60	
20/07/2022	0000409	10004	1101010100	CAIXA	PG INSS MES		705,60
20/07/2022	0000493	20076	2104030400	SIMPLES A PAGAR	PG SIMPLES MES	2.360,77	
20/07/2022	0000493	10004	1101010100	CAIXA	PG SIMPLES MES		2.360,77
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>3.322,48</b>	<b>3.322,48</b>
21/07/2022	0000472	10027	1102080100	ESTOQUE DE MERCADORIAS		12.500,00	
21/07/2022	0000472	10004	1101010100	CAIXA			12.500,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>12.500,00</b>	<b>12.500,00</b>
					<b>A TRANSPORTAR</b>	<b>79.852,20</b>	<b>79.852,20</b>

DIÁRIO GERAL

PERÍODO: 01/01/2022 A 31/12/2022

FOLHA: 000011

DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA

RUA JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONO, 123, JOSÉ PAULINO, ATALAIA, ALAGOAS, CEP 57690-000.

CNPJ: 24.509.006/0001-57

Inscrição Estadual: ISENT0

Orgão: JUCEAL Registro Nº. 27600471601

DATA	LANC.	AUXI.	CONTABIL.	DESCRIÇÃO	HISTORICO	DÉBITO	CRÉDITO
					<b>DE TRANSPORTE</b>	<b>79.852,20</b>	<b>79.852,20</b>
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>12.500,00</b>	<b>12.500,00</b>
22/07/2022	0000312	10004	1101010100	CAIXA	REC P/PREST SERVICOS	3.900,00	
22/07/2022	0000312	40042	4201031900	SERVIÇOS DE TERCEIROS-PF	REC P/PREST SERVICOS		3.900,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>3.900,00</b>	<b>3.900,00</b>
23/07/2022	0000600	40040	4201031700	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		165,00	
23/07/2022	0000600	10004	1101010100	CAIXA			165,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>165,00</b>	<b>165,00</b>
28/07/2022	0000601	40040	4201031700	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		130,00	
28/07/2022	0000601	10004	1101010100	CAIXA			130,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>130,00</b>	<b>130,00</b>
29/07/2022	0000313	10004	1101010100	CAIXA	REC P/PREST SERVICOS	2.500,00	
29/07/2022	0000313	40042	4201031900	SERVIÇOS DE TERCEIROS-PF	REC P/PREST SERVICOS		2.500,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.500,00</b>
31/07/2022	0000602	40040	4201031700	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		130,00	
31/07/2022	0000602	10004	1101010100	CAIXA			130,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>130,00</b>	<b>130,00</b>
					<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>86.677,20</b>	<b>86.677,20</b>
01/08/2022	0000423	40012	4201010100	PRO-LABORE	PG PRO-LABORE MES	5.000,00	
01/08/2022	0000423	10004	1101010100	CAIXA	PG PRO-LABORE MES		5.000,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
04/08/2022	0000373	40013	4201010200	SALARIOS	PG SALARIOS MES	8.820,00	
04/08/2022	0000373	10004	1101010100	CAIXA	PG SALARIOS MES		8.820,00
04/08/2022	0000603	40040	4201031700	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		150,00	
04/08/2022	0000603	10004	1101010100	CAIXA			150,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>8.970,00</b>	<b>8.970,00</b>
05/08/2022	0000314	10004	1101010100	CAIXA	REC P/PREST SERVICOS	9.360,00	
05/08/2022	0000314	40042	4201031900	SERVIÇOS DE TERCEIROS-PF	REC P/PREST SERVICOS		9.360,00
05/08/2022	0000336	40007	4201033200	HONORARIOS CONTABEIS	PG HON. CONTABEIS MES	880,00	
05/08/2022	0000336	10004	1101010100	CAIXA	PG HON. CONTABEIS MES		880,00
05/08/2022	0000444	40025	4201030200	ALUGUEL	PG ALUGUEL MES	2.830,00	
05/08/2022	0000444	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C	PG ALUGUEL MES		2.830,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>13.070,00</b>	<b>13.070,00</b>
06/08/2022	0000398	40022	4201020200	FGTS	PG FGTS MES	705,60	
06/08/2022	0000398	10004	1101010100	CAIXA	PG FGTS MES		705,60
06/08/2022	0000506	40169	4102031900	MATERIAL DE LIMPEZA		123,00	
06/08/2022	0000506	10004	1101010100	CAIXA			123,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>828,60</b>	<b>828,60</b>
08/08/2022	0000455	10140	1102020200	ADMINISTRADORA MASTERCARD	PG CARTAO CREDITO	6.500,00	
08/08/2022	0000455	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C	PG CARTAO CREDITO		6.500,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>6.500,00</b>	<b>6.500,00</b>
10/08/2022	0000517	40029	4201030600	MATERIAL DE EXPEDIENTE		50,00	
10/08/2022	0000517	10004	1101010100	CAIXA			50,00
10/08/2022	0000529	40166	4102031600	MATERIAL DE ESCRITORIO		66,00	
10/08/2022	0000529	10004	1101010100	CAIXA			66,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>116,00</b>	<b>116,00</b>
11/08/2022	0000315	10004	1101010100	CAIXA	REC P/PREST SERVICOS	1.400,00	
11/08/2022	0000315	40042	4201031900	SERVIÇOS DE TERCEIROS-PF	REC P/PREST SERVICOS		1.400,00
11/08/2022	0000473	10027	1102080100	ESTOQUE DE MERCADORIAS		2.450,00	
11/08/2022	0000473	10004	1101010100	CAIXA			2.450,00
11/08/2022	0000604	40040	4201031700	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		190,00	
11/08/2022	0000604	10004	1101010100	CAIXA			190,00

## DIÁRIO GERAL

PERÍODO: 01/01/2022 A 31/12/2022

FOLHA: 000012

DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA

RUA JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONO, 123, JOSÉ PAULINO, ATALAIA, ALAGOAS, CEP 57690-000.

CNPJ: 24.509.006/0001-57

Inscrição Estadual: ISENT0

Orgão: JUCEAL Registro N.º 27600471601

DATA	LANC.	AUXI.	CONTABIL	DESCRIÇÃO	HISTORICO	DÉBITO	CRÉDITO
					DE TRANSPORTE	38.524,60	38.524,60
					TOTAL DO DIA	4.040,00	4.040,00
13/08/2022	0000474	10027	1102080100	ESTOQUE DE MERCADORIAS		5.200,00	
13/08/2022	0000474	10004	1101010100	CAIXA			5.200,00
					TOTAL DO DIA	5.200,00	5.200,00
15/08/2022	0000349	40026	4201030300	AGUA E ESGOTO	PG AGUA MES	94,61	
15/08/2022	0000349	10004	1101010100	CAIXA	PG AGUA MES		94,61
15/08/2022	0000386	40046	4201032300	TELEFONE/FAX	PG FONE MES	129,90	
15/08/2022	0000386	10004	1101010100	CAIXA	PG FONE MES		129,90
15/08/2022	0000605	40040	4201031700	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		150,00	
15/08/2022	0000605	10004	1101010100	CAIXA			150,00
					TOTAL DO DIA	374,51	374,51
17/08/2022	0000316	10004	1101010100	CAIXA	REC P/PREST SERVICOS	3.600,00	
17/08/2022	0000316	40042	4201031900	SERVIÇOS DE TERCEIROS-PF	REC P/PREST SERVICOS		3.600,00
17/08/2022	0000317	10004	1101010100	CAIXA	REC P/PREST SERVICOS	5.200,00	
17/08/2022	0000317	40043	4201032000	SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ	REC P/PREST SERVICOS		5.200,00
17/08/2022	0000606	40040	4201031700	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		100,00	
17/08/2022	0000606	10004	1101010100	CAIXA			100,00
					TOTAL DO DIA	8.900,00	8.900,00
19/08/2022	0000410	40021	4201020100	INSS	PG INSS MES	705,60	
19/08/2022	0000410	10004	1101010100	CAIXA	PG INSS MES		705,60
19/08/2022	0000475	10027	1102080100	ESTOQUE DE MERCADORIAS		1.230,00	
19/08/2022	0000475	10004	1101010100	CAIXA			1.230,00
19/08/2022	0000607	40040	4201031700	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		100,00	
19/08/2022	0000607	10004	1101010100	CAIXA			100,00
					TOTAL DO DIA	2.035,60	2.035,60
20/08/2022	0000361	40027	4201030400	ENERGIA ELETRICA	PG ENERGIA MES	294,76	
20/08/2022	0000361	10004	1101010100	CAIXA	PG ENERGIA MES		294,76
20/08/2022	0000540	30061	3102020600	ICMS ANTECIPADO		4.561,33	
20/08/2022	0000540	10004	1101010100	CAIXA			4.561,33
					TOTAL DO DIA	4.856,09	4.856,09
22/08/2022	0000494	20076	2104030400	SIMPLES A PAGAR	PG SIMPLES MES	4.563,12	
22/08/2022	0000494	10004	1101010100	CAIXA	PG SIMPLES MES		4.563,12
					TOTAL DO DIA	4.563,12	4.563,12
23/08/2022	0000608	40040	4201031700	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		120,00	
23/08/2022	0000608	10004	1101010100	CAIXA			120,00
					TOTAL DO DIA	120,00	120,00
26/08/2022	0000609	40040	4201031700	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		100,00	
26/08/2022	0000609	10004	1101010100	CAIXA			100,00
					TOTAL DO DIA	100,00	100,00
29/08/2022	0000476	10027	1102080100	ESTOQUE DE MERCADORIAS		4.500,00	
29/08/2022	0000476	10004	1101010100	CAIXA			4.500,00
					TOTAL DO DIA	4.500,00	4.500,00
30/08/2022	0000610	40040	4201031700	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		185,00	
30/08/2022	0000610	10004	1101010100	CAIXA			185,00
					TOTAL DO DIA	185,00	185,00
					TOTAL DO MÊS	69.358,92	69.358,92
01/09/2022	0000424	40012	4201010100	PRO-LABORE	PG PRO-LABORE MES	5.000,00	
01/09/2022	0000424	10004	1101010100	CAIXA	PG PRO-LABORE MES		5.000,00
					TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
02/09/2022	0000477	10027	1102080100	ESTOQUE DE MERCADORIAS		6.300,00	
02/09/2022	0000477	10004	1101010100	CAIXA			6.300,00
					TOTAL DO DIA	6.300,00	6.300,00
					A TRANSPORTAR	11.300,00	11.300,00

## DIÁRIO GERAL

PERÍODO: 01/01/2022 A 31/12/2022

FOLHA: 000013

DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA

RUA JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONO, 123, JOSÉ PAULINO, ATALAIA, ALAGOAS, CEP 57690-000.

CNPJ: 24.509.006/0001-57

Inscrição Estadual: ISENTO

Orgão: JUCEAL Registro N°. 27600471601

DATA	LANC.	AUXI.	CONTABIL	DESCRIÇÃO	HISTORICO	DÉBITO	CRÉDITO
					<b>DE TRANSPORTE</b>	<b>11.300,00</b>	<b>11.300,00</b>
02/09/2022	0000611	40040	4201031700	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		150,00	
02/09/2022	0000611	10004	1101010100	CAIXA			150,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>6.450,00</b>	<b>6.450,00</b>
05/09/2022	0000337	40007	4201033200	HONORARIOS CONTABEIS	PG HON. CONTABEIS MES	880,00	
05/09/2022	0000337	10004	1101010100	CAIXA	PG HON. CONTABEIS MES		880,00
05/09/2022	0000374	40013	4201010200	SALARIOS	PG SALARIOS MES	8.820,00	
05/09/2022	0000374	10004	1101010100	CAIXA	PG SALARIOS MES		8.820,00
05/09/2022	0000445	40025	4201030200	ALUGUEL	PG ALUGUEL MES	2.830,00	
05/09/2022	0000445	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C	PG ALUGUEL MES		2.830,00
05/09/2022	0000507	40169	4102031900	MATERIAL DE LIMPEZA		120,00	
05/09/2022	0000507	10004	1101010100	CAIXA			120,00
05/09/2022	0000612	40040	4201031700	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		100,00	
05/09/2022	0000612	10004	1101010100	CAIXA			100,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>12.750,00</b>	<b>12.750,00</b>
07/09/2022	0000399	40022	4201020200	FGTS	PG FGTS MES	705,60	
07/09/2022	0000399	10004	1101010100	CAIXA	PG FGTS MES		705,60
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>705,60</b>	<b>705,60</b>
08/09/2022	0000319	10004	1101010100	CAIXA	REC P/PREST SERVICOS	4.500,00	
08/09/2022	0000319	40043	4201032000	SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ	REC P/PREST SERVICOS		4.500,00
08/09/2022	0000456	10140	1102020200	ADMINISTRADORA MASTERCARD	PG CARTAO CREDITO	6.300,00	
08/09/2022	0000456	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C	PG CARTAO CREDITO		6.300,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>10.800,00</b>	<b>10.800,00</b>
09/09/2022	0000478	10027	1102080100	ESTOQUE DE MERCADORIAS		4.500,00	
09/09/2022	0000478	10004	1101010100	CAIXA			4.500,00
09/09/2022	0000613	40040	4201031700	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		150,00	
09/09/2022	0000613	10004	1101010100	CAIXA			150,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>4.650,00</b>	<b>4.650,00</b>
10/09/2022	0000530	40166	4102031600	MATERIAL DE ESCRITORIO		25,00	
10/09/2022	0000530	10004	1101010100	CAIXA			25,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>25,00</b>	<b>25,00</b>
12/09/2022	0000518	40029	4201030600	MATERIAL DE EXPEDIENTE		63,00	
12/09/2022	0000518	10004	1101010100	CAIXA			63,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>63,00</b>	<b>63,00</b>
13/09/2022	0000650	10004	1101010100	CAIXA		1.211,81	
13/09/2022	0000650	40043	4201032000	SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ			1.211,81
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>1.211,81</b>	<b>1.211,81</b>
15/09/2022	0000350	40026	4201030300	AGUA E ESGOTO	PG AGUA MES	63,51	
15/09/2022	0000350	10004	1101010100	CAIXA	PG AGUA MES		63,51
15/09/2022	0000387	40046	4201032300	TELEFONE/FAX	PG FONE MES	129,90	
15/09/2022	0000387	10004	1101010100	CAIXA	PG FONE MES		129,90
15/09/2022	0000614	40040	4201031700	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		120,00	
15/09/2022	0000614	10004	1101010100	CAIXA			120,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>313,41</b>	<b>313,41</b>
18/09/2022	0000615	40040	4201031700	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		130,00	
18/09/2022	0000615	10004	1101010100	CAIXA			130,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>130,00</b>	<b>130,00</b>
20/09/2022	0000362	40027	4201030400	ENERGIA ELETRICA	PG ENERGIA MES	285,36	
20/09/2022	0000362	10004	1101010100	CAIXA	PG ENERGIA MES		285,36
20/09/2022	0000411	40021	4201020100	INSS	PG INSS MES	705,60	
20/09/2022	0000411	10004	1101010100	CAIXA	PG INSS MES		705,60
20/09/2022	0000495	20076	2104030400	SIMPLES A PAGAR	PG SIMPLES MES	4.520,36	
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>47.610,14</b>	<b>43.089,78</b>

## DIÁRIO GERAL

PERIODO: 01/01/2022 A 31/12/2022

Folha

493

FOLHA: 000014

DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA

RUA JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONO, 123, JOSÉ PAULINO, ATALAIA, ALAGOAS, CEP 57690-000.

Rubrica

CNPJ: 24.509.006/0001-57

Inscrição Estadual: ISENT0

Orgão: JUCEAL Registro N°. 27600471601

DATA	LANC.	AUXI.	CONTABIL	DESCRIÇÃO	HISTORICO	DÉBITO	CRÉDITO
					<b>DE TRANSPORTE</b>	<b>47.610,14</b>	<b>43.089,78</b>
20/09/2022	0000495	10004	1101010100	CAIXA	PG SIMPLES MES		4.520,36
20/09/2022	0000541	30061	3102020600	ICMS ANTECIPADO		2.340,89	
20/09/2022	0000541	10004	1101010100	CAIXA			2.340,89
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>7.852,21</b>	<b>7.852,21</b>
21/09/2022	0000616	40040	4201031700	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		160,00	
21/09/2022	0000616	10004	1101010100	CAIXA			160,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>160,00</b>	<b>160,00</b>
23/09/2022	0000318	10004	1101010100	CAIXA	REC P/PREST SERVICOS	45.000,00	
23/09/2022	0000318	40043	4201032000	SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ	REC P/PREST SERVICOS		45.000,00
23/09/2022	0000436	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C		5.500,00	
23/09/2022	0000436	40042	4201031900	SERVIÇOS DE TERCEIROS-PF			5.500,00
23/09/2022	0000479	10027	1102080100	ESTOQUE DE MERCADORIAS		11.520,00	
23/09/2022	0000479	10004	1101010100	CAIXA			11.520,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>62.020,00</b>	<b>62.020,00</b>
25/09/2022	0000617	40040	4201031700	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		150,00	
25/09/2022	0000617	10004	1101010100	CAIXA			150,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>150,00</b>	<b>150,00</b>
29/09/2022	0000618	40040	4201031700	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		150,00	
29/09/2022	0000618	10004	1101010100	CAIXA			150,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>150,00</b>	<b>150,00</b>
30/09/2022	0000320	10004	1101010100	CAIXA	REC P/PREST SERVICOS	1.500,00	
30/09/2022	0000320	40043	4201032000	SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ	REC P/PREST SERVICOS		1.500,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>1.500,00</b>	<b>1,500,00</b>
					<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>113.931,03</b>	<b>113.931,03</b>
01/10/2022	0000425	40012	4201010100	PRO-LABORE	PG PRO-LABORE MES	5.000,00	
01/10/2022	0000425	10004	1101010100	CAIXA	PG PRO-LABORE MES		5.000,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
03/10/2022	0000375	40013	4201010200	SALARIOS	PG SALARIOS MES	8.820,00	
03/10/2022	0000375	10004	1101010100	CAIXA	PG SALARIOS MES		8.820,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>8.820,00</b>	<b>8.820,00</b>
04/10/2022	0000480	10027	1102080100	ESTOQUE DE MERCADORIAS		4.520,00	
04/10/2022	0000480	10004	1101010100	CAIXA			4.520,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>4.520,00</b>	<b>4.520,00</b>
05/10/2022	0000338	40007	4201033200	HONORARIOS CONTABEIS	PG HON. CONTABEIS MES	880,00	
05/10/2022	0000338	10004	1101010100	CAIXA	PG HON. CONTABEIS MES		880,00
05/10/2022	0000446	40025	4201030200	ALUGUEL	PG ALUGUEL MES	2.830,00	
05/10/2022	0000446	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C	PG ALUGUEL MES		2.830,00
05/10/2022	0000508	40169	4102031900	MATERIAL DE LIMPEZA		120,00	
05/10/2022	0000508	10004	1101010100	CAIXA			120,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>3.830,00</b>	<b>3.830,00</b>
06/10/2022	0000321	10004	1101010100	CAIXA	REC P/PREST SERVICOS	7.850,00	
06/10/2022	0000321	40043	4201032000	SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ	REC P/PREST SERVICOS		7.850,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>7.850,00</b>	<b>7.850,00</b>
07/10/2022	0000400	40022	4201020200	FGTS	PG FGTS MES	705,60	
07/10/2022	0000400	10004	1101010100	CAIXA	PG FGTS MES		705,60
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>705,60</b>	<b>705,60</b>
08/10/2022	0000457	10140	1102020200	ADMINISTRADORA MASTERCARD	PG CARTAO CREDITO	4.520,00	
08/10/2022	0000457	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C	PG CARTAO CREDITO		4.520,00
08/10/2022	0000619	40040	4201031700	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		150,00	
08/10/2022	0000619	10004	1101010100	CAIXA			150,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>4.670,00</b>	<b>4.670,00</b>
					<b>A TRANSPORTAR</b>	<b>35.395,60</b>	<b>35.395,60</b>

DIÁRIO GERAL

PERÍODO: 01/01/2022 A 31/12/2022

Folha

489

FOLHA: 000015

DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA

RUA JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONO, 123, JOSÉ PAULINO, ATALAIA, ALAGOAS, CEP 57690-000.

Rafaela

CNPJ: 24.509.006/0001-57

Inscrição Estadual: ISENT0

Orgão: JUCEAL Registro N°. 27600471601

DATA	LANC.	AUXI.	CONTABIL	DESCRIÇÃO	HISTORICO	DÉBITO	CRÉDITO
					<b>DE TRANSPORTE</b>	<b>35.395,60</b>	<b>35.395,60</b>
09/10/2022	0000481	10027	1102080100	ESTOQUE DE MERCADORIAS		1.520,00	
09/10/2022	0000481	10004	1101010100	CAIXA			1.520,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>1.520,00</b>	<b>1.520,00</b>
10/10/2022	0000519	40029	4201030600	MATERIAL DE EXPEDIENTE		55,00	
10/10/2022	0000519	10004	1101010100	CAIXA			55,00
10/10/2022	0000531	40166	4102031600	MATERIAL DE ESCRITORIO		65,00	
10/10/2022	0000531	10004	1101010100	CAIXA			65,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>120,00</b>	<b>120,00</b>
11/10/2022	0000322	10004	1101010100	CAIXA	REC P/PREST SERVICOS	4.500,00	
11/10/2022	0000322	40043	4201032000	SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ	REC P/PREST SERVICOS		4.500,00
11/10/2022	0000482	10027	1102080100	ESTOQUE DE MERCADORIAS		1.450,00	
11/10/2022	0000482	10004	1101010100	CAIXA			1.450,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>5.950,00</b>	<b>5.950,00</b>
12/10/2022	0000620	40040	4201031700	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		100,00	
12/10/2022	0000620	10004	1101010100	CAIXA			100,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
14/10/2022	0000388	40046	4201032300	TELEFONE/FAX	PG FONE MES	129,90	
14/10/2022	0000388	10004	1101010100	CAIXA	PG FONE MES		129,90
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>129,90</b>	<b>129,90</b>
15/10/2022	0000351	40026	4201030300	AGUA E ESGOTO	PG AGUA MES	105,36	
15/10/2022	0000351	10004	1101010100	CAIXA	PG AGUA MES		105,36
15/10/2022	0000621	40040	4201031700	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		120,00	
15/10/2022	0000621	10004	1101010100	CAIXA			120,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>225,36</b>	<b>225,36</b>
16/10/2022	0000483	10027	1102080100	ESTOQUE DE MERCADORIAS		35.630,00	
16/10/2022	0000483	10004	1101010100	CAIXA			35.630,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>35.630,00</b>	<b>35.630,00</b>
17/10/2022	0000323	10004	1101010100	CAIXA	REC P/PREST SERVICOS	5.000,00	
17/10/2022	0000323	40043	4201032000	SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ	REC P/PREST SERVICOS		5.000,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
19/10/2022	0000622	40040	4201031700	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		120,00	
19/10/2022	0000622	10004	1101010100	CAIXA			120,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>120,00</b>	<b>120,00</b>
20/10/2022	0000363	40027	4201030400	ENERGIA ELETRICA	PG ENERGIA MES	266,84	
20/10/2022	0000363	10004	1101010100	CAIXA	PG ENERGIA MES		266,84
20/10/2022	0000412	40021	4201020100	INSS	PG INSS MES	705,60	
20/10/2022	0000412	10004	1101010100	CAIXA	PG INSS MES		705,60
20/10/2022	0000496	20076	2104030400	SIMPLES A PAGAR	PG SIMPLES MES	3.350,81	
20/10/2022	0000496	10004	1101010100	CAIXA	PG SIMPLES MES		3.350,81
20/10/2022	0000542	30061	3102020600	ICMS ANTECIPADO		3.360,22	
20/10/2022	0000542	10004	1101010100	CAIXA			3.360,22
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>7.683,47</b>	<b>7.683,47</b>
23/10/2022	0000623	40040	4201031700	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		150,00	
23/10/2022	0000623	10004	1101010100	CAIXA			150,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>150,00</b>	<b>150,00</b>
25/10/2022	0000624	40040	4201031700	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		150,00	
25/10/2022	0000624	10004	1101010100	CAIXA			150,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>150,00</b>	<b>150,00</b>
27/10/2022	0000625	40040	4201031700	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		150,00	
27/10/2022	0000625	10004	1101010100	CAIXA			150,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>150,00</b>	<b>150,00</b>
					<b>A TRANSPORTAR</b>	<b>92.324,33</b>	<b>92.324,33</b>

## DIÁRIO GERAL

PERÍODO: 01/01/2022 A 31/12/2022

Folha 495

FOLHA: 000016

DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA

RUA JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONO, 123, JOSÉ PAULINO, ATALAIA, ALAGOAS, CEP 57690-000.

RUBRICA

CNPJ: 24.509.006/0001-57

Inscrição Estadual: ISENT0

Orgão: JUCEAL Registro N° 27600471601

DATA	LANC.	AUXL.	CONTABIL	DESCRIÇÃO	HISTORICO	DÉBITO	CRÉDITO
					<b>DE TRANSPORTE</b>	<b>92.324,33</b>	<b>92.324,33</b>
					<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>92.324,33</b>	<b>92.324,33</b>
01/11/2022	0000426	40012	4201010100	PRO-LABORE	PG PRO-LABORE MES	5.000,00	
01/11/2022	0000426	10004	1101010100	CAIXA	PG PRO-LABORE MES		5.000,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
03/11/2022	0000626	40040	4201031700	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		120,00	
03/11/2022	0000626	10004	1101010100	CAIXA			120,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>120,00</b>	<b>120,00</b>
04/11/2022	0000339	40007	4201033200	HONORARIOS CONTABEIS	PG HON. CONTABEIS MES	880,00	
04/11/2022	0000339	10004	1101010100	CAIXA	PG HON. CONTABEIS MES		880,00
04/11/2022	0000376	40013	4201010200	SALARIOS	PG SALARIOS MES	8.820,00	
04/11/2022	0000376	10004	1101010100	CAIXA	PG SALARIOS MES		8.820,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>9.700,00</b>	<b>9.700,00</b>
05/11/2022	0000447	40025	4201030200	ALUGUEL	PG ALUGUEL MES	2.830,00	
05/11/2022	0000447	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C	PG ALUGUEL MES		2.830,00
05/11/2022	0000509	40169	4102031900	MATERIAL DE LIMPEZA		125,00	
05/11/2022	0000509	10004	1101010100	CAIXA			125,00
05/11/2022	0000627	40040	4201031700	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		120,00	
05/11/2022	0000627	10004	1101010100	CAIXA			120,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>3.075,00</b>	<b>3.075,00</b>
07/11/2022	0000401	40022	4201020200	FGTS	PG FGTS MES	705,60	
07/11/2022	0000401	10004	1101010100	CAIXA	PG FGTS MES		705,60
07/11/2022	0000628	40040	4201031700	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		130,00	
07/11/2022	0000628	10004	1101010100	CAIXA			130,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>835,60</b>	<b>835,60</b>
08/11/2022	0000458	10140	1102020200	ADMINISTRADORA MASTERCARD	PG CARTAO CREDITO	3.450,00	
08/11/2022	0000458	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C	PG CARTAO CREDITO		3.450,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>3.450,00</b>	<b>3.450,00</b>
09/11/2022	0000629	40040	4201031700	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		120,00	
09/11/2022	0000629	10004	1101010100	CAIXA			120,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>120,00</b>	<b>120,00</b>
10/11/2022	0000532	40166	4102031600	MATERIAL DE ESCRITORIO		23,00	
10/11/2022	0000532	10004	1101010100	CAIXA			23,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>23,00</b>	<b>23,00</b>
11/11/2022	0000630	40040	4201031700	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		150,00	
11/11/2022	0000630	10004	1101010100	CAIXA			150,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>150,00</b>	<b>150,00</b>
13/11/2022	0000520	40029	4201030600	MATERIAL DE EXPEDIENTE		36,00	
13/11/2022	0000520	10004	1101010100	CAIXA			36,00
13/11/2022	0000647	10004	1101010100	CAIXA		4.500,00	
13/11/2022	0000647	40043	4201032000	SERVICIOS DE TERCEIROS -PJ			4.500,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>4.536,00</b>	<b>4.536,00</b>
14/11/2022	0000484	10027	1102080100	ESTOQUE DE MERCADORIAS		25.460,00	
14/11/2022	0000484	10004	1101010100	CAIXA			25.460,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>25.460,00</b>	<b>25.460,00</b>
15/11/2022	0000352	40026	4201030300	AGUA E ESGOTO	PG AGUA MES	85,45	
15/11/2022	0000352	10004	1101010100	CAIXA	PG AGUA MES		85,45
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>85,45</b>	<b>85,45</b>
16/11/2022	0000389	40046	4201032300	TELEFONE/FAX	PG FONE MES	129,90	
16/11/2022	0000389	10004	1101010100	CAIXA	PG FONE MES		129,90
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>129,90</b>	<b>129,90</b>
17/11/2022	0000485	10027	1102080100	ESTOQUE DE MERCADORIAS		14.850,00	
					<b>A TRANSPORTAR</b>	<b>67.534,95</b>	<b>52.684,95</b>

## DIÁRIO GERAL

PERÍODO: 01/01/2022 A 31/12/2022

FOLHA: 000017

DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA

RUA JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONO, 123, JOSÉ PAULINO, ATALAIA, ALAGOAS, CEP 57690-000.

CNPJ: 24.509.006/0001-57

Inscrição Estadual: ISENT0

Orgão: JUCEAL Registro N°. 27600471601

DATA	LANC.	AUXI.	CONTABIL	DESCRIÇÃO	HISTORICO	DÉBITO	CRÉDITO
					<b>DE TRANSPORTE</b>	<b>67.534,95</b>	<b>52.684,99</b>
17/11/2022	0000485	10004	1101010100	CAIXA			14.850,00
17/11/2022	0000631	40040	4201031700	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		160,00	
17/11/2022	0000631	10004	1101010100	CAIXA			160,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>15.010,00</b>	<b>15.010,00</b>
18/11/2022	0000377	40016	4201010500	13§ SALARIO	PG 13§ SALARIO ANO 1ª parcela 13º	4.410,00	
18/11/2022	0000377	10004	1101010100	CAIXA	PG 13§ SALARIO ANO 1ª parcela 13º		4.410,00
18/11/2022	0000413	40021	4201020100	INSS	PG INSS MES	705,60	
18/11/2022	0000413	10004	1101010100	CAIXA	PG INSS MES		705,60
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>5.115,60</b>	<b>5.115,60</b>
19/11/2022	0000632	40040	4201031700	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		120,00	
19/11/2022	0000632	10004	1101010100	CAIXA			120,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>120,00</b>	<b>120,00</b>
20/11/2022	0000543	30061	3102020600	ICMS ANTECIPADO		2.563,96	
20/11/2022	0000543	10004	1101010100	CAIXA			2.563,96
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>2.563,96</b>	<b>2.563,96</b>
21/11/2022	0000364	40027	4201030400	ENERGIA ELETRICA	PG ENERGIA MES	274,69	
21/11/2022	0000364	10004	1101010100	CAIXA	PG ENERGIA MES		274,69
21/11/2022	0000486	10027	1102080100	ESTOQUE DE MERCADORIAS		33.520,00	
21/11/2022	0000486	10004	1101010100	CAIXA			33.520,00
21/11/2022	0000497	20076	2104030400	SIMPLES A PAGAR	PG SIMPLES MES	6.904,81	
21/11/2022	0000497	10004	1101010100	CAIXA	PG SIMPLES MES		6.904,81
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>40.699,50</b>	<b>40.699,50</b>
22/11/2022	0000633	40040	4201031700	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		100,00	
22/11/2022	0000633	10004	1101010100	CAIXA			100,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
25/11/2022	0000634	40040	4201031700	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		100,00	
25/11/2022	0000634	10004	1101010100	CAIXA			100,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
29/11/2022	0000635	40040	4201031700	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		150,00	
29/11/2022	0000635	10004	1101010100	CAIXA			150,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>150,00</b>	<b>150,00</b>
					<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>116.544,01</b>	<b>116.544,01</b>
01/12/2022	0000427	40012	4201010100	PRO-LABORE	PG PRO-LABORE MES	5.000,00	
01/12/2022	0000427	10004	1101010100	CAIXA	PG PRO-LABORE MES		5.000,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
02/12/2022	0000636	40040	4201031700	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		150,00	
02/12/2022	0000636	10004	1101010100	CAIXA			150,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>150,00</b>	<b>150,00</b>
05/12/2022	0000340	40007	4201033200	HONORARIOS CONTABEIS	PG HON. CONTABEIS MES	880,00	
05/12/2022	0000340	10004	1101010100	CAIXA	PG HON. CONTABEIS MES		880,00
05/12/2022	0000448	40025	4201030200	ALUGUEL	PG ALUGUEL MES	2.830,00	
05/12/2022	0000448	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C	PG ALUGUEL MES		2.830,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>3.710,00</b>	<b>3.710,00</b>
07/12/2022	0000402	40022	4201020200	FGTS	PG FGTS MES	705,60	
07/12/2022	0000402	10004	1101010100	CAIXA	PG FGTS MES		705,60
07/12/2022	0000510	40169	4102031900	MATERIAL DE LIMPEZA		100,00	
07/12/2022	0000510	10004	1101010100	CAIXA			100,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>805,60</b>	<b>805,60</b>
08/12/2022	0000459	10140	1102020200	ADMINISTRADORA MASTERCARD	PG CARTAO CREDITO	5.600,00	
08/12/2022	0000459	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C	PG CARTAO CREDITO		5.600,00
08/12/2022	0000637	40040	4201031700	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		150,00	
					<b>A TRANSPORTAR</b>	<b>15.415,60</b>	<b>15.265,60</b>



## DIÁRIO GERAL

PERÍODO: 01/01/2022 A 31/12/2022

FOLHA: 000018

DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA

RUA JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONO, 123, JOSÉ PAULINO, ATALAIA, ALAGOAS, CEP 57690-000.

CNPJ: 24.509.006/0001-57

Inscrição Estadual: ISENT0

Orgão: JUCEAL Registro Nº. 27600471601

DATA	LANC.	AUXI.	CONTABIL	DESCRIÇÃO	HISTORICO	DÉBITO	CRÉDITO
					<b>DE TRANSPORTE</b>	<b>15.415,60</b>	<b>15.265,60</b>
08/12/2022	0000637	10004	1101010100	CAIXA			150,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>5.750,00</b>	<b>5.750,00</b>
10/12/2022	0000521	40029	4201030600	MATERIAL DE EXPEDIENTE		25,00	
10/12/2022	0000521	10004	1101010100	CAIXA			25,00
10/12/2022	0000533	40166	4102031600	MATERIAL DE ESCRITORIO		35,00	
10/12/2022	0000533	10004	1101010100	CAIXA			35,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>60,00</b>	<b>60,00</b>
13/12/2022	0000487	10027	1102080100	ESTOQUE DE MERCADORIAS		8.571,90	
13/12/2022	0000487	10004	1101010100	CAIXA			8.571,90
13/12/2022	0000638	40040	4201031700	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		163,00	
13/12/2022	0000638	10004	1101010100	CAIXA			163,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>8.734,90</b>	<b>8.734,90</b>
15/12/2022	0000353	40026	4201030300	AGUA E ESGOTO	PG AGUA MES	94,00	
15/12/2022	0000353	10004	1101010100	CAIXA	PG AGUA MES		94,00
15/12/2022	0000390	40046	4201032300	TELEFONE/FAX	PG FONE MES	129,90	
15/12/2022	0000390	10004	1101010100	CAIXA	PG FONE MES		129,90
15/12/2022	0000639	40040	4201031700	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		100,00	
15/12/2022	0000639	10004	1101010100	CAIXA			100,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>323,90</b>	<b>323,90</b>
16/12/2022	0000460	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C		31.505,96	
16/12/2022	0000460	10004	1101010100	CAIXA			31.505,96
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>31.505,96</b>	<b>31.505,96</b>
17/12/2022	0000640	40040	4201031700	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		150,00	
17/12/2022	0000640	10004	1101010100	CAIXA			150,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>150,00</b>	<b>150,00</b>
19/12/2022	0000641	40040	4201031700	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		150,00	
19/12/2022	0000641	10004	1101010100	CAIXA			150,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>150,00</b>	<b>150,00</b>
20/12/2022	0000341	40007	4201033200	HONORARIOS CONTABEIS	PG HON. CONTABEIS MES	880,00	
20/12/2022	0000341	10004	1101010100	CAIXA	PG HON. CONTABEIS MES		880,00
20/12/2022	0000365	40027	4201030400	ENERGIA ELETRICA	PG ENERGIA MES	233,74	
20/12/2022	0000365	10004	1101010100	CAIXA	PG ENERGIA MES		233,74
20/12/2022	0000378	40016	4201010500	13§ SALARIO	PG 13§ SALARIO ANO 1ª parcela 13º	4.410,00	
20/12/2022	0000378	10004	1101010100	CAIXA	PG 13§ SALARIO ANO 1ª parcela 13º		4.410,00
20/12/2022	0000414	40021	4201020100	INSS	PG INSS MES	705,60	
20/12/2022	0000414	10004	1101010100	CAIXA	PG INSS MES		705,60
20/12/2022	0000498	20076	2104030400	SIMPLES A PAGAR	PG SIMPLES MES	3.784,96	
20/12/2022	0000498	10004	1101010100	CAIXA	PG SIMPLES MES		3.784,96
20/12/2022	0000544	30061	3102020600	ICMS ANTECIPADO		1.560,00	
20/12/2022	0000544	10004	1101010100	CAIXA			1.560,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>11.574,30</b>	<b>11.574,30</b>
23/12/2022	0000642	40040	4201031700	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		160,00	
23/12/2022	0000642	10004	1101010100	CAIXA			160,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>160,00</b>	<b>160,00</b>
31/12/2022	0000651	40036	4201031300	DEPRECIACOES		61.557,00	
31/12/2022	0000651	10074	1302040100	DEPRECIACOES ACUMULADA			61.557,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>61.557,00</b>	<b>61.557,00</b>
					<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>129.631,66</b>	<b>129.631,66</b>

## Termo de Encerramento

Folha 498  
Rúbrica

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 20, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Atalaia, 31/12/2022

\_\_\_\_\_  
LUCIANA PAULA BARROS DE ARAUJO AMORIM  
CONTADOR  
CRC/AL 6946

\_\_\_\_\_  
AMAURI RAIMUNDO DOS SANTOS  
Administrador, Sócio  
CPF 072.715.384-61

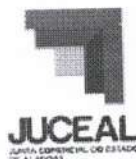


Folha 488  
Pública

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01531802427	LUCIANA PAULA BARROS DE ARAUJO AMORIM
07271538461	AMAURI RAIMUNDO DOS SANTOS



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,  
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 31/03/2023 20:01 SOB N°  
20230191614.  
PROTOCOLO: 230191614 DE 31/03/2023. NIRE: 27600471601.  
DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
MACEIÓ, 31/03/2023  
facilita.al.gov.br

## Termo de Abertura

Folha 500  
8  
Rubrica

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 23, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA, município Atalaia, CNPJ nº 24.509.006/0001-57, Número de Registro (NIRE) 27600471601.

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 04/04/2016

Ato constitutivo: 27200599049

Atalaia, 01/01/2023

\_\_\_\_\_  
LUCIANA PAULA BARROS DE ARAUJO AMORIM  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/AL 6946

\_\_\_\_\_  
AMAURI RAIMUNDO DOS SANTOS  
Administrador, Sócio  
CPF 072.715.384-61

\_\_\_\_\_  
DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA  
PESSOA JURÍDICA  
CNPJ 24.509.006/0001-57

## DIÁRIO GERAL

PERÍODO: 01/01/2023 A 31/12/2023

FOLHA: 000002

160 DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA

RUBRICA

R JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONO, 123 - Bairro: JOSÉ PAULINO - CEP: 57690-000 ATALAIA/AL

CNPJ: 24.509.006/0001-57

Inscrição Estadual: ISENT0

Orgão: JUCEAL Registro Nº. 27600471601

DATA	LANC.	AUXI.	CONTABIL	DESCRIÇÃO	HISTORICO	DÉBITO	CRÉDITO
02/01/2023	0001325	10004	1101010100	CAIXA	VLR SUBSCRICAO CAPITAL	500.000,00	
02/01/2023	0001325	20062	2401010100	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	VLR SUBSCRICAO CAPITAL		500.000,00
02/01/2023	0001597	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		230,00	
02/01/2023	0001597	10004	1101010100	CAIXA			230,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	500.230,00	500.230,00
04/01/2023	0001389	10065	1302010100	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		110.260,00	
04/01/2023	0001389	10004	1101010100	CAIXA			110.260,00
04/01/2023	0001445	40032	4201030900	MATERIAL DE LIMPEZA	PG MATERIAL DE LIMPEZA	255,90	
04/01/2023	0001445	10004	1101010100	CAIXA	PG MATERIAL DE LIMPEZA		255,90
04/01/2023	0001479	40049	4201032600	MATERIAL P/USO OU CONSUMO	PG MATERIAL P/CONSUMO	518,91	
04/01/2023	0001479	10004	1101010100	CAIXA	PG MATERIAL P/CONSUMO		518,91
					<b>TOTAL DO DIA</b>	111.034,81	111.034,81
05/01/2023	0001351	40012	4201010100	PRO-LABORE	PG PRO-LABORE MES PRO LABORE	5.000,00	
05/01/2023	0001351	10004	1101010100	CAIXA	PG PRO-LABORE MES PRO LABORE		5.000,00
05/01/2023	0001391	40007	4201033200	HONORARIOS CONTABEIS	PG HON. CONTABEIS MES	800,00	
05/01/2023	0001391	10004	1101010100	CAIXA	PG HON. CONTABEIS MES		800,00
05/01/2023	0001404	40151	4102030100	SALARIOS	PG SALARIOS MES	33.629,81	
05/01/2023	0001404	10004	1101010100	CAIXA	PG SALARIOS MES		33.629,81
05/01/2023	0001598	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		250,00	
05/01/2023	0001598	10004	1101010100	CAIXA			250,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	39.759,81	39.759,81
06/01/2023	0001327	10027	1102080100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	PG P/COMPRA MERC CFE NF	7.500,00	
06/01/2023	0001327	10004	1101010100	CAIXA	PG P/COMPRA MERC CFE NF		7.500,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	7.500,00	7.500,00
07/01/2023	0001418	40158	4102030800	FGTS	PG FGTS MES	2.599,67	
07/01/2023	0001418	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C	PG FGTS MES		2.599,67
					<b>TOTAL DO DIA</b>	2.599,67	2.599,67
08/01/2023	0001527	40028	4201030500	INTERNET		149,99	
08/01/2023	0001527	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C			149,99
08/01/2023	0001599	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		200,00	
08/01/2023	0001599	10004	1101010100	CAIXA			200,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	349,99	349,99
10/01/2023	0001490	10140	1102020200	ADMINISTRADORA MASTERCARD	PG CARTAO CREDITO	6.918,00	
10/01/2023	0001490	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C	PG CARTAO CREDITO		6.918,00
10/01/2023	0001515	40163	4102031300	AGUA E ESGOTO		310,00	
10/01/2023	0001515	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C			310,00
10/01/2023	0001583	30065	3102020800	ISS-IMPOSTO S/SERVICO PRESTADO		19.818,99	
10/01/2023	0001583	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C			19.818,99
					<b>TOTAL DO DIA</b>	27.046,99	27.046,99
11/01/2023	0001384	10048	1201010100	CLIENTES-LP	REC P/PREST SERVICOS	153.867,41	
11/01/2023	0001384	10089	1102010100	DUPLICATAS A RECEBER	REC P/PREST SERVICOS		153.867,41
11/01/2023	0001467	40166	4102031600	MATERIAL DE ESCRITORIO	PG MATERIAL ESCRITORIO	311,00	
11/01/2023	0001467	10004	1101010100	CAIXA	PG MATERIAL ESCRITORIO		311,00
11/01/2023	0001600	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		180,00	
11/01/2023	0001600	10004	1101010100	CAIXA			180,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	154.358,41	154.358,41
15/01/2023	0001503	40164	4102031400	ENERGIA ELETRICA		650,96	
15/01/2023	0001503	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C			650,96
15/01/2023	0001539	40046	4201032300	TELEFONE/FAX		129,90	
15/01/2023	0001539	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C			129,90
15/01/2023	0001601	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		230,00	
15/01/2023	0001601	10004	1101010100	CAIXA			230,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	843.890,54	843.890,54

## DIÁRIO GERAL

PERÍODO: 01/01/2023 A 31/12/2023

FOLHA: 000003

160 DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA

R JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONO, 123 - Bairro: JOSÉ PAULINO - CEP: 57690-000 ATALAIA/AL

CNPJ: 24.509.006/0001-57

Inscrição Estadual: ISENTO

Orgão: JUCEAL Registro Nº. 27600471601

Folha 502  
PÚBLICA

DATA	LANC.	AUXI.	CONTABIL	DESCRIÇÃO	HISTORICO	DÉBITO	CRÉDITO
					<b>DE TRANSPORTE</b>	<b>843.890,54</b>	<b>843.890,54</b>
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>1.010,86</b>	<b>1.010,86</b>
19/01/2023	0001602	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		250,00	
19/01/2023	0001602	10004	1101010100	CAIXA			250,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>250,00</b>	<b>250,00</b>
20/01/2023	0001430	40157	4102030700	INSS	PG INSS MES	2.599,67	
20/01/2023	0001430	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C	PG INSS MES		2.599,67
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>2.599,67</b>	<b>2.599,67</b>
23/01/2023	0001603	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		200,00	
23/01/2023	0001603	10004	1101010100	CAIXA			200,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>
25/01/2023	0001446	40032	4201030900	MATERIAL DE LIMPEZA	PG MATERIAL DE LIMPEZA	250,00	
25/01/2023	0001446	10004	1101010100	CAIXA	PG MATERIAL DE LIMPEZA		250,00
25/01/2023	0001551	20036	2104030200	COFINS A PAGAR		11.808,06	
25/01/2023	0001551	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C			11.808,06
25/01/2023	0001563	20037	2104030300	PIS A PAGAR		2.576,47	
25/01/2023	0001563	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C			2.576,47
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>14.634,53</b>	<b>14.634,53</b>
28/01/2023	0001363	10004	1101010100	CAIXA	REC P/PREST SERVICOS	417.784,91	
28/01/2023	0001363	40180	4102033000	SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	REC P/PREST SERVICOS		417.784,91
28/01/2023	0001604	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		250,00	
28/01/2023	0001604	10004	1101010100	CAIXA			250,00
28/01/2023	0001722	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C		633,81	
28/01/2023	0001722	40118	4204010800	DESPESAS BANCARIAS			633,81
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>418.668,72</b>	<b>418.668,72</b>
29/01/2023	0001575	40065	4204010200	IRPJ		14.269,68	
29/01/2023	0001575	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C			14.269,68
29/01/2023	0001579	20033	2104020200	CONTRIBUICAO SOCIAL A PAGAR		12.842,71	
29/01/2023	0001579	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C			12.842,71
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>27.112,39</b>	<b>27.112,39</b>
30/01/2023	0001327	10027	1102080100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	PG P/COMPRA MERC CFE NF	2.390,00	
30/01/2023	0001327	10004	1101010100	CAIXA	PG P/COMPRA MERC CFE NF		2.390,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>2.390,00</b>	<b>2.390,00</b>
31/01/2023	0001605	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		180,00	
31/01/2023	0001605	10004	1101010100	CAIXA			180,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>180,00</b>	<b>180,00</b>
					<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>1.309.925,85</b>	<b>1.309.925,85</b>
03/02/2023	0001480	40049	4201032600	MATERIAL P/USO OU CONSUMO	PG MATERIAL P/CONSUMO	695,24	
03/02/2023	0001480	10004	1101010100	CAIXA	PG MATERIAL P/CONSUMO		695,24
03/02/2023	0001606	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		150,00	
03/02/2023	0001606	10004	1101010100	CAIXA			150,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>845,24</b>	<b>845,24</b>
05/02/2023	0001352	40012	4201010100	PRO-LABORE	PG PRO-LABORE MES PRO LABORE	5.000,00	
05/02/2023	0001352	10004	1101010100	CAIXA	PG PRO-LABORE MES PRO LABORE		5.000,00
05/02/2023	0001392	40007	4201033200	HONORARIOS CONTABEIS	PG HON. CONTABEIS MES	800,00	
05/02/2023	0001392	10004	1101010100	CAIXA	PG HON. CONTABEIS MES		800,00
05/02/2023	0001405	40151	4102030100	SALARIOS	PG SALARIOS MES	33.629,81	
05/02/2023	0001405	10004	1101010100	CAIXA	PG SALARIOS MES		33.629,81
05/02/2023	0001419	40158	4102030800	FGTS	PG FGTS MES	2.599,67	
05/02/2023	0001419	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C	PG FGTS MES		2.599,67
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>42.109,48</b>	<b>42.109,48</b>
06/02/2023	0001447	40032	4201030900	MATERIAL DE LIMPEZA	PG MATERIAL DE LIMPEZA	130,00	
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>43.084,72</b>	<b>42.954,72</b>

## DIÁRIO GERAL

PERÍODO: 01/01/2023 A 31/12/2023

FOLHA: 000004

160 DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA

R JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONO, 123 - Bairro: JOSÉ PAULINO - CEP: 57690-000 ATALAIA/A

CNPJ: 24.509.006/0001-57

Inscrição Estadual: ISENTO

Orgão: JUCEAL Registro Nº. 27600471601

DATA	LANC.	AUXI.	CONTABIL	DESCRIÇÃO	HISTORICO	DÉBITO	CRÉDITO
					<b>DE TRANSPORTE</b>	<b>43.084,72</b>	<b>42.954,72</b>
06/02/2023	0001447	10004	1101010100	CAIXA	PG MATERIAL DE LIMPEZA		130,00
06/02/2023	0001607	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		190,00	
06/02/2023	0001607	10004	1101010100	CAIXA			190,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>320,00</b>	<b>320,00</b>
07/02/2023	0001608	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		50,00	
07/02/2023	0001608	10004	1101010100	CAIXA			50,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>50,00</b>	<b>50,00</b>
08/02/2023	0001468	40166	4102031600	MATERIAL DE ESCRITORIO	PG MATERIAL ESCRITORIO	300,00	
08/02/2023	0001468	10004	1101010100	CAIXA	PG MATERIAL ESCRITORIO		300,00
08/02/2023	0001528	40028	4201030500	INTERNET		149,99	
08/02/2023	0001528	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C			149,99
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>449,99</b>	<b>449,99</b>
09/02/2023	0001609	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		210,00	
09/02/2023	0001609	10004	1101010100	CAIXA			210,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>210,00</b>	<b>210,00</b>
10/02/2023	0001491	10140	1102020200	ADMINISTRADORA MASTERCARD	PG CARTAO CREDITO	6.000,00	
10/02/2023	0001491	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C	PG CARTAO CREDITO		6.000,00
10/02/2023	0001516	40163	4102031300	AGUA E ESGOTO		310,00	
10/02/2023	0001516	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C			310,00
10/02/2023	0001584	30065	3102020800	ISS-IMPOSTO S/SERVIÇO PRESTADO		20.514,33	
10/02/2023	0001584	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C			20.514,33
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>26.824,33</b>	<b>26.824,33</b>
11/02/2023	0001610	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		200,00	
11/02/2023	0001610	10004	1101010100	CAIXA			200,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>
12/02/2023	0001328	10027	1102080100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	PG P/COMPRA MERC CFE NF	5.500,00	
12/02/2023	0001328	10004	1101010100	CAIXA	PG P/COMPRA MERC CFE NF		5.500,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>5.500,00</b>	<b>5.500,00</b>
13/02/2023	0001611	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		100,00	
13/02/2023	0001611	10004	1101010100	CAIXA			100,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
14/02/2023	0001612	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		150,00	
14/02/2023	0001612	10004	1101010100	CAIXA			150,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>150,00</b>	<b>150,00</b>
15/02/2023	0001504	40164	4102031400	ENERGIA ELETRICA		630,41	
15/02/2023	0001504	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C			630,41
15/02/2023	0001540	40046	4201032300	TELEFONE/FAX		129,90	
15/02/2023	0001540	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C			129,90
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>760,31</b>	<b>760,31</b>
16/02/2023	0001613	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		150,00	
16/02/2023	0001613	10004	1101010100	CAIXA			150,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>150,00</b>	<b>150,00</b>
18/02/2023	0001614	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		100,00	
18/02/2023	0001614	10004	1101010100	CAIXA			100,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
19/02/2023	0001329	10027	1102080100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	PG P/COMPRA MERC CFE NF	1.456,89	
19/02/2023	0001329	10004	1101010100	CAIXA	PG P/COMPRA MERC CFE NF		1.456,89
19/02/2023	0001364	10004	1101010100	CAIXA	REC P/PREST SERVICOS	380.145,21	
19/02/2023	0001364	40180	4102033000	SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	REC P/PREST SERVICOS		380.145,21
19/02/2023	0001431	40157	4102030700	INSS	PG INSS MES	2.599,67	
19/02/2023	0001431	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C	PG INSS MES		2.599,67

## DIÁRIO GERAL

PERÍODO: 01/01/2023 A 31/12/2023

FOLHA: 000005

160 DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA

RUBRICA

R JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONO, 123 - Bairro: JOSÉ PAULINO - CEP: 57690-000 ATALAIA/A

CNPJ: 24.509.006/0001-57

Inscrição Estadual: ISENTO

Orgão: JUCEAL Registro N°. 27600471601

DATA	LANC.	AUXI.	CONTABIL	DESCRIÇÃO	HISTORICO	DÉBITO	CRÉDITO
					<b>DE TRANSPORTE</b>	<b>461.971,12</b>	<b>461.971,12</b>
19/02/2023	0001448	40032	4201030900	MATERIAL DE LIMPEZA	PG MATERIAL DE LIMPEZA	150,00	
19/02/2023	0001448	10004	1101010100	CAIXA	PG MATERIAL DE LIMPEZA		150,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>384.351,77</b>	<b>384.351,77</b>
22/02/2023	0001615	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		195,00	
22/02/2023	0001615	10004	1101010100	CAIXA			195,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>195,00</b>	<b>195,00</b>
25/02/2023	0001385	10048	1201010100	CLIENTES-LP	REC P/PREST SERVICOS	100.515,96	
25/02/2023	0001385	10089	1102010100	DUPLICATAS A RECEBER	REC P/PREST SERVICOS		100.515,96
25/02/2023	0001552	20036	2104030200	COFINS A PAGAR		9.315,41	
25/02/2023	0001552	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C			9.315,41
25/02/2023	0001564	20037	2104030300	PIS A PAGAR		2.941,63	
25/02/2023	0001564	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C			2.941,63
25/02/2023	0001616	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		200,00	
25/02/2023	0001616	10004	1101010100	CAIXA			200,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>112.973,00</b>	<b>112.973,00</b>
28/02/2023	0001617	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		150,00	
28/02/2023	0001617	10004	1101010100	CAIXA			150,00
28/02/2023	0001723	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C		514,96	
28/02/2023	0001723	40118	4204010800	DESPESAS BANCARIAS			514,96
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>664,96</b>	<b>664,96</b>
					<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>575.954,08</b>	<b>575.954,08</b>
01/03/2023	0001353	40012	4201010100	PRO-LABORE	PG PRO-LABORE MES PRO LABORE	5.000,00	
01/03/2023	0001353	10004	1101010100	CAIXA	PG PRO-LABORE MES PRO LABORE		5.000,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
04/03/2023	0001406	40151	4102030100	SALARIOS	PG SALARIOS MES	32.495,89	
04/03/2023	0001406	10004	1101010100	CAIXA	PG SALARIOS MES		32.495,89
04/03/2023	0001618	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		230,00	
04/03/2023	0001618	10004	1101010100	CAIXA			230,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>32.725,89</b>	<b>32.725,89</b>
05/03/2023	0001393	40007	4201033200	HONORARIOS CONTABEIS	PG HON. CONTABEIS MES	800,00	
05/03/2023	0001393	10004	1101010100	CAIXA	PG HON. CONTABEIS MES		800,00
05/03/2023	0001449	40032	4201030900	MATERIAL DE LIMPEZA	PG MATERIAL DE LIMPEZA	197,80	
05/03/2023	0001449	10004	1101010100	CAIXA	PG MATERIAL DE LIMPEZA		197,80
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>1.077,80</b>	<b>1.077,80</b>
07/03/2023	0001420	40158	4102030800	FGTS	PG FGTS MES	2.599,67	
07/03/2023	0001420	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C	PG FGTS MES		2.599,67
07/03/2023	0001469	40166	4102031600	MATERIAL DE ESCRITORIO	PG MATERIAL ESCRITORIO	322,00	
07/03/2023	0001469	10004	1101010100	CAIXA	PG MATERIAL ESCRITORIO		322,00
07/03/2023	0001619	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		150,00	
07/03/2023	0001619	10004	1101010100	CAIXA			150,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>3.071,67</b>	<b>3.071,67</b>
08/03/2023	0001330	10027	1102080100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	PG P/COMPRA MERC CFE NF	6.930,41	
08/03/2023	0001330	10004	1101010100	CAIXA	PG P/COMPRA MERC CFE NF		6.930,41
08/03/2023	0001529	40028	4201030500	INTERNET		149,99	
08/03/2023	0001529	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C			149,99
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>7.080,40</b>	<b>7.080,40</b>
10/03/2023	0001492	10140	1102020200	ADMINISTRADORA MASTERCARD	PG CARTAO CREDITO	5.500,00	
10/03/2023	0001492	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C	PG CARTAO CREDITO		5.500,00
10/03/2023	0001517	40163	4102031300	AGUA E ESGOTO		310,00	
10/03/2023	0001517	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C			310,00



## DIÁRIO GERAL

PERÍODO: 01/01/2023 A 31/12/2023

FOLHA: 000006

160 DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA

RUBRICA

R JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONO, 123 - Bairro: JOSÉ PAULINO - CEP: 57690-000 ATALAIA/A

CNPJ: 24.509.006/0001-57

Inscrição Estadual: ISENTO

Orgão: JUCEAL Registro Nº. 27600471601

DATA	LANC.	AUXL.	CONTABIL	DESCRIÇÃO	HISTORICO	DÉBITO	CRÉDITO
					<b>DE TRANSPORTE</b>	<b>54.765,76</b>	<b>54.765,76</b>
10/03/2023	0001585	30065	3102020800	ISS-IMPOSTO S/SERVIÇO PRESTADO		18.615,63	
10/03/2023	0001585	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C			18.615,63
10/03/2023	0001620	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		150,00	
10/03/2023	0001620	10004	1101010100	CAIXA			150,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>24.575,63</b>	<b>24.575,63</b>
13/03/2023	0001621	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		150,00	
13/03/2023	0001621	10004	1101010100	CAIXA			150,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>150,00</b>	<b>150,00</b>
15/03/2023	0001505	40164	4102031400	ENERGIA ELETRICA		666,85	
15/03/2023	0001505	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C			666,85
15/03/2023	0001541	40046	4201032300	TELEFONE/FAX		129,90	
15/03/2023	0001541	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C			129,90
15/03/2023	0001622	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		200,00	
15/03/2023	0001622	10004	1101010100	CAIXA			200,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>996,75</b>	<b>996,75</b>
17/03/2023	0001623	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		150,00	
17/03/2023	0001623	10004	1101010100	CAIXA			150,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>150,00</b>	<b>150,00</b>
18/03/2023	0001432	40157	4102030700	INSS	PG INSS MES	2.599,67	
18/03/2023	0001432	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C	PG INSS MES		2.599,67
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>2.599,67</b>	<b>2.599,67</b>
21/03/2023	0001624	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		190,00	
21/03/2023	0001624	10004	1101010100	CAIXA			190,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>190,00</b>	<b>190,00</b>
22/03/2023	0001450	40032	4201030900	MATERIAL DE LIMPEZA	PG MATERIAL DE LIMPEZA	150,00	
22/03/2023	0001450	10004	1101010100	CAIXA	PG MATERIAL DE LIMPEZA		150,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>150,00</b>	<b>150,00</b>
25/03/2023	0001365	10004	1101010100	CAIXA	REC P/PREST SERVICOS	151.568,00	
25/03/2023	0001365	40180	4102033000	SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	REC P/PREST SERVICOS		151.568,00
25/03/2023	0001553	20036	2104030200	COFINS A PAGAR		10.914,33	
25/03/2023	0001553	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C			10.914,33
25/03/2023	0001565	20037	2104030300	PIS A PAGAR		2.500,69	
25/03/2023	0001565	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C			2.500,69
25/03/2023	0001625	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		200,00	
25/03/2023	0001625	10004	1101010100	CAIXA			200,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>165.183,02</b>	<b>165.183,02</b>
28/03/2023	0001626	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		200,00	
28/03/2023	0001626	10004	1101010100	CAIXA			200,00
28/03/2023	0001724	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C		633,51	
28/03/2023	0001724	40118	4204010800	DESPESAS BANCARIAS			633,51
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>833,51</b>	<b>833,51</b>
30/03/2023	0001627	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		140,00	
30/03/2023	0001627	10004	1101010100	CAIXA			140,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>140,00</b>	<b>140,00</b>
31/03/2023	0001331	10027	1102080100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	PG P/COMPRA MERC CFE NF	2.500,00	
31/03/2023	0001331	10004	1101010100	CAIXA	PG P/COMPRA MERC CFE NF		2.500,00
31/03/2023	0001721	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C		2.318,91	
31/03/2023	0001721	20024	2103040300	CONTRIBUIC SINDICAL A RECOLHER			2.318,91
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>4.818,91</b>	<b>4.818,91</b>
					<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>248.743,25</b>	<b>248.743,25</b>
01/04/2023	0001354	40012	4201010100	PRO-LABORE	PG PRO-LABORE MES PRO LABORE	5.000,00	
					<b>A TRANSPORTAR</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>

## DIÁRIO GERAL

PERÍODO: 01/01/2023 A 31/12/2023

FOLHA: 000007

160 DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA

R JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONO, 123 - Bairro: JOSÉ PAULINO - CEP: 57690-000 ATALAIA/A

CNPJ: 24.509.006/0001-57

Inscrição Estadual: ISENT0

Orgão: JUCEAL Registro Nº. 27600471601

DATA	LANC.	AUXI.	CONTABIL	DESCRIÇÃO	HISTORICO	DÉBITO	CRÉDITO
					<b>DE TRANSPORTE</b>	<b>5.000,00</b>	
01/04/2023	0001354	10004	1101010100	CAIXA	PG PRO-LABORE MES PRO LABORE		5.000,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
02/04/2023	0001481	40049	4201032600	MATERIAL P/USO OU CONSUMO	PG MATERIAL P/CONSUMO	640,98	
02/04/2023	0001481	10004	1101010100	CAIXA	PG MATERIAL P/CONSUMO		640,98
02/04/2023	0001628	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		230,00	
02/04/2023	0001628	10004	1101010100	CAIXA			230,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>870,96</b>	<b>870,96</b>
05/04/2023	0001394	40007	4201033200	HONORARIOS CONTABEIS	PG HON. CONTABEIS MES	800,00	
05/04/2023	0001394	10004	1101010100	CAIXA	PG HON. CONTABEIS MES		800,00
05/04/2023	0001470	40166	4102031600	MATERIAL DE ESCRITORIO	PG MATERIAL ESCRITORIO	289,21	
05/04/2023	0001470	10004	1101010100	CAIXA	PG MATERIAL ESCRITORIO		289,21
05/04/2023	0001629	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		150,00	
05/04/2023	0001629	10004	1101010100	CAIXA			150,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>1.319,21</b>	<b>1.319,21</b>
07/04/2023	0001421	40158	4102030800	FGTS	PG FGTS MES	2.599,67	
07/04/2023	0001421	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C	PG FGTS MES		2.599,67
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>2.599,67</b>	<b>2.599,67</b>
08/04/2023	0001530	40028	4201030500	INTERNET		149,99	
08/04/2023	0001530	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C			149,99
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>149,99</b>	<b>149,99</b>
09/04/2023	0001451	40032	4201030900	MATERIAL DE LIMPEZA	PG MATERIAL DE LIMPEZA	230,00	
09/04/2023	0001451	10004	1101010100	CAIXA	PG MATERIAL DE LIMPEZA		230,00
09/04/2023	0001630	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		150,00	
09/04/2023	0001630	10004	1101010100	CAIXA			150,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>380,00</b>	<b>380,00</b>
10/04/2023	0001493	10140	1102020200	ADMINISTRADORA MASTERCARD	PG CARTAO CREDITO	6.000,00	
10/04/2023	0001493	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C	PG CARTAO CREDITO		6.000,00
10/04/2023	0001518	40163	4102031300	AGUA E ESGOTO		300,00	
10/04/2023	0001518	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C			300,00
10/04/2023	0001586	30065	3102020800	ISS-IMPOSTO S/SERVIÇO PRESTADO		18.526,93	
10/04/2023	0001586	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C			18.526,93
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>24.826,93</b>	<b>24.826,93</b>
11/04/2023	0001631	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		180,00	
11/04/2023	0001631	10004	1101010100	CAIXA			180,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>180,00</b>	<b>180,00</b>
13/04/2023	0001632	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		180,00	
13/04/2023	0001632	10004	1101010100	CAIXA			180,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>180,00</b>	<b>180,00</b>
14/04/2023	0001633	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		50,00	
14/04/2023	0001633	10004	1101010100	CAIXA			50,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>50,00</b>	<b>50,00</b>
15/04/2023	0001506	40164	4102031400	ENERGIA ELETRICA		590,85	
15/04/2023	0001506	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C			590,85
15/04/2023	0001542	40046	4201032300	TELEFONE/FAX		129,90	
15/04/2023	0001542	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C			129,90
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>720,75</b>	<b>720,75</b>
19/04/2023	0001634	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		250,00	
19/04/2023	0001634	10004	1101010100	CAIXA			250,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>250,00</b>	<b>250,00</b>
20/04/2023	0001366	10004	1101010100	CAIXA	REC P/PREST SERVICOS	99.985,74	
20/04/2023	0001366	40180	4102033000	SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	REC P/PREST SERVICOS		99.985,74
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>99.985,74</b>	<b>99.985,74</b>
					<b>A TRANSPORTAR</b>	<b>136.513,25</b>	<b>136.513,25</b>

## DIÁRIO GERAL

PERÍODO: 01/01/2023 A 31/12/2023

FOLHA: 000008

160 DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA

R JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONO, 123 - Bairro: JOSÉ PAULINO - CEP: 57690-000 ATALAIA/A

CNPJ: 24.509.006/0001-57

Inscrição Estadual: ISENT0

Orgão: JUCEAL Registro Nº. 27600471601

DATA	LANC.	AUXL	CONTABIL	DESCRIÇÃO	HISTORICO	DÉBITO	CRÉDITO
					<b>DE TRANSPORTE</b>	<b>136.513,25</b>	<b>136.513,25</b>
20/04/2023	0001433	40157	4102030700	INSS	PG INSS MES	2.599,67	
20/04/2023	0001433	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C	PG INSS MES		2.599,67
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>102.585,41</b>	<b>102.585,41</b>
22/04/2023	0001635	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		140,00	
22/04/2023	0001635	10004	1101010100	CAIXA			140,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>140,00</b>	<b>140,00</b>
24/04/2023	0001554	20036	2104030200	COFINS A PAGAR		11.149,41	
24/04/2023	0001554	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C			11.149,41
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>11.149,41</b>	<b>11.149,41</b>
25/04/2023	0001452	40032	4201030900	MATERIAL DE LIMPEZA	PG MATERIAL DE LIMPEZA	250,00	
25/04/2023	0001452	10004	1101010100	CAIXA	PG MATERIAL DE LIMPEZA		250,00
25/04/2023	0001566	20037	2104030300	PIS A PAGAR		2.666,80	
25/04/2023	0001566	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C			2.666,80
25/04/2023	0001636	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		200,00	
25/04/2023	0001636	10004	1101010100	CAIXA			200,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>3.116,80</b>	<b>3.116,80</b>
28/04/2023	0001725	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C		1.541,98	
28/04/2023	0001725	40118	4204010800	DESPESAS BANCARIAS			1.541,98
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>1.541,98</b>	<b>1.541,98</b>
29/04/2023	0001576	40065	4204010200	IRPJ		11.921,20	
29/04/2023	0001576	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C			11.921,20
29/04/2023	0001580	20033	2104020200	CONTRIBUICAO SOCIAL A PAGAR		11.924,41	
29/04/2023	0001580	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C			11.924,41
29/04/2023	0001637	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		200,00	
29/04/2023	0001637	10004	1101010100	CAIXA			200,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>24.045,61</b>	<b>24.045,61</b>
					<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>179.106,70</b>	<b>179.106,70</b>
01/05/2023	0001638	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		150,00	
01/05/2023	0001638	10004	1101010100	CAIXA			150,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>150,00</b>	<b>150,00</b>
02/05/2023	0001355	40012	4201010100	PRO-LABORE	PG PRO-LABORE MES PRO LABORE	5.000,00	
02/05/2023	0001355	10004	1101010100	CAIXA	PG PRO-LABORE MES PRO LABORE		5.000,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
03/05/2023	0001453	40032	4201030900	MATERIAL DE LIMPEZA	PG MATERIAL DE LIMPEZA	260,00	
03/05/2023	0001453	10004	1101010100	CAIXA	PG MATERIAL DE LIMPEZA		260,00
03/05/2023	0001639	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		150,00	
03/05/2023	0001639	10004	1101010100	CAIXA			150,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>410,00</b>	<b>410,00</b>
04/05/2023	0001482	40049	4201032600	MATERIAL P/USO OU CONSUMO	PG MATERIAL P/CONSUMO	555,33	
04/05/2023	0001482	10004	1101010100	CAIXA	PG MATERIAL P/CONSUMO		555,33
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>555,33</b>	<b>555,33</b>
05/05/2023	0001395	40007	4201033200	HONORARIOS CONTABEIS	PG HON. CONTABEIS MES	800,00	
05/05/2023	0001395	10004	1101010100	CAIXA	PG HON. CONTABEIS MES		800,00
05/05/2023	0001407	40151	4102030100	SALARIOS	PG SALARIOS MES	32.495,89	
05/05/2023	0001407	10004	1101010100	CAIXA	PG SALARIOS MES		32.495,89
05/05/2023	0001640	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		180,00	
05/05/2023	0001640	10004	1101010100	CAIXA			180,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>33.555,89</b>	<b>33.555,89</b>
06/05/2023	0001422	40158	4102030800	FGTS	PG FGTS MES	2.599,67	
06/05/2023	0001422	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C	PG FGTS MES		2.599,67
06/05/2023	0001471	40166	4102031600	MATERIAL DE ESCRITORIO	PG MATERIAL ESCRITORIO	301,00	
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>42.571,89</b>	<b>42.270,89</b>

## DIÁRIO GERAL

PERÍODO: 01/01/2023 A 31/12/2023

FOLHA: 000009

160 DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA

R JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONO, 123 - Bairro: JOSÉ PAULINO - CEP: 57690-000 ATALAIA/A

CNPJ: 24.509.006/0001-57

Inscrição Estadual: ISENT0

Orgão: JUCEAL Registro Nº. 27600471601

DATA	LANC.	AUXL	CONTABIL	DESCRIÇÃO	HISTORICO	DÉBITO	CRÉDITO
					<b>DE TRANSPORTE</b>	<b>42.571,89</b>	<b>42.270,89</b>
06/05/2023	0001471	10004	1101010100	CAIXA	PG MATERIAL ESCRITORIO		301,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>2.900,67</b>	<b>2.900,67</b>
08/05/2023	0001531	40028	4201030500	INTERNET		149,99	
08/05/2023	0001531	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C			149,99
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>149,99</b>	<b>149,99</b>
09/05/2023	0001641	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		147,00	
09/05/2023	0001641	10004	1101010100	CAIXA			147,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>147,00</b>	<b>147,00</b>
10/05/2023	0001494	10140	1102020200	ADMINISTRADORA MASTERCARD	PG CARTAO CREDITO	2.350,00	
10/05/2023	0001494	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C	PG CARTAO CREDITO		2.350,00
10/05/2023	0001519	40163	4102031300	AGUA E ESGOTO		310,00	
10/05/2023	0001519	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C			310,00
10/05/2023	0001587	30065	3102020800	ISS-IMPOSTO S/SERVIÇO PRESTADO		19.451,74	
10/05/2023	0001587	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C			19.451,74
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>22.111,74</b>	<b>22.111,74</b>
11/05/2023	0001642	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		210,00	
11/05/2023	0001642	10004	1101010100	CAIXA			210,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>210,00</b>	<b>210,00</b>
13/05/2023	0001643	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		150,00	
13/05/2023	0001643	10004	1101010100	CAIXA			150,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>150,00</b>	<b>150,00</b>
15/05/2023	0001507	40164	4102031400	ENERGIA ELETRICA		642,74	
15/05/2023	0001507	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C			642,74
15/05/2023	0001543	40046	4201032300	TELEFONE/FAX		129,90	
15/05/2023	0001543	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C			129,90
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>772,64</b>	<b>772,64</b>
17/05/2023	0001332	10027	1102080100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	PG P/COMPRA MERC CFE NF	11.915,26	
17/05/2023	0001332	10004	1101010100	CAIXA	PG P/COMPRA MERC CFE NF		11.915,26
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>11.915,26</b>	<b>11.915,26</b>
18/05/2023	0001644	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		250,00	
18/05/2023	0001644	10004	1101010100	CAIXA			250,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>250,00</b>	<b>250,00</b>
19/05/2023	0001333	10027	1102080100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	PG P/COMPRA MERC CFE NF	4.560,00	
19/05/2023	0001333	10004	1101010100	CAIXA	PG P/COMPRA MERC CFE NF		4.560,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>4.560,00</b>	<b>4.560,00</b>
20/05/2023	0001367	10004	1101010100	CAIXA	REC P/PREST SERVICOS	310.545,93	
20/05/2023	0001367	40180	4102033000	SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	REC P/PREST SERVICOS		310.545,93
20/05/2023	0001434	40157	4102030700	INSS	PG INSS MES	2.599,67	
20/05/2023	0001434	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C	PG INSS MES		2.599,67
20/05/2023	0001645	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		150,00	
20/05/2023	0001645	10004	1101010100	CAIXA			150,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>313.295,60</b>	<b>313.295,60</b>
22/05/2023	0001646	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		150,00	
22/05/2023	0001646	10004	1101010100	CAIXA			150,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>150,00</b>	<b>150,00</b>
23/05/2023	0001454	40032	4201030900	MATERIAL DE LIMPEZA	PG MATERIAL DE LIMPEZA	250,00	
23/05/2023	0001454	10004	1101010100	CAIXA	PG MATERIAL DE LIMPEZA		250,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>250,00</b>	<b>250,00</b>
24/05/2023	0001567	20037	2104030300	PIS A PAGAR		2.714,53	
24/05/2023	0001567	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C			2.714,53
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>2.714,53</b>	<b>2.714,53</b>

Folha 509  
8  
MUNICIPIO

**DIÁRIO GERAL**

**PERIODO: 01/01/2023 A 31/12/2023**

**FOLHA: 000010**

160 DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA

R JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONO, 123 - Bairro: JOSÉ PAULINO - CEP: 57690-000 ATALAIA/A  
CNPJ: 24.509.006/0001-57

Inscrição Estadual: ISENTO

Orgão: JUCEAL Registro N°. 27600471601

DATA	LANC.	AUXL.	CONTABIL	DESCRIÇÃO	HISTORICO	DÉBITO	CRÉDITO
					<b>DE TRANSPORTE</b>	<b>399.248,65</b>	<b>399.248,65</b>
25/05/2023	0001555	20036	2104030200	COFINS A PAGAR		10.140,00	
25/05/2023	0001555	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C			10.140,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>10.140,00</b>	<b>10.140,00</b>
26/05/2023	0001647	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		240,00	
26/05/2023	0001647	10004	1101010100	CAIXA			240,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>240,00</b>	<b>240,00</b>
28/05/2023	0001726	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C		696,33	
28/05/2023	0001726	40118	4204010800	DESPESAS BANCARIAS			696,33
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>696,33</b>	<b>696,33</b>
29/05/2023	0001648	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		30,00	
29/05/2023	0001648	10004	1101010100	CAIXA			30,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>30,00</b>	<b>30,00</b>
31/05/2023	0001649	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		210,00	
31/05/2023	0001649	10004	1101010100	CAIXA			210,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>210,00</b>	<b>210,00</b>
					<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>410.564,98</b>	<b>410.564,98</b>
01/06/2023	0001356	40012	4201010100	PRO-LABORE	PG PRO-LABORE MES PRO LABORE	5.000,00	
01/06/2023	0001356	10004	1101010100	CAIXA	PG PRO-LABORE MES PRO LABORE		5.000,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
03/06/2023	0001396	40007	4201033200	HONORARIOS CONTABEIS	PG HON. CONTABEIS MES	800,00	
03/06/2023	0001396	10004	1101010100	CAIXA	PG HON. CONTABEIS MES		800,00
03/06/2023	0001472	40166	4102031600	MATERIAL DE ESCRITORIO	PG MATERIAL ESCRITORIO	190,00	
03/06/2023	0001472	10004	1101010100	CAIXA	PG MATERIAL ESCRITORIO		190,00
03/06/2023	0001650	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		100,00	
03/06/2023	0001650	10004	1101010100	CAIXA			100,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>1.170,00</b>	<b>1.170,00</b>
04/06/2023	0001483	40049	4201032600	MATERIAL P/USO OU CONSUMO	PG MATERIAL P/CONSUMO	715,63	
04/06/2023	0001483	10004	1101010100	CAIXA	PG MATERIAL P/CONSUMO		715,63
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>715,63</b>	<b>715,63</b>
07/06/2023	0001408	40151	4102030100	SALARIOS	PG SALARIOS MES	32.495,89	
07/06/2023	0001408	10004	1101010100	CAIXA	PG SALARIOS MES		32.495,89
07/06/2023	0001423	40158	4102030800	FGTS	PG FGTS MES	2.599,67	
07/06/2023	0001423	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C	PG FGTS MES		2.599,67
07/06/2023	0001651	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		190,00	
07/06/2023	0001651	10004	1101010100	CAIXA			190,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>35.285,56</b>	<b>35.285,56</b>
08/06/2023	0001455	40032	4201030900	MATERIAL DE LIMPEZA	PG MATERIAL DE LIMPEZA	160,00	
08/06/2023	0001455	10004	1101010100	CAIXA	PG MATERIAL DE LIMPEZA		160,00
08/06/2023	0001532	40028	4201030500	INTERNET		149,99	
08/06/2023	0001532	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C			149,99
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>309,99</b>	<b>309,99</b>
09/06/2023	0001386	10048	1201010100	CLIENTES-LP	REC P/PREST SERVICOS	191.756,70	
09/06/2023	0001386	10089	1102010100	DUPLICATAS A RECEBER	REC P/PREST SERVICOS		191.756,70
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>191.756,70</b>	<b>191.756,70</b>
10/06/2023	0001495	10140	1102020200	ADMINISTRADORA MASTERCARD	PG CARTAO CREDITO	8.390,00	
10/06/2023	0001495	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C	PG CARTAO CREDITO		8.390,00
10/06/2023	0001520	40163	4102031300	AGUA E ESGOTO		310,00	
10/06/2023	0001520	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C			310,00
10/06/2023	0001588	30065	3102020800	ISS-IMPOSTO S/SERVIÇO PRESTADO		21.035,96	
10/06/2023	0001588	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C			21.035,96
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>29.735,96</b>	<b>29.735,96</b>
					<b>A TRANSPORTAR</b>	<b>263.973,84</b>	<b>263.973,84</b>

## DIÁRIO GERAL

PERÍODO: 01/01/2023 A 31/12/2023

FOLHA: 000011

160 DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA

R JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONO, 123 - Bairro: JOSÉ PAULINO - CEP: 57690-000 ATALAIA/A

CNPJ: 24.509.006/0001-57

Inscrição Estadual: ISENTO

Orgão: JUCEAL Registro Nº. 27600471601

DATA	LANC.	AUX.	CONTABIL	DESCRIÇÃO	HISTORICO	DÉBITO	CRÉDITO
					<b>DE TRANSPORTE</b>	<b>263.973,84</b>	<b>263.973,84</b>
11/06/2023	0001652	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		190,00	
11/06/2023	0001652	10004	1101010100	CAIXA			190,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>190,00</b>	<b>190,00</b>
13/06/2023	0001334	10027	1102080100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	PG P/COMPRA MERC CFE NF	33.910,41	
13/06/2023	0001334	10004	1101010100	CAIXA	PG P/COMPRA MERC CFE NF		33.910,41
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>33.910,41</b>	<b>33.910,41</b>
15/06/2023	0001508	40164	4102031400	ENERGIA ELETRICA		630,89	
15/06/2023	0001508	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C			630,89
15/06/2023	0001544	40046	4201032300	TELEFONE/FAX		129,90	
15/06/2023	0001544	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C			129,90
15/06/2023	0001653	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		136,00	
15/06/2023	0001653	10004	1101010100	CAIXA			136,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>896,79</b>	<b>896,79</b>
17/06/2023	0001654	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		250,00	
17/06/2023	0001654	10004	1101010100	CAIXA			250,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>250,00</b>	<b>250,00</b>
20/06/2023	0001368	10004	1101010100	CAIXA	REC P/PREST SERVICOS	90.356,27	
20/06/2023	0001368	40180	4102033000	SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	REC P/PREST SERVICOS		90.356,27
20/06/2023	0001435	40157	4102030700	INSS	PG INSS MES	2.599,67	
20/06/2023	0001435	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C	PG INSS MES		2.599,67
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>92.955,94</b>	<b>92.955,94</b>
21/06/2023	0001456	40032	4201030900	MATERIAL DE LIMPEZA	PG MATERIAL DE LIMPEZA	190,00	
21/06/2023	0001456	10004	1101010100	CAIXA	PG MATERIAL DE LIMPEZA		190,00
21/06/2023	0001655	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		140,00	
21/06/2023	0001655	10004	1101010100	CAIXA			140,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>330,00</b>	<b>330,00</b>
23/06/2023	0001656	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		230,00	
23/06/2023	0001656	10004	1101010100	CAIXA			230,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>230,00</b>	<b>230,00</b>
25/06/2023	0001556	20036	2104030200	COFINS A PAGAR		12.311,41	
25/06/2023	0001556	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C			12.311,41
25/06/2023	0001568	20037	2104030300	PIS A PAGAR		2.800,90	
25/06/2023	0001568	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C			2.800,90
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>15.112,31</b>	<b>15.112,31</b>
27/06/2023	0001335	10027	1102080100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	PG P/COMPRA MERC CFE NF	2.500,00	
27/06/2023	0001335	10004	1101010100	CAIXA	PG P/COMPRA MERC CFE NF		2.500,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.500,00</b>
28/06/2023	0001727	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C		478,35	
28/06/2023	0001727	40118	4204010800	DESPESAS BANCARIAS			478,35
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>478,35</b>	<b>478,35</b>
29/06/2023	0001657	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		150,00	
29/06/2023	0001657	10004	1101010100	CAIXA			150,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>150,00</b>	<b>150,00</b>
30/06/2023	0001349	20045	2105020100	SEGUROS A PAGAR		22.500,00	
30/06/2023	0001349	10004	1101010100	CAIXA			22.500,00
30/06/2023	0001416	40153	4102030300	FERIAS	PG FERIAS AO EMPREGADO	26.324,22	
30/06/2023	0001416	10004	1101010100	CAIXA	PG FERIAS AO EMPREGADO		26.324,22
30/06/2023	0001658	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		150,00	
30/06/2023	0001658	10004	1101010100	CAIXA			150,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>48.974,22</b>	<b>48.974,22</b>
					<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>459.951,86</b>	<b>459.951,86</b>

## DIÁRIO GERAL

PERÍODO: 01/01/2023 A 31/12/2023

FOLHA: 000012

160 DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA

RUBRICA

R JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONO, 123 - Bairro: JOSÉ PAULINO - CEP: 57690-000 ATALAIA/A

CNPJ: 24.509.006/0001-57

Inscrição Estadual: ISENTO

Orgão: JUCEAL Registro Nº. 27600471601

DATA	LANC.	AUXI.	CONTABIL	DESCRIÇÃO	HISTORICO	DÉBITO	CRÉDITO
01/07/2023	0001357	40012	4201010100	PRO-LABORE	PG PRO-LABORE MES PRO LABORE	5.000,00	
01/07/2023	0001357	10004	1101010100	CAIXA	PG PRO-LABORE MES PRO LABORE		5.000,00
01/07/2023	0001484	40049	4201032600	MATERIAL P/USO OU CONSUMO	PG MATERIAL P/CONSUMO	696,41	
01/07/2023	0001484	10004	1101010100	CAIXA	PG MATERIAL P/CONSUMO		696,41
01/07/2023	0001659	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		150,00	
01/07/2023	0001659	10004	1101010100	CAIXA			150,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	5.846,41	5.846,41
02/07/2023	0001457	40032	4201030900	MATERIAL DE LIMPEZA	PG MATERIAL DE LIMPEZA	178,00	
02/07/2023	0001457	10004	1101010100	CAIXA	PG MATERIAL DE LIMPEZA		178,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	178,00	178,00
03/07/2023	0001660	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		140,00	
03/07/2023	0001660	10004	1101010100	CAIXA			140,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	140,00	140,00
04/07/2023	0001336	10027	1102080100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	PG P/COMPRA MERC CFE NF	35.220,00	
04/07/2023	0001336	10004	1101010100	CAIXA	PG P/COMPRA MERC CFE NF		35.220,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	35.220,00	35.220,00
05/07/2023	0001397	40007	4201033200	HONORARIOS CONTABEIS	PG HON. CONTABEIS MES	800,00	
05/07/2023	0001397	10004	1101010100	CAIXA	PG HON. CONTABEIS MES		800,00
05/07/2023	0001661	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		150,00	
05/07/2023	0001661	10004	1101010100	CAIXA			150,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	1.030,00	1.030,00
07/07/2023	0001424	40158	4102030800	FGTS	PG FGTS MES	2.599,67	
07/07/2023	0001424	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C	PG FGTS MES		2.599,67
07/07/2023	0001662	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		190,00	
07/07/2023	0001662	10004	1101010100	CAIXA			190,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	2.789,67	2.789,67
08/07/2023	0001473	40166	4102031600	MATERIAL DE ESCRITORIO	PG MATERIAL ESCRITORIO	211,96	
08/07/2023	0001473	10004	1101010100	CAIXA	PG MATERIAL ESCRITORIO		211,96
08/07/2023	0001533	40028	4201030500	INTERNET		149,99	
08/07/2023	0001533	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C			149,99
					<b>TOTAL DO DIA</b>	361,95	361,95
09/07/2023	0001663	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		123,00	
09/07/2023	0001663	10004	1101010100	CAIXA			123,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	123,00	123,00
10/07/2023	0001496	10140	1102020200	ADMINISTRADORA MASTERCARD	PG CARTAO CREDITO	2.500,00	
10/07/2023	0001496	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C	PG CARTAO CREDITO		2.500,00
10/07/2023	0001521	40163	4102031300	AGUA E ESGOTO		310,00	
10/07/2023	0001521	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C			310,00
10/07/2023	0001590	30065	3102020800	ISS-IMPOSTO S/SERVIÇO PRESTADO		20.896,45	
10/07/2023	0001590	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C			20.896,45
					<b>TOTAL DO DIA</b>	23.706,45	23.706,45
11/07/2023	0001664	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		147,00	
11/07/2023	0001664	10004	1101010100	CAIXA			147,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	147,00	147,00
15/07/2023	0001509	40164	4102031400	ENERGIA ELETRICA		550,33	
15/07/2023	0001509	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C			550,33
15/07/2023	0001545	40046	4201032300	TELEFONE/FAX		129,90	
15/07/2023	0001545	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C			129,90
15/07/2023	0001665	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		222,00	
15/07/2023	0001665	10004	1101010100	CAIXA			222,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	902,23	902,23
16/07/2023	0001666	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		100,00	
					<b>A TRANSPORTAR</b>	70.544,71	70.444,71

## DIÁRIO GERAL

PERÍODO: 01/01/2023 A 31/12/2023

FOLHA: 000013

160 DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA

R JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONO, 123 - Bairro: JOSÉ PAULINO - CEP: 57690-000 ATALAIA/VA

CNPJ: 24.509.006/0001-57

Inscrição Estadual: ISENT0

Orgão: JUCEAL Registro Nº. 27600471601

DATA	LANC.	AUXI.	CONTABIL	DESCRIÇÃO	HISTORICO	DÉBITO	CRÉDITO
					<b>DE TRANSPORTE</b>	<b>70.544,71</b>	<b>70.444,71</b>
16/07/2023	0001666	10004	1101010100	CAIXA			100,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
18/07/2023	0001667	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		65,00	
18/07/2023	0001667	10004	1101010100	CAIXA			65,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>65,00</b>	<b>65,00</b>
19/07/2023	0001337	10027	1102080100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	PG P/COMPRA MERC CFE NF	11.540,00	
19/07/2023	0001337	10004	1101010100	CAIXA	PG P/COMPRA MERC CFE NF		11.540,00
19/07/2023	0001668	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		120,00	
19/07/2023	0001668	10004	1101010100	CAIXA			120,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>11.660,00</b>	<b>11.660,00</b>
20/07/2023	0001436	40157	4102030700	INSS	PG INSS MES	2.599,67	
20/07/2023	0001436	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C	PG INSS MES		2.599,67
20/07/2023	0001458	40032	4201030900	MATERIAL DE LIMPEZA	PG MATERIAL DE LIMPEZA	150,00	
20/07/2023	0001458	10004	1101010100	CAIXA	PG MATERIAL DE LIMPEZA		150,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>2.749,67</b>	<b>2.749,67</b>
22/07/2023	0001669	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		233,00	
22/07/2023	0001669	10004	1101010100	CAIXA			233,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>233,00</b>	<b>233,00</b>
24/07/2023	0001557	20036	2104030200	COFINS A PAGAR		10.666,80	
24/07/2023	0001557	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C			10.666,80
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>10.666,80</b>	<b>10.666,80</b>
25/07/2023	0001569	20037	2104030300	PIS A PAGAR		2.500,41	
25/07/2023	0001569	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C			2.500,41
25/07/2023	0001670	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		250,00	
25/07/2023	0001670	10004	1101010100	CAIXA			250,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>2.750,41</b>	<b>2.750,41</b>
28/07/2023	0001369	10004	1101010100	CAIXA	REC P/PREST SERVICOS	269.676,34	
28/07/2023	0001369	40180	4102033000	SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	REC P/PREST SERVICOS		269.676,34
28/07/2023	0001728	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C		515,81	
28/07/2023	0001728	40118	4204010800	DESPESAS BANCARIAS			515,81
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>270.192,15</b>	<b>270.192,15</b>
29/07/2023	0001577	40065	4204010200	IRPJ		16.311,93	
29/07/2023	0001577	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C			16.311,93
29/07/2023	0001581	20033	2104020200	CONTRIBUICAO SOCIAL A PAGAR		12.311,96	
29/07/2023	0001581	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C			12.311,96
29/07/2023	0001671	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		233,00	
29/07/2023	0001671	10004	1101010100	CAIXA			233,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>28.856,89</b>	<b>28.856,89</b>
31/07/2023	0001672	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		150,00	
31/07/2023	0001672	10004	1101010100	CAIXA			150,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>150,00</b>	<b>150,00</b>
					<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>397.868,63</b>	<b>397.868,63</b>
01/08/2023	0001358	40012	4201010100	PRO-LABORE	PG PRO-LABORE MES PRO LABORE	5.000,00	
01/08/2023	0001358	10004	1101010100	CAIXA	PG PRO-LABORE MES PRO LABORE		5.000,00
01/08/2023	0001485	40049	4201032600	MATERIAL P/USO OU CONSUMO	PG MATERIAL P/CONSUMO	621,00	
01/08/2023	0001485	10004	1101010100	CAIXA	PG MATERIAL P/CONSUMO		621,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>5.621,00</b>	<b>5.621,00</b>
02/08/2023	0001474	40166	4102031600	MATERIAL DE ESCRITORIO	PG MATERIAL ESCRITORIO	361,44	
02/08/2023	0001474	10004	1101010100	CAIXA	PG MATERIAL ESCRITORIO		361,44
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>361,44</b>	<b>361,44</b>
03/08/2023	0001338	10027	1102080100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	PG P/COMPRA MERC CFE NF	6.330,00	
					<b>A TRANSPORTAR</b>	<b>12.312,44</b>	<b>5.982,44</b>



## DIÁRIO GERAL

PERÍODO: 01/01/2023 A 31/12/2023

FOLHA: 000014

RUBRICA

160 DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA

R JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONO, 123 - Bairro: JOSÉ PAULINO - CEP: 57690-000 ATALAIA/A  
CNPJ: 24.509.006/0001-57

Inscrição Estadual: ISENTO

Orgão: JUCEAL Registro N°. 27600471601

DATA	LANC.	AUXI.	CONTABIL	DESCRIÇÃO	HISTORICO	DÉBITO	CRÉDITO
					<b>DE TRANSPORTE</b>	<b>12.312,44</b>	<b>5.982,44</b>
03/08/2023	0001338	10004	1101010100	CAIXA	PG P/COMPRA MERC CFE NF		6.330,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	6.330,00	6.330,00
05/08/2023	0001398	40007	4201033200	HONORARIOS CONTABEIS	PG HON. CONTABEIS MES	800,00	
05/08/2023	0001398	10004	1101010100	CAIXA	PG HON. CONTABEIS MES		800,00
05/08/2023	0001409	40151	4102030100	SALARIOS	PG SALARIOS MES	32.495,89	
05/08/2023	0001409	10004	1101010100	CAIXA	PG SALARIOS MES		32.495,89
05/08/2023	0001425	40158	4102030800	FGTS	PG FGTS MES	2.599,67	
05/08/2023	0001425	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C	PG FGTS MES		2.599,67
05/08/2023	0001459	40032	4201030900	MATERIAL DE LIMPEZA	PG MATERIAL DE LIMPEZA	230,00	
05/08/2023	0001459	10004	1101010100	CAIXA	PG MATERIAL DE LIMPEZA		230,00
05/08/2023	0001673	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		260,00	
05/08/2023	0001673	10004	1101010100	CAIXA			260,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	36.465,56	36.465,56
08/08/2023	0001534	40028	4201030500	INTERNET		149,99	
08/08/2023	0001534	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C			149,99
08/08/2023	0001674	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		245,00	
08/08/2023	0001674	10004	1101010100	CAIXA			245,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	394,99	394,99
09/08/2023	0001675	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		100,00	
09/08/2023	0001675	10004	1101010100	CAIXA			100,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	100,00	100,00
10/08/2023	0001370	10004	1101010100	CAIXA	REC P/PREST SERVICOS	350.729,20	
10/08/2023	0001370	40180	4102033000	SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	REC P/PREST SERVICOS		350.729,20
10/08/2023	0001497	10140	1102020200	ADMINISTRADORA MASTERCARD	PG CARTAO CREDITO	3.650,00	
10/08/2023	0001497	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C	PG CARTAO CREDITO		3.650,00
10/08/2023	0001522	40163	4102031300	AGUA E ESGOTO		300,00	
10/08/2023	0001522	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C			300,00
10/08/2023	0001593	30065	3102020800	ISS-IMPOSTO S/SERVICO PRESTADO		19.518,25	
10/08/2023	0001593	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C			19.518,25
					<b>TOTAL DO DIA</b>	374.197,45	374.197,45
11/08/2023	0001387	10048	1201010100	CLIENTES-LP	REC P/PREST SERVICOS	99.315,60	
11/08/2023	0001387	10089	1102010100	DUPLICATAS A RECEBER	REC P/PREST SERVICOS		99.315,60
					<b>TOTAL DO DIA</b>	99.315,60	99.315,60
13/08/2023	0001676	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		250,00	
13/08/2023	0001676	10004	1101010100	CAIXA			250,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	250,00	250,00
15/08/2023	0001510	40164	4102031400	ENERGIA ELETRICA		611,34	
15/08/2023	0001510	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C			611,34
15/08/2023	0001546	40046	4201032300	TELEFONE/FAX		129,90	
15/08/2023	0001546	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C			129,90
15/08/2023	0001677	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		230,00	
15/08/2023	0001677	10004	1101010100	CAIXA			230,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	971,24	971,24
16/08/2023	0001678	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		1.000,00	
16/08/2023	0001678	10004	1101010100	CAIXA			1.000,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	1.000,00	1.000,00
19/08/2023	0001339	10027	1102080100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	PG P/COMPRA MERC CFE NF	4.500,00	
19/08/2023	0001339	10004	1101010100	CAIXA	PG P/COMPRA MERC CFE NF		4.500,00
19/08/2023	0001437	40157	4102030700	INSS	PG INSS MES	2.599,00	
19/08/2023	0001437	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C	PG INSS MES		2.599,00
19/08/2023	0001679	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		100,00	

## DIÁRIO GERAL

PERÍODO: 01/01/2023 A 31/12/2023

FOLHA: 000015

160 DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA

RUFICA

R JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONO, 123 - Bairro: JOSÉ PAULINO - CEP: 57690-000 ATALAIA/A

CNPJ: 24.509.006/0001-57

Inscrição Estadual: ISENTO

Orgão: JUCEAL Registro Nº. 27600471601

DATA	LANC.	AUXI.	CONTABIL	DESCRIÇÃO	HISTORICO	DÉBITO	CRÉDITO
					<b>DE TRANSPORTE</b>	<b>532.206,28</b>	<b>532.106,28</b>
19/08/2023	0001679	10004	1101010100	CAIXA			100,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>7.199,00</b>	<b>7.199,00</b>
20/08/2023	0001460	40032	4201030900	MATERIAL DE LIMPEZA	PG MATERIAL DE LIMPEZA	150,00	
20/08/2023	0001460	10004	1101010100	CAIXA	PG MATERIAL DE LIMPEZA		150,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>150,00</b>	<b>150,00</b>
25/08/2023	0001558	20036	2104030200	COFINS A PAGAR		8.330,96	
25/08/2023	0001558	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C			8.330,96
25/08/2023	0001570	20037	2104030300	PIS A PAGAR		2.918,99	
25/08/2023	0001570	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C			2.918,99
25/08/2023	0001680	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		510,00	
25/08/2023	0001680	10004	1101010100	CAIXA			510,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>11.759,95</b>	<b>11.759,95</b>
29/08/2023	0001681	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		120,00	
29/08/2023	0001681	10004	1101010100	CAIXA			120,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>120,00</b>	<b>120,00</b>
31/08/2023	0001340	10027	1102080100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	PG P/COMPRA MERC CFE NF	4.500,00	
31/08/2023	0001340	10004	1101010100	CAIXA	PG P/COMPRA MERC CFE NF		4.500,00
31/08/2023	0001371	10004	1101010100	CAIXA	REC P/PREST SERVICOS	350.000,00	
31/08/2023	0001371	40180	4102033000	SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	REC P/PREST SERVICOS		350.000,00
31/08/2023	0001682	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		50,00	
31/08/2023	0001682	10004	1101010100	CAIXA			50,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>354.550,00</b>	<b>354.550,00</b>
					<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>898.786,23</b>	<b>898.786,23</b>
01/09/2023	0001359	40012	4201010100	PRO-LABORE	PG PRO-LABORE MES PRO LABORE	5.000,00	
01/09/2023	0001359	10004	1101010100	CAIXA	PG PRO-LABORE MES PRO LABORE		5.000,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
02/09/2023	0001683	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		245,00	
02/09/2023	0001683	10004	1101010100	CAIXA			245,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>245,00</b>	<b>245,00</b>
03/09/2023	0001461	40032	4201030900	MATERIAL DE LIMPEZA	PG MATERIAL DE LIMPEZA	120,00	
03/09/2023	0001461	10004	1101010100	CAIXA	PG MATERIAL DE LIMPEZA		120,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>120,00</b>	<b>120,00</b>
05/09/2023	0001399	40007	4201033200	HONORARIOS CONTABEIS	PG HON. CONTABEIS MES	800,00	
05/09/2023	0001399	10004	1101010100	CAIXA	PG HON. CONTABEIS MES		800,00
05/09/2023	0001410	40151	4102030100	SALARIOS	PG SALARIOS MES	32.495,89	
05/09/2023	0001410	10004	1101010100	CAIXA	PG SALARIOS MES		32.495,89
05/09/2023	0001684	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		178,00	
05/09/2023	0001684	10004	1101010100	CAIXA			178,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>33.553,89</b>	<b>33.553,89</b>
06/09/2023	0001475	40166	4102031600	MATERIAL DE ESCRITORIO	PG MATERIAL ESCRITORIO	344,63	
06/09/2023	0001475	10004	1101010100	CAIXA	PG MATERIAL ESCRITORIO		344,63
06/09/2023	0001486	40049	4201032600	MATERIAL P/USO OU CONSUMO	PG MATERIAL P/CONSUMO	515,63	
06/09/2023	0001486	10004	1101010100	CAIXA	PG MATERIAL P/CONSUMO		515,63
06/09/2023	0001733	10004	1101010100	CAIXA		75.000,00	
06/09/2023	0001733	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C			75.000,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>75.860,26</b>	<b>75.860,26</b>
07/09/2023	0001426	40158	4102030800	FGTS	PG FGTS MES	2.599,67	
07/09/2023	0001426	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C	PG FGTS MES		2.599,67
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>2.599,67</b>	<b>2.599,67</b>
08/09/2023	0001535	40028	4201030500	INTERNET		149,99	
08/09/2023	0001535	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C			149,99
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>149,99</b>	<b>149,99</b>
					<b>A TRANSPORTAR</b>	<b>117.528,81</b>	<b>117.528,81</b>

## DIÁRIO GERAL

PERÍODO: 01/01/2023 A 31/12/2023

FOLHA: 000016

160 DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA

R JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONO, 123 - Bairro: JOSÉ PAULINO - CEP: 57690-000 ATALAIA/A

CNPJ: 24.509.006/0001-57

Inscrição Estadual: ISENTO

Orgão: JUCEAL Registro N°. 27600471601

DATA	LANC.	AUXI.	CONTABIL	DESCRIÇÃO	HISTORICO	DÉBITO	CRÉDITO
					<b>DE TRANSPORTE</b>	117.528,81	117.528,81
					<b>TOTAL DO DIA</b>	149,99	149,99
09/09/2023	0001685	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		410,00	
09/09/2023	0001685	10004	1101010100	CAIXA			410,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	410,00	410,00
10/09/2023	0001341	10027	1102080100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	PG P/COMPRA MERC CFE NF	2.000,00	
10/09/2023	0001341	10004	1101010100	CAIXA	PG P/COMPRA MERC CFE NF		2.000,00
10/09/2023	0001372	10004	1101010100	CAIXA	REC P/PREST SERVICOS	10.805,00	
10/09/2023	0001372	40180	4102033000	SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	REC P/PREST SERVICOS		10.805,00
10/09/2023	0001498	10140	1102020200	ADMINISTRADORA MASTERCARD	PG CARTAO CREDITO	3.500,00	
10/09/2023	0001498	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C	PG CARTAO CREDITO		3.500,00
10/09/2023	0001523	40163	4102031300	AGUA E ESGOTO		300,00	
10/09/2023	0001523	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C			300,00
10/09/2023	0001589	30065	3102020800	ISS-IMPOSTO S/SERVICO PRESTADO		15.026,81	
10/09/2023	0001589	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C			15.026,81
					<b>TOTAL DO DIA</b>	31.631,81	31.631,81
13/09/2023	0001686	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		241,00	
13/09/2023	0001686	10004	1101010100	CAIXA			241,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	241,00	241,00
15/09/2023	0001342	10027	1102080100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	PG P/COMPRA MERC CFE NF	9.630,66	
15/09/2023	0001342	10004	1101010100	CAIXA	PG P/COMPRA MERC CFE NF		9.630,66
15/09/2023	0001511	40164	4102031400	ENERGIA ELETRICA		643,89	
15/09/2023	0001511	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C			643,89
15/09/2023	0001547	40046	4201032300	TELEFONE/FAX		129,90	
15/09/2023	0001547	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C			129,90
					<b>TOTAL DO DIA</b>	10.404,45	10.404,45
19/09/2023	0001687	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		250,00	
19/09/2023	0001687	10004	1101010100	CAIXA			250,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	250,00	250,00
20/09/2023	0001373	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C	REC P/PREST SERVICOS	108.054,17	
20/09/2023	0001373	40180	4102033000	SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	REC P/PREST SERVICOS		108.054,17
20/09/2023	0001438	40157	4102030700	INSS	PG INSS MES	2.599,67	
20/09/2023	0001438	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C	PG INSS MES		2.599,67
					<b>TOTAL DO DIA</b>	110.653,84	110.653,84
21/09/2023	0001688	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		250,00	
21/09/2023	0001688	10004	1101010100	CAIXA			250,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	250,00	250,00
23/09/2023	0001462	40032	4201030900	MATERIAL DE LIMPEZA	PG MATERIAL DE LIMPEZA	195,80	
23/09/2023	0001462	10004	1101010100	CAIXA	PG MATERIAL DE LIMPEZA		195,80
					<b>TOTAL DO DIA</b>	195,80	195,80
24/09/2023	0001559	20036	2104030200	COFINS A PAGAR		10.314,35	
24/09/2023	0001559	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C			10.314,35
					<b>TOTAL DO DIA</b>	10.314,35	10.314,35
25/09/2023	0001571	20037	2104030300	PIS A PAGAR		2.324,30	
25/09/2023	0001571	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C			2.324,30
25/09/2023	0001689	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		136,00	
25/09/2023	0001689	10004	1101010100	CAIXA			136,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	2.460,30	2.460,30
27/09/2023	0001690	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		250,00	
27/09/2023	0001690	10004	1101010100	CAIXA			250,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	250,00	250,00
28/09/2023	0001729	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C		714,96	
					<b>TOTAL DO DIA</b>	714,96	
					<b>A TRANSPORTAR</b>	285.305,32	284.590,36

## DIÁRIO GERAL

PERÍODO: 01/01/2023 A 31/12/2023

FOLHA: 000017

160 DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA

R JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONO, 123 - Bairro: JOSÉ PAULINO - CEP: 57690-000 ATALAIA/A

CNPJ: 24.509.006/0001-57

Inscrição Estadual: ISENTO

Orgão: JUCEAL Registro Nº. 27600471601

DATA	LANC.	AUXL.	CONTABIL	DESCRIÇÃO	HISTORICO	DÉBITO	CRÉDITO
					<b>DE TRANSPORTE</b>	<b>285.305,32</b>	<b>284.590,36</b>
28/09/2023	0001729	40118	4204010800	DESPESAS BANCARIAS			
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>714,96</b>	<b>714,96</b>
30/09/2023	0001691	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		250,00	714,96
30/09/2023	0001691	10004	1101010100	CAIXA			250,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>250,00</b>	<b>250,00</b>
					<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>285.555,32</b>	<b>285.555,32</b>
01/10/2023	0001360	40012	4201010100	PRO-LABORE	PG PRO-LABORE MES PRO LABORE	5.000,00	
01/10/2023	0001360	10004	1101010100	CAIXA	PG PRO-LABORE MES PRO LABORE		5.000,00
01/10/2023	0001417	40153	4102030300	FERIAS	PG FERIAS AO EMPREGADO	26.324,22	
01/10/2023	0001417	10004	1101010100	CAIXA	PG FERIAS AO EMPREGADO		26.324,22
01/10/2023	0001692	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		250,00	
01/10/2023	0001692	10004	1101010100	CAIXA			250,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>31.574,22</b>	<b>31.574,22</b>
05/10/2023	0001400	40007	4201033200	HONORARIOS CONTABEIS	PG HON. CONTABEIS MES	800,00	
05/10/2023	0001400	10004	1101010100	CAIXA	PG HON. CONTABEIS MES		800,00
05/10/2023	0001411	40151	4102030100	SALARIOS	PG SALARIOS MES	32.495,89	
05/10/2023	0001411	10004	1101010100	CAIXA	PG SALARIOS MES		32.495,89
05/10/2023	0001476	40166	4102031600	MATERIAL DE ESCRITORIO	PG MATERIAL ESCRITORIO	299,60	
05/10/2023	0001476	10004	1101010100	CAIXA	PG MATERIAL ESCRITORIO		299,60
05/10/2023	0001693	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		300,00	
05/10/2023	0001693	10004	1101010100	CAIXA			300,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>33.975,49</b>	<b>33.975,49</b>
07/10/2023	0001427	40158	4102030800	FGTS	PG FGTS MES	2.599,67	
07/10/2023	0001427	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C	PG FGTS MES		2.599,67
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>2.599,67</b>	<b>2.599,67</b>
08/10/2023	0001463	40032	4201030900	MATERIAL DE LIMPEZA	PG MATERIAL DE LIMPEZA	156,00	
08/10/2023	0001463	10004	1101010100	CAIXA	PG MATERIAL DE LIMPEZA		156,00
08/10/2023	0001536	40028	4201030500	INTERNET		149,99	
08/10/2023	0001536	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C			149,99
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>305,99</b>	<b>305,99</b>
10/10/2023	0001374	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C	REC P/PREST SERVICOS	262.533,68	
10/10/2023	0001374	40180	4102033000	SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	REC P/PREST SERVICOS		262.533,68
10/10/2023	0001499	10140	1102020200	ADMINISTRADORA MASTERCARD	PG CARTAO CREDITO	4.500,00	
10/10/2023	0001499	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C	PG CARTAO CREDITO		4.500,00
10/10/2023	0001524	40163	4102031300	AGUA E ESGOTO		300,00	
10/10/2023	0001524	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C			300,00
10/10/2023	0001594	30065	3102020800	ISS-IMPOSTO S/SERVICO PRESTADO		22.690,41	
10/10/2023	0001594	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C			22.690,41
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>290.024,09</b>	<b>290.024,09</b>
11/10/2023	0001442	40155	4102030500	RESCISOES TRABALHISTA	PG RESCISAO EMPREGADO	11.960,46	
11/10/2023	0001442	10004	1101010100	CAIXA	PG RESCISAO EMPREGADO		11.960,46
11/10/2023	0001694	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		390,00	
11/10/2023	0001694	10004	1101010100	CAIXA			390,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>12.350,46</b>	<b>12.350,46</b>
14/10/2023	0001695	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		250,00	
14/10/2023	0001695	10004	1101010100	CAIXA			250,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>250,00</b>	<b>250,00</b>
15/10/2023	0001512	40164	4102031400	ENERGIA ELETRICA		635,98	
15/10/2023	0001512	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C			635,98
15/10/2023	0001548	40046	4201032300	TELEFONE/FAX		129,90	
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>765,88</b>	<b>765,88</b>
					<b>A TRANSPORTAR</b>	<b>371.845,80</b>	<b>371.715,90</b>

**DIÁRIO GERAL**

**PERÍODO: 01/01/2023 A 31/12/2023**

**FOLHA: 000018**

160 DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA

R JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONO, 123 - Bairro: JOSÉ PAULINO - CEP: 57690-000 ATALAIA/A  
 CNPJ: 24.509.006/0001-57

Inscrição Estadual: ISENTO

Orgão: JUCEAL Registro N°. 27600471601

DATA	LANC.	AUXL.	CONTABIL	DESCRIÇÃO	HISTORICO	DÉBITO	CRÉDITO
					<b>DE TRANSPORTE</b>	<b>371.845,80</b>	<b>371.715,90</b>
15/10/2023	0001548	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C			129,90
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>765,88</b>	<b>765,88</b>
17/10/2023	0001696	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		250,00	
17/10/2023	0001696	10004	1101010100	CAIXA			250,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>250,00</b>	<b>250,00</b>
18/10/2023	0001343	10027	1102080100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	PG P/COMPRA MERC CFE NF	35.633,11	
18/10/2023	0001343	10004	1101010100	CAIXA	PG P/COMPRA MERC CFE NF		35.633,11
18/10/2023	0001487	40049	4201032600	MATERIAL P/USO OU CONSUMO	PG MATERIAL P/CONSUMO	394,41	
18/10/2023	0001487	10004	1101010100	CAIXA	PG MATERIAL P/CONSUMO		394,41
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>36.027,52</b>	<b>36.027,52</b>
19/10/2023	0001375	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C	REC P/PREST SERVICOS	262.533,68	
19/10/2023	0001375	40180	4102033000	SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	REC P/PREST SERVICOS		262.533,68
19/10/2023	0001697	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		250,00	
19/10/2023	0001697	10004	1101010100	CAIXA			250,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>262.783,68</b>	<b>262.783,68</b>
20/10/2023	0001439	40157	4102030700	INSS	PG INSS MES	2.599,67	
20/10/2023	0001439	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C	PG INSS MES		2.599,67
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>2.599,67</b>	<b>2.599,67</b>
23/10/2023	0001698	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		520,00	
23/10/2023	0001698	10004	1101010100	CAIXA			520,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>520,00</b>	<b>520,00</b>
24/10/2023	0001560	20036	2104030200	COFINS A PAGAR		15.582,01	
24/10/2023	0001560	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C			15.582,01
24/10/2023	0001572	20037	2104030300	PIS A PAGAR		2.230,96	
24/10/2023	0001572	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C			2.230,96
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>17.812,97</b>	<b>17.812,97</b>
25/10/2023	0001464	40032	4201030900	MATERIAL DE LIMPEZA	PG MATERIAL DE LIMPEZA	156,00	
25/10/2023	0001464	10004	1101010100	CAIXA	PG MATERIAL DE LIMPEZA		156,00
25/10/2023	0001699	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		50,00	
25/10/2023	0001699	10004	1101010100	CAIXA			50,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>206,00</b>	<b>206,00</b>
27/10/2023	0001700	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		230,00	
27/10/2023	0001700	10004	1101010100	CAIXA			230,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>230,00</b>	<b>230,00</b>
28/10/2023	0001730	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C		666,95	
28/10/2023	0001730	40118	4204010800	DESPESAS BANCARIAS			666,95
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>666,95</b>	<b>666,95</b>
31/10/2023	0001344	10027	1102080100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	PG P/COMPRA MERC CFE NF	4.960,00	
31/10/2023	0001344	10004	1101010100	CAIXA	PG P/COMPRA MERC CFE NF		4.960,00
31/10/2023	0001376	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C	REC P/PREST SERVICOS	250.000,00	
31/10/2023	0001376	40180	4102033000	SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	REC P/PREST SERVICOS		250.000,00
31/10/2023	0001578	40065	4204010200	IRPJ		14.575,90	
31/10/2023	0001578	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C			14.575,90
31/10/2023	0001582	20033	2104020200	CONTRIBUICAO SOCIAL A PAGAR		14.291,75	
31/10/2023	0001582	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C			14.291,75
31/10/2023	0001701	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		110,00	
31/10/2023	0001701	10004	1101010100	CAIXA			110,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>283.937,65</b>	<b>283.937,65</b>
					<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>976.880,24</b>	<b>976.880,24</b>
01/11/2023	0001361	40012	4201010100	PRO-LABORE	PG PRO-LABORE MES PRO LABORE	5.000,00	
01/11/2023	0001361	10004	1101010100	CAIXA	PG PRO-LABORE MES PRO LABORE		5.000,00
					<b>A TRANSPORTAR</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>

## DIÁRIO GERAL

PERÍODO: 01/01/2023 A 31/12/2023

FOLHA: 000019

160 DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA

R JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONO, 123 - Bairro: JOSÉ PAULINO - CEP: 57690-000 ATALAIA/A

CNPJ: 24.509.006/0001-57

Inscrição Estadual: ISENT0

Orgão: JUCEAL Registro N°. 27600471601

DATA	LANC.	AUXI.	CONTABIL	DESCRIÇÃO	HISTORICO	DÉBITO	CRÉDITO
					<b>DE TRANSPORTE</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
01/11/2023	0001379	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C	REC P/PREST SERVICOS	90.297,46	
01/11/2023	0001379	40180	4102033000	SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	REC P/PREST SERVICOS		90.297,46
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>95.297,46</b>	<b>95.297,46</b>
02/11/2023	0001702	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		299,00	
02/11/2023	0001702	10004	1101010100	CAIXA			299,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>299,00</b>	<b>299,00</b>
03/11/2023	0001388	10048	1201010100	CLIENTES-LP	REC P/PREST SERVICOS	152.429,72	
03/11/2023	0001388	10089	1102010100	DUPLICATAS A RECEBER	REC P/PREST SERVICOS		152.429,72
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>152.429,72</b>	<b>152.429,72</b>
04/11/2023	0001412	40151	4102030100	SALARIOS	PG SALARIOS MES	32.495,89	
04/11/2023	0001412	10004	1101010100	CAIXA	PG SALARIOS MES		32.495,89
04/11/2023	0001477	40166	4102031600	MATERIAL DE ESCRITORIO	PG MATERIAL ESCRITORIO	333,29	
04/11/2023	0001477	10004	1101010100	CAIXA	PG MATERIAL ESCRITORIO		333,29
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>32.829,18</b>	<b>32.829,18</b>
05/11/2023	0001401	40007	4201033200	HONORARIOS CONTABEIS	PG HON. CONTABEIS MES	800,00	
05/11/2023	0001401	10004	1101010100	CAIXA	PG HON. CONTABEIS MES		800,00
05/11/2023	0001488	40049	4201032600	MATERIAL P/USO OU CONSUMO	PG MATERIAL P/CONSUMO	745,14	
05/11/2023	0001488	10004	1101010100	CAIXA	PG MATERIAL P/CONSUMO		745,14
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>1.625,14</b>	<b>1.625,14</b>
06/11/2023	0001703	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		128,00	
06/11/2023	0001703	10004	1101010100	CAIXA			128,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>128,00</b>	<b>128,00</b>
07/11/2023	0001428	40158	4102030800	FGTS	PG FGTS MES	2.599,67	
07/11/2023	0001428	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C	PG FGTS MES		2.599,67
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>2.599,67</b>	<b>2.599,67</b>
08/11/2023	0001377	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C	REC P/PREST SERVICOS	276.807,22	
08/11/2023	0001377	40180	4102033000	SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	REC P/PREST SERVICOS		276.807,22
08/11/2023	0001537	40028	4201030500	INTERNET		149,99	
08/11/2023	0001537	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C			149,99
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>276.957,21</b>	<b>276.957,21</b>
09/11/2023	0001465	40032	4201030900	MATERIAL DE LIMPEZA	PG MATERIAL DE LIMPEZA	210,00	
09/11/2023	0001465	10004	1101010100	CAIXA	PG MATERIAL DE LIMPEZA		210,00
09/11/2023	0001704	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		145,00	
09/11/2023	0001704	10004	1101010100	CAIXA			145,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>355,00</b>	<b>355,00</b>
10/11/2023	0001500	10140	1102020200	ADMINISTRADORA MASTERCARD	PG CARTAO CREDITO	5.500,00	
10/11/2023	0001500	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C	PG CARTAO CREDITO		5.500,00
10/11/2023	0001525	40163	4102031300	AGUA E ESGOTO		300,00	
10/11/2023	0001525	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C			300,00
10/11/2023	0001595	30065	3102020800	ISS-IMPOSTO S/SERVIÇO PRESTADO		20.913,91	
10/11/2023	0001595	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C			20.913,91
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>26.713,91</b>	<b>26.713,91</b>
11/11/2023	0001705	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		145,00	
11/11/2023	0001705	10004	1101010100	CAIXA			145,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>145,00</b>	<b>145,00</b>
15/11/2023	0001513	40164	4102031400	ENERGIA ELETRICA		701,25	
15/11/2023	0001513	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C			701,25
15/11/2023	0001549	40046	4201032300	TELEFONE/FAX		129,90	
15/11/2023	0001549	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C			129,90
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>831,15</b>	<b>831,15</b>
16/11/2023	0001706	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		255,00	
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>255,00</b>	<b>255,00</b>
<b>A TRANSPORTAR</b>						<b>590.465,44</b>	<b>590.210,44</b>

## DIÁRIO GERAL

PERÍODO: 01/01/2023 A 31/12/2023

FOLHA: 000020

160 DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA

RUBRICA

R JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONO, 123 - Bairro: JOSÉ PAULINO - CEP: 57690-000 ATALAIA/A

CNPJ: 24.509.006/0001-57

Inscrição Estadual: ISENT0

Orgão: JUCEAL Registro Nº. 27600471601

DATA	LANC.	AUXI.	CONTABIL	DESCRIÇÃO	HISTORICO	DÉBITO	CRÉDITO
					<b>DE TRANSPORTE</b>	<b>590.465,44</b>	<b>590.210,44</b>
16/11/2023	0001706	10004	1101010100	CAIXA			255,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	255,00	255,00
18/11/2023	0001345	10027	1102080100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	PG P/COMPRA MERC CFE NF	2.640,00	
18/11/2023	0001345	10004	1101010100	CAIXA	PG P/COMPRA MERC CFE NF		2.640,00
18/11/2023	0001440	40157	4102030700	INSS	PG INSS MES	2.599,67	
18/11/2023	0001440	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C	PG INSS MES		2.599,67
					<b>TOTAL DO DIA</b>	5.239,67	5.239,67
19/11/2023	0001707	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		200,00	
19/11/2023	0001707	10004	1101010100	CAIXA			200,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	200,00	200,00
21/11/2023	0001708	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		200,00	
21/11/2023	0001708	10004	1101010100	CAIXA			200,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	200,00	200,00
22/11/2023	0001378	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C	REC P/PREST SERVICOS	117.090,59	
22/11/2023	0001378	40180	4102033000	SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	REC P/PREST SERVICOS		117.090,59
22/11/2023	0001443	40155	4102030500	RESCISOES TRABALHISTA	PG RESCISAO EMPREGADO	13.340,00	
22/11/2023	0001443	10004	1101010100	CAIXA	PG RESCISAO EMPREGADO		13.340,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	130.430,59	130.430,59
23/11/2023	0001346	10027	1102080100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	PG P/COMPRA MERC CFE NF	19.241,78	
23/11/2023	0001346	10004	1101010100	CAIXA	PG P/COMPRA MERC CFE NF		19.241,78
23/11/2023	0001709	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		300,00	
23/11/2023	0001709	10004	1101010100	CAIXA			300,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	19.541,78	19.541,78
25/11/2023	0001561	20036	2104030200	COFINS A PAGAR		13.215,47	
25/11/2023	0001561	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C			13.215,47
25/11/2023	0001573	20037	2104030300	PIS A PAGAR		2.370,97	
25/11/2023	0001573	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C			2.370,97
					<b>TOTAL DO DIA</b>	15.586,44	15.586,44
27/11/2023	0001710	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		333,00	
27/11/2023	0001710	10004	1101010100	CAIXA			333,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	333,00	333,00
28/11/2023	0001731	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C		553,80	
28/11/2023	0001731	40118	4204010800	DESPESAS BANCARIAS			553,80
					<b>TOTAL DO DIA</b>	553,80	553,80
30/11/2023	0001380	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C	REC P/PREST SERVICOS	285.960,00	
30/11/2023	0001380	40180	4102033000	SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	REC P/PREST SERVICOS		285.960,00
30/11/2023	0001414	40154	4102030400	13§ SALARIO	PG 13§ SALARIO ANO 1º PARCELA 13º	16.814,90	
30/11/2023	0001414	10004	1101010100	CAIXA	PG 13§ SALARIO ANO 1º PARCELA 13º		16.814,90
30/11/2023	0001711	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		147,00	
30/11/2023	0001711	10004	1101010100	CAIXA			147,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	302.921,90	302.921,90
					<b>TOTAL DO MÊS</b>	1.065.472,62	1.065.472,62
01/12/2023	0001362	40012	4201010100	PRO-LABORE	PG PRO-LABORE MES PRO LABORE	5.000,00	
01/12/2023	0001362	10004	1101010100	CAIXA	PG PRO-LABORE MES PRO LABORE		5.000,00
01/12/2023	0001712	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		200,00	
01/12/2023	0001712	10004	1101010100	CAIXA			200,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	5.200,00	5.200,00
02/12/2023	0001347	10027	1102080100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	PG P/COMPRA MERC CFE NF	11.515,86	
02/12/2023	0001347	10004	1101010100	CAIXA	PG P/COMPRA MERC CFE NF		11.515,86
					<b>A TRANSPORTAR</b>	16.715,86	16.715,86

## DIÁRIO GERAL

PERÍODO: 01/01/2023 A 31/12/2023

FOLHA: 000021

RUBRICA

160 DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA

R JOSÉ THOMAZ DA SILVANONO, 123 - Bairro: JOSÉ PAULINO - CEP: 57690-000 ATALAIA/A

CNPJ: 24.509.006/0001-57

Inscrição Estadual: ISENTO

Orgão: JUCEAL Registro Nº. 27600471601

DATA	LANC.	AUXI.	CONTABIL	DESCRIÇÃO	HISTORICO	DÉBITO	CRÉDITO
					<b>DE TRANSPORTE</b>	<b>16.715,86</b>	<b>16.715,86</b>
02/12/2023	0001466	40032	4201030900	MATERIAL DE LIMPEZA	PG MATERIAL DE LIMPEZA	241,26	
02/12/2023	0001466	10004	1101010100	CAIXA	PG MATERIAL DE LIMPEZA		241,26
02/12/2023	0001478	40166	4102031600	MATERIAL DE ESCRITORIO	PG MATERIAL ESCRITORIO	131,56	
02/12/2023	0001478	10004	1101010100	CAIXA	PG MATERIAL ESCRITORIO		131,56
02/12/2023	0001489	40049	4201032600	MATERIAL P/USO OU CONSUMO	PG MATERIAL P/CONSUMO	396,18	
02/12/2023	0001489	10004	1101010100	CAIXA	PG MATERIAL P/CONSUMO		396,18
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>12.284,86</b>	<b>12.284,86</b>
05/12/2023	0001402	40007	4201033200	HONORARIOS CONTABEIS	PG HON. CONTABEIS MES	800,00	
05/12/2023	0001402	10004	1101010100	CAIXA	PG HON. CONTABEIS MES		800,00
05/12/2023	0001413	40151	4102030100	SALARIOS	PG SALARIOS MES	32.495,89	
05/12/2023	0001413	10004	1101010100	CAIXA	PG SALARIOS MES		32.495,89
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>33.375,89</b>	<b>33.375,89</b>
07/12/2023	0001429	40158	4102030800	FGTS	PG FGTS MES	2.599,67	
07/12/2023	0001429	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C	PG FGTS MES		2.599,67
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>2.599,67</b>	<b>2.599,67</b>
08/12/2023	0001538	40028	4201030500	INTERNET		149,99	
08/12/2023	0001538	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C			149,99
08/12/2023	0001713	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		250,00	
08/12/2023	0001713	10004	1101010100	CAIXA			250,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>399,99</b>	<b>399,99</b>
10/12/2023	0001501	10140	1102020200	ADMINISTRADORA MASTERCARD	PG CARTAO CREDITO	6.000,00	
10/12/2023	0001501	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C	PG CARTAO CREDITO		6.000,00
10/12/2023	0001526	40163	4102031300	AGUA E ESGOTO		300,00	
10/12/2023	0001526	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C			300,00
10/12/2023	0001596	30065	3102020800	ISS-IMPOSTO S/SERVIÇO PRESTADO		20.818,53	
10/12/2023	0001596	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C			20.818,53
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>27.118,53</b>	<b>27.118,53</b>
12/12/2023	0001381	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C	REC P/PREST SERVICOS	335.842,76	
12/12/2023	0001381	40180	4102033000	SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	REC P/PREST SERVICOS		335.842,76
12/12/2023	0001714	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		250,00	
12/12/2023	0001714	10004	1101010100	CAIXA			250,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>336.092,76</b>	<b>336.092,76</b>
13/12/2023	0001348	10027	1102080100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	PG P/COMPRA MERC CFE NF	38.456,56	
13/12/2023	0001348	10004	1101010100	CAIXA	PG P/COMPRA MERC CFE NF		38.456,56
13/12/2023	0001502	30073	3101020200	BONIFICACAO, DOACAO OU BRINDE		4.900,00	
13/12/2023	0001502	10004	1101010100	CAIXA			4.900,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>43.356,56</b>	<b>43.356,56</b>
15/12/2023	0001444	40155	4102030500	RESCISOES TRABALHISTA	PG RESCISAO EMPREGADO	15.230,45	
15/12/2023	0001444	10004	1101010100	CAIXA	PG RESCISAO EMPREGADO		15.230,45
15/12/2023	0001514	40164	4102031400	ENERGIA ELETRICA		601,94	
15/12/2023	0001514	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C			601,94
15/12/2023	0001550	40046	4201032300	TELEFONE/FAX		129,90	
15/12/2023	0001550	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C			129,90
15/12/2023	0001715	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		150,00	
15/12/2023	0001715	10004	1101010100	CAIXA			150,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>16.112,29</b>	<b>16.112,29</b>
19/12/2023	0001716	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		250,00	
19/12/2023	0001716	10004	1101010100	CAIXA			250,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>250,00</b>	<b>250,00</b>
20/12/2023	0001403	40007	4201033200	HONORARIOS CONTABEIS	PG HON. CONTABEIS MES PGT 13 HONORARIOS	880,00	
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>880,00</b>	<b>880,00</b>
					<b>A TRANSPORTAR</b>	<b>477.670,55</b>	<b>476.790,55</b>



## DIÁRIO GERAL

PERÍODO: 01/01/2023 A 31/12/2023

FOLHA: 000022

160 DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA

R JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONO, 123 - Bairro: JOSÉ PAULINO - CEP: 57690-000 ATALAIA/A

CNPJ: 24.509.006/0001-57

Inscrição Estadual: ISENTO

Orgão: JUCEAL Registro Nº. 27600471601

DATA	LANC.	AUXL.	CONTABIL	DESCRIÇÃO	HISTORICO	DÉBITO	CRÉDITO
					<b>DE TRANSPORTE</b>	<b>477.670,55</b>	<b>476.790,59</b>
20/12/2023	0001403	10004	1101010100	CAIXA	PG HON. CONTABEIS MES PGT 13 HONORARIOS		880,00
20/12/2023	0001415	40154	4102030400	13§ SALARIO	PG 13§ SALARIO ANO 2º PARCELA 13º	16.814,91	
20/12/2023	0001415	10004	1101010100	CAIXA	PG 13§ SALARIO ANO 2º PARCELA 13º		16.814,91
20/12/2023	0001441	40157	4102030700	INSS	PG INSS MES	2.600,35	
20/12/2023	0001441	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C	PG INSS MES		2.600,35
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>20.295,26</b>	<b>20.295,26</b>
21/12/2023	0001717	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		250,00	
21/12/2023	0001717	10004	1101010100	CAIXA			250,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>250,00</b>	<b>250,00</b>
22/12/2023	0001384	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C	REC P/PREST SERVICOS	335.842,67	
22/12/2023	0001384	40180	4102033000	SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	REC P/PREST SERVICOS		335.842,67
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>335.842,67</b>	<b>335.842,67</b>
23/12/2023	0001718	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		250,00	
23/12/2023	0001718	10004	1101010100	CAIXA			250,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>250,00</b>	<b>250,00</b>
26/12/2023	0001562	20036	2104030200	COFINS A PAGAR		15.581,01	
26/12/2023	0001562	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C			15.581,01
26/12/2023	0001574	20037	2104030300	PIS A PAGAR		2.370,98	
26/12/2023	0001574	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C			2.370,98
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>17.951,99</b>	<b>17.951,99</b>
28/12/2023	0001719	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		250,00	
28/12/2023	0001719	10004	1101010100	CAIXA			250,00
28/12/2023	0001732	10094	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C		735,91	
28/12/2023	0001732	40118	4204010800	DESPESAS BANCARIAS			735,91
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>985,91</b>	<b>985,91</b>
31/12/2023	0001350	20045	2105020100	SEGUROS A PAGAR		22.500,00	
31/12/2023	0001350	10004	1101010100	CAIXA			22.500,00
31/12/2023	0001390	40036	4201031300	DEPRECIACOES		155.000,00	
31/12/2023	0001390	10074	1302040100	DEPRECIACOES ACUMULADA			155.000,00
31/12/2023	0001720	40175	4102032500	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		300,00	
31/12/2023	0001720	10004	1101010100	CAIXA			300,00
					<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>177.800,00</b>	<b>177.800,00</b>
					<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>1.030.166,38</b>	<b>1.030.166,38</b>

## Termo de Encerramento

Folha 522  
1  
Rúbrica

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 23, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Atalaia, 31/12/2023

\_\_\_\_\_  
LUCIANA PAULA BARROS DE ARAUJO AMORIM  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/AL 6946

\_\_\_\_\_  
AMAURI RAIMUNDO DOS SANTOS  
Administrador, Sócio  
CPF 072.715.384-61

\_\_\_\_\_  
DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA  
PESSOA JURÍDICA  
CNPJ 24.509.006/0001-57

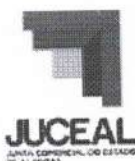


Folha 523  
Eletrônica

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01531802427	LUCIANA PAULA BARROS DE ARAUJO AMORIM
07271538461	AMAURI RAIMUNDO DOS SANTOS
24509006000157	DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,  
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 23/04/2024 13:17 SOB N°  
20240250834.  
PROTOCOLO: 240250834 DE 23/04/2024. NIRE: 27600471601.  
DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
MACEIÓ, 23/04/2024  
facilita.al.gov.br